SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 26 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2401

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a inclusão de membro junto à comissão de prefeitos para deliberação sobre os critérios de distribuição do índice de ICMS.

Pedro Arlei Caravina, Presidente da **Assomasul – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições, especialmente na consecução dos objetivos firmados no artigo 2º, incisos IV, VII e XXIV do Estatuto Social,
RESOLVE:

Art. 1º - Incluir um membro associado à Comissão de Prefeitos responsáveis para deliberar e promover atos em conjunto com o Governo do Estado, com o objetivo de adequar os critérios do índice de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar uma proposta para adequar os critérios do índice de ICMS, da cota-parte dos municípios,sendo composta pelos seguintes membros:

I –Prefeito Vanderley Bispo de Oliveira;
II – Prefeito Willian Luiz Fontoura;
III – Prefeito Odilon Ferraz Alves Ribeiro;
IV – Prefeito José Gilberto Garcia;
V – Prefeito Waldeli dos Santos Rosa

Art. 3º - Este normativo entre em vigor nesta data e revoga todas as resoluções que lhe sejam contrárias ou conflitantes.

Campo Grande/MS,25 de julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Presidente da ASSOMASUL

Art. 2º. A ASSOMASUL visando atender os interesses comuns dos municípios que a integram tem por finalidade associar, integrar e representar os seus associados compreendidos os órgãos públicos executivos que os compõe, de acordo com os seguintes objetivos: [...] IV – executar ações capazes de assegurar o desenvolvimento econômico, administrativo, educacional, social e cultural dos municípios sul-mato-grossenses. [...] VII – representar coletivamente os interesses comuns dos municípios associados. [...] XXIV – outros objetivos que, nos termos deste Estatuto, do Regimento Interno ou decorrente de deliberação da Assembleia Geral e/ou de reunião da Diretoria Executiva, possam interessar à entidade.

Publicado por:
Mariana Lima Garrido
Código Identificador:89AC0E96

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4896

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH AUTO PEÇAS EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA HSH-4266
Valor: R$ 929,00 (novecentos e vinte e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:62365210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4901

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HTO-3418
Valor: R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data: Amambai/MS, 19 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7D16CA44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77683/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS (LEITES, FORMULAS, SUPLEMENTOS, DERIVADOS DO LEITE, BEBIDAS ESPECIAIS, FIBRAS ALIMENTARES E OUTROS) RECOMENDADOS PELO NUTRICIONISTA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PARA A PACIENTE DO SUS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **29/07/2019, às 08h00min (oito horas), FOI PRORROGADO A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO NO EDITAL DOS ITENS A SER LICITADO, PARA O DIA 08/08/2019, as 08h:00min (oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 25 de Julho de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2C745CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 301/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019.
REGULAMENTA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Federal n° 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, bem como o Decreto Federal n° 94.406/87, que a regulamenta;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508/2011, que regulamenta a Lei n°8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde(SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 5991/73, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências;

CONSIDERANDO os diversos Manuais de Normas Técnicas publicadas pelo Ministério da Saúde com definição explicita das atribuições do pessoal de enfermagem;

CONSIDERANDO a resolução COFEN n° 195/97, que dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por enfermeiros;

CONSIDERANDO a resolução COFEN n° 564/17, que aprova o novo Código de Ética dos profissionais de enfermagem;

CONSIDERANDO a resolução COFEN n° 358/09, que dispõe sobre a sistematização da assistência de enfermagem e implementação do processo de enfermagem;

CONSIDERANDO a resolução COFEN n° 429/12, que dispõe sobre o registro de enfermagem em prontuários de pacientes;

CONSIDERANDO a Portaria n° 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de dar continuidade à implantação da Estratégia da Saúde da Família no Município de Amambai, com a expansão de equipes de saúde da família, tendo como integrantes profissionais enfermeiros, bem como a necessidade de atualizar a normatização das atividades inerentes aos enfermeiros, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam estabelecidas neste Decreto as competências e atribuições do profissional da enfermagem, nível superior, vinculado aos órgãos de saúde do município, nos termos do Art. 8°, do Decreto Federal 94.406/87 c/c Art. 11, II, da Lei Federal 7.498/86.

Art. 2°. Ao enfermeiro compete, privativamente:

I - A direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública do município e coordenação do serviço de enfermagem;

II – A organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços;

III – O planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;

IV – A consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;

V – A consulta de enfermagem;

VI – A prescrição da assistência de enfermagem;

VII – Os cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;

VIII – Os cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas.

Art. 3°. Compete ao enfermeiro, na condição de integrante de equipe de saúde, em conformidade com o artigo 8° do Decreto Federal n° 94.406/87:

I - Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;

II - Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;

III - Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde do Ministério da Saúde e/ou em rotina aprovada pela instituição de saúde;

IV - Participação em projetos de construção ou reforma de unidade básica de saúde e unidade de internação;

V - Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;

VI - Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;

VII - Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;

VIII - Prestação de assistência de enfermagem a gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;

IX - Participação no programa e nas atividades de assistências integrais a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;

X - Acompanhamento da evolução e trabalho de parto;

XI - Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distócia;

XII - Participação em programa e atividades em educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;

XIII - Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;

XIV - Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e em prevenção de acidentes e doenças profissionais do trabalho;

XV - Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência e do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

XVI - Participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde;

XVII - Participação em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimento de cargos ou contratação de enfermeiros ou pessoal técnico e auxiliar de enfermagem.

Art. 4°. No desenvolvimento das atividades de prestação de serviços de assistência, prevenção e promoção da saúde, da Rede Municipal de Saúde, o enfermeiro realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

I - Consultas de enfermagem;

II - Prescrição de medicamentos, previamente estabelecidos pelo Ministério da Saúde e/ou protocolos instituídos e/ou aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - Solicitação de exames de rotina e complementares para uma efetiva assistência ao paciente, quando no exercício de suas atividades profissionais.

§1°. Os exames de rotina e complementares previstos no inciso III, deste artigo, compreendem, dentre outros:

I - Exame parasitológico de fezes de casos com epidemiologia e/ou clínica significativa para parasitose;
II - Exame de urina de rotina de casos de clínica significativa para infecção urinária, para posterior avaliação médica;

III - Exame de hemograma de casos de clínica significativa para anemia;

IV - Exame de BAAR de escarro para diagnóstico e controle de tuberculose pulmonar;

V - Exame de RX para diagnóstico de tuberculose pulmonar e avaliação de contatos com teste tuberculínico positivo para posterior avaliação médica;

VI - Exames de glicemia capilar para controle do Diabetes Mellitus;

VII - Exame de hemoglobina glicosilada de controle trimestral de diabético, para posterior avaliação médica;

VIII - Exame de triglicérides, colesterol total, HDL, LDL, uréia, creatinina, ECG, e proteinúria, de controle anual de diabético, para posterior avaliação médica;

IX - Exame de teste de gravidez para atraso menstrual;

X - Exames preconizados pelo protocolo de assistência Pré-Natal de baixo risco, para consulta de enfermagem;

XI - Exame citológico de prevenção de câncer ginecológico;

XII - Exames específicos no protocolo de Controle de Dengue, Cólera, Sarampo, Rubéola, Hepatites Virais, para os casos suspeitos, para posterior avaliação médica;

XIII – Exame para identificação do tipo sanguíneo e fator Rh.

§2°. A prescrição, prevista no inciso II deste artigo, compreende, dentre outras:

I - Prescrição para manutenção do tratamento para controle de hipertensão arterial, após o controle sem intercorrências (efeitos colaterais, pressão não controlada, outra patologia, interação medicamentosa);

II - Prescrição para manutenção do tratamento para controle de diabetes, após o controle sem intercorrências (efeitos colaterais, glicemia controlada, outra patologia, interação medicamentosa);
III - Prescrição para manutenção do tratamento de tuberculose e hanseníase, após trinta dias e controle sem intercorrências (efeitos colaterais, agravamento do quadro);

IV - Prescrição de medicamentos de uso oral e tópica, padronizados para tratamento de parasitose cutânea e intestinal, quando a epidemiologia e a clínica do caso indicar;

V - Prescrição de medicamentos de uso oral, padronizados para tratamento preventivo e curativo de anemia em lactentes e gestantes;

VI - Prescrição de monovitamina e/ou polivitaminas oral, padronizadas para tratamento preventivo de carência vitamínica na preconcepção, em crianças, gestantes e puérperas;

VII - Prescrição de soro de reidratação oral para tratamento preventivo e curativo da desidratação;

VIII - Prescrição de medicamentos, tópico e oral, padronizados para tratamento de candidíase genital, perigenital e oral, na criança;

IX - Prescrição de medicamentos tópico e/ou oral, padronizados, para o tratamento de vaginite (tricomoníase, gardnerelose, candidíase);

X - Prescrição de medicamento tópico padronizado para tratamento de dermatite amoniacal em crianças;

XI - Prescrição de medicamentos de uso nasal, padronizados, para prevenção e alivio da congestão nasal (soro fisiológico nasal);

XII - Prescrição de medicamento tópico padronizado, para tratamento de dermatite seborreica;

XIII - Prescrição de métodos anticoncepcionais padronizados, após consulta médica de planejamento familiar;

XIV - Prescrição de preservativo feminino ou masculino padronizado.

Art. 5°. O enfermeiro deverá encaminhar os pacientes quando necessário e referenciá-los, por níveis de maior complexidade, observando:
I – Os casos de maior complexidade epidemiológica e/ou clínica, conforme o caso, encaminhar para médico de família, clínico, pediatra, gineco-obstetra, dentista ou a equipe de saúde mental do nível local ou regional;

II - Os casos de urgência/emergência para referência, de acordo com as normas do protocolo de referência de urgência/emergência;

Art. 6°. As atividades estabelecidas dos artigos 4° e 5° são exclusivas para os profissionais que exercem suas funções nas Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde do Município, SESAI e Rede Hospitalar pública, Sistema Prisional, Nasf – AB.

Parágrafo único. As demais atividades estabelecidas neste Decreto abrangem todos os enfermeiros da rede municipal de saúde.

Art. 7°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Maio de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0CF02758

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 048, DE 08 DE JULHO DE 2019. "MODIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 26, DE 8 DE ABRIL DE 2019".

DECRETO N.º 048, DE 08 DE JULHO DE 2019.

"MODIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 26, DE 8 DE ABRIL DE 2019".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de nomeação de novo representante de pais de alunos, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em decorrência do óbito da senhora Manaetti Régia de Freitas,

DECRETA

Art. 1º A alínea "a", do inciso III, do artigo 1º, do Decreto Municipal n.º 26, de 8 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
...
III - ...
Titulares
– Ariadne Carla Andrade Sirvino;
- Cristina Barcello Alves"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:9FAA1912

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO/SMS Nº 021/2019. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Procedimento Administrativo/SMS nº 021/2019.
Processo de Dispensa de Licitação nº 047/2019.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9**, da alínea B, do item 3.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Objeto - Aquisição emergencial de medicamentos para a Farmácia Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Relação de Produtos por Empresa Fornecedora:

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40					
Item	**Nome medicamento (Denominação genérica)**	**FORMA FARMACÊUTICA**	**QUANT.**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	albendazol	40mg/mL suspensão oral frasco com 10ml	50	R$ 1,2000	R$ 60,0000
7	carbamazepina	20 mg/mL suspensão oral frasco com 100ml	50	R$ 10,7700	R$ 538,5000
8	carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg + 400 UI comprimido	5.000	R$ 0,1000	R$ 500,0000
12	cefalexina	500 mg cápsula ou comprimido	5.000	R$ 0,2000	R$ 1.000,0000
16	cloridrato de amiodarona	200 mg comprimido	10.000	R$ 0,6150	R$ 6.150,0000
30	fenitoína sódica	100 mg comprimido	10.000	R$ 0,1300	R$ 1.300,0000
42	levotiroxina sódica	50 mcg comprimido	5.000	R$ 0,1050	R$ 525,0000
45	maleato de dexclorfeniramina	0,4 mg/mL solução oral ou xarope frasco com 120ml	200	R$ 1,1500	R$ 230,0000
50	guaco (Mikania glomerata Spreng.)	xarope frasco com 120ml	150	R$ 2,1200	R$ 318,0000

54	sais para reidratação oral	(FN) pó para solução oral	1.000	R$ 0,4800	R$ 480,0000
55	succinato de metoprolol	50 mg comprimido de liberação controlada	5.000	R$ 0,5500	R$ 2.750,0000
59	sulfato de salbutamol	120,5 mcg/dose (equiv. a 100 mcg/dose de salbutamol) com 200 doses	100	R$ 7,2000	R$ 720,0000
TOTAL					**R$ 14.571,5000**

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02

Item	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	Valor unitário	Valor total
2	alopurinol	100 mg comprimido	1.000	R$ 0,0890	R$ 89,0000
4	azitromicina	500 mg comprimido	1.000	R$ 0,5193	R$ 519,3000
13	cefalexina	50 mg/mL suspensão oral frasco com 60ml	100	R$ 5,7405	R$ 574,0500
22	cloridrato de ranitidina	150 mg comprimido	5.000	R$ 0,1000	R$ 500,0000
26	dipirona sódica	500 mg/mL solução oral frasco com 10ml	300	R$ 0,6359	R$ 190,7700
29	espironolactona	25 mg comprimido	10.000	R$ 0,1500	R$ 1.500,0000
31	Fenobarbital	100 mg comprimido	5.000	R$ 0,1000	R$ 500,0000
35	glibenclamida	5 mg comprimido	10.000	R$ 0,0194	R$ 194,0000
39	ibuprofeno	600 mg comprimido	5.000	R$ 0,1800	R$ 900,0000
41	levotiroxina sódica	100 mcg comprimido	5.000	R$ 0,0700	R$ 350,0000
46	maleato de dexclorfeniramina	2 mg comprimido	3.000	R$ 0,0627	R$ 188,1000
47	maleato de enalapril	20 mg comprimido	20.000	R$ 0,0414	R$ 828,0000
52	nifedipino	10 mg cápsula ou comprimido	30.000	R$ 0,0343	R$ 1.029,0000
58	sulfametoxazol + trimetoprima	(40 mg + 8 mg)/mL susp. Oral frasco com 50ml	50	R$ 1,2350	R$ 61,7500
TOTAL					**R$ 7.423,9700**

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.233.805/0001-73

Item	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	Valor unitário	Valor total
3	amoxicilina+clavulanato de potássio	(50 mg+12,5 mg)/mL susp. Oral frasco com 75ml	50	R$ 16,8838	R$ 844,1900
5	budesonida	32 mcg aerossol nasal com 60 doses	50	R$ 11,2700	R$ 563,5000
10	Carvedilol	25mg comprimido	5.000	R$ 0,1704	R$ 852,0000
11	carvedilol	6,25 mg comprimido	5.000	R$ 0,0875	R$ 437,5000
23	cloridrato de ranitidina	25 mg/mL solução injetável ampola de 2ml	100	R$ 0,5680	R$ 56,8000
25	diazepam	10 mg comprimido	10.000	R$ 0,0824	R$ 824,0000
32	fenobarbital	40 mg/mL solução oral frasco com 20ml	50	R$ 3,2660	R$ 163,3000
44	losartana potássica	50 mg comprimido	30.000	R$ 0,0497	R$ 1.491,0000
48	mesilato de doxazosina	2 mg comprimido	3.000	R$ 0,1420	R$ 426,0000
53	cloridrato de propranolol	40 mg comprimido	10.000	R$ 0,0324	R$ 324,0000
TOTAL					**R$ 5.982,290**

C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -ME - CNPJ: 16.752.682/0001-29

Item	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	Valor unitário	Valor total
33	finasterida	5 mg comprimido	1.000	R$ 0,4150	R$ 415,0000
TOTAL					**R$ 415,0000**

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91

Item	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	Valor unitário	Valor total
6	carbamazepina	200 mg comprimido	15.000	R$ 0,0980	R$ 1.470,0000
15	cloridrato de biperideno	2 mg comprimido	5.000	R$ 0,1990	R$ 995,0000
19	cloridrato de metformina	850 mg comprimido	30.000	R$ 0,0570	R$ 1.710,0000
28	dipirona sódica	500 mg/mL solução injetável ampola de 2ml	100	R$ 0,4930	R$ 49,3000
37	haloperidol	5 mg comprimido	5.000	R$ 0,1890	R$ 945,0000
43	loratadina	1 mg/mL xarope frasco com 100ml	100	R$ 2,3860	R$ 238,6000
TOTAL					**R$ 5.407,9000**

CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-30

Item	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	Valor unitário	Valor total
9	carbonato de lítio	300 mg comprimido	5.000	R$ 0,4990	R$ 2.495,0000
14	cloridrato de clomipramina	25 mg comprimido	5.000	R$ 0,8130	R$ 4.065,0000
17	cloridrato de amitriptilina	25 mg comprimido	10.000	R$ 0,0300	R$ 300,0000
18	cloridrato de fluoxetina	20 mg cápsula ou comprimido	5.000	R$ 0,0600	R$ 300,0000
20	cloridrato de nortriptilina	25 mg cápsula	5.000	R$ 0,2790	R$ 1.395,0000
21	cloridrato de prometazina	25 mg comprimido	5.000	R$ 0,1200	R$ 600,0000
27	dipirona sódica	500 mg comprimido	15.000	R$ 0,0720	R$ 1.080,0000
34	fosfato sódico de prednisolona	4,02 mg/ml (equiv. a 3 mg/mL de prednisolona) sol. Oral frasco com 60ml	100	R$ 3,2900	R$ 329,0000
36	Gliclazida	30 mg comprimido de liberação controlada	5.000	R$ 0,4300	R$ 2.150,0000
40	levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg comprimido	500	R$ 2,8000	R$ 1.400,0000
49	metronidazol	100 mg/g gel vaginal frasco com 50grs	100	R$ 4,6800	R$ 468,0000
51	mononitrato de isossorbida	20 mg comprimido	1.000	R$ 0,0780	R$ 78,0000
56	succinato sódico de hidrocortisona	500 mg pó para sol. inj.	100	R$ 4,6100	R$ 461,0000
57	sulfadiazina de prata	1% creme tubo de 30grs	1.000	R$ 3,3700	R$ 3.370,0000
TOTAL					**R$ 18.491,0000**

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ:28.289.799/0001-05

Item	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	Valor unitário	Valor total
24	decanoato de haloperidol	50 mg/mL solução injetável ampola de 1ml	100	R$ 1,2600	R$ 126,0000
38	heparina sódica	5.000 UI/ 0,25 ml solução injetável frasco com 5ml	300	R$ 5,2500	R$ 1.575,0000
TOTAL					**R$ 1.701,0000**
TOTAL GERAL					**R$ 53.992,6600**

Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Prazo de vigência do fornecimento – 30 dias, a contar da emissão da Nota de Empenho.
Ratificação da dispensa – 24 de julho de 2019.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:389A5644

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 024/2019. SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL AUXILIADORA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 024/2019.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CREDENCIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL AUXILIADORA

OBJETO: execução dos **serviços de DIAGNOSE ULTRASSONOGRAFIA**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Diagnose Ultrassonografia	Pélvico Transvaginal Obstétrico Abdômen Total Articulações Tireoide Mama	Clínica Habilitada	Serviços médicos a serem executados em Clinica própria da contratada com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para sua execução, com realização dos exames, emissão de laudos e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:DF1567F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 026/2019. SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL AUXILIADORA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 026/2019.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS

CREDENCIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL AUXILIADORA

OBJETO: execução dos **serviços de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Abdome Total	Clínica Habilitada	Serviços médicos a serem executados em Clinica própria da contratada com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para sua execução, com realização dos exames, emissão de laudos e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde.
	Coluna		
	Crânio		
	Joelho		

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:7E94066F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2019

EDITAL N.º 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º057/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de agosto de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, **para aquisição de 01 (um) veículo automotor, 0 Km, tipo mini van, ano de fabricação e modelo 2019, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

O edital e anexos poderá ser retirado pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 13 de agosto de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:AB746D55

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019

EDITAL N.º 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º062/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **prestação de serviços de lavagens/limpeza de veículos da frota Municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal

"Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 14 de agosto de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0F586897

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2019

EDITAL N.º 074/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **prestação de serviços de reforma parcial do E.S.F. Primavera,** com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 15 de agosto de 2019, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:887A9CE8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019

EDITAL N.º 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, **prestação de serviço de recarga de extintores existentes nos prédios, fornecimento de novos extintores e equipamentos de rota de fuga, conforme a necessidade do município de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 12 de agosto de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2C90AC8A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU III
AVISO DISPENSA 014/19

AVISO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 014/2019

PROCESSO N. 016/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** para a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) APARELHOS TELEFÔNICOS, 01 (UM) FONE MULTIMÍDIA E 01 (UM) AUTOMATIZADOR DESLIZANTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS,,** para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bataguassu-MS, conforme Termo de Referência em anexo, onde a ganhadora foi a empresa: **I.P JUSTINO – EPP, CNPJ 14.534.719/0001-17**

Bataguassu – MS, 25 de Julho de 2019.

MAURO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Publicado por:
Jose Wilson Macedo
Código Identificador:51912CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 132/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado o desmembramento do Imóvel Urbano correspondente ao Lote nº 02 da Quadra 44 do Loteamento denominado RESIDENCIAL MODELO, nesta cidade e comarca de Bataguassu-MS, registrado sob a Matrícula nº 11.060, no Cartório de

Registro de Imóveis – 1ª Circunscrição de Bataguassu-MS, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: ROBERTO ALMEIDA DA SILVA
IMÓVEL: LOTE N° 02, QUADRA "44"
BAIRRO: MODELO
MUNICÍPIO: BATAGUASSU-MS
MATRÍCULA: N° 11.060
ÁREA TOTAL: 414,02 M²

SITUAÇÃO ATUAL
Situação atual se encontra conforme descrito na matrícula n° 11.060 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS.

SITUAÇÃO PRETENDIDA
Lote 2A – 213,92 m²

Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "Residencial Modelo", correspondente ao LOTE n° 2A (Dois A) da quadra 44, com área de 213,92 m² (duzentos e treze metros quadrados e noventa e dois decímetros

quadrados) e perímetro de 56,97 metros, formato irregular, lado par da Rua Hermínio Moreira Veiga, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua Hermínio Moreira Veiga olha para o referido lote: frente para a Rua Hermínio Moreira Veiga mede 6,50 metros mais 12,57 metros em desenvolvimento circular; do lado direito mede 15,70 metros confrontando com o Lote n° 01; lado esquerdo mede 7,70 metros confrontando com a Rua Vladimir Kubik; e aos fundos mede 14,50 metros confrontando com o Lote 2B. O lote está na esquina formada pela Rua Hermínio Moreira Veiga e Rua Vladimir Kubik.

Lote 2B –200,10 m²

Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "Residencial Modelo", correspondente ao LOTE n° 2B (Dois B) da quadra 44, com área de 200,10 m² (duzentos metros quadrados e dez decímetros quadrados) e perímetro de 56,60 metros, formato regular, lado par da Rua Vladimir Kubik, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua Vladimir Kubik olha para o referido lote: frente para a Rua Vladimir Kubik mede 13,80 metros; do lado direito mede 14,50 metros confrontando com o Lote n° 2A; lado esquerdo mede 14,50 metros confrontando com o lote 03; e aos fundos mede 13,80 metros confrontando com o Lote 01. O lote está a 15,70 metros da esquina formada pela Rua Vladimir Kubik com a Rua Hermínio Moreira Veiga.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:078FD0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 133/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado o desmembramento do Imóvel Urbano correspondente ao Lote nº 12 da Quadra G do Loteamento denominado RESIDENCIAL MODELO II, nesta cidade e comarca de Bataguassu-MS, registrado sob a Matrícula nº 11.334, no Cartório de Registro de Imóveis – 1ª Circunscrição de Bataguassu-MS, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: **Desmembramento de Lote Urbano**
Proprietário: **Manuel Jesus Ferreira**
Local: **Rua Quatro, Quadra G, Lote 12 (doze), Residencial Modelo II**.
Município: **Bataguassu/MS** CEP: **79780-000**

ÁREA DO LOTE 12 = 415,33 M²
ÁREA DO LOTE 12-A =215,23M²
ÁREA DO LOTE 12-B = 200,10M²
MATRÍCULA N° 11.334

SITUAÇÃO PRETENDIDA – DESMEMBRAMENTO
LOTE N° 12–A
Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO II", correspondente ao LOTE n°12, assim denominado de LOTE n°12 – A (Doze A) da QUADRA "G", com uma área de 215,23m² (duzentos e quinze metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados) e perímetro de 57,25metros, formato irregular, localizado no lado par da Rua 04, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua 04: frente para a Rua 04onde mede 7,30metros mais 12,27 metros de desenvolvimento circular; do lado direito mede 7,48 metros confrontando com a Rua 09; do lado esquerdo mede 15,19metros confrontando o lote n°11; e ao fundo mede 15,01 metros confrontando com o lote n°12-B.Imóvel localizado na esquina formada pela Rua 04 com a Rua 09. Imóvel sem benfeitorias.

LOTE N° 12–B
Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO II", correspondente ao LOTE n°12, assim denominado de LOTE n°12 – B (Doze B) da QUADRA "G", com uma área de 200,10m² (duzentos metros quadrados e dez decímetros quadrados) e perímetro de 56,70metros, formato irregular, localizado no lado ímpar da Rua 09, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua 09: frente para a Rua 09 onde mede 13,34 metros; do lado direito mede 15,01 metros confrontando com o lote 01; do lado esquerdo mede 15,01 metros confrontando o lote n°12-A; e ao fundo mede 13,34 metros confrontando com o lote n°11. Imóvel localizado na a 15,19m da esquina formada pela Rua 09 com a Rua 04. Imóvel sem benfeitorias.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:8D459655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 134/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado o desmembramento do Imóvel Urbano correspondente ao Lote nº 12 da Quadra F do Loteamento denominado RESIDENCIAL MODELO II, nesta cidade e comarca de Bataguassu-MS, registrado sob a Matrícula nº 11.322, no Cartório de Registro de Imóveis – 1ª Circunscrição de Bataguassu-MS, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: **Desmembramento de Lote Urbano**
Proprietário: **Manuel Jesus Ferreira**
Local: **Rua Três, Quadra F, Lote 12 (doze), Residencial Modelo II**.
Município: **Bataguassu/MS** CEP: **79780-000**

ÁREA DO LOTE 12 = 407,72 M²
ÁREA DO LOTE 12-A =200,10M²
ÁREA DO LOTE 12-B = 207,62M²
MATRÍCULA N° 11.322

SITUAÇÃO PRETENDIDA – DESMEMBRAMENTO
LOTE N° 12–A
Descrição UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO II", correspondente ao LOTE n°12, assim denominado de LOTE n°12 – A (Doze A) da QUADRA "F", com uma área de 207,62m² (duzentos e sete metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados) e perímetro de 56,25metros, formato irregular, localizado no lado par da Rua 03, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua 03: frente para a Rua 03onde mede 7,31metros mais 12,27 metros de desenvolvimento circular; do lado direito mede 6,98 metros confrontando com a Rua 09; do lado esquerdo mede 14,68metros confrontando o lote n°11; e ao fundo mede 15,01 metros confrontando com o lote n°12-B.Imóvel localizado na esquina formada pela Rua 03 com a Rua 09. Imóvel sem benfeitorias.

LOTE N° 12–B
Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO II", correspondente ao LOTE n°12, assim denominado de LOTE n°12 – B (Doze B) da QUADRA "F", com uma área de 200,10m² (duzentos metros quadrados e dez decímetros quadrados) e perímetro de 56,70metros, formato regular, localizado no lado ímpar da Rua 09, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua 09: frente para a Rua 09 onde mede 13,34 metros; do lado direito mede 15,01 metros confrontando com o lote 01; do lado esquerdo mede 15,01 metros confrontando o lote n°12-A; e ao fundo mede 13,34 metros confrontando com o lote n°11. Imóvel localizado na a 14,68m da esquina formada pela Rua 09 com a Rua 03. Imóvel sem benfeitorias.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:89B68899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 135/2019 DE 24 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado o desmembramento do Imóvel Urbano situado neste Município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no perímetro do loteamento denominado São Sebastião da Reta A-1, com área total de 1.383.04 m2 (um mil, trezentos e oitenta e três metros e quatro centímetros quadrados), registrado sob a Matrícula nº 11.536, no Cartório de Registro de Imóveis – 1ª Circunscrição de Bataguassu-MS, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01 (um) = 720,484 m²
LOTE 02 (dois) = 343,356 m²
LOTE 03 (três) = 319,200 m²
MATRICULA n° 11.536

SITUAÇÃO PRETENDIDA
LOTE 01 (um)
Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "*São Sebastião da Reta A-1*", correspondente a parte remanescente, assim denominado LOTE 01 (um), com uma área de 720,484 m² (setecentos e vinte metros quadrados e quatrocentos e oitenta e quatro milésimos de metro quadrado) e perímetro de 109,55 metros, localizado no lado par da Avenida Reta A-1, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se o perímetro no marco M-6, cravado a 21 metros da esquina da Rua Bataguassu com a Avenida Reta A-1, parte em linha reta na distância de 22,45 metros confrontando essa linha com a Avenida Reta A-1, até o marco M-2; deste deflete à direita com um ângulo de 88°04'11'' e segue em linha reta na distância de 33,54 metros confrontando com terras da Olaria São João, até o marco M-3; deste deflete à direita com um ângulo de 88°23'11'' e segue em linha reta na distância de 21,36 metros confrontando com terras da Olaria São João, até o marco M-5; deste deflete à direita com um ângulo de 93°32'38'' e segue em linha reta na distância de 17,00 metros confrontando com o LOTE 02 (dois) até o marco M-8, e segue em linha reta na distância de 15,20 metros

confrontando com o LOTE 03 (três), até o marco inicial M-6, encerrando assim a descrição do perímetro, formando um polígono irregular, contendo no referido uma área residencial em alvenaria com 129,66 metros quadrados de área existente, conforme requerimento, carta de habite-se nº25/2018, expedida em 03.05.2018. Memorial descritivo datado de 27/06/2019, assinado pelo responsável técnico, Matheus Molina Matsumoto, Arquiteto e Urbanista, CAU:A81112-2. RRT nº 8389550.

LOTE 02 (dois)
Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "*São Sebastião da Reta A-1*", correspondente a parte desmembrada, assim denominado LOTE 02 (dois), com uma área de 343,356 m² (trezentos e quarenta e três metros quadrados e trezentos e cinquenta e seis milésimos de metro quadrado) e perímetro de 74,74 metros, localizado no lado par da Rua Bataguassu, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se o perímetro no marco M-7, cravado à 15,20 metros da esquina da Rua Bataguassu com a Avenida Reta A-1, parte em linha reta na distância de 21,00 metros confrontando essa linha com o LOTE 03 (três), até o marco M-8; deste deflete à direita com um ângulo de 90° e segue em linha reta na distância de 17,00 metros confrontando com o LOTE 01 (um) até o marco M-5; deste deflete à direita com um ângulo de 88°23'11'' e segue em linha reta na distância de 21,04 metros confrontando com terras da Olaria São João, até o marco M-4; deste deflete à direita com um ângulo de 93°32'38'' e segue em linha reta na distância de 15,70 metros confrontando com a Rua Bataguassu até o marco inicial M-7, encerrando assim a descrição do perímetro, formando um polígono irregular, contendo no referido uma área residencial em alvenaria com 103,68 metros quadrados de área existente, conforme requerimento, carta de habite-se nº25/2018, expedida em 03.05.2018. Memorial descritivo datado de 27/06/2019, assinado pelo responsável técnico, Matheus Molina Matsumoto, Arquiteto e Urbanista, CAU:A81112-2. RRT nº 8389550.

LOTE 03 (três)
Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "*São Sebastião da Reta A-1*", correspondente a parte desmembrada, assim denominado LOTE 03 (três), com uma área de 319,200 m² (trezentos e dezenove metros quadrados e duzentos milésimos de metro quadrado) e perímetro de 72,40 metros, localizado no lado par da Rua Bataguassu, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se o perímetro no marco M-1, cravado na esquina da Rua Bataguassu com a Avenida Reta A-1 , parte em linha reta na distância de 21,00 metros confrontando essa linha com a Avenida Reta A-1, até o marco M-6; deste deflete à direita com um ângulo de 90° e segue em linha reta na distância de 15,20 metros confrontando com o LOTE 01 (um) até o marco M-8; deste deflete à direita com um ângulo de 90° e segue em linha reta na distância de 21,00 metros confrontando com o LOTE 02 (dois) até o marco M-7; deste deflete à direita com um ângulo de 90° e segue em linha reta na distância de 15,20 metros confrontando com a Rua Bataguassu até o marco inicial M-1, encerrando assim a descrição do perímetro, formando um polígono regular, sem benfeitorias. Memorial descritivo datado de 27/06/2019, assinado pelo responsável técnico, Matheus Molina Matsumoto, Arquiteto e Urbanista, CAU:A81112-2. RRT nº 8389550.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:68C7894A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA III
ATO DE POSSE

TERMO DE POSSE

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal em Exercício de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que a Sra. **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS,** nomeada através da Portaria nº 177/2019 de 09/05/2019, no cargo de **RECEPCIONISTA**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2015**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 01 de Julho de 2019.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal em Exercício

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS
Funcionária

Publicado por:
Elcio Vilas Boas
Código Identificador:289BECDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA III
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal em Exercício de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **NEUZA DE SOUZA OLIVEIRA SANTANA,** nomeada através da Portaria nº 240/2019 de 21/06/2019, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SANTA CLARA**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2015**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 03 de Julho de 2019.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal em Exercício

NEUZA DE SOUZA OLIVEIRA SANTANA
Funcionária

Publicado por:
Elcio Vilas Boas
Código Identificador:8C61704C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA III
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal em Exercício de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que a Sra. **GISELA TATIANA SERRA,** nomeada através da Portaria nº 179/2019 de 09/05/2019, no cargo de **FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA –**

NOVA PORTO XV, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2015**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 03 de Julho de 2019.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal em Exercício

GISELA TATIANA SERRA
Funcionária

Publicado por:
Elcio Vilas Boas
Código Identificador:A7AFA98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA III
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal em Exercício, de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **IARA FERNANDA NOGUEIRA,** nomeada através da Portaria nº 207/2019 de 04/06/2019, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2018**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 08 de Julho de 2019.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal em Exercício

IARA FERNANDA NOGUEIRA
Funcionária

Publicado por:
Elcio Vilas Boas
Código Identificador:828298FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 247/2019 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Fabiana Cristina dos Santos Silva,** portadora do RG Nº 35.984.098-X SSP/SP e CPF Nº 007.893.521-09, residente e domiciliada a Rua Bahia, Nº 170,Jardim Santa Luzia, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Zeladora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **22 de julho de 2019** e término em **21 de janeiro de 2020**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ $ 1.034,38 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**10.10.10.301.501.2028**
Natureza da Despesa:	**31.90.04 - Contratação por tempo determinado**
Fundo Municipal de Saúde	

Programa de Trabalho:	**10.10.10.301.501.2041**
Natureza da Despesa:	**31.90.04 - Contratação por tempo determinado**
Fundo Municipal de Saúde	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 22 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA FABIANA
Prefeito Municipal

CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:378610C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTES: **O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dourados nº. 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.576.220/0001-56, doravante denominado **CONTRATANTE** e **KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Pedro Taques, n. 2577, sala 08, Jardim Alvorada, CEP 87033-000, na cidade de Maringá – PR, denominada CONTRATADA.
REPRESENTANTES: Representa o **CONTRATANTE** o Sr. Prefeito Municipal, Pedro ArleiCaravina, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Anaurilândia, nº. 510, nesta cidade de Bataguassu/MS, portador do RG n.º 17834282 - SSP/SP e CPF nº. 069.753.388-33 e a **CONTRATADA** por Antônio Valdecir Macri, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Ruia Carlos Assalin, n. 7, Vila Nova, CEP 87045-130, na cidade de Maringá – PR, portador do Cédula de Identidade RG n. 3.696.849-4, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 506.445.489-91.
III - FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, §1º, 65, inciso II, alínea b, e § 2º, inciso II, e 69 da Lei n° 8.666/93, manifestação técnica do setor de engenharia e parecer jurídico anexo ao processo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.Constitui objeto deste instrumento a supressão do valor de R$ 321.255,48 (trezentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarente e oito centavos) do valor global do contrato, alterando-o de R$ 4.299.000,00 (quatro milhões duzentos e noventa e nove mil reais) para 3.977.744,52 (três milhões novecentos e setenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Parágrafo único. Ficam estabelecido que o valor acima mencionado refere-se à renúncia da CONTRATADA ao crédito pela prestação dos serviços realizados na obra objeto do presente contrato, conforme constatado em manifestação técnica do setor de engenharia, constante à fl. 841, processo administrativo, e não importa em supressão da

obra, que deverá ser realizada de acordo com o cronograma e projeto originalmente estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para 180 (cento e oitenta) dias, contados à partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA –DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.

CLAUSULA QUARTA – DA CONCORDÂNCIA:

4.E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bataguassu - MS, 16 de abril de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Antônio Valdecir Macri**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:DAF10F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BATAGUASSU/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e demais disposições legais aplicáveis:

HOMOLOGAR,após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para afunção:

Denominação	Quantidade de Inscritos
CONSELHEIRO TUTELAR	35
TOTAL	35

CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas na data de **11 de agosto de 2019**, no **Instituto Mirim de Bataguassu** *sito na* **Rua Acre, n° 11, Jardim Santa Luzia**, no **Município de Bataguassu (MS); fica determinado o seguinte Local de Provas:**

Instituto Mirim de Bataguassu
08:00 Horas (Horário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul)
CONSELHEIRO TUTELAR

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com **antecedência mínima de 1 (uma) hora**, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto, borracha e documento de identificação com foto, conforme Edital. Os portões do recinto onde serão aplicadas as provas serão fechados impreterivelmente às **08h00 horário oficial do Estado do Mato Grosso do Sul.**

Lista dos Inscritos **DEFERIDOS**:

Conselheiro Tutelar

N°	CANDIDATO	CPF
1	Marileide da Silva	889.043.851-72
2	Maria Aparecida Soares	797.505.595-68
3	Jhara Gabriela Vieira Santana	046.453.571-90
4	Maria de Lurdes Alves	419.988.630-34
5	Elaine Mendes Avelino	022.325.521-10
6	Nilton Lima de Souza	121.047.828-56
7	Sara Matos Carmona	039.700.011-10
8	Suelen de Souza Santos	013.520.661-81
9	Ana Maria da Silva de Almeida	028.627.698-43
10	Selma Taveira de Paula Portela	337.892.231-15
11	Carolina Alves Broga	046.492.411-11
12	Magna Antonia da Silva	794.229.771-34
13	Maria Vicentina da Rocha	017.567.278-48
14	Tatiane Priscila da Silva Santos	414.556.438-31
15	Adriana dos Santos	881.919.071-00
16	Juliana Talita Rubim	052.143.231-66
17	Marcos Pereira Gonçalves	097.707.888-48
18	Neusa Costa Martins Ferreira	259.158.351-04
19	Raiane Cristina Oliveira Moreira	013.064.311-40
20	Rodrigo Ferreira de Moraes	204.483.468-50
21	Rosana de Souza Stein	016.935.711-29
22	Vanderlei Verissimo dos Santos	997.337.811-34
23	Ademir Antonio de Alencar Rachel	365.857.001-63
24	Joyce Paes Mesquita	056.167.451-54
25	Valeria Lima Bitencourt	110.761.308-60
26	Lilian Cristina Mendes da Costa	117.200.458-79
27	Luciana Almeida dos Santos	031.144.361-37
28	Ricardo Francisco da Silva	220.250.898-80
29	Leandro Henrique Eugênio	042.813.641-96
30	Silvana da Conceição Bernardo Nascimento	022.346.571-21
31	Aline Cristina Paes de Oliveira	328.664.668-70
32	Ana Lúcia Buzinaro Silva	009.314.861-57
33	Joana D'Arc Prado	917.478.641-53
34	Marcel Alexander da Fonseca	352845.318-41
35	Ronaldo de Oliveira Souza	948.064.381-20

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bataguassu/MS, 25 de julho de 2019.

ELIZABHETE APARECIDA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sissi Drieli Fietz de Souza Andrade
Código Identificador:09B2299E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – JULHO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **02/2019** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 014/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para a eventual aquisição de materiais de consumo para a manutenção corretiva e preventiva de pontes de madeira, aterros e leitos das estradas vicinais do município. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 10 de julho de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:A4D9F4DF

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – JUNHO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **14/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 024/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de produtos de limpeza automotivo para lavagem da frota de veículos e maquinas dos órgãos municipais. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência em 29/06/2019.

Batayporã, MS, 01 de julho de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:4AC7C5FA

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – JULHO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **15/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 025/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material de consumo, considerado hospitalar, com a finalidade de atender o laboratório de análises clinicas, consultórios odontológicos, Estratégias de Saúde da Família, Unidade Básica e Unidade Ambulatorial. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 16 de julho de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:CFE211A8

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – JULHO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **24/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 043/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de armações e lentes aos usuários do SUS com hipossuficiência e detentoras de distúrbios visuais, de acordo com prescrições médicas de Oftalmologista do SUS. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 02 de julho de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:6CB7C8A8

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – JULHO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **25/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 050/2018 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em redes de distribuição de energia elétrica para manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública do perímetro urbano e áreas urbanas dos assentamentos do Município de Batayporã-MS, com recursos da COSIP. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 16 de julho de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:314888A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 17/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 17/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal n° 1007/2013, com base em reunião extraordinária, realizada no dia 18 de julho de 2019, às 08 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Balancete mensal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, referente ao mês de abril de 2019.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Batayporã,18 de julho de 2019.

MALVA DEBORAH OLIVEIRA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:8BD4338D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DELIBERAÇÃO CMS/BATAYPORÃ Nº 006/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019

DELIBERAÇÃO CMS/BATAYPORÃ Nº 006/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 369/97 e Decreto de Lei nº 037/2019, considerando a Resolução 006/2019, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Batayporã-MS,

Resolve:

Art. 1º Aprovar os Indicadores de Saúde do SISPACTO/2019 e 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã, 24 de julho de 2019.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em sessão ordinária de 26 de junho de 2019.

CLAUDIA MUSTAFÁ DE OLIVEIRA MENEGATI
Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde
Batayporã – MS

Homologo a Deliberação nº 006/2019, de 24 de julho de 2019.

Conselho Municipal de Saúde de Batayporã-MS.

MARCELA LEITE MACEDO
Gestora e Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde
Batayporã - MS

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:989EE11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DELIBERAÇÃO CMS/BATAYPORÃ Nº 007/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019

DELIBERAÇÃO CMS/BATAYPORÃ Nº 007/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 369/97 e Decreto de Lei nº 037/2019, considerando a Resolução 007/2019, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Batayporã-MS,

Resolve:

Art. 1º Aprovar as Comissões Permanentes construídas pela Plenária:

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentaria e Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Nome	Seguimento/Fórum
Reinaldo Antônio Mariscal	Usuários
Vanderlei de Freitas Santos	Usuários
Alexandre Dias Barbosa	Trabalhador
Gutemberg Sanches Nogueira	Gestor/Prestador

Comissão de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Municipal de Saúde

Nome	Seguimento/Fórum
Reinaldo Antônio Mariscal	Usuários
Vanderlei de Freitas Santos	Usuários
Alexandre Dias Barbosa	Trabalhador
Gutemberg Sanches Nogueira	Gestor/Prestador

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã, 24 de julho de 2019.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em sessão ordinária de 26 de junho de 2019.

CLAUDIA MUSTAFÁ DE OLIVEIRA MENEGATI
Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde
Batayporã – MS

Homologo a Deliberação nº 006/2019, de 26 de junho de 2019.

Conselho Municipal de Saúde de Batayporã-MS.

MARCELA LEITE MACEDO
Gestora e Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde
Batayporã - MS

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:BB4B84BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº431/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Revogada a Portaria DGP/Nº 715/2017 que nomeou o servidor **Jesse Alves de Oliveira,** Matricula n° 5-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento Tributário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/07/2019.

Bodoquena-MS, 22 de Julho de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B62E5A9C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 410/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;
Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;
Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;
Considerando que, mesmo suprindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 008/2019 que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) RITA CRISTIANE VITORINO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOÃO B. PACHECO na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 16/07/2019 e findando em 21/10/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 16/07/2019.

Bodoquena-MS, 10/07/2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:623D6479

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 423/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido ao Servidor **Luis Antonio de Oliveira,** matricula 457-2**,** servidor ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico da Prefeitura Municipal de Bodoquena, a averbação de 6.173 (Seis Mil, Cento e Setenta e Três) dias, correspondente a **16 (dezesseis) anos, 11 (onze) meses e 03 (três)** dias, conforme § 09, do artigo 201 da constituição federal e o artigo 4º da Emenda constitucional nº 20, relativo ao período de trabalho conforme

CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 06001150100010/15-6 e Nº PROCESSO: 55/ 500.968/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena-Ms, 16 de Julho de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D9BD6B28

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2019

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de odontologia para atender a rede municipal de saúde de Bodoquena-MS, conforme especificações e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

ABERTURA DA SESSÃO: 09 de Agosto de 2019.
HORAS: 07h30min (sete horas e trinta minutos)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação licitabodoquena@gmail.com.

Bodoquena/MS, 25 de Julho de 2019.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9D6CA774

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 122/2019 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2019. PROCESSO Nº 65/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 TERMO DE CONTRATO Nº 122/2019

Contratante:O Município de Bodoquena, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser, CNPJ sob onº.15.465.016/0001-47.
Contratado: Mario Ramos Ortega - ME, CNPJ sob o nº.06.171.856/0001-06.
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima Primeira - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Função: 12 - Educação; Sub-função: 361–Ensino Fundamental; Programa: 12.361.501 - Atividade da Educação Básica; Atividade: 2.032 - Operacionalização do Transporte Escolar; Natureza de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 124000 – Transf. deConv. Estado/Educação - Ficha: 48
Valor: R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).
Altera-se, portanto, a Cláusula Décima Primeira do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.
Assinam: Valdisa Dias Olanda. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser e Mario Ramos Ortega

Bodoquena/MS, 24 de julho de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:228E5101

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 33/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 80/2019

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 180/GAB/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHAO 0KM EQUIPADO COM GAIOLA DE TELA DE AÇO PARA ATENDIMENTO DA COLETA SELETIVA DE RESIDUOS SOLIDOS, CONFORME CONVENIO FUNASA Nº 470/2011, REGISTRADO NO SICONV SOB O Nº 763365/2011.

Empresa (s)	Valor Homologado
ENZO CAMINHÕES LTDA	R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Valor Global: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Data: 24/07/2019.
HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F6448899

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 8/2019 2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 8/2019. PROCESSO Nº 6/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 TERMO DE CONTRATO Nº 8/2019

Contratante:O Município de Bodoquena, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser, CNPJ sob onº.15.465.016/0001-47.
Contratado: Vera Lucia Rodrigues Teixeira - ME, CNPJ sob o nº.08.983.608/0001-95
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima Primeira - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Função: 12 - Educação; Sub-função: 361–Ensino Fundamental; Programa: 12.361.501 - Atividade da Educação Básica; Atividade: 2.032 - Operacionalização do Transporte Escolar; Natureza de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 170000 – Compensações Financ. Recursos Naturais - Ficha: 1009
Valor: R$ 18.125,60 (dezoito mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
Altera-se, portanto, a Cláusula Décima Primeira do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.
Assinam: Valdisa Dias Olanda. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser e Vera Lucia Rodrigues Teixeira

Bodoquena/MS, 24 de julho de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5FC040A0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 24/2018 4º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2018. PROCESSO Nº 14/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 TERMO DE CONTRATO Nº 24/2018

Contratante:O Município de Bodoquena, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser, CNPJ sob onº.15.465.016/0001-47.
Contratado: Vera Lucia Rodrigues Teixeira – ME, CNPJ sob o nº. 08.983.608/0001-95
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima Primeira - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Função: 12 - Educação; Sub-função: 361–Ensino Fundamental; Programa: 12.361.501 - Atividade da Educação Básica; Atividade: 2.032 - Operacionalização do Transporte Escolar; Natureza de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 170000 – Compensações Financ. Recursos Naturais - Ficha: 1009
Valor: R$ 12.229,12 (doze mil duzentos e vinte e nove reais e doze centavos).

Altera-se, portanto, a Cláusula Décima Primeira do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.

Assinam: Valdisa Dias Olanda. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser e Vera Lucia Rodrigues Teixeira

Bodoquena/MS, 24 de julho de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A8E7B997

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 26/2018 9º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2018. PROCESSO Nº 14/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 TERMO DE CONTRATO Nº 26/2018

Contratante:O Município de Bodoquena, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser, CNPJ sob onº.15.465.016/0001-47.
Contratado: Geane Sampaio Leite - ME, CNPJ sob o nº.12.849.038/0001-12.
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima Primeira - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Função: 12 - Educação; Sub-função: 361–Ensino Fundamental; Programa: 12.361.501 - Atividade da Educação Básica; Atividade: 2.032 - Operacionalização do Transporte Escolar; Natureza de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 170000 – Compensações Financ. Recursos Naturais - Ficha: 1009
Valor: R$ 26.385,36 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Altera-se, portanto, a Cláusula Décima Primeira do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.

Assinam: Valdisa Dias Olanda. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser e Geane Sampaio Leite

Bodoquena/MS, 24 de julho de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:62EA8FBC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEFINE E APROVA O PLANO DE AÇÃO 2019 DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES.REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Resolução nº 21/2019 Bonito/MS, 16 de Julho de 2019.

DEFINE E APROVA O PLANO DE AÇÃO 2019 DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, n° 78 no dia 16 de Julho de 2019, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova O Plano de Ação das seguintes Entidades/Instituições: Associação Pestalozzi de Bonito, Desafio Jovem Peniel, Instituto Família Legal, Instituto Internacional Visão de Vida, Instituto Mirim Ambiental e Obras Sociais São José.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

SUELI MOREIRA SILVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:6F08DA05

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ACUSO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2018 DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES.

Resolução nº 24/2019 Bonito/MS, 16 de Julho de 2019.

EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ACUSO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2018 DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, n° 78 no dia 16 de Julho de 2019, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social acuso recebimento do Relatório de Atividades – 2018, das seguintes Entidades/Instituições: Associação Pestalozzi de Bonito, Desafio Jovem Peniel, Instituto Família Legal, Instituto Internacional Visão de Vida, Instituto Mirim Ambiental e Obras Sociais São José.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

SUELI MOREIRA SILVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:7083F859

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante
Eliane Oliveira Gregorio Caetano ME – Contratada
Objeto: Aquisição e instalação de kits de câmeras para ônibus e micro ônibus, conforme determinado na Resolução nº 504/2014, portaria DETRAN-MS "N" nº 39/2018 e portaria DETRAN-MS "N" nº 044/2019, no Município de Bonito MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Valor: O valor global para execução do objeto do presente contrato é de R$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais).

Dotação Orçamentária:
04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;
12.361.400 - Gestão de Qualidade na Educação;
2.047 - Operacionalização do Transporte Escolar;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente;
Fonte: 101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Educação;

Data: Bonito/MS, 24 de julho de 2019.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:54A9FBC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DOS ANEXOS AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 05/2019

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a **contratação de Empresa Especializada para Implantação, Melhoria e Modernização do Sistema de Iluminação Pública com luminárias LED 150w, Avenida Pilad Rebuá entre Rua General Osório até a Rotatória sentido Gruta do Lago Azul, Rua Luiz da Costa Leite entre Rua Pedro Alvares Cabral até Rua General Osório, Avenida Heron do Couto e Praça do Jardim Marambaia no Município de Bonito/MS.** O Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município, www.bonito.ms.gov.br. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **12 de agosto de 2019 ás 08h30min,** na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura.

Bonito/MS, 25 de julho de 2019.

Assinado na Autorização,
VIDANEIS CANDIDO DA SILVA,
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:ACA6BEFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 877/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Averbação de Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a servidora **VANDERLICE MARIA NASCIMENTO BARROS PERIN**, exercendo o Cargo Efetivo de **Assistente de Administração**, na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 1.891 (um mil e oitocentos e noventa e um) dias, correspondente a 5 (cinco) anos, 0 (zero) mês e 20 (vinte) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 27/06/2019, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo nº. 06001240.1.00073/19-0 e Certidão nº 425/2018, expedida em 20 de março de 2018 da Agência de Previdência Social de MS – AGEPREV MS. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D811DC9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 905/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **DEIZE PATRICIA DE BRITO,** do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referencia 001, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **29.07.2019**.

Bonito/MS, 24 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:B22F72D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 906/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **LARISSA DA SILVA BRITO,** do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referencia 001, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **29.07.2019**.

Bonito/MS, 24 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9DBA8844

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 925/2019-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ZENAIDE LEITE DA SILVA**, ocupando o Cargo Efetivo de Merendeira, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 24.07.2019.**

Bonito/MS, 24 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:670DC30C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161/2019 DE 16 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a regulamentação do XX Festival de Inverno de Bonito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 3.568, de 1º de outubro de 2008, que oficializou o Festival de Inverno de Bonito, incluindo-o no calendário oficial de eventos do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação oficial subscrita pelo Diretor Geral da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul, encartada no ofício nº 457/2019/GAB.PRES/FCMS, de 09 de julho de 2019;

Considerando que o XX Festival de Inverno de Bonito será realizado no período de 25 a 28 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. O XX Festival de Inverno de Bonito será realizado no perímetro urbano de Bonito, compreendido entre as Ruas Cel. Pilad Rebuá e Luiz da Costa Leite e entre as Ruas XV de Novembro, Cel. Felício dos Santos e Gen. Osório, abrangendo um raio de 100 (cem) metros no seu entorno.

Parágrafo único. No período de 25 a 28 de julho de 2019, o espaço do Centro de Múltiplo Uso – CMU, localizado na Rua 24 de fevereiro, será disponibilizado para a realização de atrações do XX Festival de Inverno de Bonito.

Art. 2º. Os locais mencionados no *caput* e parágrafo único do art. 1º, bem como suas áreas de entorno, terão suas respectivas vias públicas interditadas ou com circulações viárias modificadas, a critério do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMTRAT, com o apoio da Guarda Municipal.

Parágrafo único. A Rua Cel. Nelson Felício dos Santos, entre as Ruas Cel. Pílad Rebuá e Luiz da Costa Leite, assim como a Rua Cel. Pílad Rebuá, entre as Ruas Cel. Nelson Felício dos Santos e Gen. Osório, ficarão interditadas no período de 22 a 30 de julho de 2019.

Art. 3º. Fica terminantemente proibida a venda e a circulação de bebidas alcoólicas e não alcoólicas envasadas em recipientes de vidro, bem como o uso de copos de vidro, nos espaços reservados ao XX Festival de Inverno de Bonito e áreas de entorno.

Art. 4º. No período de 25 a 28 de julho de 2019, fica vedada a concessão de alvará de licença e funcionamento para qualquer tipo de comércio ou evento nos espaços reservados ao XX Festival de Inverno de Bonito e áreas de entorno.

Art. 5º. Os estabelecimentos comerciais em funcionamento nos espaços reservados ao XX Festival de Inverno de Bonito e áreas de entorno, poderão ocupar com mesas e cadeiras parte do passeio público correspondente à testada do edifício, somente mediante licença do Poder Público, desde que fique livre para o trânsito público uma faixa de passeio de largura mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total da largura do respectivo passeio, medidos a partir do meio fio, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 87, de 1º de dezembro de 2010.

Art. 6º. Será credenciado como comércio fixo um total de 10 (dez) interessados, integrantes da Associação Feira do Produtor e cadastrados junto à Secretaria de Produção e Desenvolvimento Rural, independente de pagamento de taxa.

Art. 7º. Fica vedado o credenciamento para o comércio ambulante ou eventual nos espaços reservados ao XX Festival de Inverno de Bonito e áreas de entorno.

Art. 8º. Fica reservado o espaço de até 100 m², localizado no interior da Praça da Liberdade, situado precisamente entre as Ruas 15 de Novembro e Luiz da Costa Leite, para exposição e comercialização de artigos hippies.

Art. 9º. Os casos porventura omissos neste Decreto serão resolvidos através de Portaria, de competência do Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, nos termos do art. 54, inciso II, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:BF755A03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO Nº. 4958

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscrito em 31 de dezembro de 2018, e da outras procedências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2018, inscrito em Restos a Pagar, no Balanço Geral do Município de Brasilândia - MS, a saber:

01 – Nota de Empenho nº 10/2018 do Fundo Municipal de Assistência Social, tendo sua anulação emitida em 25 de Julho de 2019, em favor da empresa **ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA ME** no valor de R$ 1.500,08 (um mil quinhentos reais e oito centavos).

02 – Nota de Empenho nº 260/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, tendo sua anulação emitida em 25 de Julho de 2019, em favor da empresa **ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA ME** no valor de R$ 1.500,08 (um mil quinhentos reais e oito centavos).

Art. 2° O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de crédito adicional aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da divida.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revoga-se as disposições em contrario.

Brasilândia-MS, 25 de Julho de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:CD04523B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE GESTÃO FISCAL

CONVITE

A Administração Municipal de Brasilândia - MS, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, CONVIDA** a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de **GESTÃO FISCAL** referente ao 1º **SEMESTRE** do **EXERCÍCIO de 2019,** a ser realizada na **Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Brasilândia** no dia **29/07/2019** (Segunda-Feira), às **08:30h** (MS).

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:DD5AAAF8

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 88/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2019.
Processo nº 1680/2019 Pregão Presencial N° 34/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA MARIA NEUZA NOGUEIRA RODRIGUES 01308992165.
Objeto: *Contratação de pessoa jurídica para locação de veículo (caminhão com carroceria de madeira do tipo toco) com motorista para atender demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia - MS.*
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
10.01 15.452.0604.2.078 33.90.36 Ficha 233 Fonte 170071
10.01 15.452.0604.2.078 33.90.39 Ficha 425 Fonte 170071
E no futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 25/07/2019.

Contratante
JOSÉ CARLOS DELA BANDERA FERNANDES
Secretário Mun. De Serviços Urbanos

Contratada
MARIA NEUZA NOGUEIRA RODRIGUES
Maria Neuza Nogueira Rodrigues 01308992165

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:6265C628

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA N0 085/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 088/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Miguel Regis de Oliveira, CPF 862.450.231-49, Fiscal
Sr. Rodrigo Aparecido Arantes, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

25 de julho de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:22E991D8

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2019

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 37/2019- Processo n° 2048/2019.
Objeto: Aquisição de cobertores para atender população em situação de vulnerabilidade conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social doMunicípiode Brasilândia MS.

Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
TECIDOS CASSILÂNDIA LTDA EPP	R$ 97.200,00

ONDE SE LÊ: ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

ADILSON JOVELINO RODRIGUES
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 18/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

LEIA-SE:ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas e HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 18/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E3CBF1F9

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia-MS. **CONVOCA** os representantes legais das empresas CIRÚRGICA PARANAVAÍ EIRELI EPP, SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME, ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME, OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME, REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP, POLLO HOSPITALAR LTDA EPP, COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME, CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, participantes do **Pregão 046/2019 Processo 1591/2019**, a se apresentar na Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Brasilândia – MS, **para assinatura Ata de Registro de Preço 017/2019**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da publicação desta Convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Licitação e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Brasilândia – MS, 25/07/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C1AE8D99

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 1591/201, Modalidade: Pregão Presencial Nº 46/2019.

OBJETO: Aquisição de Concreto Usinado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Brasilândia-MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexo. A empresa DEPÓSITO DE ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO SEBASTIÃO foi INABILITADA, pois não apresentou Certidão Municipal, item 8.3 "a" do edital, abre-se o prazo de 8 dias úteis nos termos do artigo 48, §3º da Lei 8666/93, contados da assinatura da ata.

Brasilândia – MS, 25/07/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C4A045EF

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93
Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 43/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão e distribuição, do jornal institucional destinado às divulgações de projetos, eventos, campanhas e informações de interesse público, programas e ações da Administração Municipal do Município de Brasilândia - MS.
PROCESSO n°: 2783/ 2019
FAVORECIDO: EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA HOJEMAIS LTDA
VALOR: R$ 5.566,50 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Brasilândia - MS: 24/07/2019.

Ordenador de Despesa
JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A690E9A6

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE N° 18/2019

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 18/2019, fundamentada no art. 25 Caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por este município.
Processo: 2781/2019.
Favorecido: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
Valor: R$ 6.446,18 (seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos)

Brasilândia/MS, 22/07/2019

Ordenador de Despesas
MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Mun. De Planej. E Finanças

Autorizo

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:586DFFE3

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE N° 19/2019

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 19/2019, fundamentada no art. 25Caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Locação e suporte técnico do sistema software de orçamento eletrônico AUDATEX, para aquisição de peças e acessórios da frota de veículos do Município.
Processo: 2782/2019.
Favorecido: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
Valor: R$ 7.992,00(sete mil e novecentos e noventa e dois reais)
Brasilândia/MS, 22/07/2019

Ordenado de Despesas
JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Mun. De Administração

Autorizo

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:EA60E85F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 2280/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 51/2019.
OBJETO: Aquisição de material permanente para atender UBS/ESF em atendimento a emenda parlamentar, para atender o Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 08/08/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 25/07/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:BAA5EFCB

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 2563/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 52/2019.
OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para uso em pequenos reparos mecânicos, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:30horas, do dia 09/08/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 25/07/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E6B3C10D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CONTROLADORIA INTERNA
CONTROLE INTERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

O Prefeito do município de Camapuã, no uso de suas atribuições, considerando o atendimento à Lei Municipal nº 2.088 de 21 de dezembro de 2017, de sua regulamentação pelo Decreto nº 4.103 de 01 de março de 2018 e demais dispositivos legais pertinentes, e de acordo com os termos do Processo nº 2567/2018, expede o CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL através do número 001, que autoriza a Empresa: JOSÉ RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS – ME, CNPJ: 04.747.874/0001-68, localização: RUA JORGE DUAILIBI, S/Nº, VILA JOÃO LEITE DE BARROS, CAMAPUÃ/MS, a operar as instalações industriais relativas à atividade: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS.

Camapuã/MS, 31 de janeiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9B29422E

CONTROLADORIA INTERNA
CONTROLE INTERNO

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Associação dos Produtores Rurais da Região da Cachoeira e Interveniência da Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio-Ambiente e Empreendedorismo.
Objeto: o PRESENTE Termo tem por finalidade a PERMISSÃO DE USO, da Patrulha Mecanizada do PERMITENTE a PERMISSIONÁRIA,, disponibilizada ao PERMITENTE pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – Agraer, através de Termo de Cessão de Uso nº 031/2019, sendo uma patrulha mecanizada que consiste em 01 (um), Trator Massey Ferguson 4283, ano 2018, Série 4283501286, Patrimônio 119.389.
Da Vigência: O prazo de duração desta permissão de Uso é de 02 (dois) anos, vigendo a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante formal interesse das partes.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Almir de Oliveira Avila Junior/José Aparecido da Silva Florenciano.
Data: 29 de maio de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6D937F0B

CONTROLADORIA INTERNA
CONTROLE INTERNO

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Associação dos Produtores de Mandioca e Interveniência da Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio-Ambiente e Empreendedorismo.
Objeto: o PRESENTE Termo tem por finalidade a PERMISSÃO DE USO, da Patrulha Mecanizada do PERMITENTE a PERMISSIONÁRIA,, disponibilizada ao PERMITENTE pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – Agraer, através de

Termo de Cessão de Uso nº 029/2019 e 31/2019, sendo uma patrulha mecanizada que consiste em 01 (um), Trator Massey Ferguson 4283, ano 2018, Série 4283522499, Patrimônio 119.529, contendo uma grade aradora ano 2018, série 18/05471, 01 grade niveladora ano 2018, série 19/0156, 01 distribuidor de calcário ano 2018, série IP180222185, 01 pá carregadeira ano 2018, série 18/05603, 01 rotoencanteirador ano 2018, série 415900142.
Da Vigência: O prazo de duração desta permissão de Uso é de 02 (dois) anos, vigendo a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante formal interesse das partes.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Almir de Oliveira Avila Junior/João Batista Alves de Lima.
Data: 29 de maio de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:53AF9307

CONTROLADORIA INTERNA
CONTROLE INTERNO

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Sindicato Rural de Camapuã-MS e Interveniência da Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio-Ambiente e Empreendedorismo.
Objeto: o PRESENTE Termo tem por finalidade a PERMISSÃO DE USO, da Patrulha Mecanizada do PERMITENTE a PERMISSIONÁRIA,, disponibilizada ao PERMITENTE pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – Agraer, através de Termo de Cessão de Uso, sendo uma patrulha mecanizada que consiste em 01 (um), Trator Massey Ferguson 292, ano 2002, série 292061562, contendo uma grade aradora 14 discos, ano 2004, série 080883001001.
Da Vigência: O prazo de duração desta permissão de Uso é de 02 (dois) anos, vigendo a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante formal interesse das partes.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Almir de Oliveira Avila Junior/Saturnino Silvério Pereira.
Data: 29 de maio de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:35A186DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO N°90/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Lucimar Souza de Paula Santos
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horaria de 40 horas semanais,em atendimento a Secretaria de Educação ,Cultura,Esporte e Lazer em substituição a servidora Lozina Alves dos Santos Gonçalves que se encontrar Readaptada.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem, entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regera consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo:O presente contrato terá vigência a partir de 16/07/2019 ate 13/12/2019.
Valor:A contratada receberá a título de remuneração o valor de R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais) .
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Lucimar Souza de Paula Santos
Data de assinatura: 15/07/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:B033B06C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO N°91/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rosenilda Lima dos Santos
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais , com carga horaria de 40 horas semanais ,em atendimento a Secretaria de Educação ,Cultura ,Esporte e Lazer em substituição a servidora Lucinda Souza de Paula que se encontra Readaptada.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regera consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente contrato terá vigência a partir de 16/07/2019 ate 13/12/2019.
Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) .
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Rosenilda Lima dos Santos
Data de assinatura: 15/07/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:0F3015BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO N°92/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Cicera da Silva
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais , com carga horaria de 40 horas semanais ,em atendimento a Secretaria de Educação ,Cultura ,Esporte e Lazer em substituição a servidora Maria Helena de Oliveira que se encontra Readaptada.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regera consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente contrato terá vigência a partir de 16/07/2019 ate 13/12/2019.
Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) .
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Maria Cicera da Silva
Data de assinatura: 15/07/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:67F7FF6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO N°93/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rosalina Martins dos Santos
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais , com carga horaria de 40 horas semanais ,em atendimento a Secretaria de Educação ,Cultura ,Esporte e Lazer em substituição a servidora Maria Rita de Lima que se encontra Readaptada.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regera consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Prazo: O presente contrato terá vigência a partir de 16/07/2019 ate 13/12/2019.
Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) .
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Rosalina Martins dos Santos
Data de assinatura: 15/07/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:3713ECEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO N°94/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Pedro Vilalva Junior
Objeto: O contratado prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais , com carga horaria de 40 horas semanais ,em atendimento a Secretaria de Educação ,Cultura ,Esporte e Lazer em substituição a servidora Rosimari Pereira dos Santos Nunes que se encontra Readaptada.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regera consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente contrato terá vigência a partir de 16/07/2019 ate 13/12/2019.
Valor: O contratado receberá a título de remuneração o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) .
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Pedro Vilalva Junior
Data de assinatura: 15/07/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:166B945A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO N°95/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Bruna Thais da Silva Moreira
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais , com carga horaria de 40 horas semanais ,em atendimento a Secretaria de Educação ,Cultura ,Esporte e Lazer em substituição a servidora Silmara Damiana que se encontra de Atestado Médico.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regera consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente contrato terá vigência a partir de 18/07/2019 ate 13/12/2019.
Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) .
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Bruna Thais da Silva Moreira
Data de assinatura: 15/07/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:862A7DC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO N°96/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Lenice Maria de Oliveira
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais , com carga horaria de 40 horas semanais ,em atendimento a Secretaria de Educação ,Cultura ,Esporte e Lazer em substituição a servidora Edileusa de Assis Estevam que se encontra Readaptada.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regera consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente contrato terá vigência a partir de 16/07/2019 ate 13/12/2019.
Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) .
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Lenice Maria de Oliveira
Data de assinatura: 15/07/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:A325204F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO N°98/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Lorrayne Freitas Nascimento
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais , com carga horaria de 40 horas semanais ,em atendimento a Secretaria de Educação ,Cultura ,Esporte e Lazer em substituição ao servidor Ronaldo Gama da Silva que se encontra de Atestado médico.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regera consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente contrato terá vigência a partir de 16/07/2019 ate 16/08/2019.
Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) .
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Lorrayne Freitas Nascimento
Data de assinatura: 15/07/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:11135FF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO N°97/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Lucia Paniago Ferreira
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais , com carga horaria de 40 horas semanais ,em atendimento a Secretaria de Educação ,Cultura ,Esporte e Lazer para desempenhar suas atividades na Sala Galdino ,zona rural.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regera consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente contrato terá vigência a partir de 16/07/2019 ate 17/12/2019.
Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) .
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Maria Lucia Paniago Ferreira
Data de assinatura: 15/07/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:1F972694

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO N°100/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Anésia Rodrigues Simões
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais , com carga horaria de 40 horas semanais ,em atendimento a Secretaria de Educação ,Cultura ,Esporte e Lazer em substituição a servidora Dalva Pereira Ribeiro que se encontra Readaptada.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regera consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente contrato terá vigência a partir de 12/07/2019 ate 19/07/2019.
Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) .
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Anésia Rodrigues Simões
Data de assinatura: 15/07/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:E1B1BDAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO N°99/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Carla Priscila Rodrigues Gonçalves
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais , com carga horaria de 40 horas semanais ,em atendimento a Secretaria de Educação ,Cultura ,Esporte e Lazer em substituição a servidora Solange Ferreira Gouveia que se encontra de Atestado Médico.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regera consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente contrato terá vigência a partir de 17/07/2019 ate 06/08/2019.
Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) .
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Carla Priscila Rodrigues Gonçalves
Data de assinatura: 18/07/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:D3DB648F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO N°101/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Viviana Cardozo dos Santos
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais , com carga horaria de 40 horas semanais ,em atendimento a Secretaria de Educação ,Cultura ,Esporte e Lazer em substituição a servidora Leontina Jesus da Silva que se encontra de Atestado Médico.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regera consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente contrato terá vigência a partir de 20/07/2019 ate 20/08/2019.
Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) .
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Viviana Cardozo dos Santos
Data de assinatura: 22/07/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:F1BD2296

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2018

Origem: Pregão Presencial 028/2018
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Administrativo 062/2018, Pregão Presencial nº 028/2018, e previsão legal do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: O valor para renovação do seguro dos veículos para a vigência de 23 de maio de 2019 a 23 de maio de 2020 será de R$ 20.579,73 (vinte mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Data: 23 de Maio de 2019.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:DA1E8EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 4.538 DE 25 DE JULHO DE 2019.

Nomeia e empossa os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Camapuã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Camapuã, para o período de 19 de julho de 2019 a 02 de junho de 2020, conforme segue abaixo:

I – NÃO - GOVERNAMENTAL	
Entidades Prestadoras de Serviços	
ASILO – SOCIEDADE DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE CAMAPUÃ	
Titular	Ilineusa Alves Ramos
Suplente	Juliana Cristina Pinheiro Jardim
COMUNIDADE KOPING DE CAMPUÃ	
Titular	Andréia Martins Ferreira
Suplente	Dalva Silva Novaes
TRABALHADOR DA ÁREA:	
CRESS – CONSELHO REGIONAL DE SERBIÇO SOCIAL	
Titular	Jucione Ferreira Pereira
Suplente	Eliane Alves de Oliveira
REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS:	
CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Titular	Antônio Dias de Souza
Suplente	Maria Júlia Furtado
CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Titular	Gisele Rolão Pereira
Suplente	Raquel Rolão da Rocha
II – GOVERNAMENTAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Titular	Gleyce Kely Ferreira de Almeida

Suplente	Lucas França Xavier
SECRETARIA DE SAÚDE	
Titular	Neiva Maria Debovi
Suplente	Neura Klein Sabô
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.	
Titular	Ana Claúdia da Luz
Suplente	Neide Mara Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	
Titular	Rita de Cássia da Silva Lucena Lara
Suplente	Weila Nogueira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
Titular	Andressa Gobbo Prestes
Suplente	Judith de L. Ilário

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2019.

Camapuã-MS, 25 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:CE1F8BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.539, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Nomeia composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã – CMAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/MS, conforme segue:

I – NÃO GOVERNAMENTAL	
CRESS – Conselho Regional de Assistência Social	
Presidente	Jucione Ferreira Pereira

I – GOVERNAMENTAL	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
Vice Presidente	Rita de Cássia da Silva Lucena Lara

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2019 e devendo viger até 02 de julho de 2020.

Camapuã-MS, 25 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:33B1D4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 062/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Exonera a pedido a Sra. Maria Elizangela Nogueira Cardoso do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Compras e Licitações.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Sra. **MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO** do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Compras e Licitações, PM-CDEP, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/07/2019.

Camapuã-MS, 25 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:0C05FD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 010/2019 de 25 de julho de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 23 de julho de 2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS a realização de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Camapuã e a Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã nos valores de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco mil reais) e R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco mil reais), respectivamente, perfazendo um total de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil reais), pelo período de 03 (três) meses, para que o hospital possa oferecer aos munícipes de Camapuã atendimentos de urgência e emergência, atendimento ambulatorial, partos cesarianas e normais, cirurgias eletivas, raio X, cirurgias de urgências e pequenas cirurgias.
Art. 2º Torna-se sem efeito a DELIBERAÇÃO CMS/Nº 009/2019 de 12 de julho de 2019.
Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS

Homologado em 25 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS

Publicado por:
Jean Lopes
Código Identificador:423D2D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 014/2019/CMSC/MS de 25 de julho de 2019.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS em Extraordinária do Colegiado realizada no dia 23 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 032/2019/CMS/SESAU/FMS datado de 25 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **DELIBERAÇÃO CMS/Nº 010/2019 de 25 de julho de 2019**, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS a realização de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Camapuã e a Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã nos valores de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco mil reais) e R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco mil reais), respectivamente, perfazendo um total de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil reais), pelo período de 03 (três) meses, para que o hospital possa oferecer aos munícipes de Camapuã atendimentos de urgência e emergência, atendimento ambulatorial, partos cesarianas e normais, cirurgias eletivas, raio X, cirurgias de urgências e pequenas cirurgias.
Art. 2º Torna-se sem efeito a RESOLUÇÃO Nº 013/2019/CMSC/MS de 12 de julho de 2019.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS

Publicado por:
Jean Lopes
Código Identificador:E3AB8ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 015/2019/SESAU/FMS/PMC
Camapuã-MS, 25 de julho de 2019.

APROVA OS REPRESENTANTES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 004/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS no uso de suas atribuições legais;

Considerando o **Convênio nº 004/2019** celebrado entre o Município de Camapuã, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã;

Considerando o **Ofício nº 033/2019/CMS/SESAU/FMS** de 25 de julho de 2019;

Considerando a **CLÁUSULA QUARTA** do **Convênio 004/2019**, **ITEM I**, **letra "d" -** *Designar dois representantes para acompanhamento e fiscalização da execução do **Convênio**, sendo um do Conselho Municipal de Saúde e outro da própria Secretaria, cabendo, entretanto, ao Conselho Municipal de Saúde, em caráter permanente, acompanhar o atendimento médico/hospitalar da **CONVENENTE** e exigir o integral cumprimento*;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio 004/2019**, os seguintes representantes:

I - LILYHT FERNANDES REZENDE CAMARGO, representando a Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã.

II - MARCIA MENDES COSTA, representando o Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS

Publicado por:
Jean Lopes
Código Identificador:550B2AEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços Técnico de Engenharia para elaboração de projeto Planialtimetrico visando atender as pendências existentes no sistema SIMEC referente a obra ID 1018231 CONSTRUÇAO ESPAÇO EDUCATIVO 6 SALAS, e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI-ME	22.034.572/0001-24	**R$ 15.000,00**
TOTAL R$		**R$ 15.000,00**

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em ate 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa

Código	282	
Org.Unid	05.001	Departamento Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Educação Para Todos
Proj./Ativ	2097	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
FORO: Comarca de Bela Vista-MS		**VALOR: 15.000,00**
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente		

Caracol - MS, Em 25 de julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:3F7BE203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO 068/2019

DECRETO Nº 068 DE 25 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE - PMPICS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, MANOEL DOS SANTOS VIAIS no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX, na Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e suas alterações, na Lei Federal nº 9.836, de 23 de setembro de 1999, no Decreto Federal nº 5.813, de 22 de junho de 2006, na Portaria nº 971, de 3 de maio de 2006 do Ministério da Saúde, na Resolução RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na Portaria Interministerial nº 2.960, de 9 de dezembro de 2008, na Resolução RDC nº 10, de 9 de março de 2010, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na

Portaria nº 886, 20 de abril de 2010, do Ministério de Saúde, DECRETA:

Artigo 1º Este Decreto autoriza a Secretaria Municipal de Saúde a oferecer aos munícipes o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PMPICS cuja criação foi autorizada e amparada pela Portaria Ministerial nº 702 de 21 de março de 2018.

Artigo 2º O Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPIC) do Município de Caracol tem como objetivo ampliar a oferta de cuidados em saúde por meio da implantação de políticas e diretrizes para as áreas da Medicina Tradicional Chinesa (MTC), com a utilização de práticas de acupuntura com inserção de agulhas, auriculoterapia, aplicação de ventosas, aplicação de sangrias, magnetoterapia e moxabustão , (ANEXO ÚNICO), que fazem parte integrante desse Projeto de Lei, incluindo as práticas que possam vir a ser incorporadas de acordo com a Política Estadual da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul e ou da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do Ministério da Saúde.

Artigo 3º A execução do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPIC) deverá ser descentralizada, respeitando a vocação municipal e a estruturação da rede de competências da cadeia produtiva, programando e executando, de forma integrada, as questões educacionais, avaliativas, diagnósticas, ambientais e científico-tecnológicas, dentro de uma ampla estratégia de desenvolvimento municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e afixação no Mural do Paço Municipal, e posterior publicação na imprensa oficial do município.

Gabinete do Prefeito em 25 de julho de 2019.

Prefeito, MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Caracol/MS

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 068 DE 25 DE JULHO DE 2019

1-Introdução:

A partir da década de 1980, principalmente após a criação do SUS, ocorreu no Brasil o início da institucionalização de abordagens terapêuticas não convencionais, denominadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de "medicina tradicional'' e "medicina complementar / alternativa'' (MT/MCA).

Embora haja várias denominações no Brasil para essas modalidades de tratamento e cura, o Ministério da Saúde (MS) denominou-as de "Práticas Integrativas e Complementares'' (PIC) em função de sua abordagem e caráter multiprofissionais. Essas abordagens buscam estimular os mecanismos naturais de prevenção de agravos e a recuperação da saúde por meio de tecnologias eficazes e seguras, com ênfase numa escuta acolhedora, que contribui para maior interação terapeuta/paciente, e na integração do ser humano com o meio e a sociedade. Também contam com uma visão ampliada do processo saúde-doença e com a promoção global do cuidado humano, inclusive o autocuidado.

Nesse sentido, a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPIC), pretende melhorar a qualidade de vida das pessoas, contribuído para a melhoria dos quadros de Dores Crônicas e problemas de ordem Emocional.

2- Justificativa:

As práticas tradicionais chinesas chegaram ao Ocidente a partir da década de 60 do século XX. Sua presença vem aumentando significativamente desde então e contribuindo de forma consistente no conjunto de mudanças por que passa pela saúde mecanicista, como por exemplo, na perspectiva preventiva de saúde que incentiva a construção de uma consciência de autocuidado do indivíduo.

Todas essas práticas atuam na prevenção de agravos, na promoção, manutenção e recuperação da saúde baseadas em um modelo de atenção humanizado e centrado na integralidade do indivíduo, contribuindo para o fortalecimento dos princípios fundamentais do SUS.

A Dor Crônica (dor persistente ou recorrente, não necessariamente associada a uma lesão no organismo) representa um dos principais motivos que levam os pacientes a procurarem atendimentos médicos, e, por sua vez, considerada como um evento complexo, de natureza biopsicossocial, que se configura em problema de saúde coletiva.

Existem diversos problemas de Saúde Mental, com apresentações diferentes, que são geralmente caracterizados por uma combinação de pensamentos, percepções, emoções e comportamento anormais, que também podem afetar as relações com outras pessoas.

Considerando os impactos que a Dor Crônica e os Problemas Emocionais acarretam na vida das pessoas, repercutindo sobre a qualidade de suas vidas;

Considerando os desafios dos sistemas de saúde a fim de responder adequadamente as implicações das Dores Crônicas e dos Problemas Emocionais transtornos à sociedade;

Considerando que a Acupuntura atua sobre o controle da dor por diversos mecanismos como a ativação do sistema central de modulação da dor, liberação de serotonina e de norepinefrina, além de secretar arginina-vasopressina e ocitocina;

Considerando a contribuição dessas práticas no processo de humanização do SUS, já que também proporcionam a proximidade entre as pessoas e a possibilidade de trocas solidárias e afetivas que agem no campo psicossomático;

Gerou-se a necessidade de formulação de uma política municipal que norteasse as diretrizes de acordo com a realidade de nosso município, visando à elaboração de uma Política Municipal coerente com as demandas existentes no exercício das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPIC) no Município de Caracol.

Essa política propicia a implementação das PIC no SUS, bem como, seu acompanhamento e avaliação, além de possibilitar visibilidade e financiamento ao município por meio da apresentação do Projeto com temática voltada para as Práticas Integrativas e Complementares ao Ministério da Saúde.

3- Práticas Integrativas e Complementares

3.1 Medicina Tradicional Chinesa (MTC)

A Medicina Tradicional Chinesa caracteriza-se por um sistema de saúde integral, originado há milhares de anos na China. Utiliza linguagem que retrata simbolicamente as leis da natureza e que valoriza a inter-relação harmônica entre as partes. Tem como fundamento a teoria do Yin-Yang e inclui a teoria dos cinco elementos. Utiliza como elementos a anamnese, a palpação do pulso, a observação da face e da língua em suas várias modalidades de tratamento (acupuntura, plantas medicinais, dietoterapia, práticas corporais e mentais, moxabustão,ventosaterapia).

3.2 Acupuntura

É um método terapêutico que amparado pelos mecanismos próprios, apoiados nos conhecimentos filosóficos milenares da Medicina Tradicional Chinesa (MTC), como a dualidade do yin/yang, os Cinco Elementos (Movimentos), etiopatogênia e fisiopatologia dos Órgãos e Vísceras (Zang/Fu), com bases filosóficas e científicas, sistematizados pelos estudos da biologia, fisiologia, ciências morfológicas, bioquímicas, biomecânicos, biofísicos, da cinesiologia funcional, e da patologia de órgãos e sistemas do corpo humano, busca respostas funcionais locais e sistêmicas com objetivos de prevenir doenças, disfunções e restaurar a normalidade psíquica e orgânica.

3.2 Ventosaterapia

Essa técnica utiliza copos (ventosas) para a sucção da pele, com finalidade de aumentar e desintoxicar o fluxo sanguíneo, promovendo o alívio da dor.

3.3 Moxabustão

A Moxabustão é uma forma de acupuntura térmica que remove bloqueios de energia que obstruem o seu fluxo pelos meridianos, eliminando a umidade e o frio que promovem disfunções no organismo. Seus efeitos se devem a combustão da erva Artemisia que tem propriedades analgésicas.

3.4 Magnetoterapia

A Magnetoterapia é uma alternativa de tratamento natural que utiliza ímãs sobre a pele, sendo que seus campos magnéticos aumentam o movimento de algumascélulas e substânciascorporais, como a água, de forma a obter efeitos como diminuição da dor, aumento da regeneração celularou redução dainflamação.

3.5 Sangria

Consiste na retirada de sangue de determinados pontos do corpo, com o uso de lancetas, perfurando-se os capilares de vasos sanguíneos ou veias superficiais para a retirada de 5 a 9 gotas de sangue, a fim de combater e tratar certas disfunções orgânicas, tais como insuficiência cardíaca, ansiedade, asma, enfermidades febris, entre outras. É indicada principalmente para casos em que a energia vital não está com um fluxo normal.

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:BFB223FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OFICIO 090/2019

OFÍCIO Nº. 090/2019/PJM/PMC

Caracol/MS, 10 de junho de 2019.

Ao Senhor
ISRAEL GOMES DE SOUZA
Representante legal da empresa ISRAEL GOMES DE SOUZA-ME
Rodovia BR 163 Km 367, Rancho Eldorado, Zona Rural,
Nova Alvorada do Sul/MS
CEP: 79.140-000

Assunto: Notificação de Apuração de Responsabilidade
Processo Administrativo Punitivo n. 001/2019
Processo Administrativo nº 026/2018
Edital de concorrência n. 001/2018, Contrato Administrativo n. 095/2018

Senhor Representante Legal,

Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de concessionário infrator, com vistas a apurar conduta violadora de item exarado no contrato administrativo n. 095/2018, Cláusula Quinta, item 5.2, no qual determina o prazo máximo de 03 (três) meses para início das atividades a contar da assinatura do contrato, nos autos do processo licitatório nº 026/2018 – Edital de Concorrência n. 001/2018, cujo objeto consiste na concessão gratuita de direito real de uso de imóvel, instalações e equipamentos industriais pertencentes a municipalidade, destinados ao laticínio municipal pelo período de 25 (vinte e cinco) anos.

A empresa ISRAEL GOMES DE SOUZA-ME, apresentou documentações diante da decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 026/2018, que determinou a rescisão unilateral do contrato nº 095/2018.
A decisão em epígrafe, determinou a rescisão contratual com a recorrente, fundamentada no fato de que a licitação de concessão gratuita de direito real de uso de imóvel, instalações e equipamentos industriais pertencentes à municipalidade destinados ao Laticínio Municipal pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, já completou um ano, sendo que a empresa concessionária por diversas vezes após notificada, não apresentou argumentos concretos que justificasse o atraso para início do funcionamento, causando prejuízos e frustrações ao Município e seus munícipes que aguardavam ansiosamente pela promessa de geração de emprego e renda que perdura a um ano.
Ademais, o argumento de que a demora decorre do atraso de liberação do IAGRO não prospera, pois os documentos protocolados não possuem comprovação do fato alegado.

Desta feita, a licitante inobservou os termos de cláusula contratual, uma vez que o mesmo disciplina em item ou cláusula quinta, item 5.2 que: "o prazo máximo de 03 (três) meses para início das atividades a contar da assinatura do contrato.
Ademais, o prazo em epígrafe está disposto também no edital de licitação de Concorrência n. 001/2018, item 10.3: a empresa vencedora do certame deverá da início aos trabalhos de funcionamento do laticínio no prazo de 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato de concessão, sob pena de cancelamento da concessão, salvo havendo justificativa de que os entraves se dão por vontade alheia à vontade da concessionária.
Sobre a prorrogação do prazo, o item 10.3.1 assim dispõe: o prazo para início das atividades poderá ser prorrogado a critério da administração desde que solicitado por escrito pela concessionária apontando os motivos do impedimento das atividades.
Dessa forma, verifica-se que a concessionária não se preocupou em solicitar a prorrogação no prazo devido, e somente apresentou justificativa sobre o atraso quando provocada pela administração municipal.
Além disso, o prazo de início das atividades conforme item 10.3.1 poderá ser prorrogado **a critério da administração**, desde que conveniente ao poder público e com justificativa comprobatória plausível, o que não foi o caso da concessionária, que apresentou documentos insatisfatório para tanto.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, NOTIFICAR a empresa ISRAEL GOMES DE SOUZA-ME , na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até **5 (cinco) dias úteis** do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Informo, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, aqui informados, bem como na Legislação que alberga a Licitação em comento.
Respeitosamente,

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:36FA40DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇAO

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Giodomarson Marques Franco
Avenida Mato Grosso, 1466, Centro
Caracol/MS
CEP: 79.270-000

Prezado Senhor,
Em virtude da devolução de AR dos Correios pelo motivo de mudança, vimos por meio deste notificar vossa senhoria para que no prazo de 48 (quarenta e oito horas) tome as medidas necessárias quanto a retirada da placa de propaganda de sua empresa, localizada na entrada da cidade.
Caso a presente solicitação não seja atendida no prazo em epígrafe, a prefeitura municipal estará realizando a retirada e apreensão da mesma, nos termos da Lei Municipal n. 316/1997 (Código de Postura Municipal).

Caracol/MS, 25 de julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:D44AA70E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Coronel Sapucaia – MS, através de seu representante legal, ***Rudi Paetzold – Prefeito Municipal***, torna publico e convoca a sociedade civil para ***Audiência Pública***, que se realizará no plenário da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia - MS às 9 hs do dia 30 de Julho de 2019, com a finalidade de Demonstrar e Avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do Município, referente ao **Primeiro Semestre de 2019**, cumprindo o disposto da Lei de Responsabilidade Fiscal Art. 9,§ 4.

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:165B0D4D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 008 CMAS

Resolução Nº. 008/2019

"Aprovar a alteração no Plano de trabalho referente ao Convênio celebrado entre a FUNASA e o Município de Deodápolis."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 10 de Julho de 2019, resolve:
Art.1º Aprovar o Plano de Trabalho referente ao Convênio nº. 01128/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Deodápolis/MS em 29 de Dezembro de 2017, cujo o Objeto trata-se da Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Deodápolis-MS, com o valor Global de R$: 499.548,10 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos), para ser utilizado na Aquisição de 431-Lixeiras Ecológicas.
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 10 de julho de 2019.

ALINE LORENA PÉREGO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Arlene Cristina da Silva
Código Identificador:B4B11067

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento e Instalação de 01 Caixa D'água tipo taça metálica, com capacidade para 10.000 litros, no Cemitério da sede do município.
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2400, de 25 de julho de 2019, página 35 e 36.
Onde se lê, Processo Licitatório 104/2019.
Leia-se - Processo Licitatório 105/2019.

CLOVIS DE S. LIMA
Setor de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:137C4928

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019
PROCESSO LICITATORIO N° 106/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Mão de Obra para Reforma e Adequação de Banheiros e Cozinha da Prefeitura Municipal de Deodápolis, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 12/08/2019, às 09:00 horas.
Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa ou pelo e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com se impresso recolher uma guia no valor de R$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 25 de julho de 2019

ISAIAS SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:17F0D42F

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 093/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 053/2019, cujo objeto é **Registro de Preços para Aquisição Futura de Oxigênio Medicinal e Válvulas Reguladoras para Cilindro de Oxigênio, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município, em favor da** Empresa: **OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME,** nos itens de 1 – 2 e 3, com o valor total de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).**

Deodápolis - MS, 24 de julho de 2019.

CLÓVISDE SOUZA LIMA
Pregoeiro
Decreto Nº 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 093/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 053/2019, cujo objeto é **Registro de Preços para Aquisição Futura de Oxigênio Medicinal e Válvulas Reguladoras para Cilindro de Oxigênio, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.**

Deodápolis – MS, 24 de julho de 2019.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 013/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:FECF380A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 70/2019

Data: 22/07/2019
Licitação: Processo Licitatório nº 101/2019 – Dispensa de Licitação nº 31/2019
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 30.308.888/0001-95
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 06.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Funcional: 18.541.0006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade: 1.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
Elemento: 3.3.90.30. 00.00.00.00.01.0000 (0000) – Material de Consumo
Valor Total do Empenho: R$ 17.180,00
Credor: 23 – COASF COMERCIAL AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Fertilizantes e Formicida para atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:B8E368A3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1461/2019

Data: 22/07/2019
Licitação: Processo Licitatório nº 099/2019 – Dispensa de Licitação nº 029/2019
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 06.10 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 04.122.0006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade: 1.011 – CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Elemento: 3.3.90.30. 99.00.00.00.01.0000 (0000) – Outros Materiais de Consumo
Valor Total do Empenho: R$ 12.665,00
Credor: 10183 – DOURATUBOS ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: Aquisição de Tubos Metálicos para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:426A7592

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1462/2019

Data: 22/07/2019
Licitação: Processo Licitatório nº 100/2019 – Dispensa de Licitação nº 030/2019
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 06.10 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 26.782.0006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade: 1.015 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES
Elemento: 3.3.90.30. 99.00.00.00.01.0080 (00880) – Outros Materiais de Consumo
Valor Total do Empenho: R$ 16.427,73
Credor: 8895 – DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
OBJETO: Aquisição de Peças de Reposição para manutenção de Máquinas Pesadas, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:90523996

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 753/2019

Data: 22/07/2019
Licitação: Processo Licitatório nº 102/2019 – Dispensa de Licitação nº 032/2019
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0023 – GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL
Projeto/Atividade: 1.058 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.01.0002 (0002) – Material de Consumo
Valor Total do Empenho: R$ 14.786,39
Credor: 4933 – MECÂNICA DIESEL GONÇALVES LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Peças de Reposição para Montagem do Motor do Veículo Caminhonete Amarok CDI 4X4 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:A505AD15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0063/2019
MODALIDADE/Nº: CC Nº 0002/2019
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETICA DE MOTORES INCLUINDO PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS.
Vencedor: REMOBRAS RETIFICA DE MOTORES LTDA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, totalizando R$ 56.745, 15 (cinquenta e seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos);

Eldorado/MS, 24 de julho de 2019.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 24 de julho de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:748E4CEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o seguinte resultado:
Processo nº: 033/2019
Pregão Presencial nº: 020/2019
Objeto: Aquisição de 01 (um) cardioversor, com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/000963/2018 Portaria nº 038/SES/MS e contrapartida do Município de Eldorado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa classificada: (Nenhuma)
Valor:.....(.....)
Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro que declarou **FRACASSADO** o presente certame.

Eldorado/MS, 26 de julho de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:CE07BE3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
Homologo presente parecer e adoto seus termos como razão de decidir, pela **desclassificação** das propostas de preço das empresas AMG COMÉRCIO e ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELE – ME e PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, por não atenderem a especificação do equipamento constante no edital.
Publique-se e, após, arquive-se o processo.

Eldorado-MS, 26 de julho de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:B4D060A9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE RETIFICACAO Nº 005/2019/CMDCA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE ELDORADO - MS.

RETIFICA O CAPITULO 12 ITEM 12.24, INCLUI ITEM 12.24.1, **12.24.2, 12.24.3, 12.24.4, 12.24.5, 12.24.6, 12.24.7, 12.24.8, 12.24.9, 12.24.10, 12.24.11, 12.24.12, 12.24.13, 12.24.14, 12.24.15, 12.24.16, 12.24.17, 12.24.18**, **ALTERA ITEM 12.26, INCLUI ITEM 12.26.1, 12.26.2, 12.26.3, 12.26.4, 12.26.5, ALTERA ITEM 12.**27 **DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 28 DE MARÇO DE 2019, DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE ELDORADO - MS, QUE PASSA A VIGORAR DE ACORDO COM A PRESENTE RESOLUÇÃO.**
12.24. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será realizada em dois momentos, aplicação coletiva de testes e entrevista individual. Os resultados alcançados na avaliação psicológica e entrevista, deverão indicar os níveis de adequação dos candidatos ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, cabendo a Comissão promulgar os habilitados para pleito;

§1º - O exame de conhecimentos e avaliação psicológica e entrevista deverão ser realizadas por instituição idônea e ser deliberada pelo CMDCA, em comum acordo com o Órgão Municipal de Eldorado/MS;
12.24.1. A Aplicação coletiva de testes psicológicos será realizada em Eldorado – MS, em data, local e horários a serem divulgados no Diário Oficial ASSOMASUL.
12.24.2. A Avaliação Psicológica tem como objetivo auxiliar na seleção de candidatos, mensurando, de forma objetiva e padronizada, características e habilidades psicológicas do candidato à função de Conselheiro Tutelar do Município de Eldorado, de acordo com o perfil estabelecido neste edital (12.24.6). Esta avaliação será efetuada através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas, que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto.

12.24.3. Neste exame serão utilizados testes psicológicos, sendo eles medidas psicométricas para mensurar habilidades específicas, ou seja, atenção e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atribuições de Conselheiro Tutelar.

12.24.4. O candidato que não comparecer na data e hora estabelecidas ou não demonstrar o perfil estabelecido será eliminado do processo de escolha.

12.24.5. A Avaliação Psicológica será realizada por uma junta de profissionais psicólogos, devidamente registrados no CRP – Conselho Regional de Psicologia (Regional 14) e designados pelo CMDCA.

12.24.6. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os parâmetros estabelecidos pela definição do perfil psicológico, por meio das seguintes características e dimensões (nível) respectivas:
Aspectos Desejáveis:
Controle emocional (adequado), ansiedade (adequada), impulsividade (adequada), autoconfiança (adequado), resistência à frustração (adequada), potencial de desenvolvimento cognitivo (adequado), controle e canalização produtiva da agressividade (adequado), disposição para o trabalho (adequada), iniciativa (adequada), capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (adequada), relacionamento interpessoal (adequado), flexibilidade de conduta (adequada), atenção concentrada (adequada), pensamento lógico (adequado) e tomada de decisão (adequada).

12.24.6.1. Descrição das características a serem avaliadas:

a) controle emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo a capacidade de raciocínio.

b) ansiedade: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a integridade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta.

c) impulsividade: falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;

d) autoconfiança: atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de

forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

e) resistência à frustração: habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;
f) potencial de desenvolvimento cognitivo: grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

g) controle e canalização produtiva da agressividade: capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade;

h) disposição para o trabalho: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

i) iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;

j) capacidade de cooperar e trabalhar em grupo: disposição do candidato para atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;

l) relacionamento interpessoal: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos pertinentes a relação com o outro;

m) Flexibilidade de conduta: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

n) Atenção concentrada: capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.

o) Pensamento lógico: O pensamento que obedece a princípios de lógica formal. Sabermos quando atingirmos a verdade ou erro, ou falsidade. Todas as ciências caracterizam-se por serem pensamento lógico. Este é caracterizado pelo estabelecer de relações entre ideias.
p) Tomada de decisão: Tomada de decisão, nada mais é do que a conversão das informações em ação, assim sendo, decisão é a ação tomada com base na apreciação de informações. Decidir é recomendar entre vários caminhos alternativos que levam a determinado resultado.
12.24.7. Na Avaliação Psicológica o candidato não receberá nota, sendo considerado **apto ou inapto** para o exercício do cargo, nas seguintes condições:

a) Apto: significando que o candidato apresentou no processo de escolha, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no item 2.6.

b) Inapto: significando que o candidato não apresentou no processo de escolha, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital, item (12.24.6).

12.24.8. Será considerado inapto, e consequentemente eliminado do processo de escolha, o candidato que não apresentar as características necessárias ao cargo.

12.24.9. Será igualmente eliminado, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que após uma análise conjunta de todos os instrumentos utilizados e da junta de técnicos responsáveis pela avaliação, apresentar as seguintes características:

Aspectos Indesejáveis: controle emocional (diminuído), impulsividade (elevada), resistência à frustração (diminuída), potencial de desenvolvimento cognitivo (diminuído), controle e canalização produtiva da agressividade (diminuída), pensamento lógico (diminuído).
Aspectos Passíveis de Treinamento: ansiedade (elevada), autoconfiança (diminuída), disposição para o trabalho (diminuída), iniciativa (diminuída), capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (diminuído), relacionamento interpessoal (diminuído), flexibilidade de conduta (diminuída), atenção concentrada (diminuído), tomada de decisão (diminuída).
12.24.10. Serão considerados **inaptos** os candidatos que apresentarem perfil que contenham:
a) 04 características indesejáveis;
b) 03 características indesejáveis e 04 passíveis de treinamento;
c) 02 características indesejáveis e 05 passíveis de treinamento;
d) 01 características indesejável e 06 passíveis de treinamento.
12.24.11. A entrevista psicológica individual, instrumento subjetivo, será utilizada exclusivamente como instrumento auxiliar, visando contribuir com o processo de avaliação, possibilitando assim, a confirmação das características apresentadas na bateria de testes psicológicos (testes de personalidade, de atenção concentrada e inteligência geral). Os testes psicológicos a serem utilizados encontram-se na lista de testes com parecer favorável pelo CFP – Conselho Federal de Psicologia (Resolução CFP nº 002/2003).

12.24.12 A **inaptidão na Avaliação Psicológica** será feita através de aplicação coletiva da bateria de testes psicológicos e entrevista psicológica individual, não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho da função de Conselheiro Tutelar descritos neste edital, o qual foi devidamente aprovado pelo CMDCA e pretende atender a parâmetros de qualidade no atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias.

12.24.13 A inaptidão do candidato, quando ocorrer, produz efeitos apenas para o presente processo de escolha, referindo-se aos padrões de adaptação e desempenho das funções a serem assumidas, em nada interferindo no que se refere ao prosseguimento do seu exercício profissional normal.
12.24.14 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de trinta (30) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e caneta esferográfica transparente azul ou preta.
12.24.15 Não se realizará qualquer teste ou etapa da Avaliação Psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira, na data estabelecida para realização da Avaliação Psicológica.
12.24.16 Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos no edital de convocação. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outros psicólogos.
12.24.17 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato nos locais de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.
12.24.18. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
12.25. A Comissão divulgara o resultado dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica e entrevista, no Diário Oficial da ASSOMASUL, no prazo de até dois (02) dias, após o termino das mesmas;
12.26. O candidato inapto para o exercício da função de Conselheiro Tutelar poderá interpor recurso, mediante pedido por escrito, no prazo de 2 (dois) dias, após a publicação do resultado, marcando na Secretaria Executiva do CMDCA a sessão de conhecimento das razões da não recomendação.
12.26.1. O pedido de recurso:

• Deverá ser digitado ou datilografado;
• Deverá conter o endereçamento a presidente do CMDCA;
• O nome do candidato, endereço, o número de inscrição;
• Fundamentação e argumentação lógica e consistente do recurso;
• Data e assinatura do candidato.

12.26.2. Na sessão de conhecimento das razões de não recomendação, os interessados poderão ter acesso aos instrumentos utilizados e que resultaram no motivo da contraindicação, mas não poderão retirar do local os testes psicológicos, os quais permanecerão por no mínimo cinco anos com o psicólogo que os aplicou, conforme prevê Código de Ética do Profissional Psicólogo.
12.26.3. Faculta-se o direito de comparecimento do candidato acompanhado de **psicólogo por ele contratado**, com direito à defesa de seu representado. O psicólogo deverá estar devidamente inscrito no CRP/14 e as **despesas com honorários deste são de responsabilidade do candidato.**
12.26.4. Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, o candidato e o psicólogo que o representará receberão um laudo-síntese contendo os resultados do exame. Nessa ocasião, também serão fornecidas explicações a respeito do processo.
12.26.5. O psicólogo contratado pelo candidato, terá a responsabilidade de avaliar as condições de aplicação e de correção dos testes psicológicos que o candidato realizou.
12.27. A Comissão tem o prazo de até dois (02) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento, não haverá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração, sendo a decisão da Comissão soberana.
12.28. A Comissão divulgara a relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito por meio de publicação no Diário Oficial da ASSOMASUL, após prazo recursal.
Sem mais a considerar, torna-se público o presente edital.

Eldorado – MS, 25 de julho de 2019.

LIDIANE PRIORI
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:8C2803AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE FUNCIONÁRIA."

MARCELO PASSADOR, Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Eldorado, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 11, do Estatuto da Fundação,

RESOLVE

I – Colocar parcialmente à Disposição do Fundo Municipal de Saúde de Eldorado, com ônus para a origem, a funcionária Deise Diniz Rodrigues, ocupante do cargo Farmacêutica;

II – Estabelecer que o horário de cedência previsto no item anterior, se dará das 13h:00min às 17h:00min, de segundas a sextas feiras.

III – Estabelecer que a cedência tratada nesta portaria inicia-se a contar de 25 de julho de 2.019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de julho de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado-MS., 24 de julho de 2.019.

MARCELO PASSADOR
Diretor Geral

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Ferraciolli
Código Identificador:51F6814A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 82/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 92/2018 PROCESSO N° 1179/2019

PARTES: Prefeitura Municipal De Figueirão/MS E Empresa Petróleo Querência Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustível do tipo Diesel S-10 em atendimento as demandas da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; Secretaria de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente; e Secretaria de Saúde do município de Figueirão/MS, de forma emergencial baseado no inciso XI do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
322 - 07.001-26.782.0004.2100-3.3.90.30.01.0.1.80.000501
3 - 06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.30.01.0.1.02.000000
95 - 05.001-12.361.0005.2016-3.3.90.30.01.0.1.01.000000
VALOR: R$ 75.896,00 (Setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 23/07/2019 a 31/08/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EUGENIO AFONSO BARALDI
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2019.

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:374169E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 25/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 PROCESSO Nº 481/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão a alteração da Cláusula quarta – Do Valor do Contrato n° 25/2017, correspondente à contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática e softwares. Fica suprimido o contrato em R$ 3.850,00 (três mil oitos centos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E WAGNER SÁVIO SEVERINO DOS SANTOS.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:DF03DCFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 81/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90/2018 PROCESSO N° 942/2019

PARTES: Prefeitura Municipal De Figueirão/MS E Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguros de veículos, para atender a frota da secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, por um período de 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
97-05.001-12.361.0005.2016-3.3.90.39.00.0.101
VALOR: R$ 13.596,52 (Treze mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 22/07/2019 a 22/07/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DIRCEU BENITEZ FERREIRA
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2019.

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:5DC3161D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 942/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMEPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

FORNECEDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2016 Transporte Escolar
Elemento Orçamentário: 97 - 05.001-12.361.0005.2016-3.3.90.39.19.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: (13.596,52 treze mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinqüenta e dois centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 22 de Julho de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:62BF0E7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 84/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 91/2018 PROCESSO N° 1125/2019

PARTES: Prefeitura Municipal De Figueirão/MS E Empresa Paulo Gonçalves da Silva 48303780930
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços em Limpeza de fossas sépticas em domicílios, comércio local e órgãos públicos, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
77 - 05.001-12.361.0005.2014-3.3.90.39.99.0.101
4 - 06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.00.0.102
VALOR: R$ 4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 25/07/2019 a 25/07/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO GONÇALVES DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:86AB9110

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1081/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em reforma de ponte de madeira em vigamento simples de 8 metros sobre o Córrego Cafezinho na Fazenda Saudade, Latitude -18.641243°; Longitude -53.518001°, município de Figueirão/MS.

FORNECEDOR: NATALINO ZOTELLI NETO ME

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2100 Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros
Elemento Orçamentário: 431 - 07.001-26.782.0004.2100-4.4.90.51.00.0.1.80.000501 F. Recursos - 180 - Obras e Instalações

VALOR: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 19 de Julho de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:F6EBA600

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1081/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 88/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E NATALINO ZOTELLI NETO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em reforma de ponte de madeira em vigamento simples de 8 metros sobre o Córrego Cafezinho na Fazenda Saudade, Latitude -18.641243°; Longitude -53.518001°, município de Figueirão/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
431 - 07.001-04.782.0004.2100-4.4.90.51.00.0.180
VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 19/07/2019 a 19/07/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E NATALINO ZOTELLI NETO.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:4D25AE4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1097/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

FORNECEDOR: LUCAS PEREIRA GONCALVES 03310519155

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento Orçamentário: 177 - 05.001-12.361.0005.2013-4.4.90.52.99.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 23 de Julho de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:CD91D309

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1125/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMEPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

FORNECEDOR: PAULO GONÇALVES DA SILVA - MEI

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2014 Manutenção do Ensino Fundamental
2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento Orçamentário: 77 - 05.001-12.361.0005.2014-3.3.90.39.99.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. 4 - 06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.00.0.1.02.000000 F. Recursos - 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 22 de Julho de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:B6FDCCBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 316/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTAS (MARMITEX) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE.

FORNECEDOR: ARIANE DOMINGAS MENEZES 05600730110

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2011 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Elemento Orçamentário: 62 - 07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.30.07.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Material de Consumo

VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº

8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 24 de Julho de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:3F7DD734

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 316/2019 À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, CONSIDERANDO QUE O PARECER JURÍDICO PREVÊ A DISPENSA EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO ARTIGO 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93, CON

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 78/2019
PROCESSO N° 316/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA ARIANE DOMINGAS MENEZES 05600730110.
OBJETO: O objeto da presente dispensa é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (Marmitex) para consumo dos Funcionários públicos quando houver necessidade. Tal solicitação é para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
62-07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.30.00.0.100
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 24/07/2019 a 24/07/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ARIANE DOMINGAS MENEZES.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:473189E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, do dia 04 de Julho de 2019, Edição 2385.

Processo nº 45/2019
Ata de Registro de Preços nº 11/2019
Objeto: Formação do Sistema de Registro de Preços para locação de 01 caminhão basculante com capacidade mínima de 12,0m³ e 01 pá carregadeira para execução de serviços na zona rural e urbana (incluindo motorista, manutenção e combustível) no Município de Guia Lopes da Laguna, de acordo Anexo I – Memorial Descritivo e demais anexos, parte integrante deste Edital.

Onde se lê: 2.7. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.
Leia-se: 2.7. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:BB22AB41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º37/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º72/2019
O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: Aquisição de um veículos novo, 0km, tipo furgão para transporte de paciente, cor branca, movido a diesel, adaptada para Ambulância SEMI UTI – Pré Hospitalar devidamente projetada em conformidade com as leis, normas e portaria vigente relacionadas, para uso na secretaria municipal de saúde, conforme especificações detalhadas nos anexos, parte integrante deste processo.
TIPO: menor preço item
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 09 de agosto de 2019 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email:licitacao@gll.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 25 de julho de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:F6F9437E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 233/2019 EM, 25 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A LICENÇA GESTANTE DA SRª. MAISA DOS SANTOS OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 120 (cento e vinte) dias, a Servidora **MAISA DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula 1623-1, do cargo de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no Artigo 93 da Lei Complementar nº 30/2008.
Art. 2º As licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a 21.07.2019 a 17.11.2019.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:96FD00B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 235/2019 EM, 25 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento do adicional de férias para o mês de Julho de 2019, a servidora abaixo relacionada:

Mariana Chiqueto dos Santos– Matrícula 1887-1 – Odontóloga, usufruirá suas férias no período de 12/08/2019 a 26/08/2019 e 02/01/2020 a 16/01/2020 referente ao período 2018/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:B7CCCFAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 232/2019 EM, 24 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao Sr. PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE,**Matrícula 213-1, Símbolo XIII – C11, lotado na Secretaria Municipal de Administração, função gratificada de encarregado de serviços DAÍ-301, na proporção de 15% do vencimento base.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:DC3F597D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 16 DE JULHO DE 2019

"Revoga integralmente a Lei Complementar nº 74 e disciplina a Premiação Financeira proveniente do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica - PMAQ/AB no Município de Guia Lopes da Laguna - MS e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1° Fica instituída a Premiação proveniente do financiamento do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ/AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde, n°1.645 de 02 de outubro de 2015.
Parágrafo único. A premiação disposto no caput se aplica aos servidores públicos que prestam serviços na atenção básica, cadastrados no CNES nas suas respectivas unidades.
Art. 2° O incentivo financeiro previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica - PMAQ/AB e repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Guia Lopes da Laguna - MS, conforme metas ou resultados atingidos previstos na portaria vigente de cada ciclo.
Art. 3° Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ/AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria do Ministério da Saúde referente ao ciclo e a legislação vigente, o valor do repasse da premiação terá a distribuição baseada no montante semestral (06 meses) considerando os meses de competência, devendo ser aplicado os recursos financeiros, independentemente da classificação de desempenho recebida por cada Equipe, na certificação final do ciclo pelo Ministério da Saúde, aplicando os seguintes critérios:
I – 30% (trinta por cento) serão para aquisição de material.
II – 70% (setenta por cento) serão repassados aos servidores públicos cadastrados nas ESF (Estratégia de Saúde da Família), contratualizadas ao PMAQ - AB, sob forma de premiação por desempenho;
§ **1°** A premiação a que se refere esse artigo será repassada e, é diretamente dependente dos recursos do Incentivo Financeiro do PMAQ - AB, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Componente de Qualidade do Piso da Atenção Básica Variável.
§ **2°** Cada Unidade será responsável pela ordem de prioridade referente à aquisição de material.
Art. 4° O percentual do repasse da Premiação, está vinculado a Classificação do desempenho obtido pela equipe contratualizada ao PMAQ/AB e poderá ser proporcional conforme Avaliação prevista na Portaria vigente de cada ciclo, e de acordo a Avaliação Interna por Desempenho a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município através dos apoiadores institucionais, por meio de monitoramento das informações do ESUS-AB e no acompanhamento do processo de trabalho "in loco" através da Coordenação de Atenção Básica juntamente com a Comissão Municipal do PMAQ-AB composta por servidores públicos voluntários de cada ESF.

Art. 5° A comissão será designada por Portaria anual do Chefe do Poder Executivo ou por designação o Secretário Municipal de Saúde:
I – Profissional cadastrado no CNES
II – Lotado nas ESFs contratualizadas no PMAQ-AB

Art. 6° A Comissão Municipal do PMAQ-AB a que se refere no artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:
I – 3 (três) Enfermeiros, sendo um coordenador de cada unidade de saúde;
II – 1 (um) Dentista;
III – 1 (um) Médico;
IV – 1 (um) Agente Comunitário de Saúde de cada ESF;

Parágrafo único. Os relatórios dos recursos obtidos mensalmente como também a descrição e destinação dos mesmos já definidos no Art. 3º deverá ser enviada para análise desta comissão de forma periódica.
Art. 7° A Secretaria Municipal da Saúde será responsável pelo monitoramento das informações do ESUS-AB e no acompanhamento do processo de trabalho *"in loco"*, divulgação das equipes certificadas e pelo encaminhamento do relatório semestral de desempenho do PMAQ/AB das ESFs.
§ **1°** O relatório semestral deverá ser encaminhado no primeiro mês do semestre subsequente a aplicação da Avaliação Interna de Desempenho ao Departamento de Recursos Humanos para subsidiar o pagamento da Premiação de acordo com o repasse do Ministério da Saúde Fundo a Fundo referente à competência avaliada.
§ **2°** O Departamento de Recursos Humanos fará o controle e acompanhamento da Premiação concedido ao servidor público juntamente com a Comissão Municipal do PMAQ-AB.
§ **3°** O pagamento da premiação referida nessa lei serão nos meses de Janeiro e Julho de cada ano.
Parágrafo Único. A Comissão Municipal possui a função deliberativa quanto a ordem de pagamento ao referido prêmio aos profissionais.
Art. 8° O Ministério da Saúde procedera a Avaliação da equipe e publicará o resultado no Diário Oficial da União, por etapa, para fins de pagamento do incentivo financeiro.
Art. 9° Farão jus ao repasse da Premiação autorizado por esta lei, os servidores efetivos, contratados e nomeados em atividade nas ESFs independente da categoria profissional, exceto ao médico participante do Projeto Mais Medico para o Brasil e PROVAB de acordo inciso V, art. 25 da Portaria Interministerial 1.369, de 08 de Julho de 2013.

Parágrafo único. O repasse de incentivo financeiro será realizado de maneira equânime entre os membros de uma mesma equipe, de acordo com a Classificação e alcance de metas previstas na portaria vigente de cada ciclo e por meio de monitoramento das informações do ESUS-AB e no acompanhamento do processo de trabalho "in loco" através da Coordenação de Atenção Básica, em obediência ao princípio da equidade.

Art. 10° O valor relativo à premiação destinado ao servidor público não servirá de base para cálculo para quaisquer outras vantagens, e ainda não será incorporado aos vencimentos a qualquer título ou pretexto, nem servirá de base para cálculo de qualquer indenização ou vantagem pecuniária;
Art. 11° A premiação destinada nesta Lei será cessado nas seguintes hipóteses:
- Suspensão e readaptação fora da equipe;
- Advertência em prontuário;
- Afastamento com ou sem remuneração;
- Licença para tratar de interesses pessoais;
- Faltas injustificadas, a partir da segunda ocorrência, no período de 06 (seis) meses;
- Faltas justificadas, a partir da quinta ocorrência, no período de 06 (seis) meses.

Art. 12° O pagamento da Premiação será realizada proporcionalmente nos seguintes casos:
- Licenças médicas ou atestados médicos;
- Licença maternidade e paternidade;
- Licença adoção;
- Licença Prêmio;

V - Rescisão de contrato ou exoneração em quaisquer dos casos, e desistência de concurso;
§1° Nos casos de Licenças médicas ou atestados médicos, os dias previstos nos mesmos, serão computados em dobro, para fins de abatimento da Premiação. Já nos casos de Licença Maternidade, Licença Adoção e Licença Premio, o abatimento será correspondente ao período de afastamento.
§2° O servidor público transferido de uma ESF para outra, por qualquer motivo, recebera o valor da Premiação de acordo a nota atingida pela equipe anterior no momento da avaliação proporcional aos dias produzidos na Unidade como também os valores da premiação proporcionais da atual lotação do profissional.
§3º O servidor público transferido de uma ESF para uma unidade de Saúde (Hospital, UBS e Centro de Especialidade), por qualquer motivo, recebera o valor do incentivo financeiro proporcional ao período trabalhado na ESF.
§4° Os profissionais recém-admitidos receberão proporcionalmente ao período de trabalho executado;
§5° Os recursos abatidos na premiação de um servidor público nos casos supracitados serão divididos de forma igualitária aos funcionários lotados na mesma Unidade.

Art. 13° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas vinculadas ao incentivo financeiro PMAQ/AB, conforme especificado pela portaria do ciclo vigente do Ministério da Saúde e de dotação do orçamentária própria.

Art. 14° O Município fica desobrigado ao pagamento do incentivo caso o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) do Governo Federal deixe de existir.
Art. 15° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se integralmente as disposições da Lei Complementar nº 74 de 20/03/2017.

Guia Lopes da Laguna - MS, 16 de julho de 2019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Alez Jara Teixeira Ramos
Código Identificador:67123BC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
CREDENCIANTE: Município de Iguatemi (MS)
CREDENCIADA: L. A. Barbosa - ME
OBJETO: Realização de serviços de enfermagem em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal-PAM, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (vaga zero) e demais serviços de urgência e emergência, dentre outros, conforme consta no edital e termo de referencia.
VALORES: R$ 300,00 (trezentos reais) por plantão de enfermeiro; R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) por vaga zero de enfermeiro.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura, podendo, ser prorrogado mediante TERMO ADITIVO até 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento.
DOTAÇÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE – MAC - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 593

Iguatemi (MS), 28 de junho de 2019.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CREDENCIANTE) e Larissa Aparecida Barbosa (CREDENCIADA)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:511A0E14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
CREDENCIANTE: Município de Iguatemi (MS)
CREDENCIADA: J. de O. Gnoatto - ME
OBJETO: Realização de serviços de enfermagem em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal-PAM, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (vaga zero) e demais serviços de urgência e emergência, dentre outros, conforme consta no edital e termo de referencia.
VALORES: R$ 300,00 (trezentos reais) por plantão de enfermeiro; R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) por vaga zero de enfermeiro.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura, podendo, ser prorrogado mediante TERMO ADITIVO até 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento.
DOTAÇÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE – MAC - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 593

Iguatemi (MS), 28 de junho de 2019.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CREDENCIANTE) e Jackeline de Oliveira Gnoatto (CREDENCIADA)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:56D58D73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

CREDENCIANTE: Município de Iguatemi (MS)
CREDENCIADA: A. L. da Silva Maciel Góes - ME
OBJETO: Serviços de técnico de enfermagem em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal-PAM, serviços de técnico de enfermagem para acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (vaga zero) e demais serviços de urgência e emergência, dentre outros, conforme consta no presente edital e termo de referência.
VALORES: R$ 120,00 (cento e vinte reais) por plantão de técnico de enfermagem; R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) por vaga zero técnico de enfermagem.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo até 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento.
DOTAÇÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE – MAC - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 593

Iguatemi (MS), 28 de junho de 2019.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CREDENCIANTE) e Ana Lucia da Silva Maciel Goes (CREDENCIADA)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:790587B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
CREDENCIANTE: Município de Iguatemi (MS)
CREDENCIADA: R. da Conceição Torres - ME
OBJETO: Serviços de técnico de enfermagem em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal-PAM, serviços de técnico de enfermagem para acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (vaga zero) e demais serviços de urgência e emergência, dentre outros, conforme consta no presente edital e termo de referência.
VALORES: R$ 120,00 (cento e vinte reais) por plantão de técnico de enfermagem; R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) por vaga zero técnico de enfermagem.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo até 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento.
DOTAÇÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE – MAC - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 593

Iguatemi (MS), 28 de junho de 2019.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CREDENCIANTE) e Rithiely da Conceição Torres (CREDENCIADA)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:95256A59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
CREDENCIANTE: Município de Iguatemi (MS)
CREDENCIADA: V. C. GARLHARDO - ME
OBJETO: Serviços de técnico de enfermagem em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal-PAM, serviços de técnico de enfermagem para acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (vaga zero) e demais serviços de urgência e emergência, dentre outros, conforme consta no presente edital e termo de referência.
VALORES: R$ 120,00 (cento e vinte reais) por plantão de técnico de enfermagem; R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) por vaga zero técnico de enfermagem.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo até 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento.
DOTAÇÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE – MAC - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 593

Iguatemi (MS), 28 de junho de 2019.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CREDENCIANTE) e Vanessa Cassal Garlhardo (CREDENCIADA)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:6F310615

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
CREDENCIANTE: Município de Iguatemi (MS)
CREDENCIADA: Sueli de Oliveira ME
OBJETO: Serviços de técnico de enfermagem em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal-PAM, serviços de técnico de enfermagem para acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (vaga zero) e demais serviços de urgência e emergência, dentre outros, conforme consta no presente edital e termo de referência.
VALORES: R$ 120,00 (cento e vinte reais) por plantão de técnico de enfermagem; R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) por vaga zero técnico de enfermagem.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo até 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento.
DOTAÇÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE – MAC - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 593

Iguatemi (MS), 28 de junho de 2019.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CREDENCIANTE) e Sueli de Oliveira (CREDENCIADA)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:0AB4F592

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
CREDENCIANTE: Município de Iguatemi (MS)
CREDENCIADA: J. das G. R. dos Santos
OBJETO: Serviços de técnico de enfermagem em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal-PAM, serviços de técnico de enfermagem para acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (vaga zero) e demais serviços de urgência e emergência, dentre outros, conforme consta no presente edital e termo de referência.
VALORES: R$ 120,00 (cento e vinte reais) por plantão de técnico de enfermagem; R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) por vaga zero técnico de enfermagem.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo até 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento.
DOTAÇÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE – MAC - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 593

Iguatemi (MS), 28 de junho de 2019.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CREDENCIANTE) e Janete das Graças Rebelo dos Santos (CREDENCIADA)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:CCA2DFE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
CREDENCIANTE: Município de Iguatemi (MS)
CREDENCIADA: W. A. Carnesella
OBJETO: Serviços de técnico de enfermagem em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal-PAM, serviços de técnico de enfermagem para acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (vaga zero) e demais serviços de urgência e emergência, dentre outros, conforme consta no presente edital e termo de referência.
VALORES: R$ 120,00 (cento e vinte reais) por plantão de técnico de enfermagem; R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) por vaga zero técnico de enfermagem.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo até 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento.
DOTAÇÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE – MAC - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 593

Iguatemi (MS), 28 de junho de 2019.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CREDENCIANTE) e Welinton Alexandre Carnesella (CREDENCIADA)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:2AF30FD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
CREDENCIANTE: Município de Iguatemi (MS)
CREDENCIADA: Maria Auxiliadora Alves Guilherme
OBJETO: Realização de serviços na área de clínica geral, consultas médicas, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, exames de eletrocardiograma, exames de Raios-X, plantão de sobreaviso, dentre outros, conforme consta no EDITAL e TERMO DE REFERENCIA.
VALORES: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por plantão médico diurno de segunda a sexta-feira; R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) por plantão médico noturno de segunda a sexta-feira; R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) por plantão médico aos sábados, domingos e feriados; R$ 600,00 (seiscentos reais) por vaga zero; R$ 900,00 (novecentos reais) por plantão sobreaviso.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura, podendo, ser prorrogado mediante TERMO ADITIVO até 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento.
DOTAÇÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE – MAC - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 592

Iguatemi (MS), 28 de junho de 2019.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CREDENCIANTE) e Maria Auxiliadora Alves Guilherme (CREDENCIADA)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:A6E6BDAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
CREDENCIANTE: Município de Iguatemi (MS)
CREDENCIADA: V. Nogueira - Enfermagem
OBJETO: Serviços de técnico de enfermagem em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal-PAM, serviços de técnico de enfermagem para acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (vaga zero) e demais serviços de urgência e emergência, dentre outros, conforme consta no presente edital e termo de referência.
VALORES: R$ 120,00 (cento e vinte reais) por plantão de técnico de enfermagem; R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) por vaga zero técnico de enfermagem.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo até 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento.
DOTAÇÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE – MAC - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 593

Iguatemi (MS), 28 de junho de 2019.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CREDENCIANTE) e Valdemir Nogueira (CREDENCIADA)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:88BEA216

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 142/2019
Processo nº 0107/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Tancredo Neves, de acordo com projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e especificações descritas na Proposta de Preços ANEXO I, ambos anexos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.0803-1.054-4.4.90.51.00-0.1.01-000 - Ficha: 113
3 - 05.05.02-12.361.0803-1.008-4.4.90.51.00-0.1.19-000 - Ficha: 218
Valor: R$ 200.957,26 (duzentos mil e novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos)
Vigência: 12/07/2019 à 12/07/2020
Data da Assinatura: 12/07/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e JOEL ALVES NEVES, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:4B61C54D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2018
PROCESSO N.º 047/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Enzo Veículos Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
ALTERAÇÕES: A vigência do contrato será prorrogada por mais 08 (oito) meses, o qual passará a sua vigência final em 19/12/2019.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
DATA: 19 de abril de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes (CONTRATADA)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:4DE7202F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
SEGUNDO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2019
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídica para serviços de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem para prestação de serviços em regime de plantão, junto ao Pronto Atendimento Municipal-PAM.
Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos requerentes e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei Federal n.° 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o julgamento da Comissão Especial de Credenciamento, ADJUDICO e HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor das pessoas físicas e jurídicas conforme segue:

NOME	CNPJ / CPF	SERVIÇOS CREDENCIADOS (R$)	
A. JARA	31.894.498/0001-07	Plantão Técnico de Enfermagem	120,00
		Vaga Zero - Técnico de Enfermagem	185,00

Em consequência, ficam convocados os representantes legais das empresas para a assinatura do Termo de Credenciamento.

Iguatemi (MS), 04 de julho de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal
(Original Assinado)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:32BC54BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
CREDENCIANTE: Município de Iguatemi (MS)
CREDENCIADA: A. Jara
OBJETO: Serviços de técnico de enfermagem em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal-PAM, serviços de técnico de enfermagem para acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (vaga zero) e demais serviços de urgência e emergência, dentre outros, conforme consta no presente edital e termo de referência.
VALORES: R$ 120,00 (cento e vinte reais) por plantão de técnico de enfermagem; R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) por vaga zero técnico de enfermagem.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo até 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento.
DOTAÇÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE – MAC - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 593

Iguatemi (MS), 04 de julho de 2019.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CREDENCIANTE) e Adnilsa Jara (CREDENCIADA)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:DC9B0775

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AUDIÊNCIA PÚBLICA RGF 03/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA RGF 03/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS**, através de sua representante legal, **Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes**, Prefeita Municipal, em cumprimento ao que dispõe o Art.048, Parágrafo único - da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** a população em geral para

participar da Audiência Publica de apresentação do **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-RGF**, relativo ao 1º Semestre de 2019.

Data da Realização: **29 de Julho de 2019** (Segunda Feira)

Horário da Abertura: **9h00 Hs**

LOCAL: **Plenário da Câmara Municipal, Av. Jardelino José Moreira, nº 1.204, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS**.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:F295D533

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ERRATA DA PORTARIA Nº 132/2019

Na Portaria nº **132/2019**, de 19 de Julho de 2019, da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 24 de Julho de 2019.

onde se lê:
I – GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE **JUNHO** DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Leia-se:
I –GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE **JULHO** DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:3450A90E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2019

PORTARIA N.º 62/2019

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **JORDAO DE JESUS CARNEIRO** para ocupar o cargo de **CHEFE DE NUCLEO DAS-11**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 043/2017, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 8,69% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 043/2017

Art. 3º - - Esta Portaria entra em vigor na data RETROATIVA DE 01/07/2019de publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"Avar Klasmann
Código Identificador:AEAA2CA8

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2019

PORTARIA N.º063/2019

"EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERA a pedido o servidor, **GILBERTO SILVA DE LIRA ,** do cargo de Vigia, regido pela Lei complementar nº. 001/93, **e** Lei Complementar nº. 044/2017, regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019 de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPOM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"Avar Klasmann
Código Identificador:7ACA487E

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2019

PORTARIA N.º064/2019

"EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERA a pedido a servidora, **PRICILA APOLINÁRIO**, do cargo de Conselheira Tutelar, regido pela Lei complementar nº. 001/93, **e** Lei Complementar nº. 044/2017, regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019 de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"Avar Klasmann
Código Identificador:46113FBE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo: 004/2018
Contrato n.º: 003 /2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE RADIO FM, COM ALCANCE EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICIPIO DE JARAGUARI/MS OU CONTRATAÇÃO DE RADIO WEB, COM TRANSMISSÕES AO VIVO VIA FREQUENCIA MODULAR (NO CASO RADIO FM) OU REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET NO CASO DE RADIO WEB).
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS
Contratada: C.P DA SILVA AGENCIA DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA
Período: 30/06/2019 a 30/06/2020
Dotação Orçamentária:3.3.90.3900- Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Valor do Contrato: R$ 36780,00
Recurso: Ordinários
Data Aditivo: 28/06/2019
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93
Assinam:
Áureo da Silva Vilela – Presidente do Legislativo Municipal
CLAUDENIR PAIVA DA SILVA – Representante Legal Empresa

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BB9F2D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 000760

DECRETO N.º 000760 DE 1 DE JULHO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Municipío de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 30.591,47 (trinta mil e quinhentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02012 - 10.303.0121.2138 - Ficha: 000310		
33903000 - Material de Consumo	R$	885,00
02012 - 10.303.0121.2138 - Ficha: 000313		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R$	4.959,40
02012 - 10.303.0121.2138 - Ficha: 000314		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R$	16.612,00
02012 - 10.301.0120.2140 - Ficha: 000334		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	8.135,07
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	30.591,47

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02012 - 10.301.0115.1109 - Ficha: 000265		
44906100 - Aquisição de Imóveis	R$	1.000,00
02012 - 10.301.0120.2002 - Ficha: 000275		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	8.157,44
02012 - 10.301.0120.2003 - Ficha: 000282		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R$	810,69
02012 - 10.301.0120.2003 - Ficha: 000284		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	375,23
02012 - 10.122.0115.2021 - Ficha: 000288		
31901300 - Obrigações Patronais - RGPS	R$	451,50
02012 - 10.122.0115.2021 - Ficha: 000290		
33903000 - Material de Consumo	R$	591,83
02012 - 10.301.0115.2136 - Ficha: 000307		
44905100 - Obras e Instalações	R$	218,38
02012 - 10.301.0120.2140 - Ficha: 000329		
31901300 - Obrigações Patronais - RGPS	R$	211,37
02012 - 10.301.0120.2140 - Ficha: 000330		
33903000 - Material de Consumo	R$	256,00
02012 - 10.301.0120.2143 - Ficha: 000355		
33903000 - Material de Consumo	R$	6.448,39
02012 - 10.301.0120.2144 - Ficha: 000365		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	12.070,64
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	30.591,47

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 1 de julho de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:1E28F1BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 000760

DECRETO N.º 000760 DE 1 DE JULHO DE 2019

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Municipío de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 30.591,47 (trinta mil e quinhentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02012 - 10.303.0121.2138 - Ficha: 000310		
33903000 - Material de Consumo	R$	885,00
02012 - 10.303.0121.2138 - Ficha: 000313		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R$	4.959,40
02012 - 10.303.0121.2138 - Ficha: 000314		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R$	16.612,00
02012 - 10.301.0120.2140 - Ficha: 000334		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	8.135,07
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	30.591,47

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02012 - 10.301.0115.1109 - Ficha: 000265		
44906100 - Aquisição de Imóveis	R$	1.000,00
02012 - 10.301.0120.2002 - Ficha: 000275		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	8.157,44
02012 - 10.301.0120.2003 - Ficha: 000282		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R$	810,69
02012 - 10.301.0120.2003 - Ficha: 000284		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	375,23
02012 - 10.122.0115.2021 - Ficha: 000288		
31901300 - Obrigações Patronais - RGPS	R$	451,50
02012 - 10.122.0115.2021 - Ficha: 000290		
33903000 - Material de Consumo	R$	591,83
02012 - 10.301.0115.2136 - Ficha: 000307		
44905100 - Obras e Instalações	R$	218,38
02012 - 10.301.0120.2140 - Ficha: 000329		
31901300 - Obrigações Patronais - RGPS	R$	211,37
02012 - 10.301.0120.2140 - Ficha: 000330		
33903000 - Material de Consumo	R$	256,00

02012 - 10.301.0120.2143 - Ficha: 000355		
33903000 - Material de Consumo	R$	6.448,39
02012 - 10.301.0120.2144 - Ficha: 000365		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	12.070,64
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	30.591,47

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 1 de julho de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C6186321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 000761

DECRETO N.º 000761 DE 2 DE JULHO DE 2019

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Município de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 19.879,20 (dezenove mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02016 - 08.244.0120.2161 - Ficha: 000509		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R$	19.879,20
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	19.879,20

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02016 - 08.243.0120.2027 - Ficha: 000454		
33903000 - Material de Consumo	R$	267,36
02016 - 08.244.0120.2149 - Ficha: 000479		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R$	1.382,19
02016 - 08.244.0120.2149 - Ficha: 000481		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	16.530,27
02016 - 08.244.0120.2149 - Ficha: 000483		
44905100 - Obras e Instalações	R$	116,67
02016 - 08.244.0120.2153 - Ficha: 000486		
33903000 - Material de Consumo	R$	136,01
02016 - 08.244.0120.2158 - Ficha: 000493		
33903000 - Material de Consumo	R$	1.000,00
02016 - 08.244.0120.2158 - Ficha: 000495		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	446,70
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	19.879,20

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 2 de julho de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:87EFFA00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 000762

DECRETO N.º 000762 DE 2 DE JULHO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Município de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02024 - 04.695.0113.2131 - Ficha: 000604		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	1.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02024 - 04.695.0113.2131 - Ficha: 000599		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	1.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 2 de julho de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:9951B8FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº028/2019
Pregão Presencial n° 034/2019 - Processo Administrativo nº 075/2019. Parte: MUNICÍPIO DE JUTI E DEMAIS SECRETARIAS. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de auto elétrica, manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: ARLOBIS BUENO LOPES – ME. Valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). Data de assinatura: 24/07/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e ARLOBIS BUENO LOPES – Representante.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº029/2019
Pregão Presencial n° 034/2019 - Processo Administrativo nº 075/2019. Parte: MUNICÍPIO DE JUTI E DEMAIS SECRETARIAS. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de auto elétrica, manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: ANDRÉ HENRIQUE FERRAZ – ME. Valor de R$ 104.352,00 (cento e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais). Data de assinatura: 24/07/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e ANDRÉ HENRIQUE FERRAZ – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:9D846584

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº030/2019

Pregão Presencial n° 041/2019 - Processo Administrativo nº 082/2019. Parte: MUNICÍPIO DE JUTI. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de pequenos reparos em locais e prédios utilizados por esta municipalidade (Manutenção Preventiva, Corretiva e Pequenas Obras, com disponibilização de ferramentas, equipamentos e insumos), conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: AIRES ALVES DO AMARAL – MEI. Valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Data de assinatura: 24/07/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e AIRES ALVES DO AMARAL – Representante.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº031/2019

Pregão Presencial n° 041/2019 - Processo Administrativo nº 082/2019. Parte: MUNICÍPIO DE JUTI. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de pequenos reparos em locais e prédios utilizados por esta municipalidade (Manutenção Preventiva, Corretiva e Pequenas Obras, com disponibilização de ferramentas, equipamentos e insumos), conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: ADILSON ALVES DO AMARAL – MEI. Valor de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 24/07/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e ADILSON ALVES DO AMARAL – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:8840A319

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº080/2019

Processo Licitatório nº 080/2019 – Pregão Presencial nº 039/2019. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e empresa METALFAMA INDUSTRIA E COMERIO DE ESQUADRIAS DE FERRO LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de portões e portas, para atender a Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes – POLO, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total R$ 9.990,00 (Nove mil e novecentos reais) Dotação: 05.01.12.361.0800.1010.168 3.3.90.30.00 – Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares. Data da assinatura: 22/07/2019. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e MARIA ELZA BARBOSA DA SILVA – Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:023924DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
LEI Nº 1.035/2019/CML

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 1035/2019.

Altera Disposições da Lei Municipal 1031/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 44 da Lei Municipal nº 1031/2019 passa a conter a seguinte redação:

*"**Art. 44** - A remuneração do Conselheiro Tutelar será equivalente a atribuída aos cargos em comissão que possuam o DGA-8, com carga horária de 40 horas semanais, da tabela de vencimentos do servidor público municipal."*

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

DANIEL BENZI
Presidente

GESIEL PAIVA FIGUEIREDO
1º Vice-Presidente

LUDIMIR FERREIRA DE SOUZA
2º Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1º Secretário

ANTÔNIO JOÃO CONDE DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:E428B28B

GABINETE
LEI Nº 1.038/2019/CML

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
LEI Nº 1038/2019.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo, suas Autarquias e o Poder Legislativo a firmar convênio com a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - CASSEMS, para desconto em folha de pagamento para Prestação de Serviços continuada de Assistência à Saúde aos servidores públicos municipais e autorizar o município a contribuir com o percentual e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, suas Autarquias e o Poder Legislativo a firmar convênio com a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - CASSEMS, para o fim específico de prestação de serviços de Assistência à Saúde aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e aos seus respectivos dependentes.
Parágrafo único. O servidor público municipal que, por opção pessoal, manifestar interesse no atendimento prestado pela CASSEMS - Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul deve autorizar expressamente o setor de Recursos Humanos a proceder aos referidos descontos.

Art. 2º O Poder Executivo, suas Autarquias e o Poder Legislativo ficam autorizados a proceder o desconto do valor correspondente ao contrato de prestação de serviços de saúde em folha de pagamento do servidor que aderir ao plano de saúde junto a CASSEMS.

Art. 3º Quando o servidor aderir ao plano de saúde oferecido pela Caixa de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul (CASSEMS), o seu Órgão Público correspondente participará com uma contribuição patronal em percentual calculado sobre a base de calculo da previdência social (utilizada para fins de desconto do INSS / RPPS / RGF), da remuneração do servidor.

Art. 4º O servidor que estiver com a margem de consignado comprometida não está impedido de aderir ao plano de saúde previsto nesta Lei.

Art. 5º Os planos de governos vigentes (PPA, LDO e LOA) passam a incorporar, no que couber, as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ou suplementar, caso seja necessário, para os fins que especifica esta Lei.
Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo é extensiva às Autarquias e ao Poder Legislativo.

Art. 7º Esta Lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto, caso o Executivo julgar conveniente fazê-lo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

DANIEL BENZI
Presidente

GESIEL PAIVA FIGUEIREDO
1º Vice-Presiente

LUDIMIR FERREIRA DE SOUZA
2º Vice- Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1º Secretário

ANTÔINO JOÃO CONDE DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:4E0A0757

GABINETE
DECRETO Nº 4.707/2019/PML

DECRETO Nº 4.707/PML, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 1008/2018, dispondo sobre as regras aplicáveis ao Serviço de Inspeção Municipal Simplificado (SIM-S), estabelece padrões de funcionamento de estabelecimentos e traz outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, considerando o disposto na Lei nº 1008, de 14 de maio de 2018;

DECRETA:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Serviço de Inspeção Municipal Simplificado instituído pela Lei nº 1.008 de 14 de maio de 2018 seguirá as normas e procedimentos estabelecidos neste regulamento.

Art. 2º O Serviço de Inspeção Municipal (SIM-S), subordinado à Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, tem por finalidade a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, fracionados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município de Ladário, conforme normas estabelecidas na Lei nº 1.008/2018 e neste Regulamento.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, continuará fiscalizando e inspecionando todos os alimentos na área de comercialização, em consonância com a legislação sanitária em vigor.

Art. 4º A fiscalização pertinente ao SIM-S será feita com estrita observância à competência privativa estadual ou federal nos seguintes locais:
I - nos estabelecimentos industriais especializados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para a matança de animais e seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma de consumo;
II - nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que o industrializarem;
III - nas usinas de beneficiamento do leite nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;
IV - nos entrepostos de ovos e fábricas de produtos derivados;
V - nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal; e
VI - nas propriedades rurais.

Art. 5º Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, para efeito deste Decreto, qualquer instalação ou local, situados dentro no território municipal, nos quais são abatidos ou industrializados animais produtores de carnes, bem como, onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados, rotulados com finalidade comercial de pequena escala, a carne e seus derivados, os ovos, o mel e a cera de abelhas e seus derivados, o leite e seus derivados, o pescado e seus derivados, bem como os produtos utilizados para a sua comercialização.

Art. 6º Compete à Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural:
I - observar as normas técnicas estaduais e federais de produção e classificação dos produtos de origem animal e para as atividades de fiscalização e inspeção dos produtos de origem animal;
II - executar atividades de treinamento técnico de pessoal envolvido na fiscalização, inspeção e classificação; e
III - criar mecanismos de divulgação junto às redes pública e privada, bem como junto à população, objetivando orientar e esclarecer o consumidor.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária, exercerá no âmbito de sua competência, a direção única e as atribuições previstas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999 e Legislação Sanitária Municipal.

Art. 7º É proibido o funcionamento no Município de qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal que não esteja previamente registrado, na forma deste Decreto, e conforme legislação estadual e federal.

Art. 8º Os estabelecimentos registrados que preparam subprodutos não destinados à alimentação humana, só podem receber matérias-primas de locais não fiscalizados, quando acompanhados de certificados sanitários da Divisão de Defesa Sanitária Animal da região.

Art. 9º A Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, através do SIM-S, incumbida da inspeção sanitária municipal de produtos de origem animal, deverá coibir o abate clandestino de animais (bovinos, suínos, caprinos, ovinos e aves), a produção de leite, mel, ovos, pescado e seus derivados, e a respectiva comercialização e/ou industrialização dos seus produtos, separadamente ou em ações conjuntas com os agentes e fiscais sanitários da Vigilância Sanitária do Município podendo, para tanto, requisitar, inclusive, força policial.

Art. 10 Os servidores incumbidos da execução desta lei serão nomeados por portaria de designação assinado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial do Município e terão crachá funcional fornecido pela Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da qual constará, além da denominação do órgão, nome, fotografia, cargo,
Parágrafo único. Os servidores a que se refere o presente artigo, no exercício de suas funções, ficam obrigados a exibir o crachá funcional.

Art. 11 Por "carne de açougue", para título deste Decreto, entendem-se as massas musculares maturadas e demais tecidos que as acompanham, incluindo ou não a base óssea correspondente, procedentes de animais abatidos sob inspeção veterinária.
§ 1º Quando destinado à elaboração de conservas em geral, por "carne" (matéria-prima) devem-se entender as massas musculares, despojadas de gorduras, aponeuroses, vasos, gânglios, tendões e ossos.
§ 2º Consideram-se "miúdos" os órgãos e vísceras dos animais de açougue, usados na alimentação humana (miolos, língua, coração, fígado, rins, rúmen, retículo) além dos mocotós e rabada.

Art. 12 O animal abatido, formado das massas musculares e ossos, desprovidos da cabeça, mocotós, cauda, couro, órgãos e vísceras torácicas e abdominais, tecnicamente preparado, constitui a "carcaça".
§ 1º Nos suínos a "carcaça" pode ou não incluir o couro, a cabeça e os pés.
§ 2º A "carcaça" dividida ao longo da coluna vertebral dá as "meias carcaças" que, subdivididas por corte entre duas costelas, variável segundo hábitos regionais, dão os "quartos" anteriores ou dianteiros e posteriores ou traseiros.

Art. 13 A simples designação "produto", "subproduto", "mercadoria" ou "gênero" significa, para efeito do presente Decreto, que se trata de "produto de origem animal ou suas matérias primas".

CAPÍTULO II

CLASSIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 14 Para a classificação dos empreendimentos de produtos de origem animal de doces em composta e licores será observado o disposto no artigo 4º da Lei nº 1008/2018

CAPÍTULO III

ESTABELECIMENTO DE CARNES E DERIVADOS

Art. 15 Os estabelecimentos sujeitos a este Decreto classificam-se, em:
I - Açougues ou propriedades rurais dotados de instalações para matança de animais providos de equipamentos para frigorificação, com ou sem dependências industriais;
II - Estabelecimentos comerciais: destinados à transformação de matérias-primas para elaboração de produtos cárneos destinados ao consumo humano, inclusive as charqueadas, fabricação de produtos comestíveis e fabricação de produtos gordurosos;
III - Entrepostos de carnes e derivados: locais destinados ao recebimento, guarda, conservação, fracionamento, acondicionamento e distribuição de carnes e de seus derivados das diversas espécies de animais de açougue; e
IV - Estabelecimentos de carnes e derivados com autosserviço: destinados ao recebimento, guarda, conservação, fracionamento, acondicionamento e comercialização no próprio estabelecimento, de carnes e de seus derivados, das diversas espécies de animais de açougue.

CAPÍTULO IV

ESTABELECIMENTO DE LEITE E DERIVADOS

Art. 16 Os estabelecimentos sujeitos a este Decreto classificam-se, em:
§1º Propriedades rurais: situadas geralmente em zona rural, destinadas à produção de leite, para qualquer finalidade comercial, compreendendo:
I - "Estábulo leiteiro", assim denominado o estabelecimento localizado em zona rural ou suburbana, de preferência destinado à produção e refrigeração de leite para consumo em natureza, do tipo "B";
II - "Granja leiteira", assim denominada o estabelecimento destinado à produção, refrigeração, pasteurização e engarrafamento para consumo em natureza, de leite tipo "A";
III - "Queijaria", assim denominado o simples estabelecimento situado em fazenda leiteira ou na área urbana destinada à fabricação de queijo tipo Minas; e
IV - Estabelecimentos de leite e derivados com autosserviço: destinados ao recebimento, guarda, conservação, fracionamento, acondicionamento e comercialização no próprio estabelecimento, de derivados de leite.
§2º As fazendas leiteiras, conforme sua localização em relação aos mercados consumidores e de, acordo com os meios de transporte, podem fornecer, para o consumo em natureza, leite tipo "B", desde que satisfaçam as exigências previstas para os estábulos leiteiros.

CAPÍTULO V

DO ESTABELECIMENTO DE PESCADO E DERIVADOS

Art. 17 Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados nesse Decreto em:
I - Entrepostos de pescados e derivados: estabelecimentos dotados de dependências e instalações adequadas ao recebimento, manipulação, frigorificação, distribuição e comércio de pescados; e
II - Estabelecimentos de pescados e derivados com autosserviço: destinados ao recebimento, guarda, conservação, fracionamento, acondicionamento e comercialização no próprio estabelecimento, de pescados e de seus derivados.

CAPÍTULO VI

DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 18 Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:
I - Granjas avícolas: locais destinados à produção de ovos que fazem comercialização direta ou indireta de seus produtos;
II - Entreposto de ovos: estabelecimento destinado ao recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos "in natura" dispondo ou não de instalações para sua industrialização; e
III - Estabelecimentos de ovos e derivados com autosserviço: locais destinados ao recebimento, classificação, fracionamento, acondicionamento e comercialização no próprio estabelecimento, de ovos e seus derivados.

CAPÍTULO VII

DOS ESTABELECIMENTOS DE MEL E DERIVADOS

Art. 19 Os estabelecimentos destinados ao mel e seus derivados são classificados em:
I - Apiários: locais destinados ao manejo das abelhas e à sua produção de mel, cera, própolis, pólen, geleia, geleia real, dentre outros; apiários;
II - Casas do mel: destinadas ao recebimento da produção dos apiários e aos procedimentos de extração, centrifugação, filtração, decantação, classificação, envase e estocagem do mel e seus derivados;
III - Entrepostos de mel: estabelecimentos destinados ao recebimento, classificação e industrialização de mel e seus derivados; e
IV - Estabelecimentos de mel com autosserviço: destinados ao recebimento, classificação e industrialização, fracionamento, acondicionamento e comercialização no próprio estabelecimento, de mel e seus derivados.

TÍTULO II

DOS ESTABELECIMENTOS

CAPÍTULO I

DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 20 Todo e qualquer estabelecimento, para iniciar construções, deverão apresentar parecer prévio do Órgão Ambiental competente e solicitar a respectiva licença de operação, junto àquele órgão.
§ 1º Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento de produtos de origem animal, para exploração do comércio municipal,

sem que esteja de acordo com as condições mínimas exigidas na legislação em vigor.
§ 2º As exigências de que se trata o parágrafo anterior referem-se às dependências, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios utilizados no estabelecimento e ao credenciamento do Responsável Técnico junto ao órgão competente.

Art. 21 Não será autorizado o funcionamento de estabelecimentos de produtos de origem animal, sem as instalações e equipamentos que compreendem as dependências mínimas, maquinário e utensílios diversos, para a finalidade a que se destine, face à capacidade de produção de cada estabelecimento.

Art. 22 Os estabelecimentos de produtos de origem animal, de que trata o artigo 1º da Lei nº 1008/2018, devem satisfazer às seguintes condições básicas e comuns:
I - dispor de área suficiente para a construção do edifício ou edifícios principais e demais dependências;
II - impedir a entrada ou abrigo de insetos, roedores e pragas;
III - impedir a entrada de contaminantes ambientais, tais como: fumaça, poeira, vapor e outros. Separarem, por dependência, divisória ou outros meios eficazes, as operações suscetíveis de causar contaminação cruzada;
IV - dispor de sistema de proteção ambiental que evitem que suas atividades interfiram na qualidade de vida da população e do ambiente das áreas circunvizinhas ao estabelecimento;
V - dispor de luz natural e artificial abundantes, bem como de ventilação, suficientes em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológicas cabíveis;
VI - possuir pisos e paredes de cor clara, impermeabilizados de maneira a facilitar a limpeza e higienização;
VII - ter paredes e separações revestidas ou impermeabilizadas, como regra geral, até 2 m (dois metros) de altura no mínimo e, total ou parcialmente, quando necessário, com azulejos brancos vidrados ou outro material adequado - a parte restante será convenientemente rebocada, caiada ou pintada;
VIII - possuir forro de material adequado em todas as dependências onde se realizem trabalhos de recebimento, manipulação e preparo da matéria-prima e produtos comestíveis, de fácil limpeza e higienização;
IX - dispor de dependências e instalações mínimas para industrialização, conservação, embalagem e depósito de produtos comestíveis, separadas por meio de paredes totais das destinadas ao preparo de produtos não comestíveis;
X - garantir que as operações possam realizar-se nas condições ideais de higiene, respeitando o fluxo desde a chegada da matéria-prima até a obtenção do produto final, de forma a evitar contaminação cruzada;
XI - dispor de mesas de aço inoxidável para os trabalhos de manipulação e preparo de matérias primas e produtos comestíveis, montadas em estrutura de ferro, tolerando-se alvenaria revestida de azulejo branco ou mármore e também mesas de madeira revestidas de chapas metálicas inoxidáveis;
XII - dispor de caixas, bandejas, gamelas, tabuleiros e quaisquer outros recipientes, em aço inoxidável ou material plástico. Os tanques segundo sua finalidade, podem ser de alvenaria, convenientemente revestidos de azulejo branco;
XIII - dispor de rede de abastecimento de água para atender suficientemente às necessidades do trabalho industrial e às dependências sanitárias;
XIV - dispor de água fria e quente abundante, em todas as dependências de manipulação e preparo, não só de produtos, como de subprodutos não comestíveis;
XV - dispor de rede de esgoto com ralos dotados de sifão, em todas as dependências, ligadas a tubos coletores e estes ao sistema geral de escoamento, dotada de canalizações amplas de instalações para retenção e aproveitamento de gorduras, resíduos e corpos flutuantes, bem como para depuração artificial, se for necessário, como desaguadouro final em curso de água caudaloso e perene ou em fossa séptica, com sistema adequado de tratamento de resíduos efluentes compatíveis com a solução escolhida para destinação final;
XVI - possuir janelas e portas de fácil abertura, de modo a ficarem livres os corredores e passagens, providas de telas móveis à prova de insetos, quando for o caso;
XVII - possuir instalações de frios com câmara e antecâmara que se fizerem necessárias, em número e área suficientes segundo a capacidade do estabelecimento;
XVIII - dispor de equipamento necessário e adequado aos trabalhos, obedecidos aos princípios da técnica industrial, inclusive para aproveitamento e preparo de produtos não comestíveis;
XIX - serão evitadas as transmissões, porém quando isso não for possível, devem ser instalações de forma a não prejudicarem os trabalhos de dependência exigindo-se, conforme o caso, que sejam embutidas; e
XX - só possuir telhados de meias águas quando puder ser mantido o pé direito à altura mínima da dependência ou dependências correspondentes.

Art. 23 Tratando-se de estabelecimentos de carnes e derivados devem ainda satisfazer às seguintes condições:
I - ser construído em centro de terreno afastado dos limites das vias públicas preferentemente 5 (cinco) metros na frente, e com entradas laterais que permitam a movimentação de veículos de transporte, exceto para aqueles já instalados e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, que poderão funcionar desde que as operações de recepção e expedição se apresentem interiorizadas;
II - ter os seguintes pés-direitos: sala de matança de bovinos 7 (sete) metros da sangria à linha da esfola, e daí por diante no mínimo 4 (quatro) metros; nas demais dependências, o pé direito será fixado por ocasião do exame dos projetos apresentados à Secretaria Municipal de Infraestrutura;
III - dispor de currais cobertos, bretes, banheiros, chuveiros, pedilúvios e demais instalações para recebimento, estacionamento e circulação de animais, convenientemente pavimentados ou impermeabilizados, com declive para a rede de esgoto, providos de bebedouros e comedouros;
IV - dispor de dependências e instalações adequadas para necropsias, com forno crematório anexo, designado, para efeito deste regulamento, "Departamento de Necropsias"; na falta deste, os produtos condenados ou impróprios para o consumo alimentar humano, serão inutilizados com desinfetantes a base de cresóis (creolina) e destinados ao aterro sanitário;
V - dispor de locais apropriados para separação e isolamento de animais doentes;
VI - localizar os currais de recebimento de animais, cocheiras, pocilgas, apriscos e outras dependências que, por sua natureza produzam mau cheiro, o mais distante possível dos locais onde são recebidos, manipulados ou preparados produtos utilizados na alimentação humana;
VII - dispor, de acordo com a classificação do estabelecimento e sua capacidade, de dependências de matança, conforme o caso, separadas para as várias espécies: de triparia, graxaria para o preparo de produtos gordurosos comestíveis e não comestíveis, salsicharia em geral, conserva, depósito e salga de couros, salga, ressalga e secagem de carnes, seção de subprodutos não comestíveis e de depósitos diversos, bem como de câmaras frias, proporcionais à capacidade do estabelecimento;
VIII - dispor de carros ou recipientes metálicos apropriados pintados de vermelho e que possam ser totalmente fechados, destinados unicamente ao transporte de matérias-primas e produtos condenados, onde estará escrito, em caracteres bem visíveis, a palavra "condenados"; e
IX - possuir instalações adequadas para o preparo de subprodutos não comestíveis.

Art. 24 Os estabelecimentos destinados ao abate de aves devem ainda satisfazer às seguintes condições:
I - dispor de plataforma coberta para recepção dos animais, protegida dos ventos dominantes e da incidência direta dos raios solares;
II - dispor de mecanismo que permita realizar as operações de sangria, esfola, evisceração e preparo da carcaça (toalete) com as aves suspensas pelos pés e/ou cabeças;
III - dispor de dependência exclusiva para a operação de sangria;
IV - dispor de dependências exclusivas para as operações de evisceração, toalete, pré-resfriamento, gotejamento, classificação e embalagem; e
V - dispor, quando for o caso, de dependência para a realização de cortes de carcaça.

Art. 25 Os estabelecimentos de leite e derivados devem satisfazer às seguintes condições:
§1º Comuns a todos os estabelecimentos:
I - estar localizados em pontos distantes de fontes produtoras de mau cheiro;
II - construir as dependências de maneira a se observar, se for o caso, desníveis na sequência dos trabalhos de recebimento, manipulação, fabricação e maturação dos produtos;
III - ter as dependências principais do estabelecimento, como as de recebimento de matéria-prima, desnatação, beneficiamento, salga, cura, envasilhamento e depósito de produtos utilizados na alimentação humana, separadas por paredes inteiras das que se destinam à lavagem e esterilização dos vasilhames ou ao preparo de produtos não comestíveis;
IV - ter pé-direito mínimo de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) nas dependências de trabalho; 3m (três metros) nas plataformas, laboratórios e lavagem do vasilhame; 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) nos vestiários e instalações sanitárias;
V - dispor de aparelhagem industrial completa e adequada para a realização de trabalhos de beneficiamento e industrialização, utilizando maquinário preferentemente conjugado; e
VI - dispor de dependência ou local apropriado e convenientemente aparelhado para a lavagem e esterilização do vasilhame, carros-tanque e frascos; As fazendas leiteiras e os abrigos rústicos, os postos de recebimento, os postos de desnatação e as queijarias podem ter instalações simples para água quente e vapor.
§2º - Condições específicas aos diversos estabelecimentos, a saber:
I - Fazendas Leiteiras:
a) ter boas aguadas e pastagens devidamente tratadas, com área proporcional ao rebanho existente;
b) manter o gado leiteiro em boas condições sanitárias;
c) dispor de instalações rústicas indispensáveis à permanência do gado durante o trato e o preparo da ordenha;
d) manter currais limpos, com cercas caiadas, providos de depósitos para a guarda de rações e de local para limpeza do gado, inclusive para emprego de carrapaticidas; e
e) Possuir dependências para ordenha que podem ser de construção rústica, porém, sólida e higiênica, com pisos impermeabilizados, tanque cimentado com água corrente, estrados de madeira para o vasilhame, dispositivos de contenção durante a limpeza e a ordenha; pode ser simplesmente cercado, dispor ou não de paredes inteiras, possuir cobertura simples de telha ou mesmo de sapé e ter no mínimo 3 m (três metros) de pé-direito.
II - Estábulo leiteiro:
a) ter boas pastagens, com área proporcional ao gado existente, e, quando necessário, bosques de proteção contra ventos;
b) manter o rebanho leiteiro em boas condições sanitárias e em regime compatível com a produção do leite;
c) dispor de currais de bom acabamento, com área proporcional ao gado existente;
d) dispor de posto de refrigeração, a juízo do SIM-S, para resfriar o leite no mínimo a 10ºC (dez graus célsius), quando não existir usina de beneficiamento própria; e
e) para produção de leite tipo "B" deve dispor de sala de ordenha, nas condições já fixadas.
III - Posto de recebimento:
a) ter dependência de recebimento e laboratório para análises rápidas de leite ou de creme e tanque com água corrente para refrigeração;
b) ter depósito de vasilhame; e
c) sempre que o posto realize transvase de leite, será dotado de instalação para produção de vapor.
IV - Posto de refrigeração:
a) ter dependências de recebimento de piso cimentado ou preferentemente com ladrilhos de ferro;
b) ter laboratório para análises rápidas;
c) ter dependências de refrigeração, dotada de aparelhagem necessária;
d) ter dependência própria para as máquinas de produção de frio, quando for o caso;
e) ter dependência para caldeira; e
f) ter câmara frigorífica e sala de expedição, quando houver necessidade.
V - Queijarias:
a) ter dependência de recebimento de leite provida de água quente;
b) ter dependência de manipulação; e
c) ter depósito.

Art. 26 A juízo do SIM-S, onde não existirem usinas de beneficiamento, entreposto de laticínios ou fábrica de laticínios poderá ser permitido aos postos de recebimento, desnatação e refrigeração o fornecimento de leite pasteurizado, engarrafado, exclusivamente para consumo local.
Parágrafo único. Nos casos do presente artigo serão feitas adaptações adequadas, nos termos deste Regulamento.

Art. 27 Tratando-se de estabelecimentos destinados ao recebimento e comercialização do pescado devem satisfazer mais o seguinte:
I - dispor, nos entrepostos de pescado, de câmaras frigoríficas, para estocagem de pescado em temperatura de -15ºC (menos quinze graus centígrados) a -25ºC (menos vinte e cinco graus centígrados);
II - dispor de dependências para inspeção sanitária, recebimento, manipulação, classificação e distribuição do pescado;
III - dispor de veículos com caixas isotérmicos; e
IV - dispor, quando for o caso, de dependências apropriadas para industrialização.
Parágrafo único. As fábricas de conservas do pescado obedecerão, ainda, no que lhes for aplicável, às exigências fixadas para os estabelecimentos de carnes e derivados.

Art. 28 Os estabelecimentos destinados ao mel, e seus derivados devem:
I - dispor de dependências de recebimento; e
II - dispor de dependências de manipulação, preparo, classificação e embalagem do produto.

Art. 29 Os ângulos entre paredes e pisos serão arredondados com o mesmo material de impermeabilização.
Parágrafo único. É proibido o emprego de utensílios em geral (gamelas, bandejas, mesas, carros, tanques e outros) com angulosidades ou frestas.

Art. 30 Nos entrepostos que recebem tripas, bem como nos estabelecimentos industriais, as seções destinadas a salga, maceração ou fermentação desse produto, só podem ser instaladas em lugares afastados das dependências onde forem manipuladas matérias-primas ou fabricados produtos utilizados na alimentação humana.

Art. 31 Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por espaço superior a um ano, só pode reiniciar os trabalhos mediante inspeção prévia de todas as dependências, instalações e equipamentos, após uma vistoria técnica do SIM-S ao local.

CAPÍTULO II

DO REGISTRO E RELACIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

Art. 32 Nenhum estabelecimento pode realizar comércio municipal com produtos de origem animal sem estar devidamente registrado na Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art. 33 Estão sujeitos os registros os seguintes estabelecimentos conforme Art. 1º da Lei nº 1008/2018 e de seu Anexo I.
I - Açougues - frigoríficos, matadouros de aves e pequenos animais, charqueadas, fábricas de produtos suínos, fábricas de conservas, produtores de gordurosos, entrepostos de carnes e derivados não comestíveis respeitando o limite estabelecido na Lei 1008/2018 no Anexo I.
II - Produtores de leite, postos de recebimento, refrigeração, manipulação do leite e seus derivados;
III - Comerciantes e entrepostos de pescados e fábricas de conserva de pescados;
IV - Produtores de ovos; e
V - Produtores e comerciantes e entrepostos de mel e seus derivados.

Art. 34 Em complemento ao disposto no Artigo 10 da Lei nº 1008/2018 fica estabelecido que o registro no SIM-S, deverá ser requerido na Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural,

da Prefeitura Municipal de Ladário e, endereçado ao Diretor Presidente que encaminhará para o coordenador do setor do SIM-S, que instruindo-se o processo com os seguintes documentos:
I - Requerimento em 2 vias conforme (Anexo II) da Lei nº 1008/2018;
II - Planta Baixa do local de produção;
III - Documento informando sobre a capacidade de produção diária e mensal do produto e a forma de produção;
IV - Dados do proprietário;
V - Dados do estabelecimento;
VI - Cópia do Alvará de Funcionamento e Alvará sanitário;
VII - Declaração de responsabilidade;
VIII - Dados do responsável técnico;
IX - Apresentação do croqui dos rótulos para aprovação do SIM-S;
X - Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos (Caso Necessário);
XI - Cópia das Carteiras sanitárias dos manipuladores, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;
XII - Apresentar licenciamento ambiental ou documento firmado pelo órgão competente que trate de eventual isenção;
XIII - Apresentação de comprovante em participação em cursos de boas praticas de fabricação/manipulação higiênica dos alimentos;
XIV - Cópia do Auto de Vistoria dos Bombeiros;
XV - Cópia do CNPJ (se houver);
XVI - Cópia simples do RG e CPF do responsável legal;
XVII - Cópia do Cartão do Produtor Rural (se houver);
XVIII - Manual de Boas Práticas elaborado por um Médico Veterinário; e
XIX - Parecer técnico e laudo de inspeção feito pelo técnico do Serviço de Inspeção Municipal.

CAPÍTULO III

DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 35 Todas as dependências e equipamentos dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a realização dos trabalhos industriais.

Art. 36 Todos os equipamentos e utensílios serão convenientemente marcados de modo a evitar qualquer confusão entre os destinados a produtos comestíveis e os usados no transporte ou depósito de produtos não comestíveis ou, ainda, utilizados na alimentação de animais usando-se denominações: “COMESTÍVEIS” e “NÃO COMESTÍVEIS”.

Art. 37 Os pisos e paredes, assim como os equipamentos e utensílios usados na indústria devem ser lavados diariamente e convenientemente desinfetados, neste caso, pelo emprego de substâncias previamente aprovadas.

Art. 38 Os estabelecimentos devem ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongos e quaisquer outros insetos ou animais, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de venenos, cujo uso só é permitido nas dependências não destinadas a manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante conhecimento da Inspeção Municipal.
§ 1º Não é permitido para os fins deste artigo, o emprego de produtos biológicos.
§ 2º É proibida a permanência de cães, gatos e de outros animais estranhos no recinto dos estabelecimentos.

Art. 39 Todo o pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde o recebimento até a embalagem, deve usar uniformes próprios ou vestiários limpos, inclusive os gorros, não sendo permitido o uso de unhas compridas, esmalte, brincos, anéis, ou qualquer tipo de adereço que venha prejudicar o produto final.

Art. 40 É proibido fumar em qualquer dependência dos estabelecimentos.

Art. 41 É proibido cuspir ou escarrar em qualquer dependência de trabalho.

Art. 42 Todas as vezes que for necessário, a Inspeção Municipal deve determinar a substituição, raspagem, pintura e reforma, em pisos, paredes, tetos e equipamentos.
Parágrafo único. A critério do Departamento de Serviço de Inspeção Municipal pode ser dispensada a impermeabilização de paredes em dependências onde se trabalha com equipamento fechado.

Art. 43 As instalações próprias para guarda, pouso e contenção de animais vivos ou depósitos de resíduos industriais, devem ser lavadas e desinfetadas tantas vezes quantas necessárias.

Art. 44 É proibido empregar na coleta, embalagem, transporte ou conservação de matérias-primas e produtos usados na alimentação humana, vasilhame de cobre, latão, zinco, barro, ferro estanhado, com liga que contenha mais de 2% (dois por cento) de chumbo ou apresente estanhagem defeituosa ou de qualquer utensílio que, pela sua forma e composição, possa prejudicar as matérias primas ou produtos.
Parágrafo único. Sempre que fique comprovada a existência de dermatoses, doenças infectocontagiosas ou repugnantes e de portadores indiferentes de salmonelas, em qualquer pessoa que exerça atividade laboral no estabelecimento, ela será imediatamente afastada do trabalho, cabendo à Inspeção Municipal comunicar o fato à autoridade de Saúde Pública.

Art. 45 Os continentes já usados, quando destinados ao acondicionamento de produtos utilizados na alimentação humana, devem ser previamente inspecionados, condenando-se os que, após terem sidos limpos e desinfetados por meio de vapor e substâncias permitidas, não forem julgados em condições de aproveitamento.
Parágrafo único. Em caso algum é permitido o acondicionamento de matérias-primas e produtos destinados à alimentação humana em carros, recipientes ou continentes que tenham servido a produtos não comestíveis.

Art. 46 Deverão ser diariamente limpos e devidamente desinfetados os instrumentos de trabalho.
Parágrafo único. Os estabelecimentos devem ter em estoque, desinfetantes aprovados para uso nos trabalhos de higienização de dependências e equipamentos.

Art. 47 As câmaras frias devem corresponder às mais rigorosas condições de higiene, iluminação e ventilação, e deverão ser limpas e desinfetadas pelo menos duas vezes por ano.
Art. 48 Nos estabelecimentos de leite e derivados é obrigatória rigorosa lavagem e esterilização do vasilhame antes do seu retorno aos postos de origem.

Art. 49 Nas salas de matança e em outras dependências, é aconselhável a existência de pelo menos um depósito de água com descarga de vapor para esterilização de facas, ganchos e outros utensílios.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Art. 50 Ficam os proprietários ou representantes legais dos estabelecimentos que trata o presente Regulamento, obrigados a:
I - Observar e fazer observar todas as exigências deste Decreto Municipal nº e da Lei Municipal nº 1008/2018 e da legislação estadual e nacional.
II - Possuir pessoal necessário e habilitado, bem como material adequado para os trabalhos do serviço de inspeção, inclusive acondicionamento e autenticidade de amostras para exames de laboratório;
III - Fornecer, até o décimo dia útil de cada mês, subsequente ao vencido, os dados estatísticos de interesse da fiscalização para o controle da produção, industrialização, transporte e comércio de produtos de origem animal;
IV - Manter registro diário de entrada de animais e matérias primas especificando procedência, quantidade, qualidade dos produtos fabricados, saída e destino;

V - Manter pessoal habilitado na direção dos trabalhos técnicos do estabelecimento;
VI - Dar aviso com antecedência sobre a chegada ou recebimento de barcos pesqueiros ou de pescados; e
VII - Substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o Responsável Técnico que, eventualmente, se desligar do estabelecimento.

Art. 51 Os Responsáveis Técnicos dos estabelecimentos que lidam com produtos de origem animal deverão ser graduados em cursos de Medicina Veterinária e devidamente registrados no CRMV-MS.

Art. 52 Os estabelecimentos de leite e derivados ficam obrigados a fornecer relação atualizada de fornecedores de matéria-prima com os respectivos endereços, quantidade e nome das propriedades rurais.

TÍTULO III

DA INSPEÇÃO INDÚSTRIAL E SANITÁRIA DE CARNES E DERIVADOS

CAPÍTULO I

DA INSPEÇÃO "ANTE-MORTEM"

Art. 53 Nos estabelecimentos subordinados à Inspeção Municipal é permitido o abate de animais bovinos, suínos, ovinos e caprinos, bem como das diferentes aves domésticas e de caça, usadas na alimentação humana, para comercialização e consumo dentro do Município de Ladário.

Art. 54 A inspeção "ante-mortem" será controlada mediante "livro de registro de entrada de animais", que deverá conter páginas numeradas, termos de abertura e encerramento devidamente assinados pelo contador responsável pelo estabelecimento, do qual constarão:
I - data e hora de entrada;
II - Espécie do animal;
III - Número de cabeças;
IV - Estado dos animais;
V - Certificado de vacinas;
VI - Nome e endereço do proprietário;
VII - Observações técnicas; e
VIII - Guia de Trânsito Animal (GTA).
Parágrafo único. É proibida a entrada de animais em qualquer dependência do estabelecimento, sem prévio conhecimento da Inspeção Municipal sobre as condições de saúde do lote.

Art. 55 É vedado o abate de animais sem prévio exame sanitário, que será realizado pelo médico veterinário credenciado pela Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, encarregado pela inspeção final.
§ 1º Quando da realização do exame acima referido, a suspeita de enfermidade determina a rejeição do animal, que deve constar do "Livro de Registro de Entrada de Animais", após o que, deverá o mesmo ser retirado imediatamente do estabelecimento.
§ 2º Qualquer animal reconhecido pelo médico veterinário como inadequado para o abate deverá ser condenado à graxaria ou à incineração.

Art. 56 É proibido o abate de:
I - animais que não tenham repousado pelo período estabelecido dentro do estabelecimento;
II - animais caquéticos ou extremamente magros, devendo proceder como determina o RIISPOA;
III - animais com menos de 30 (trinta) dias de vida extra-uterina;
IV - animais que padeçam de qualquer enfermidade, que torne a carne imprópria para o consumo.
V - animais fadigados;
VI - fêmeas em estado adiantado de gestação; e
VII - fêmeas com sinal de parto recente.

Art. 57 A administração dos estabelecimentos fica obrigada a tomar as medidas mais adequadas, no sentido de serem evitados maus tratos aos animais, pelos quais é responsável desde o momento do seu desembarque.
Parágrafo único. É proibido, no desembarque ou movimentação de animais, o uso de instrumentos pontiagudos ou de quaisquer outros que possam lesar o couro ou a musculatura.

Art. 58 É da competência privativa do Médico Veterinário, conforme dispõe o artigo 5º da Lei Federal nº 5.517/1968, o exercício das seguintes atividades e funções, a cargo da União, dos Estados, dos Municípios, dos Territórios Federais, entidades autárquicas, paraestatais e de economia mista e particular:
I - a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais de produtos de origem animal;
II - a inspeção e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização.

CAPÍTULO II

Seção I
Da Matança Normal

Art. 59 Só é permitido o sacrifício de animais de açougue por métodos humanitários, utilizando-se de prévia insensibilização baseada em princípios científicos, seguidos de imediata sangria.

Art. 60 A sangria deve ser completa, realizada com o animal suspenso pelos membros traseiros.

Art. 61 Nenhuma manipulação pode ser iniciada antes que o sangue tenha escoado o máximo possível.

Art. 62 É obrigatória a pelagem e raspagem de toda carcaça de suíno pelo prévio escaldamento em água quente, em conformidade com o item 7, do capítulo I da Portaria nº 711/1995/SDA/MAPA.
Parágrafo único. É proibido o chamuscamento de suínos.

Art. 63 A cabeça antes de destacada do corpo deve ser marcada para permitir fácil identificação com a respectiva carcaça, procedendo-se do mesmo modo relativamente às vísceras.

Art. 64 Para a divisão de carcaças bovinas ou suínas deve-se usar serra metálica própria para o fim.
Parágrafo único. É proibido o uso de machadinha ou qualquer outro tipo de instrumental.

CAPÍTULO III

DA INSPEÇÃO "POST-MORTEM"

Art. 65 A Inspeção "post-mortem" consiste no exame de todos os órgãos e tecidos, abrangendo a observação e apreciação de seus caracteres externos, sua palpação e abertura dos gânglios linfáticos, correspondentes, além de cortes sobre o parênquima dos órgãos quando necessário.

Art. 66 A inspeção "post-mortem" de rotina deve obedecer a seguinte seriação:
I - observação dos caracteres organolépticos e físicos do sangue por ocasião da sangria e durante o exame de todos os órgãos;
II - exame da cabeça, músculos mastigadores, língua, glândulas salivares e gânglios linfáticos correspondentes;
III - exame geral da cavidade abdominal, órgãos e gânglios linfáticos correspondentes; e
IV - exame geral da carcaça, serosas e gânglios linfáticos aviários, intramusculares, superficiais e profundos acessíveis, além da avaliação das condições de nutrição e engorda do animal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 67 Nos casos de aproveitamento condicional, a que se refere este Regulamento, os produtos deverão ser submetidos, a critério da Inspeção Municipal a uma das seguintes operações de beneficiamento:
I - esterilização ou fusão pelo calor;
II - tratamento pelo frio;
III - salgamento; e
IV - rebeneficiamento.

Art. 68 Todas as carnes, inclusive as de ave bem como órgãos e vísceras, antes de serem recolhidas às câmaras frias onde já se encontrem outras matérias-primas, armazenadas, devem permanecer por espaço de tempo suficiente na antecâmara.

Art. 69 A Inspeção Municipal exigirá que as carcaças, ou partes de carcaças, sejam penduradas nas câmaras com espaço suficiente entre cada peça e entre elas e as paredes.
Parágrafo único. A carne estivada deve ser depositada sobre estrados gradeados, proibindo-se depositá-la diretamente sobre o piso.

Art. 70 É proibido recolher novamente às câmaras, produtos de origem animal que delas tenham sido retirados e que passarem algum tempo em temperatura ambiente, a juízo da Inspeção Municipal.

CAPÍTULO V

DA TRIPARIA E EMBUTIDOS

Art. 71 A triparia é o departamento destinado à manipulação, limpeza e preparo para melhor apresentação ou subsequente tratamento dos órgãos e vísceras retiradas dos animais abatidos.
§ 1º A Inspeção Municipal providenciará para que a abertura dos órgãos abdominais se faça tão distante quanto possível do local das demais manipulações, preferentemente em compartimentos separados.
§ 2º É proibida qualquer manipulação de couros e peles na triparia.

Art. 72 São considerados produtos de triparia: as cabeças, miolos, línguas, mocotós, esôfagos e todas as vísceras e órgãos, torácicos e abdominais, não rejeitados pela Inspeção Municipal.

Art. 73 Entende-se por "embutido" todo produto elaborado com carne ou órgãos comestíveis curados ou não, condimentado, cozido ou não, defumado e dessecado ou não, tendo como envoltório: tripa, bexiga ou outra membrana animal.
Parágrafo único. É permitido o emprego de película artificial no preparo de embutidos, desde que aprovados pela Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art. 74 Os intestinos de bovinos, suínos, ovinos e caprinos, só podem ser utilizados como envoltórios de embutidos e não podem ser empregados na composição de quaisquer outros produtos alimentícios.
§ 1º Para seu aproveitamento é necessário que sejam convenientemente raspados e lavados, considerando-se como processos usuais de conservação a dessecação, a salga ou outros aprovados pelo SIM-S.
§ 2º Permite-se o tratamento dos intestinos de suínos e ovinos com soluções de papaína ou por extrato pancreático, para que a ação enzimática desses produtos torne as tripas mais maleáveis. Depois do tratamento, as tripas devem ser bem lavadas com água para remoção total do produto empregado.

Art. 75 As manipulações realizadas sobre tripas, que exijam prévio preparo (fermentação, tratamento por soda ou bicarbonatos alcalinos), só podem ser realizadas em locais apropriados, completamente isolados, exclusivamente destinados a essa finalidade.

Art. 76 As tripas destinadas a embutidos serão cuidadosamente inspecionadas, principalmente quanto à sua integridade e limpeza.
§ 1º Tripas, porções de tripas e esôfagos infestados por parasitas que produzem nódulos devem ser condenados, exceto nos casos de infestação discreta e quando os nódulos possam ser facilmente removidos.
§ 2º Devem ser também condenadas quando a limpeza deixe a desejar ou seu estado de conservação não seja perfeito.

Art. 77 Os embutidos não podem conter mais de 5% (cinco por cento) de amido ou fécula, adicionados para dar maior liga à massa.

Art. 78 Segundo o tipo de embutidos e suas peculiaridades, podem entrar em sua composição tendões e cartilagens.

Art. 79 Entende-se por "morcela" o embutido contendo principalmente sangue, adicionado de toucinho moído ou não, condimentado e convenientemente cozido.

Art. 80 A Inspeção Municipal só permitirá o preparo de embutidos de sangue quando a matéria-prima seja colhida isoladamente de cada animal e em recipiente separado rejeitando o sangue procedente dos que venham a ser considerados impróprios para o consumo.
Parágrafo único. É proibido desfibrar o sangue a mão, quando destinado à alimentação humana.

Art. 81 Permite-se o aproveitamento do plasma sanguíneo no preparo de embutidos, desde que obtidos em condições adequadas.

Art. 82 Os embutidos preparados em óleo devem ser cozidos em temperatura não inferior a 72ºC (setenta e dois graus centígrados) no mínimo por 30 (trinta) minutos.

Art. 83 É permitido dar um banho de parafina purificada e isenta de odores, na membrana que envolve os embutidos.
§ 1º É permitido, ainda, o emprego de cera ou de misturas, desde que não prejudiquem o produto, a juízo da Inspeção Municipal.
§ 2º O emprego de vernizes na produção de embutidos depende de aprovação prévia pela Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art. 84 Os embutidos são considerados fraudados quando:
I - forem empregadas carnes e matérias primas de qualidade, ou em proporção diferente da fórmula aprovada;
II - forem empregados conservadores e corantes não permitidos neste Regulamento;
III - houver adição de água ou de gelo, com o intuito de aumentar o volume e o peso do produto e em proporção superior a permitida neste Regulamento; e
IV - forem adicionados tecidos inferiores.

Art. 85 Os embutidos serão considerados alterados e impróprios para o consumo quando:
I - a superfície estiver úmida, pegajosa ou exsudando líquido;
II - verificadas partes ou áreas flácidas ou consistência anormal;
III - houver indícios de fermentação pútrida;
IV - a massa apresenta manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade;
V - a gordura estiver rançosa;
VI - o envoltório estiver perfurado por parasitas que atingirem também a massa;
VII - o odor e o sabor apresentarem-se anormais;
VIII - forem constatados germes patogênicos; e
IX - manipulados em más condições de higiene.

Art. 86 Entende-se por "salgados" os produtos preparados com carne ou órgãos comestíveis tratados pelo sal (cloreto de sódio) ou misturas de sal, açúcar, nitratos, nitritos e condimentos, como agentes de conservação e caracterização organolépticas.

Art. 87 Entende-se por "defumados" os produtos que após o processo e cura são submetidos à defumação, para lhes dar cheiro e sabor característico, além de maior prazo de vida comercial, por desidratação parcial.
§ 1º Permite-se a defumação a quente ou a frio.
§ 2º A defumação deve ser feita em estufas construídas para esta finalidade e realizada com a queima de madeiras não resinosas, secas e duras.

Art. 88 Entende-se por "bacon" e por "barriga defumada" o corte da parte torácico abdominal do porco que inicia nos extremos até o púbis, com ou sem costelas, com músculos, tecido adiposo e pele, convenientemente curado e defumado.

Parágrafo único. O "bacon" e a "barriga defumada" podem ser preparados em fatias, acondicionados em papel impermeável.

Art. 89 Entende-se por "charque", sem qualquer outra especificação, a carne bovina salgada e dessecada.
§ 1º Quando a carne empregada não for de bovino, depois de designação "charque" deve-se esclarecer a espécie de procedência.
§ 2º Permite-se na elaboração do charque a pulverização do sal com soluções contendo substâncias aprovadas pela Inspeção Municipal, que se destine a evitar alterações de origem microbiana segundo técnica e proporções indicadas.

Art. 90 O charque não deve conter mais de 45% (quarenta e cinco por cento) de umidade na porção muscular, nem mais de 15% (quinze por cento) de resíduo mineral fixo total, tolerando-se até 5% (cinco por cento) de variação.
Parágrafo único. O charque deve ser considerado alterado quando:
I - o odor e o sabor estiverem desagradáveis e anormais;
II - a gordura estiver rançosa;
III - estiver amolecido, úmido e pegajoso;
IV - apresentar áreas de coloração anormal;
V - estiver "seboso";
VI - apresentar larvas ou parasitas; e
VII - verificado outras anormalidades pela Inspeção Municipal.

Art. 91 Podem servir ainda como continentes para produtos cárneos as bexigas, o epíplon, estômago de porco, desprovido de sua mucosa e a pele de porco devidamente depilado.

Art. 92 Os estômagos de bovinos, quando destinados à alimentação humana, devem ser rigorosamente lavados imediatamente após o esvaziamento, permitindo-se quando do escaldamento, o emprego da solução de soda no máximo até 2% (dois por cento) ou de outras substâncias aprovadas pelo SIM-S que facilitem a remoção da mucosa.
§ 1º Permite-se o branqueamento de estômagos de bovinos pelo emprego de fosfato trissódico, metasilicato de sódio ou uma combinação desses produtos, pelo emprego da cal ou de sua combinação com carbonato de sódio, além de outras substâncias aprovadas pelo SIM-S.
§ 2º Os estômagos assim tratados serão a seguir lavados com água fria, até remoção total da substância empregada.

Art. 93 As cabeças destinadas ao preparo de produtos para consumo devem ser previamente abertas, retirados os olhos, cartuchos, etmóides e as partes cartilaginosas internas do conduto auditivo externo.
Parágrafo único. Essas operações devem ser realizadas tão longe quanto possível do local onde são abertos e lavados os estômagos e intestinos.

Art. 94 A medula espinhal pode ser dessecada ou congelada e destinada à elaboração de conservas enlatadas, em percentagens estabelecidas pelo SIM-S.

Art. 95 Os miúdos (coração, pulmão, fígado, rins, miolos, timos, mocotós, língua) são submetidos a manipulações e limpeza adequadas, antes de serem entregues ao consumo ou de entrarem para as câmaras frias.
§ 1º Os rins destinados ao preparo de produtos cárneos devem ser previamente retalhados e a seguir abundantemente lavados.
§ 2º No coração dos suínos deve-se verificar a existência de coágulos sanguíneos, os quais serão sempre retirados.
§ 3º As línguas mutiladas, portadoras de cicatrizes ou lesões superficiais podem ser destinadas à salsicharia, depois de removida e condenada a parte lesada.

Art. 96 É proibido o emprego de testículos no preparo de produtos comestíveis.
Parágrafo único. Quando destinados ao consumo em estado fresco ou após tratamento pelo frio, os testículos só podem sair do estabelecimento em peças inteiras devidamente embaladas.

Art. 97 As amídalas, glândulas salivares, ovários, baço, outras glândulas, gânglios linfáticos e hemolinfáticos, não se prestam, sob qualquer forma, ao preparo de produtos alimentícios.

CAPÍTULO VI

DA GRAXARIA

Art. 98 Graxaria é a seção destinada ao aproveitamento de matérias primas gordurosas e de subprodutos não comestíveis para comércio dentro do Município de Ladário.
Parágrafo único. A Graxaria compreende:
I - Seção de Produtos Gordurosos Comestíveis;
II - Seção de Produtos Gordurosos não Comestíveis; e
III - Seção de Subprodutos não Comestíveis.

Art. 99 As dependências e equipamentos destinados a produtos gordurosos comestíveis são privativos para esses produtos, sendo proibida sua utilização para manipulação de produtos ou subprodutos não comestíveis.

Art. 100 Ficam em poder da Inspeção Municipal plantas e diagramas com a descrição e percurso dos condutos, torneiras, válvulas, uniões e outros detalhes referentes à instalação.
§ 1º Todos os encanamentos, torneiras, válvulas e recipientes que servem à condução e depósito de gorduras comestíveis, devem ser pintados em branco, e os reservados a gorduras não comestíveis, em azul.
§ 2º Nenhuma modificação nessas instalações pode ser feita sem prévia autorização da Inspeção Municipal.

Art. 101 Entende-se por produtos gordurosos os que resultam do aproveitamento de tecidos de animais, por fusão ou por outros processos.
§ 1º Os produtos gordurosos, segundo a espécie animal de que procedem se distinguem em produtos gordurosos de bovino, de ovino, de caprino, de suíno, de aves, ovos e de pescado.
§ 2º Os produtos gordurosos segundo o emprego a que se destinem e suas características compreendem:
I - Comestíveis; e
II - Não comestíveis.

Seção I
Dos Produtos Gordurosos Comestíveis

Art. 102 Os produtos gordurosos comestíveis são genericamente denominados "gorduras", com exceção da "banha" e da "manteiga".

Art. 103 Quando os produtos gordurosos apresentarem estado líquido, serão denominados "óleos".

Seção II
Dos Produtos Gordurosos Não Comestíveis

Art. 104 Entende-se por "produtos gordurosos não comestíveis", todos aqueles obtidos pela fusão de partes e tecidos não empregados na alimentação humana, bem como de carcaças, partes de carcaça, órgãos e vísceras, que forem rejeitados pela Inspeção Municipal.
Parágrafo único. São também considerados produtos gordurosos não comestíveis os obtidos em estabelecimentos que não dispõem de instalações e equipamentos para elaboração de gorduras comestíveis.

Art. 105 Os produtos não comestíveis são genericamente denominados "Sebo", seguindo-se a especificação da espécie animal de que procedem, exceto, quando procedente de suínos que serão designados "Graxa Branca".

Seção III
Dos Subprodutos Não Comestíveis

Art. 106 Entende-se por "subproduto não comestível" todo e qualquer resíduo devidamente elaborado, que se enquadre nas denominações e especificações deste Regulamento.

Parágrafo único. Fica permitida a utilização das denominações de fantasia, mediante declaração nos rótulos dos componentes do produto, qualitativa e quantitativamente.

Art. 107 Entende-se por "alimento para animais" todo e qualquer subproduto usado na alimentação de animais, tais como:
I - farinha de carne;
II - farinha de sangue;
III - sangue em pó;
IV - farinha de ossos cru;
V - farinha de ossos autoclavados;
VI - farinha de ossos degelatinizados;
VII - farinha de fígado;
VIII - farinha de pulmão;
IX - farinha de carne e ossos; e
X - rações preparadas.

CAPÍTULO VII

DA MARGARINA

Art. 108 Entende-se por Margarina o produto gorduroso em emulsão estável com leite ou seus constituintes ou derivados, e outros ingredientes, destinado à alimentação humana com cheiro e sabor característicos. A gordura láctea, quando presente, não deverá excedera 3% m/mdo teor de lipídios totais.
Parágrafo único. Deverá ser atendido o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade específico, oficialmente adotado (Portaria MAPA nº 372, de 04/09/1997).

CAPÍTULO VIII

DAS CONSERVAS

Art. 109 É proibido o emprego de substâncias que possam diminuir o valor nutritivo das conservas, a ser prejudiciais ou nocivas ao consumidor.
Parágrafo único. É proibido o emprego de antissépticos, corantes, produtos químicos, extratos e infusões de plantas ou tinturas a menos que constem neste Regulamento, no RIISPOA (Decreto Federal nº 30.691/1952) ou, ainda, que venham a ser aprovados pelo SIM-S.

Art. 110 Só podem ser adicionados aos produtos cárneos, sal (cloreto de sódio), açúcar (sacarose), dextrose (açúcar de milho), vinagre de vinho, condimentos puros de origem vegetal, nitrato e nitrito de sódio, nitrato de potássio, (salitre) e nitrito de potássio.
Parágrafo único. Tolera-se, nos produtos prontos, a presença de nitritos na proporção máxima de 200 (duzentas) partes por milhão e de nitratos, até 1 (uma) parte por mil, separadamente.

Art. 111 É permitido o emprego de substâncias farináceas alimentícias com as restrições previstas neste Regulamento.

Art. 112 Entende-se por "condimento", substâncias aromáticas, sápidas, com ou sem valor alimentício, empregadas com a finalidade de temperar as conservas.
Parágrafo único. São condimentos que podem ser utilizados:
I - Aipo (Celerigraveolens e Apiumgraveolens);
II - Alho (Alliumsativum);
III - Aneto (Anethumgraveolens);
IV - Anis (Pimpinellaanisum);
V - Baunilha (Vanillaplanifolia Andrews);
VI - Canela (CinamomumceylanicumBreyre);
VII - Cardomomo (Elettariacardamomum);
VIII - Cebola (Allium cepa);
IX - Cravo (Caryophillusmaticus, L);
X - Cominho (Cuminumcyminum, L.);
XI - Coentro (Coriandrumsavitum, L.);
XII - Gengibre (ZinziberofficinalisRoscoe);
XIII - Louro (Laurusnobílis, L.);
XIV - Macis (O envoltório da noz moscada);
XV - Maiorana (Majoranahortensis);
XVI - Manjerona (Origanummajorana, L.);
XVII - Menta (Menta viridis, Menta rotundifolia e Menta piperita);
XVIII - Mostarda (Brassivanigra, Koen, Bassiva junca, Hooker e Sinapis Alba, L.);
XIX - Noz moscada (Myristicafragans Mane); e
XX - Pimentas:
a) preta (Piper nigrum, L);
b) branca (é o mesmo fruto, porém, descortiçado);
c) vermelha ou p. de Caiena (Capsicumbaccatum, L);
d) malagueta (Capsicumpendulum Velloso);
e) Pimento (Pimenta officionalisLindl.); e
f) sinon: alespice, pimenta de Jamaica, pimenta inglesa ou, condimento de quatro espécies.
XXI - Pimentão (Páprica) - (Capsicumannuum, I);
XXII - Salva (Sálvia) - (Salviaofficinallis, L); e
XXIII - Tomilho (Thymusvulgaris, L).

Art. 113 Entende-se por "corantes" as substâncias que proporcionam um melhor e mais sugestivo aspecto, às conservas ao mesmo tempo em que se prestam à uniformidade de sua colaboração.
§ 1º São corantes permitidos os de origem vegetal, como o açafrão (Crocussativus L.), a curcuma (Curcuma longa L. e Curcumatinctoria), a cenoura (Daucscarota L) o urucum (Bixaorelana).
§ 2º É proibido o emprego de qualquer corante derivado da hulha em qualquer produto de origem animal, mesmo para colorir externamente produtos cárneos.

Art. 114 O emprego de corantes e condimentos não especificados neste Regulamento depende de prévia autorização da Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, bem como, o emprego de misturas ou de produtos prontos, contendo condimentos ou corantes.

Art. 115 Nos estabelecimentos sob Inspeção Municipal é proibida a entrada de produtos que não constem deste Regulamento ou que não tenham sido previamente aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 116 É permitido o emprego de produtos que realcem o sabor das conservas, desde que aprovados e mediante declaração nos rótulos.

Art. 117 O emprego dos nitratos de sódio ou de potássio ou de qualquer combinação entre eles, só pode ser feito em quantidades tais, que no produto pronto para consumo, o teor em nitrito não ultrapasse 200ppm (duzentas partes por milhão).

Art. 118 O sal (cloreto de sódio) empregado no preparo de produtos cárneos comestíveis deve-se enquadrar nas especificações previstas neste Regulamento.

Art. 119 No preparo de embutidos, não submetidos a cozimento, é permitida a adição de água ou gelo na proporção máxima de 3% (três por cento), calculados sobre o total dos componentes e com finalidade de facilitar a trituração e homogeneização da massa.

TÍTULO IV

DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DO LEITE E DERIVADOS

CAPÍTULO I

DO LEITE EM NATUREZA

Art. 120 Entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas. O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.

Art. 121 Considera-se leite normal, o produto que apresente:
I - caracteres normais;
II - teor de gordura mínimo de 3% (três por cento);
III - acidez em, graus Dornic, entre 15 e 20 (quinze e vinte gruas Dornic);
IV - densidade a 15ºc (quinze graus centígrados) entre 1.028 (mil e vinte e oito) e 1.033 (mil e trinta e três);

V - lactose - mínimo de 4,3 (quatro e três décimos por cento);
VI - extrato seco desengordurado - mínimo 8,5% (oito e cinco décimos por cento);
VII - extrato seco total - mínimo 11,5% (onze e cinco décimos por cento);
VIII - índice crioscópico mínimo -55ºc (menos cinquenta e cinco graus celsius); e
IX - índice refratométrico no soro cúprico a 20ºC (vinte e graus celsius) não inferior a 37º (trinta e sete graus) Zeiss.
§ 1º Caso haja um estudo de padrão regional, na cidade de Ladário ou no Estado de Mato Grosso do Sul, poderá o SIM-S adotar outros padrões de leite para consumo local, não se permitindo comércio interestadual desse produto.
§ 2º O leite individual com teor de gordura inferior a 3% (três por cento), para efeito de sua aceitação nos estabelecimentos, será considerado normal e se classifica como prevê este Regulamento.
§ 3º Sempre que haja insistência na produção de leite com teor de gordura inferior a 3% (três por cento), a propriedade será visitada por servidor do SIM-S que se encarregará das verificações e provas necessárias.
§ 4º As denominações e especificações sobre o leite em natureza encontram-se no Título VIII, Capítulo I, do Decreto Federal nº 30.691/52 (RIISPOA) e são os mesmos considerados para fins do presente Regulamento.

Seção I
Dos Estabelecimentos

Art. 122 Os estabelecimentos de leite e derivados são classificados conforme o estabelecido no Capítulo II, deste regulamento.

Art. 123 O controle sanitário do rebanho será obrigatório e permanente, abrangendo as seguintes ações:
I - vacinação contra brucelose, em todas as fêmeas bovinas na faixa etária de 3 a 8 meses;
II - exame de brucelose com periodicidade semestral em todo rebanho com eliminação dos reagentes positivos;
III - exame semestral de tuberculose para todos os animais do rebanho bovino;
IV - vacinação contra febre aftosa conforme calendário oficial;
V - controle de mastite, incluindo o uso diário e individual de recipiente adequado, de fundo escuro para coleta e exame dos primeiros jatos de leite de cada teta e execução mensal do CMT (CaliforniaMastitis Test); e
VI - manutenção dos animais livres de parasitas e outras manifestações patológicas que comprometam a saúde do rebanho ou a qualidade do leite.

Art. 124 É obrigatória a contratação de um Médico Veterinário, Responsável Técnico, registrado pelo CRMV-MS, para atuar em todos os estabelecimentos de leite e derivados.
§ 1º Ao Responsável Técnico compete a execução do programa de defesa sanitária e o controle de qualidade na fase de manipulação de produto.
§ 2º O controle de qualidade poderá ser executado por tecnólogo em laticínios ou técnico de nível médio habilitado.

Art. 125 Os estabelecimentos produtores deverão manter o controle de qualidade do produto a ser comercializado, cabendo ao Responsável Técnico, a coleta, acondicionamento e encaminhamento das amostras ao laboratório.
§ 1º As provas de acidez e fosfatase deverão ser realizadas rotineiramente.
§ 2º O órgão de inspeção realizará, a seu critério, coleta de amostras e as análises que julgar necessárias.

Art. 126 Os animais deverão ser mantidos sobre rigoroso controle veterinário.

Art. 127 É proibido o aproveitamento do leite de retenção e do colostro para fins de alimentação humana.

Art. 128 É vedada a mistura de leite de espécies diferentes.

Art. 129 É obrigatória a produção de leite em condições higiênicas desde a fonte de origem, seja qual for a quantidade produzida e o seu aproveitamento.
§1º Esta obrigatoriedade se estende ao trato dos animais, à ordenha, ao vasilhame e ao transporte.
§2º Qualquer alteração no estado de saúde dos animais, capaz de modificar a qualidade do leite, justifica a condenação do produto para fins alimentícios. As fêmeas em tais condições devem ser afastadas do rebanho, em caráter definitivo ou provisório.

Art. 130 É proibido ministrar alimentos que possam prejudicar os animais lactantes ou a qualidade do leite, incluindo-se nesta proibição substâncias estimulantes de qualquer natureza, capaz de provocarem aumento da secreção láctea.

Art. 131 A ordenha deve ser feita com regularidade e diariamente, adotando-se o espaço mínimo de 10 (dez) horas no regime de duas ordenhas de 8 (oito) horas no de três ordenhas e poderá ser manual ou mecânica, desde que, as normas de higiene sejam obedecidas, devendo ser efetuada de forma total e ininterrupta com esgotamento total dos tetos, observando-se as seguintes condições:
Parágrafo único. A ordenha deve ser feita observando-se:
I - locais limpos e secos dentro das instalações ou em locais contíguos;
II - horário que permita a entrada de leite no estabelecimento de destino, dentro dos prazos previstos neste Regulamento;
III - vacas limpas, descansadas, com úberes lavados e enxutos, a cauda presa e tetos desinfetados;
IV - ordenhador asseado, com roupas limpas, mãos e braços lavados e unhas cortadas, de preferência uniformizado, de macacão e gorros limpos; e
V - rejeição dos primeiros jatos de leite, fazendo-se a mungidura total e ininterrupta com esgotamento das 4 (quatro) tetas.
§ 1º É permitida a ordenha mecânica; em tal caso é obrigatória a rigorosa lavagem e esterilização de todas as peças da ordenhadeira, as quais serão mantidas em condições adequadas.
§ 2º Na ordenha manual é obrigatório o uso de baldes com abertura lateral inclinada e previamente higienizados.

Art. 132 Todo vasilhame empregado no acondicionamento do leite, na ordenha ou para manutenção em depósito, devem atender ao seguinte:
I - ser de aço inoxidável, alumínio, ferro estanhado ou plástico aprovado, de perfeito acabamento e sem falhas com formato que facilite sua lavagem e esterilização;
II - estar convenientemente limpo no momento da ordenha, sendo devidamente lavado e higienizado após a utilização;
III - possuir tampa de modo a evitar vazamento ou contaminações;
IV - ser destinado exclusivamente ao transporte ou ao depósito de leite, não podendo ser utilizado no acondicionamento de soro ou leite impróprio para consumo; e
V - trazer identificação de procedência.

Seção II
Do Transporte

Art. 133 No transporte de leite das propriedades rurais aos locais de beneficiamento deverão ser observados os Artigos nº 500 a 503 do Decreto Federal nº 30.691/52 (RIISPOA), a Instrução Normativa nº 51/02 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 134 O leite da vaca, cabra, ovelha e outras espécies só poderão ser enviados ao estabelecimento de comercialização, após a pasteurização.

Art. 135 O leite somente poderá ser retido na propriedade quando pasteurizado e refrigerado.

Seção III
Do Beneficiamento

Art. 136 Entende-se por beneficiamento do leite, seu tratamento desde a seleção, por ocasião da entrada em qualquer estabelecimento,

até o acondicionamento final compreendendo uma ou mais das seguintes operações:
I - filtração;
II - pré-aquecimento;
III - pasteurização;
IV - refrigeração;
V - congelamento, apenas para o leite de cabra;
VI - acondicionamento; e
VII - outras práticas tecnicamente aceitáveis.

Art. 137 É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.

Art. 138 Só pode ser beneficiado leite considerado normal, proibindo-se beneficiamento do leite que:
I - provenha de propriedade interditada;
II - revele presença de germes patogênicos;
III - esteja adulterado ou fraudado, revele presença de colostro ou leite de retenção;
IV - apresente modificações em suas propriedades organolépticas, inclusive impurezas de qualquer natureza e acidez inferior a 15ºD (quinze graus Dornic) ou superior a 18º D (dezoito graus Dornic);
V - revele, na prova de redutase, contaminação excessiva, com descoramento em tempo inferior a 5 (cinco) horas para o tipo "A" 3,30 (três horas e meia) para o tipo B e 2,30 (duas horas e meia) para os demais tipos; e
VI - não coagule pela prova do álcool ou do alizarol.

Art. 139 Entende-se por filtração, a retirada das impurezas do leite, mediante centrifugação, passagem por tela milimétrica ou, ainda, por tecido filtrante próprio.

Art. 140 Todo leite destinado ao consumo deve ser filtrado, antes de qualquer operação de beneficiamento.
Parágrafo único. O filtro deve ser de fácil desmontagem para uma completa higienização.

Art. 141 Entende-se por refrigeração, a aplicação do frio industrial ao leite cru, pré-aquecido ou pasteurizado, baixando-se a temperatura a graus que inibam, temporariamente, o desenvolvimento microbiano.

Art. 142 Entende-se por leite UAT ou UHT (ultra-alta temperatura) o leite homogeneizado submetido, durante 2 a 4 segundos, a uma temperatura entre 130ºC e 150ºC, mediante processo térmico de fluxo continuo, imediatamente resfriado a uma temperatura inferior a 32ºC e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas.
Parágrafo único. Deverá ser atendido o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade específico, oficialmente adotado, bem como os Artigos 538 a 545 do Decreto Federal nº 30.691/52 (RIISPOA) e a Instrução Normativa SDA/MAPA 51/2002, que estabelece o Programa Nacional de Melhoria da Qualidade do Leite.

Art. 143 Para efeito de aplicação deste Regulamento considera-se "leite individual" o produto resultante da ordenha de uma só fêmea; "leite de conjunto", o resultante da mistura de leites individuais.
Parágrafo único. Não se permite para fins de consumo em natureza, a mistura de leite de espécies animais diferentes.

Art. 144 Até que sejam determinados os padrões regionais de leite, será considerado "integral" o leite de conjunto que, sem tratamento ou modificação em sua composição, apresente as características previstas neste Regulamento para o padrão de leite normal.

Art. 145 Somente o leite de cabra poderá ser envasado manualmente em processos de pasteurização lenta, nas propriedades de produção própria.
Parágrafo único. Considera-se fraude a venda de um tipo de leite por outro de tipo superior. Os órgãos competentes devem estabelecer gradações de preço para leite pasteurizado, magro e desnatado tendo em vista, principalmente, seu teor em gordura.

Art. 146 É permitida a produção dos seguintes tipos de leite de consumo em espécie:
I - Leite tipo "A" ou de granja;
II - Leite tipo "B" ou de estábulo;
III - Leite tipo "C" ou padronizado;
IV - Leite magro;
V - Leite desnatado; e
VI - Leite esterilizado.

Art. 147 Quaisquer destes tipos só podem ser dados ao consumo, devidamente pasteurizados em estabelecimentos previstos neste Regulamento.

CAPÍTULO II

DOS QUEIJOS

Art. 148 Entende-se por queijo, o produto fresco ou maturado que se obtém por separação parcial do soro do leite ou leite reconstituído (integral, parcial ou totalmente desnatado) ou de soros lácteos, coagulados pela ação física do coalho, enzimas específicas de bactérias específicas, de ácidos orgânicos, isolados ou combinados, todos de qualidade apta para uso alimentar, com ou sem agregação de substâncias alimentícias e/ou especiarias e/ou condimentos, aditivos especificamente indicados, substâncias aromatizantes e matérias corantes.
§ 1º Entende-se por queijo fresco o que está pronto para o consumo logo após a sua fabricação.
§ 2º Entende-se por queijo maturado o que sofreu as trocas bioquímicas e físicas necessárias e características da variedade do queijo.
§ 3º A denominação "Queijo" está reservada aos produtos em que a base láctea não contenha gordura e/ou proteína de origem não láctea.
§ 4º Deverá ser atendido o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade específico, oficialmente adotado.

Art. 149 Para efeito de padronização dos queijos, fica estabelecida a seguinte nomenclatura, de acordo com a consistência do produto:
I - Moles: Minas frescal, Queijo fundido, Ricota fresca, Requeijão e os tipos Roquefort, Gorgonzola, Limburgo e outros;
II - Semiduros: Minas (padrão), Prato, tipo Edam ou Reno, tipos: "Gouda", "Gruyère", Emental", "Tilsit", "Estepe", "Mussarela", "Siciliano", "Fontinha" e outros; e
III - Duros: Minas duro e os tipos "Parmesão", "Chedat", "Provolone", "Cacio-cavalo", "Ricota defumada" e outros.

Art. 150 Os diferentes tipos de Queijo, bem como suas características, estão especificados no Decreto Federal nº 30.691/52 (RIISPOA) e, para efeito do presente Regulamento, deverão ser utilizadas as mesmas regras e denominações nele descritas e, ainda, o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade específico oficialmente adotado.

Art. 151 Entende-se por "Doce de Leite", o produto, com ou sem adição de outras substâncias alimentícias, obtido por concentração e ação do calor a pressão normal ou reduzida do leite ou leite reconstituído, com ou sem adição de sólidos de origem láctea e/ou creme e adicionado de sacarose (parcialmente substituída ou não por monossacarídeos e/ou outros dissacarídeos).
Parágrafo único. Deverá ser atendido o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade específico, oficialmente adotado.

CAPÍTULO III

DA ANÁLISE

Art. 152 Considera-se leite normal o produto que apresente:
I - Características normais:
a) teor de gordura mínima de 3% (três por cento);
b) acidez em graus Dornic entre 15D e 18D;
c) extrato seco total mínimo de 11,5% (onze vírgula cinco por cento);
d) densidade a 15ºC - 1028 e 1033; e
e) índice crioscópio: mínimo - 0,55ºC (menos cinquenta e cinco graus centígrados).
II - Considera-se leite impróprio para o consumo aquele que:
a) revele acidez inferior a 15ºD e superior a 18ºD;
b) contenha colostro ou elementos figurados em excesso;

c) o número total de germes for superior a 150.000 UFC/ml na indústria após pasteurização;
d) o número de germes termófilos e psicotróficos for superior a 10% (dez cento) ao número de mesófilos;
e) apresente elemento estranho a sua composição normal;
f) revele presença de nitratos e nitritos;
g) revele quaisquer alterações que o torne impróprio ao consumo, inclusive corpos estranhos de qualquer natureza; e
h) apresente mistura com qualquer outro tipo de leite.

Art. 153 A análise do leite, seja qualquer o fim a que se destine, deve seguir a Instrução Normativa n º 51/02 do Ministério da Agricultura.

Art. 154 O leite pasteurizado para ser exposto ao consumo deve apresentar:
I - Análise Físico-Química:
a) crioscópica: - 0,54 a - 0,56 +/- (-0,55);
b) densidade: 1.028 a 1.033 g/lt;
c) acidez: 15ºD a 18º D;
d) gordura: 3,0%;
e) enzimafosfatase: negativa; e
f) peroxidade: positiva.
II - Análise Biológica:
a) contagem global de mesófilas: máxima 150.000 UFC/ml;
b) coliformes totais: tolerância de até 5 UFC/ml;
c) coliformes fecais ausentes; e
d) bactérias patogênicas: ausentes.

CAPÍTULO IV

DA FRAUDE

Art. 155 Considera-se fraudado, adulterado ou falsificado o leite que:
I - sofrer adição de água ou leite de qualquer outra espécie animal;
II - tiver sofrido subtração de qualquer dos seus componentes, inclusive a gordura;
III - sofrer adição de substâncias conservadoras ou qualquer outro elemento estranho a sua composição;
IV - estiver cru e for vendido como pasteurizado; e
V - for exposto ao consumo sem as devidas garantias de inviolabilidade.

Art. 156 Só pode ser inutilizado o leite considerado impróprio para consumo ou fraudado, que a juízo dos fiscais, não possa ter aproveitamento condicional.
Parágrafo único. Considera-se aproveitamento condicional para:
I - alimentação animal; e
II - fabricação de creme para manteiga.

Art. 157 Não será permitida a exposição à venda de leite e seus derivados nos estabelecimentos comerciais que não disponham de sistema de frio exclusivo a sua conservação ou com uma seção para este fim, condicionada às peculiaridades da tecnologia especificada para cada produto.

Art. 158 É proibida a abertura de leite para venda fracionária do produto, salvo quando se destine ao consumo imediato nas leiterias, cafés, bares, restaurantes e outros estabelecimentos que sirvam refeições.

TÍTULO V

DA INSPEÇÃO DO LEITE E SEUS DERIVADOS

Art. 159 A inspeção do leite e seus derivados abrange:
I - o estado sanitário do rebanho, o local da ordenha, o ordenhador, o material empregado, o acondicionamento, a conservação e o transporte do leite; e
II - as matérias-primas e seu beneficiamento até a expedição, nos postos de leite e derivados e nos estabelecimentos comerciais.
Parágrafo único. Nos postos de leite e derivados e nos estabelecimentos comerciais o leite será obrigatoriamente analisado:
I - na recepção, para verificar se há anormalidade e proceder a seleção que couber;
II - no conjunto, antes das operações de beneficiamento, para verificação dos caracteres organolépticos, realização das provas de lacto-filtração, densidade, teor de gordura, acidez, exames bacteriológicos e outros que se fizerem necessários;
III - durante as diferentes fases de beneficiamento para verificação das operações de filtração, padronização e pasteurização;
IV - após o beneficiamento total ou parcial, para verificação da eficiência das operações; e
V - depois do acondicionamento, para verificar a observância aos padrões dos tipos a que pertencerem, se engarrafados ou acondicionados em carros-tanque.

Art. 160 A inspeção de leite nas propriedadesabrange, além das condições higiênicas locais, estado sanitário dos animais, higiene e esterilização do vasilhame, exame do leite produzido, realizando entre outras, as seguintes provas:
I - lacto-filtração;
II - caracteres organolépticos;
III - densidade a mais 15ºC (quinze graus centígrados) e temperatura do leite;
IV - verificação do teor gorduroso pelo método de Gerber;
V - prova de catalase e presença de pus ou de elementos figurados no exame do leite individual:
VI - acidez pelo acidímetro de Dornic e pelas provas de cocção, do álcool e do alizarol; e
VII - extrato seco e desengordurado.
§ 1º Nos postos de leite e derivados, serão feitos no mínimo o exame organoléptico e as provas de densidade, gordura e acidez e verificação:
I - as condições higiênicas do estabelecimento;
II - controle de documentos de sanidade dos operários;
III - a higiene e limpeza de todos os aparelhos, instalações e vasilhame;
IV - o estado de conservação e funcionamento de todos os aparelhos;
V - os livros de registro e diagramas termo-registradores;
VI - as condições do leite recebido, por procedência; e
VII - o produto final beneficiado.

Art. 161 Quando houver dúvidas sobre as condições industriais e sanitárias de qualquer produto, ficará a partida sequestrada, sob a guarda e conservação do interessado, até esclarecimento final pelos exames tecnológicos, químicos e bacteriológicos que forem realizados.

TÍTULO VI

DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS OVOS E DERIVADOS

CAPÍTULO I

DOS OVOS EM NATUREZA

Art. 162 Só podem ser expostos ao consumo público ovos frescos ou conservados, quando previamente submetidos a exame e classificação previstos neste Regulamento e em concordância com o Decreto Federal nº 30.691/1952 (RIISPOA).

Art. 163 Consideram-se ovos frescos os que não forem conservados por qualquer processo e se enquadrem na classificação estabelecida neste Regulamento.

Art. 164 Quando as Cooperativas ou as Associações de classe disponham de entreposto próprio, o carimbo a usar pode ser o mesmo, fazendo-se constar dele, na parte externa, à esquerda, em sentido horizontal, o número correspondente ao relacionamento.

Art. 165 Pela simples designação "ovos" entendem-se os ovos de galinha.
Parágrafo único. Os demais serão acompanhados de designação da espécie de que procedam.

Art. 166 A Inspeção dos ovos incidirá sobre as seguintes características:

I - verificação das condições de embalagem, tendo em vista sua limpeza, mau cheiro por ovos anteriormente quebrados ou por qualquer outra causa;
II - apreciação geral do estado de limpeza em integridade da casa, da partida em conjunto; e
III - o exame pela ovoscopia.

Art. 167 Todos os recipientes destinados à embalagem de ovos, julgados em mal estado ou impróprio, devem ser apreendidos e inutilizados.

Art. 168 A ovoscopia deve ser realizada em câmara destinada exclusivamente a essa finalidade.

Art. 169 Os ovos destinados aos comércios interno serão classificados em:
a) extra;
b) especial;
c) primeira qualidade;
d) segunda qualidade;
e) terceira qualidade; e
f) fabrico.

Art. 170 São características do ovo "Extra":
I - ter peso superior a 61 g (sessenta e um gramas);
II - apresentar câmara de ar fixa, no máximo com 6 mm (seis milímetros) de altura;
III - os ovos devem ser uniformes, íntegros, limpos e de casca lisa;
IV - apresentar gemas translúcidas, firmes, consistentes, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; e
V - apresentar claras transparentes, consistentes, límpidas, sem manchas ou turvação e com as chalazas intactas.

Art. 171 São características do ovo "especial":
I - ter entre 55g (cinquenta e cinco gramas) a 60g (sessenta gramas) de peso;
II - apresentar câmara de ar fixa, no máximo com 6mm (seis milímetros) de altura;
III - devem ser uniformes, íntegros, limpos e de casca lisa;
IV - apresentar gemas translúcidas, firmes, consistentes ocupando a parte central do ovo sem germe desenvolvido; e
V - apresentar claras transparentes, consistentes, límpidas, sem manchas ou turvação e com as chalazas intactas.

Art. 172 São características de ovo de primeira qualidade:
I - ter entre 49g (quarenta e nove gramas) e 54g (cinquenta e quatro gramas) de peso;
II - apresentar câmara de ar fixa, no máximo com 6 mm (seis milímetros) de altura;
III - devem ser uniformes, íntegros, limpos e de casca lisa;
IV - apresentar gemas translúcidas, firmes, consistentes ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; e
V - apresentar clara transparente, consistente, límpida, sem manchas ou turvação e com as chalazas intactas.

Art. 173 São características do ovo de segunda qualidade:
I - ter entre 43 g (quarenta e três gramas) a 48 g (quarenta e oito gramas) de peso;
II - apresentar câmara de ar fixa, no mínimo com 10 mm (dez milímetros) de altura;
III - devem ser uniformes, íntegros, limpos e de casca lisa;
IV - apresentar gema translúcida, firme, consistente ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; e
V - apresentar claras transparentes, consistentes, límpidas, sem manchas ou turvação e com as chalazas intactas.

Art. 174 São características do ovo de terceira qualidade:
I - ter entre 35g (trinta e cinco gramas) e 42g, (quarenta e duas gramas) de peso;
II - apresentar câmara de ar fixa, no máximo de 10mm (dez milímetros) de altura;
III - devem ser uniformes, íntegros, limpos e de casca lisa;
IV - apresentar gemas translúcidas, firmes, consistentes ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; e
V - apresentar claras transparentes, consistentes, límpidas, sem manchas ou turvação e com as chalazas intactas.

Art. 175 Só os ovos de galinha podem ser classificados "extra", especial, 1ª qualidade, 2ª qualidade e 3ª qualidade.

Art. 176 São considerados "fabrico" os ovos que não se enquadrarem nas características fixadas nos artigos anteriores, mas forem considerados em boas condições, podendo ser destinados ao emprego em confeitarias, padarias e similares ou à industrialização.
§ 1º Os ovos que apresentam pequenas e pouco numerosas manchas sanguíneas na clara e na gema devem ser também classificados "fabrico".
§ 2º Os ovos assim classificados só podem sair dos entrepostos acompanhados de documento oficial, em 2 (duas) vias, mencionando sua quantidade, nome e endereço do estabelecimento a que se destinam e o prazo para seu aproveitamento.
§ 3º A 2ª (segunda) via desse documento será devolvida à Inspeção Municipal para arquivamento no dia imediato à remessa dos ovos ao destinatário, devidamente assinada e carimbada.

Art. 177 Os ovos enquadrados em uma classificação não podem ser vendidos de mistura com os de outra.

Art. 178 São considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem:
I - alterações da gema e da clara (gema aderente à casca, gema arrebentada, com manchas escuras, presença de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento);
II - mumificação (ovo seco);
III - podridão (branca, negra ou vermelha);
IV - presença de fungos (externa ou internamente);
V - cor, odor ou sabor anormais;
VI - ovos sujos externamente por materiais estercorais ou que tenham estado em contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos, que possam infectá-los ou infestá-los;
VII - rompimento da casca e da membrana testácea, desde que seu conteúdo tenha entrado em contato com material de embalagem;
VIII - quando contenham substâncias tóxicas; e
IX - por outras razões a juízo da Inspeção Municipal.

Art. 179 Os aviários, granjas e outras propriedades onde se faça avicultura e nos quais estejam grassando zoonoses que possam ser veiculadas pelos ovos e sejam prejudiciais à saúde humana, não poderão destinar ao consumo sua produção; ficam interditados até que provem com documentação fornecida por autoridades de defesa sanitária animal, de que cessou e está livre de zoonose que grassava.

Art. 180 Os ovos devem ser acondicionados em caixas padrões, indicando nas testeiras os tipos contidos.

Art. 181 Os ovos devem ser embalados em lâminas de papelão forte, branco, inodoro, seco e refratário à umidade, em caixilhos ou divisões celulares para 36 (trinta e seis) unidades, em camadas perfeitamente isoladas uma das outras, ou noutra embalagem permitida pelo SIM-S.
§ 1º Os ovos devem ser acondicionados com o pólo mais arredondado para cima, evitando-se colocar ovos grandes em células pequenas ou pouco profundas.
§ 2º O fundo e a parte superior da caixa devem conter proteção do mesmo papelão, palha ou fitas de madeira branca, não resinosa, sem cheiro, bem limpa e perfeitamente seca.

Art. 182 Na embalagem de ovos, com ou sem casca, é proibido acondicionar em um mesmo envase, caixa ou volume:
I - ovos oriundos de espécies diferentes;
II - ovos frescos e conservados; e
III - ovos de classe ou categoria diferentes.

CAPÍTULO II

DA CONSERVA DE OVOS

Art. 183 Para "conserva de ovos" devem ser observados os artigos correspondentes no Capítulo II do Título IX do Decreto Federal nº 30.691/1952 (RIISPOA) e cujos critérios e denominações serão os mesmos adotados pelo presente Regulamento.

TÍTULO VII

DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DO MEL E SEUS DERIVADOS

CAPÍTULO I

MEL

Art. 184 Entende-se por Mel o produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas a partir do néctar das flores ou das secreções procedentes de partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas, que ficam sobre partes vivas de plantas, que as abelhas recolhem, transformam, combinam com substâncias específicas próprias e deixam maturar nos favos da colmeia.
Parágrafo único. Deverá ser atendido o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade Específico, oficialmente adotado.

CAPÍTULO II

CERA DE ABELHA

Art. 185 Entende-se por "Cera de abelha" o produto de consistência plástica, de cor amarelada, muito fusível, segregado pelas abelhas para formação dos favos nas colméias.

Art. 186 A cera de abelhas será classificada em:
I - Cera Bruta: quando não tiver sofrido qualquer processo de purificação, apresentar cor desde o amarelo, até o pardo, untuosa ao tato, mole e plástica ao calor da mão, fratura granulosa, cheiro especial lembrando o do mel, sabor levemente balsâmico e ainda com traços de mel; e
II - Cera Branca: quando tiver sido descolorada pela ação da luz, do ar ou por processos químicos, isenta de restos de mel, apresentando-se de cor branca, ou creme, frágil, pouco untuosa e de odor acentuado.

Art. 187 A cera de abelha, seja qual for sua qualidade, deve ser quase insolúvel no álcool frio, parcialmente solúvel no álcool fervente, solúvel no éter fervente pouco solúvel no éter frio, solúvel no clorofórmio e no benzol, apresentando os seguintes caracteres físicoquímicos:
I - peso específico de 0,963 a 0,966 a 15ºC (novecentos e sessenta e três milésimos a novecentos e sessenta e seis milésimos, a quinze graus centígrados);
II - ponto de fusão - 62 a 63,5ºC (sessenta e dois a sessenta e três e cinco décimos de graus centígrados);
III - índice de acidez - 18 a 21 (dezoito a vinte e um);
IV - índice de ésteres - 73 a 77 (setenta e três a setenta e sete);
V - índice de relação ésteres e acidez - 3,6 a 3,8 (três e seis décimos a três e oito décimos); e
VI - índice de iodo - 8 a 11 (oito a onze).

Art. 188 É considerada fraudada a cera na qual haja sido verificada presença de estearina, resinas, parafina, cera de carnaúba, cera do Japão, sebo ou outras gorduras animais ou vegetais e corantes artificiais vegetais ou minerais.

TÍTULO VIII

DA EMBALAGEM E ROTULAGEM

CAPÍTULO I

DA EMBALAGEM

Art. 189 Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana só podem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes previstos neste Regulamento ou que venham a ser aprovados.
Parágrafo único. Quando houver interesse comercial, industrial ou sanitário, de acordo com a natureza do produto, poderá ser exigida embalagem ou acondicionamento estandardizado em formato, dimensão e peso.

Art. 190 Recipientes anteriormente usados só podem ser aproveitados para o envasamento de produtos e matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando absolutamente íntegros, perfeitos e higienizados.
Parágrafo único. Em hipótese alguma podem ser utilizados, se anteriormente tenham sido empregados no acondicionamento de produtos e matérias-primas de uso não comestível.

Art. 191 São permitidos como acondicionamentos, envoltórios e embalagens de matérias-primas de produtos de origem animal, de acordo com sua natureza:
I - estoquinetes internamente e sacos de aniagem ou junta externamente, como envoltório de carnes frigoríficas destinadas ao consumo em natureza, bem como órgãos e vísceras;
II - sacaria própria para carnes dessecadas;
III - sacarias de aniagem, juta ou outros produtos destinados à lavoura, à indústria e à alimentação de animais;
IV - tecidos próprios devidamente higienizados conforme a natureza do produto;
V - tripas, bexigas e outras membranas animais para produtos embutidos;
VI - películas artificiais aprovadas pela Secretaria Municipal de Produção Rural;
VII - lata de folhas de flandes para produtos em geral;
VIII - vasilhame de aço inoxidável, permitindo-se, conforme o caso, ferro galvanizado ou estanhado;
IX - recipientes de madeira ou de papelão;
X - papel metálico, papel apergaminhado e outros aprovados;
XI - recipientes de vidros;
XII - caixas de madeira ou engradados de madeira conforme o caso;
XIII - barricas, quartolas, bordalezas e similares; e
XIV - outros recipientes, vasilhames, continentes, ou embalagens autorizados pela Secretaria Municipal de Produção Rural.

CAPÍTULO II

DA ROTULAGEM

Art. 192 Todos os produtos de origem animal entregues ao comércio Municipal, ou ao consumidor, devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com o Capítulo III, art. 14 e 15 da Lei Municipal nº 1008/2018 e em conformidade com as Normas da ANVISA e do INMETRO.

Art. 193 Entende-se por rótulo, para efeito do presente Regulamento, toda inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo ou litografada ou colada sobre a embalagem do alimento.

Art. 194 Para efeito de identificação da classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal na rotulagem, fica determinada a seguinte nomenclatura:
I - A: para matadouros ou matadouros-frigoríficos de aves;
II - E: para estabelecimentos industriais de produtos cárneos;
III - L: para todos os estabelecimentos de leite e derivados;
IV - M: para os estabelecimentos de mel, cera de abelhas e derivados;
V - O: para todos os estabelecimentos de ovos e derivados; e
VI - P: para todos os estabelecimentos de pescados e derivados.

Art. 195 Além de outras exigências previstas neste Regulamento e em legislação ordinária, os rótulos devem, obrigatoriamente, conter o símbolo do SIM-S obedecendo o modelo próprio exigido pelo SIM-S conforme art. 16 da Lei Municipal nº 1008/2018.

Art. 196 Nos rótulos podem figurar referências a prêmios obtidos em exposições oficiais, desde que devidamente confirmada sua concessão, bem como prêmios de estímulo e menções honrosas conferidas pelo SIM-S.

Art. 197 Na composição de marcas é permitido o emprego de desenhos a elas alusivas.

Art. 198 É proibida qualquer denominação, declaração, palavra, desenho ou inscrição.
Parágrafo único. Tais rótulos devem declarar obrigatoriamente a classificação e localização de todos os estabelecimentos da firma, seguida dos números de registro fazendo-se a identificação de origem pelo carimbo da Inspeção Municipal gravado ou impresso sobre o continente ou rótulo.

Art. 199 Os rótulos serão impressos, litografados, gravados ou pintados respeitando obrigatoriamente a ortografia oficial e o sistema legal de unidades e medidas.

Art. 200 Os rótulos ou carimbos de Inspeção Municipal devem sempre se referir ao estabelecimento produtor mesmo quando excepcionalmente, a juízo do SIM-S, sejam aplicados nos entrepostos ou outros estabelecimentos fiscalizados.

Art. 201 No caso de cassação de registro ou relacionamento ou ainda de fechamento do estabelecimento, fica a firma responsável obrigada a inutilizar a rotulagem existente em estoque, sob as vistas da Inspeção Municipal, à qual entregará todos os carimbos e matrizes que tenha em seu poder.

Art. 202 As etiquetas usadas como rótulos devem conter de um lado os esclarecimentos determinados neste Regulamento e do outro exclusivamente o carimbo da Inspeção Municipal.

Art. 203 No caso de certos produtos normalmente expostos ao consumo sem qualquer proteção, além de seu envoltório próprio ou casca, a rotulagem será feita por meio de rótulo e impresso em papel ou chapa litografada, que possa se manter presa ao produto.
Parágrafo único. Conforme art. 17, da Lei Municipal nº 1008/2018, cada produtor ficará responsável pela criação e fabricação do seu próprio rótulo, contendo obrigatoriamente o símbolo da inspeção do SIM-S.

Seção Única
Da Rotulagem em Particular

Art. 204 O uso de matérias corantes artificiais, em conservas de carne obriga a declaração expressa no rótulo "artificialmente colorido".

Art. 205 No caso de presunto, "bacon", queijos maturados e outros produtos para comércio e distribuição dentro do Município de Ladário, conforme o caso deverá cada unidade, receber obrigatória e diretamente o carimbo da Inspeção Municipal, além do rótulo aplicado externamente sobre o envoltório, quando a rotulagem não for feita na fábrica.
§1º Quando a obrigatoriedade assinalada neste artigo não caiba, dada à natureza do produto, tais como queijos não maturados, creme, gorduras empacotadas e outros, o carimbo de Inspeção Municipal, deve constar do papel em direto contato com o produto, independente da rotulagem de acordo com o presente Regulamento.
§2º Para a carimbagem referida neste artigo devem ser usadas substâncias inócuas de fórmula devidamente aprovada pelo SIM-S.

Art. 206 Na rotulagem de produtos gordurosos será observado mais o seguinte:
I - os rótulos de banha, composto, margarina e outras gorduras comestíveis de origem animal, simples ou misturadas e das gorduras vegetais são, obrigatoriamente, em fundo verde, proibindo-se, nesse mesmo fundo, dizeres, desenhos, impressos ou litografados nas cores amarelo ou vermelho que possam mascará-lo ou encobri-lo. Quando essas gorduras forem embaladas, em papel impermeável, similar ou caixas de papelão o fundo poderá ser da tonalidade do material envolvente, mas todos os dizeres e desenhos serão em cor verde, exceção feita, seja qual for a embalagem, do emblema que caracteriza a marca; e
II - os rótulos dos "compostos" devem indicar sua composição qualitativa e quantitativa.

Art. 207 Na rotulagem de carnes e derivados deve-se observar mais o seguinte:
I - substâncias que acentuam o sabor obrigam a declaração nos rótulos: "contém substâncias que estimulam o sabor"; e
II - As conservas que contenham carne e produtos vegetais trarão nos rótulos a indicação das respectivas percentagens.

Art. 208 Na rotulagem do leite em natureza será observado mais o seguinte:
I - Indicar o tipo de leite nos fechos, cápsulas ou tampas de recipientes e dia da semana da saída ao consumo e o nome do estabelecimento de origem, com a respectiva localidade;
II - Respeitar nos fechos, cápsulas ou tampas as cores fixadas para os diversos tipos de leite; e
III - Indicar, em caracteres bem visíveis e uniformes, e designação da espécie animal quando não for bovina, tais como: "leite de cabra", "leite de ovelha" e outros.

Art. 209 Na rotulagem de ovos e derivados deve ser observado o seguinte:
I - Ovos destinados ao mercado interno:
a) no pólo mais arredondado, onde está a câmara de ar, aposição do carimbo da Inspeção Municipal; e
b) quando conservados pelo frio, devem ser assinalados com a palavra "Frigorificado".
II - Conserva de ovos:
a) quando desidratado total ou parcialmente, o rótulo deve indicar a quantidade de água a empregar para ser reconstituído o produto original, bem como o processo e tempos normais para essa reconstituição;
b) as pastas de ovos devem declarar os elementos que entram em suas composições; e
c) as claras de ovos desidratadas de outras espécies terão na rotulagem a indicação da espécie de que procedem.
Parágrafo único. Quando não carimbados individualmente, os ovos só podem ser expostos à venda tendo, em local bem visível, a etiqueta da Inspeção Municipal, consignando sua classificação comercial.

Art. 210 Tratando-se de pescado e seus derivados deve ser observado mais o seguinte:
I - as caixas ou outros continentes para pescado levam obrigatoriamente o carimbo da Inspeção Municipal gravado a fogo, o nome da firma e as condições de conservação do produto; e
II - os subprodutos não destinados à alimentação humana devem consignar a expressão "Não comestível".

Art. 211 Na rotulagem do mel de abelha e seus derivados será observado o seguinte:
I - "mel centrifugado" ou "mel prensado", conforme o produto tenha sido submetido a qualquer dessas operações;
II - "mel amargo", quando procedente de flora que lhe transmite esse sabor;
III - "mel de cozinha", quando for aquecido à temperatura superior a 60ºC (sessenta graus centígrados);
IV - "mel de abelhas indígenas", quando for dessa procedência; e
V - a classificação segundo a tonalidade.
Parágrafo único. É permitido figurar no rótulo o nome do apicultor quando se tratar de mel procedente exclusivamente do apiário por ele explorado, mesmo que se trate de produto vendido por entreposto.

CAPÍTULO III

DO CARIMBO DE INSPEÇÃO E SEU USO

Art. 212 Os carimbos do Serviço de Inspeção Municipal, representam a marca oficial usada exclusivamente nos estabelecimentos cadastrados na Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural - FMADR, e a garantia de que o produto provém de estabelecimentos pela autoridade competente.

Art. 213 O número do registro do Estabelecimento, as iniciais SIM-S, e a palavra “INSPECIONADO” tendo na parte superior a palavra “LADÁRIO/MS”, representam os elementos básicos que identificam a autenticidade do “Carimbo Oficial da Inspeção Municipal”.

Art. 214 As iniciais SIM-S - traduzem "SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SIMPLIFICADO¨.
Parágrafo único. Fica a critério do SIM-S, permitir para certos produtos, o emprego de rótulo sob a forma de etiqueta ou o uso exclusivo do carimbo de inspeção.

Art. 215 O Carimbo Oficial da Inspeção Municipal é representado pelo modelo a seguir discriminado, com o respectivo uso, que integram o Anexo A deste decreto, o tamanho do carimbo irá depender do tamanho do produto inspecionado.

Art. 216 A carimbagem deve ser acompanhada por um funcionário do "SIM-S".

Art. 217 A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

Art. 218 O carimbo e a tinta quando fora dos trabalhos deverão ficar sob guarda e responsabilidade do "SIM-S".

CAPÍTULO IV

DO REGISTRO DO RÓTULO

Art. 219 Os estabelecimentos só podem utilizar rótulos em matérias-primas e produtos de origem animal, quando devidamente aprovados e registrados pelo SIM-S.
Parágrafo único. Para efeito de registro, o SIM-S manterá livro próprio, especialmente destinado a este fim.

Art. 220 A aprovação e registro de rótulo devem ser requeridos pelo interessado que instruirá a petição com os seguintes documentos, conforme capítulo II da Lei Municipal nº 1008/2018.

Art. 221 Para efeito de registro, os rótulos, inclusive os litografados, pintados ou gravados, deverão ser apresentados em papel.

Art. 222 É aconselhável, para evitar despesas e simplificar o registro, que os interessados, antes de solicitarem o registro, peçam exame e verificação de croquis dos rótulos que pretendem utilizar, fazendo-os acompanhar de clara indicação das cores a empregar.

Art. 223 Ao encaminhar o processo de registro à Inspeção Municipal, junto ao estabelecimento, informará sobre a exatidão dos esclarecimentos prestados, especialmente quanto ao memorial descritivo do processo de fabricação, justificando convenientemente qualquer divergência.

Art. 224 Registrado o rótulo, o SIM-S devolverá à Fundação respectiva as 2ª (segundas), vias do processo, devidamente autenticadas, devendo a 3ª (terceira) via ser arquivada na coordenação do SIM-S. A primeira será parte integrante do processo de registro arquivado na Diretoria.

Art. 225 Os rótulos registrados trarão impressa a declaração de seu registro no SIM-S, seguida do número respectivo.

Art. 226 Os rótulos só podem ser usados para os produtos a que tenham sido destinados e nenhuma modificação em seus dizeres, cores ou desenhos pode ser feita sem prévia aprovação do SIM-S.

Art. 227 Nenhum rótulo, etiqueta ou selo pode ser aplicado escondendo ou encobrindo, total ou parcialmente, dizeres de rotulagem ou o carimbo da Inspeção Municipal.

Art. 228 Nenhum estabelecimento de produtos de origem animal pode ter ultimado o seu registro, sem que os rótulos dos principais produtos e subprodutos a serem fabricados estejam previamente aprovados e registrados no SIM-S.

TÍTULO IX

DA REINSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 229 Os produtos de origem animal devem ser reinspecionados tantas vezes quanto necessário, antes de serem expedidos pela fábrica para o consumo.
§ 1º Os produtos e matérias-primas que, nessa reinspeção, forem julgados impróprios para o consumo, devem ser destinados ao aproveitamento como subprodutos industriais derivados não comestíveis a alimentação animal, depois de retiradas as marcas oficiais e submetidos a desnaturação se for o caso.
§ 2º Quando os produtos e matérias-primas ainda permitam aproveitamento condicional ou beneficiamento, a Inspeção Municipal deve autorizar que sejam submetidos aos processos apropriados, reinspecionando-os antes da liberação.

Art. 230 Nenhum produto de origem animal pode ter entrada em estabelecimento sob Inspeção Municipal, sem que seja claramente identificado como oriundo de outro estabelecimento inspecionado.
Parágrafo único. É proibido o retorno ao estabelecimento de origem dos produtos que, na reinspeção, sejam considerados impróprios para o consumo devendo-se promover sua transformação ou inutilização.

Art. 231 Na reinspeção de carne em natureza ou conservada pelo frio, deve ser condenada a que apresente qualquer alteração que faça suspeitar processo de putrefação, contaminação biológica, química ou indícios de zoonoses.
§ 1º Sempre que necessário a Inspeção verificará o pH sobre o extrato aquoso da carne.
§ 2º Sem prejuízo da apreciação dos caracteres organolépticos e de outras provas, a Inspeção adotará pH entre 6,0 e 6,4 (seis e seis quatro décimos) para considerar a carne ainda em condições de consumo.

Art. 232 Nos entrepostos onde se encontrem depositados produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos sob Inspeção Municipal ou Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), bem como nos demais locais, a reinspeção deve especialmente visar:
I - sempre que possível conferir o certificado da sanidade que acompanha o produto;
II - identificar os rótulos com a composição e marcas oficiais dos produtos, bem como a data de fabricação prazo de validade, número de lote e informações sobre a conservação do produto;
III - verificar as condições de integridade dos envoltórios, recipientes e sua padronização;
IV - verificar os caracteres organolépticos sobre uma ou mais amostras, conforme o caso; e
V - coletar amostras para o exame físico-químico e microbiológico.
§ 1º A amostra deve receber uma fita envoltória aprovada pela Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, claramente preenchida em todos os seus itens e assinada pelo interessado e pelo funcionário que coleta a amostra.
§ 2º Sempre que o interessado desejar, a amostra pode ser coletada em triplicata com os mesmos cuidados de identificação assinalados no parágrafo anterior representando uma delas a contra prova que permanecerá em poder do interessado, lavrando-se um termo de coleta de duas vias, uma das quais será entregue ao interessado.
§ 3º Tanto a amostra como a contra prova devem ser colocadas em envelopes apropriados aprovados pela Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, que deverão ser fechados, lacrados e rubricados pelo interessado e pelo funcionário.
§ 4º Em todos os casos de reinspeção as amostras terão preferência para exame.
§ 5º Quando o interessado divergir do resultado do exame pode requerer dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a análise de contra prova.
§ 6º O requerimento será dirigido ao Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal Simplificado
§ 7º O exame da contra prova pode ser realizado em qualquer laboratório oficial com a presença de um representante da respectiva Inspetoria Municipal.
§ 8º Além de escolher o laboratório oficial para exame de contra prova o interessado pode fazer-se representar por um técnico de sua preferência e confiança.
§ 9º Confirmada a condenação do produto ou partida a Inspetoria Municipal determinará sua destinação.

TÍTULO X

DOS EXAMES DE LABORATÓRIO

Art. 233 Os produtos de origem animal prontos para consumo, bem como toda e qualquer substância que entre em sua elaboração, estão sujeitos a exames tecnológicos, químicos e microbiológicos.

Art. 234 As técnicas de exames e a orientação analítica serão padronizadas de acordo com a Legislação Federal.

Art. 235 Os exames de caráter tecnológico visarão a técnica da elaboração dos produtos de origem animal em qualquer de suas fases.
Parágrafo único. Sempre que houver necessidade, o laboratório pedirá informações à Inspeção Municipal Simplificada e junto ao estabelecimento produtor.

TÍTULO XI

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 236 A infração a legislação referente aos produtos de origem animal sujeita o infrator às seguintes sanções:
I - advertência: quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;
II - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal: quando não apresentarem condições higiênicas - sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulterados; e
III - em caso de reincidência: o estabelecimento está sujeito à cassação do registro no SIM-S.

Art. 237 As infrações ao presente Regulamento serão punidas administrativamente e, quando for o caso, mediante responsabilidade criminal.
Parágrafo único. Incluem-se entre as infrações previstas neste Regulamento, atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM-S ou de outros órgãos no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização; desacato, suborno, ou simples tentativa; informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, qualidade e procedência dos produtos e, de modo geral, qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse à Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Art. 238 Para efeito de apreensão ou condenação, além dos casos específicos previstos neste Regulamento, consideram-se impróprios para o consumo, no todo ou em parte, os produtos de origem animal:
I - Que se apresentem danificados por umidade ou fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;
II - Que forem adulterados, fraudados ou falsificados;
III - Que contiverem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde;
IV - Que forem prejudiciais ou imprestáveis à alimentação por qualquer motivo; e
V - Que não estiverem de acordo com o previsto no presente Regulamento.
Parágrafo único. Nos casos do presente artigo, independentemente de quaisquer outras penalidades que couberem tais como multas, suspensão da Inspeção Municipal ou cassação de registro ou relacionamento, será adotado o seguinte critério:
I - Nos casos de apreensão, após reinspeção completa será autorizado o aproveitamento condicional que couber para alimentação humana, após o rebeneficiamento determinado pela Inspeção Municipal; e
II - Nos casos de condenação, permite-se sempre o aproveitamento das matérias primas e produtos para fins não comestíveis ou alimentação de animais, em ambos os casos mediante assistência da Inspeção Municipal.

Art. 239 O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representante da firma, e por duas testemunhas, quando houver.

Art. 240 Sempre que os infratores e seus representantes se recusarem a assinar os autos, assim como as testemunhas, quando as houver, será feita declaração a respeito, no próprio auto, dando-se como ciente o infrator.

Art. 241 A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 3 (três) vias: a primeira será entregue ao infrator, a segunda remetida a Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e a terceira constituirá o próprio talão de infração.

Art. 242 O infrator poderá apresentar defesa até 10 (dez) dias após a lavratura do auto de infração.

Art. 243 O julgamento do processo caberá ao Diretor Presidente da Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, juntamente com o coordenador do Serviço de inspeção municipal simplificado do município de Ladário-MS.

Art. 244 A penalidade de cassação do registro no SIM-S será aplicada pela Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art. 245 Nos casos de cancelamento de registro no SIM-S a pedido dos interessados, bem como nos de cassação como penalidade, devem ser inutilizados os carimbos oficiais nos rótulos e as matrizes entregues ao Serviço de Inspeção Municipal Simplificado mediante recibo.

TÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 246 As carnes que, mediante avaliação técnica constatada por laudo veterinário, não ofereçam segurança à saúde dos usuários serão inutilizadas após lavrado o auto de apreensão e inutilização.
§ 1º A inutilização deverá se acompanhada pelo proprietário do estabelecimento ou representante legal.
§ 2º Caso o proprietário ou seu representante legal estiver impossibilitado de acompanhar o processo de inutilização do produto apreendido, o fato deverá constar por escrito no auto de apreensão e inutilização.

Art. 247 Os servidores da Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e da Secretária Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária, a serviço da Inspeção Municipal têm livre acesso, em qualquer dia ou hora, a qualquer estabelecimento abrangido por este decreto.

Art. 248 Nos estabelecimentos sob Inspeção Municipal Simplificada, a fabricação dos produtos não padronizados somente será permitida depois de previamente aprovada a respectiva fórmula pela Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e/ou do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 249 Poderão existir nas propriedades rurais, estabelecimentos destinados ao processamento artesanal de produtos de origem animal, que deverão atender a todas as exigências técnico-sanitárias regulamentares.

Art. 250 Serão solicitadas às autoridades de saúde pública estadual e/ou federal, as medidas necessárias visando a uniformidade nos trabalhos de fiscalização sanitária e industrial estabelecidas neste regulamento.

Art. 251 Os casos omissos a este regulamento serão posteriormente publicados por norma instrumental de serviço ou por portarias levando em consideração esse Decreto, a Lei Municipal nº 1008/2018, e a Legislação Estadual e Federal vigente.

Art. 252 Este Decreto entra em vigor em 90 dias a contar da data de sua publicação.

Ladário-MS, 24 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Anexo A - Modelo de Carimbo do Símbolo do Serviço de Inspeção Municipal.
https://www.ladario.ms.gov.br/uploads/asset/file/10077/Decreto_4707-2019-PML_Servico_Inspecao_Municipal_-_SIM_Anexo_A.jpg

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:E414458B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 - Processo nº 082/2019 – Pregão presencial nº 019/2019
Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE EMPRESA INFORMATIZADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE GESTÃO DE FROTAS, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS, PARA OS ATENDIMENTOS: (AUTOPEÇAS, OFICINAS MECÂNICAS, AUTOELÉTRICAS, RETIFICADORAS DE MOTORES, FUNILARIAS, BORRACHARIAS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ESCAPAMENTOS, SERVIÇO DE LAVAGEM, SERVIÇO DE GUINCHO E OUTROS), ASSIM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS, CORRETIVAS E GARANTIA, INCLUINDO NESTES, O FORNECIMENTO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA TODA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS E A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS.**
Assinatura da ata: 16 de JULHO de 2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. Empresa adjudicatária: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11 oferecendo a taxa administrativa de –11,25% (menos onze virgula vinte cinco por cento).** Assinaturas: LUCIANO CAVALCANTE JARA - SecretáriO Municipal de ADMINISTRAÇÃO E MARCELO DE OLIVEIRA LIMA - REPRESENTANTES LEGAL, respectivamente. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, sito À RUA CORUMBA, nº 500, Centro, ladario-ms e pelo site www.ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:7BF9490A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/PML - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JORCILEY DOS SANTOS

Concede férias ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor JORCILEY DOS SANTOS, agente de serviços especializados II, matrícula 4587, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 06/07/2017 a 05/07/2018, que será gozada no período de 2 de setembro de 2019 a 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:18DC1B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/PML - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA KELLEN PINTO CABRAL DA COSTA SILVA

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias a servidora KELLEN PINTO CABRAL DA COSTA SILVA, Profissional de Saúde Pública, matrícula nº 5614, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I combinado com o artigo 80 da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 02/04/2018 a 01/04/2019, que será gozada no período de 1º de julho de 2019 a 10 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de julho de 2019.

Ladário-MS, 16 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:CDF34874

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA

O Prefeito Municipal, convida a população em geral para a Audiência Pública, que será realizada dia 29 de julho de 2019 às 13:30 horas, na Câmara Municipal, onde será apresentada as Demonstrações das Metas Fiscais do Município, referente ao 1º Semestre de 2019.

Sua presença será indispensável.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:DD53C34E

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2019		
LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.075.973,88	51,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.00%	20.051.982,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	19.049.383,64	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	37.133.301,45	100,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.559.961,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.352.393,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	0,00	410.402,83

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:BD26B810

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS		Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2019		
RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Mobiliaria	**0,00**	**0,00**
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.133.301,45	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	2.339.397,99	6,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	**0,00**	**0,00**
Contribuições Previdenciárias	**0,00**	**0,00**
FGTS	**0,00**	**0,00**
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
TOTAL (1)	**0,00**	**0,00**
Fonte:		

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora Crc Ms-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:D8CF0346

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS		Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA		
Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2019		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		37.133.301,45
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		37.133.301,45
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	19.075.973,88	51,37
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% DA RCL	20.051.982,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% DA RCL	19.049.383,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48.6% DA RCL	18.046.784,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-1.571.803,39	-23,62
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	44.559.961,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL	0,00	0,00

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:09A028CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626,DE 22 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros eleitos e indicados para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os membros eleitos e indicados para comporem a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA,** com mandato de 01 (um) ano, permitida recondução por igual período, com inicio em **28 de maio de 2019 e término em 28 de maio de 2020**, composta pelos seguintes membros:

a) REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:
I – Rosineide Barbosa da Silva Touro (titular);
II – Cosme Benedito da Silva (titular);
III – Geni Messias Alves Barreto (titular);
IV – José Lourenço da Silva Neto (suplente); e
V– Paulo José Diniz (suplente).

b) REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO:
I – Jhonatan Manoel da Silva Araújo (titular);
II - Edleusa Bastos Cardoso Rodrigues (titular);
III - Josmar de Assis Selva (titular);
IV - Janete Oliveira de Souza (suplente);
V – Rafael Capitani (suplente); e
VI – Rubens José Meurer (suplente).

Parágrafo único - A comissão nomeada através desta portaria terá como **Presidente** o servidor **Jhonatan Manoel da Silva Araújo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 22 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7CF7EC3E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Concede Licença Gestante à servidora nominada abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora relacionada no quadro abaixo, no período que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
1294-7	Alessandra Farias de Oliveira	Assistente Administrativo Escolar	02/07 a 29/12/2019
7395-4	Dulce Mara Santos	Assistente Social	23/06 a 19/12/2019
7724-0	Emily Perroni de Oliveira	Agente de Serviço Escolar	24/06 a 20/12/2019
8150-7	Tatiana Ferreira	Nutricionista	29/06 a 25/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:2536E79D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Designa a servidora Luzinete de Souza Santos Teodoro, para exercer a função gratificada de Secretário de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino; Revoga a Portaria 88/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 161 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar com fulcro do Decreto nº 33/2014, e Decreto nº 34/2014, a servidora **Luzinete de Souza Santos Teodoro,** matrícula 414-6, para exercer a função gratificada de Secretário da EMEF. Prof. Maria de Lourdes Aquino Sotana, Tipologia "D", com carga de 40 horas, **com efeito** a partir de 11 de julho de 2019.

Parágrafo único. No desempenho da função correspondente, o servidor ora designado perceberá a gratificação a que faz jus, em conformidade com o anexo único da Lei Complementar nº. 161/2014.

Art. 2º Fica **revogada**, em seu inteiro teor, a Portaria nº 88 de 27 de janeiro de 2017, a qual concede gratificação à Ironi Marli de Souza, tendo em vista que será substituída por **Luzinete de Souza Santos Teodoro.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C36A0193

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Interrompe a pedido, a licença para trato de assuntos particulares, concedido à servidora estável Tatiane Maria da Silva Morch.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da **Portaria nº 639/2016** de 29 de setembro de 2016, a servidora estável **Tatiane Maria da Silva Morch,** matrícula funcional nº 3203-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, com efeito a partir de **17 de julho de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0CA7D0C1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA- SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 545, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de provimento efetivo, ocupado pelos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar vago em virtude de aposentadoria, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV**, os cargos de provimento efetivo, ocupados pelos servidores relacionados no quadro abaixo:

Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	DATA
01	309-3	Jair Tarciso Mariano	Motorista IV	01/07/2019
02	1441-9	Maria Aparecida da Silva	Auxiliar de Enfermagem	27/06/2019
03	606-8	Rubens Magalhães Coutinho	Motorista	27/06/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de junho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5A5B53C7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2018

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura.

LEIA-SE:
CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
Este instrumento fica prorrogado pelo prazo de **07 (sete) meses**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018, contados a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A46DCC73

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2018

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura.

LEIA-SE:
CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
Este instrumento fica prorrogado pelo prazo de **08 (oito) meses**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018, contados a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4C159E1D

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 254/2017.

Processo nº 265/17 – Dispensa por Justificativa nº 090/17.
Partes Município de Naviraí e o **Srª Midori Nakassugui**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta - Do Prazo – Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 12.337,08 (doze mil trezentos e trinta e sete reais e oito centavos), correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 8,6555%, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 34.580,88 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) e o prazo de vigência do contrato da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/07/2019 até o dia 13/07/2020.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 018/2018, pela Contratante e Srª Midori Nakassugui, pela Contratada.

Naviraí – MS, 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:020303D1

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 253/2017.

Processo Licitatório nº 255/2017 – Inexigibilidade nº 019/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Terceira – Do Valor e Sexta - do Prazo - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 486.510,36 (quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), referente ao serviço de atualização mensal dos softwares e atualização anual de valores conforme índice IGP-M do período acumulado de 8,6555%, para continuidade dos serviços contratados, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 1.373.665,80 (um milhão trezentos e setenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo que os valores acrescidos correspondem a:
Gerência de Administração; R$ 227.383,20(duzentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos).Gerência de Receita; R$ 259.127,16(duzentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e sete reais e dezesseis centavos) e o prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/07/2019 até o dia 05/07/2020.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Assinam: Sr.ª. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 018/2018 e a Sr.ª. Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 021/2017, pela contratante e o Sr. Silvio Luis Strozzi, pela contratada.

Naviraí – MS, 10 de junho de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:85F5B710

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 191/2017.

Processo Licitatório nº 205/2017 – Inexigibilidade nº 015/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda – Do Valor e Sexta - do Prazo - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 167.667,96 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), referente ao serviço de atualização mensal dos softwares, para continuidade dos serviços contratados, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 537.335,92 (quinhentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo que os valores acrescidos correspondem a: Gerência de Administração; R$ 17.517,48 (dezessete mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).Gerência de Saúde; R$ 150.150,48 (cento e cinquenta mil, cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e o prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/06/2019 até o dia 28/06/2020.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Assinam: Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 018/2018 e o Sr. Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/18, pela contratante e o Sr. Silvio Luis Strozzi pela contratada.

Naviraí – MS, 14 de junho de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:7EB0D277

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 239/2017.

Processo nº 239/2017 – Dispensa por Justificativa nº 081/2017.
Partes Município de Naviraí e a **Sra. PRISCILLA MEIKO MIYAZAKI SHINGU**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Quinta – Do Prazo – Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 26.941,56 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 7,6587%, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 75.966,60 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) e o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/06/2019 até o dia 29/06/2020.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 065/2018, pela Contratante a Sra. Euza Yassue Miyazaki Shingu, pela Contratada.

Naviraí – MS, 28 de junho de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:9087348C

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 018/2018.

Processo nº 019/2018 – Dispensa por Justificativa nº 006/2018.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **VERA CATARINA FUZESSY MAYOR TEIXEIRA DE SÁ E CIA.**

Objeto: alteração das Clausulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sexta – Do Prazo - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 140.781,25 (cento e quarenta mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao valor atual do contrato, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 420.553,50 (quatrocentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27/07/2019 até o dia 22/01/2020.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Assinam: Sr. Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 065/2018, pela contratante e a Sra. Vera Catarina Fuzessy Mayor Teixeira de Sá, pela contratada.

Naviraí – MS, 25 de Junho de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:54B55B4A

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 268/2018.

Processo nº 202/2018 – Pregão Presencial nº 105/2018.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP.**
Objeto: alteração das Clausulas Sexta – Do Prazo – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 12 (doze) meses, a contar de 19/07/2019 até o dia 19/07/2020.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela contratante e a Sra. Eliege Fatima Kopsel, pela contratada.

Naviraí – MS, 28 de Junho de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:6024B75F

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 298/2018.

Processo nº 091/2018 – Credenciamento nº 002/2018.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **S C DE CARVALHO FELIX - ME.**

Objeto: alteração da Clausula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento– Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), correspondente ao acréscimo de 25% do saldo total do contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em R$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: art. 65, Parágrafo 1º, Inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Assina: Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, pela contratante.

Naviraí – MS, 25 de Junho de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:58E5EEBC

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 297/2018.

Processo nº 091/2018 – Credenciamento nº 002/2018.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **FLORES & FLORES LTDA - ME.**

Objeto: alteração da Clausula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento– Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), correspondente ao acréscimo de 25%

do saldo total do contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em R$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: art. 65, Parágrafo 1º, Inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Assina: Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, pela contratante.

Naviraí – MS, 25 de Junho de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:0490044A

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 267/2018.

Processo nº 169/2018 – Pregão Presencial nº 087/2018.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **FLORES & FLORES LTDA - ME.**

Objeto: alteração das Clausulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento, subitem e Sexta – Do Prazo – Fica acrescido ao contrato, o valor estimado pra o período de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), objetivando a continuidade da prestação dos serviços; perfazendo o valor global do Contrato em R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) e o prazo de vigência do Contrato pelo período de mais 369 (trezentos e sessenta e nove) dias, a contar do dia 17/07/2019 a 20/07/2020.
Fundamento Legal: art. 57, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Assinam: Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, pela contratante e o Sr. Osvaldo Junior da Silva Souza pela contratada.

Naviraí – MS, 12 de Junho de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:116B5FD6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2019

Ratifico e Homologo a inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25, Inciso III** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 241/2019 – **INEXIGIBILIDADE:** 014/2019
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEMÁFORO JSM, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. PEDIDOS Nº 007/2019 E Nº 334/2019 GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
EMPRESA VENCEDORA: JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELLI - **CNPJ**: 00.470.915/0001-60 **LOTE 1**: ITEM 001: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) – ITEM 002: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Perfazendo o valor total de: R$ 1.020,00 (mil e vinte reais)
LOTE 2: ITEM 001: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) – ITEM 002: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) – ITEM 003: R$ 300,00 (trezentos reais) – ITEM 004: R$ 300,00 (trezentos reais) – ITEM 005: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Perfazendo o valor de R$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais).
VALOR TOTAL: R$ 4.310,00 (quatro mil trezentos e dez reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÕES:
01.14.15.45204012.009.3.3.90.30.44.00.00(R 2528).
01.14.15.45204012.009.3.3.90.95.00.00(R 4894).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/07/2019.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ord. de Desp.
Conforme Decretos nº. 096/2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:96684378

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2019

PROCESSO Nº. 191/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR ASPIRADOR CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **C. E. CARVALHO – COMERCIAL - ME**, com o item 001, totalizando o valor de R$ 8.279,52 (oito mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **191/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **135/2019** – **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 243/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **191/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **135/2019**

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto Nº 065/2018.

Naviraí – MS, 25 de julho de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:75B4ABD7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2019**, gerada através do PROCESSO nº. **191/2019** PREGÃO PRESENCIAL nº. **135/2019**. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR ASPIRADOR CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **C. E. CARVALHO – COMERCIAL - ME** CNPJ **24.864.422/0001-73**. Comunicamos que o representante legal da notificada terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2019**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 25 de julho de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5B645CBF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 031/2019

Ratifico e Homologoa Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso V**da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, naforma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 242/2019 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**031/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CIRURGIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - (AUTOS Nº 0802955-49.2015.8.12.0029 – PEDIDO Nº 070/2019 – GERÊNCIA DE SAÚDE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038 - DESERTO. **EMPRESA VENCEDORA:** *HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGA S/A -CNPJ: 23.876.304/0001-12, Item: 001,Valor: R$ 12.510,00 (doze mil quinhentos e dez reais); Item: 002, Valor: R$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cincoreais) e Item: 003, Valor: R$ 6.365,00 (seis mil trezentos e sessenta e cinco reais). PERFAZENDO VALOR TOTAL DO PROCESSO DE R$ 20.270,00 (VINTE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS) - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 4107).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 25 de julho de 2019.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:573152CC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2019

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 105/2019 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado.

Naviraí - MS, 25 de julho de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:CBD1EE65

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 08/08/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 25 de julho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:15252A82

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 171/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 08/08/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 25 de julho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:CC52FCDE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019

PROCESSO Nº. 102/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - EPP,** com os itens 003 e 004, totalizando o valor de R$ 378.280,00 (trezentos e setenta e oito e duzentos e oitenta reais), **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP,** com os itens 002 e 005, totalizando o valor de R$ 138.268,00 (cento e trinta e oito e duzentos e sessenta e oito reais), **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI EPP**, com o item 001, totalizando o valor de R$ 126.300,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos reais), **A. CARNEVALI – EIRELI**, com os itens 006, 008 e 009, totalizando o valor de R$ 94.140,00 (noventa e quatro mil e cento e quarenta reais), **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com os itens 007 e 010, totalizando o valor de R$ 54.222,00 (cinqüenta e quatro mil e duzentos e vinte e dois reais) e **INNFO MASTER SEGURANCA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**, com o item 011, totalizando o valor de R$ 2.055,00 (dois mil e cinqüenta e cinco reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **102/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **078/2019** – **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **102/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **078/2019** – **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017; **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017; **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018; **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018; **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017; **Sérgio Henrique dos Santos**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 042/2018, e Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 043/2018; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017; **Claudia Ayako Taira Medeiros**,

Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 21/2017; **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017; **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 095/2018.

Naviraí – MS, 25 de julho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:8161A754

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **081/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 102/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 078/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas: **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI – EPP**, CNPJ 20.892.343/0001-15, **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP**, CNPJ 13.646.927/0001-45, **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI EPP**, CNPJ 27.913.520/0001-41, **A. CARNEVALI – EIRELI**, CNPJ 18.012.406/0001-50, **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 13.258.144/0001-94 e **INNFO MASTER SEGURANCA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 08.091.350/0001-12. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 25 de julho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:C97B5CC5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – RATIFICAÇÃO – INEXIGILIDADE Nº. 012/2019

O Município de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA a RATIFICAÇÃO – INEXIBILIDADE Nº. 012/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2395, na página 75, no dia 18de julhode 2019.

ONDE SE LÊ: DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/05/2019

LEIA–SE: DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/07/2019.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 25 de julho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:617AEAF1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019

PROCESSO Nº. **213/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **147/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, (ÁGUA SANITARIA, DETERGENTE EM PÓ) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA,** com o item 002 e **POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME,** com o item 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **078/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 25 de julho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:030ABDF8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 63/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***material de expediente*****,** visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, classificadas nos itens nºs 31, 65 e 121, com proposta no valor total de R$4.240,20 (quatro mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos); **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP**, classificada nos itens nºs 20, 42, 46 e 48, com proposta no valor total de R$25.141,82 (vinte e cinco mil cento e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos); **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI-ME**, classificada nos itens nºs 16, 60, 62, 64, 66, 95, 103, 104, 107 e 123, com proposta no valor total de R$49.700,85 (quarenta e nove mil setecentos reais e oitenta e cinco centavos); **TERABRAS COMERCIAL EIRELI**, classificada nos itens nºs 10 e 78, com proposta no valor total de R$4.704,85 (quatro mil setecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos); **EVALDO JOSE MANTELO-ME**, classificada nos itens nºs 1, 2, 6, 12, 13, 15, 33, 34, 41, 61, 73, 75, 91, 114, 122 e 125, com proposta no valor total de R$56.489,95 (cinqüenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos); **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME**, classificada nos itens nºs 43, 44, 77, 79, 106, 128 e 131, com proposta no valor total de R$23.934,99 (vinte e três mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos); **MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO - EIRELI-ME**, 4, 8, 9, 11, 18, 24, 47, 53, 69,70, 72, 74, 80, 81, 82, 90, 92, 94, 97, 101, 102, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 118 e 127, com proposta no valor total de R$63.135,80 (sessenta e três mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos); **DAVID MARLLON QUEIROZ NETO 95784942115**, classificada nos itens nºs 93 e 132, com

proposta no valor total de R$306.033,00, trezentos e seis mil trinta e três reais) e **P Z CASTELLO-EPP**, classificada nos itens nºs 3, 5, 7, 14, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 67, 68, 71, 76, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 96, 98, 99, 100, 105, 113, 116, 117, 119, 120, 124, 126, 129 e 130, com proposta no valor total de R$160.654,65 (cento e sessenta mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo valor global de R$694.036,11 (seiscentos e noventa e quatro mil trinta e seis reais e onze centavos).

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR
Adjudicada Pelo Pregoeiro.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D083473F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019
RESULTADO DA "FASE DE PROPOSTAS"

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de proposta" do processo supracitado, em conformidade com o item 7 do Edital.

	CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1°	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	84.918,43
2°	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	91.357,01
3°	KURICA AMBIENTAL S/A	104.900,00

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei.

Publique-se.

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2019.

MAGNO JOÃO BATISTA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ANGELA REGINA PORFÍRIO
Membro da Comissão de Licitação

LUCAS PARREIRA BARBOSA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:44D948E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 60/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para a contratação de serviços de ***mão de obra para manutenção corretiva predial e em áreas públicas***, com fornecimento e instalação de materiais, compreendendo os prédios e áreas públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: CELSO TADEU DE MELLO PEGADO EIRELI-ME, classificada no item nº 1, saindo vencedora com 2,2% (dois vírgula dois por cento) sobre a Tabela SINAPI, com proposta no valor total estimado de R$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AE2A96B4

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.237, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Operações de Crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana, do Ministério das Cidades, com fundamento na Resolução n.º 4.589, de 29 de junho de 2017, do Banco Central do Brasil, destinados a implantação de obras de Infraestrutura/Pavimentação nova, microdrenagem, sinalização viária, calçadas com acessibilidade e obras complementares necessárias a funcionalidade da drenagem de águas pluviais e outros, observada a legislação vigente, em especial, as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º À título de garantia, o Poder Executivo poderá dar para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos das operações de crédito, em favor da Caixa Econômica Federal os recursos decorrentes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e de repasses do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, também, caso seja necessário, vincular como contra garantia à garantia da União, a operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro-solvendo", às receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º, do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como, outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 32, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:9DFA9909

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.238, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Operações de Crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empréstimo interno junto a Caixa Econômica Federal (CEF), no âmbito da Linha de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), Cadastro CAIXA APF 528.336-39, cadastrado no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos oriundos desta operação de crédito serão destinados ao financiamento de obras de construção, reforma e ampliação de próprios municipais e de pavimentação, drenagem e requalificação de vias no município de Paranaíba.

Art. 2º A operação de crédito, de que trata esta Lei, será processada nos termos da Resolução n. 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal, consolidada.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular como garantia à operação de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, I "b", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único. Caso haja insuficiência de parte dos depósitos bancários necessários à quitação dos encargos contratuais ou na hipótese de extinção das receitas, a garantia será sub-rogada sobre os fundos ou impostos que venham a substituí-las, durante o prazo de vigência do contrato de operação de crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), objeto desta Operação de Crédito autorizada, e incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados com os recursos provenientes da Caixa Econômica Federal e com os recursos próprios de contrapartida, quando for o caso, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:EE20D4C4

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.239, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Operações de Crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empréstimo interno junto a Caixa Econômica Federal (CEF), no âmbito da Linha de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), Cadastro CAIXA APF 531.686-36, cadastrado no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos oriundos desta operação de crédito serão destinados ao financiamento de obras de construção, reforma e ampliação de próprios municipais e de pavimentação, drenagem e requalificação de vias no município Paranaíba.

Art. 2º A operação de crédito, de que trata esta Lei, será processada nos termos da Resolução n. 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal, consolidada.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular como garantia à operação de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, I "b", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único. Caso haja insuficiência de parte dos depósitos bancários necessários à quitação dos encargos contratuais ou na hipótese de extinção das receitas, a garantia será sub-rogada sobre os fundos ou impostos que venham a substituí-las, durante o prazo de vigência do contrato de operação de crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, até o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), objeto desta Operação de Crédito autorizada, e incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados com os recursos provenientes da Caixa Econômica Federal e com os recursos próprios de contrapartida, quando for o caso, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:5CE1973E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL 010/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PARANAÍBA/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.069/90, artigo 139 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 2.036 de 06/07/2015, torna público pelo presente edital a relação dos **Candidatos Aprovados na prova de Conhecimentos específicos,** do primeiro processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar de Paranaíba - MS, Titulares e Suplentes, para o quadriênio 2020/2024.

CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM ALFABÉTICA:

Nº ordem	Nomes:
001	Amanda Moraes Tavares Lamblém
002	Ana Paula Leal de Souza
003	Denize Malaguti Alves de Oliveira
004	Dorivaldo Alves da Silva
005	Edmilson Vila Rosa
006	Flávio Brasiliano Alves
007	Josefa Martins Amador
008	Lindomarcia Lindiane de Freitas
009	Luciano Assis Monteiro
010	Maicon Pablo Franco Pascoa
011	Mara Rosa Melo Godóes
012	Marilene de Oliveira Reis Gonçalves
013	Paula da Silva Leonel
014	Raiane Amorim Arantes
015	Silmo Rosa de Oliveira
016	Sônia Mara Pereira de Souza Ribeiro
017	Vinícius Garcia Rodrigues de Souza
018	Wanice Luciana de Oliveira

Paranaíba – MS, 26 de julho de 2019.

CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOZA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:660A9647

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" objeto: **AQUISIÇÃO DE OXIMETRO DE PULSO,** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 07 **de AGOSTO DE 2019, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Os interessados poderão solicitar o edital pelo sitio – pedrogomes.ms.gov.br ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 25 DE JULHO DE 2019.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:672D541D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUCIONAL,** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 07 **de AGOSTO DE 2019, às 09:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Os interessados poderão solicitar o edital pelo sitio – pedrogomes.ms.gov.br ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 25 DE JULHO DE 2019.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:61588EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" objeto: **AQUISIÇÃO DE NOBREAK, (PARA SERVIDOR)** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 07 **de AGOSTO DE 2019, às 10:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Os interessados poderão solicitar o edital pelo sitio – pedrogomes.ms.gov.br ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 25 DE JULHO DE 2019.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:1A75948A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ASSINATURA ARP/CONTRATO
A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, por meio de seu Pregoeiro, por este termo**CONVOCA**os representantes das empresas**DENIS GARCIA ALVES - ME**, CNPJ n°18.253.019/0001-05, Sr.***Denis Garcia Alves*** e **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIO LTDA – ME** CNPJ n° 73.765.877/0001-47, Sr. **Renato Aparecido da Silva** a comparecer junto ao Setor de Licitação da CMRRP, situado à Rua Marciana Custódio Lemos, 64, Santos Dumont, Ribas do Rio Pardo/MS, CEP 79.180-000noprazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) diasa partir da publicação deste, para assinatura dos Contratos e Ata de Registro de Preços nº 001/2019, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades dos Capítulos XVII e XVIII do Edital do Pregão 004/2019, Processo Administrativo 018/2019.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de julho de 2019.

JOÃO MARCOS PEREIRA JUNIOR
Pregoerio

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:F34BCC61

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 16 / 2019 / CMDCA

"Dispõe sobre a relação dos Candidatos ao Conselho Tutelar que não foram aprovados e solicitaram recurso junto a esta órgão".

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento aos artigos 90 e 91 Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal n° 1.051/2015 de 30 de Junho de 2015, da Resolução CONANDA nº 71/2001, Resolução CONANDA nº 105/2005 e Resolução CONANDA nº 164/2014 e dá outras providências, resolvem:
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária Extraordinária da Comissão Especial do Processo de Eleitoral do Conselho Tutelar, juntamente com o Ministério Público.
RESOLVE:
Art. 1º Dispõe sobre a relação dos candidatos ao Conselho Tutelar que não foram aprovados na Prova Seletiva realizada no dia 21/07/2019, tendo esses solicitados interposição de recursos e após analise do Ministério Público-MP tiveram seus recursos indeferidos.

JOÃO MARCOS ALONSO DE OLIVERIRA	Indeferido
LUCIENE PANIAGO GONÇALVES BARBOSA	Indeferido

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 25 de Julho 2019.

EURÍPEDES DIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1359D6D6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 17 / 2019 / CMDCA

"Dispõe sobre a relação dos Candidatos ao Conselho Tutelar que foram aprovados na Prova Seletiva".

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento aos artigos 90 e 91 Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal n° 1.051/2015 de 30 de Junho de 2015, da Resolução CONANDA nº 71/2001, Resolução CONANDA nº 105/2005 e Resolução CONANDA nº 164/2014 e dá outras providências, resolvem:
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária Extraordinária da Comissão Especial do Processo de Eleitoral do Conselho Tutelar, juntamente com o Ministério Público.
RESOLVE:
Art. 1º Dispõe sobre a relação dos candidatos ao Conselho Tutelar que foram aprovados na Prova Seletiva, no dia 21/07/2019,

CANDIDATO	NOTA FINAL	RESULTADO
ALICE ROSA DA SILVA	5,5	APTA
ALINE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA	6,5	APTA
CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	6,3	APTA
DJAMIRO CRUZ	7,2	APTO
ELENICE MARIA DA SILVA	5,0	APTA
JEFFERSON AMARO LEITE NEVES	5,5	APTO
LUCIANA MALTA BRUSCHI RAMOS	6,9	APTA
LUIZ ANGELIM FATIN	5,6	APTO
LUIZ FERNANDO CASSIANO	5,7	APTO
MAISA CRISTINA MACHADO RODRIGUES	8,8	APTA
MARIA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO	5,1	APTA
MARIA LUZIA DOS SANTOS	5,9	APTA
ROSINERY CRISTINA LINO	5,6	APTA
VALDENISOM CAMARGO VERGOTTE	8,3	APTO
VANDA MARA VELOS RIBEIRO	7,1	APTA

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 25 de Julho 2019.

EURÍPEDES DIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:82658962

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°120/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa GC AGÊNCIA DE MONITORAMENTO LTDA - ME.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de nº 120/2014.
DO PRAZO: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2019 o prazo de vigência do contrato visando a continuidade do serviço de monitoramento eletrônico e posto de portaria em prédios da administração pública.
DO VALOR: Em face à prorrogação para o período mencionado na Cláusula Segunda, o valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).**
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de Julho de 2019.

ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito – Contratante. **NIVALDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**-Sócio Proprietário.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:7978B7AF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°033/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa CONSTRUTORA GOMES LTDA. – EPP
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA –** DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E **CLÁUSULA NONA -** DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO Contrato de nº 33/2019. Nas seguintes condições:
DO VALOR: Fica acrescido ao presente contrato o valor de **R$ 63.792,02** (sessenta e três mil setecentos e noventa e dois reais e dois centavos). Passando o valor do presente contrato para **R$ 378.857,35** (trezentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica o prazo de Execução do presente contrato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de Julho de 2019.

ASSINAM: **NILSON PEREIRA DE GOIS** – Secretário Municipal de Obras – Contratante. **ROGÉRIO ALVES GOMES** - Sócio Proprietário. Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:4F6E3EC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 283/2019

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2018, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal,** aberto através do Edital 001 de 18 de dezembro de 2018, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 020 de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.° A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.° No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 25 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Fiscal de Obras e Posturas

N.INSC	NOME	CLASS.
435051	LETÍCIA COELHO CASTRO TROQUEZ	2
433838	CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE	3

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
Audiometria, com laudo;
Eletroencefalograma.

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Bairro Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listado.

DATA: 09/08/2019

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
08:00	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	LETÍCIA COELHO CASTRO TROQUEZ
08:00	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6B12A830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 257/2019

Republica-se por incorreção

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **JOÃO CELSO ROCHA DOS SANTOS,** para exercer função em comissão de Assessor I, DAS-300, com representação de 50%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 04 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6E18447C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 066/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª. TATIANE APARECIDA DA SILVA COUTINHO
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao TERMO ADITIVO N.º 002 ao contrato administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público para prestação de serviços N.° 257/2017, em razão do término da Estabilidade Gestacional, firmado em 21 de dezembro de 2019, cujas partes dão uma a outra, plena geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º **257/2017.**

DATA DA RESCISÃO:13/07/2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BE097C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 067/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª. NILMA CUNHA SOARES
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao TERMO ADITIVO N.º 001 CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019, firmado em 20 de junho de 2019, cujas partes dão uma a outra, plena geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º **056/2018.**

DATA DA RESCISÃO:17/07/2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A33CB917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 061/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MARIA VILMA RAIMUNDO SANTOS

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar Agente de Proteção Social, na Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe na Secretaria Municipal de Assistência Social, nesse município.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.133,72 (um mil e cento treze reais e setenta dois centavos) acrescidos de R$ 340,11 (trezentos quarenta reais e onze centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de adicional noturno e R$ 226,74 (duzentos e vinte seis reais e setenta quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.700,57 (um mil setecentos e cinquenta sete centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês. em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês..
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 01 de julho de 2019 até 30 de junho de 2020, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 01/07/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA VILMA RAIMUNDO SANTOS
Auxiliar Agente de proteção social
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D168DB62

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 071/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 071/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras **Sílvia Letícia Padilha** e **Carolina Ghelen Felini**, para atuarem como fiscais na Ata de Registro de Preços nº 009/2019 do Pregão Presencial nº 072/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/06/2019.

São Gabriel do Oeste - MS 25 de julho de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:022447A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 020/2018

Edital n. 020/2018 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2018, regidos pelo Edital nº 007/2018, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2018, até a data de 29/07/2019:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
164	ANNE DRIELLY DE FRANÇA RAMIRES	ACS IX	15	2º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2018.

São Gabriel do Oeste - MS, 25 de julho de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:2A619015

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 014/2019

Edital n. 014/2019 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para os cargos de Psicólogo e Técnico de Enfermagem, aprovados no Processo Seletivo Simplificado I/2019, regidos pelo Edital nº 006/2019, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no edital 01/2019, até a data de 29/07/2019:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
8	LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6,25	11º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2019.

São Gabriel do Oeste - MS, 25 de julho de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:F8D53F61

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratificação de Inexigibilidade

Despacho: Prefeito Municipal
Assunto: Constitui o objeto do presente contrato a **contratação dos serviços advocatícios especializados na área tributária, para exercer assessoria especializada e coordenar o trabalho técnico-jurídico na elaboração de recurso administrativo junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul com vistas à correção do índice definitivo do Valor Adicionado Fiscal do Município e, por conseguinte, do repasse do valor referente ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS**, através de INEXIGIBILIDADE, com fundamento no inciso II, do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, em atendimento a secretaria de Administração e Finanças, publicado na Resolução da SEFAZ Nº 3025 de 26 de junho de 2019. Os trabalhos técnicos serão desenvolvidos e coordenados pelo profissional Dr. Rafael Ribeiro Bento, **pelo período de 18 (dezoito) meses**.

1 Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

2 Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a **contratação dos serviços advocatícios especializados na área tributária, para exercer assessoria especializada e coordenar o trabalho técnico-jurídico na elaboração de recurso administrativo junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul com vistas à correção do índice definitivo do Valor Adicionado Fiscal do Município e, por conseguinte, do repasse do valor referente ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS**, onde os trabalhos técnicos serão desenvolvidos e coordenados pelo profissional Dr. Rafael Ribeiro Bento em conformidade com o Termo de Referência, através de **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no inciso II, do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que será pago da seguinte forma: **em havendo êxito no recurso administrativo e, por conseguinte, aumento do repasse do valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS ao Município, o CONTRATADO receberá o valor de R$ 0,10 (dez centavos) a cada R$ 1,00 (um real) de aumento obtido pelo Município, a ser pago em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, a partir do mês de janeiro do ano de 2020**, por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, **pelo período de 18 (dezoito) meses.**

3 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei

Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS Em 25 de julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B59CA955

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Republicação por Incorreção:
Termo Aditivo nº 005/2019
Termo de Colaboração n° 002/2017
Processo Administrativo n° 007/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste - MS
Organização da Sociedade Civil: OKE - Obra Kolping do Estado de Mato Grosso do Sul.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste de valor ao Termo de Colaboração Original, consistente em execução de projetos culturais que tenha como eixo a produção de decoração natalina urbana com materiais recicláveis a serem utilizados no projeto Luzes do Cerrado, promovendo a divulgação e a valorização do artesanato local agregado à sustentabilidade, em decorrência de alteração no Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.
Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e artigos 31, 32, 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Prazo: Fica prorrogado o prazo da vigência do **Termo de Colaboração nº 002/2017, por um novo período de 06 (seis) meses**, contados da data final prevista para seu **encerramento, qual seja 12/07/2019.**
Valor: O valor do reajuste corresponde a **R$ 12.657,41 (doze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, com isso o valor do Termo de Colaboração para o período aditivado é **R$ 232.703,52 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos),** o qual será repassado em parcelas mensais, conforme previsto no Plano de Trabalho.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Antonio Valdir Padilha.
Data da assinatura: 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:58B58CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 244/2019

Decreto “P” nº 244/2019 PMSGO-GAB 24 de Julho de 2019.

Dispõe Sobre Abertura De Vagas Para Cargo Público Municipal e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2017, de 10/03/2017, item 1.4 – “As vagas que porventura forem abertas ou criadas, durante o prazo de validade deste Concurso Público, serão preenchidas por candidatos incluídos no Cadastro de Reserva obedecida exclusivamente à ordem de classificação para o cargo de aprovação”;

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados no Concurso Público aguardando a convocação para preenchimento de vaga;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberta 07 (sete) vagas para o cargo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas/semanais, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, para imediato provimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:41AFAB87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 246/2019

Decreto “P” nº 246/2019 PMSGO-GAB 24 de Julho de 2019.

Dispõe Sobre Abertura De Vagas Para Cargo Público Municipal e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2017, de 10/03/2017, item 1.4 – “As vagas que porventura forem abertas ou criadas, durante o prazo de validade deste Concurso Público, serão preenchidas por candidatos incluídos no Cadastro de Reserva obedecida exclusivamente à ordem de classificação para o cargo de aprovação”;

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados no Concurso Público aguardando a convocação para preenchimento de vaga;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo de Agente de Serviço, na função de Motorista de Transporte Escolar – 08 horas/diárias, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, para imediato provimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:8776F96E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 247/2019

Decreto “P” nº 247/2019 PMSGO-GAB 24 de Julho de 2019.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e

com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
14º	Moizeis Ximenes dos Santos	Agente de Serviço	Motorista de Transporte Escolar	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:52842BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 248/2019

Decreto "P" nº 248/2019 PMSGO-GAB 24 de Julho de 2019.

Dispõe Sobre Abertura De Vagas Para Cargo Público Municipal e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2017, de 10/03/2017, item 1.4 – "As vagas que porventura forem abertas ou criadas, durante o prazo de validade deste Concurso Público, serão preenchidas por candidatos incluídos no Cadastro de Reserva obedecida exclusivamente à ordem de classificação para o cargo de aprovação";

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados no Concurso Público aguardando a convocação para preenchimento de vaga;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberta 04 (quatro) vagas para o cargo de Agente de Serviço Público, na função de Auxiliar Administrativo Educacional – 08 horas/diárias, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, para imediato provimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:BE0ED132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 249/2019

Decreto "P" nº 249/2019 PMSGO-GAB 24 de Julho de 2019.

Nomear Aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazerem parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
47º	Ana Marcia dos Santos	Agente de Serviço Público	Auxiliar Administrativo Educacional	08 horas / diárias
48º	Mabya Jane Silva	Agente de Serviço Público	Auxiliar Administrativo Educacional	08 horas / diárias
49º	Jaqueline Cabrera Sanabria Cordeiro	Agente de Serviço Público	Auxiliar Administrativo Educacional	08 horas / diárias
50º	Carina Shana Lago	Agente de Serviço Público	Auxiliar Administrativo Educacional	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B6BAE94F

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
RESOLUÇÃO N° 15/2019

RESOLUÇÃO n° 15/2019 São Gabriel do Oeste, 25 de Julho de 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor ***Mario Luis Correa dos Santos*** para atuar como Fiscal do Contrato de Inexibilidade 04/2019 a partir do Processo Licitatório 128/2019, referente a contratação da Banda APK, para realizar o acompanhamento na apresentação dos candidatos do 12º FestOeste.

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de Julho de 2019.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Edwin Diogo Guilhen Garcia
Código Identificador:5C7FBE80

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
RESOLUÇÃO N° 16/2019

RESOLUÇÃO n° 16/2019 São Gabriel do Oeste, 25 de Julho de 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor ***Mario Luis Correa dos Santos*** para atuar como Fiscal do Contrato de Dispensa 023/2019 a partir do Processo Licitatório 130/2019, referente a locação do Clube do Laço Liberato Mafissoni para Realização da 26º Festa do Leitão.

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de Julho de 2019.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Edwin Diogo Guilhen Garcia
Código Identificador:FCEF5E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO - EDITAL 001/2019 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 001/2019 RETIFICADO
PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

QUADRIÊNIO 2020-2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, através da sua Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014, nas Leis Municipais nº 833/2011, de 09 de dezembro de 2011, e nº 898/2013, de 26 de agosto de 2013, torna público a abertura do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste/MS, que deverá ser realizado mediante o seguinte:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral (eleitores aptos) no Município.A eleição do Conselho Tutelar será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, por Comissão Eleitoral instituída pela Deliberação CMDCA nº 015/2018, de 06 de dezembro de 2018 e fiscalizada pelo Ministério Público.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL
2.1. Constituem instâncias eleitorais:
a) A Comissão Eleitoral;
b) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
2.2. A Comissão Eleitoral é a responsável pela organização do pleito, bem como por toda a condução do processo de escolha, sendo composta conforme a Deliberação CMDCA nº 015/2018.
2.3. Compete à Comissão Eleitoral:
a) Coordenar todo o processo eleitoral de escolha dos candidatos à função de conselheiro tutelar, adotando as providências previstas nas Leis Municipais nº 833/2011 e nº989/2013;
b) Analisar e divulgar os resultados do pedido de inscrição apresentados pelos candidatos que concorrerão à função de Conselheiro Tutelar;
c) Divulgar todos os atos relacionados ao processo eleitoral de escolha dos candidatos à função de Conselheiro Tutelar;
d) Receber, analisar e julgar os pedidos de impugnação, denúncias por escrito e recursos referentes ao processo eleitoral de escolha dos candidatos à função de Conselheiro Tutelar;
e) Analisar e decidir pedidos de impugnação a outros incidentes que venham a ocorrer no dia da votação;
f) Notificar, sempre que necessário, os candidatos à função de conselheiro tutelar, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
g) Resolver os casos omissos.

2.4. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) Nomear os membros para compor a Comissão Eleitoral;
b) Recepcionar os pedidos de inscrição no processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares;
c) Decidir os recursos interpostos contra as decisões proferidas pela Comissão Eleitoral;
d) Homologar o resultado geral do pleito, bem como dar posse aos candidatos eleitos.

3. DAS VAGAS:
3.1. Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para membros Titulares e 05 (cinco) vagas para membros Suplentes.
3.2. Os Suplentes assumirão em caso de vacância, férias e afastamento médico do Titular, pela ordem de classificação, conforme as Leis Municipais nº 833/2011 e 898/2013.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA:
4.1. O Conselheiro Tutelar estará sujeito ao regime de dedicação integral, conforme regulamentação especial do CMDCA, sendo que:
a) De segunda a sexta-feira realizará o atendimento ao público na sede do Conselho Tutelar das 07h às 11h e de 13h às 17h;
b) Aos sábados, domingos, feriados e período noturno os Conselheiros permanecerão sob regime de plantão, estabelecidos na forma de escala alternada, conforme deliberação 003/2019 de 25 de fevereiro de 2019, para o atendimento a demandas urgentes comunicadas por meio telefônico.
c) O Conselho Tutelar estará aberto ao público nos moldes estabelecidos pela Lei Municipal ou do Distrito Federal que o criou, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

5. DA REMUNERAÇÃO
5.1. A remuneração do Conselheiro Tutelar é de R$ 4.136,07 (quatro mil cento e trinta e seis reais e sete centavos).
5.2. Sendo o eleito servidor público municipal para a função de Conselheiro Tutelar, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, emprego ou função de origem, vedada a acumulação de remuneração.
5.3. A função de Conselheiro Tutelar não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Conselheiro Tutelar e o Município, nem o torna integrante do quadro de servidores da municipalidade.
5.4. Para fins previdenciários, o Conselheiro Tutelar é considerado contribuinte autônomo.
5.5. Os Conselheiros Tutelares suplentes serão remunerados apenas quando convocados de acordo com a classificação para substituir o conselheiro de férias ou outras situações de afastamento.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. Nos termos do artigo 136 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente são atribuições do Conselheiro Tutelar:
I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
III - promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;
V - encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, inc. 3, II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar; após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei n° 12.010, de 2009)
XII – promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus tratos em crianças e adolescentes. (incluindo pela Lei nº 12.010, de 2009)
6.2. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público e a equipe da alta complexidade, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, acompanhamento, o apoio e a promoção social da família.

7. DOS REQUISITOS
7.1. São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:
I – Ter reconhecida idoneidade moral;
II – Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - Estar em gozo de seus direitos políticos;
IV - Residir no Município de São Gabriel do Oeste, no mínimo, há dois (02) anos;
V – Ser portador de diploma de conclusão de curso superior;
VI – Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo categoria "B";
VII – Comprovar experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades realizadas com crianças e adolescentes, por meio de certidão emitida em papel timbrado e com CNPJ da empresa/instituição e assinada pelo representante legal;
VIII – Comprovar participação em curso, conferências, palestras, capacitações ou jornada de estudo, cujo tema seja a criança e o adolescente, mediante apresentação de cópia do certificado ou declaração;
IX - Ser aprovado em prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Políticas Públicas de Assistência Social e Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
X – Possuir conhecimento em informática;
XI - Estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, a ser comprovado a partir de avaliação psicológica com profissional designado para este fim;

8. DOS IMPEDIMENTOS
8.1. São impedidos de atuar, no mesmo Conselho Tutelar, parceiros com união estável, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o vínculo, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme o Artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
8.2. Ficarão impedidas de participar do Processo aquelas pessoas que foram penalizadas com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição.
8.3. O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá formalizar seu afastamento para concorrer ao processo eleitoral.

9. DAS ETAPAS
9.1. O Processo Eleitoral realizar-se-á em 04 (quatro) etapas eliminatórias e classificatórias, sendo:
1ª etapa: Inscrição dos candidatos (eliminatória);
2ª etapa: Prova escrita para aferição de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) e prova prática para aferição de conhecimentos em informática (eliminatória)
3ª etapa: Avaliação psicológica (eliminatória);
4ª etapa: Eleição (classificatória).
9.2. No final de cada etapa será publicada a relação nominal dos inscritos aprovados e aptos para a etapa seguinte, havendo prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso, devidamente justificado.

10. DAS INSCRIÇÕES – 1ª ETAPA
10.1. O valor da inscrição é de R$ 100,00 (cem reais), a ser depositado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Banco do Brasil, agência 2620-4, conta corrente 21.920-7, com identificação do depositante.
10.2. A inscrição poderá ser realizada de 07h às 11h e das 13h às 17h, no período de 15 de abril a 06 de maio de 2019, na Sala dos Conselhos, situada à Rua Martimiano Alves Dias, 1211, centro, São Gabriel do Oeste/MS.
10.3. O candidato deverá preencher o formulário próprio, constante no anexo I, e entregá-lo, no prazo acima, acompanhado dos seguintes documentos (cópias e original):
a) Comprovante de depósito do valor da taxa de inscrição, não sendo aceito comprovante de terminal de auto-atendimento (realizar o depósito na boca do caixa, com identificação do depositante);
b) Cópia simples da cédula de identidade e do CPF;
c) Cópia simples do comprovante de residência atual, acompanhada de declaração de que reside no município há pelo menos 02 (dois) anos, conforme modelo constante no anexo II;
d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de São Gabriel do Oeste/MS (https://esaj.tjms.jus.br);
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Federal (http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/certidaoms.csp)
g) Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral); (http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
h) Cópia simples do certificado ou declaração de conclusão do ensino superior;
i) Declaração de dedicação exclusiva para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, conforme anexo III;
j) Comprovação de experiência profissional de no mínimo 12 meses em atividades realizadas com Crianças e Adolescentes, por meio de certidão emitida em papel timbrado e com CNPJ da empresa/instituição e assinada pelo representante legal;
10.4. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por instrumento de procuração particular com reconhecimento de firma, com poderes específicos, acompanhado de documento de identidade do procurador.
10.5. O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Leis Municipais n° 833/2011 e nº 898/2013.
10.6. Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão Eleitoral realizará publicação do deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição, tendo por base as exigências previstas neste Edital.
10.7. Da decisão de deferimento de inscrições será concedido prazo de 05 (cinco) dias para qualquer interessado impugnar a inscrição deferida, mediante documento escrito, descrevendo as razões de impugnação e acompanhado de documentos comprobatórios dos fatos alegados.

10.8. Da decisão de indeferimento de inscrição será concedido prazo de 05 (cinco) dias para o candidato que teve a inscrição indeferida apresentar recurso escrito, descrevendo as razões do recurso, sendo vedada a inclusão de novos documentos.
10.9. Apresentada impugnação ou recurso, a Comissão Eleitoral deverá se manifestar sobre o mesmo em até 03 (três) dias, visando a reconsideração da decisão.
10.10. Mantida a decisão pela Comissão Eleitoral, os autos deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual no prazo de 05 (cinco) dias analisará e deliberará sobre a impugnação ou recurso pelo Plenário.
10.11. Da decisão do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não caberá recurso.

11. DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS E DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA – 2ª ETAPA
11.1. A prova escrita de conhecimento conterá 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, referente ao Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
11.1.1. A **prova escrita** de conhecimentos será realizada no dia 02 de junho de 2019, na Escola Municipal Pingo de Gente, situada na Rua Monteiro Lobato, nº 825.
11.1.2. A Prova escrita de conhecimentos terá início às 08h e término às 11 horas.
11.1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com meia hora de antecedência. O fechamento dos portões será às 07h50min, devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento original de identidade e comprovante de inscrição.
11.1.4. No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o caderno de questões e o cartão resposta.
11.1.5. Ao terminar, o candidato entregará ao Fiscal o Caderno de Questões e o cartão respostas (gabarito).
11.1.6. O candidato somente poderá levar o caderno de questões após 1 hora e 30 minutos, decorridos da prova.
11.1.7. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
11.1.8. As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.
11.1.9. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, ou seja, cada questão valerá 0,5 ponto.
11.1.10. Será considerado aprovado o candidato que obtiver um mínimo de 60% de aproveitamento.
11.2. A **prova prática de informática** será realizada no dia 30 de junho de 2019, na Escola Municipal Pingo de Gente, situada na Rua Monteiro Lobato, nº 825.
11.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova prática com meia hora de antecedência.
11.2.2. A prova prática de informática terá a duração de 20 (vinte) minutos.
11.2.3. A prova prática constará de avaliação prática de informática voltada para o uso de ferramentas e aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word), onde o candidato deverá demonstrar domínio em digitação e formatação de um texto predefinido de 1.500 (um mil e quinhentos) caracteres, em computador PC.
11.2.4. A utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos estranhos ao ambiente de prova, tais como telefones celulares, pagers, calculadoras, hand-helds, bips, walkman, pontos eletrônicos, relógios com calculadora ou similares, mp3 ou similares, acarretarão na anulação da prova do candidato.
11.2.5. Não será permitida qualquer consulta a livros, apostilas, cadernos, dicionários, apontamentos, de qualquer natureza, em qualquer meio, inclusive eletrônico.
11.2.6. Não será permitido ao candidato, após o início da prova prática, sair do recinto para tomar água ou ir ao banheiro, pois a mesma será realizada em apenas 20 minutos.
11.2.7. Todos os candidatos iniciarão a prova prática com a pontuação máxima, ou seja, 20 (vinte) pontos.
11.2.8. Serão considerados aprovados os candidatos que concluírem a prova prática com pontuação mínima de 12 pontos, de acordo com critérios apresentados na ocasião da prova.
11.3. - Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidirem nas hipóteses abaixo:
I - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
II - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
III - ausentar-se do local de prova de conhecimentos antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
IV – se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
V - se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
VI - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
VII - não devolver integralmente o material solicitado;
VIII - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
11. 4. O gabarito e o resultado dos aprovados na prova de conhecimentos serão publicados, por meio do Diário Oficial do Município e na internet no site www.saogabriel.ms.gov.br.
11.4.1. Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso sobre o gabarito e o resultado.
11.4.2. Os recursos interpostos contra o gabarito e o resultado deverão ser apresentados com a devida fundamentação, endereçados à Comissão Eleitoral e protocolado na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro – Secretaria Executiva dos Conselhos.
11.4.3. As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.
11.5. Os que não atingirem o percentual de 60% (sessenta por cento) da prova de conhecimentos e prova prática de informática não passarão para a próxima - Avaliação Psicológica.

12. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 3ª ETAPA
12.1. Participarão da avaliação psicológica somente os candidatos que alcançarem percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) nas provas de conhecimento e prova prática de informática.
12.2. A avaliação psicológica será realizada no dia 04 de agosto de 2019, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, situada na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211. (Sala de Reunião dos Conselhos, anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social)
12.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com 10 (dez) minutos de antecedência, no horário agendado pela Comissão Eleitoral munido de documento original de identidade.
12.4. A Avaliação Psicológica conceitua-se como o processo técnico científico, que se utiliza de métodos, técnicas e instrumentos que permitam identificar características e habilidades psicológicas do candidato, objetivando o prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relacionadas à função pretendida.
12.5. A Avaliação Psicológica será efetuada através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas cientificas, que favoreçam um prognostico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto, de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
12.6. A Avaliação Psicológica será feita através de aplicação de testes Psicológicos, dinâmicas de grupo avaliativa e entrevista psicológica individual.
12.7. O teste psicológico a ser utilizado na avaliação será definido a partir da lista de testes com parecer favorável pelo CFP – Conselho Federal de Psicologia.
12.8. A Avaliação Psicológica será realizada por profissional psicólogo, devidamente registrado no CRP – Conselho Regional de Psicologia e designado pelo CMDCA.
12.9. O candidato que não comparecer na data e hora estabelecida, acarretará a sua eliminação do Processo de Seleção.
12.10. Somente os candidatos que forem considerados "Aptos" através da Avaliação Psicológica poderão concorrer à Eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar.
12.11. Será facultado ao candidato, e somente a este, ter acesso e conhecimento dos seus resultados dostestes psicológicos, devendo para tanto, solicitar o agendamento da entrevista devolutiva.
12.12. Da avaliação que considerar o candidato inapto será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar recurso escrito, descrevendo as razões do recurso.
12.13 Mantida a decisão pela Comissão Eleitoral, os autos deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual no prazo de 3 (três) dias analisará e deliberará sobre a impugnação ou recurso pelo Plenário.

12.14 Da decisão do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não caberá recurso.

13. DA ELEIÇÃO – 4ª ETAPA

13.1. DA DIVULGAÇÃO E DA CANDIDATURA

13.1.1. A Comissão Eleitoral divulgará os nomes dos candidatos aprovados para participarem do pleito eleitoral por meio da imprensa oficial do Município e através de listagem a ser fixada na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria Executiva dos Conselhos e no site oficial da Prefeitura: www.saogabriel.ms.gov.br

13.1.2. Cada candidato poderá inscrever 01 (um) fiscal para atuar junto às mesas receptora de votos.

13.1.3. O credenciamento dos fiscais deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias anteriores à data da votação, mediante requerimento, conforme modelo constante no anexo IV, dirigido à Comissão Eleitoral.

13.1.4. O CMDCA disponibilizará material de divulgação do pleito e dos candidatos em conjunto, que servirá de modelo para produção de material de divulgação individual ("santinho"). Podendo a quantidade ser ampliada pelos candidatos.

13.2. DAS ELEIÇÕES

13.2.1. O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, na Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 300.

13.2.2. O cidadão poderá votar apenas em um candidato.

13.2.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar;

13.2.4. O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção, composta por 03 (três) membros, sendo o presidente da mesa e 02 (dois) auxiliares de mesa.

13.2.5. Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Recepção de Votos.

13.2.6. Não podem atuar como mesários ou escrutinadores os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até 2º grau e o(a) cônjuge ou companheiro(a) do candidato(a).

13.3. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

13.3.1. O resultado dar-se-á após o horário de encerramento das eleições, no Auditório da Prefeitura Municipal, situado na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro.

13.3.2. Cada candidato poderá credenciar perante a Comissão Eleitoral 01 (um) fiscal para acompanhar a apuração dos votos.

13.3.3. Antes do início da contagem dos votos, a Comissão eleitoral resolverá as impugnações constantes das atas apresentadas junto à mesa receptora de votos.

13.3.4. As impugnações a votos e de urnas deverão ser apresentadas pelos fiscais no momento em que estiverem sendo apurados, sob pena de preclusão, os quais constarão em ata.

13.3.5. Os recursos, juntamente com os votos impugnados, serão deixados em separado, devendo constar do boletim de apuração e ocorrência.

13.3.6. A Comissão Eleitoral expedirá boletim correspondente a cada urna apurada, contendo o número de votantes, as seções eleitorais correspondentes, o local em que funcionou a mesa receptora de votos, o quantitativo de votos por candidato, bem como o número de votos brancos, nulos ou inválidos.

13.3.7. Na ata e no boletim de apuração deverá constar o número de votos impugnados e a indicação que eles estão em separado.

13.3.7.1. A ata de apuração deverá ficar anexada à urna apurada.

13.3.8. Juntamente com o voto em separado deverão ser remetidas à Comissão Eleitoral as razões dos recursos e a cópia da ata de apuração, com o indicativo da urna a que pertence o voto impugnado.

13.3.9. Concluído o processo de apuração, os resultados serão divulgados por meio de Edital, que deverá ser publicado na imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura (www.saogabriel.ms.gov.br).

13.4. DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

13.4.1. Do resultado final do processo eleitoral será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o candidato interpor recurso escrito, descrevendo as razões do pedido.

13.4.2. Apresentado o recurso, a Comissão Eleitoral, ou o Profissional Avaliador deverá se manifestar sobre o mesmo em até 03 (três) dias, visando a reconsideração da decisão.

13.4.3. Mantida a decisão pela Comissão Eleitoral, os autos deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para analise do recurso pela Plenária.

13.4.4. Da decisão da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não caberá recurso.

13.4.5. Havendo empate na votação entre os candidatos será considerado vencedor o candidato mais idoso. Mantido o empate, a escolha será realizada por sorteio em local previamente, com a presença dos candidatos interessados e em reunião plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.4.6. Os cinco candidatos que receberem o maior número de votos serão diplomados e empossados como Conselheiros Titulares e os cinco subseqüentes serão classificados como suplentes em ordem decrescente do número de votos.

DA CONDUTA DURANTE A ELEIÇÃO

13.5.1. É proibido aos candidatos:

I - a propaganda eleitoral em veículos e rádios, admitindo-se tão somente a participação em debates e entrevistas, situações estas que deverão favorecer todos os candidatos em igualdade de condições;

II - toda e qualquer propaganda em bens públicos de uso especial, com exceção dos autorizados pelo Poder Público, hipótese em que deverá beneficiar e facilitar todos os candidatos em igualdade de condições;

III - o transporte de eleitores aos locais de votação;

IV - o financiamento de candidaturas por sindicatos, partidos políticos, ocupantes de cargos políticos, clubes de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de financiamento da mesma natureza;

V - a contratação de pessoal para distribuição de material de propaganda do candidato.

VI – É vedada na campanha eleitoral a confecção, utilização, distribuição pelo comitê, candidato, ou com ou sem a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor.Conforme determina a Lei 9.504/97, § 6º, das Eleições.

13.5.2. Serão permitidos aos candidatos:

I - O convencimento do eleitor/entidade para que este compareça aos locais de votação e vote;

II - Propaganda em redes sociais.

III - A presença do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela Entidade, acompanhado de um dos membros da Comissão Organizadora.

IV - A participação em debates, palestras, entrevistas e eventos de divulgação das candidaturas, promovidos e coordenados pelo CMDCA;

V - A confecção e distribuição de panfletos ("santinhos"), desde que não sejam ofensivos a qualquer pessoa ou instituição pública ou privada, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA.

13.5.3. O período lícito de propaganda terá início a partir da data que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 03 (três) dias antes da data marcada para a eleição.

13.5.4. No dia do pleito não será permitida nenhuma forma de propaganda das candidaturas, sob pena de cassação da candidatura.

13.5.5. Constatada a infração dos dispositivos acima citados, após comunicação da Comissão Eleitoral, poderá o CMDCA, avaliados os fatos e sua devida apuração, com oportunidade de defesa, cassar o registro do candidato infrator.

14. DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE

14.1. Concluída a apuração dos votos, a presidência do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Edital;

14.2. Os 10 (dez) primeiros mais votados serão os escolhidos para o Conselho Tutelar, sendo:

a) do 1º ao 5º mais votados, serão eleitos os membros Titulares do Conselho Tutelar;

b) do 6º ao 10 mais votados, serão eleitos os membros Suplentes do Conselho Tutelar que somente assumirão em caso de vacância, férias ou afastamento médico.

14.3. Ocorrendo vacância, férias ou afastamento médico no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, e sucessivamente.
14.4. A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. O exercício efetivo da função de conselheiro, membro do Conselho Tutelar, constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
15.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
15.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos e da Criança e do Adolescente.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de julho de 2019

CLARICE MARIA SCARIOT
Presidente do CMDCA

ANEXO IV

Requerimento de Credenciamento dos fiscais

À Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares

Prezado Senhores.

Eu, _____, venho solicitar à Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, para o pleito que irá eleger os membros representantes do Conselho Tutelar, o credenciamento de _____, RG nº _____, para realizar os serviços de fiscal ( ) de votação e/ou ( ) de apuração, no local de votação do endereço: _____
Declaro ter conhecimento do que prevê o Edital 001/2019, comprometendo-me a respeitar, sem restrições, todas as condições estipuladas no documento acima referido.

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do credenciado

São Gabriel do Oeste – MS, ____/____/2019

Cronograma do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste

Eventos Básicos	Datas
Inscrições	15 de abril a 06 de maio
Divulgação dos candidatos com inscrições deferidas	10 de maio
Prazo para recurso	13 a 17 de maio
Análise dos recursos	20 a 22 de maio
Resultado dos candidatos habilitados para a prova de conhecimento	24 de maio
Prova escrita de conhecimento	02 de junho
Divulgação do gabarito e resultado da prova escrita de conhecimento	06 de junho
Prazo para recurso	07 a 13 de junho
Análise dos recursos	14 a 18 de junho
Resultado dos candidatos habilitados para a prova de informática	20 de junho
Prova de Informática	30 de junho
Resultado da prova de informática	05 de julho
Prazo para recurso	08 a 12 de julho
Análise dos recursos	15 a 17 de julho
Divulgação dos candidatos habilitados para a avaliação psicológica	22 de julho
Avaliação psicológica	04 de agosto
Resultado da avaliação psicológica	06 de agosto
Prazo para recurso	07 a 09 de agosto
Análise dos recursos	12 a 14 de agosto
Publicação dos candidatos habilitados a participarem do pleito	15 de agosto
Campanha Eleitoral	16 de agosto a 02 de outubro
Eleição	06 de outubro
Divulgação do resultado do pleito	06 de outubro
Publicação do resultado	08 de outubro
Prazo para recurso	09 a 15 de outubro
Análise dos recursos	16 a 18 de outubro
Divulgação final dos candidatos eleitos	21 de outubro

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:F569103E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVOCA CANDIDADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 013/2019
PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR
SÃO GABRIEL DO OESTE/MS
QUADRIÊNIO 2020-2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, através da sua Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 075, de 22 de outubro de 2001, na Lei Municipal nº 833/2011 de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013, Deliberação do CMDCA nº 0015/2018 de 06 de dezembro de 2018, no Edital nº 001/2019 e obedecendo **Mandado de Segurança Cível de nº 043.2019/003107-2**, convoca o candidato citado para realização de nova prova prática de informática, que será realizada no dia 31 de julho, as 08:00 horas, na sala de Reuniões dos Conselhos, situado na rua Martimiano Alves Dias, nº 1211.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDADO
05	SAMUEL AIRES CARNEIRO

Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 25 de julho de 2019

CLARICE MARIA SCARIOT
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:211110B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL Nº 26/2017 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 3/2017,
RESOLVE:
Art.1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 3/2017, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 26/07/2019, munido de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2017/SEMEC. O não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: MERENDEIRA/COZINHEIRA	
Nair Casanova	1º
Roselei Salete Thebaldi Meurer	2º
Dulcineide Gonçalves da Silva	3º

Denize Guedes de Souza	4º
Maria Dolores de Carvalho	5º
Ilza da Silva Bispo	6º
Marinês Maria Picoli	7º
Lidia Martins Castilho	8º
CARGO: PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS	
Jurema Glovaski	1º
Analice Trombeta	2º
Lucimar Félix Vieira	3º
Daniele Aparecida Montessi Fortes	4º
Fernanda da Silva Machado	5º
Dionéia Galera	6º
Mirian Cristina Christ Donel	7º
Maria Elaine da Silva Lima	8º
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE	
Daniela Cristina Angelo da Silva	1º
Jucilêne Prado da Silva	2º
Maristela Maria Bazzo	3º
Roseli Messias Dantas	4º
Elisângela Andréa Altmann	5º
Ariadne Mansano Netto Severo	6º
Jovilde Fátima Migliavaca Merquides	7º
Simone Paião dos Santos	8º
Claudia Bispo da Silva	9º
Bruna Lauryanne Pereira Ferreira	10
Gabriela Cristina da Silva Costa	11
Giulia Keller	12
Amanda Barbosa Dalzot	13
Paulo Henrique Teixeira	14
Maria Edivaneide de Lima Pereira	15
Luzia Pereira dos Santos	16
Emilia Lima Eich	17
Fabiula Rodrigues Ferreira	18
Marina de Souza Mata	19
Analiane da Silva	20
Maria Aldilene Oliveira de Freitas	21
Clair Zanetti Zanandrea	22
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
Dayara Vidovix	1º
Vivian de Souza Xavier	2º
Valdete Luciana Costa dos Santos	3º
Pâmela Mikaela de Souza	4º
Selma do Nascimento Silva	5º

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 24 de julho de 2019.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:E75FE8B7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2019

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.
Contratada: Vanessa Melo da Silva
Objeto: a contratada prestará serviços para o contratante, em substituição ao cargo de Auxiliar de Serviços, função de Coletor de Resíduos, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes à função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.
Fundamentação Legal: a presente contratação tem amparo legal na Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013 que regulamenta o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Valor: a contratada receberá do contratante o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) por mês.
Prazo de Vigência: 19/06/2019 a 31/07/2019, observado o disposto na cláusula oitava deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Fábio Junior Pinto/Vanessa Melo da Silva
Data da Assinatura: 19 de junho de 2019

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:80223B4C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 020/2019

Edital n. 020/2019 - Desistência de Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do SAAE nº 001/2017

FABIO JUNIOR PINTO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e em conformidade com o que estabelece o Edital nº 001/2017, de 10 de março de 2017
RESOLVE:
I – TORNAR SEM EFEITO a convocação do candidato aprovado no **Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017** – **Homologado em 01/08/2017**, convocado pelo Edital nº 019/2019, de 24 de julho de 2019, publicado no Diário Assomasul nº 2.400, de 25 de julho de 2019.

COLETOR DE RESÍDUOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGA HORÁRIA	MOTIVO
24º	LEONARDO DA SILVA	8h/diárias	Desistência voluntária

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de julho de 2019.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:49932F8C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 021/2019

Edital n. 021/2019 - Convocação de Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do SAAE nº 001/2017

FABIO JUNIOR PINTO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e em conformidade com o que estabelece o Edital nº 001/2017, de 10 de março de 2017
RESOLVE:
I - CONVOCAR o candidato relacionado abaixo, aprovado no **Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017** – **Homologado em 01/08/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1903 de 02/08/2017**, para exercer cargo e função em conformidade com a tabela abaixo.

COLETOR DE RESÍDUOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGA HORÁRIA
25º	ISAÍAS RODRIGUES BENITES MORAES	8h/diárias

II – O candidato deverá comparecer até o dia 26 de agosto de 2019 para Nomeação e Posse no Cargo vago existente, conforme Edital nº 001/2017, 13, de 10 de março de 2017.
III – **Para o Ato da Nomeação**, os candidatos deverão apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:
Cédula de Identidade RG
CPF (regularizado)

Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
PIS/PASEP
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de nascimento dos filho(s)
Cartão de vacina do(s) filho(s), (menores de 14 anos, para aqueles que terão direito a salário família)
Declaração da escola, para provar que esta matriculado, somente guia original (menores de 14 anos, para aqueles que terão direito a salário família)
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo)
1 foto 3x4 recente e colorida
Certificado militar se homem
Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo/função
Comprovante do Tipo Sanguíneo
Carteira de vacinação atualizada
Número de Conta no Banco do Brasil
Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Polícia Federal (http://www.pf.gov.br)
Certidão Estadual Criminal, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http://www.tjms.jus.br), site de acordo com o estado
Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela Justiça Federal, da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http://www.jfms.jus.br), site de acordo com o estado
Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http://www.tjms.jus.br), site de acordo com o estado
Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site http://www.tse.jus.br
Certidão de Ações Criminais, fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União (http://www.stm.jus.br)
Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http://www.tjms.jus.br), site de acordo com o estado
Exame Admissional, a ser agendado pelo SAAE
Telefone para contato
E-mail

IV – A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da **data da convocação**;

V – Os candidatos deverão comparecer para a entrega da documentação, no endereço abaixo:

Setor de RH, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Rua Minas Gerais, 855
São Gabriel do Oeste – MS

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de julho de 2019.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:E1E2E30F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROC 123-2019
INEXIGIBILIDADE 13-2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2019.
Processo Adm. Nº 123/2019.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n° 13/2019, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: MORAIS & DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ. n° 18.659.753/0001-79.

Objeto: Contratação de serviços jurídicos técnicos profissionais especializados para a avaliação de dados e interposição de recurso administrativo junto à Secretaria de Estado de Fazenda, objetivando a elevação do índice do ICMS a ser partilhado entre os Municípios.

Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, V da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Valor: Fica estabelecido o percentual de 15% (quinze por cento) sobre os valores efetivamente recuperados por meio dos serviços da contratada.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 25 de julho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:2B5C30CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Eldorado, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a todos os membros da **APM** (Associação de Pais e Mestres) e a comunidade escolar para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **30 de Julho 2019, às 08 horas**, nas dependências da Escola, situada no Assentamento Eldorado II, Sede, área rural de Sidrolândia, MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Primeira Mudança Estatutária do Estatuto da APM.

Sidrolândia – MS, 24 de Julho de 2019.

VANUSA DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da APM

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:DABDD9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

A Vice-Presidente, Srª Raquel Dias Rodriguês, da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Leonida La Rosa Balbuena, no uso das suas atribuições estatutárias, convoca a todos os membros da **APM** (Associação de Pais e Mestres) e a comunidade escolar para Assembleia Geral Extraordinária, a será realizada no dia **02 de agosto de 2019, às 17 horas**, nas dependências da Escola, situada no Assentamento Jiboia, Sede, Área Rural, no município de Sidrolândia-MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Primeira Mudança Estatutária do Estatuto da APM.

Sidrolândia-MS 25 de julho de 2019

RAQUEL DIAS RODRIGUÊS
Vice-Presidente da APM

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:71E61EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prof.ª Natália Moraes de Oliveira, Sr.ª Marlise Kipper Ferreira convoca a toda comunidade escolar para uma Assembleia Geral que será realizada no dia 27 de agosto de 2019, às 17 horas e 30 minutos, na sede da escola, situada a rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa, nº 1.015, Bairro Santa Marta, com a seguinte pauta:

- Eleição e posse da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo para o biênio de 2019/2021.

Sidrolândia – MS, 25 de Julho de 2019.

MARLISE KIPPER FERREIRA
Presidente da Associação de Pais e Mestres

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:1711309C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

A Presidente da Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Lar da Criança, Sr.ª Karla Regiane de Almeida Lima, nouso de suas atribuições estatutárias, convoca a todos os membros da APM (Associação de Pais e Mestres) e a comunidade escolar para uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **01 de agosto de 2019 às 16 horas**, nas dependências da Escola, situada na Rua Nioaque, nº189, no Bairro Jandaia, Sidrolândia - MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Primeira Mudança estatutária do estatuto da APM.

Sidrolândia -MS, 25 de julho de 2019.

KARLA REGIANE DE ALMEIDA LIMA
Presidente da APM

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:B1A049A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº002/2019/SEAS

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): SUZAMAR RODRIGUES
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº002/2019/SEAS** firmado em 18/02/2019 para exercer a função de Orientador Social.

Sidrolândia-MS, 18 de Julho de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SUZAMAR RODRIGUES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A3BC8E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº010/2019/SEAS

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): VANIA SCHENKEL MORAWSKI
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº010/2019/SEAS** firmado em 18/03/2019 para exercer a função de Orientador Social.

Sidrolândia-MS, 31 de Julho de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VANIA SCHENKEL MORAWSKI.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:CC1289DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº032/2019/SEAS

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): HERMITON CORREA DA SILVA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº032/2019/SEAS** firmado em 01/06/2019 para exercer a função de Orientador Social.

Sidrolândia-MS, 22 de Julho de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e HERMITON CORREA DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2EB44B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2480/2019
PREGÃOPRESENCIAL Nº 05/2019

O MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidadePregãoPresencial, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 299/2019 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, conforme termo de referência".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **12 de agosto de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 25 de julho de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:22561B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 29/2019, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 22/07/2019, com início às 08:00horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço no valor de R$ 47.265,98 (quarenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) a licitante: **P C MALLMANN SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EPP.**

Sidrolândia – MS, 22 de julho de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A91888C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2744/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

O MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidadePregãoPresencial, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 299/2019 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL".

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia **13 de Agosto de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 25 de julho de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:43E568C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 074/2019
CONCORRÊNCIA Nº: 002/2019.

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de infraestrutura de drenagem de águas pluviais com área total de 105,51m² de tubos de concreto ponta e bolsa e 02 unidades de poços de visita, situado na Rua Roraima no trecho compreendido entre a Rua Progresso e a Rua Espírito Santo no bairro Jardim dos Estados, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 28 de agosto de 2019 às 08h00min. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, através do telefone (67) 3254-1127,3254-1550, pelo e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderá participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para o recebimento dos Envelopes.

Sonora – MS, 24 de julho de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:57DA22BD

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2019.
DISPENSA N° 010/2019

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, inciso II e art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de assessoria para o FUNPREV de Sonora – MS, conforme discriminações constantes no processo.

LICITANTE VENCEDORA: I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.Previdência Social;
10.101- Fundo de Previdência Social Funprev;
09.272.1214-2.002 – Coord. Manut. das Ativ. Do Funprev;
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

Sonora- MS, 25 de julho de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:ACC77E2F

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 664 SONORA, 24 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a Homologação do processo Seletivo para contratação de Professor de Artes / Motorista I / Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019**,** para contratação do cargo de **Professor de Artes / Motorista I / Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:F5F23C3C

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 665 SONORA, 24 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a designação da servidora Líria Moraes da Silva como Secretária da Junta de Serviço Militar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Líria Moraes da Silva para responder como Secretária da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:B44C4E6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 05/2019
PROCESSO Nº 001/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO MADEIRAMENTO E COBERTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS DE A CORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.**

O Edital estará disponível exclusivamente e gratuitamente, para download no Site da Câmara Municipal de Taquarussu – MS, no seguinte endereço eletrônico: **http://www.camarataquarussu.ms.gov.br/arquivos/licitacao** e na sede da Câmara Municipal a partir de 25/07/2019, das 07h00min às 11h00min, Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas nº 92. Para duvidas entrar em contato através do Email: **licitacao@camarataquarussu.ms.gov.br,** TELEFNONE (67) 3444-1123.

Entrega e abertura das Propostas: Dia: 08/08/2019 às 08h00min, na sala de licitação.

Câmara Municipal de Taquarussu - MS, 25 de JULHO de 2019.

ADRIANO MARTINS DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:EF0A9FB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA **RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**. – DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2019 – OBJETO Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006para Fornecimento de Materiais Elétricos para Instalação de rede interna de energia elétrica de baixa tensão para instalação de ar condicionado nas Escolas Irene Linda Ziole Crivelli e Esmeralda Carvalho Cunha, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – VALOR R$ 27.504,94 (vinte e sete mil quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos). Sendo o item 01 e 02. DOTAÇÕES 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo. Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Rivelino da Costa Crivelli.

Taquarussu - MS, 25 de julho de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:7CE18746

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 30Abr 2019 (B)	Em 30 Jun 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	309.353,17	266.547,41	246.628,41
DEDUÇÕES (II)	4.007.720,96	5.456.654,69	4.634.005,03
Disponibilidade de Caixa	4.007.720,96	5.447.780,72	4.625.379,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.007.731,11	5.447.780,72	4.625.379,59
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10,15	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	8.873,97	8.625,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	148.209,61	141.213,53	139.199,37
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-148.209,61	-141.213,53	-139.199,37
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (Vlc - Vlb)		Jan a Jun 2019 (Vlc - Vla)
VALOR	2.014,16		9.010,24
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-165.959,88		
FONTE:			

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:A0613CC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 292, DE 17 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ANTÔNIO JOÃO CALVES RODRIGUES FILHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a contar desta data.

TERENOS, 17 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 17.07.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretario Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:B5891C64

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 145/2019

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**
CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA - ME, CNPJ: 13.763.566/0001-17, com o valor de: **R$ 49.925,54 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos),** para o LOTE 01; **R$ 72.998,73 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos),** para o LOTE 02; **R$ 19.494,54 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos),** para o LOTE 03 e **R$ 29.438,17 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos),** para o LOTE 04.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia, dividido em 04 (quatro) lotes: LOTE 01 – Reparos no Anexo da Prefeitura. LOTE 02 – Construção da calçada, LOTE 03 – Reparos do ESF Jamil e LOTE 04 – Reparos ESF Jamic, conforme Planilha Orçamentária Básica, Memorial Descritivo e Projeto, que constituem parte integrante e complementar do Edital e Proposta Apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

Terenos/MS, 24 de Julho de 2019.

MARIO MARCIO NOGUEIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CA7CC440

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à Modalidade Convite nº. 009/2019 de 10/07/2019. **ADJUDICANDO** como vencedora a empresa:
ARNALDO SANTIAGO - ME, CNPJ: 20.228.291/0001-87, com o valor de **R$ 86.951,45 (oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para drenagem de aguas pluviais no bairro Camilo Boni do Município de Terenos, conforme Planilha Orçamentária Básica, Memorial Descritivo e Projeto, que constituem parte integrante e complementar do Edital e Proposta Apresentada.

Terenos/MS, 24 de Julho de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:05B36D15

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS /		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2019		
RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (1)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	62.159.197,74	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	**0,00**	**0,00**
Contribuições Previdenciárias	**0,00**	**0,00**
FGTS	**0,00**	**0,00**
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Mobiliaria	**0,00**	**0,00**
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	3.916.029,46	6,30
Fonte:		

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Diretor Do Dpto De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:71FFF9FD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS /		
Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2019		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.159.197,74	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	62.159.197,74	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	32.944.164,90	53,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60% DA RCL	37.295.518,64	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% DA RCL	31.887.668,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48.6% DA RCL	30.209.370,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-41.584.751,89	-1,49
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	74.591.037,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL	0,00	0,00

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Diretor Do Dpto De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:EFBE16C1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS /		
Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2019		
LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.963.743,02	53,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.00%	37.295.518,64	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57.00%	35.430.742,71	57,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	62.159.197,74	100,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.591.037,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.675.023,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	0,00	2.302.600,10

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Diretor Do Dpto De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:BD79ABFF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS /	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2019 /
BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31/Dez/2018 (a)	SALDO	
		Em Bimestre Anterior (b)	Em 3.º Bimestre/2019 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.357.044,37	2.297.005,52	2.266.337,11
DEDUÇÕES (II)	38.260.696,22	43.801.814,33	43.851.089,00
Disponibilidade de Caixa bruta	37.951.107,43	42.891.494,89	43.157.555,33
Disponibilidade de Caixa	38.318.809,50	42.894.407,54	43.160.467,98

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	367.702,07	2.912,65	2.912,65
Demais Haveres Financeiros	309.588,79	910.319,44	693.533,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Até o Bimestre (c - a)
VALOR	0,00		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	-187.647,98		

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Diretor Do Dpto De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:ACE7A0CE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX - DEM. DAS RECEITAS DE OP. DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		Exercício: 2019		
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS /				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO				
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**0,00**		**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Incritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESCRIÇÃO	a-d	b - (e +f)		(c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**		**0,00**

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Diretor Do Dpto De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:E687FDF8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DE RECURSOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS /	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2019 / BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)	

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		800,00	0,00	800,00
Alienação de Bens Móveis		400,00	0,00	400,00
Alienação de Bens Imóveis		400,00	0,00	400,00
Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Investimentos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		EXERCÍCIO ANTERIOR(g)	DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL ((j) = (h+i)
VALOR (III)		0,00	0,00	0,00
Fonte:				

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Diretor Do Dpto De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:09AF74FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.520 DE 16 DE JULHO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO JUNTO À CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO (CAF), COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a contratar operação de crédito externo junto à Corporação Andina de Fomento (CAF), com a garantia da União, até o valor de **US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América)**, destinados ao financiamento parcial do Programa de Macrodrenagem e Recuperação Ambiental do Município de Três Lagoas – Três Lagoas Sustentável – observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição da República

Federativa do Brasil de 1988, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro desta Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer frente aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, até o limite do financiamento para aplicação da contrapartida do município no investimento, e terão como contrapartida financeira a redução ou suplementação de dotações orçamentárias.

Art. 6º O Poder Executivo, se necessário, baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 23 de julho de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2DFFAC89

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.521 DE 16 DE JULHO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – SANEAMENTO – FINANCIAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de **R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)** no âmbito do Programa Avançar Cidades – Saneamento – Financiamento, do Ministério das Cidades.

Art. 2º. Os recursos da operação de crédito autorizada nesta Lei, serão obrigatoriamente destinados às obras de qualificação viária do Município de Três Lagoas/MS, observada a legislação vigente aplicável à espécie, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Para garantia do principal, dos juros e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular à Caixa Econômica Federal, em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do inciso IV c/c o § 4º, ambos do art. 167, todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Três Lagoas/MS, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município de Três Lagoas/MS no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado nesta Lei.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer frente aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, até o limite do financiamento para aplicação da contrapartida do município no investimento, e terão como contrapartida financeira a redução ou suplementação de dotações orçamentárias.

Art. 7º O Poder Executivo, se necessário, baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 23 de julho de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2F5D8028

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.522 DE 16 DE JULHO DE 2019.

"ALTERA A EMENTA E ARTIGOS 1º E 2º DA LEI Nº 3.417, DE 26 DE JUNHO DE 2018."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei nº 3.417, de 26 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS A TRANSIGIR EM AÇÕES JUDICIAIS E EXECUTIVAS E INCIDENTES PROCESSUAIS DELAS DECORRENTES QUE VERSEM SOBRE DIREITO REAL OU POSSESSÓRIO DA MATRÍCULA Nº 35.334 E DA TRANSCRIÇÃO Nº 13.023.".

Art. 2º. Os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.417, de 26 de junho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**. Fica o Município de Três Lagoas, por meio de seu órgão de representação judicial, autorizado a transigir, para os fins do artigo 487, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, em todas as ações judiciais e executivas e incidentes processuais que tem por objeto discussão de direito real ou possessório da matrícula nº 35.334, aberta em 13 de maio de 1999, e da Transcrição nº13.023, ambas do CRI de Três Lagoas/MS nos quais o município figure como parte legítima, em litigio com a Administração Direta ou Indireta da União."*

***"Art. 2º.** A transação aqui autorizada fica condicionada a manutenção do registro da matrícula nº. 35.334, ainda que transferida aos órgãos da Administração direta ou indireta da União, e ao asseguramento da fruição da posse da área onde está localizada a Escola Municipal Eufrosina Pinto, com garantia de posterior titularidade ao município, bem como o asseguramento da fruição da posse das áreas regularmente ocupadas por órgãos públicos e*

instituição de ensino na transcrição nº13.023, com posterior cessão ou titularidade aos mesmos.".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 23 de julho de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:257D7693

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.524 DE 16 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO,Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO**e**PROMULGO**a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º.A defesa e proteção dos direitos do consumidor serão desenvolvidas no Município de Três Lagoas através do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON e do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDECON, cujas normas são as estabelecidas na presente lei:

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 2º.O Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON tem por finalidade promover e implementar as ações necessárias à formulação da política municipal de orientação e defesa do consumidor.

Art. 3º.O PROCON fica vinculado à Secretaria Geral.

Art. 4º.O PROCON tem por objetivo:

I. formular, coordenar e executar programas e atividades relacionadas com defesa do consumidor;
II. solicitar, quando necessário, apoio e assessoria aos demais órgãos congêneres estadual e federal;
III. orientar e defender os consumidores contra prováveis abusos praticados nas relações de consumo;
IV. fiscalizar e controlar a produção, industrialização, distribuição e publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem estar do consumidor;
V. receber e apurar as reclamações dos consumidores, encaminhando a Defensoria Pública, aquelas que não forem resolvidas administrativamente, sempre que o consumidor for considerado socialmente carente;
VI. representar junto ao Ministério Público competente, para adoção de medidas cabíveis no âmbito de suas atribuições, sempre que a reclamação constituir infração penal ou versar sobre interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos dos consumidores, sem prejuízo das medidas administrativas que possam ser tomadas diretamente pelo PROCON;
VII. levar ao conhecimento dos órgãos competentes as infrações de ordem administrativa que violem o interesse dos consumidores;
VIII. apoiar as entidades de proteção e defesa do consumidor existente e incentivar e orientar a criação de associações comunitárias, com esta finalidade;
IX. desenvolver palestras, campanhas, feiras debates, simpósios, seminários e outras atividades correlatas, objetivando educar e despertar a coletividade para uma consciência crítica;
X. orientar e educar consumidores, por meio de manuais, cartilhas, folhetos ilustrados e demais meios de comunicação de massa;
XI. celebrar convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas, objetivando a proteção e defesa do consumidor;
XII. atuar junto ao sistema formal de ensino, visando incluir o tema Educação para o Consumo, no currículo das disciplinas já existentes, de forma a possibilitar a informação e formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo;
XIII. solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;
XIV. colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
XV. manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o publica e anualmente, e registrando as soluções;
XVI. expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores;
XVII. solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito para a apuração de delito contra as relações de consumo, nos termos da legislação vigente;
XVIII. aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor;

Art. 5º.O PROCON tem a seguinte estrutura administrativa:

I. Diretoria Administrativa;
II. Serviço de Atendimento ao Consumidor;
III. Serviço de Fiscalização e Conciliação;
IV. Serviço de Assessoria Jurídica;
V. Serviço de Apoio Administrativo;
VI. Serviço de Educação ao Consumidor.

§1º - Caberá ao Poder Executivo Municipal autorizar e aprovar o Regimento Interno do PROCON TRÊS LAGOAS que fixará o desdobramento da estrutura administrativa descrita no caput deste artigo, de modo a definir suas competências e atribuições em conformidade com a legislação aplicável, podendo ser modificadas mediante ato administrativo do Poder Executivo Municipal.

§2º - Fica o Poder Executivo autorizado a nomear por decreto a Autoridade Julgadora para apreciar o recurso contra decisão administrativa contida no artigo 24 desta Lei.

Art. 6º. Compete ao Diretor Administrativo do PROCON:

I. assessorar o Poder Público Municipal na formulação de uma política global relacionada com a proteção e defesa do consumidor;
II. promover e gerenciar a execução de atividades do órgão;
III. representar o PROCON em juízo.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 7º. Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, com finalidade deliberativo e fiscalizadora, além de promover e articular a política de defesa do consumidor e fiscalizar a aplicação do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDECON.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON será constituído por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, a saber:

I. um representante da Associação ou entidade de Defesa do Consumidor local;
II. um representante da Associação Comercial e Empresarial de Três Lagoas;

III. um representante do Ministério Público;
IV. um representante da Defensoria Pública;
V. um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Três Lagoas;
VI. um representante do PROCON;
VII. um representante do Executivo Municipal;
VIII. um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IX. um representante da Secretaria Municipal de Saúde, lotado no Serviço de Vigilância Sanitária,
X. um representante da Câmara Municipal.

§ 1º - A indicação dos membros previstos nos incisos I a V será efetuada pelas respectivas entidades e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º - A presidência do Conselho será exercida pelo representante do Poder Executivo Municipal.

§ 3º- O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida a sua recondução.

§ 4º - O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração pelo exercício do cargo, exceto as despesas de deslocamento a serviço do Conselho.

Art. 9º. Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON:

I. aprovar as diretrizes e normas do PROCON;
II. aprovar os programas de trabalhos anuais e plurianuais a serem realizados pelo PROCON;
III. acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos destinados ao PROCON, solicitando, se necessários, o auxílio do órgão de finanças do Executivo;
IV. suspender o desembolso de recurso caso sejam constatadas irregularidades na aplicação;
V. dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares relativas ao PROCON, nas matérias de sua competência;
VI. propor medidas de aprimoramento ao programa de trabalho, bem como outras formas de atuação visando à consecução dos objetivos estabelecidos nesta lei.
VII. Elaborar o seu regimento interno;
VIII. Gerir o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FUNDECON e estabelecer políticas de aplicação dos recursos;
IX. Aprovar anualmente o plano de aplicação de recursos do Fundo, elaborado pela Secretaria Geral, em consonância com as leis orçamentárias;
X. Aprovar mensalmente as demonstrações de receitas e despesas do Fundo.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 10. Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDECON, com objetivo de propiciar a captação dos recursos financeiros destinados a implementação das ações de proteção e defesa do consumidor**.**

§ 1º - A Secretaria Geral será o órgão gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

§ 2º - A aplicação dos recursos do Fundo será estabelecida pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, de acordo com a política municipal de proteção e defesa do consumidor, previamente aprovada pela Secretaria Geral

Art. 11. Os recursos do Fundo, em consonância com as diretrizes e normas aprovadas pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, serão aplicadas em:

I. serviços de apoio às atividades do PROCON;
II. campanhas destinadas a orientação dos consumidores quanto aos seus direitos nas relações de consumo;
III. fiscalização e controle relacionados a competência do PROCON;
IV. aquisição de equipamentos necessários aos serviços de defesa e proteção ao consumidor;
V. outras ações de interesse do PROCON, aprovadas pelo Conselho.

Art. 12. Constituirão receitas do Fundo:

I. dotações orçamentárias próprias;
II. recursos financeiros oriundos do Governo Federal e de outros órgãos públicos, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
III. recursos financeiros de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
IV. produto da arrecadação de multas de acordo com as disposições contidas no Inciso I, do art. 56, da Lei Federal nº. 8.078/90 e inciso I, do art. 18, do Decreto Federal nº. 2.181/97.
V. as resultantes de celebração de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VI. doações, auxílios, contribuições, subvenções transferências e legados de pessoas ou entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;
VII. recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasses;
VIII. as parcelas do produto de prestação de serviços e de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo tenha direito de receber por força de lei e convênios;
IX. outras legalmente constituídas.

§ 1º -As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º -Quando não estiverem sendo utilizadas nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, de acordo com a posição das disponibilidades financeiras aprovadas pelo Conselho, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujo resultados a ele reverterão.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA GERAL

Art. 13.São atribuições da Secretaria Geral, órgão gestor do Fundo Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor:

I. administrar o Fundo de que se trata a presente Lei e propor políticas de aplicação dos seus recursos;
II. submeter ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com os programas a serem desenvolvidos, bem com a Lei das Diretrizes Orçamentárias e de acordo com as políticas delineadas pelo Governo Federal, no caso da utilização de recursos do orçamento da União;
III. submeter ao Conselho as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
IV. encaminhar ao Conselho o balanço geral do Fundo;
V. ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
VI. firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Governo do Município, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo;
VII. encaminhar ao Conselho o balanço geral do Fundo;
VIII. manter o controle à execução orçamentária do Fundo referentes à empenho, liquidação e pagamento das despesas e dos recebimentos das receitas do Fundo;
IX. elaborar e encaminhar, mensalmente, ao Conselho os demonstrativos de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação de recursos do Fundo;
X. manter o controle sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado, bem como os programas mantidos pelo PROCON;
XI. celebrar convênios com municípios da região para defesa dos consumidores das localidades não providas de órgão próprio.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Art. 14. A pena de multa prevista no art. 57, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990) e no art. 18, do Decreto Federal nº. 2.181, de 20 de março de 1997, será aplicada mediante a lavratura de auto de infração.

Art. 15.O auto de infração será lavrado:

I. após denúncia de qualquer consumidor que gere Solicitação de Vistoria Fiscal, onde fique caracterizada a ocorrência de prática infrativa às normas que regem as relações de consumo;
II. após a verificação do não cumprimento das orientações ou correções de procedimento determinadas em fiscalização educativa, findo o prazo concedido para correção de conduta;
III. uma vez constatada, em qualquer processo administrativo em trâmite no PROCON Municipal, respeitados os princípios processuais da ampla defesa e do contraditório, a ocorrência de prática infrativa prevista no Código de Defesa do Consumidor e legislação específica;
IV. se verificada qualquer ofensa ao acordado em Termo de Ajustamento de Conduta, regularmente firmado entre o PROCON Municipal e o fabricante, produtor, fornecedor, distribuidor, comerciante, prestador de serviços ou acordo individual celebrado diretamente com o consumidor, em processo administrativo em trâmite no PROCON Municipal;
V. quando a reclamada for declarada ausente em Audiência Conciliatória realizada pelo PROCON.

§ 1º -O auto de infração deverá ser lavrado sempre por agentes fiscais, oficialmente designados, vinculados ao PROCON Municipal e devidamente credenciados, mediante Cédula de Identificação Fiscal ou por agente delegado, mediante convênio.

§ 2º -O auto de infração será lavrado pela autoridade ou funcionário fiscal do Município que houver verificado a prática infrativa, preferencialmente no local onde foi comprovada a irregularidade, sem prejuízo das penalidades aplicadas em procedimento administrativo já instaurado.

Art. 16.O auto de infração deverá ser impresso em três vias, numerado em série e preenchido de forma clara e precisa, sem entrelinhas, rasuras ou emendas.

Art. 17.O auto de infração deverá conter:

I. o local, a data e a hora de sua lavratura;
II. o nome, endereço e qualificação do autuado;
III. a descrição do fato ou do ato constitutivo da infração;
IV. o dispositivo legal infringido;
V. a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de 10 (dez) dias;
VI. a identificação do agente autuante, sua assinatura, a indicação de seu cargo ou a função e o número de sua matrícula, se for o caso;
VII. a designação do órgão julgador e o respectivo endereço;
VIII. a assinatura do autuado.

§ 1º -A assinatura do autuado no auto de infração, ao receber a cópia do mesmo, constitui notificação, sem implicar confissão, sendo considerada como termo inicial para efeito de contagem de prazo de defesa, a data do recebimento do auto de infração.

§ 2º -Caso o autuado se recuse a assinar o auto de infração, cumpre ao agente autuante consignar tal fato no próprio documento, remetendo sua cópia por via postal, mediante Aviso de Recebimento (AR) ou procedimento equivalente, tendo os mesmos efeitos do parágrafo anterior.

§ 3º -Caso o infrator, seu mandatário ou preposto, não puder ser notificado pessoalmente ou por via postal, será feita a notificação por edital, a ser afixado nas dependências do órgão respectivo, em lugar público, pelo prazo de 10 (dez) dias ou divulgado, pelo menos uma vez, na imprensa oficial ou em jornal de circulação local.

Art. 18.O autuado poderá impugnar o auto de infração lavrado, no prazo de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil seguinte à formalização da notificação prevista no artigo anterior.

Art. 19.A impugnação deverá conter:

I. a autoridade julgadora a quem é dirigida;
II. a qualificação do impugnante;
III. as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação;
IV. as provas que lhe dão suporte.

Art. 20.A impugnação, apresentada por petição na repartição do PROCON, será julgada pelo Diretor do PROCON Municipal, não estando a decisão vinculada ao relatório de sua consultoria jurídica ou órgão similar, se houver, ficando nesta hipótese, condicionado o julgamento à elaboração de fundamentação específica e pertinente.

Art. 21. Decorrido o prazo da impugnação, o órgão julgador determinará, se for o caso, as diligências cabíveis, podendo dispensar as meramente protelatórias ou irrelevantes, sendo-lhe facultado requisitar do infrator, de quaisquer pessoas fiscais ou jurídicas, órgãos ou entidades públicas, as necessárias informações, esclarecimentos ou documentos a serem apresentados no prazo estabelecido.
Art. 22. Findo o prazo previsto no artigo anterior, o processo será remetido ao Diretor do PROCON Municipal que julgará e proferirá despacho decisório.

Art. 23.A decisão administrativa conterá relatório dos fatos, o respectivo enquadramento legal e, se condenatória, a natureza e gradação da pena.

Art. 24. Julgada a impugnação e aplicada a penalidade de multa, será o infrator notificado para efetuar seu pagamento no prazo de 10 (dez) dias ou apresentar recurso à Secretaria Geral, que proferirá decisão definitiva.

Parágrafo único -A interposição de recurso não suspende a exigibilidade do crédito tributário, exceto se versar apenas sobre aplicação de multas, onde a exigibilidade da cobrança da multa aplicada estará suspensa até o trânsito em julgado da decisão definitiva.

Art. 25.O recorrente será intimado da decisão definitiva.

Parágrafo único -Sendo negado provimento ao recurso, o recorrente será intimado para recolher o valor da multa em 30 (trinta) dias, sob pena de ser o débito inscrito em dívida ativa.

Art. 26. Os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nos artigos anteriores não serão conhecidos.

CAPÍTULO VII
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 27. Caberá à Assessoria Jurídica a análise e a elaboração de parecer técnico nos processos administrativos.

§ 1º -Os pareceres técnicos conterão a indicação do processo, o relatório sumário, a fundamentação jurídica e a parte dispositiva.
§ 2º -Se a Assessoria Jurídica opinar pela aplicação de sanção administrativa, indicará a gravidade da lesão e a gradação da pena.
§ 3º -O Titular do PROCON Municipal, na ocasião da prolação da decisão administrativa, não está vinculado ao parecer da Assessoria Jurídica, devendo fundamentar sua opinião com base na defesa e nas provas produzidas pelas partes.
§ 4º -Caso o Titular do PROCON Municipal acolha os fundamentos da Assessoria Jurídica, fica dispensado o relatório, devendo somente discriminar a sanção administrativa, com seu respectivo enquadramento legal.

CAPÍTULO VIII
DOS PRAZOS

Art. 28. Os atos processuais realizar-se-ão nos prazos prescritos neste decreto ou, quando este for omisso, a autoridade competente o determinará, levando em consideração a complexidade do ato.

Art. 29. Podem as partes, de comum acordo, requerer a redução ou a prorrogação do prazo.

Parágrafo único.A convenção entre as partes sobre os prazos só terá eficácia se requerida antes do seu vencimento; se fundada em motivo legítimo e deferida pelo Titular do PROCON Municipal.

Art. 30. Salvo disposição em contrário, computar-se-ão os prazos excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil, se o vencimento cair em feriado ou em dia em que:

I - for determinada, mediante ato administrativo, a suspensão do expediente no PROCON Municipal;
II - encerrar-se o expediente antes do horário normal, por motivo de força maior ou por caso fortuito.

Art. 31.O recurso ou a defesa do fornecedor não serão conhecidos, sob nenhuma justificativa, quando interposto fora do prazo.

CAPÍTULO IX
DA PRESCRIÇÃO

Art. 32. Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Municipal, contados da data da instauração do processo administrativo, destinado à apuração das infrações às normas de proteção e defesa do consumidor, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar por ato próprio, os meios necessários à instauração de processo administrativo.

§ 1º -Incide também a prescrição no processo administrativo paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada.

§ 2º -Interrompe-se o prazo prescricional:

I- Pela notificação do fornecedor, inclusive por edital;
II- Por despacho motivado ou manifestação que importe em apuração do fato.

§ 3º -Suspende-se o prazo prescricional durante a vigência do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) previsto no art. 4º, deste decreto.

CAPÍTULO X
DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 33. Da decisão do Titular do PROCON Municipal caberá recurso, no prazo de dez dias, a contar do recebimento do AR ou de sua notificação, com ambos os efeitos à Secretaria Geral que proferirá decisão definitiva quanto à aplicação da sanção administrativa imposta.

Parágrafo único -Caberá ao Titular do PROCON Municipal o juízo de admissibilidade do recurso quanto à tempestividade, bem como quanto à verificação da regularidade da representação processual, notificando o fornecedor da decisão de não conhecimento do recurso.

Art. 34.A decisão proferida em última instância poderá manter parcial ou totalmente a decisão do Titular do PROCON Municipal, devendo obedecer ao princípio da motivação, podendo, inclusive, se for o caso, decidir pela redução da penalidade aplicada, desde que observado o mínimo legal.

Parágrafo único -Não caberá à 2ª Instância analisar ou modificar decisão referente à classificação da reclamação como não fundamentada ou fundamentada atendida e não atendida.

Art. 35. Os recursos deverão ser protocolizados na sede do PROCON Municipal e conterão:

I. a qualificação do impugnante;
II. as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação.

Parágrafo único -Os recursos deverão vir acompanhados dos respectivos documentos que regularizem a representação processual do fornecedor, sob pena de não conhecimento.

Art. 36. Mantida a condenação, o fornecedor será notificado do trânsito em julgado do processo administrativo, a fim de que efetue o pagamento da multa, no prazo de dez dias, a contar do recebimento do AR ou de sua notificação, a qual deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e os autos serão remetidos ao órgão de origem.

Parágrafo único -No caso de procedência integral do recurso, a multa aplicada será cancelada e o processo administrativo devolvido ao órgão de origem para arquivamento.

CAPÍTULO XI
DA DESTINAÇÃO DA MULTA E DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 37.A multa será revertida para o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (FMDC).

Art. 38. Os valores arrecadados pela cobrança de multas, aplicadas na conformidade desta lei, serão destinados ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, e utilizados para financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Municipal de Relações de Consumo, com a defesa dos direitos básicos do consumidor e com a modernização administrativa do PROCON Municipal, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO XII
DO CÁLCULO DAS MULTAS

Art. 39.A pena de multa será graduada de acordo com a gravidade da infração e a vantagem auferida.

Art. 40. Quanto à gravidade, as práticas infrativas serão classificadas em:

I. leves: aquelas em que forem verificadas circunstâncias atenuantes;
II. graves: aquelas em que forem verificadas circunstâncias agravantes.

Art. 41. Consideram-se circunstâncias atenuantes:

I. a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
II. ser o infrator primário;
III. ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou, de imediato, reparar os efeitos do ato lesivo.

Parágrafo único -Considera-se infrator primário aquele que não tiver sido punido por prática infrativa aos ditames da legislação consumerista, nos últimos 05 (cinco) anos, através de processo administrativo com decisão irrecorrível.

Art. 42. Consideram-se circunstâncias agravantes:

I. ser o infrator reincidente;
II. ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas;
III. trazer a prática infrativa consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor;
IV. deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências;
V. ter o infrator agido com dolo;
VI. ocasionar a prática infrativa, dano coletivo ou ter caráter repetitivo;

VII. ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de 18 (dezoito) anos ou maior de 60 (sessenta) anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não;
VIII. dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade;
IX. ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou ainda, por ocasião de calamidade.

Parágrafo único -Considera-se reincidência a repetição de prática infrativa, de qualquer natureza, às normas de defesa do consumidor, punida por decisão administrativa irrecorrível.

Art. 43.A pena de multa será aferida em duas etapas:

I. primeiramente, proceder-se-á à fixação da pena-base;
II. posteriormente, sobre elas serão aplicadas as circunstâncias agravantes e atenuantes, de modo a determinar o valor final da penalidade.

Art. 44. A multa será em montante não inferior a 150 (cento e cinquenta) nem superior a 3.000.000 (três milhões) de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município - UFIM, ou índice equivalente que venha a substituí-lo.

Art. 45. Com relação a vantagem auferida, serão consideradas 04 (quatro) situações:

I. ausência de vantagem;
II. vantagem de caráter individual;
III. vantagem de caráter coletivo;
IV. vantagem de caráter difuso.

§ 1º -Considera-se ausência de vantagem, quando a prática infrativa às normas de proteção e defesa do consumidor não gerar proveito econômico, ou que possa ser traduzido economicamente, nem dano de ordem moral, de forma direta, indireta ou potencial.

§ 2º -Considera-se vantagem individual, quando a prática infrativa às normas de proteção e defesa do consumidor gerar, de forma direta, indireta ou potencial, proveito econômico, ou que possa ser traduzido economicamente ou dano de ordem moral em relação a pessoa física ou jurídica individualmente considerada.

§ 3º -Considera-se a vantagem de caráter coletivo, quando a prática infrativa às normas de proteção e defesa do consumidor gerar, de forma direta, indireta ou potencial, proveito econômico, ou que possa ser traduzido economicamente, ou dano de ordem moral, ofendendo direitos ou interesses coletivos, assim entendidos os transindividuais, de natureza indivisível, de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com o infrator por relação jurídica.

§ 4º -Considera-se vantagem de caráter difuso, quando a prática infrativa às normas de proteção e defesa do consumidor gerar, de forma direta, indireta ou potencial, proveito econômico, ou que possa ser traduzido economicamente ou dano de ordem moral, ofendendo direitos ou interesses difusos, assim entendidos os transindividuais, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato.

Art. 46.A ocorrência de cada uma das circunstâncias atenuantes, previstas no art. 25 do Decreto Federal nº. 2.181, de 20 de março de 1997, implica redução sobre a pena-base aferida.

Art. 47.A ocorrência de cada uma das circunstâncias agravantes, previstas no art. 26 do Decreto Federal nº. 2.181, de 20 de março de 1997, implica aumento sobre a pena-base aferida.

Art. 48. No concurso de práticas infrativas, a pena de multa será aplicada para cada uma das infrações.
Art. 49. Os cálculos dos valores de multas serão feitos sempre em moeda corrente.

Art. 50. Os valores constantes do artigo 36 serão atualizados pelos índices oficiais de correção adotados pelo Município de Três Lagoas ou legislação posterior pertinente.

CAPÍTULO XIII
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 51.Não sendo recolhido o valor da multa aplicada em 30 (trinta) dias da ciência do autuado sobre decisão administrativa definitiva, será o débito inscrito em dívida ativa do Município de Três Lagoas, para posterior cobrança executiva.

Art. 52.A Secretaria Municipal de Finanças será responsável pela inscrição, em dívida ativa do Município, dos débitos referidos no artigo anterior.

Art. 53.A Assessoria Jurídica do Município será a responsável pela execução judicial dos débitos inscritos em dívida ativa, referidos no art. 44, além de responder pela defesa judicial do Município nas demais ações.

CAPÍTULO XIV
DO PROCEDIMENTO PARA O RECOLHIMENTO DE MULTAS

Art. 54. As multas aplicadas com base na presente lei serão recolhidas nos bancos conveniados com a Prefeitura de Três Lagoas, através de Guia de Recolhimento de Tributos Municipais (GRTM).

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.930, de 30 de junho de 2015 e as demais disposições em contrário.

Três Lagoas, 23 de julho de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C1EA3E47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 170, DE 24 DE JULHO DE 2019.

"SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CMMA-PME) E DA EQUIPE TÉCNICA."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando a necessidade de substituição de membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA-PME) e da Equipe Técnica, instituído pela Lei nº. 2.925 de 16 de junho de 2015 e nomeados pelo Decreto nº 124 de 25 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Passam a compor a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA-PME), os membros abaixo relacionados:

Urbano Rodrigues Azambuja – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ana Claudia Bazé de Lima – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Vando de Oliveira Lima – Secretaria Estadual de Educação
Flodoaldo Moreno Junior – Câmara Municipal de Três Lagoas
Marize Aparecida Leite Siqueira Silva – Instituição de Ensino Superior Privado
Maria Laura Castro dos Santos – Sindicato dos Trabalhadores em Educação/SINTED
Daniele dos Santos Cruz Figueiredo – Conselho Municipal de Educação
Rozemeiry dos Santos Marques Moreira – Instituição de Ensino Superior Público/UFMS
Sydnei Ferreira Ribeiro Junior - Ministério Público Estadual
Ivia Gonçalves da Rocha Marta - Associação de Pais e Mestres

Art. 2º A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir:

Cristina Martins Gonçalves da Silva – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Reinaldo Pereira dos Anjos – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle
Jaqueline Aparecida da Silva Rodrigues – Instituição de Ensino Superior Público/UFMS
Rosenilda Cardoso – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ednéia Borges dos Santos Laurentino – Diretora da Rede Municipal de Ensino
Bruna Tiago Almeida – Secretaria Estadual de Educação
Rosangela dos Santos – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Helena dos Santos Jardim Leite – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Luciana Rueda Soares – Sindicato dos Trabalhadores em Educação/SINTED
Semy Rombola Elias de Freitas – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Monique Mariele Moreira Oliveira – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Mirian Vieira Batista – Conselho Municipal de Educação
Janaina Alessandra Alves Ferreira – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 24 de julho de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EF2526A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 171, DE 24 DE JULHO DE 2019.

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Passa a compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação para parcerias celebradas entre a Administração Pública, a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil,** como membro a servidora ***Fabiana Carla Silva Fernandes*** em substituição a servidora *Luciana Santos Trindade Corrêa*, nomeada pelo Decreto nº 135, de 02 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 24 de julho de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2C4844B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 172, DE 24 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE BAIRRO URBANO"

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas e,

CONSIDERANDO a competência municipal prevista no inciso II do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal, para tratar sobre Matéria Urbanística, em especial acerca de denominação de logradouros públicos e estabelecimento do perímetro urbano e dos bairros;

CONSIDERANDO a necessidade imediata em criar e denominar o bairro localizado na área do Shopping Três Lagoas, de modo a atender os lojistas e os demais interessados na obtenção dos documentos de cadastro perante os órgãos competentes;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 1.733, de 30 de outubro de 2001, no que tange as denominações de loteamento ou desmembramento do solo urbano;

CONSIDERANDO a redação contida no §2º do art. 26 da Lei nº 1.733, de 30 de outubro de 2001, que autoriza a denominação provisória de bairros ou vilas por ato próprio do Chefe do Poder do Executivo.

DECRETA:

Art. 1°. Fica denominado "BAIRRO PORTAL DAS ARARAS" a área compreendida pelas seguintes coordenadas:

Coordenadas UTM - SIRGAS 2000 Fuso 22S		
Vértice	E(X)	N(Y)
1	427590,5800	7704805,8300
2	427858,6942	7704587,0149
3	427663,8488	7704290,2655
4	427295,7346	7704509,0805

Art. 2º. Com vistas ao cumprimento do disposto no §2º do art. 26 da Lei nº 1.733, de 30 de outubro de 2001, o presente Decreto possuirá caráter provisório até a promulgação de Lei Ordinária, a qual disporá de forma estruturada dos demais bairros limítrofes das coordenadas descritas no parágrafo antecedente, conforme ilustrado no Croqui ANEXO I.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 24 de julho de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6A515207

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 09 DE JULHO DE 2019.

"Altera dispositivos da Resolução n. 003, de 14 de agosto de 2018, que regulamenta a concessão, controle e fiscalização dos benefícios previdenciários de responsabilidade do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Sr. Dirceu Garcia de Oliveira Junior**,**no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 2.809/2014, e

CONSIDERANDOque o Conselho de Administração deliberou e aprovou;

R E S O L V E:

Artigo 1º O artigo 70 da Resolução n. 003, de 14 de agosto de 2018, para a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 70 - O servidor que cumprir todos os requisitos para se aposentar por tempo de contribuição e optar por permanecer em atividade poderá requerer à entidade patronal a que esteja vinculado a concessão do Abono de Permanência de que trata o artigo 138 da Lei Municipal 2.808/2014.

§ 1º O abono de permanência constitui-se de vantagem correspondente ao valor da contribuição previdenciária devida pelo servidor ao Regime Próprio de Previdência Social e que não se incorpora ao vencimento ou provento, para qualquer efeito.

§ 2º O servidor que tenha optado por permanecer em atividade poderá se retratar da opção a qualquer tempo bastando, para tanto, requerer ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição".

Artigo 2º A Resolução n. 003, de 14 de agosto de 2018, para a vigorar acrescida do artigo 70-A, com a seguinte redação:

"Artigo 70-A- A análise de preenchimento dos requisitos necessários para a concessão de benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição será realizada pelo Três Lagoas Previdência, que emitirá certidão circunstanciada do fato.

§ 1º É de exclusiva responsabilidade do segurado a regular instrução do processo instaurado para fins de concessão da vantagem, em especial a averbação voluntária de tempo de contribuição prestado em favor de outros regimes públicos de previdência social.

§ 2º A averbação voluntária de tempo de contribuição, para fins de concessão do abono de permanência, será irretratável em caso de deferimento do pedido".

Artigo 3º A Resolução n. 003, de 14 de agosto de 2018, para a vigorar acrescida do artigo 70-B, com a seguinte redação:

"Artigo 70-B - O abono de permanência será pago pela entidade patronal a que se vincula o servidor a partir da data do ato administrativo que reconhecer o direito à percepção da vantagem e será devido enquanto o mesmo permanecer em atividade.

Parágrafo único. O pagamento retroativo da vantagem dependerá de comprovação, por parte do interessado, de negligência da entidade patronal ou da autarquia previdenciária na apreciação do pedido".

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 09 de julho de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CEC6A840

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 425, DE 25 DE JULHO DE 2019.

"*"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte à Sra. LUZIA BARBOSA DIAS.*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Sr. Dirceu Garcia de Oliveira Júnior**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com os artigos 83 e 84, incido II, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte** em decorrência do falecimento do servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO SALOMÃO ABUD,** matrícula 2157-1**,** efetivo no cargo de **Cirurgião Dentista**, Classe Inicial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em favor da **Sra. LUZIA BARBOSA DIAS**, companheira do "*de cujus",* conforme processo administrativo do Três Lagoas Previdência, nº 2019.07.19111P, a partir da data do falecimento, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 25 de julho de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:460A9813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019

PARTES: Município de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul.

DO OBJETO: O presente convênio tem como finalidade, regularizar as atividades desenvolvidas pelo 5° Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (5º GBM/CBMMS), junto ao Aeroporto Municipal de Três Lagoas - MS, nas atividades especializadas de salvamento, resgate e combate a incêndio em aeronaves, num raio de 8 km do ponto geométrico da pista de pouso e decolagem do aeroporto de Três Lagoas-MS, bem como a instrução, a prevenção e fiscalização técnica, conforme Lei Nº 4.335/2013/MS, nas dependências do Aeroporto e, ainda, zelar pelas instalações, veículos e equipamentos de salvamento, resgate e combate a incêndio da Seção Contraincêndio de Aeródromo (SCI), mantendo a quantidade de efetivo operacional de bombeiros militares compatível com o Nível de Proteção Contra Incêndio Requerido (NPCR), conforme estabelecido na Resolução ANAC nº 279/2013 e alterações.

DO VALOR: R$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: estão consignados no Orçamento vigente, alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária e programa de trabalho: **03.01.26.781.003 - 2.011** - Secretaria Municipal de Administração - Natureza da Despesa: **33.90.39.00** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

DATA: 18/07/2019

ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CDB96D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2019

COMUNICADO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a interposição de recurso administrativo da(s) empresa(s): **CGC CONCESSÕES LTDA**, **VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA** e **EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA**, face ao resultado da "Proposta de Preços" do certame em epígrafe. Por tal exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, com fulcro no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para apresentação de contrarrazões.

NOTA: Ficam os demais licitantes devidamente comunicados, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei, ou ainda, requerendo-se a peça da recorrente através do e-mail licitacao@treslagoas.ms.gov.br.

Publique-se

Três Lagoas-MS, 25 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:18E220E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2019

COMUNICADO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a interposição de recurso administrativo da(s) empresa(s): **ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI**, face ao resultado da "Proposta de Preços" do certame em epígrafe. Por tal exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, com fulcro no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para apresentação de contrarrazões.

NOTA: Ficam os demais licitantes devidamente comunicados, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei, ou ainda, requerendo-se a peça da recorrente através do e-mail licitacao@treslagoas.ms.gov.br.

Publique-se

Três Lagoas-MS, 25 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:9733688A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS Nº 089/AJ/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.306/2017 - INEXIGIBILIDADE

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa BASTOS, CLARO & DUAILIBI ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: As Alterações das Cláusulas: Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato nº 089/AJ/2017, cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos de representação jurídica do Município na capital do Estado, em Tribunais e órgãos centrais, envolvendo também a assessoria e consultoria em questões jurídicas relevantes que envolvam assuntos coletivos, difusos e área pública (administrativos, constitucionais, tributários), cível e processual que se diferenciem da complexidade cotidiana da procuradoria jurídica, conforme o Memorial Descritivo.
Os serviços englobam a representação do Município perante os tribunais da capital do Estado de Mato Grosso do Sul, consistentes em confecção de recursos (razões ou contrarrazões) em face de decisões proferidas em primeira instância (administrativas ou judiciais), bem como realização de diligências necessárias ao bom andamento dos processos e elaboração de pareceres jurídicos sobre os temas afetos aos recursos de forma orientativa ao Município.
VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 089/AJ/2017, por mais 12 (Doze) meses, iniciando-se em 29/06/2019 e término em 28/06/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DE LIMA GUSMÃO
Assessor Jurídico

BENTO ADRIANO MONTEIRO DUAILIBI
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6360B4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20.259/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Inexigibilidade de Licitação", nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Aquisição de Filme para Mamografia para atender Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Valor: R$ 17.089,20(dezessete mil, oitenta e nove reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 –Fundo Municipal de Saúde— Material de Consumo– Fonte 1114010– Ficha 280.

Três Lagoas-MS, 25 de julho de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:6833DD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo Dispensa de Licitação nº. 20.234/2019.

Três Lagoas - MS, 25 de julho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:008BF608

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo Dispensa de Licitação nº. 20.199/2019.

Três Lagoas - MS, 25 de julho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:01A5B9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2019
PROCESSO Nº 012/2019

PARTES: Município de Três Lagoas-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas-MS – APAE.

OBJETO: Parceria entre o Município de Três Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas-MS, em regime de mútua cooperação, visando a assistências as pessoas com Deficiência Mental e Associadas, a serem prestados ao indivíduo que dele necessitem, dentro dos limites quantitativos fixados e que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas dos SUS.
§ 1º - Serão feitos procedimentos mensais.
§ 2º- Os serviços ora contratados serão referidos a uma base territorial populacional, conforme plano de saúde da Unidade Gestora e serão ofertados com base nas indicações da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

PERÍODO: 12(doze) meses
VALOR: R$ **78.989,76** (setenta oito mil, novecentos oitenta nove reais e setenta seis centavos).

EMBASAMENTO LEGAL/JUSTIFICATIVA: Tendo em vista os repasses dos recursos financeiros para assistências as pessoas com Deficiência Mental e Associadas, a serem prestados ao indivíduo que dele necessitem, dentro dos limites quantitativos fixados e que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas dos SUS, previstos na Portaria/GM/MS nº. 1.034 de 05 de maio de 2010 e demais legislações pertinentes. Justifica-se a realização do Termo de Colaboração com Dispensa de Chamamento Público, conforme disposto no Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela 13.204/2015, Decreto Federal nº. 8.726/2016 que regulamenta a Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 060/2017; Instrução Normativa Municipal nº 001/2017; Portaria/GM/ MS nº 1.034/2010 de 05/05/2010; alteração Portaria/GM/MS nº 3.114 de 07/10/2010 e Ata de aprovação do Conselho Municipal de Saúde (CMSTL) 500ª (Quingentésiama) Reunião Ordinária realizada em 10 de julho de 2019, conforme Resolução nº 005 de 10 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes.
DATA: 16/07/2019

ASSINAM:
ANGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:921E6890

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 025/2019. SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL AUXILIADORA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 025/2019.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CREDENCIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL AUXILIADORA

OBJETO: execução dos **serviços de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Diagnose Ultrassonografia	TOMOGRAFIA DE PELVE COM CONTRASTE TOMOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR COM CONTRASTE	Clínica Habilitada	Serviços médicos a serem executados em Clinica própria da contratada com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para sua execução, com realização dos exames, emissão de laudos e demais procedimentos correlatos a atividade,

	TOMOGRAFIA TORAX COM CONTRASTE TOMOGRAFIA DA PELVE SEM CONTRASTE TOMOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR SEM CONTRASTE TOMOGRAFIA TORAX SEM CONTRASTE TOMOGRAFIA ABDÔMEM TOTAL COM CONTRASTE TOMOGRAFIA OUVIDO PESCOÇO ATM COM CONTRASTE TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL DORSAL COM CONTRASTE TOMOGRAFIA ARTICULAÇÕES COM CONTRASTE TOMOGRAFIA COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE TOMOGRAFIA CRANIO E SELA TURCICA COM CONTRASTE TOMOGRAFIA SEIOS DA FACE COM CONTRASTE TOMOGRAFIA SEIOS DA FACE SEM CONTRASTE TOMOGRAFIA OUVIDO PESCOÇO ATM SEM CONTRASTE TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL DORSAL SEM CONTRASTE TOMOGRAFIA ARTICULAÇÕES SEM CONTRASTE TOMOGRAFIA COLUNA LOMBAR SEM CONTRASTE TOMOGRAFIA CRANIO E SELA TURCICA SEM CONTRASTE		segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:BC737BF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2019

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do órgão gestor SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO juntamente com os: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com CNPJ nº 15.166.802/0001-43 e as empresas: MARLI COSIM DE OLIVEIRA, CNPJ nº 11.001.784/0001-99, DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA, CNPJ nº 01.078.413/0001-51, PANIFICADORA A PRAÇA LTDA - ME, CNPJ nº 15.906.779/0001-86 e EDGAR KIYOTA BARBOSA SILVA, CNPJ nº 02.264.616/0001-03.

DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gêneros alimentícios (carne, leite e pão), para atender as Secretarias Municipais, alimentação escolar, e programas e serviços realizados pela assistência social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR/ ADM N. 06/2019, processo administrativo n° 069/2019.

DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação **no Pregão Presencial nº 039/2019,** a saber:

1658-DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
12	LEITE PASTEURIZADO; LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL TIPO C; CONSERVADO ENTRE 1ºC A 6ºC GRAUS CENTÍGRADOS, TIPO C, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, COM VALIDADE DE 48 HORAS EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	RINCÃO	L	10.426,00	2,99	31.173,74
Total do Fornecedor:						**31.173,74**

261-EDGAR KIYOTA BARBOSA SILVA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
16	PÃO FRANCÊS 50G, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL; 0,4G DE REFORCADOR, 24ML DE AGUA, 0,2G DE ACUCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA UTIL 6 HORAS; EMBALAGEM APROPRIADA; TRANSPORTADO EM CESTO DE PLASTICO ATOXICO;	NIPPON	KG	4.010,00	9,40	37.694,00
Total do Fornecedor:						**37.694,00**

2183-MARLI COSIM DE OLIVEIRA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	BACON MANTA: EMBALAGEM A VÁCUO, ROTULAGEM DEVE CONTER: PROCEDENCIA, PESO LIQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA, NUMERO DE REGISTRO DO ORGAO COMPETENTE.	SEARA	KG.	18,00	22,90	412,20
3	CARNE, BOVINA, ACÉM SEM OSSO E SEM GORDURA, CORTADA EM CUBOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	NATURAFRIG	KG	50,00	14,70	735,00
4	CARNE, BOVINA, COXÃO MOLE, CORTADA EM BIFES, RESFRIADO, E NO MAXIMO DE 10% DE GORDURA, E NO MAXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PESANDO 01 kg;	NATURAFRIG	KG.	50,00	20,86	1.043,00
6	CARNE BOVINA; MÚSCULO; MOÍDA; RESFRIADO; ISENTA DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PESANDO 1KG;	NATURAFRIG	KG	2.650,00	14,50	38.425,00
9	FRANGO; CORTES REFRIADOS; COXA E SOBRECOXA ; OBTIDO DE PARTES DO FRANGO SADIO; COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ANTITÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	BELLO	KG	40,00	7,95	318,00
11	FRANGO CONGELADO (KG): SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO.INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	BELLO	KG.	380,00	7,95	3.021,00
14	LINGUICA FRESCAL TIPO TOSCANA TRADICIONAL; PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS SEM PIMENTA; COM ASPECTO NORMAL,FIRME,SEM UMIDADE,NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. EM EMBALAGEM PESANDO NO MINIMO 3KG E MAXIMO 4 KG.	FRANGOSUL	KG	540,00	14,88	8.035,20
17	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE E SEM CARTILAGEM, TIPO SASAMI; APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PESO DE 1 KG, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDENCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BELLO	KG	1.390,00	11,87	16.499,30
18	SALSICHA CONGELADA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO PESANDO 3 KG; COM VALIDADE MININMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BELLO	KG	770,00	8,42	6.483,40
Total do Fornecedor:						**74.972,10**

345-PANIFICADORA A PRAÇA LTDA - ME						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
15	PAO DE HOT-DOG; ALONGADO, SUPERFICIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA 35,50G DE FARINHA DE TRIGO, 3,60G DE ACUCAR; 2,8G DE GORDURA VEGETAL, 0,70G DE LEITE EM PO; 0,70G DE SAL, 0,70G DE REFORCADOR,19,50ML DE AGUA; 1,8G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,05G DE ANTIMOFO; PESANDO 50G POR UNIDADE; EMBALADO EM SACO PLASTICO E TRANSPORTADO EM CESTO DE PLASTICO ATOXICO;	A PRAÇA	KG	1.570,00	12,80	20.096,00
Total do Fornecedor:						**20.096,00**

O valor total registrado é de R$ 163.935,84(cento e sessenta e três mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DA FISCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo: Ricardo Vieira dos Santos;
Secretaria Municipal de Obras, de Desenvolvimento econômico, Turismo e Meio Ambiente: José Carlos Calanca;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Flavia Cristina Pereira Francichinelli;
Fundo Municipal de Assistencia Social: Marinez de Paula Morel;
Fundo Municipal de Saúde: Jair Eduardo de Barros;

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de preços será de 6(seis)meses a contar de sua assinatura.

DATA

12 de julho de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:030C334D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 46/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, ODILSON ARRUDA SOARES, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **TUBON FÁBRICA DE TUBOS LTDA**, CNPJ nº. 01.569.920/0001-98, neste ato, representada pelo Sr. ABÍLIO PAZETO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 192372 SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 014.588.099-00, com endereço comercial na Rua Olívio Flores, nº. 1212 B, Centro, Bonito/MS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 46/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 21/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para **aquisição futura de tubos de concreto para atender a demanda do Município,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, a empresa vencedora fica assim registrada:

TUBON FÁBRICA DE TUBOS LTDA - CNPJ nº. 01.569.920/0001-98.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600 MM	TUBON	UN	450	R$ 135,00	R$ 60.750,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1.000 MM	TUBON	UN	450	R$ 310,00	R$ 139.500,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400 MM	TUBON	UN	600	R$ 55,00	R$ 33.000,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800 MM	TUBON	UN	300	R$ 240,00	R$ 72.000,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 24 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

TUBON FÁBRICA DE TUBOS LTDA
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS
CPF/MF Nº. 007.864.711-82

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:664AEEEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
RREO-RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 48					R$ 1,00
Nº	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
1	Receitas - Previsão Inicial				34.000.000,00
2	Receitas - Previsão Atualizada				34.000.000,00
3	Receitas Realizadas				16.535.653,98
4	Déficit Orçamentário				440.084,79
5	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
6	Despesas - Dotação Inicial				34.000.000,00
7	Créditos Adicionais				1.846.396,15
8	Despesas - Dotação Atualizada				35.846.396,15
9	Despesas Empenhadas				27.870.759,33
10	Despesas Liquidadas				16.975.738,77
11	Despesas Pagas				15.617.693,23
12	Superávit Orçamentário				0,00
Nº	DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
13	Despesas Empenhadas				27.870.759,33
14	Despesas Liquidadas				16.975.738,77
Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
15	Receita Corrente Líquida				29.691.159,02
Nº	RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
16	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Receitas Previdenciárias Realizadas				1.646.014,14
17	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.085.448,75
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Resultado Previdenciário				560.565,39
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Resultado Previdenciário				0,00
Nº	RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
22	Resultado Primário - Acima da Linha		34.276.422,40	341.046,12	0,01
23	Resultado Nominal - Acima da Linha		(67.796,12)	1.329.332,82	(19,61)
Nº	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
24	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**133.898,30**	**0,00**	**111.123,70**	**22.774,60**
25	Poder Executivo	133.898,30	0,00	111.123,70	22.774,60
26	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS**	**296.812,82**	**0,00**	**207.760,08**	**89.052,74**
28	Poder Executivo	296.812,82	0,00	207.760,08	89.052,74
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	**TOTAL**	**430.711,12**	**0,00**	**318.883,78**	**111.827,34**
Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
31	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.813.577,28	25,00	26,81
32	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60,00	0,00
Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
33	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.658.315,99	60,00	69,35
34	Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
35	Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
36	Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
37	Plano Previdenciário - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Plano Previdenciário - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Plano Previdenciário - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Plano Financeiro - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Plano Financeiro - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Plano Financeiro - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
43	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
44	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
45	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.892.280,95	15,00	27,56
Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
46	Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.					

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:D0981F43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.703.429,75	33.158.519,17	0,00	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.414.754,54	7.294.874,22	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.673.279,0-9	6.565.386,80	0,00	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO XERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX +X)	0,00	0,00	0,00	-

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:9B69547F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 000759

DECRETO N.º 000759 DE 1 DE JULHO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Municipío de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA
Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 363.938,34 (trezentos e sessenta e três mil e novecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02005 - 04.122.0103.2104 - Ficha: 000065		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	115.702,53
02006 - 12.361.0112.2117 - Ficha: 000096		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	150.000,00
02006 - 12.361.0112.2117 - Ficha: 000099		
33903000 - Material de Consumo	R$	35.151,67
02006 - 12.361.0112.2117 - Ficha: 000103		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	40.400,00
02006 - 12.361.0121.2120 - Ficha: 000114		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	6.958,75

02008 - 08.122.0117.2148 - Ficha: 000184		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	6.500,00
02009 - 04.122.0102.2066 - Ficha: 000189		
33901400 - Diárias - Civil	R$	2.000,00
02009 - 04.122.0102.2066 - Ficha: 000190		
33903000 - Material de Consumo	R$	5.354,19
02009 - 04.122.0102.2066 - Ficha: 000191		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.871,20
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	363.938,34

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02005 - 04.122.0103.2104 - Ficha: 000066		
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	3.000,00
02006 - 12.361.0112.1107 - Ficha: 000085		
44905100 - Obras e Instalações	R$	1.000,00
02006 - 12.361.0112.1107 - Ficha: 000086		
44905100 - Obras e Instalações	R$	1.000,00
02006 - 12.361.0112.1107 - Ficha: 000087		
44905100 - Obras e Instalações	R$	1.000,00
02006 - 12.361.0112.1107 - Ficha: 000089		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02006 - 12.361.0112.1107 - Ficha: 000090		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02006 - 12.361.0112.1107 - Ficha: 000091		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02006 - 12.361.0112.2117 - Ficha: 000104		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	344,74
02006 - 12.306.0122.2118 - Ficha: 000105		
33903000 - Material de Consumo	R$	11.656,93
02006 - 12.361.0121.2120 - Ficha: 000107		
33903000 - Material de Consumo	R$	23.494,74
02006 - 12.361.0121.2120 - Ficha: 000110		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02006 - 12.361.0121.2120 - Ficha: 000112		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	100,00
02006 - 12.361.0121.2120 - Ficha: 000113		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	155.637,04
02006 - 12.361.0121.2120 - Ficha: 000115		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	6.958,75
02006 - 12.361.0121.2120 - Ficha: 000118		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02006 - 12.365.0112.2122 - Ficha: 000125		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
02006 - 12.365.0112.2122 - Ficha: 000127		
44905100 - Obras e Instalações	R$	611,60
02006 - 12.361.0112.2124 - Ficha: 000131		
33903000 - Material de Consumo	R$	57,54
02006 - 12.361.0112.2124 - Ficha: 000133		
44905100 - Obras e Instalações	R$	333,33
02006 - 27.812.0114.2135 - Ficha: 000155		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
02006 - 27.812.0114.2135 - Ficha: 000157		
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	7.000,00
02006 - 12.364.0123.2173 - Ficha: 000160		
33901800 - Auxílio Financeiro a Estudantes	R$	1.000,00
02006 - 12.364.0123.2173 - Ficha: 000161		
33903000 - Material de Consumo	R$	1.000,00
02006 - 12.364.0123.2173 - Ficha: 000162		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
02006 - 12.364.0123.2173 - Ficha: 000163		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02006 - 12.364.0123.2173 - Ficha: 000164		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02006 - 12.366.0112.2174 - Ficha: 000166		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.000,00
02006 - 12.366.0112.2174 - Ficha: 000168		
33903000 - Material de Consumo	R$	1.000,00
02006 - 12.366.0112.2174 - Ficha: 000169		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
02006 - 12.366.0112.2174 - Ficha: 000170		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02006 - 12.365.0112.2175 - Ficha: 000171		
33903000 - Material de Consumo	R$	1.000,00
02006 - 12.365.0112.2175 - Ficha: 000172		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02008 - 08.363.0112.2129 - Ficha: 000178		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
02009 - 04.122.0102.2066 - Ficha: 000192		
44905100 - Obras e Instalações	R$	1.000,00
02010 - 17.512.0109.1012 - Ficha: 000194		
44905100 - Obras e Instalações	R$	15.000,00
02010 - 17.512.0109.1012 - Ficha: 000195		
44905100 - Obras e Instalações	R$	81.971,20
02010 - 04.122.0108.1103 - Ficha: 000200		
44905100 - Obras e Instalações	R$	1.000,00
02010 - 04.122.0108.1103 - Ficha: 000201		
44905100 - Obras e Instalações	R$	1.000,00

02010 - 17.512.0109.1105 - Ficha: 000209		
33903000 - Material de Consumo	R$	1.000,00
02010 - 17.512.0109.1105 - Ficha: 000210		
33903000 - Material de Consumo	R$	500,00
02010 - 15.452.0107.2112 - Ficha: 000229		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	9.272,47
02010 - 15.452.0107.2113 - Ficha: 000231		
33903000 - Material de Consumo	R$	1.000,00
02010 - 15.452.0107.2113 - Ficha: 000232		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02010 - 15.452.0107.2113 - Ficha: 000233		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
02010 - 15.452.0107.2113 - Ficha: 000234		
44905100 - Obras e Instalações	R$	5.000,00
02010 - 15.452.0107.2113 - Ficha: 000235		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02010 - 15.451.0107.2164 - Ficha: 000251		
33903000 - Material de Consumo	R$	1.000,00
02010 - 15.451.0107.2164 - Ficha: 000252		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02010 - 15.451.0107.2164 - Ficha: 000253		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
02010 - 15.451.0107.2164 - Ficha: 000254		
44905100 - Obras e Instalações	R$	1.000,00
02010 - 15.451.0107.2164 - Ficha: 000255		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	363.938,34

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 1 de julho de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:725803F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 01.989.813/0001-19, estabelecido à Avenida Erva Mate, Nº 650, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**ITAMAR BILIBIO**, brasileiro, casado, Prefeito, vem através do presente, visando dar continuidade no Projeto Morar Bem, em conformidade com a Legislação Municipal, conceder o prazo de 15 dias para as pessoas abaixo relacionadas comparecer ao setor competente deste município com a documentação necessária para dar andamento aos contratos imobiliários, sob pena de serem desclassificados e novos usuários serem convocados para substituição dos mesmos. O prazo de 15 dias poderá ser prorrogado por igual período em caso de requerimento justificado.

Nº	NOME	CPF	Obs:
01	**Renata Brandão Martins**	**942.065.031-68**	
02	**Fernando Siqueira Afonso**	**933.862.901-59**	
*	**Carla Adriana S. Candido**	**106.700.437-88**	
03	**Johnny Augusto M Machado**	**979.626.861-20**	
*	**Roseneth Brites Dutra**	**013.189.121-99**	
04	**Acácio Silveira Defendi**	**033.688.391-95**	
*	**Mônica Faria Cabral**	**063.339.451-37**	
05	**Marcelino Morais Charão**	**016.813.351-23**	
*	**Larissa Mattoso Flôres**	**056.706.301-14**	
06	**Bruno R.V.Arguelho**	**029.325.771-07**	
*	**Taís de Melo Marcolino**	**055.638.261-71**	
07	**Rosália de Jesus**	**022.649.531-01**	
08	**Neimar Cristiano Massoni**	**004.327.641-51**	
*	**Edimara Prado de Souza**	**010.000.881-03**	
09	**Silvio Bambil da Silva**	**937.052.631-53**	
10	**Nanci F. Peralta**	**035.677.931-95**	
*	**Thiago de A. da Piedade**	**135.025.937-36**	
11	**Claudemir Fernandes**	**025.848.901-43**	
*	**Raquel de S. Ghiraldelli**	**047.860.451-36**	
12	**Roberto Francisco Heiss J**	**012.036.421-21**	
*	**Rosangela B dos Santos**	**023.244.781-02**	
13	**Valdenei Pereira de Souza**	**019.802.881-43**	
*	**Flavia R.da S.Lombardo**	**053.673.581-60**	
14	**Delosanto Alfredo**	**011.211.471-78**	
15	**Lorenço F. Peralta**	**035.677.941-67**	
*	**Dara Morel de Souza**	**060.356.171-31**	
16	**Edir Pinheiro de ALmeida**	**043.479.171-71**	
*	**Vera Lucia dos S. Martins**	**038.766.941-83**	
17	**Valdelir Vargas Pereira**	**638.097.611-68**	
*	**Rosa Benites Gomes**	**003.790.951-73**	
18	**Anibal Benites**	**840.156.161-20**	

*	**Maria Lima Benites**	**691.943.861-53**	
19	**Jairo Oliveira da Rosa**	**040.241.661-90**	
*	**Thais Rodrigues Ramos**	**045.665.901-35**	
20	**Jaqueline Bonatto**	**024.544.261-88**	
21	**João Paulo L. Medina**	**039.133.081-05**	
*	**Débora Flores Lopes**	**043.037.941-20**	
22	**Adaildo de S. Ortiz**	**034.895.241-44**	
*	**Juliana Silva V. Escavassini**	**023.475.841-46**	
23	**José Carlos Luiz C. M**	**008.810.181-98**	
24	**Bhianka Mattoso de Souza**	**050.604.671-04**	
*	**Rosimar Alves**	**831.592.231-91**	
25	**Jeferson B. dos Santos**	**031.974.291-17**	
*	**Daiane Nis Vallejo**	**041.905.221-63**	
26	**Ubirajara J. Goettems**	**845.845.051-87**	
27	**Abreliano V. Alvarenga**	**701.920.931-93**	
28	**Adenilson Dutra Lopes**	**010.400.411-83**	

Laguna Carapã, 24 de julho de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:ACFFA7AF

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS			Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2019			
RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO ATÉ O 1º SEMESTRE**	**SALDO DO EXERCÍCIO ATÉ O 2º SEMESTRE**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	781.703,60	581.171,16	0,00
Dívida Mobiliária	510.921,76	389.556,29	0,00
Dívida Contratual	270.781,84	191.614,87	0,00
Empréstimos	270.781,84	191.614,87	0,00
Internos	270.781,84	191.614,87	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos[1]	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.979.799,22	2.152.908,95	0,00
Disponibilidade de Caixa[2]	1.900.118,76	1.977.600,22	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.119.015,87	1.995.903,11	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	218.897,11	18.302,89	0,00
Demais Haveres Financeiros	79.680,46	175.308,73	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[3] (DCL) (III) = (I - II)	-1.198.095,62	-1.571.737,79	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.183.355,30	37.133.301,45	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	2,16	1,57	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-3,31	-4,23	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	43.420.026,36	44.559.961,74	0,00
LIMITE DE ALERTA - 108%	39.078.023,72	40.103.965,57	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO ATÉ O 1º SEMESTRE**	**SALDO DO EXERCÍCIO ATÉ O 2º SEMESTRE**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:3122B96F

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS			Exercício: 2019
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2019			
RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.538.720,36	27.595.983,92	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	5.838.518,47	6.071.116,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	5.254.666,63	5.464.004,82	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
GRUPO INDEFINIDO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:C083257B

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS							Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA								
Executivo								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO/2019								
RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V)								
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDA DE DE CAIXA BRUTA (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	410.468,43	0,00	0,00	0,00	0,00	410.468,43	0,00	0,00
Recursos Ordinários	306.232,57	0,00	0,00	0,00	0,00	306.232,57	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	104.235,86	0,00	0,00	0,00	0,00	104.235,86	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.163.547,74	18.302,89	0,00	0,00	0,00	1.145.244,85	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-10.346,69	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.346,69	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	81.504,06	0,00	0,00	0,00	0,00	81.504,06	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	196.033,78	0,00	0,00	0,00	0,00	196.033,78	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-459.235,36	302,89	0,00	0,00	0,00	-459.538,25	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	809.998,76	0,00	0,00	0,00	0,00	809.998,76	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	320.450,56	18.000,00	0,00	0,00	0,00	302.450,56	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	2.290,39	0,00	0,00	0,00	0,00	2.290,39	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	80.467,66	0,00	0,00	0,00	0,00	80.467,66	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	142.384,58	0,00	0,00	0,00	0,00	142.384,58	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.574.016,17	18.302,89	0,00	0,00	0,00	1.555.713,28	0,00	0,00

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:7457268A

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANCO ORCAMENTARIO

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS							Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2019 / BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.000.000,00	41.000.000,00	6.216.778,01	15,16	18.381.421,06	44,83	22.618.578,94
RECEITAS CORRENTES	38.534.930,60	38.534.930,60	6.216.778,01	16,13	18.381.421,06	47,70	20.153.509,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.298.201,90	3.298.201,90	1.084.493,00	32,88	2.073.240,30	62,85	1.224.961,60
Impostos	2.817.930,00	2.817.930,00	1.001.588,46	35,54	1.871.165,20	66,40	946.764,80
Taxas	480.271,90	480.271,90	82.904,54	17,26	202.075,10	42,07	278.196,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	389.000,00	389.000,00	77.982,30	20,04	218.726,60	56,22	170.273,40
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	369.000,00	369.000,00	77.982,30	21,13	218.726,60	59,27	150.273,40
RECEITA PATRIMONIAL	562.711,20	562.711,20	9.582,89	1,70	27.398,89	4,86	535.312,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	164,72	16,47	835,28
Valores Mobiliários	561.711,20	561.711,20	9.582,89	1,70	27.234,17	4,84	534.477,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.173.017,50	34.173.017,50	5.043.621,23	14,75	16.039.068,13	46,93	18.133.949,37
Transferências da União e de suas Entidades	13.284.550,00	13.284.550,00	1.621.145,72	12,20	5.046.144,15	37,98	8.238.405,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.567.267,50	14.567.267,50	2.548.505,27	17,49	8.027.409,72	55,10	6.539.857,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	46.200,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.275.000,00	6.275.000,00	873.970,24	13,92	2.965.514,26	47,25	3.309.485,74

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.000,00	36.000,00	1.098,59	3,05	22.987,14	63,85	13.012,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	-10.612,34	-265,30	-14.925,32	-373,13	18.925,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	32.000,00	32.000,00	11.710,93	36,59	37.912,46	118,47	-5.912,46
RECEITAS DE CAPITAL	2.465.069,40	2.465.069,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.465.069,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.455.069,40	2.455.069,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.455.069,40
Transferências da União e de suas Entidades	2.181.569,40	2.181.569,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.181.569,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	273.500,00	273.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.000.000,00	41.000.000,00	6.216.778,01	15,16	18.381.421,06	44,83	22.618.578,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	41.000.000,00	41.000.000,00	6.216.778,01	15,16	18.381.421,06	44,83	22.618.578,94
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	400.026,48	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.000.000,00	41.000.000,00	6.216.778,01	15,16	18.781.447,54	45,80	22.618.578,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.473,67	0,00	0,00	8.473,67	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.473,67	0,00	0,00	8.473,67	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.000.000,00	41.017.473,67	6.850.623,94	30.763.276,27	10.254.197,40	6.779.278,75	18.781.447,54	22.236.026,13	18.171.576,00
DESPESAS CORRENTES	35.050.001,90	35.157.157,13	6.549.960,89	28.372.273,13	6.784.884,00	5.996.569,40	17.190.285,62	17.966.871,51	16.905.456,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.362.372,00	15.440.152,33	3.585.894,63	12.222.663,40	3.217.488,93	3.728.484,30	10.860.898,73	4.579.253,60	10.832.665,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.000,00	30.000,00	0,00	8.000,00	22.000,00	0,00	4.603,22	25.396,78	4.603,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.652.629,90	19.687.004,80	2.964.066,26	16.141.609,73	3.545.395,07	2.268.085,10	6.324.783,67	13.362.221,13	6.068.188,10
DESPESAS DE CAPITAL	5.539.998,10	5.450.316,54	300.663,05	2.391.003,14	3.059.313,40	782.709,35	1.591.161,92	3.859.154,62	1.266.119,13
INVESTIMENTOS	5.071.998,10	5.106.162,80	300.663,05	2.071.836,17	3.034.326,63	741.909,25	1.390.629,48	3.715.533,32	1.065.586,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	468.000,00	344.153,74	0,00	319.166,97	24.986,77	40.800,10	200.532,44	143.621,30	200.532,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.000.000,00	41.017.473,67	6.850.623,94	30.763.276,27	10.254.197,40	6.779.278,75	18.781.447,54	22.236.026,13	18.171.576,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.000.000,00	41.017.473,67	6.850.623,94	30.763.276,27	10.254.197,40	6.779.278,75	18.781.447,54	22.236.026,13	18.171.576,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609.871,54
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.000.000,00	41.017.473,67	6.850.623,94	30.763.276,27	10.254.197,40	6.779.278,75	18.781.447,54	22.236.026,13	18.781.447,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:ADE5E67E

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNCAOSUBFUNCAO

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS						Exercício: 2019				
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2019 / 3.º BIMESTRE										
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	41.000.000,00	41.008.473,67	7.146.200,90	31.126.217,65	100,00	9.882.256,02	6.942.528,56	19.090.256,44	100,00	21.918.217,23
Legislativa	1.880.000,00	1.930.346,26	961.636,04	1.209.189,32	3,88	721.156,94	638.671,81	788.389,39	4,13	1.141.956,87
Ação Legislativa	1.880.000,00	1.930.346,26	961.636,04	1.209.189,32	3,88	721.156,94	638.671,81	788.389,39	4,13	1.141.956,87
Judiciária	311.000,00	216.000,00	115.370,18	191.603,16	0,62	24.396,84	43.633,72	100.863,07	0,53	115.136,93
Ação Judiciária	201.000,00	110.000,00	94.000,00	108.274,53	0,35	1.725,47	18.000,00	32.274,53	0,17	77.725,47
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	110.000,00	106.000,00	21.370,18	83.328,63	0,27	22.671,37	25.633,72	68.588,54	0,36	37.411,46
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4.412.610,50	4.227.786,84	713.051,07	4.040.727,93	12,98	187.058,91	695.925,29	2.357.573,31	12,35	1.870.213,53
Planejamento e Orçamento	90.500,00	90.500,00	13.609,34	63.789,19	0,20	26.710,81	16.409,36	56.922,57	0,30	33.577,43
Administração Geral	1.392.000,00	1.331.711,91	189.703,86	1.226.156,48	3,94	105.555,43	181.902,99	663.794,85	3,48	667.917,06
Administração Financeira	2.930.110,50	2.805.574,93	509.737,87	2.750.782,26	8,84	54.792,67	497.612,94	1.636.855,89	8,57	1.168.719,04
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.674.500,00	3.516.634,28	461.912,01	2.502.366,30	8,04	1.014.267,98	394.368,51	1.380.426,08	7,23	2.136.208,20
Administração Geral	73.000,00	22.541,15	0,00	9.141,60	0,03	13.399,55	1.108,00	1.432,00	0,01	21.109,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	303.000,00	261.000,00	20.687,29	137.419,01	0,44	123.580,99	27.798,16	109.232,38	0,57	151.767,62
Assistência Comunitária	3.298.500,00	3.233.093,13	441.224,72	2.355.805,69	7,57	877.287,44	365.462,35	1.269.761,70	6,65	1.963.331,43
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	9.036.950,70	9.036.950,70	1.381.324,23	7.565.787,76	24,31	1.471.162,94	1.474.130,46	5.014.028,99	26,26	4.022.921,71
Administração Geral	1.370.000,00	1.948.396,35	356.956,04	1.919.293,65	6,17	29.102,70	268.629,85	862.895,24	4,52	1.085.501,11
Atenção Básica	4.054.261,20	3.255.616,79	551.343,22	2.178.479,06	7,00	1.077.137,73	505.460,49	1.706.117,20	8,94	1.549.499,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.979.000,00	3.496.322,41	479.567,02	3.252.250,97	10,45	244.071,44	664.192,36	2.338.638,62	12,25	1.157.683,79
Suporte Profilático e Terapêutico	238.500,00	148.150,00	-38.574,12	141.228,18	0,45	6.921,82	3.730,38	33.315,31	0,17	114.834,69
Vigilância Sanitária	385.189,50	178.465,15	32.032,07	74.535,90	0,24	103.929,25	32.117,38	73.062,62	0,38	105.402,53
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	10.434.000,00	10.761.751,78	2.095.542,87	7.336.966,21	23,57	3.424.785,57	1.793.118,48	4.538.243,71	23,77	6.223.508,07
Alimentação e Nutrição	520.000,00	575.500,00	50.310,00	574.511,40	1,85	988,60	66.072,60	181.009,94	0,95	394.490,06
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Ensino Fundamental	7.944.832,50	8.107.395,65	1.727.744,52	5.691.372,01	18,28	2.416.023,64	1.401.204,53	3.506.978,20	18,37	4.600.417,45
Educação Infantil	1.876.167,50	1.968.009,15	307.797,47	1.010.840,58	3,25	957.168,57	313.641,34	808.492,01	4,24	1.159.517,14
Educação de Jovens e Adultos	72.000,00	72.000,00	6.051,86	24.810,34	0,08	47.189,66	7.796,43	19.582,03	0,10	52.417,97
Educação Especial	21.000,00	38.846,98	3.639,02	35.431,88	0,11	3.415,10	4.403,58	22.181,53	0,12	16.665,45
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	5.159.338,80	5.017.625,74	850.985,59	4.109.812,56	13,20	907.813,18	871.689,51	2.334.324,36	12,23	2.683.301,38
Administração Geral	3.118.169,40	3.517.264,88	743.666,20	3.228.659,15	10,37	288.605,73	564.530,84	1.739.629,92	9,11	1.777.634,96
Infra-Estrutura Urbana	1.621.169,40	770.804,08	107.319,39	165.051,93	0,53	605.752,15	40,72	57.593,59	0,30	713.210,49
Serviços Urbanos	36.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte Rodoviário	384.000,00	728.556,78	0,00	716.101,48	2,30	12.455,30	307.117,95	537.100,85	2,81	191.455,93
Habitação	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Administração Geral	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento	10.000,00	6.479,00	0,00	0,00	0,00	6.479,00	0,00	0,00	0,00	6.479,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	6.479,00	0,00	0,00	0,00	6.479,00	0,00	0,00	0,00	6.479,00
Gestão Ambiental	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	764.000,00	744.000,00	0,00	305.000,00	0,98	439.000,00	305.000,00	305.000,00	1,60	439.000,00
Promoção da Produção Animal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Extensão Rural	763.000,00	743.000,00	0,00	305.000,00	0,98	438.000,00	305.000,00	305.000,00	1,60	438.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.641.100,00	1.941.864,33	280.250,76	1.876.884,94	6,03	64.979,39	341.301,98	1.245.875,08	6,53	695.989,25
Promoção da Produção Vegetal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Promoção Comercial	1.171.100,00	1.671.864,33	260.230,76	1.622.664,29	5,21	49.200,04	314.791,98	996.654,43	5,22	675.209,90
Turismo	462.000,00	262.000,00	20.020,00	254.220,65	0,82	7.779,35	26.510,00	249.220,65	1,31	12.779,35
Comunicações	16.000,00	16.000,00	5.353,90	7.851,46	0,03	8.148,54	5.353,90	7.851,46	0,04	8.148,54
Comunicação Social	16.000,00	16.000,00	5.353,90	7.851,46	0,03	8.148,54	5.353,90	7.851,46	0,04	8.148,54
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Energia	370.000,00	451.605,00	193.826,97	451.142,62	1,45	462,38	162.238,94	268.668,49	1,41	182.936,51
Energia Elétrica	370.000,00	451.605,00	193.826,97	451.142,62	1,45	462,38	162.238,94	268.668,49	1,41	182.936,51

Transporte	1.648.000,00	1.648.000,00	10.117,50	1.003.590,41	3,22	644.409,59	116.573,70	438.342,66	2,30	1.209.657,34
Transporte Rodoviário	1.648.000,00	1.648.000,00	10.117,50	1.003.590,41	3,22	644.409,59	116.573,70	438.342,66	2,30	1.209.657,34
Desporto e Lazer	250.500,00	230.276,00	76.829,78	198.128,01	0,64	32.147,99	59.722,16	105.534,18	0,55	124.741,82
Desporto Comunitário	250.500,00	230.276,00	76.829,78	198.128,01	0,64	32.147,99	59.722,16	105.534,18	0,55	124.741,82
Encargos Especiais	503.000,00	374.153,74	0,00	327.166,97	1,05	46.986,77	40.800,10	205.135,66	1,07	169.018,08
Serviço da Dívida Interna	503.000,00	374.153,74	0,00	327.166,97	1,05	46.986,77	40.800,10	205.135,66	1,07	169.018,08
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
Reserva de Contingência	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.000.000,00	41.008.473,67	7.146.200,90	31.126.217,65	100,00	9.882.256,02	6.942.528,56	19.090.256,44	100,00	21.918.217,23
Fonte:										
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:E0321722

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA			Exercício: 2019
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS			
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019 / BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2018 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3.º Bimestre/2019 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	781.703,60	621.971,26	581.171,16
DEDUÇÕES (II)	1.979.799,22	2.589.509,35	2.160.547,01
Disponibilidade de Caixa bruta	1.900.118,76	2.435.245,01	1.985.238,28
Disponibilidade de Caixa	2.119.015,87	2.453.547,90	2.003.541,17
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	218.897,11	18.302,89	18.302,89
Demais Haveres Financeiros	79.680,46	154.264,34	175.308,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		

	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	388.162,24	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA		-568.753,70

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:27E12533

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS				Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO À JUNHO DE 2019 / 6° BIMESTRE				
LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:				

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:99148A6A

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.817.930,00	2.817.930,00	1.871.165,20	66,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	352.960,00	352.960,00	278.050,35	78,78
1.1.1- IPTU	285.000,00	285.000,00	239.199,24	83,93
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	67.960,00	67.960,00	38.851,11	57,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	740.000,00	740.000,00	539.969,64	72,97
1.2.1- ITBI	740.000,00	740.000,00	539.969,64	72,97
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.017.970,00	1.017.970,00	552.064,17	54,23
1.3.1- ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	551.743,17	55,17
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.970,00	17.970,00	321,00	1,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	707.000,00	707.000,00	501.081,04	70,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.927.000,00	25.927.000,00	12.695.324,98	48,97
2.1- Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	4.693.206,74	49,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.800.000,00	8.800.000,00	4.693.206,74	53,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	7.015.845,55	53,97
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	66.409,54	63,25
2.5- Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	254.386,25	10,18
2.6- Cota-Parte IPVA	780.000,00	780.000,00	665.476,90	85,32
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.744.930,00	28.744.930,00	14.566.490,18	50,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	711.500,00	711.500,00	313.019,24	43,99
5.1- Transferências do Salário-Educação	306.000,00	306.000,00	200.180,39	65,42
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	152.000,00	152.000,00	75.142,00	49,44
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	85.000,00	85.000,00	35.971,72	42,32
5.5- Outras Transferências do FNDE	166.500,00	166.500,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	1.725,13	86,26

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	477.167,50	477.167,50	125.493,93	26,30
6.1- Transferências de Convênios	475.167,50	475.167,50	125.289,80	26,37
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	204,13	10,21
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.188.667,50	1.188.667,50	438.513,17	36,89
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.045.400,00	5.045.400,00	2.525.782,73	50,06
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.760.000,00	1.760.000,00	938.641,19	53,33
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.403.168,98	53,97
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	500.000,00	500.000,00	50.877,20	10,18
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	156.000,00	156.000,00	133.095,36	85,32
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.300.000,00	6.300.000,00	2.970.317,57	47,15
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.275.000,00	6.275.000,00	2.965.514,26	47,26
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	4.803,31	19,21
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.229.600,00	1.229.600,00	439.731,53	35,76
RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB		Valor		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		439.731,53		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00		

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.924.000,00	3.993.966,98	2.509.294,49	62,83	2.151.898,77	53,88
13.1- Com Educação Infantil	1.228.000,00	1.256.566,98	683.053,73	54,36	568.526,55	45,24
13.2- Com Ensino Fundamental	2.696.000,00	2.737.400,00	1.826.240,76	66,71	1.583.372,22	57,84
14- OUTRAS DESPESAS	2.376.000,00	2.314.506,69	1.079.722,11	46,65	917.435,59	39,64
14.1- Com Educação Infantil	519.500,00	521.000,00	201.376,14	38,65	157.514,29	30,23
14.2- Com Ensino Fundamental	1.856.500,00	1.793.506,69	878.345,97	48,97	759.921,30	42,37
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.300.000,00	6.308.473,67	3.589.016,60	56,89	3.069.334,36	48,65
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					Valor	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
16.1 – FUNDEB 60%					0,00	
16.2 – FUNDEB 40%					0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					8.473,67	
17.1 – FUNDEB 60%					0,00	
17.2 – FUNDEB 40%					8.473,67	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					8.473,67	
INDICADORES DO FUNDEB					Valor	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					3.060.860,69	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					72,45	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					30,60	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					-3,05	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					31.607,41	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2					8.473,67	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.744.000,00	1.799.341,65	881.170,70	48,97	736.032,02	40,91
22.1 - Creche	1.171.500,00	1.193.121,65	552.571,53	46,31	475.364,62	39,84
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.162.500,00	1.164.000,00	527.492,27	45,32	450.285,36	38,68
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.000,00	29.121,65	25.079,26	86,12	25.079,26	86,12
22.2 - Pré-escola	572.500,00	606.220,00	328.599,17	54,20	260.667,40	43,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	567.000,00	577.720,00	321.505,72	55,65	253.573,95	43,89

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.500,00	28.500,00	7.093,45	24,89	7.093,45	24,89
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.647.832,50	6.090.624,19	4.031.806,61	66,20	2.879.091,60	47,27
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.480.500,00	4.458.906,69	2.679.776,39	60,10	2.323.711,49	52,11
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.167.332,50	1.631.717,50	1.352.030,22	82,86	555.380,11	34,04
24- ENSINO MÉDIO	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.391.832,50	7.889.965,84	4.912.977,31	62,27	3.615.123,62	45,82
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL					VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					439.731,53	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					8.473,67	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4					0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE MPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)					0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6					448.205,20	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6					3.166.918,42	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 – LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5					21,74	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	340.000,00	322.000,00	269.183,04	83,60	155.997,94	48,45

40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	848.667,50	1.012.185,32	749.974,24	74,09	199.583,36	19,72
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.188.667,50	1.334.185,32	1.019.157,28	76,39	355.581,30	26,65
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.580.500,00	9.224.151,16	5.932.134,59	64,31	3.970.704,92	43,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	31.607,41	1.301,46
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.965.514,26	222.971,07
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.982.309,65	194.115,81
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.982.309,65	194.115,81
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.803,31	131,89
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	19.615,33	30.288,61
50- (+) AJUSTES	21.036,30	16,00
50.1 Retenções	21.036,30	16,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	40.651,63	30.304,61
FONTE:		
***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
***3-Caput do art. 212 da CF/1988		
***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:0EDF4540

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IX - DEM. DAS RECEITAS DE OP. DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS				Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO				
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**0,00**		**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Incritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESCRIÇÃO		a-d	b - (e +f)	(c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)		**0,00**	**0,00**	**0,00**

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:9CDF5CD3

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS S. PUBLICOS

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS				Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS/ FUNDEB / FMMA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO À JUNHO DE 2019 / 6º BIMESTRE				
LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:59C13217

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO A JUNHO	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.817.930,00	2.817.930,00	1.871.165,20	66,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	285.000,00	285.000,00	239.199,24	83,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	740.000,00	740.000,00	539.969,64	72,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	551.743,17	55,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	707.000,00	707.000,00	501.081,04	70,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.650,00	4.650,00	2.742,48	58,98
Divida Ativa dos Impostos	60.780,00	60.780,00	30.405,53	50,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.500,00	20.500,00	6.024,10	29,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.227.000,00	25.227.000,00	12.695.324,98	50,32
Cota-Parte do FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	4.693.206,74	53,33
Cota-Parte do ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	254.386,25	10,18
Cota-Parte do IPVA	780.000,00	780.000,00	665.476,90	85,32
Cota-Parte do ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	7.015.845,55	53,97
Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	66.409,54	63,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.044.930,00	28.044.930,00	14.566.490,18	51,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (c)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.227.800,00	2.227.800,00	803.154,43	36,05
Provenientes da União	1.858.200,00	1.858.200,00	629.657,11	33,89
Provenientes dos Estados	369.600,00	369.600,00	173.497,32	46,94
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	281.661,20	281.661,20	13.135,82	4,66
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.509.461,20	2.509.461,20	816.290,25	32,53

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.820.639,50	7.893.560,76	7.329.444,96	92,85	4.808.199,99	60,91
Pessoal e Encargos Sociais	5.176.739,50	4.161.640,32	3.877.247,46	93,17	3.761.390,14	90,38
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.643.900,00	3.731.920,44	3.452.197,50	92,50	1.046.809,85	28,05
DESPESAS DE CAPITAL	1.216.311,20	1.143.389,94	236.342,80	20,67	205.829,00	18,00
Investimentos	1.216.311,20	1.143.389,94	236.342,80	20,67	205.829,00	18,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.036.950,70	9.036.950,70	7.565.787,76	83,72	5.014.028,99	55,48
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h / IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i / IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.108.800,00	2.791.723,09	1.925.276,81	25,45	1.327.759,21	26,48
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.108.800,00	2.791.723,09	1.925.276,81	25,45	1.327.759,21	26,48
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.108.800,00	2.791.723,09	1.925.276,81	25,45	1.327.759,21	26,48
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.928.150,70	6.245.227,61	5.640.510,95	58,27	3.686.269,78	29,00

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	25,31

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]					1.501.296,25
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2015)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Desp. custeadas no exerc. de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Desp. custeadas no exerc. de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (I)	**% (I / Total I) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	4.054.261,20	3.255.616,79	2.178.479,06	29,00	1.706.117,20	34,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.979.000,00	3.496.322,41	3.252.250,97	43,00	2.338.638,62	47,00
Suporte Profilático e Terapêutico	238.500,00	148.150,00	141.228,18	2,00	33.315,31	1,00
Vigilância Sanitária	385.189,50	178.465,15	74.535,90	1,00	73.062,62	1,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.380.000,00	1.958.396,35	1.919.293,65	25,00	862.895,24	17,00
TOTAL	9.036.950,70	9.036.950,70	7.565.787,76	100,00	5.014.028,99	100,00

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:2743DFFE

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DE RECURSOS

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS				Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO				
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XIII				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00

Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Das Estatais Não-dependentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:60278792

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 245/2019

Decreto "P" nº 245/2019 PMSGO-GAB 24 de Julho de 2019.

Nomear Aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazerem parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
24º	Marciane Moretto Calegari	Técnico de Serviço Público / Magistério	Professor Regente de Educação Infantil	20 horas / semanais
25º	Katley Lima de Oliveira	Técnico de Serviço Público / Magistério	Professor Regente de Educação Infantil	20 horas / semanais
26º	Tania Aparecida Capelari	Técnico de Serviço Público / Magistério	Professor Regente de Educação Infantil	20 horas / semanais
27º	Luciene Andrade de Oliveira Lima	Técnico de Serviço Público / Magistério	Professor Regente de Educação Infantil	20 horas / semanais
28º	Andressa Bernardo Mass Wazlawich	Técnico de Serviço Público / Magistério	Professor Regente de Educação Infantil	20 horas / semanais
29º	Alzira Walter de Jesus da Silva	Técnico de Serviço Público / Magistério	Professor Regente de Educação Infantil	20 horas / semanais
30º	Maria do Carmo Pereira da Silva	Técnico de Serviço Público / Magistério	Professor Regente de Educação Infantil	20 horas / semanais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:218CECC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1664 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.530.745/0001-16			
RUA RUI BARBOSA, S/N			
Extrato de Empenho			
Nº do Empenho: 1664	**OR - Ordinario**	**Data: 03/07/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4002033 SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA			

Unidade: 0202 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR

Elemento Desp.: 3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Desdobramento: 50

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	61	un	Exame de Endoscopia Digestiva Alta, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria, com aparelho próprio da empresa vencedora.	335,00	20.435,00
Valor do Empenho:					**20.435,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5C33CB24

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1663 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.530.745/0001-16

RUA RUI BARBOSA, S/N

Extrato de Empenho

Nº do Empenho: 1663 | **OR - Ordinario** | **Data: 03/07/2019** | **Página** 1 of 1

Credor: 4003483 G. MARCATTO & MARCATTO LTDA

Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS

Elemento Desp.: 3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Desdobramento: 50

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	16	UND	CONSULTA AMBULATORIAL EM ANGIOLOGIA	113,00	1.808,00
Valor do Empenho:					**1.808,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:1967D50E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1662 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.530.745/0001-16

RUA RUI BARBOSA, S/N

Extrato de Empenho

Nº do Empenho: 1662 | **OR - Ordinario** | **Data: 03/07/2019** | **Página** 1 of 1

Credor: 4003373 BOSCO & PRIETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS

Elemento Desp.: 3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Desdobramento: 50

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
5	88	UND	CONSULTA AMBULATORIAL EM OFTALMOLOGIA	108,00	9.504,00
Valor do Empenho:					**9.504,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9D454A84

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1661 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.530.745/0001-16

RUA RUI BARBOSA, S/N

Extrato de Empenho

Nº do Empenho: 1661 | **OR - Ordinario** | **Data: 03/07/2019** | **Página** 1 of 1

Credor: 4002033 SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA

Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR

Elemento Desp.: 3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Desdobramento: 50

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	26	un	Exame de Endoscopia Digestiva Alta, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria, com aparelho próprio da empresa vencedora.	335,00	8.710,00
Valor do Empenho:					**8.710,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:486A90C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1660- 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 1660	**OR - Ordinario**	**Data: 03/07/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002033 SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSO					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial					
Desdobramento: 50					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	20	un	Exame de ultrassonografia obstétrica, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria.	139,00	2.780,00
4	19	un	Exame de ultrassonografia transvaginal, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria.	139,00	2.641,00
5	9	un	Exame de ultrassonografia vias urinárias, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria.	139,00	1.251,00
Valor do Empenho:					**6.672,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:49096075

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1635 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 1635	**OR - Ordinario**	**Data: 01/07/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
175	300	un	Dutasterida 0,5 mg + tansulosina 0,37mg	5,05	1.515,00
179	200	un	Fosfato de sitagliptina 100mg	11,55	2.310,00
180	300	un	Fosfato de sitagliptina 50mg + Cloridrato de metformina 1000mg	5,30	1.590,00
181	300	un	Fosfato de sitagliptina 50mg + Cloridrato de metformina 850mg	5,20	1.560,00
182	300	un	Fosfato de sitagliptina 50mg	5,28	1.584,00
183	300	un	Fosfato de sitagliptina 50mg + Cloridrato de metformina 500mg	5,40	1.620,00
184	250	un	Furosemida 40mg + Cloreto de potássio 100mg	0,92	230,00
185	150	un	Gliclazida 60mg liberação modificada	2,92	438,00
188	300	un	Hemifumarato de bisoprolol 2,5mg	0,38	114,00
189	250	un	Hemifumarato de bisoprolol 5 mg	0,34	85,00
192	290	un	Indapamida 1,5 mg	0,82	237,80
210	200	un	Olmesartana medoxomila 40mg + Besilato de alodipino 10mg	2,36	472,00
218	500	un	Permanganato de potássio 100 mg	0,16	80,00
224	80	un	Rivaroxabana 10 mg	10,78	862,40
225	130	un	Rivaroxabana 15 mg	12,05	1.566,50
226	40	un	RIVAROXABANA 20mg	12,52	500,80
228	150	un	rosuvastatina 20 mg	1,60	240,00
Valor do Empenho:					**15.005,50**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:593BDF14

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1636 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 1636	**OR - Ordinario**	**Data: 01/07/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
231	100	un	Sulfato de glicosamina 500 mg + Sulfato de condroitina 400 mg	3,11	311,00
234	190	un	Tiamazol 5mg	0,26	49,40
235	80	un	Ticagrelor 90 mg	5,51	440,80
241	90	un	Vildagliptina 50mg + metformina 850mg	4,57	411,30
Valor do Empenho:					**1.212,50**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:E0E6A429

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2165 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2165	**GL - Global**			**Data: 09/07/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4003394 ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604					
Unidade: 02 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
Programática: 27.812.0014.2132.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
21	46	un	Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5kg, livre de sujidades, parasitas e larvas.	8,28	380,88
Valor do Empenho:					**380,88**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:C2E1FA38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°30/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2304/2018

RUA SÃO PAULO, 964												
CNPJ : 03501574/0001-31												
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS												
Nº Proc. Licitatório : 000131/18				**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL				**Nº Modalidade Licit. :** 41				
Proc. Administrativo : 2304				**N° ata: 30**								
Objeto / Descrição : Contratação de empresa especializada em passagens aéreas e rodoviárias para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias												
Fornecedor / Proponente : 41 - OFFICE TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME												
Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV												
Item	**Cód.Produto**	**Descrição** **Marca**	**Motivo**	**Unid.**	**Qtde** **Controle**	**Valor Unitário de Saldo Por**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.** **Vlr. Sol.**	**Qtde. Ped.** **Vlr. Ped.**	**Qtde. Saldo** **Vlr. Saldo**	**Vlr. Saldo Total**
72	044.001.005	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A SÃO PAULO/S		UN	5 Quantidade	206,47	1.032,35	0 0,00	0 0,00	5 0,00	1.032,35
73	044.001.006	PASSAGEM AÉREA SÃO PAULO/SP A CAMPO GRANDE/M		UN	5 Quantidade	211,43	1.057,15	0 0,00	0 0,00	5 0,00	1.057,15
74	044.001.007	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A BRASÍLIA/DF		UN	30 Quantidade	237,41	7.122,30	0 0,00	10 2.374,10	20 0,00	4.748,20
75	044.001.008	PASSAGEM AÉREA BRASÍLIA/DF A CAMPO GRANDE/MS		UN	30 Quantidade	234,92	7.047,60	0 0,00	10 2.349,20	20 0,00	4.698,40
76	044.001.009	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A BELO HORIZO		UN	5 Quantidade	476,56	2.382,80	0 0,00	0 0,00	5 0,00	2.382,80
77	044.001.010	PASSAGEM AÉREA BELO HORIZONTE/MG A CAMPO GRA		UN	5 Quantidade	258,65	1.293,25	0 0,00	0 0,00	5 0,00	1.293,25
78	044.001.012	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A MACEIÓ/AL		UN	3 Quantidade	626,05	1.878,15	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.878,15
79	044.001.013	PASSAGEM AÉREA MACEIÓ/AL A CAMPO GRANDE/MS		UN	3 Quantidade	685,77	2.057,31	0 0,00	0 0,00	3 0,00	2.057,31
80	044.001.014	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A MACAPÁ/AP		UN	3 Quantidade	620,77	1.862,31	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.862,31
81	044.001.015	PASSAGEM AÉREA MACAPÁ/AP A CAMPO GRANDE/MS		UN	3 Quantidade	759,37	2.278,11	0 0,00	0 0,00	3 0,00	2.278,11
82	044.001.018	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A SALVADOR/BA		UN	3 Quantidade	536,07	1.608,21	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.608,21
83	044.001.019	PASSAGEM AÉREA SALVADOR/BA A CAMPO GRANDE/MS		UN	3 Quantidade	514,77	1.544,31	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.544,31
84	044.001.020	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A FORTALEZA/C		UN	3 Quantidade	577,04	1.731,12	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.731,12
85	044.001.021	PASSAGEM AÉREA FORTALEZA/CE A CAMPO GRANDE/M		UN	3 Quantidade	545,68	1.637,04	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.637,04
86	044.001.022	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A VITÓRIA/ES		UN	3 Quantidade	547,82	1.643,46	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.643,46
87	044.001.023	PASSAGEM AÉREA VITÓRIA/ES A CAMPO GRANDE/MS		UN	3 Quantidade	337,47	1.012,41	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.012,41
88	044.001.024	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A GOIÂNIA/GO		UN	3 Quantidade	331,47	994,41	0 0,00	0 0,00	3 0,00	994,41
89	044.001.025	PASSAGEM AÉREA GOIÂNIA/GO A CAMPO GRANDE/MS		UN	3 Quantidade	475,91	1.427,73	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.427,73
90	044.001.026	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A SÃO LUIZ/MA		UN	3 Quantidade	410,47	1.231,41	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.231,41
91	044.001.027	PASSAGEM AÉREA SÃO LUIZ/MA A CAMPO GRANDE/MS		UN	3 Quantidade	598,76	1.796,28	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.796,28

RELAÇÃO DE SALDOS DE LICITAÇÕES												
Nº Proc. Licitatório : 000131/18			**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL		**Nº Modalidade Licit. :** 41			**Proc. Administrativo :** 2304				
Objeto / Descrição : Contratação de empresa especializada em passagens aéreas e rodoviárias para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias												
Fornecedor / Proponente : 41 - OFFICE TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME												
Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV												
Item	**Cód. Produto**	**Descrição** **Marca**	**Motivo**	**Unid.**	**Qtde** **Controle de**	**Valor Unitário Saldo Por**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.** **Vlr. Sol.**	**Qtde. Ped.** **Vlr. Ped.**	**Qtde. Saldo** **Vlr. Saldo**	**Vlr. Saldo Total**	
92	044.001.028	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A CUIABÁ/MT		UN	3	173,57	520,71	0	0	3	520,71	

					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
93	044.001.029	PASSAGEM AÉREA CUIABÁ/MT A CAMPO GRANDE/MS		UN	3	166,27	498,81	0	0	3	498,81
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
94	044.001.030	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A BELÉM/PA		UN	3	376,97	1.130,91	0	0	3	1.130,91
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
95	044.001.031	PASSAGEM AÉREA BELÉM/PA A CAMPO GRANDE/MS		UN	3	367,94	1.103,82	0	0	3	1.103,82
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
96	044.001.032	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A JOÃO PESSOA		UN	3	443,57	1.330,71	0	0	3	1.330,71
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
97	044.001.033	PASSAGEM AÉREA JOÃO PESSOA/PB A CAMPO GRANDE		UN	3	592,06	1.776,18	0	0	3	1.776,18
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
98	044.001.034	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A CURITIBA/PR		UN	3	234,47	703,41	0	0	3	703,41
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
99	044.001.035	PASSAGEM AÉREA CURITIBA/PR A CAMPO GRANDE/MS		UN	3	245,17	735,51	0	0	3	735,51
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
100	044.001.036	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A RECIFE/PE		UN	3	465,14	1.395,42	0	0	3	1.395,42
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
101	044.001.037	PASSAGEM AÉREA RECIFE/PE A CAMPO GRANDE/MS		UN	3	544,27	1.632,81	0	0	3	1.632,81
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
102	044.001.038	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A TEREZINA/PI		UN	3	423,76	1.271,28	0	0	3	1.271,28
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
103	044.001.039	PASSAGEM AÉREA TEREZINA/PI A CAMPO GRANDE/MS		UN	3	403,96	1.211,88	0	0	3	1.211,88
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
104	044.001.040	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A RIO DE JANEIR		UN	3	261,07	783,21	0	0	3	783,21
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
105	044.001.041	PASSAGEM AÉREA RIO DE JANEIRO/RJ A CAMPO GRAND		UN	3	272,17	816,51	0	0	3	816,51
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
106	044.001.042	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A NATAL/RN		UN	3	474,36	1.423,08	0	0	3	1.423,08
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
107	044.001.043	PASSAGEM AÉREA NATAL/RN A CAMPO GRANDE/MS		UN	3	617,16	1.851,48	0	0	3	1.851,48
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
108	044.001.044	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A PORTO ALEGR		UN	3	358,30	1.074,90	0	0	3	1.074,90
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
109	044.001.045	PASSAGEM AÉREA PORTO ALEGRE/RS A CAMPO GRAND		UN	3	371,80	1.115,40	0	0	3	1.115,40
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
110	044.001.046	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A PORTO VELHO		UN	3	385,40	1.156,20	0	0	3	1.156,20
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
111	044.001.047	PASSAGEM AÉREA PORTO VELHO/RO A CAMPO GRANDEUN			3	365,46	1.096,38	0	0	3	1.096,38
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
112	044.001.048	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A BOA VISTA/RR		UN	3	676,76	2.030,28	0	0	3	2.030,28
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
113	044.001.049	PASSAGEM AÉREA BOA VISTA/RR A CAMPO GRANDE/MS		UN	3	683,46	2.050,38	0	0	3	2.050,38
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
114	044.001.050	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A FLORIANÓPOLUN			3	364,47	1.093,41	0	0	3	1.093,41
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
115	044.001.051	PASSAGEM AÉREA FLORIANÓPOLIS/SC A CAMPO GRAND		UN	3	320,18	960,54	0	0	3	960,54
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
116	044.001.052	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A ARACAJÚ/SE		UN	3	404,07	1.212,21	0	0	3	1.212,21
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
117	044.001.053	PASSAGEM AÉREA ARACAJÚ/SE A CAMPO GRANDE/MS		UN	3	367,66	1.102,98	0	0	3	1.102,98
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
118	044.001.054	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A PALMAS/TO		UN	3	412,76	1.238,28	0	0	3	1.238,28
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
119	044.001.055	PASSAGEM AÉREA PALMAS/TO A CAMPO GRANDE/MS		UN	3	334,57	1.003,71	0	0	3	1.003,71
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
120	044.001.056	PASSAGEM RODOVIÁRIA CAMPO GRANDE/MS A BARRET		UN	10	168,14	1.681,40	0	0	10	1.681,40
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
121	044.001.057	PASSAGEM RODOVIÁRIA BARRETOS/SP A CAMPO GRAN		UN	10	187,77	1.877,70	0	0	10	1.877,70
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
122	044.001.058	PASSAGEM RODOVIÁRIA SIDROLANDIA/MS A CAMPO GR		UN	50	39,34	1.967,00	0	0	50	1.967,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		
123	044.001.059	PASSAGEM RODOVIÁRIA CAMPO GRANDE/MS A SIDROLA		UN	50	39,34	1.967,00	0	0	50	1.967,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,00		

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle	Valor Unitário de Saldo Por	Valor Total Vlr. Sol.	Qtde. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr.Saldo	Vlr.Saldo Total
64	044.001.007	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A BRASÍLIA/DF		UN	30	237,41	7.122,30	0	5	25	5.935,25
					Quantidade			0,00	1.187,05	0,00	
65	044.001.008	PASSAGEM AÉREA BRASÍLIA/DF A CAMPO GRANDE/MS		UN	30	234,92	7.047,60	0	5	25	5.873,00
					Quantidade			0,00	1.174,60	0,00	
66	044.001.058	PASSAGEM RODOVIÁRIA SIDROLANDIA/MS A CAMPO GR		UN	30	39,34	1.180,20	0	0	30	1.180,20
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
67	044.001.059	PASSAGEM RODOVIÁRIA CAMPO GRANDE/MS A		UN	30	39,34	1.180,20	0	0	30	1.180,20
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	

		SIDROLA									

Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle	Valor Unitário de Saldo Por	Valor Total.	Qtde. Sol Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr.Saldo	Vlr.Saldo Total
68	044.001.007	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A BRASÍLIA/DF		UN	4 Quantidade	237,41	949,64	0 0,00	0 0,00	4 0,00	949,64
69	044.001.008	PASSAGEM AÉREA BRASÍLIA/DF A CAMPO GRANDE/MS		UN	4 Quantidade	234,92	939,68	0 0,00	0 0,00	4 0,00	939,68
70	044.001.058	PASSAGEM RODOVIÁRIA SIDROLANDIA/MS A CAMPO GR		UN	10 Quantidade	39,34	393,40	0 0,00	0 0,00	10 0,00	393,40
71	044.001.059	PASSAGEM RODOVIÁRIA CAMPO GRANDE/MS A SIDROLA		UN	10 Quantidade	39,34	393,40	0 0,00	0 0,00	10 0,00	393,40

Centro de Custo : 12 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle	Valor Unitário de Saldo Por	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr.Saldo	Vlr.Saldo Total
1	044.001.007	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A BRASÍLIA/DF		UN	5 Quantidade	237,41	1.187,05	0 0,00	0 0,00	5 0,00	1.187,05
2	044.001.008	PASSAGEM AÉREA BRASÍLIA/DF A CAMPO GRANDE/MS		UN	5 Quantidade	234,92	1.174,60	0 0,00	0 0,00	5 0,00	1.174,60

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Motivo	Qtde Controle	Valor Unitário de Saldo Por	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr.Saldo	Vlr.Saldo Total
58	044.001.005	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A SÃO PAULO/S		UN	10 Quantidade	206,47	2.064,70	0 0,00	0 0,00	10 0,00	2.064,70
59	044.001.006	PASSAGEM AÉREA SÃO PAULO/SP A CAMPO GRANDE/M		UN	10 Quantidade	211,43	2.114,30	0 0,00	0 0,00	10 0,00	2.114,30
60	044.001.007	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A BRASÍLIA/DF		UN	10 Quantidade	237,41	2.374,10	0 0,00	0 0,00	10 0,00	2.374,10
61	044.001.008	PASSAGEM AÉREA BRASÍLIA/DF A CAMPO GRANDE/MS		UN	10 Quantidade	234,92	2.349,20	0 0,00	0 0,00	10 0,00	2.349,20
62	044.001.058	PASSAGEM RODOVIÁRIA SIDROLANDIA/MS A CAMPO GR		UN	30 Quantidade	39,34	1.180,20	0 0,00	0 0,00	30 0,00	1.180,20
63	044.001.059	PASSAGEM RODOVIÁRIA CAMPO GRANDE/MS A SIDROLA		UN	30 Quantidade	39,34	1.180,20	0 0,00	0 0,00	30 0,00	1.180,20

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle	Valor Unitário de Saldo Por	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
3	044.001.005	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A SÃO PAULO/S		UN	17 Quantidade	206,47	3.509,99	0 0,00	0 0,00	17 0,00	3.509,99
4	044.001.006	PASSAGEM AÉREA SÃO PAULO/SP A CAMPO GRANDE/M		UN	17 Quantidade	211,43	3.594,31	0 0,00	2 422,86	15 0,00	3.171,45
5	044.001.007	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A BRASÍLIA/DF		UN	21 Quantidade	237,41	4.985,61	0 0,00	0 0,00	21 0,00	4.985,61
6	044.001.008	PASSAGEM AÉREA BRASÍLIA/DF A CAMPO GRANDE/MS		UN	21 Quantidade	234,92	4.933,32	0 0,00	0 0,00	21 0,00	4.933,32
7	044.001.009	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A BELO HORIZO		UN	3 Quantidade	476,56	1.429,68	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.429,68
8	044.001.010	PASSAGEM AÉREA BELO HORIZONTE/MG A CAMPO GRA		UN	3 Quantidade	258,65	775,95	0 0,00	0 0,00	3 0,00	775,95
9	044.001.011	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A RIO BRANCO/A		UN	3 Quantidade	419,57	1.258,71	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.258,71
10	044.001.012	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A MACEIÓ/AL		UN	3 Quantidade	626,05	1.878,15	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.878,15
11	044.001.013	PASSAGEM AÉREA MACEIÓ/AL A CAMPO GRANDE/MS		UN	3 Quantidade	685,77	2.057,31	0 0,00	0 0,00	3 0,00	2.057,31
12	044.001.014	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A MACAPÁ/AP		UN	3 Quantidade	620,77	1.862,31	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.862,31
13	044.001.015	PASSAGEM AÉREA MACAPÁ/AP A CAMPO GRANDE/MS		UN	3 Quantidade	759,37	2.278,11	0 0,00	0 0,00	3 0,00	2.278,11
14	044.001.016	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A MANAUS/AM		UN	3 Quantidade	592,06	1.776,18	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.776,18
15	044.001.017	PASSAGEM AÉREA MANAUS/AM A CAMPO GRANDE/MS		UN	3 Quantidade	598,96	1.796,88	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.796,88
16	044.001.018	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A SALVADOR/BA		UN	3 Quantidade	536,07	1.608,21	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.608,21
17	044.001.019	PASSAGEM AÉREA SALVADOR/BA A CAMPO GRANDE/MS		UN	3 Quantidade	514,77	1.544,31	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.544,31
18	044.001.020	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A FORTALEZA/C		UN	3 Quantidade	577,04	1.731,12	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.731,12
19	044.001.021	PASSAGEM AÉREA FORTALEZA/CE A CAMPO GRANDE/M		UN	3 Quantidade	545,68	1.637,04	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.637,04
20	044.001.022	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A VITÓRIA/ES		UN	3 Quantidade	547,82	1.643,46	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.643,46
21	044.001.023	PASSAGEM AÉREA VITÓRIA/ES A CAMPO GRANDE/MS		UN	3 Quantidade	337,47	1.012,41	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.012,41
22	044.001.024	PASSAGEM AÉREA CAMPO		UN	3	331,47	994,41	0	0	3	994,41

		GRANDE/MS A GOIÂNIA/GO			Quantidade			0,00	0,00	0,00	
23	044.001.025	PASSAGEM AÉREA GOIÂNIA/GO A CAMPO GRANDE/MS		UN	3 Quantidade	475,91	1.427,73	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.427,73
24	044.001.026	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A SÃO LUIZ/MA		UN	3 Quantidade	410,47	1.231,41	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.231,41
25	044.001.027	PASSAGEM AÉREA SÃO LUIZ/MA A CAMPO GRANDE/MS		UN	3 Quantidade	598,76	1.796,28	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.796,28
26	044.001.028	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A CUIABÁ/MT		UN	3 Quantidade	173,57	520,71	0 0,00	0 0,00	3 0,00	520,71
27	044.001.029	PASSAGEM AÉREA CUIABÁ/MT A CAMPO GRANDE/MS		UN	3 Quantidade	166,27	498,81	0 0,00	0 0,00	3 0,00	498,81
28	044.001.030	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A BELÉM/PA		UN	3 Quantidade	376,97	1.130,91	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.130,91
29	044.001.031	PASSAGEM AÉREA BELÉM/PA A CAMPO GRANDE/MS		UN	3 Quantidade	367,94	1.103,82	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.103,82
30	044.001.032	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A JOÃO PESSOA		UN	3 Quantidade	443,57	1.330,71	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.330,71
31	044.001.033	PASSAGEM AÉREA JOÃO PESSOA/PB A CAMPO GRANDE		UN	3 Quantidade	592,06	1.776,18	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.776,18
32	044.001.034	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A CURITIBA/PR		UN	3 Quantidade	234,47	703,41	0 0,00	0 0,00	3 0,00	703,41
33	044.001.035	PASSAGEM AÉREA CURITIBA/PR A CAMPO GRANDE/MS		UN	3 Quantidade	245,17	735,51	0 0,00	0 0,00	3 0,00	735,51
34	044.001.036	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A RECIFE/PE		UN	3 Quantidade	465,14	1.395,42	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.395,42
35	044.001.037	PASSAGEM AÉREA RECIFE/PE A CAMPO GRANDE/MS		UN	3 Quantidade	544,27	1.632,81	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.632,81
36	044.001.038	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A TEREZINA/PI		UN	3 Quantidade	423,76	1.271,28	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.271,28
37	044.001.039	PASSAGEM AÉREA TEREZINA/PI A CAMPO GRANDE/MS		UN	3 Quantidade	403,96	1.211,88	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.211,88
38	044.001.040	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A RIO DE JANEIR		UN	5 Quantidade	261,07	1.305,35	0 0,00	0 0,00	5 0,00	1.305,35
39	044.001.041	PASSAGEM AÉREA RIO DE JANEIRO/RJ A CAMPO GRAND		UN	5 Quantidade	272,17	1.360,85	0 0,00	0 0,00	5 0,00	1.360,85
40	044.001.042	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A NATAL/RN		UN	3 Quantidade	474,36	1.423,08	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.423,08
41	044.001.043	PASSAGEM AÉREA NATAL/RN A CAMPO GRANDE/MS		UN	3 Quantidade	617,16	1.851,48	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.851,48
42	044.001.044	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A PORTO ALEGR		UN	5 Quantidade	358,30	1.791,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	1.791,50
43	044.001.045	PASSAGEM AÉREA PORTO ALEGRE/RS A CAMPO GRAND		UN	5 Quantidade	371,80	1.859,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	1.859,00
44	044.001.046	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A PORTO VELHOUN			3 Quantidade	385,40	1.156,20	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.156,20
45	044.001.047	PASSAGEM AÉREA PORTO VELHO/RO A CAMPO GRANDE		UN	3 Quantidade	365,46	1.096,38	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.096,38
46	044.001.048	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A BOA VISTA/RR		UN	3 Quantidade	676,76	2.030,28	0 0,00	0 0,00	3 0,00	2.030,28
47	044.001.049	PASSAGEM AÉREA BOA VISTA/RR A CAMPO GRANDE/MS		UN	3 Quantidade	683,46	2.050,38	0 0,00	0 0,00	3 0,00	2.050,38
48	044.001.050	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A FLORIANÓPOL		UN	5 Quantidade	364,47	1.822,35	0 0,00	0 0,00	5 0,00	1.822,35
49	044.001.051	PASSAGEM AÉREA FLORIANÓPOLIS/SC A CAMPO GRAND		UN	5 Quantidade	320,18	1.600,90	0 0,00	0 0,00	5 0,00	1.600,90
50	044.001.052	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A ARACAJÚ/SE		UN	3 Quantidade	404,07	1.212,21	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.212,21
51	044.001.053	PASSAGEM AÉREA ARACAJÚ/SE A CAMPO GRANDE/MS		UN	3 Quantidade	367,66	1.102,98	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.102,98
52	044.001.054	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A PALMAS/TO		UN	3 Quantidade	412,76	1.238,28	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.238,28
53	044.001.055	PASSAGEM AÉREA PALMAS/TO A CAMPO GRANDE/MS		UN	3 Quantidade	334,57	1.003,71	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.003,71
54	044.001.056	PASSAGEM RODOVIÁRIA CAMPO GRANDE/MS A BARRET		UN	11 Quantidade	168,14	1.849,54	0 0,00	0 0,00	11 0,00	1.849,54
55	044.001.057	PASSAGEM RODOVIÁRIA BARRETOS/SP A CAMPO GRAN		UN	11 Quantidade	187,77	2.065,47	0 0,00	0 0,00	11 0,00	2.065,47
56	044.001.058	PASSAGEM RODOVIÁRIA SIDROLANDIA/MS A CAMPO GR		UN	120 Quantidade	39,34	4.720,80	0 0,00	60 2.360,40	60 0,00	2.360,40
57	044.001.059	PASSAGEM RODOVIÁRIA CAMPO GRANDE/MS A SIDROLA		UN	120 Quantidade	39,34	4.720,80	0 0,00	60 2.360,40	60 0,00	2.360,40
Total :							**213.617,86**	**Saldo Total:**		**201.389,25**	

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:955D4E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°32/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2621/2018

RUA SÃO PAULO, 964
CNPJ : 03501574/0001-31
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº Proc. Licitatório : 000194/18 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 46
Proc. Administrativo : 2621 | **Nº Controle Ata : 32** | **Prazo de Validade :** 21/09/2019
Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 21/09/2019
Fornecedor / Proponente : 4208 - BRIATO COMERCIO MEDICO HOSP. E SERVIÇOS
Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
54	030.002.716	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM DE 1 LITRO MULTIGEL	FRASC	400	4,49	1.796,00	0	100	300	1.347,00
120	030.002.749	ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL DE BRAÇO PARA AFERIÇ PREMIUM	UN	50	62,37	3.118,50	0	26	24	1.496,88
129	030.001.224	AVENTAL DE PVC VENKURE	UN	6	24,57	147,42	0	0	6	147,42
157	030.001.181	SONDA BOTON 24 FRENCH DIÂMETRO 2,0MMX2,5CM CORPAK	UN	10	1.199,00	11.990,00	0	2	8	9.592,00
158	030.001.182	SONDA BOTON 24 FRENCH DIÂMETRO 3,0MMX3,4CM CORPAK	UN	10	1.197,00	11.970,00	0	2	8	9.576,00

Fornecedor / Proponente : 5150 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S. A.
RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº Proc. Licitatório : 000194/18 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 46
Proc. Administrativo : 2621 | **Nº Controle Ata :** | **Prazo de Validade :** 21/09/2019
Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 21/09/2019
Fornecedor / Proponente : 5150 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S. A.
Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
9	030.001.395	FIXADOR CITOLOGICO EM SPRAY - 100 ML KOPLAST	FRASC	200	5,40	1.080,00	0	100	100	540,00
14	050.001.289	ALGODÃO ROLO DE 500G NATHY	ROLO	300	9,24	2.772,00	0	100	200	1.848,00
18	050.001.114	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO OU POLAR FIX	MISPCT	36000	1,18	42.480,00	0	9000	27000	31.860,00
19	050.003.593	ATADURA DE GESSO 10 CM, VALIDADE MINIMA 18 MESES POLAR FIX	UN	2000	1,13	2.260,00	0	1000	1000	1.130,00
21	050.003.595	ATADURA DE GESSO 15 CM, VALIDADE MINIMA 18 MESES POLAR FIX	UN	2000	1,65	3.300,00	0	1000	1000	1.650,00
22	050.003.596	ATADURA DE GESSO 20 CM, VALIDADE MINIMA 18 MESES POLAR FIX	UN	2000	2,88	5.760,00	0	500	1500	4.320,00
25	030.001.144	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL 2000 ML ADVANTI	UN	1000	2,35	2.350,00	0	500	500	1.175,00
29	030.002.703	DESCARTEX DE 13 LITROS ASTROMED	UN	3000	2,90	8.700,00	0	1000	2000	5.800,00
30	030.001.080	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA MEDSONDA	UN	3000	0,83	2.490,00	0	1000	2000	1.660,00
41	030.001.209	ETER ETILICO P.A. A.C.S. FRASCO C/ 1000 ML RIOQUIMICA	FRASC	10	28,38	283,80	0	0	10	283,80
42	030.002.712	TALA METALICA, FECULA METALICA 16X250 MM PACOTE MEDK	PCT	20	5,74	114,80	0	0	20	114,80
43	030.002.713	TALA METALICA, FECULA METALICA 19X250 MM PACOTE MEDK	PCT	20	7,46	149,20	0	0	20	149,20
66	030.001.564	LUVA ESTERIL N° 7,5 - CAIXA COM 60 PARES MUCAMBO DIAL	CX	20	52,00	1.040,00	0	0	20	1.040,00
67	030.001.565	LUVA ESTERIL N° 8,0 - CAIXA COM 60 PARES MUCAMBO DIAL	CX	20	52,00	1.040,00	0	0	20	1.040,00
92	030.002.769	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12, ESTERIL COM V MEDSONDA	UN	3000	0,50	1.500,00	0	1000	2000	1.000,00
93	030.002.770	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10 ESTERIL COM MEDSONDA	VAUN	10000	0,47	4.700,00	0	6000	4000	1.880,00
95	030.002.772	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06, ESTÉRIL COM V MEDSONDA	UN	3000	0,44	1.320,00	0	1000	2000	880,00
102	030.002.737	SONDA URETRAL N 8, VALIDADE 24 MESES MEDSONDA	UN	2000	0,38	760,00	0	500	1500	570,00
103	030.002.738	SONDA URETRAL N 10, VALIDADE 24 MESES MEDSONDA	UN	1500	0,40	600,00	0	500	1000	400,00
104	030.001.171	SONDA URETRAL Nº 12 MEDSONDA	UN	15000	0,46	6.900,00	0	10000	5000	2.300,00
105	030.002.740	SONDA URETRAL N 14, VALIDADE 24 MESES MEDSONDA	UN	1000	0,43	430,00	0	0	1000	430,00
123	030.002.751	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100 M EM ADDPAK	UN	1000	86,00	86.000,00	0	0	1000	86.000,00
125	030.002.753	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100 M EM ADDPAK	UN	1000	34,00	34.000,00	0	300	700	23.800,00
127	030.001.038	RESPIRADORES DESCARTÁVEIS TIPO PFF2	UN	24	2,16	51,84	0	0	24	51,84

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº Proc. Licitatório : 000194/18 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 46
Proc. Administrativo : 2621 | **Nº Controle Ata :** | **Prazo de Validade :** 21/09/2019
Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 21/09/2019
Fornecedor / Proponente : 5150 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S. A.
Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS

Item	Cód.Produto	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total

		Marca	Motivo							
136	030.002.760	DESCARPACK SORO RINGER COM LACTATO DE 500 ML, VALIDADE 18 M JP	UN	6000	2,40	14.400,00	0	0	6000	14.400,00

Fornecedor / Proponente : 7143 - ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório :000194/18	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 46
Proc. Administrativo :2621	**Nº Controle Ata :**	**Prazo de Validade :** 21/09/2019

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 21/09/2019

Fornecedor / Proponente : 7143 - ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
44	030.002.080	FITA ADESIVA HOSPITAL 19CM X 50M - ROLO CIEX	UN	1000	2,20	2.200,00	0	500	500	1.100,00
46	030.001.526	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE 300ML BIOBASE	UN	8000	0,65	5.200,00	0	3000	5000	3.250,00
47	030.001.421	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 6.0 -TECNHOFIO	CX	30	26,80	804,00	0	15	15	402,00
48	030.002.393	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 5.0 -TECNHOFIO	CX	80	26,80	2.144,00	0	40	40	1.072,00
49	030.002.391	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 4.0 - TECNHOFIO	CX	80	26,80	2.144,00	0	40	40	1.072,00
50	030.002.079	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 3.0 -TECNHOFIO	CX	80	26,80	2.144,00	0	40	40	1.072,00
51	030.002.078	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 2.0 TECNHOFIO	CX	60	26,80	1.608,00	0	30	30	804,00
68	030.002.768	LUVA PLÁSTICA LUPLATEX DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM DESCARPACK	PCT	25	6,25	156,25	0	15	10	62,50
73	030.002.720	MALHA TUBULAR N 20/20 CM X 25 M. ORTOFEN	ROLO	50	15,12	756,00	0	0	50	756,00
78	030.001.527	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO -MADEITEX	CX	10	40,99	409,90	0	0	10	409,90
80	030.001.318	SALTO GRANDE PARA GESSO MSO	UN	100	5,60	560,00	0	0	100	560,00
81	030.001.319	SALTO PEQUENO PARA GESSO MSO	UN	100	5,60	560,00	0	0	100	560,00
96	030.001.189	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONIZADA ESTERIL N° ADVANTIVE	CX	20	29,00	580,00	0	10	10	290,00
97	030.002.730	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 16 C ADVANTIVE	CX	100	29,00	2.900,00	0	20	80	2.320,00
98	030.002.731	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 18 C ADVANTIVE	CX	100	29,00	2.900,00	0	20	80	2.320,00
99	030.002.733	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 20 C ADVANTIVE	CX	20	29,00	580,00	0	10	10	290,00
107	030.002.742	TERMOMETRO CLINICO DIGITALA LASER INFRAVERMELH BIOLAND	UN	50	91,14	4.557,00	0	25	25	2.278,50
119	030.002.748	ESFIGMOMANOMETRO PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO SOLIDOR	ARUN	60	56,00	3.360,00	0	0	60	3.360,00
122	030.001.202	PROTETOR SOLAR FPS 50 UVB+ UVA FRASCO ALG SUN - FPS 50	FRASC	800	9,10	7.280,00	0	0	800	7.280,00
140	030.002.739	COPO UMIDIFICADOR CONFECCIONADO EM PVC - 250 UNITEC	M UN	60	15,50	930,00	0	0	60	930,00
152	030.002.723	EMBALAGEM PLÁSTICA EM POLIPROPILENO PP PARA K.FORT	ESPCT	100	81,20	8.120,00	0	0	100	8.120,00
153	030.002.724	EMBALAGEM PLÁSTICA EM POLIPROPILENO PP PARA K.FORT	ESPCT	100	81,20	8.120,00	0	0	100	8.120,00
154	030.002.725	EMBALAGEM PLASTICA EM POLIPROPILENO PP PARA K.FORT	ESPCT	100	81,20	8.120,00	0	0	100	8.120,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000194/18	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 46
Proc. Administrativo : 2621	**Nº Controle Ata :**	**Prazo de Validade :** 21/09/2019

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 21/09/2019

Fornecedor / Proponente : 8510 - DUBOM DIST. MAT. MEDICO HOSP. EIRELI-ME

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
134	030.002.758	SORO GLICOSADO 5% DE 250 ML, VALIDADE 18 MESES JP	UN	2000	2,19	4.380,00	0	1000	1000	2.190,00

Fornecedor / Proponente : 9134 - BRASMED COM. DE PROD. HOSP. EIRELI ME

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
15	050.001.111	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MIS MEDI HOUSE	PCT	36000	0,88	31.680,00	0	8000	28000	24.640,00
16	050.001.113	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MIS MEDI HOUSE	PCT	24000	0,37	8.880,00	0	16541	7459	2.759,83
17	050.001.112	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MIS MEDI HOUSE	PCT	36000	0,58	20.880,00	0	8000	28000	16.240,00
106	030.002.741	SONDA URETRAL N 16, VALIDADE 24 MESES SOLIDOR	UN	1000	0,42	420,00	0	300	700	294,00

Fornecedor / Proponente : 9191 - MS SAUDE DIS. DE M. HOSP. LTDA ME

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
36	050.003.599	ESPECULO GRANDE CRAL	UN	1000	0,82	820,00	0	500	500	410,00
37	030.002.705	ESPECULO MEDIO CRAL	UN	2500	0,69	1.725,00	0	1500	1000	690,00
58	030.001.294	LAMINA DE MICROSCOPIA PONTA FOSCA - CRAL	CX	60	4,80	288,00	0	0	60	288,00
75	030.002.721	BOBINA DE PAPEL PARDO KRAFT PURO 60X200X80G/M IRANI	ROLO	250	55,00	13.750,00	0	0	250	13.750,00
137	058.001.069	COLCHÃO DE AR CAIXA DE OVO PEGASUS	UN	20	106,90	2.138,00	0	0	20	2.138,00

Fornecedor / Proponente : 14299 - COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
28	030.002.702	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA 7, 5X7, 5C	PCT	8000	12,79	102.320,00	0	5000	3000	38.370,00

		erimar								
55	030.001.653	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR erimar	ROLO	700	38,30	26.810,00	0	200	500	19.150,00
109	030.002.744	LENÇOL DESCARTAVEL BRANCO C/ LATEX 2,10X0,90 PCT sky	PCT	200	11,99	2.398,00	0	0	200	2.398,00

Fornecedor / Proponente : 14300 - CIRURGICA ONIX - EIRELI

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000194/18	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 46
Proc. Administrativo : 2621	**Nº Controle Ata :**	**Prazo de Validade :** 21/09/2019

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 21/09/2019

Fornecedor / Proponente : 14300 - CIRURGICA ONIX - EIRELI

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
8	030.002.699	ALCOOL 70% 1000 ML TUPI	FRASC	5000	4,20	21.000,00	0	2700	2300	9.660,00
24	030.002.013	BENZINA RETIFICADA 1000ML FACILIMPE	FRASC	10	21,63	216,30	0	0	10	216,30
74	051.001.693	LAMINA DE BISTURI N° 11CX C/ 100 ADVANTIVE	CX	30	20,48	614,40	0	10	20	409,60
82	030.002.556	ESCALPE 19 CX COM 100 LABOR IMPORT	CX	10	15,36	153,60	0	0	10	153,60
84	030.002.552	ESCALPE 23 LABOR IMPORT	CX	100	15,36	1.536,00	0	30	70	1.075,20
85	030.002.553	ESCALPE 25 LABOR IMPORT	CX	50	15,36	768,00	0	25	25	384,00
86	030.002.554	ESCALPE 27 LABOR IMPORT	CX	10	15,52	155,20	0	0	10	155,20
89	030.002.728	SERINGA DE 20 ML C/ BICO LUER-SHIP SEM AGULHA VAL SR	UN	30000	0,36	10.800,00	0	15000	15000	5.400,00
108	030.002.743	TERMOMETRO DIGITAL COM ALARME-TEMPERATURA INCOTERM	IN UN	20	52,40	1.048,00	0	10	10	524,00
117	050.001.791	PVPI TOPICO 1000ML FARMAX	FRASC	100	16,73	1.673,00	0	0	100	1.673,00
124	030.002.752	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100 M EM HOSPFLEX	UN	1000	51,89	51.890,00	0	300	700	36.323,00
135	030.002.759	SORO GLICOSADO 5% DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES J.P	UN	4800	2,59	12.432,00	0	0	4800	12.432,00

Fornecedor / Proponente : 14303 - MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
69	030.002.718	MALHA TUBULAR NMR 06 10 CM X 15 M ORTOFEN	ROLO	70	4,76	333,20	0	0	70	333,20
70	030.001.023	MALHA TUBULAR N° 08 8 CM X15M. ORTOFEN	ROLO	50	5,60	280,00	0	0	50	280,00
71	030.001.025	MALHA TUBULAR N° 10 10CM X 15M. ORTOFEN	ROLO	100	6,04	604,00	0	0	100	604,00
72	030.002.719	MALHA TUBULAR N 15 15 CM X 25 M ORTOFEN	ROLO	100	9,29	929,00	0	0	100	929,00
118	050.001.790	PVPI DGTE 1000 ML RIOQUIMICA	FRASC	100	18,78	1.878,00	0	40	60	1.126,80

Total Registro de Preços (Inicial) : 642.436,41 **Saldo Total: 456.027,57**

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C67A9882

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 37/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2610/2018

RUA SÃO PAULO, 964

CNPJ : 03501574/0001-31

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000197/18	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 58
Proc. Administrativo : 2610	**Nº Controle Ata : 37**	**Prazo de Validade :** 09/10/2019

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 09/10/2019

Fornecedor / Proponente : 2484 - DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
18	367.001.018	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO E/OU CÁPSULA PRATI	CPS	270000	0,15	40.500,00	0	250000	20000	3.000,00
28	367.001.028	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁ BLAU	FRASC	1200	4,20	5.040,00	0	100	1100	4.620,00
32	367.001.032	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO AUROBINDO	COMPR	25000	0,35	8.750,00	0	14970	10030	3.510,50
44	367.001.044	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA10MG COMPRIMIDO GREEN PHARMA	COMPR	120000	0,40	48.000,00	0	49980	70020	28.008,00
58	367.001.058	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL USO IN BLAU	FRASC	2000	8,09	16.180,00	0	1700	300	2.427,00
63	367.001.063	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO HYPERMARCAS	COMPR	60000	0,108	6.480,00	0	29970	30030	3.243,24
74	367.001.074	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL NATULAB	FRASC	20000	0,70	14.000,00	0	2900	17100	11.970,00
77	367.001.077	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE USO OR NATULAB	FRASC	6000	1,58	9.480,00	0	2400	3600	5.688,00
79	367.001.079	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO GEOLAB	COMPR	40000	0,33	13.200,00	0	23000	17000	5.610,00
82	367.001.082	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO CRISTALIA	COMPR	30000	0,16	4.800,00	0	29000	1000	160,00
98	367.001.098	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO PRATI	COMPR	180000	0,055	9.900,00	0	170000	10000	550,00
109	367.001.109	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO GEOLAB	COMPR	10000	0,12	1.200,00	0	0	10000	1.200,00

137	367.001.137	DIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GTAS 10ML NATULAB	FRASC	5000	0,83	4.150,00	0	1100	3900	3.237,00
142	367.001.142	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SANTISA	AMPOL	40000	0,37	14.800,00	0	37000	3000	1.110,00
149	367.001.149	ENOXAPARINA SODICA 60MG SOLUÇÃO INJETAVEL BLAU	SERI	2000	32,60	65.200,00	0	0	2000	65.200,00
167	367.001.167	FIBRINOLISINA+DESOXIRRIBONUCLEOSE+CLORANFENIC CRISTALIA	TUBO	300	36,90	11.070,00	0	0	300	11.070,00
179	367.001.179	GABAPENTINA 300MG CAPSULA PRATI	CPS	25000	0,37	9.250,00	0	15000	10000	3.700,00
187	367.001.187	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 35MG/ML XARO NATULAB	FRASC	10000	2,12	21.200,00	0	4000	6000	12.720,00
196	367.001.196	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO CIMED	COMPR	220000	0,015	3.300,00	0	165000	55000	825,00

Nº Proc. Licitatório : 000197/18 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit. :** 58

Proc. Administrativo : 2610 **Nº Controle Ata : 37** **Prazo de Validade :** 09/10/2019

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 09/10/2019

Fornecedor / Proponente : 2484 - DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
200	367.001.200	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO PRATI	COMPR	500000	0,17	85.000,00	0	350000	150000	25.500,00
201	367.001.201	IBUPROFENO 50 MG/ML SOL. ORAL NATULAB	FRASC	15000	0,99	14.850,00	0	14000	1000	990,00
211	367.001.211	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO EM CAIXA MERCK	COMPR	40000	0,09	3.600,00	0	36000	4000	360,00
212	367.001.212	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO EM CAIXA MERCK	COMPR	20000	0,09	1.800,00	0	17800	2200	198,00
229	367.001.229	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO ZYDUS	COMPR	10000	0,28	2.800,00	0	2000	8000	2.240,00
231	367.001.231	MORFINA AMPOLA 10MG/ML HIPOLABOR	AMPOL	1600	1,80	2.880,00	0	100	1500	2.700,00
247	367.001.247	OMEPRAZOL 40MG FRASCO-AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁV CRISTALIA	FRASC	500	6,54	3.270,00	0	0	500	3.270,00
250	367.001.250	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO RANBAXY	COMPR	5000	0,88	4.400,00	0	0	5000	4.400,00
252	367.001.252	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL U.QUIMICA	FRASC	600	25,00	15.000,00	0	0	600	15.000,00
254	367.001.254	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL NATULAB	FRASC	25000	0,65	16.250,00	0	15000	10000	6.500,00
272	367.001.272	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO SANVAL	COMPR	70000	0,06	4.200,00	0	59000	11000	660,00
279	367.001.279	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG C PRATI	COMPR	80000	0,087	6.960,00	0	57000	23000	2.001,00
287	367.001.287	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIV. A1 GLENMARK	FRASC	700	5,98	4.186,00	0	400	300	1.794,00
290	367.001.290	SULFATO FERROSO 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR NATULAB	GFRASC	800	0,84	672,00	0	700	100	84,00
299	367.001.299	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG BIOLAB	(ECPS	45000	0,19	8.550,00	0	40000	5000	950,00
300	367.001.300	VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPROICO 576MG BIOLAB	(ECPS	50000	0,45	22.500,00	0	38000	12000	5.400,00

Fornecedor / Proponente : 4096 - CENTERMEDI COM. DE PROD.HOSP.LTDA

Nº Proc. Licitatório : 000197/18 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit. :** 58

Proc. Administrativo : 2610 **Nº Controle Ata : 37** **Prazo de Validade :** 09/10/2019

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 09/10/2019

Fornecedor / Proponente : 4096 - CENTERMEDI COM. DE PROD.HOSP.LTDA

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
11	367.001.011	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL GREEN PHARMA	COMPR	40000	0,32	12.800,00	0	3180	36820	11.782,40
25	367.001.025	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUS TEUTO	AMPOL	10000	9,10	91.000,00	0	800	9200	83.720,00
26	367.001.026	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSP TEUTO	AMPOL	5000	8,79	43.950,00	0	0	5000	43.950,00
33	367.001.033	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO BRAINFARMA	COMPR	15000	0,10	1.500,00	0	6000	9000	900,00
34	367.001.034	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A TEUTO	FRASC	1200	0,76	912,00	0	100	1100	836,00
36	367.001.036	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL HIPOLABOR	FRASC	700	3,08	2.156,00	0	100	600	1.848,00
40	367.001.040	BUDESONIDA 32 MCG AEROSSOL NASAL BIOSINTETICA	FRASC	120	17,55	2.106,00	0	15	105	1.842,75
41	367.001.041	BUDESONIDA 50 MCG AEROSSOL NASAL BIOSINTETICA	FRASC	120	26,80	3.216,00	0	15	105	2.814,00
48	367.001.048	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO TEUTO	COMPR	250000	0,09	22.500,00	0	125110	124890	11.240,10
49	367.001.049	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + BIONATUS	4COMPR	30000	0,12	3.600,00	0	29000	1000	120,00
54	367.001.054	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL COMFRASC TEUTO	FRASCO	15000	6,40	96.000,00	0	3700	11300	72.320,00
57	367.001.057	CEFTRIAXONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL U EUROFARMA	FRASC	1000	9,49	9.490,00	0	0	1000	9.490,00
78	367.001.078	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE USO OR FARMACE	FRASC	6000	1,55	9.300,00	0	2000	4000	6.200,00
101	367.001.101	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMID HIPOLABOR	COMPR	40000	0,104	4.160,00	0	35000	5000	520,00
102	367.001.102	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA EUROFARMA	CPS	20000	0,30	6.000,00	0	19000	1000	300,00
107	367.001.107	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJET TEUTO	AMPOL	20000	0,37	7.400,00	0	5100	14900	5.513,00
115	367.001.115	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO GEOLAB	COMPR	10000	0,70	7.000,00	0	0	10000	7.000,00

120	367.001.120	COMPLEXO B SOLUÇÃO GOTAS 30ML PHARMASCIENCE	FRASC	4000	2,50	10.000,00	0	250	3750	9.375,00
121	367.001.121	CUMARINA + TROXERRUTINA 15+90MG DRAGEA CIFARMA	DRAG	1000	0,15	150,00	0	120	880	132,00
129	367.001.129	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO TEUTO	COMPR	10000	0,20	2.000,00	0	4300	5700	1.140,00
161	367.001.161	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO CRISTALIA	COMPR	150000	0,20	30.000,00	0	80000	70000	14.000,00
162	367.001.162	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CRISTALIA	AMPOL	600	2,40	1.440,00	0	300	300	720,00
172	367.001.172	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL TEUTO	AMPOL	25000	0,53	13.250,00	0	17000	8000	4.240,00
183	367.001.183	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO	COMPR	2160	0,10	216,00	0	0	2160	216,00

Nº Proc. Licitatório : 000197/18 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit. :** 58

Proc. Administrativo : 2610 **Nº Controle Ata : 37** **Prazo de Validade :** 09/10/2019

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 09/10/2019

Fornecedor / Proponente : 4096 - CENTERMEDI COM. DE PROD.HOSP.LTDA

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
		CIMED								
184	367.001.184	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTR RANBAXY	COMPR	20000	0,35	7.000,00	0	2600	17400	6.090,00
198	367.001.198	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% SUSPENSÃO ORAL IFAL	FRASC	3600	1,85	6.660,00	0	1200	2400	4.440,00
202	367.001.202	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) 150MG PHARMASCIENCE	COMPR	7000	0,35	2.450,00	0	0	7000	2.450,00
208	367.001.208	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG COMPRIMID ACHE	COMPR	3600	2,13	7.668,00	0	2790	810	1.725,30
221	367.001.221	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLÍRIO TEUTO	COMPR	300	1,20	360,00	0	150	150	180,00
258	367.001.258	PERMETRINA 5% LOÇÃO NATIVITA	FRASC	1000	2,35	2.350,00	0	200	800	1.880,00
262	367.001.262	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO MED QUIMICA	COMPR	6000	0,79	4.740,00	0	0	6000	4.740,00
274	367.001.274	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPR. DE LIBERA ACCORD	COMPR	20000	0,71	14.200,00	0	17000	3000	2.130,00
275	367.001.275	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ TEUTO	P/FRASC	4000	2,40	9.600,00	0	800	3200	7.680,00
276	367.001.276	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ TEUTO	PFRASC	6000	4,80	28.800,00	0	1200	4800	23.040,00
277	367.001.277	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO SOBRAL	COMPR	3000	0,23	690,00	0	0	3000	690,00
280	367.001.280	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML SOBRAL	FRASC	5000	1,00	5.000,00	0	2100	2900	2.900,00
288	367.001.288	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FARMACE	FRASC	2000	1,12	2.240,00	0	600	1400	1.568,00
297	367.001.297	TRAMADOL AMPOLA COM 50MG/ML TEUTO	AMPOL	3000	0,66	1.980,00	0	1200	1800	1.188,00

Fornecedor / Proponente : 5307 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Nº Proc. Licitatório : 000197/18 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit. :** 58

Proc. Administrativo : 2610 **Nº Controle Ata : 37** **Prazo de Validade :** 09/10/2019

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 09/10/2019

Fornecedor / Proponente : 5307 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
10	367.001.010	ADENOSINA AMPOLA COM 6 MG/2ML HIPOLABOR	AMPOL	500	8,87	4.435,00	0	0	500	4.435,00
23	367.001.023	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL PRATI DONADUZZI	FRASC	6000	5,55	33.300,00	0	4300	1700	9.435,00
24	367.001.024	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO TEUTO	COMPR	10000	0,12	1.200,00	0	3000	7000	840,00
39	367.001.039	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO PRATI DONADUZZI	COMPR	100000	0,157	15.700,00	0	10000	90000	14.130,00
45	367.001.045	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO HIPOLABOR	AMPOL	15000	0,90	13.500,00	0	3000	12000	10.800,00
47	367.001.047	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL UNIAO QUIMICA	FRASC	2500	11,85	29.625,00	0	1500	1000	11.850,00
59	367.001.059	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPU NATIVITA	FRASC	1000	3,75	3.750,00	0	600	400	1.500,00
72	367.001.072	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 2,56 MEQ/ML SOLUÇÃO FARMACE	AMPOL	1200	0,21	252,00	0	200	1000	210,00
75	367.001.075	CLORETO DE SÓDIO 20% - 3,4 MEQ/ML SOLUÇÃO INJETÁ FARMACE	AMPOL	1000	0,21	210,00	0	0	1000	210,00
86	367.001.086	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO UNIAO QUIMICA	COMPR	30000	0,18	5.400,00	0	21000	9000	1.620,00
103	367.001.103	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO AUROBINDO/ AB FA	COMPR	20000	0,22	4.400,00	0	0	20000	4.400,00
105	367.001.105	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJ SANVAL	AMPOL	3000	1,73	5.190,00	0	1600	1400	2.422,00
108	367.001.108	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO MEDQUIMICA	COMPR	150000	0,105	15.750,00	0	123000	27000	2.835,00
112	367.001.112	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO HIPOLABOR	COMPR	70000	0,11	7.700,00	0	24000	46000	5.060,00
116	367.001.116	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA 1 MG/ML HIPOLABOR	AMPOL	6000	1,80	10.800,00	0	500	5500	9.900,00
119	367.001.119	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL HYPOFARMA	AMPOL	25000	0,66	16.500,00	0	2000	23000	15.180,00
123	367.001.123	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJ UNIAO QUIMICA	AMPOL	1000	6,35	6.350,00	0	900	100	635,00
139	367.001.139	DIOSMINA +HESPERIDINA 450/50MG COMPRIMIDO CIFARMA	COMPR	110000	0,31	34.100,00	0	62000	48000	14.880,00
163	367.001.163	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CRISTALIA	AMPOL	600	1,71	1.026,00	0	100	500	855,00

170	367.001.170	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG COMPR HIPOLABOR	COMPR	2500	0,92	2.300,00	0	500	2000	1.840,00
171	367.001.171	FOSFATO DE CODEÍNA + PARACETAMOL 30/500MG COM ACTAVIS	COMPR	40000	0,27	10.800,00	0	0	40000	10.800,00
173	367.001.173	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUI HIPOLABOR	FRASC	7000	3,24	22.680,00	0	3000	4000	12.960,00
228	367.001.228	MIDAZOLAM AMPOLA 5MG/ML 5ML HIPOLABOR	AMPOL	2000	1,40	2.800,00	0	50	1950	2.730,00
238	367.001.238	NITRAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	COMPR	20000	0,13	2.600,00	0	3000	17000	2.210,00

Nº Proc. Licitatório : 000197/18 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit. :** 58

Proc. Administrativo : 2610 **Nº Controle Ata : 37** **Prazo de Validade :** 09/10/2019

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 09/10/2019

Fornecedor / Proponente : 5307 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
		CRISTALIA								
241	367.001.241	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO BIOLAB SANUS	COMPR	12000	0,17	2.040,00	0	0	12000	2.040,00
244	367.001.244	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML IMEC	FRASC	2000	1,90	3.800,00	0	1200	800	1.520,00
265	367.001.265	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO UNIAO QUIMICA	COMPR	100000	0,13	13.000,00	0	90000	10000	1.300,00
270	367.001.270	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO OR GLOBO	SACHE	20000	0,42	8.400,00	0	13000	7000	2.940,00

Fornecedor / Proponente : 14277 - HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES

Nº Proc. Licitatório : 000197/18 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit. :** 58

Proc. Administrativo : 2610 **Nº Controle Ata : 37** **Prazo de Validade :** 09/10/2019

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 09/10/2019

Fornecedor / Proponente : 14277 - HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
2	367.001.002	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA EMS SIGMA PHARMA	AMPOL	1000	11,65	11.650,00	0	0	1000	11.650,00
4	367.001.004	ACICLOVIR 50MG/G CREME BRAINFARMA	FRASC	1000	2,48	2.480,00	0	800	200	496,00
6	367.001.006	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO EMS	COMPR	150000	0,039	5.850,00	0	135000	15000	585,00
15	367.001.015	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO HIPOLABOR	COMPR	15000	0,089	1.335,00	0	6000	9000	801,00
43	367.001.043	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE + GLICOSE AMPOLA 0,50 HYPOFARMA	AMPOL	3000	2,97	8.910,00	0	0	3000	8.910,00
55	367.001.055	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO EMS	COMPR	150000	0,29	43.500,00	0	80000	70000	20.300,00
65	367.001.065	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO CRISTALIA	COMPR	10000	0,18	1.800,00	0	0	10000	1.800,00
76	367.001.076	CLORIDRATO DE ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDO EMS	COMPR	40000	0,12	4.800,00	0	20000	20000	2.400,00
89	367.001.089	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG COMPRIMIDO EMS	COMPR	5000	1,29	6.450,00	0	300	4700	6.063,00
90	367.001.090	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG COMPRIMIDO EMS	COMPR	10000	2,59	25.900,00	0	300	9700	25.123,00
92	367.001.092	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO CRISTALIA	COMPR	35000	0,26	9.100,00	0	21500	13500	3.510,00
93	367.001.093	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMID CRISTALIA	COMPR	40000	0,34	13.600,00	0	18000	22000	7.480,00
104	367.001.104	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO CRISTALIA	COMPR	100000	0,10	10.000,00	0	39000	61000	6.100,00
110	367.001.110	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + CLORIDRATO DE FENILE ALLERGAN	FRASC	200	9,37	1.874,00	0	10	190	1.780,30
117	367.001.117	COLÁGENO HIDROLISADO SACHÊ DE 10G SANOFI	SACHE	1500	4,87	7.305,00	0	0	1500	7.305,00
118	367.001.118	COMPLEXO B COMPRIMIDO VITAMED	COMPR	100000	0,034	3.400,00	0	30000	70000	2.380,00
130	367.001.130	DEXTROCETAMINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CRISTALIA	AMPOL	700	14,34	10.038,00	0	0	700	10.038,00
138	367.001.138	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLIN EMS SIGMA PHARMA	COMPR	2000	0,24	480,00	0	1000	1000	240,00
143	367.001.143	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE PÓ CHIESI	FRASC	100	74,63	7.463,00	0	5	95	7.089,85
151	367.001.151	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO EMS	COMPR	150000	0,145	21.750,00	0	79000	71000	10.295,00
152	367.001.152	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO EMS	COMPR	3000	0,33	990,00	0	600	2400	792,00
154	367.001.154	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO OR PRATI	FRASC	3000	5,19	15.570,00	0	0	3000	15.570,00
165	367.001.165	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO CRISTALIA	COMPR	120000	0,10	12.000,00	0	105000	15000	1.500,00
174	367.001.174	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG COMPRIMIDO	COMPR	720	0,27	194,40	0	240	480	129,60

Nº Proc. Licitatório : 000197/18 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit. :** 58

Proc. Administrativo : 2610 **Nº Controle Ata : 37** **Prazo de Validade :** 09/10/2019

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 09/10/2019

Fornecedor / Proponente : 14277 - HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
		EMS								
175	367.001.175	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESO BIOSINTETICA	CPS	12000	1,88	22.560,00	0	0	12000	22.560,00
176	367.001.176	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL SCHERING	FRASC	24	56,43	1.354,32	0	10	14	790,02
188	367.001.188	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	COMPR	2000	0,11	220,00	0	700	1300	143,00

		CRISTALIA								
189	367.001.189	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO CRISTALIA	COMPR	50000	0,10	5.000,00	0	15000	35000	3.500,00
197	367.001.197	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFAT FQM	FRASC	1000	12,44	12.440,00	0	250	750	9.330,00
199	367.001.199	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG COMPRIMIDO CRISTALIA	COMPR	24	39,77	954,48	0	0	24	954,48
206	367.001.206	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO UNICHEM	COMPR	6000	0,31	1.860,00	0	5000	1000	310,00
209	367.001.209	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG COMPRIMIDO CRISTALIA	COMPR	30000	0,86	25.800,00	0	18000	12000	10.320,00
223	367.001.223	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO EMS	COMPR	40000	0,13	5.200,00	0	27000	13000	1.690,00
232	367.001.232	MORFINA 10MG COMPRIMIDO CRISTALIA	COMPR	2000	0,52	1.040,00	0	0	2000	1.040,00
240	367.001.240	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO PÓ LIOFILIZADO PARA SOL HYPOFARMA	AMPOL	100	12,87	1.287,00	0	0	100	1.287,00
242	367.001.242	OFTANE LUBRIFICANTE OFTÁLMICO 15ML NOVARTIS	FRASC	24	39,57	949,68	0	0	24	949,68
261	367.001.261	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO EMS	COMPR	80000	0,17	13.600,00	0	50000	30000	5.100,00
282	367.001.282	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML COLÍRIO ALLERGAN	FRASC	2000	10,45	20.900,00	0	150	1850	19.332,50
296	367.001.296	TRAMADOL 100MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLO CRISTALIA	COMPR	500	2,24	1.120,00	0	0	500	1.120,00
298	367.001.298	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA ESTER EMS	FRASC	500	13,71	6.855,00	0	250	250	3.427,50
302	367.001.302	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 333 + 145MG TORRENT	COMPR	1400	1,90	2.660,00	0	0	1400	2.660,00
303	367.001.303	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO BRAINFARMA	COMPR	3000	0,32	960,00	0	0	3000	960,00
306	367.001.306	VORTIOXETINA 10MG COMPRIMIDO LUNDBECK	COMPR	720	7,63	5.493,60	0	360	360	2.746,80
310	367.001.310	VITAMINA K AMPOLA COM 10MG/ML CRISTALIA	AMPOL	600	1,30	780,00	0	0	600	780,00

Fornecedor / Proponente : 14299 - COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

Nº Proc. Licitatório : 000197/18	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 58
Proc. Administrativo : 2610	**Nº Controle Ata : 37**	**Prazo de Validade :** 09/10/2019

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 09/10/2019

Fornecedor / Proponente : 14299 - COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
9	367.001.009	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML AMPOLA samtec	AMPOL	40000	0,12	4.800,00	0	3800	36200	4.344,00
96	367.001.096	CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM HEMITARTARATO DE hypofarma	AMPOL	1000	2,79	2.790,00	0	200	800	2.232,00
126	367.001.126	DEXAMETASONA 0,1% CREME sobral	TUBO	9000	0,96	8.640,00	0	7800	1200	1.152,00
128	367.001.128	DEXAMETASONA, SULFATO DE NEOMICINA, SULFATO D geolab	FRASC	2000	6,85	13.700,00	0	300	1700	11.645,00
155	367.001.155	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL sanval	TUBO	1000	16,80	16.800,00	0	10	990	16.632,00
169	367.001.169	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA medquimica	CPS	15000	0,31	4.650,00	0	10000	5000	1.550,00
237	367.001.237	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO prati	TUBO	5000	1,69	8.450,00	0	400	4600	7.774,00
243	367.001.243	OLEO DE GIRASSOL COM ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS nutriex	FRASC	2000	2,10	4.200,00	0	200	1800	3.780,00
248	367.001.248	ONDASETRONA AMPOLA 2M/ML 2ML hypofarma	AMPOL	400	0,82	328,00	0	0	400	328,00
251	367.001.251	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMPRIMIDO ranbaxy	COMPR	2000	0,65	1.300,00	0	0	2000	1.300,00
291	367.001.291	TETRACICLINA 500MG CÁPSULA prati	CPS	400	0,32	128,00	0	0	400	128,00
295	367.001.295	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO zydus	COMPR	5000	0,18	900,00	0	0	5000	900,00

Fornecedor / Proponente : 14300 - CIRURGICA ONIX - EIRELI

Nº Proc. Licitatório : 000197/18	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 58
Proc. Administrativo : 2610	**Nº Controle Ata : 37**	**Prazo de Validade :** 09/10/2019

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 09/10/2019

Fornecedor / Proponente : 14300 - CIRURGICA ONIX - EIRELI

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	367.001.001	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO UNIÃO Q.	DAMPOL	30000	4,84	145.200,00	0	0	30000	145.200,00
8	367.001.008	ÁCIDO TRANEXÂMICO AMPOLA COM 250MG/5ML HIPOLABOR	AMPOL	1000	4,87	4.870,00	0	200	800	3.896,00
14	367.001.014	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO PRATI D.	COMPR	30000	0,14	4.200,00	0	13000	17000	2.380,00
16	367.001.016	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML HIPOLABOR	AMPOL	1000	0,75	750,00	0	400	600	450,00
17	367.001.017	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL PRATI D.	FRASC	25000	3,69	92.250,00	0	8800	16200	59.778,00
19	367.001.019	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50 MG+12,5 E.M.S	FRASC	5000	15,70	78.500,00	0	2400	2600	40.820,00
21	367.001.021	ATROPINA 0,25MG/1ML HALEX ISTAR	AMPOL	3000	0,29	870,00	0	0	3000	870,00
31	367.001.031	BICARBONATO DE SÓDIO AMPOLA A 8,4% (1MEQ/ML) CO SAMTEC	AMPOL	1000	0,53	530,00	0	0	1000	530,00
37	367.001.037	BROMOPRIDA 4MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 20ML PHARLAB	FRASC	10000	0,98	9.800,00	0	0	10000	9.800,00
46	367.001.046	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO PRATI D.	COMPR	200000	0,016	3.200,00	0	120000	80000	1.280,00

60	367.001.060	CETOPROFENO AMPOLA COM 100 MG/2ML UNIÃO Q.	AMPOL	1200	1,10	1.320,00	0	0	1200	1.320,00
61	367.001.061	CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO GERMED	COMPR	70000	0,14	9.800,00	0	40000	30000	4.200,00
62	367.001.062	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO BIOLAB	COMPR	20000	0,46	9.200,00	0	3600	16400	7.544,00
73	367.001.073	CLORETO DE POTASSIO 60MG/ML SOLUÇÃO ORAL PRATI D.	FRASC	20000	2,18	43.600,00	0	2600	17400	37.932,00
80	367.001.080	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA HIPOLABOR	AMPOL	2000	1,84	3.680,00	0	0	2000	3.680,00
83	367.001.083	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO E.M.S	COMPR	40000	0,31	12.400,00	0	10000	30000	9.300,00
85	367.001.085	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO NOVA QUIMICA	COMPR	50000	0,75	37.500,00	0	19000	31000	23.250,00
88	367.001.088	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA AMPOLA COM 25MG/ UNIÃO Q.	AMPOL	600	1,08	648,00	0	50	550	594,00
94	367.001.094	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL PHARLAB	TUBO	3500	2,44	8.540,00	0	800	2700	6.588,00
95	367.001.095	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL FR HIPOLABOR	AMPOL	1000	2,26	2.260,00	0	500	500	1.130,00
99	367.001.099	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO PHARLAB	FRASC	1500	0,61	915,00	0	900	600	366,00
124	367.001.124	DESLANOSÍDEO AMPOLA 0,2MG/ML 2ML UNIÃO Q.	AMPOL	800	1,41	1.128,00	0	0	800	1.128,00
131	367.001.131	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO SANTISA	COMPR	50000	0,072	3.600,00	0	30000	20000	1.440,00
132	367.001.132	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	COMPR	40000	0,06	2.400,00	0	38000	2000	120,00

Nº Proc. Licitatório : 000197/18 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit. :** 58

Proc. Administrativo : 2610 **Nº Controle Ata : 37** **Prazo de Validade :** 09/10/2019

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 09/10/2019

Fornecedor / Proponente : 14300 - CIRURGICA ONIX - EIRELI

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
		NEO QUIMICA								
133	367.001.133	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SANTISA	AMPOL	1000	0,62	620,00	0	200	800	496,00
134	367.001.134	DICLOFENACO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETAVEL FARMACE	AMPOL	12000	0,54	6.480,00	0	5000	7000	3.780,00
135	367.001.135	DICLOFENACO 50MG COMPRIMIDO VITAMED	COMPR	100000	0,024	2.400,00	0	40000	60000	1.440,00
141	367.001.141	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL FARMACE	FRASC	50000	0,71	35.500,00	0	34000	16000	11.360,00
166	367.001.166	FENTANILA FRASCO-AMPOLA 0,05MG/ML 10ML HIPOLABOR	FRASC	600	3,65	2.190,00	0	0	600	2.190,00
177	367.001.177	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO PRATI D.	COMPR	150000	0,028	4.200,00	0	110000	40000	1.120,00
178	367.001.178	FUROSEMIDA 20MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL FARMACE	AMPOL	1000	0,36	360,00	0	800	200	72,00
180	367.001.180	GENTAMICINA 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL HYPOFARMA	AMPOL	1000	0,82	820,00	0	400	600	492,00
185	367.001.185	GLICOSE 5% (50MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL SAMTEC	AMPOL	5000	0,23	1.150,00	0	800	4200	966,00
186	367.001.186	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA 10ML HALEX ISTAR	AMPOL	2000	1,54	3.080,00	0	200	1800	2.772,00
190	367.001.190	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIÃO Q.	AMPOL	1500	1,07	1.605,00	0	0	1500	1.605,00
191	367.001.191	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CRISTALIA	AMPOL	400	4,50	1.800,00	0	75	325	1.462,50
195	367.001.195	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CRISTALIA	AMPOL	600	4,77	2.862,00	0	100	500	2.385,00
205	367.001.205	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CRISTALIA	AMPOL	600	1,90	1.140,00	0	0	600	1.140,00
207	367.001.207	LAMOTRIGINA 25MG COMPRIMIDO UNICHEM	COMPR	8000	0,16	1.280,00	0	3600	4400	704,00
213	367.001.213	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE PHARLAB	FRASC	7000	2,17	15.190,00	0	4000	3000	6.510,00
216	367.001.216	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO PRATI D.	FRASC	25000	1,04	26.000,00	0	11500	13500	14.040,00
222	367.001.222	MELOXICAM 15MG COMPRIMIDO PHARLAB	COMPR	90000	0,10	9.000,00	0	25000	65000	6.500,00
225	367.001.225	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO PRATI D.	COMPR	50000	0,106	5.300,00	0	38000	12000	1.272,00
226	367.001.226	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL PRATI D.	TUBO	4000	3,89	15.560,00	0	1200	2800	10.892,00
227	367.001.227	METRONIDAZOL 500MG/100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FARMACE	FRASC	800	2,18	1.744,00	0	0	800	1.744,00
234	367.001.234	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL PRATI D.	FRASC	2000	2,30	4.600,00	0	600	1400	3.220,00
235	367.001.235	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL GREEN PHARMA	TUBO	4000	3,19	12.760,00	0	600	3400	10.846,00

Nº Proc. Licitatório : 000197/18 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit. :** 58

Proc. Administrativo : 2610 **Nº Controle Ata : 37** **Prazo de Validade :** 09/10/2019

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 09/10/2019

Fornecedor / Proponente : 14300 - CIRURGICA ONIX - EIRELI

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
269	367.001.269	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG/5 ML AMPOL UNIÃO Q.	AMPOL	300	6,15	1.845,00	0	0	300	1.845,00
271	367.001.271	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO PHARLAB	COMPR	4000	0,48	1.920,00	0	0	4000	1.920,00
278	367.001.278	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME PRATI D.	TUBO	5000	3,20	16.000,00	0	1200	3800	12.160,00
286	367.001.286	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRAMICINA POMADA US	TUBO	12000	1,18	14.160,00	0	3000	9000	10.620,00

		SOBRAL								
301	367.001.301	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG HIPOLABOR	FRASC	2600	2,82	7.332,00	0	400	2200	6.204,00
304	367.001.304	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO UNIÃO Q.	COMPR	15000	0,13	1.950,00	0	9000	6000	780,00
307	367.001.307	VITAMINA C 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML SANTISA	AMPOL	4000	0,52	2.080,00	0	1600	2400	1.248,00

Fornecedor / Proponente : 14332 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRO

Nº Proc. Licitatório : 000197/18	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 58	
Proc. Administrativo : 2610	**Nº Controle Ata : 37**	**Prazo de Validade :** 09/10/2019	

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 09/10/2019

Fornecedor / Proponente : 14332 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRO

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
12	367.001.012	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL GEOLAB	FRASC	30000	0,97	29.100,00	0	3300	26700	25.899,00
30	367.001.030	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO GEOLAB	COMPR	230000	0,022	5.060,00	0	60000	170000	3.740,00
50	367.001.050	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO HIPOLABOR	COMPR	80000	0,21	16.800,00	0	47000	33000	6.930,00
67	367.001.067	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORA GEOLAB	FRASC	2500	2,00	5.000,00	0	2300	200	400,00
97	367.001.097	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO PRATI DONADUZZI	COMPR	10000	0,06	600,00	0	240	9760	585,60
106	367.001.106	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO OSORIO DE MORAES	COMPR	150000	0,013	1.950,00	0	54000	96000	1.248,00
111	367.001.111	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO HIPOLABOR	COMPR	2000	0,20	400,00	0	500	1500	300,00
125	367.001.125	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FARMACE	FRASC	12000	1,29	15.480,00	0	9000	3000	3.870,00
136	367.001.136	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO PHARLAB	COMPR	40000	0,044	1.760,00	0	27000	13000	572,00
159	367.001.159	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MABRA	MCOMPR	24000	0,03	720,00	0	0	24000	720,00
182	367.001.182	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO GEOLAB	COMPR	100000	0,016	1.600,00	0	81000	19000	304,00
219	367.001.219	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO SANVAL	COMPR	100000	0,037	3.700,00	0	30000	70000	2.590,00
224	367.001.224	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO SANVAL	COMPR	200000	0,34	68.000,00	0	175000	25000	8.500,00
236	367.001.236	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL PRATI	TUBO	3000	2,32	6.960,00	0	1650	1350	3.132,00
249	367.001.249	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO GEOLAB	COMPR	2000	0,18	360,00	0	0	2000	360,00
255	367.001.255	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO HIPOLABOR	COMPR	200000	0,038	7.600,00	0	180000	20000	760,00
Total Registro de Preços (Inicial) :						**2.522.248,48**	**Saldo Total:**			**1.578.749,12**

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:96D98AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 45/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2833/2018

RUA SÃO PAULO, 964

CNPJ : 03501574/0001-31

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000199/18	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 65
Proc. Administrativo : 2833	**Nº Controle Ata : 45**	**Prazo de Validade :** 12/11/2019

Objeto / Descrição : Aquisição de Instrumentos médicos Hospitalares Odontológicos

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 12/11/2019

Fornecedor / Proponente : 7143 - ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
2	369.001.002	BANDEJAS INOX P/ MATERIAL CURATIVO 30X20X5CM AÇONOX	UN	26	50,00	1.300,00	0	2	24	1.200,00
5	369.001.005	CABO DE BISTURI NÚMERO 04 ABC	UN	23	8,44	194,12	0	13	10	84,40
8	030.001.207	ESTOJO INÓX LISO 20 X 10 X 5 AÇONOX	UN	65	45,70	2.970,50	0	2	63	2.879,10
9	030.001.214	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 10CM AÇONOX	UN	25	15,06	376,50	0	0	25	376,50
10	030.001.213	CUBA RIM OVAL 26X12CM AÇONOX	UN	5	31,44	157,20	0	0	5	157,20
11	030.001.212	CUBA PEQUENA 9CM AÇONOX	UN	5	15,06	75,30	0	0	5	75,30
12	030.001.211	CUBA MÉDIA AÇONOX	UN	5	31,44	157,20	0	0	5	157,20
13	030.001.210	CUBA RIM AÇONOX	UN	5	31,44	157,20	0	0	5	157,20
14	030.001.113	PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM ABC	UN	5	11,16	55,80	0	0	5	55,80
17	030.001.119	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 14 CM ABC	UN	5	10,64	53,20	0	0	5	53,20
18	030.001.118	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 14 CM ABC	UN	5	9,52	47,60	0	0	5	47,60
19	030.001.125	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16CM ABC	UN	65	12,25	796,25	0	0	65	796,25

20	030.001.123	PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 16CM ABC	UN	60	10,00	600,00	0	0	60	600,00
22	030.001.103	PINÇA KELLY RETA 16CM ABC	UN	108	25,90	2.797,20	0	70	38	984,20
26	030.001.108	PINÇA CRILLE CURVA LONGA ABC	UN	5	26,14	130,70	0	0	5	130,70
27	030.001.105	PINÇA CRILE RETA LONGA ABC	UN	5	26,14	130,70	0	0	5	130,70
29	030.001.120	PINÇA KOCHER COM DENTE RETA14 CM ABC	UN	65	26,90	1.748,50	0	30	35	941,50
30	030.001.115	PINÇA KOCHER COM DENTE 16 CM ABC	UN	5	31,30	156,50	0	0	5	156,50
31	030.001.111	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM ABC	UN	1	19,32	19,32	0	0	1	19,32

Nº Proc. Licitatório : 000199/18 | **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 65

Proc. Administrativo : 2833 | **Nº Controle Ata : 45** | **Prazo de Validade :** 12/11/2019

Objeto / Descrição : Aquisição de Instrumentos médicos Hospitalares Odontológicos

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 12/11/2019

Fornecedor / Proponente : 7143 - ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
32	030.001.100	PINÇA MOSQUITO RETA ABC	UN	6	19,32	115,92	0	0	6	115,92
33	030.001.116	PINÇA PARA ANTISSEPSIA FOESTER ABC	UN	65	40,29	2.618,85	0	20	45	1.813,05
34	030.001.121	PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12CM ABC	UN	5	19,32	96,60	0	0	5	96,60
36	030.001.122	PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12CM ABC	UN	5	19,32	96,60	0	0	5	96,60
40	030.001.104	PINÇA KOCHER RETA 16CM ABC	UN	4	31,00	124,00	0	0	4	124,00
41	030.001.107	PINÇA KOCHER CURVA 16CM ABC	UN	4	31,30	125,20	0	0	4	125,20
42	030.001.157	PORTA AGULHA 12CM ABC	UN	10	20,41	204,10	0	8	2	40,82
43	030.001.161	PORTA AGULHA GRANDE ABC	UN	4	32,10	128,40	0	2	2	64,20
44	030.001.158	PORTA AGULHA MÉDIO ABC	UN	64	23,50	1.504,00	0	4	60	1.410,00
45	030.001.064	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA/ROMBA/RETA 15CM ABC	UN	700	18,79	13.153,00	0	8	692	13.002,68
46	030.001.061	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA/RETA 15CM ABC	UN	10	18,79	187,90	0	0	10	187,90
47	030.001.063	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA/FINA/CURVA 15CM ABC	UN	10	18,79	187,90	0	0	10	187,90
52	030.001.054	TESOURA JOSEPH RETA 14 CM ABC	UN	4	25,00	100,00	0	0	4	100,00
53	030.001.050	TESOURA JOSEPH CURVA14 CM ABC	UN	4	25,50	102,00	0	0	4	102,00
55	369.001.011	TESOURA METZENBAUM CURVA 16 CM ABC	UN	64	29,40	1.881,60	0	0	64	1.881,60
56	369.001.012	TESOURA METZENBAUM RETA 16 CM ABC	UN	62	29,40	1.822,80	0	0	62	1.822,80
57	369.001.013	TESOURA METZENBAUM CURVA 15 CM ABC	UN	2	28,00	56,00	0	0	2	56,00
58	002.001.073	TESOURA RETA ABC	UN	5	15,78	78,90	0	0	5	78,90
59	030.001.049	TESOURA RETA MAYO 14CM ABC	UN	4	25,50	102,00	0	0	4	102,00
60	030.001.046	TENTA CÂNULA ABC	UN	30	6,58	197,40	0	5	25	164,50
61	369.001.014	PINÇA THOMAS GAYLOR ABC	UN	5	239,40	1.197,00	0	0	5	1.197,00
63	369.001.016	COLPOSCOPIO BINOCULAR LED AUMENTO 16 X COM 3 MEDPEJ	RUN	3	5.460,00	16.380,00	0	1	2	10.920,00
64	030.001.071	AFASTADOR FAREBEUF PEQUENO ABC	UN	3	10,70	32,10	0	0	3	32,10
65	030.001.069	AFASTADOR FAREBEUF MÉDIO	UN	3	10,70	32,10	0	0	3	32,10

Nº Proc. Licitatório : 000199/18 | **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 65

Proc. Administrativo : 2833 | **Nº Controle Ata : 45** | **Prazo de Validade :** 12/11/2019

Objeto / Descrição : Aquisição de Instrumentos médicos Hospitalares Odontológicos

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 12/11/2019

Fornecedor / Proponente : 7143 - ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
		ABC								
66	030.001.070	AFASTADOR FAREBEUF ADULTO ABC	UN	3	10,70	32,10	0	0	3	32,10
69	030.001.067	AFASTADOR VOLKMANN COM 2 DENTES ROMBOS 22CM ABC	UN	3	63,50	190,50	0	0	3	190,50
70	369.001.017	TESOURA LISTER N° 14 GANCHO PARA RETIRADA DE CO ABC	UN	10	35,38	353,80	0	5	5	176,90
79	369.001.026	KITS DE ALAVANCAS POTTYS (QUINELATO) EM AÇO INO QUINELATO	UN	20	143,50	2.870,00	0	10	10	1.435,00
88	051.001.598	CABO DE BISTURI N° 03 ABC	UN	30	8,00	240,00	0	15	15	120,00
97	369.001.042	CURETA GRACEY MILLENIUM PERIODONTAL N° 19/20 MILLENIUM	UN	20	40,39	807,80	0	0	20	807,80
98	369.001.043	CURETA GRACEY MILLENIUM PERIODONTAL N° 5/6 MILLENIUM	UN	30	40,39	1.211,70	0	20	10	403,90
108	002.003.028	ESCULPIDOR LECRON CONFECCIONADO EM AÇO CIRÚR ABC	UN	10	8,62	86,20	0	6	4	34,48
109	002.003.029	ESCULPIDOR LECRON MINI OITAVADO CONFECCIONADO ABC	UN	10	8,62	86,20	0	6	4	34,48
111	369.001.052	ESPÁTULA DUPLA PARA CERA N° 07 EM AÇO INOX AUTO	UN	15	8,62	129,30	0	0	15	129,30

		ABC								
134	369.001.069	KIT CÂNULA DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO ENDODÔNTIC KONNEM	KIT	20	29,40	588,00	0	10	10	294,00
141	369.001.076	LUVA PARA CÂMARA ODONTOLÓGICA ESPECÍFICA UNIV BIOTRON	PAR	6	28,00	168,00	0	3	3	84,00
155	369.001.089	PINCEL Nº 16 (PRÓTESE) TIGRE	UN	10	30,80	308,00	0	5	5	154,00
156	369.001.090	PINCEL Nº 06 (PRÓTESE) TIGRE	UN	10	30,80	308,00	0	5	5	154,00
167	051.002.986	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO MAQUIRA	UN	30	8,40	252,00	0	10	20	168,00

Fornecedor / Proponente : 8512 - DENTAL PRIME - P. OD. MED. H. EIRELI ME

Nº Proc. Licitatório : 000199/18	**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 65
Proc. Administrativo : 2833	**Nº Controle Ata : 45**	**Prazo de Validade :** 12/11/2019

Objeto / Descrição : Aquisição de Instrumentos médicos Hospitalares Odontológicos

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 12/11/2019

Fornecedor / Proponente : 8512 - DENTAL PRIME - P. OD. MED. H. EIRELI ME

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
15	030.001.112	PINÇA ADSON SEM DENTE 12 CM GOLGRAN	UN	5	10,46	52,30	0	0	5	52,30
21	030.001.102	PINÇAS BACKAUS 13 CM GOLGRAN	UN	6	23,00	138,00	0	0	6	138,00
37	030.001.099	PINÇA POZZI 24CM GOLGRAN	UN	5	27,43	137,15	0	0	5	137,15
38	030.001.109	PINÇA ROCHESTER RETA 18CM GOLGRAN	UN	5	42,67	213,35	0	0	5	213,35
39	030.001.110	PINÇA ROCHESTER CURVA 18CM GOLGRAN	UN	5	42,67	213,35	0	0	5	213,35
54	030.001.052	TESOURA JOSEPH CURVA16 CM GOLGRAN	UN	4	27,27	109,08	0	0	4	109,08
62	369.001.015	PINÇA POZZI 24CM PARA COLO UTERINO GOLGRAN	UN	3	27,43	82,29	0	0	3	82,29
71	369.001.018	TESOURA LISTER N° 19 GANCHO PARA RETIRADA DE CO GOLGRAN	UN	5	27,43	137,15	0	0	5	137,15

Fornecedor / Proponente : 9191 - MS SAUDE DIS. DE M. HOSP. LTDA ME

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
67	030.001.072	AFASTADOR FAREBEUF DELICADO ABC	UN	3	24,40	73,20	0	0	3	73,20
132	369.001.067	KIT ALAVANCA POTTYS DIREITA ESQUERDA INDICADA ABC	PKIT	20	54,69	1.093,80	0	10	10	546,90
138	369.001.073	KIT ESCULPIDOR P.K THOMAS OITAVADO MATERIAL EM ABC	KIT	10	37,99	379,90	0	0	10	379,90

Fornecedor / Proponente : 14358 - TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
144	369.001.079	MALETA EQUIPO MINI PORTÁTIL(ODONTOPORTÁTIL) monaco	UN	1	4.800,00	4.800,00	0	0	1	4.800,00
Total Registro de Preços (Inicial) :						**67.509,33**	**Saldo Total:**			**53.857,67**

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A27E0231

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 50/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2474/2018

RUA SÃO PAULO, 964

CNPJ : 03501574/0001-31

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000210/18	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 66
Proc. Administrativo : 2474	**Nº Controle Ata : 50**	**Prazo de Validade :** 26/11/2019

Objeto/ Descrição : AQUISIÇÃO DE EQ1UIPAMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 26/11/2019

Fornecedor / Proponente : 7143 - ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	363.001.001	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% SERINGA 3G, GEL TIXOTROPI Biodinamica	PCT	550	3,56	1.958,00	0	350	200	712,00
2	363.001.002	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL 3M – ADPER SINGLE BOM 3M	UN	450	68,98	31.041,00	0	250	200	13.796,00
15	363.001.015	ALLAC ISOLANTE SSWHITE	UN	12	10,50	126,00	0	6	6	63,00
16	363.001.016	ALMAGAMADOR ULTRAMAT 2-SDI CAPSULAR SDI	UN	5	864,98	4.324,90	0	1	4	3.459,92
17	363.001.017	ALVOGYL PASTE SEPTODONT SEPTODONT	UN	70	102,00	7.140,00	0	50	20	2.040,00
18	363.001.018	AMALGAMA SDI, 02 PORÇÕES GS 80 (POTE C/500 GR UM) SDI	POTE	2	854,99	1.709,98	0	0	2	1.709,98
21	363.001.021	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% + ADRENALINA CX C/50 DLA	TCX	400	80,99	32.396,00	0	300	100	8.099,00
27	363.001.027	AUTOCLAVE VITALE PLUS 21 LITROS ALUMÍNIO CRISTÓF CRISTOFOLI 21 LTS CLASS	UN	5	4.374,00	21.870,00	0	2	3	13.122,00
33	363.001.033	BROCA DIAMANTADA 1011HL CX C/ 10 FAVA	CX	10	22,50	225,00	0	4	6	135,00
61	363.001.061	BROCA GATES GLIDDEN Nº 01 ,28MM(DENTSPLY) CX C/ DENTSPLY	1CX	96	81,33	7.807,68	0	50	46	3.741,18
62	363.001.062	BROCA GATES GLIDDEN Nº 02 ,28MM(DENTSPLY) CX C/ DENTSPLY	1CX	96	81,33	7.807,68	0	60	36	2.927,88
63	363.001.063	BROCA GATES GLIDDEN Nº3 28 MM(DENTSPLY) CX C/ 10 DENTSPLY	CX	96	81,33	7.807,68	0	30	66	5.367,78

67	363.001.067	CAMURÇA PARA AMALGAMA-JON JON	UN	10	7,50	75,00	0	0	10	75,00
70	363.001.070	CART (MESA) AUXILIAR PORTÁTIL(PARA ACOPLAR O EQ odonto portati	UN	1	9.800,00	9.800,00	0	0	1	9.800,00
74	363.001.076	COMPRESSOR MODELO 20MPI/200LITROS schulz	UN	2	11.250,00	22.500,00	0	1	1	11.250,00
79	363.001.082	CONTRA ÂNGULO ENDODONTIA NITICONTRAL (ANTHOG AN. THOGYR	UN	2	3.420,00	6.840,00	0	1	1	3.420,00
80	363.001.083	CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL TECHNEW	UN	4	54,99	219,96	0	3	1	54,99
85	363.001.088	DENTE VIPI 2P SUPERIOR COR 66 VIP DENT	BC	120	7,75	930,00	0	60	60	465,00
86	363.001.089	DENTE VIPI 2P INFERIOR COR 66	BC	120	7,75	930,00	0	60	60	465,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000210/18	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 66	
Proc. Administrativo : 2474	**Nº Controle Ata : 50**	**Prazo de Validade :** 26/11/2019	

Objeto/ Descrição : AQUISIÇÃO DE EQ1UIPAMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 26/11/2019

Fornecedor / Proponente : 7143 - ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
91	363.001.094	DENTE VIPI 2D INFERIOR COR 66 VIP DENT	BC	160	7,75	1.240,00	0	120	40	310,00
95	363.001.196	DENTE VIPI 32 L SUPERIOR COR 66 VIP DENT	BC	320	7,75	2.480,00	0	220	100	775,00
96	363.001.096	DENTE VIPI 32L INFERIOR COR 66 VIP DENT	BC	320	7,75	2.480,00	0	240	80	620,00
98	363.001.098	DENTE VIPI 32M SUPERIOR COR 66 VIP DENT	BC	100	7,75	775,00	0	80	20	155,00
99	363.001.099	DENTE VIPI 34L INFERIOR COR 66 VIP DENT	BC	320	7,75	2.480,00	0	160	160	1.240,00
100	363.001.100	DENTE VIPI 34L SUPERIOR COR 66 VIP DENT	BC	320	7,75	2.480,00	0	175	145	1.123,75
122	363.001.122	GESSO RIO COMUM UN 1KG ODONTORIO	UN	400	6,25	2.500,00	0	300	100	625,00
123	363.001.123	GESSO RIO PEDRA UN1 KG ODONTORIO	UN	400	7,35	2.940,00	0	300	100	735,00
140	363.001.140	LIQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZAVEL VIPIFASH 250M VIP DENT	UN	200	29,21	5.842,00	0	101	99	2.891,79
141	363.001.141	LIQUIDO ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVÉL VIPICRILL PL VIP DENT	UN	200	26,19	5.238,00	0	110	90	2.357,10
151	363.001.151	MOTOR DE BANCADA PARA A PRÓTESE TALMAX / MARATHON	UN	3	630,00	1.890,00	0	0	3	1.890,00
157	363.001.157	OXÍMETRO DE PULSO BIOLAND	UN	50	114,75	5.737,50	0	0	50	5.737,50
162	363.001.162	RAIO X ODONTOLOGICO COLUNA MÓVEL PROCION 70 PROCION	K UN	4	4.294,00	17.176,00	0	2	2	8.588,00
186	363.001.188	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO KAVO	UN	5	3.000,00	15.000,00	0	2	3	9.000,00
187	363.001.189	ULTRASSOM PORTÁTIL EMISONIC(MMO OU SEMELHANTUN MMO		1	2.691,00	2.691,00	0	0	1	2.691,00

Fornecedor / Proponente : 8510 - DUBOM DIST. MAT. MEDICO HOSP. EIRELI-ME

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
31	363.001.031	BIOMBO PLUMBÍFERO N MARTINS	UN	3	3.687,00	11.061,00	0	2	1	3.687,00

Fornecedor / Proponente : 8512 - DENTAL PRIME - P. OD. MED. H. EIRELI ME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000210/18	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 66	
Proc. Administrativo : 2474	**Nº Controle Ata : 50**	**Prazo de Validade :** 26/11/2019	

Objeto/ Descrição : AQUISIÇÃO DE EQ1UIPAMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 26/11/2019

Fornecedor / Proponente : 8512 - DENTAL PRIME - P. OD. MED. H. EIRELI ME

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
24	363.001.024	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA, NOVA DF DFL	CX	25	109,00	2.725,00	0	10	15	1.635,00
25	363.001.025	ANESTÉSICO TÓPICO, GEL POTE 12G - TUTTI-FRUTI DFL	UN	250	5,80	1.450,00	0	75	175	1.015,00
29	363.001.029	BABADOR DESCARTÁVEL COM PACOTE C/ 10, NÃO ESTÉ SSPLUS	PCT	600	8,60	5.160,00	0	100	500	4.300,00
30	363.001.030	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ P/ USO ODONTOLÓGICO PO MAQUIRA	UN	70	8,60	602,00	0	40	30	258,00
38	363.001.038	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 02 CX C/ 06 DENTSPLY	CX	50	15,00	750,00	0	30	20	300,00
39	363.001.039	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 04 CX C/ 06 DENTSPLY	CX	50	15,00	750,00	0	40	10	150,00
44	363.001.044	BROCA MAX-MINI CUTS N° 1510 TUNGSTÊNIO AMERICAN	UN	10	49,85	498,50	0	6	4	199,40
49	363.001.049	BROCA MAX-MINI CUTS N° 1251 TUNGSTÊNIO CORTE CR AMERICAN	UN	10	49,85	498,50	0	6	4	199,40
73	363.001.074	COLETOR DESCARPACK 7L CX C/ 10UN DESCARBOX	CX	30	2,94	88,20	0	0	30	88,20
75	363.001.077	COMPRESSOR ODONTOLOGICO KAVO	UN	4	1.772,00	7.088,00	0	3	1	1.772,00
135	363.001.135	KIT DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO D 3M	UN	30	71,60	2.148,00	0	15	15	1.074,00
139	363.001.139	LENÇOL DE BORRACHA CX C/ 26, AROMATIZADO, EXTRA MADEITEX	CX	100	17,78	1.778,00	0	50	50	889,00
144	363.001.144	LIXA DE AÇO 0,5MM MICRODONT	UN	60	6,47	388,20	0	35	25	161,75
146	363.001.146	MATERIAL REST. INTERM. (IRM)- DENTISPLAY KIT – PÓ/LI DENTSPLY	KIT	50	49,80	2.490,00	0	0	50	2.490,00
154	363.001.154	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS- ALTA E BAI	UN	200	33,00	6.600,00	0	60	140	4.620,00

		UNISPLAY								
163	363.001.163	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 B2 3M	UN	30	29,00	870,00	0	0	30	870,00
165	363.001.165	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 C4, 4 GRAMAS 3M	UN	30	29,00	870,00	0	0	30	870,00
172	363.001.172	RESINA FILTEK BULK FILL COR A2 (INCREMENTO ÚNICO 3M	UN	4	127,00	508,00	0	2	2	254,00
173	363.001.173	RESINA FILTEK BULK FILL COR A3 (INCREMENTO ÚNICO 3M	UN	4	127,00	508,00	0	2	2	254,00
174	363.001.174	RESINA FILTEK BULK FILL COR B1 (INCREMENTO ÚNICO 3M	UN	4	112,00	448,00	0	2	2	224,00
175	363.001.175	RESINA FILTEK BULK FILL FLOW COR A3 (INCREMENTO 3M	UN	10	107,00	1.070,00	0	2	8	856,00
179	363.001.181	SELANTE CICATRÍCULAS E FISSURAS FLUORSHIELD CO DENTSPLY	UN	150	27,00	4.050,00	0	50	100	2.700,00
180	363.001.182	SPPLDEN 25 MM DENTSPLY	CX	48	87,00	4.176,00	0	20	28	2.436,00
183	363.001.185	TIRAS DE POLIÉSTER PACOTE C/ 50 UNIDADES DE 10X12	PCT	100	1,00	100,00	0	0	100	100,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000210/18 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit. :** 66

Proc. Administrativo : 2474 **Nº Controle Ata : 50** **Prazo de Validade :** 26/11/2019

Objeto/ Descrição : AQUISIÇÃO DE EQ1UIPAMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 26/11/2019

Fornecedor / Proponente : 8512 - DENTAL PRIME - P. OD. MED. H. EIRELI ME

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
		QUIMIDROL								
184	363.001.186	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLI 3M	PCT	50	78,60	3.930,00	0	25	25	1.965,00
190	363.001.192	VERNIZ DE FLÚOR 5% - DURAPHAT COLGATE	UN	90	157,00	14.130,00	0	45	45	7.065,00
Total Registro de Preços (Inicial) :						**311.193,78**	**Saldo Total:**			**159.875,62**

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:3F3943EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 43/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2307/2018

RUA SÃO PAULO, 964

CNPJ : 03501574/0001-31

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000211/18 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit. :** 69

Proc. Administrativo : 2307 **Nº Controle Ata : 43** **Prazo de Validade :** 29/10/2019

Objeto / Descrição : Aquisição de material de consumo para sinalização viaria

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 29/10/2019

Fornecedor / Proponente : 9054 - CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	017.001.333	ROLO P/ PINTURA PELE CARNEIRO 23CM COM CABO COMPEL	UN	400	22,00	8.800,00	0	80	0	0,00
2	017.004.077	ROLO PARA PINTURA DE 50MM ZERO GOTA COM ALTUR COMPEL	UN	250	9,25	2.312,50	0	80	0	0,00
3	221.001.156	TINNER SM 800 PREMIUM (GALÃO 5 LTS) ITAQUA	GALÃO	700	49,95	34.965,00	0	100	0	0,00
4	039.001.026	TINTA P/DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA 18 LITROS MAZA	GALÃO	320	378,00	120.960,00	0	60	0	0,00
5	039.001.025	TINTA P/DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE 18 LITROS REFLETIVA MAZA	GALÃO	400	378,00	151.200,00	0	80	0	0,00
6	021.001.230	FITA DE SINALIZACAO ZEBRADA ROLO C 200 M EMBALANDO	ROLO	100	10,90	1.090,00	0	10	0	0,00
7	039.001.055	CONE DE SINALIZACAO REFLETIVO 75 CM COR AMA PLASTOR	UN	100	39,80	3.980,00	0	10	0	0,00
Total Registro de Preços (Inicial) :						**323.307,50**	**Saldo Total:**			**0,00**

Atualização : 1 **Prazo de Validade :** 29/10/2019

Fornecedor / Proponente : 9054 - CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Nº Proc. Licitatório : 000211/18 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit. :** 69

Proc. Administrativo : 2307 **Nº Controle Ata :** **Prazo de Validade :** 29/10/2019

Objeto / Descrição : Aquisição de material de consumo para sinalização viaria

Atualização : 1 **Prazo de Validade :** 29/10/2019

Fornecedor / Proponente : 9054 - CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	017.001.333	ROLO P/ PINTURA PELE CARNEIRO 23CM COM CABO COMPEL	UN	400	22,00	8.800,00	0	80	320	7.040,00
2	017.004.077	ROLO PARA PINTURA DE 50MM ZERO GOTA COM ALTUR COMPEL	UN	250	9,25	2.312,50	0	80	170	1.572,50
3	221.001.156	TINNER SM 800 PREMIUM (GALÃO 5 LTS) ITAQUA	GALÃ	700	49,95	34.965,00	0	100	600	29.970,00
4	039.001.026	TINTA P/DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA 18 LITROS MAZA	GALÃ	320	378,00	120.960,00	0	60	260	98.280,00
5	039.001.025	TINTA P/DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE 18 LITROS REFLETIVA MAZA	GALÃ	400	496,90	198.760,00	0	80	320	159.008,00
6	021.001.230	FITA DE SINALIZACAO ZEBRADA ROLO C 200 M	ROLO	100	10,90	1.090,00	0	10	90	981,00

		EMBALANDO									
7	039.001.055	CONE DE SINALIZACAO REFLETIVO 75 CM COR AMA PLASTOR	UN	100	39,80	3.980,00	0	10	90	3.582,00
Total Registro de Preços (Atualização :1):						**370.867,50**	**Saldo Total:**			**300.433,50**

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:07725BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°68/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2385/2018

RUA SÃO PAULO, 964
CNPJ : 03501574/0001-31
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório: 000213/18	Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL	Nº Modalidade Licit. : 68
Proc. Administrativo: 2385	Nº Controle Ata :02	Prazo de Validade : 04/03/2020

Objeto / Descrição : Aquisição de divisórias
Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 04/03/2020
Fornecedor / Proponente : 9054 - CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
129	017.006.018	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA DUPLA	UN	30	295,00	8.850,00	0	0	30	8.850,00
130	017.006.017	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA SIMPLES	UN	30	147,50	4.425,00	0	0	30	4.425,00
131	017.006.008	DIVISÓRIA ARTICULADA	M²	50	139,00	6.950,00	0	0	50	6.950,00
132	017.006.010	DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, MÓDULO GUICHÊ, VIDRO DU	M²	30	135,36	4.060,80	0	0	30	4.060,80
133	017.006.001	DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, PAINEL CEGO ESPESSURA 1	M²	30	135,00	4.050,00	0	0	30	4.050,00
134	017.006.002	DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, PAINEL CEGO ESPESSURA 1	M²	50	135,00	6.750,00	0	0	50	6.750,00
135	017.006.003	DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, PAINEL CEGO/BANDEIRA VID	M²	50	135,00	6.750,00	0	0	50	6.750,00
136	017.006.004	DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, PAINEL CEGO/BANDEIRA VID	M²	30	135,00	4.050,00	0	0	30	4.050,00
137	017.006.005	DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, PAINEL CEGO/VIDRO DUPLO	M²	30	135,00	4.050,00	0	0	30	4.050,00
138	017.006.007	DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, PAINEL DE VIDRO DUPLO, E	M²	30	124,90	3.747,00	0	0	30	3.747,00
139	017.006.024	ESPINHA DE ENCAIXE DE PAINÉIS	M	30	7,30	219,00	0	0	30	219,00
140	017.006.029	GRELHA PARA VENTILAÇÃO PORTAS	M²	30	95,00	2.850,00	0	0	30	2.850,00
141	017.006.020	GUIA DE PISO	M	30	9,75	292,50	0	0	30	292,50
142	017.006.022	GUIA DE SAÍDA DE PAREDES	M	50	9,75	487,50	0	0	50	487,50
143	017.006.021	GUIA DE TETO	M	50	9,75	487,50	0	0	50	487,50
144	017.006.019	ISOLAMENTO ACÚSTICO	M²	100	29,95	2.995,00	0	0	100	2.995,00
145	017.006.027	MARCO PARA PORTA	UN	50	68,25	3.412,50	0	0	50	3.412,50
146	017.006.023	MONTANTE	M	50	22,00	1.100,00	0	0	50	1.100,00
147	017.006.025	PAINÉIS/PLACAS – 15MM	M²	100	185,00	18.500,00	0	0	100	18.500,00
148	017.006.026	PAINÉIS/PLACAS – 30MM	M²	100	192,00	19.200,00	0	0	100	19.200,00
149	017.006.011	PERSIANAS	M²	253	159,00	40.227,00	0	78,5	174,5	27.745,50
150	017.006.015	PORTA DUPLA COMPLETA	UN	20	850,00	17.000,00	0	0	20	17.000,00
151	017.006.013	PORTA SIMPLES, COMPLETA	UN	20	375,00	7.500,00	0	0	20	7.500,00
152	017.006.014	PORTA SIMPLES, COMPLETA COM VISOR	UN	20	449,00	8.980,00	0	0	20	8.980,00
153	017.006.034	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA ARTICULADA – DESMO	M²	200	18,00	3.600,00	0	0	200	3.600,00
154	017.006.035	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA ARTICULADA – MONTA	M²	200	25,00	5.000,00	0	0	200	5.000,00
155	017.006.030	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS – DESMONTAGEM	M²	200	18,00	3.600,00	0	0	200	3.600,00
156	017.006.031	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS – MONTAGEM	M²	200	25,00	5.000,00	0	0	200	5.000,00
157	017.006.032	REMANEJAMENTO DE PORTAS – DESMONTAGEM	UN	200	18,00	3.600,00	0	0	200	3.600,00
158	017.006.033	REMANEJAMENTO DE PORTAS – MONTAGEM	UN	200	25,00	5.000,00	0	0	200	5.000,00
159	017.006.036	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS	M²	200	35,00	7.000,00	0	0	200	7.000,00
160	017.006.037	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS ARTICULADA	M²	200	35,00	7.000,00	0	0	200	7.000,00
161	017.006.028	TERMINAIS DE ACABAMENTO	UN	50	27,00	1.350,00	0	0	50	1.350,00
162	017.006.016	VISOR PARA PORTAS	M²	20	251,00	5.020,00	0	0	20	5.020,00
163	168.001.736	INSTALAÇÃO DE FORRO PVC	M²	500	28,50	14.250,00	0	0	500	14.250,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório: 000213/18	Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL	Nº Modalidade Licit. : 68
Proc. Administrativo: 2385	Nº Controle Ata :	Prazo de Validade : 04/03/2020

Objeto / Descrição : Aquisição de divisórias
Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 04/03/2020
Fornecedor / Proponente : 9054 - CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
164	168.001.761	DESINSTALAÇÃO DE FORRO PVC	M²	500	17,50	8.750,00	0	0	500	8.750,00
165	017.001.294	FORRO DE PVC 8MM	M²	500	23,50	11.750,00	0	0	500	11.750,00

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	017.006.018	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA DUPLA	UN	200	295,00	59.000,00	0	0	200	59.000,00
2	017.006.017	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA SIMPLES	UN	200	147,50	29.500,00	0	0	200	29.500,00
3	017.006.008	DIVISÓRIA ARTICULADA	M²	1000	139,00	139.000,00	0	0	1000	139.000,00
4	017.006.001	DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, PAINEL CEGO ESPESSURA 1	M²	300	135,00	40.500,00	0	0	300	40.500,00
5	017.006.002	DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, PAINEL CEGO ESPESSURA 1	M²	500	135,00	67.500,00	0	0	500	67.500,00
6	017.006.003	DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, PAINEL CEGO/BANDEIRA VID	M²	500	135,00	67.500,00	0	0	500	67.500,00
7	017.006.004	DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, PAINEL CEGO/BANDEIRA VID	M²	500	135,00	67.500,00	0	0	500	67.500,00
8	017.006.005	DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, PAINEL CEGO/VIDRO DUPLO	M²	500	135,00	67.500,00	0	0	500	67.500,00
9	017.006.007	DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, PAINEL DE VIDRO DUPLO, E	M²	300	124,90	37.470,00	0	0	300	37.470,00
10	017.006.024	ESPINHA DE ENCAIXE DE PAINÉIS	M	350	7,30	2.555,00	0	0	350	2.555,00
11	017.006.029	GRELHA PARA VENTILAÇÃO PORTAS	M²	350	95,00	33.250,00	0	0	350	33.250,00
12	017.006.020	GUIA DE PISO	M	250	9,75	2.437,50	0	0	250	2.437,50
13	017.006.022	GUIA DE SAÍDA DE PAREDES	M	300	9,75	2.925,00	0	0	300	2.925,00
14	017.006.021	GUIA DE TETO	M	300	9,75	2.925,00	0	0	300	2.925,00
15	017.006.019	ISOLAMENTO ACÚSTICO	M²	200	29,95	5.990,00	0	0	200	5.990,00
16	017.006.027	MARCO PARA PORTA	UN	100	68,25	6.825,00	0	0	100	6.825,00
17	017.006.023	MONTANTE	M	300	22,00	6.600,00	0	0	300	6.600,00

18	017.006.025	PAINÉIS/PLACAS – 15MM	M²	500	185,00	92.500,00	0	0	500	92.500,00
19	017.006.026	PAINÉIS/PLACAS – 30MM	M²	500	192,00	96.000,00	0	0	500	96.000,00
20	017.006.011	PERSIANAS	M²	1000	159,00	159.000,00	0	7,59	992,41	157.793,19
21	017.006.015	PORTA DUPLA COMPLETA	UN	30	850,00	25.500,00	0	0	30	25.500,00
22	017.006.013	PORTA SIMPLES, COMPLETA	UN	30	375,00	11.250,00	0	0	30	11.250,00
23	017.006.014	PORTA SIMPLES, COMPLETA COM VISOR	UN	30	449,00	13.470,00	0	0	30	13.470,00
24	017.006.034	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA ARTICULADA – DESMO	M²	200	18,00	3.600,00	0	0	200	3.600,00
25	017.006.035	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA ARTICULADA – MONTA	M²	300	25,00	7.500,00	0	0	300	7.500,00
26	017.006.030	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS – DESMONTAGEM	M²	500	18,00	9.000,00	0	0	500	9.000,00
27	017.006.031	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS – MONTAGEM	M²	300	25,00	7.500,00	0	0	300	7.500,00
28	017.006.032	REMANEJAMENTO DE PORTAS – DESMONTAGEM	UN	30	18,00	540,00	0	0	30	540,00
29	017.006.033	REMANEJAMENTO DE PORTAS – MONTAGEM	UN	30	25,00	750,00	0	0	30	750,00
30	017.006.036	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS	M²	300	35,00	10.500,00	0	0	300	10.500,00
31	017.006.037	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS ARTICULADA	M²	500	35,00	17.500,00	0	0	500	17.500,00
32	017.006.028	TERMINAIS DE ACABAMENTO	UN	100	27,00	2.700,00	0	0	100	2.700,00
33	017.006.016	VISOR PARA PORTAS	M²	300	251,00	75.300,00	0	0	300	75.300,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório: 000213/18	Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL	Nº Modalidade Licit. : 68	
Proc. Administrativo: 2385	Nº Controle Ata :	Prazo de Validade : 04/03/2020	

Objeto / Descrição : Aquisição de divisórias

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 04/03/2020

Fornecedor / Proponente : 9054 - CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Centro de Custo : 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
63	017.006.018	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA DUPLA	UN	20	295,00	5.900,00	0	0	20	5.900,00
64	017.006.017	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA SIMPLES	UN	20	147,50	2.950,00	0	0	20	2.950,00
65	017.006.008	DIVISÓRIA ARTICULADA	M²	30	139,00	4.170,00	0	0	30	4.170,00
66	017.006.010	DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, MÓDULO GUICHÊ, VIDRO DU	M²	30	135,36	4.060,80	0	0	30	4.060,80
67	017.006.001	DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, PAINEL CEGO ESPESSURA 1	M²	30	135,00	4.050,00	0	0	30	4.050,00
68	017.006.002	DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, PAINEL CEGO ESPESSURA 1	M²	30	135,00	4.050,00	0	0	30	4.050,00
69	017.006.003	DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, PAINEL CEGO/BANDEIRA VID	M²	30	135,00	4.050,00	0	0	30	4.050,00
70	017.006.004	DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, PAINEL CEGO/BANDEIRA VID	M²	30	135,00	4.050,00	0	0	30	4.050,00
71	017.006.005	DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, PAINEL CEGO/VIDRO DUPLO	M²	30	135,00	4.050,00	0	0	30	4.050,00
72	017.006.007	DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, PAINEL DE VIDRO DUPLO, E	M²	30	124,90	3.747,00	0	0	30	3.747,00
73	017.006.024	ESPINHA DE ENCAIXE DE PAINÉIS	M	30	7,30	219,00	0	0	30	219,00
74	017.006.029	GRELHA PARA VENTILAÇÃO PORTAS	M²	30	95,00	2.850,00	0	0	30	2.850,00
75	017.006.020	GUIA DE PISO	M	30	9,75	292,50	0	0	30	292,50
76	017.006.022	GUIA DE SAÍDA DE PAREDES	M	30	9,75	292,50	0	0	30	292,50
77	017.006.021	GUIA DE TETO	M	30	9,75	292,50	0	0	30	292,50
78	017.006.019	ISOLAMENTO ACÚSTICO	M²	30	29,95	898,50	0	0	30	898,50
79	017.006.027	MARCO PARA PORTA	UN	10	68,25	682,50	0	0	10	682,50
80	017.006.023	MONTANTE	M	30	22,00	660,00	0	0	30	660,00
81	017.006.025	PAINÉIS/PLACAS – 15MM	M²	30	185,00	5.550,00	0	0	30	5.550,00
82	017.006.026	PAINÉIS/PLACAS – 30MM	M²	30	192,00	5.760,00	0	0	30	5.760,00
83	017.006.011	PERSIANAS	M²	30	159,00	4.770,00	0	0	30	4.770,00
84	017.006.015	PORTA DUPLA COMPLETA	UN	10	850,00	8.500,00	0	0	10	8.500,00
85	017.006.013	PORTA SIMPLES, COMPLETA	UN	10	375,00	3.750,00	0	0	10	3.750,00
86	017.006.014	PORTA SIMPLES, COMPLETA COM VISOR	UN	10	449,00	4.490,00	0	0	10	4.490,00
87	017.006.034	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA ARTICULADA – DESMO	M²	30	18,00	540,00	0	0	30	540,00
88	017.006.035	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA ARTICULADA – MONTA	M²	30	25,00	750,00	0	0	30	750,00
89	017.006.030	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS – DESMONTAGEM	M²	30	18,00	540,00	0	0	30	540,00
90	017.006.031	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS – MONTAGEM	M²	30	25,00	750,00	0	0	30	750,00
91	017.006.032	REMANEJAMENTO DE PORTAS – DESMONTAGEM	UN	10	18,00	180,00	0	0	10	180,00
92	017.006.033	REMANEJAMENTO DE PORTAS – MONTAGEM	UN	10	25,00	250,00	0	0	10	250,00
93	017.006.036	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS	M²	30	35,00	1.050,00	0	0	30	1.050,00
94	017.006.037	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS ARTICULADA	M²	30	35,00	1.050,00	0	0	30	1.050,00
95	017.006.028	TERMINAIS DE ACABAMENTO	UN	30	27,00	810,00	0	0	30	810,00
96	017.006.016	VISOR PARA PORTAS	M²	30	251,00	7.530,00	0	0	30	7.530,00
97	017.001.294	FORRO DE PVC 8MM	M²	80	23,50	1.880,00	0	0	80	1.880,00
98	168.001.736	INSTALAÇÃO DE FORRO PVC	M²	80	28,50	2.280,00	0	0	80	2.280,00

Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
166	017.006.011	PERSIANAS	M²	2	159,00	318,00	0	0	2	318,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório: 000213/18	Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL	Nº Modalidade Licit. : 68	
Proc. Administrativo: 2385	Nº Controle Ata :	Prazo de Validade : 04/03/2020	

Objeto / Descrição : Aquisição de divisórias

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 04/03/2020

Fornecedor / Proponente : 9054 - CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
99	017.006.018	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA DUPLA	UN	20	295,00	5.900,00	0	0	20	5.900,00
100	017.006.017	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA SIMPLES	UN	20	147,50	2.950,00	0	0	20	2.950,00
101	017.006.008	DIVISÓRIA ARTICULADA	M²	20	139,00	2.780,00	0	0	20	2.780,00
102	017.006.007	DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, PAINEL DE VIDRO DUPLO, E	M²	30	124,90	3.747,00	0	0	30	3.747,00
103	017.006.024	ESPINHA DE ENCAIXE DE PAINÉIS	M	100	7,30	730,00	0	0	100	730,00
104	017.006.029	GRELHA PARA VENTILAÇÃO PORTAS	M²	10	95,00	950,00	0	0	10	950,00
105	017.006.020	GUIA DE PISO	M	50	9,75	487,50	0	0	50	487,50
106	017.006.022	GUIA DE SAÍDA DE PAREDES	M	30	9,75	292,50	0	0	30	292,50
107	017.006.021	GUIA DE TETO	M	50	9,75	487,50	0	0	50	487,50
108	017.006.019	ISOLAMENTO ACÚSTICO	M²	20	29,95	599,00	0	0	20	599,00
109	017.006.027	MARCO PARA PORTA	UN	50	68,25	3.412,50	0	0	50	3.412,50
110	017.006.023	MONTANTE	M	50	22,00	1.100,00	0	0	50	1.100,00
111	017.006.025	PAINÉIS/PLACAS – 15MM	M²	50	185,00	9.250,00	0	0	50	9.250,00
112	017.006.026	PAINÉIS/PLACAS – 30MM	M²	50	192,00	9.600,00	0	0	50	9.600,00
113	017.006.011	PERSIANAS	M²	1000	159,00	159.000,00	0	0	1000	159.000,00
114	017.006.015	PORTA DUPLA COMPLETA	UN	3	850,00	2.550,00	0	0	3	2.550,00
115	017.006.013	PORTA SIMPLES, COMPLETA	UN	10	375,00	3.750,00	0	0	10	3.750,00
116	017.006.014	PORTA SIMPLES, COMPLETA COM VISOR	UN	5	449,00	2.245,00	0	0	5	2.245,00

117	017.006.034	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA ARTICULADA – DESMO	M²	50	18,00	900,00	0	0	50	900,00
118	017.006.035	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA ARTICULADA – MONTA	M²	50	25,00	1.250,00	0	0	50	1.250,00
119	017.006.030	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS – DESMONTAGEM	M²	50	18,00	900,00	0	0	50	900,00
120	017.006.031	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS – MONTAGEM	M²	100	25,00	2.500,00	0	0	100	2.500,00
121	017.006.032	REMANEJAMENTO DE PORTAS – DESMONTAGEM	UN	100	18,00	1.800,00	0	0	100	1.800,00
122	017.006.033	REMANEJAMENTO DE PORTAS – MONTAGEM	UN	100	25,00	2.500,00	0	0	100	2.500,00
123	017.006.028	TERMINAIS DE ACABAMENTO	UN	30	27,00	810,00	0	0	30	810,00
124	017.006.016	VISOR PARA PORTAS	M²	5	251,00	1.255,00	0	0	5	1.255,00
125	168.001.736	INSTALAÇÃO DE FORRO PVC	M²	1000	28,50	28.500,00	0	0	1000	28.500,00
126	168.001.761	DESINSTALAÇÃO DE FORRO PVC	M²	1000	17,50	17.500,00	0	0	1000	17.500,00
127	017.001.294	FORRO DE PVC 8MM	M²	1000	23,50	23.500,00	0	0	1000	23.500,00
Centro de Custo : 17 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP										
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
128	017.006.011	PERSIANAS	M²	70	159,00	11.130,00	0	0	70	11.130,00
RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS										
Nº Proc. Licitatório: 000213/18		Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL			Nº Modalidade Licit. : 68					
Proc. Administrativo: 2385		Nº Controle Ata :			Prazo de Validade : 04/03/2020					
Objeto / Descrição : Aquisição de divisórias										
Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 04/03/2020										
Fornecedor / Proponente : 9054 - CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA										
Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
34	017.006.018	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA DUPLA	UN	20	295,00	5.900,00	0	0	20	5.900,00
35	017.006.017	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA SIMPLES	UN	20	147,50	2.950,00	0	0	20	2.950,00
36	017.006.008	DIVISÓRIA ARTICULADA	M²	20	139,00	2.780,00	0	0	20	2.780,00
37	017.006.007	DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, PAINEL DE VIDRO DUPLO, E	M²	30	124,90	3.747,00	0	29	1	124,90
38	017.006.024	ESPINHA DE ENCAIXE DE PAINÉIS	M	100	7,30	730,00	0	0	100	730,00
39	017.006.029	GRELHA PARA VENTILAÇÃO PORTAS	M²	10	95,00	950,00	0	0	10	950,00
40	017.006.020	GUIA DE PISO	M	50	9,75	487,50	0	14	36	351,00
41	017.006.022	GUIA DE SAÍDA DE PAREDES	M	30	9,75	292,50	0	0	30	292,50
42	017.006.021	GUIA DE TETO	M	50	9,75	487,50	0	14	36	351,00
43	017.006.019	ISOLAMENTO ACÚSTICO	M²	20	29,95	599,00	0	0	20	599,00
44	017.006.027	MARCO PARA PORTA	UN	50	68,25	3.412,50	0	0	50	3.412,50
45	017.006.023	MONTANTE	M	50	22,00	1.100,00	0	12	38	836,00
46	017.006.025	PAINÉIS/PLACAS – 15MM	M²	50	185,00	9.250,00	0	0	50	9.250,00
47	017.006.026	PAINÉIS/PLACAS – 30MM	M²	50	192,00	9.600,00	0	0	50	9.600,00
49	017.006.015	PORTA DUPLA COMPLETA	UN	3	850,00	2.550,00	0	0	1	850,00
50	017.006.013	PORTA SIMPLES, COMPLETA	UN	10	375,00	3.750,00	0	0	10	3.750,00
51	017.006.014	PORTA SIMPLES, COMPLETA COM VISOR	UN	5	449,00	2.245,00	0	0	5	2.245,00
52	017.006.034	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA ARTICULADA – DESMO	M²	50	18,00	900,00	0	0	50	900,00
53	017.006.035	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA ARTICULADA – MONTA	M²	50	25,00	1.250,00	0	0	50	1.250,00
54	017.006.030	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS – DESMONTAGEM	M²	50	18,00	900,00	0	12	38	684,00
55	017.006.031	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS – MONTAGEM	M²	100	25,00	2.500,00	0	0	100	2.500,00
56	017.006.032	REMANEJAMENTO DE PORTAS – DESMONTAGEM	UN	100	18,00	1.800,00	0	0	100	1.800,00
57	017.006.033	REMANEJAMENTO DE PORTAS – MONTAGEM	UN	100	25,00	2.500,00	0	0	100	2.500,00
58	017.006.028	TERMINAIS DE ACABAMENTO	UN	30	27,00	810,00	0	0	30	810,00
59	017.006.016	VISOR PARA PORTAS	M²	5	251,00	1.255,00	0	0	5	1.255,00
60	168.001.736	INSTALAÇÃO DE FORRO PVC	M²	200	28,50	5.700,00	0	35	165	4.702,50
61	168.001.761	DESINSTALAÇÃO DE FORRO PVC	M²	200	17,50	3.500,00	0	0	200	3.500,00
62	017.001.294	FORRO DE PVC 8MM	M²	400	23,50	9.400,00	0	35	365	8.577,50
Total Registro de Preços (Inicial) :						1.911.176,60	Saldo Total:			1.889.593,19

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:250D0A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 46/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3181/2018

RUA SÃO PAULO, 964
CNPJ : 03501574/0001-31
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000232/18	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 64
Proc. Administrativo : 3181	**Nº Controle Ata : 46**	**Prazo de Validade :** 08/11/2019

Objeto / Descrição : A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustível, assemelhados e gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, através de software

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 08/11/2019

Fornecedor / Proponente : 14384 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS E

Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
22	172.002.149	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTSERV		0,024639653	1.391.485,92	34.285,73	0	3	0	18.116,102
23	172.002.150	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PUN		0,030067669	2.565.642,88	77.142,901	0	4	0	39.002,986
24	172.002.151	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PUN		0,031016006	4.557.904,40	141.367,99	0	5	0	64.905,958
Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE										
Item	**Cód. Produto**	**Descrição Marca**	**Unid. Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
25	172.002.149	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTSERV		0,025262821	1.391.485,92	35.152,86	0	2	0	0,001
26	172.002.150	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA		0,021047368	2.565.642,88	54.000,03	0	2	0	18.608,031

		PUN								
27	172.002.151	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PUN		0,022265954	4.557.904,40	101.486,09	0	2	0	64.128,261

Centro de Custo : 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
28	172.002.149	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTSERV		0,015810444	1.391.485,92	22.000,01	0	6	0	0,005
29	172.002.150	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PUN		0,019098527	2.565.642,88	49.000,00	0	6	0	19.999,998
30	172.002.151	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PUN		0,020357132	4.557.904,40	92.785,862	0	10	0	20.785,873

Centro de Custo : 12 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	172.002.149	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTSERV		0,05534	1.391.485,92	77.004,831	0	5	0	801,553
2	172.002.150	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PUN		0,05006	2.565.642,88	128.436,083	0	3	0	17,083
3	172.002.151	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PUN		0,096120676	4.557.904,40	438.108,852	0	4	0	200.225,853

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
7	172.002.149	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTSERV		0,51588	1.391.485,92	717.839,756	0	4	0	380.446,515
8	172.002.150	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PUN		0,3974	2.565.642,88	1.019.586,481	0	7	0	312.323,949
9	172.002.151	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PUN		0,454263883	4.557.904,40	2.070.491,351	0	4	0	1.676.944,528

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000232/18	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 64
Proc. Administrativo : 3181	**Nº Controle Ata :**	**Prazo de Validade :** 08/11/2019

Objeto / Descrição : A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustível, assemelhados e gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, através de software

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 08/11/2019

Fornecedor / Proponente : 14384 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS E

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
10	172.002.149	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTSERV		0,011857827	1.391.485,92	16.499,999	0	3	0	12.227,162
11	172.002.150	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PUN		0,006431137	2.565.642,88	16.500,001	0	1	0	14.000,001
12	172.002.151	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PUN		0,005212253	4.557.904,40	23.756,951	0	1	0	20.756,951

Centro de Custo : 17 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
13	172.002.149	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTSERV		0,244846301	1.391.485,92	340.700,18	0	11	0	2.734,845
14	172.002.150	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PUN		0,40924	2.565.642,88	1.049.963,692	0	11	0	115.997,346
15	172.002.151	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PUN		0,286502279	4.557.904,40	1.305.849,998	0	13	0	670.196,131

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
16	172.002.149	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTSERV		0,106361119	1.391.485,92	148.000,00	0	5	0	59.000,016
17	172.002.150	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PUN		0,066649938	2.565.642,88	170.999,939	0	5	0	29.229,879
18	172.002.151	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PUN		0,084261818	4.557.904,40	384.057,311	0	6	0	115.868,46
Total Registro de Preços (Inicial) :						**8.515.016,897**	**Saldo Total:**			**3.856.317,485**

Atualização : 1	**Prazo de Validade :** 08/11/2019
Atualização : 2	**Prazo de Validade :** 08/11/2019

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:82D5523F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 52/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3252/2018

RUA SÃO PAULO, 964

CNPJ : 03501574/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório: 000238/18 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 63

Proc. Administrativo : 3252 | **Nº Controle Ata : 52** | **Prazo de Validade :** 04/12/2019

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 04/12/2019

Fornecedor / Proponente : 9122 - WEB ELETRICA EIRELI ME

Centro de Custo : 17 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
4	019.001.119	REATOR 400WATTS 220V VAPOR DE SÓDIO IDEAL	UN	80	102,40	8.192,00	0	55	25	2.560,00
6	019.001.116	REATOR 250 WATTS 220V VAPOR SÓDIO IDEAL	UN	70	83,75	5.862,50	0	33	37	3.098,75
7	051.001.436	BASE PARA RELE MAPRETROM	UN	150	7,00	1.050,00	0	105	45	315,00
18	019.001.131	CINTA PARA POSTE CIRCULAR MILANO	PAR	50	27,98	1.399,00	0	40	10	279,80
19	019.001.132	CINTA PARA POSTE CIRCULAR MILANO	PAR	50	31,90	1.595,00	0	40	10	319,00

Fornecedor / Proponente : 14401 - CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIP

Nº Proc. Licitatório: 000238/18 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 63

Proc. Administrativo : 3252 | **Nº Controle Ata : 52** | **Prazo de Validade :** 04/12/2019

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 04/12/2019

Fornecedor / Proponente : 14401 - CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIP

Centro de Custo : 17 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	019.001.282	BRAÇO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3,00MT XUN ELETROTUBOS		150	112,80	16.920,00	0	83	67	7.557,60
2	019.001.283	CABEÇA E40 ATÉ 64MM (ENCAIXE) LUZ VITÓRIA	UN	150	56,00	8.400,00	0	108	42	2.352,00
3	019.001.053	LAMPADA 400 WATTS VAPOR DE SODIO TUBULAR AZLI	UN	80	44,30	3.544,00	0	55	25	1.107,50
5	019.001.249	LÂMPADA 250 WATTS 220 W VAPOR SÓDIO TUBULAR OZLI	UN	70	35,10	2.457,00	0	33	37	1.298,70
8	019.001.284	RELÉ RM10 BIVOLT MAPRETRON	UN	150	22,70	3.405,00	0	108	42	953,40
9	017.004.096	PARAFUSO MAQUINA 16MM X 350MM ACEMIL	UN	300	12,75	3.825,00	0	147	153	1.950,75
10	017.004.097	ARRUELA QUADRADA 0,50 X 0,50 MM ROMAGNOKE	UN	338	1,15	388,70	0	80	258	296,70
11	019.001.285	CONECTOR PERFURANTE CDP-70 INTELLI	UN	300	6,30	1.890,00	0	180	120	756,00
12	019.001.152	FIO 2,5 MM FLEX INDUSFLEX	M	1800	1,16	2.088,00	0	920	880	1.020,80
13	019.001.288	CABO ALUMINIO 10MM TRIPLEX CORFIO	M	1000	3,20	3.200,00	0	0	1000	3.200,00
14	017.004.098	ARMAÇÃO S1 PESADA ROMAGNOLE	UN	30	15,75	472,50	0	0	30	472,50
15	019.001.286	ISOLADOR DE PORCELANA 72 X 72 TIPO CARRETEL REX	UN	30	4,85	145,50	0	0	30	145,50
16	017.004.099	PARAFUSO MAQUINA 16MM X 250MM ACEMIL	UN	38	8,35	317,30	0	0	38	317,30
17	019.001.287	ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO TRIPLEX 10 MM ADI	UN	50	3,80	190,00	0	0	50	190,00
Total Registro de Preços (Inicial) :						**65.341,50**	**Saldo Total:**			**28.191,30**

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:D1CD35D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1472/2019

RUA SÃO PAULO, 964

CNPJ : 03501574/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000051/19 PREGÃO | **Modalidade :**PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 2 **Ata n°03/2019**

Proc. Administrativo : 1472 | **Nº Controle Ata :** | **Prazo de Validade :** 22/05/2020

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/05/2020

Fornecedor / Proponente : 14582 - EKOBOX LOCACOES EIRELI

Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
66	172.001.240	GERADOR 180 KVA	UN	4	2.291,50	9.166,00	0	0	4	9.166,00
67	172.001.239	GERADOR 260 KVA	UN	2	2.590,00	5.180,00	0	0	2	5.180,00
68	172.002.139	GRIDE DE ALUMINIO BOX TRUSS Q30	MTS	75	37,90	2.842,50	0	0	75	2.842,50
71	172.001.644	ILUMINAÇÃO CANHAO MOVIE	UN	10	119,85	1.198,50	0	0	10	1.198,50
72	172.001.371	SERV LOCAÇÃO SOM PROFI 02 P.A. SOM	UN	10	3.290,00	32.900,00	0	2	8	26.320,00
74	172.001.458	SERVIÇO DE LOCAÇÃO PALCO COBERTO10X10	UN	1	2.890,00	2.890,00	0	0	1	2.890,00
75	172.001.347	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO	UN	15	43,90	658,50	0	0	15	658,50
76	172.002.031	TENDA 11MX11 M	UN	4	1.180,00	4.720,00	0	0	4	4.720,00
77	172.001.537	TENDA 5 X 5	UN	10	249,00	2.490,00	0	0	10	2.490,00

79	172.002.138	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO	MTS	100	9,95	995,00	0	0	100	995,00

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
51	172.001.240	GERADOR 180 KVA	UN	4	2.291,50	9.166,00	0	0	4	9.166,00
52	172.001.239	GERADOR 260 KVA	UN	2	2.590,00	5.180,00	0	0	2	5.180,00
53	172.002.139	GRIDE DE ALUMINIO BOX TRUSS Q30	MTS	50	37,90	1.895,00	0	0	50	1.895,00
56	172.001.644	ILUMINAÇÃO CANHAO MOVIE	UN	5	119,85	599,25	0	0	5	599,25
57	172.001.371	SERV LOCAÇÃO SOM PROFI 02 P.A. SOM	UN	5	3.290,00	16.450,00	0	1	4	13.160,00
59	172.001.450	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 3 X 4 M	UN	1	2.591,00	2.591,00	0	0	1	2.591,00
60	172.001.458	SERVIÇO DE LOCAÇÃO PALCO COBERTO10X10	UN	2	2.890,00	5.780,00	0	0	2	5.780,00
62	172.001.347	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO	UN	15	43,90	658,50	0	0	15	658,50
63	172.002.031	TENDA 11MX11 M	UN	5	1.180,00	5.900,00	0	0	5	5.900,00
64	172.001.537	TENDA 5 X 5	UN	5	249,00	1.245,00	0	0	5	1.245,00
65	172.002.138	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO	MTS	50	9,95	497,50	0	0	50	497,50

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000051/19 — **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL — **Nº Modalidade Licit. :** 2

Proc. Administrativo : 1472 — **Nº Controle Ata :** — **Prazo de Validade :** 22/05/2020

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/05/2020

Fornecedor / Proponente : 14582 - EKOBOX LOCACOES EIRELI

Centro de Custo : 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
93	172.001.240	GERADOR 180 KVA	UN	5	2.291,50	11.457,50	0	0	5	11.457,50
94	172.001.239	GERADOR 260 KVA	UN	3	2.590,00	7.770,00	0	0	3	7.770,00
95	172.002.139	GRIDE DE ALUMINIO BOX TRUSS Q30	MTS	100	37,90	3.790,00	0	0	100	3.790,00
98	172.001.644	ILUMINAÇÃO CANHAO MOVIE	UN	10	119,85	1.198,50	0	0	10	1.198,50
99	172.001.371	SERV LOCAÇÃO SOM PROFI 02 P.A. SOM	UN	2	3.290,00	6.580,00	0	0	2	6.580,00
101	172.001.450	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 3 X 4 M	UN	1	2.591,00	2.591,00	0	0	1	2.591,00
102	172.001.458	SERVIÇO DE LOCAÇÃO PALCO COBERTO10X10	UN	1	2.890,00	2.890,00	0	0	1	2.890,00
104	172.001.347	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO	UN	10	43,90	439,00	0	0	10	439,00
105	172.002.031	TENDA 11MX11 M	UN	2	1.180,00	2.360,00	0	0	2	2.360,00
106	172.001.538	TENDA 5 X 10	UN	4	429,50	1.718,00	0	0	4	1.718,00
107	172.001.537	TENDA 5 X 5	UN	5	249,00	1.245,00	0	0	5	1.245,00
108	172.002.138	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO	MTS	50	9,95	497,50	0	0	50	497,50

Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
80	172.001.240	GERADOR 180 KVA	UN	2	2.291,50	4.583,00	0	0	2	4.583,00
81	172.002.139	GRIDE DE ALUMINIO BOX TRUSS Q30	MTS	50	37,90	1.895,00	0	0	50	1.895,00
83	172.001.371	SERV LOCAÇÃO SOM PROFI 02 P.A. SOM	UN	2	3.290,00	6.580,00	0	1	1	3.290,00
85	172.001.450	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 3 X 4 M	UN	1	2.591,00	2.591,00	0	0	1	2.591,00
86	172.001.458	SERVIÇO DE LOCAÇÃO PALCO COBERTO10X10	UN	1	2.890,00	2.890,00	0	0	1	2.890,00
88	172.001.347	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO	UN	5	43,90	219,50	0	0	5	219,50
89	172.002.031	TENDA 11MX11 M	UN	5	1.180,00	5.900,00	0	0	5	5.900,00
90	172.001.538	TENDA 5 X 10	UN	5	429,50	2.147,50	0	0	5	2.147,50
91	172.001.537	TENDA 5 X 5	UN	5	249,00	1.245,00	0	0	5	1.245,00
92	172.002.138	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO	MTS	50	9,95	497,50	0	0	50	497,50

Centro de Custo : 12 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
3	172.001.538	TENDA 5 X 10	UN	3	429,50	1.288,50	0	0	3	1.288,50
4	172.001.537	TENDA 5 X 5	UN	10	249,00	2.490,00	0	0	10	2.490,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000051/19 — **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL — **Nº Modalidade Licit. :** 2

Proc. Administrativo : 1472 — **Nº Controle Ata :Prazo de** — **Validade :** 22/05/2020

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/05/2020

Fornecedor / Proponente : 14582 - EKOBOX LOCACOES EIRELI

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
5	172.001.240	GERADOR 180 KVA	UN	4	2.291,50	9.166,00	0	0	4	9.166,00
6	172.002.139	GRIDE DE ALUMINIO BOX TRUSS Q30	MTS	100	37,90	3.790,00	0	0	100	3.790,00
9	172.001.644	ILUMINAÇÃO CANHAO MOVIE	UN	10	119,85	1.198,50	0	0	10	1.198,50
10	172.001.371	SERV LOCAÇÃO SOM PROFI 02 P.A. SOM	UN	2	3.290,00	6.580,00	0	0	2	6.580,00
11	172.001.450	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 3 X 4 M	UN	2	2.591,00	5.182,00	0	0	2	5.182,00
12	172.001.458	SERVIÇO DE LOCAÇÃO PALCO COBERTO10X10	UN	2	2.890,00	5.780,00	0	0	2	5.780,00
14	172.001.347	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO	UN	10	43,90	439,00	0	0	10	439,00
15	172.002.031	TENDA 11MX11 M	UN	5	1.180,00	5.900,00	0	0	5	5.900,00
16	172.001.538	TENDA 5 X 10	UN	10	429,50	4.295,00	0	0	10	4.295,00
17	172.001.537	TENDA 5 X 5	UN	10	249,00	2.490,00	0	0	10	2.490,00
18	172.002.138	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO	MTS	100	9,95	995,00	0	0	100	995,00

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
35	172.001.240	GERADOR 180 KVA	UN	1	2.291,50	2.291,50	0	0	1	2.291,50
36	172.001.239	GERADOR 260 KVA	UN	1	2.590,00	2.590,00	0	0	1	2.590,00
37	172.002.139	GRIDE DE ALUMINIO BOX TRUSS Q30	MTS	50	37,90	1.895,00	0	0	50	1.895,00
40	172.001.644	ILUMINAÇÃO CANHAO MOVIE	UN	10	119,85	1.198,50	0	0	10	1.198,50
41	172.001.371	SERV LOCAÇÃO SOM PROFI 02 P.A. SOM	UN	4	3.290,00	13.160,00	0	0	4	13.160,00
43	172.001.450	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 3 X 4 M	UN	1	2.591,00	2.591,00	0	0	1	2.591,00
44	172.001.458	SERVIÇO DE LOCAÇÃO PALCO COBERTO10X10	UN	1	2.890,00	2.890,00	0	0	1	2.890,00
46	172.001.347	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO	UN	15	43,90	658,50	0	0	15	658,50
47	172.002.031	TENDA 11MX11 M	UN	3	1.180,00	3.540,00	0	0	3	3.540,00
48	172.001.538	TENDA 5 X 10	UN	6	429,50	2.577,00	0	0	6	2.577,00
49	172.001.537	TENDA 5 X 5	UN	10	249,00	2.490,00	0	0	10	2.490,00
50	172.002.138	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO	MTS	50	9,95	497,50	0	0	50	497,50

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
109	172.001.450	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 3 X 4 M	UN	1	2.591,00	2.591,00	0	0	1	2.591,00
111	172.002.031	TENDA 11MX11 M	UN	3	1.180,00	3.540,00	0	0	3	3.540,00
112	172.001.538	TENDA 5 X 10	UN	3	429,50	1.288,50	0	0	3	1.288,50
113	172.001.537	TENDA 5 X 5	UN	5	249,00	1.245,00	0	0	5	1.245,00
114	172.002.138	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO	MTS	20	9,95	199,00	0	0	20	199,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000051/19 — **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL — **Nº Modalidade Licit. :** 2

Proc. Administrativo : 1472 — **Nº Controle Ata :** — **Prazo de Validade :** 22/05/2020

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/05/2020

Fornecedor / Proponente : 14582 - EKOBOX LOCACOES EIRELI

Centro de Custo : 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
19	172.001.240	GERADOR 180 KVA	UN	6	2.291,50	13.749,00	0	0	6	13.749,00
20	172.001.239	GERADOR 260 KVA	UN	4	2.590,00	10.360,00	0	0	4	10.360,00
21	172.002.139	GRIDE DE ALUMINIO BOX TRUSS Q30	MTS	125	37,90	4.737,50	0	0	125	4.737,50
24	172.001.644	ILUMINAÇÃO CANHAO MOVIE	UN	20	119,85	2.397,00	0	0	20	2.397,00
25	172.001.371	SERV LOCAÇÃO SOM PROFI 02 P.A. SOM	UN	14	3.290,00	46.060,00	0	0	14	46.060,00
27	172.001.458	SERVIÇO DE LOCAÇÃO PALCO COBERTO10X10	UN	11	2.890,00	31.790,00	0	0	11	31.790,00
28	172.001.347	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO	UN	30	43,90	1.317,00	0	0	30	1.317,00
29	172.002.031	TENDA 11MX11 M	UN	7	1.180,00	8.260,00	0	0	7	8.260,00
30	172.001.537	TENDA 5 X 5	UN	20	249,00	4.980,00	0	0	20	4.980,00
32	172.001.450	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 3 X 4 M	UN	3	2.591,00	7.773,00	0	0	3	7.773,00
33	172.001.538	TENDA 5 X 10	UN	11	429,50	4.724,50	0	0	11	4.724,50
34	172.002.138	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO	MTS	130	9,95	1.293,50	0	0	130	1.293,50

Fornecedor / Proponente : 14633 - CIST - CONSULTORIA, INOVACAO E SOLUCOES

Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
69	168.001.297	ILUMINAÇAO CANHAO 300	UN	60	22,00	1.320,00	0	0	60	1.320,00
70	172.001.645	ILUMINAÇÃO CANHAO DE LED	UN	50	20,00	1.000,00	0	0	50	1.000,00
73	172.001.457	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE P.A. MEDIO 02 P.A.SOM	UN	3	1.800,00	5.400,00	0	0	3	5.400,00
78	172.001.444	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM MEDIO: 04 CAIXAS	UN	10	750,00	7.500,00	0	5	5	3.750,00

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
54	168.001.297	ILUMINAÇAO CANHAO 300	UN	10	22,00	220,00	0	0	10	220,00
55	172.001.645	ILUMINAÇÃO CANHAO DE LED	UN	20	20,00	400,00	0	0	20	400,00
61	172.001.444	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM MEDIO: 04 CAIXAS	UN	5	750,00	3.750,00	0	0	5	3.750,00

Centro de Custo : 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
96	168.001.297	ILUMINAÇAO CANHAO 300	UN	10	22,00	220,00	0	0	10	220,00
97	172.001.645	ILUMINAÇÃO CANHAO DE LED	UN	50	20,00	1.000,00	0	0	50	1.000,00
100	172.001.457	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE P.A. MEDIO 02 P.A.SOM	UN	2	1.800,00	3.600,00	0	0	2	3.600,00
103	172.001.444	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM MEDIO: 04 CAIXAS	UN	10	750,00	7.500,00	0	0	10	7.500,00

Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
82	172.001.645	ILUMINAÇÃO CANHAO DE LED	UN	10	20,00	200,00	0	0	10	200,00
84	172.001.457	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE P.A. MEDIO 02 P.A.SOM	UN	2	1.800,00	3.600,00	0	0	2	3.600,00
87	172.001.444	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM MEDIO: 04 CAIXAS	UN	10	750,00	7.500,00	0	0	10	7.500,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000051/19 — **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL — **Nº Modalidade Licit. :** 2

Proc. Administrativo : 1472 — **Nº Controle Ata : Prazo de** — **Validade :** 22/05/2020

Objeto /	Descrição :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.								

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/05/2020

Fornecedor / Proponente : 14633 - CIST - CONSULTORIA, INOVACAO E SOLUCOES

Centro de Custo : 12 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	172.001.457	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE P.A. MEDIO 02 P.A.SOM	UN	5	1.800,00	9.000,00	0	0	5	9.000,00
2	172.001.444	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM MEDIO: 04 CAIXAS	UN	5	750,00	3.750,00	0	1	4	3.000,00

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
7	168.001.297	ILUMINAÇAO CANHAO 300	UN	20	22,00	440,00	0	0	20	440,00
8	172.001.645	ILUMINAÇÃO CANHAO DE LED	UN	80	20,00	1.600,00	0	0	80	1.600,00
13	172.001.444	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM MEDIO: 04 CAIXAS	UN	10	750,00	7.500,00	0	0	10	7.500,00

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
38	168.001.297	ILUMINAÇAO CANHAO 300	UN	10	22,00	220,00	0	0	10	220,00
39	172.001.645	ILUMINAÇÃO CANHAO DE LED	UN	10	20,00	200,00	0	0	10	200,00
42	172.001.457	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE P.A. MEDIO 02 P.A.SOM	UN	3	1.800,00	5.400,00	0	0	3	5.400,00
45	172.001.444	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM MEDIO: 04 CAIXAS	UN	15	750,00	11.250,00	0	0	15	11.250,00

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
110	172.001.444	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM MEDIO: 04 CAIXAS	UN	8	750,00	6.000,00	0	2	6	4.500,00

Centro de Custo : 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
22	168.001.297	ILUMINAÇAO CANHAO 300	UN	70	22,00	1.540,00	0	0	70	1.540,00
23	172.001.645	ILUMINAÇÃO CANHAO DE LED	UN	60	20,00	1.200,00	0	0	60	1.200,00
26	172.001.457	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE P.A. MEDIO 02 P.A.SOM	UN	6	1.800,00	10.800,00	0	0	6	10.800,00

31	172.001.444	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM MEDIO: 04 CAIXAS	UN	35	750,00	26.250,00	0	0	35	26.250,00
Total Registro de Preços (Inicial) :						**544.725,75**	**Saldo Total:**			**525.565,75**

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:8A92821D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2422/2019

RUA SÃO PAULO, 964
CNPJ : 03501574/0001-31
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000066/19	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 4 **Ata n° 05/2019**
Proc. Administrativo : 2422	**Nº Controle Ata :**	**Prazo de Validade :** 29/05/2020

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C - PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBA-NOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 29/05/2020

Fornecedor / Proponente : 1347 - GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

Centro de Custo : 17 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP

Item Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1 017.003.907	EMULSAO ASFALTICA RL 1C	TON	45	3.580,00	161.100,00	0	15	30	107.400,00
Total Registro de Preços (Inicial) :					**161.100,00**	**Saldo Total:**			**107.400,00**

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:77DAB899

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 08/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2863/2019

RUA SÃO PAULO, 964
CNPJ : 03501574/0001-31
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000072/19	Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL	Nº da modalidade. : 9
Proc. Administrativo : 2863	Nº Controle Ata :8	Prazo de Validade : 06/06/2020

Objeto / Descrição : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADOS COM PESSOAS IDOSAS E COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 06/06/2020

Fornecedor / Proponente : 3612 - SIQUEIRA E CALADO LTDA

Centro de Custo : 7 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
4	172.002.215	SERVIÇO DE CUIDADO COM PESSOA IDOSA GRAU I	SERV	72	3.900,00	280.800,00	0	0	72	280.800,00
5	172.001.459	SERVIÇO DE CUIDADOS COM PESSOA IDOSA GRAU II	SERV	72	4.000,00	288.000,00	0	12	60	240.000,00
6	172.002.216	SERVIÇO DE CUIDADO COM PESSOA IDOSA GRAU III	SERV	72	4.600,00	331.200,00	0	12	60	276.000,00

Centro de Custo : 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	172.002.215	SERVIÇO DE CUIDADO COM PESSOA IDOSA GRAU I	SERV	48	3.900,00	187.200,00	0	0	48	187.200,00
2	172.001.459	SERVIÇO DE CUIDADOS COM PESSOA IDOSA GRAU II	SERV	48	4.000,00	192.000,00	0	0	48	192.000,00
3	172.002.216	SERVIÇO DE CUIDADO COM PESSOA IDOSA GRAU III	SERV	48	4.600,00	220.800,00	0	0	48	220.800,00
Total Registro de Preços (Inicial) :						1.500.000,00	Saldo Total:		1.396.800,00	

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:DF7EEC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2429/2019

RUA SÃO PAULO, 964
CNPJ : 03501574/0001-31
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000096/19	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 7
Proc. Administrativo : 2429	**Nº Controle Ata : 4**	**Prazo de Validade :** 22/05/2020

Objeto / Descrição : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNCIPAL E SUAS SECRETARIAS.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/05/2020

Fornecedor / Proponente : 7087 - R&C COMERCIO E SERV E MANUT LTDA - ME

Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
76	168.001.401	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 7000 BTUS	UN	8	68,00	544,00	0	0	8	544,00
78	168.001.546	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	8	140,00	1.120,00	0	0	8	1.120,00
80	168.001.541	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 7000 BTUS	UN	8	95,00	760,00	0	0	8	760,00
83	168.001.509	LIMPEZA AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	8	95,00	760,00	0	0	8	760,00
85	168.001.504	LIMPEZA AR CONDICIONADO 7000 BTUS	UN	8	58,00	464,00	0	0	8	464,00
86	168.001.511	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 9000BTUS	UN	8	68,00	544,00	0	0	8	544,00

Centro de Custo : 3 - PROCURADORIA JURÍDICA - PROJU

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
71	168.001.541	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 7000 BTUS	UN	1	95,00	95,00	0	0	1	95,00

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
120	168.001.404	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UN	15	140,00	2.100,00	0	0	15	2.100,00
122	168.001.406	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 48000 BTUS	UN	15	140,00	2.100,00	0	0	15	2.100,00
123	168.001.407	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 60000 BTUS	UN	15	140,00	2.100,00	0	0	15	2.100,00
124	168.001.401	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 7000 BTUS	UN	15	68,00	1.020,00	0	0	15	1.020,00
126	168.001.546	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	15	140,00	2.100,00	0	0	15	2.100,00
127	168.001.545	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UN	15	140,00	2.100,00	0	0	15	2.100,00
129	168.001.547	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 48000 BTUS	UN	15	240,00	3.600,00	0	0	15	3.600,00
130	168.001.509	LIMPEZA AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	15	95,00	1.425,00	0	0	15	1.425,00
131	168.001.508	LIMPEZA AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UN	15	95,00	1.425,00	0	0	15	1.425,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000096/19	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 7
Proc. Administrativo : 2429	**Nº Controle Ata : 4**	**Prazo de Validade :** 22/05/2020

Objeto / Descrição : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNCIPAL E SUAS SECRETARIAS.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/05/2020

Fornecedor / Proponente : 7087 - R&C COMERCIO E SERV E MANUT LTDA - ME

Centro de Custo : 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
18	168.001.404	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UN	10	140,00	1.400,00	0	0	10	1.400,00
20	168.001.406	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 48000 BTUS	UN	10	140,00	1.400,00	0	0	10	1.400,00
21	168.001.407	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 60000 BTUS	UN	2	140,00	280,00	0	0	2	280,00
22	168.001.401	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 7000 BTUS	UN	2	68,00	136,00	0	0	2	136,00
24	168.001.546	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	5	140,00	700,00	0	0	5	700,00
25	168.001.545	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UN	5	140,00	700,00	0	0	5	700,00
27	168.001.547	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 48000 BTUS	UN	10	240,00	2.400,00	0	0	10	2.400,00
28	168.001.543	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 60000 BTUS	UN	2	340,00	680,00	0	0	2	680,00
29	168.001.541	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 7000 BTUS	UN	2	95,00	190,00	0	0	2	190,00
32	168.001.509	LIMPEZA AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	10	95,00	950,00	0	0	10	950,00
33	168.001.508	LIMPEZA AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UN	15	95,00	1.425,00	0	0	15	1.425,00
35	168.001.510	LIMPEZA AR CONDICIONADO 48000 BTUS	UN	15	95,00	1.425,00	0	0	15	1.425,00
36	168.001.506	LIMPEZA AR CONDICIONADO 60000 BTUS	UN	5	95,00	475,00	0	0	5	475,00
37	168.001.504	LIMPEZA AR CONDICIONADO 7000 BTUS	UN	5	58,00	290,00	0	0	5	290,00
38	168.001.511	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 9000BTUS	UN	10	68,00	680,00	0	0	10	680,00

Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
47	168.001.406	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 48000 BTUS	UN	2	140,00	280,00	0	0	2	280,00
48	168.001.401	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 7000 BTUS	UN	1	68,00	68,00	0	0	1	68,00
50	168.001.509	LIMPEZA AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	2	95,00	190,00	0	0	2	190,00
52	168.001.510	LIMPEZA AR CONDICIONADO 48000 BTUS	UN	2	95,00	190,00	0	0	2	190,00
53	168.001.504	LIMPEZA AR CONDICIONADO 7000 BTUS	UN	1	58,00	58,00	0	0	1	58,00

Centro de Custo : 12 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
42	168.001.546	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	5	140,00	700,00	0	0	5	700,00
44	168.001.509	LIMPEZA AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	5	95,00	475,00	0	0	5	475,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000096/19	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 7
Proc. Administrativo : 2429	**Nº Controle Ata : 4**	**Prazo de Validade :** 22/05/2020

Objeto / Descrição : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNCIPAL E SUAS SECRETARIAS.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/05/2020

Fornecedor / Proponente : 7087 - R&C COMERCIO E SERV E MANUT LTDA - ME

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
90	168.001.404	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UN	10	140,00	1.400,00	0	0	10	1.400,00
92	168.001.406	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 48000 BTUS	UN	10	140,00	1.400,00	0	0	10	1.400,00
93	168.001.407	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 60000 BTUS	UN	10	140,00	1.400,00	0	0	10	1.400,00
94	168.001.401	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 7000 BTUS	UN	10	68,00	680,00	0	0	10	680,00
96	168.001.546	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	10	140,00	1.400,00	0	0	10	1.400,00
97	168.001.545	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UN	10	140,00	1.400,00	0	0	10	1.400,00
99	168.001.547	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 48000 BTUS	UN	10	240,00	2.400,00	0	0	10	2.400,00
100	168.001.543	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 60000 BTUS	UN	10	340,00	3.400,00	0	0	10	3.400,00
101	168.001.541	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 7000 BTUS	UN	10	95,00	950,00	0	0	10	950,00
104	168.001.509	LIMPEZA AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	20	95,00	1.900,00	0	0	20	1.900,00
105	168.001.508	LIMPEZA AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UN	20	95,00	1.900,00	0	0	20	1.900,00
107	168.001.510	LIMPEZA AR CONDICIONADO 48000 BTUS	UN	20	95,00	1.900,00	0	0	20	1.900,00
108	168.001.506	LIMPEZA AR CONDICIONADO 60000 BTUS	UN	20	95,00	1.900,00	0	0	20	1.900,00
109	168.001.504	LIMPEZA AR CONDICIONADO 7000 BTUS	UN	20	58,00	1.160,00	0	0	20	1.160,00
110	168.001.511	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 9000BTUS	UN	20	68,00	1.360,00	0	0	20	1.360,00

Fornecedor / Proponente : 16154 - CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS

Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
72	168.001.357	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO 9000BTUS	UN	8	74,50	596,00	0	0	8	596,00
73	168.001.402	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	8	74,50	596,00	0	0	8	596,00
74	168.001.403	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	8	89,00	712,00	0	0	8	712,00
75	168.001.405	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	8	139,00	1.112,00	0	0	8	1.112,00

77	168.001.544	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	8	139,00	1.112,00	0	0	8	1.112,00
79	168.001.542	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	8	189,00	1.512,00	0	0	8	1.512,00
81	168.001.548	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9000BTUS	UN	8	139,00	1.112,00	0	0	8	1.112,00
82	168.001.507	LIMPEZA AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	8	89,00	712,00	0	0	8	712,00
84	168.001.505	LIMPEZA AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	8	89,00	712,00	0	0	8	712,00

Centro de Custo : 3 - PROCURADORIA JURÍDICA - PROJU

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
69	168.001.402	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	1	74,50	74,50	0	0	1	74,50
70	168.001.507	LIMPEZA AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	1	89,00	89,00	0	0	1	89,00

Centro de Custo : 4 - CONTROLADORIA GERAL - CONGE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
12	168.001.402	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	5	74,50	372,50	0	0	5	372,50
13	168.001.544	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	3	139,00	417,00	0	0	3	417,00
14	168.001.507	LIMPEZA AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	10	89,00	890,00	0	0	10	890,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000096/19	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 7
Proc. Administrativo : 2429	**Nº Controle Ata : 4**	**Prazo de Validade :** 22/05/2020

Objeto / Descrição : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNCIPAL E SUAS SECRETARIAS.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/05/2020

Fornecedor / Proponente : 16154 - CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
117	168.001.357	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO 9000BTUS	UN	15	74,50	1.117,50	0	0	15	1.117,50
118	168.001.402	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	15	74,50	1.117,50	0	0	15	1.117,50
119	168.001.403	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	15	89,00	1.335,00	0	0	15	1.335,00
121	168.001.405	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	15	139,00	2.085,00	0	0	15	2.085,00
125	168.001.544	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	15	139,00	2.085,00	0	0	15	2.085,00
128	168.001.542	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	15	189,00	2.835,00	0	0	15	2.835,00
132	168.001.505	LIMPEZA AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	15	89,00	1.335,00	0	0	15	1.335,00

Centro de Custo : 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
15	168.001.357	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO 9000BTUS	UN	10	74,50	745,00	0	0	10	745,00
16	168.001.402	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	20	74,50	1.490,00	0	0	20	1.490,00
17	168.001.403	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	10	89,00	890,00	0	0	10	890,00
19	168.001.405	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	10	139,00	1.390,00	0	0	10	1.390,00
23	168.001.544	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	5	139,00	695,00	0	0	5	695,00
26	168.001.542	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	10	189,00	1.890,00	0	0	10	1.890,00
30	168.001.548	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9000BTUS	UN	2	139,00	278,00	0	0	2	278,00
31	168.001.507	LIMPEZA AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	20	89,00	1.780,00	0	0	20	1.780,00
34	168.001.505	LIMPEZA AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	15	89,00	1.335,00	0	0	15	1.335,00

Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
45	168.001.403	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	2	89,00	178,00	0	0	2	178,00
46	168.001.405	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	1	139,00	139,00	0	0	1	139,00
49	168.001.544	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	1	139,00	139,00	0	0	1	139,00
51	168.001.505	LIMPEZA AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	1	89,00	89,00	0	0	1	89,00

Centro de Custo : 12 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
39	168.001.402	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	1	74,50	74,50	0	0	1	74,50
40	168.001.403	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	6	89,00	534,00	0	0	6	534,00
41	168.001.544	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	2	139,00	278,00	0	0	2	278,00
43	168.001.507	LIMPEZA AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	1	89,00	89,00	0	0	1	89,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000096/19	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 7
Proc. Administrativo : 2429	**Nº Controle Ata : 4**	**Prazo de Validade :** 22/05/2020

Objeto / Descrição : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNCIPAL E SUAS SECRETARIAS.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/05/2020

Fornecedor / Proponente : 16154 - CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
87	168.001.357	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO 9000BTUS	UN	10	74,50	745,00	0	0	10	745,00
88	168.001.402	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	10	74,50	745,00	0	0	10	745,00
89	168.001.403	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	10	89,00	890,00	0	0	10	890,00
91	168.001.405	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	10	139,00	1.390,00	0	0	10	1.390,00
95	168.001.544	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	10	139,00	1.390,00	0	0	10	1.390,00
98	168.001.542	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	10	189,00	1.890,00	0	0	10	1.890,00
102	168.001.548	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9000BTUS	UN	10	139,00	1.390,00	0	0	10	1.390,00
103	168.001.507	LIMPEZA AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	20	89,00	1.780,00	0	0	20	1.780,00
106	168.001.505	LIMPEZA AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	20	89,00	1.780,00	0	0	20	1.780,00

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
9	168.001.402	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	5	74,50	372,50	0	0	5	372,50
10	168.001.544	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	3	139,00	417,00	0	0	3	417,00
11	168.001.507	LIMPEZA AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	3	89,00	267,00	0	0	3	267,00

Centro de Custo : 17 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	168.001.357	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO 9000BTUS	UN	2	74,50	149,00	0	0	2	149,00

2	168.001.402	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	2	74,50	149,00	0	0	2	149,00
3	168.001.405	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	2	139,00	278,00	0	0	2	278,00
4	168.001.542	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	2	189,00	378,00	0	0	2	378,00
5	168.001.548	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9000BTUS	UN	2	139,00	278,00	0	0	2	278,00
6	168.001.507	LIMPEZA AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	2	89,00	178,00	0	0	2	178,00
7	168.001.505	LIMPEZA AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	2	89,00	178,00	0	0	2	178,00
8	168.001.544	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	2	139,00	278,00	0	0	2	278,00

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
54	168.001.357	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO 9000BTUS	UN	50	74,50	3.725,00	0	25	25	1.862,50
55	168.001.402	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	70	74,50	5.215,00	0	35	35	2.607,50
56	168.001.403	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	5	89,00	445,00	0	3	2	178,00
59	168.001.544	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	30	139,00	4.170,00	0	15	15	2.085,00
63	168.001.548	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9000BTUS	UN	8	139,00	1.112,00	0	4	4	556,00
64	168.001.507	LIMPEZA AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	100	89,00	8.900,00	0	50	50	4.450,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório :000096/19	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 7
Proc. Administrativo :2429	**Nº Controle Ata : 4**	**Prazo de Validade :** 22/05/2020

Objeto / Descrição : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNCIPAL E SUAS SECRETARIAS.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/05/2020

Fornecedor / Proponente : 16154 - CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS

Centro de Custo : 29 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
111	168.001.402	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	2	74,50	149,00	0	0	2	149,00
112	168.001.544	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	2	139,00	278,00	0	0	2	278,00
113	168.001.507	LIMPEZA AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	2	89,00	178,00	0	0	2	178,00
114	168.001.405	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	2	139,00	278,00	0	0	2	278,00
115	168.001.542	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	2	189,00	378,00	0	0	2	378,00
116	168.001.505	LIMPEZA AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	2	89,00	178,00	0	0	2	178,00
Total Registro de Preços (Inicial) :						**135.770,00**	**Saldo Total :**			**123.942,00**

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F4E9C26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 07/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1134/2019

RUA SÃO PAULO, 964

CNPJ : 03501574/0001-31

EXTRATO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000112/19	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 10
Proc. Administrativo : 1134	**Nº Controle Ata :7**	**Prazo de Validade :** 30/05/2020

Objeto / Descrição : Contratação de empreza especializada em serviços de limpeza de fossas, caixas d´ água e caixa de gordura para a tender a demanda da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 30/05/2020

Fornecedor / Proponente : 2243 - ANTONIO DA COSTA DOMINGUES - ME

Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
35	172.001.787	FOSSA SÉPTICA	M3	100	41,00	4.100,00	0	0	100	4.100,00
36	172.001.861	FRETE/TRANSPORTE DE RESÍDUOS	KM	200	2,79	558,00	0	0	200	558,00
37	172.001.563	HIDRO JATO (P/ DESENTUPIMENTO)	Hs	50	244,90	12.245,00	0	0	50	12.245,00

Centro de Custo : 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
40	172.001.787	FOSSA SÉPTICA	M3	100	41,00	4.100,00	0	0	100	4.100,00
41	172.001.861	FRETE/TRANSPORTE DE RESÍDUOS	KM	500	2,79	1.395,00	0	0	500	1.395,00
42	172.001.563	HIDRO JATO (P/ DESENTUPIMENTO)	Hs	40	244,90	9.796,00	0	0	40	9.796,00

Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
10	172.001.787	FOSSA SÉPTICA	M3	5	41,00	205,00	0	0	5	205,00
11	172.001.861	FRETE/TRANSPORTE DE RESÍDUOS	KM	5	2,79	13,95	0	0	5	13,95
12	172.001.563	HIDRO JATO (P/ DESENTUPIMENTO)	Hs	5	244,90	1.224,50	0	0	5	1.224,50

Centro de Custo : 12 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
47	172.001.787	FOSSA SÉPTICA	M3	60	41,00	2.460,00	0	0	60	2.460,00
48	172.001.563	HIDRO JATO (P/ DESENTUPIMENTO)	Hs	50	244,90	12.245,00	0	0	50	12.245,00

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
17	172.001.787	FOSSA SÉPTICA	M3	30	41,00	1.230,00	0	0	30	1.230,00
18	172.001.861	FRETE/TRANSPORTE DE RESÍDUOS	KM	200	2,79	558,00	0	0	200	558,00
19	172.001.563	HIDRO JATO (P/ DESENTUPIMENTO)	Hs	50	244,90	12.245,00	0	0	50	12.245,00

Nº Proc. Licitatório : 000112/19	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 10
Proc. Administrativo : 1134	**Nº Controle Ata :7**	**Prazo de Validade :** 30/05/2020

Objeto / Descrição : Contratação de empreza especializada em serviços de limpeza de fossas, caixas d´ água e caixa de gordura para a tender a demanda da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 30/05/2020

Fornecedor / Proponente : 2243 - ANTONIO DA COSTA DOMINGUES - ME

Centro de Custo : 17 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total

14	172.001.787	FOSSA SÉPTICA	M3	60	41,00	2.460,00	0	20	40	1.640,00
15	172.001.563	HIDRO JATO (P/ DESENTUPIMENTO)	Hs	50	244,90	12.245,00	0	10	40	9.796,00
Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
Item	**Cód. Produto**	**Descrição** **Marca**	**Unid. Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
29	172.001.787	FOSSA SÉPTICA	M3	450	41,00	18.450,00	0	140	310	12.710,00
30	172.001.861	FRETE/TRANSPORTE DE RESÍDUOS	KM	1000	2,79	2.790,00	0	250	750	2.092,50
31	172.001.563	HIDRO JATO (P/ DESENTUPIMENTO)	Hs	200	244,90	48.980,00	0	20	180	44.082,00
Centro de Custo : 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA										
Item	**Cód. Produto**	**Descrição** **Marca**	**Unid. Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
24	172.001.787	FOSSA SÉPTICA	M3	10	41,00	410,00	0	0	10	410,00
25	172.001.861	FRETE/TRANSPORTE DE RESÍDUOS	KM	50	2,79	139,50	0	0	50	139,50
26	172.001.563	HIDRO JATO (P/ DESENTUPIMENTO)	Hs	20	244,90	4.898,00	0	0	20	4.898,00
Fornecedor / Proponente : 7087 - R&C COMERCIO E SERV E MANUT LTDA - ME										
Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV										
Item	**Cód. Produto**	**Descrição** **Marca**	**Unid. Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
38	172.002.130	LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA 500 LITROS	UN	100	193,00	19.300,00	0	0	100	19.300,00
Centro de Custo : 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS										
Item	**Cód. Produto**	**Descrição** **Marca**	**Unid. Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
43	172.002.130	LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA 500 LITROS	UN	5	193,00	965,00	0	0	5	965,00
Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED										
Item	**Cód. Produto**	**Descrição** **Marca**	**Unid. Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
5	172.002.130	LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA 500 LITROS	UN	300	193,00	57.900,00	0	0	300	57.900,00
Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
Item	**Cód. Produto**	**Descrição** **Marca**	**Unid. Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
32	172.002.130	LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA 500 LITROS	UN	150	193,00	28.950,00	0	20	130	25.090,00
Centro de Custo : 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA										
Item	**Cód. Produto**	**Descrição** **Marca**	**Unid. Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
27	172.002.130	LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA 500 LITROS	UN	5	193,00	965,00	0	0	5	965,00
Fornecedor / Proponente : 14567 - EVERTOM LUIZ DE SOUZA LUSCERO EIRELI										
Nº Proc. Licitatório : 000112/19				**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL			**Nº Modalidade Licit. :** 10			
Proc. Administrativo : 1134				**Nº Controle Ata :7**			**Prazo de Validade :** 30/05/2020			
Objeto / Descrição : Contratação de empreza especializada em serviços de limpeza de fossas, caixas d´ água e caixa de gordura para a tender a demanda da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias										
Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 30/05/2020										
Fornecedor / Proponente : 14567 - EVERTOM LUIZ DE SOUZA LUSCERO EIRELI										
Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV										
Item	**Cód.Produto**	**Descrição** **Marca**	**Unid. Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
34	172.001.122	CAIXA DE GORDURA	UN	30	60,00	1.800,00	0	0	30	1.800,00
Centro de Custo : 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS										
Item	**Cód. Produto**	**Descrição** **Marca**	**Unid. Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
39	172.001.122	CAIXA DE GORDURA	UN	50	60,00	3.000,00	0	0	50	3.000,00
44	172.002.131	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA 1.000 LITROS	UN	10	224,00	2.240,00	0	0	10	2.240,00
45	172.002.132	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA 1.500 LITROS	UN	5	175,00	875,00	0	0	5	875,00
46	172.002.133	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA 2.000 LITROS	UN	5	295,00	1.475,00	0	0	5	1.475,00
Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR										
Item	**Cód. Produto**	**Descrição** **Marca**	**Unid. Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
9	172.001.122	CAIXA DE GORDURA	UN	5	60,00	300,00	0	0	5	300,00
13	172.002.132	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA 1.500 LITROS	UN	5	175,00	875,00	0	0	5	875,00
Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED										
Item	**Cód. Produto**	**Descrição** **Marca**	**Unid. Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
1	172.001.122	CAIXA DE GORDURA	UN	120	60,00	7.200,00	0	0	120	7.200,00
6	172.002.131	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA 1.000 LITROS	UN	50	224,00	11.200,00	0	0	50	11.200,00
7	172.002.132	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA 1.500 LITROS	UN	30	175,00	5.250,00	0	0	30	5.250,00
8	172.002.133	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA 2.000 LITROS	UN	20	295,00	5.900,00	0	0	20	5.900,00
Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL										
Item	**Cód. Produto**	**Descrição** **Marca**	**Unid. Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
16	172.001.122	CAIXA DE GORDURA	UN	10	60,00	600,00	0	0	10	600,00
20	172.002.131	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA 1.000 LITROS	UN	20	224,00	4.480,00	0	4	16	3.584,00
21	172.002.132	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA 1.500 LITROS	UN	10	175,00	1.750,00	0	4	6	1.050,00
22	172.002.133	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA 2.000 LITROS	UN	10	295,00	2.950,00	0	5	5	1.475,00
Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
Item	**Cód. Produto**	**Descrição** **Marca**	**Unid. Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
28	172.001.122	CAIXA DE GORDURA	UN	120	60,00	7.200,00	0	40	80	4.800,00
33	172.002.131	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA 1.000 LITROS	UN	100	224,00	22.400,00	0	20	80	17.920,00
Centro de Custo : 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA										
Item	**Cód. Produto**	**Descrição** **Marca**	**Unid. Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
23	172.001.122	CAIXA DE GORDURA	UN	10	60,00	600,00	0	0	10	600,00
Total Registro de Preços (Inicial) :						**340.922,95**	**Saldo Total:**		**312.507,45**	

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:FBCEA7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2947/2019

RUA SÃO PAULO, 964

CNPJ : 03501574/0001-31

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000113/19	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 13
Proc. Administrativo : 2947	**Nº Controle Ata : 9**	**Prazo de Validade :** 07/06/2020

Objeto / Descrição : Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo a granel, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 07/06/2020

Fornecedor / Proponente : 3609 - SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol..	Qtde. Ped	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	034.001.004	GÁS A GRANEL (GLP)	KG	20000	4,89	97.800,00	0	6000	14000	68.460,00
Total Registro de Preços (Inicial) :						**97.800,00**	**Saldo Total:**			**68.460,00**

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador: BFD6E344

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2501/2019

RUA SÃO PAULO, 964

CNPJ : 03501574/0001-31

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000124/19	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 21
Proc. Administrativo : 2501	**Nº Controle Ata : 10**	**Prazo de Validade :** 13/06/2020

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P13 E P45 E DEMAIS COPONENTES EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 13/06/2020

Fornecedor / Proponente : 29 - SUPERMERCADO VITOR LTDA

Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
8	023.001.002	GAS P BOTIJAO DE 13 KG CARGA PETROBRAS	CARGA	12	73,00	876,00	0	0	12	876,00
9	034.001.001	BOTIJAO GAS COMPLETO P13 PETROBRAS	UN	8	208,00	1.664,00	0	0	8	1.664,00

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
11	023.001.002	GAS P BOTIJAO DE 13 KG CARGA PETROBRAS	CARGA	36	73,00	2.628,00	0	0	36	2.628,00

Centro de Custo : 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
		Marca	Motivo							
1	023.001.002	GAS P BOTIJAO DE 13 KG CARGA PETROBRAS	CARGA	228	73,00	16.644,00	0	57	171	12.483,00

Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
10	034.001.002	BOTIJAO DE GAS P13 KG CARGA PETROBRAS	CARGA	6	73,00	438,00	0	0	6	438,00

Centro de Custo : 12 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
4	023.001.002	GAS P BOTIJAO DE 13 KG CARGA PETROBRAS	CARGA	5	73,00	365,00	0	0	5	365,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000124/19	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 21
Proc. Administrativo : 2501	**Nº Controle Ata : 10**	**Prazo de Validade :** 13/06/2020

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P13 E P45 E DEMAIS COPONENTES EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 13/06/2020

Fornecedor / Proponente : 29 - SUPERMERCADO VITOR LTDA

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
12	023.001.002	GAS P BOTIJAO DE 13 KG CARGA PETROBRAS	CARGA	700	73,00	51.100,00	0	500	200	14.600,00
13	023.001.023	GAS P BOTIJÃO DE 45KG CARGA PETROBRAS	UN	200	308,00	61.600,00	0	50	150	46.200,00
14	197.001.248	BOTIJAO DE GAS 13 KG VASILHAME PETROBRAS	UN	30	123,00	3.690,00	0	0	30	3.690,00
15	197.001.249	BOTIJAO DE GAS 45 KG VASILHAME PETROBRAS	UN	20	595,00	11.900,00	0	0	20	11.900,00

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
6	023.001.002	GAS P BOTIJAO DE 13 KG CARGA PETROBRAS	CARGA	3	73,00	219,00	0	0	3	219,00

Centro de Custo : 17 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
		Marca	Motivo							
5	023.001.002	GAS P BOTIJAO DE 13 KG CARGA PETROBRAS	CARGA	10	73,00	730,00	0	0	10	730,00

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
2	034.001.002	BOTIJAO DE GAS P13 KG CARGA PETROBRAS	CARGA	250	73,00	18.250,00	0	25	225	16.425,00
3	034.001.001	BOTIJAO GAS COMPLETO P13 PETROBRAS	UN	10	208,00	2.080,00	0	4	6	1.248,00

Centro de Custo : 29 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
7	023.001.002	GAS P BOTIJAO DE 13 KG CARGA PETROBRAS	CARGA	10	73,00	730,00	0	0	10	730,00
Total Registro de Preços (Inicial) :						**172.914,00**	**Saldo Total:**			**114.196,00**

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:71F31AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°11/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3035/2019

RUA SÃO PAULO, 964		
CNPJ : 03501574/0001-31		
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
Nº Proc. Licitatório : 000125/19	Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL	Nº Modalidade Licit. : 15
Proc. Administrativo : 3035	Nº Controle Ata : 11	Prazo de Validade : 18/06/2020
Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE VIGAS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 18/06/2020		
Fornecedor / Proponente : 8248 - FACPROMA TRANSP. EM GERAL- FAB. COM. DE		
Centro de Custo : 17 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP		

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	223.001.023	VIGA DE 4,5 MT X 0,20 CM X 0,6 CM	UN	750	118,50	88.875,00	0	375	375	44.437,50
Total Registro de Preços (Inicial) :						88.875,00	Saldo Total:			44.437,50

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:0CE69838

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 12/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2687/2019

RUA SÃO PAULO, 964											
CNPJ : 03501574/0001-31											
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS											
Nº Proc. Licitatório : 000134/19			**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL				**Nº Modalidade Licit. :** 22				
Proc. Administrativo : 2687			**Ata N°: 12**								
Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus											
Fornecedor / Proponente : 845 - RODIGHERO E CIA LTDA											
Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV											
Item	**Cód.Produto**	**Descrição Marca**	**Motivo**	**Unid.**	**Qtde Controle de Saldo Por**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol. Vlr. Sol.**	**Qtde. Ped. Vlr. Ped.**	**Qtde. Saldo Vlr. Saldo**	**Vlr. Saldo Total**
38	352.001.013	AREIA LAVADA METROS SAARA		M3	100 Quantidade	53,00	5.300,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	5.300,00
41	352.001.016	TINTA ESMALTE LATA 20L ARARA AZUL		UN	80 Quantidade	233,00	18.640,00	0 0,00	0 0,00	80 0,00	18.640,00
Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE											
Item	**Cód.Produto**	**Descrição Marca**	**Motivo**	**Unid.**	**Qtde Controle de Saldo Por**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol. Vlr. Sol.**	**Qtde. Ped. Vlr. Ped.**	**Qtde. Saldo Vlr. Saldo**	**Vlr. Saldo Total**
906	352.001.013	AREIA LAVADA METROS SAARA		M3	100 Quantidade	53,00	5.300,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	5.300,00
909	352.001.016	TINTA ESMALTE LATA 20L ARARA AZUL		UN	80 Quantidade	233,00	18.640,00	0 0,00	0 0,00	80 0,00	18.640,00
Centro de Custo : 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS											
Item	**Cód.Produto**	**Descrição Marca**	**Motivo**	**Unid.**	**Qtde Controle de Saldo Por**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol. Vlr. Sol.**	**Qtde. Ped. Vlr. Ped.**	**Qtde. Saldo Vlr. Saldo**	**Vlr. Saldo Total**
305	352.001.013	AREIA LAVADA METROS SAARA		M3	10 Quantidade	53,00	530,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	530,00
308	352.001.016	TINTA ESMALTE LATA 20L ARARA AZUL		UN	10 Quantidade	233,00	2.330,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	2.330,00
Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR											
1560	352.001.013	AREIA LAVADA METROS SAARA		M3	100 Quantidade	53,00	5.300,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	5.300,00
1563	352.001.016	TINTA ESMALTE LATA 20L ARARA AZUL		UN	80 Quantidade	233,00	18.640,00	0 0,00	0 0,00	80 0,00	18.640,00
Centro de Custo : 12 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA											
Item	**Cód.Produto**	**Descrição Marca**	**Motivo**	**Unid.**	**Qtde Controle de Saldo Por**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol. Vlr. Sol.**	**Qtde. Ped. Vlr. Ped.**	**Qtde. Saldo Vlr. Saldo**	**Vlr. Saldo Total**
1384	352.001.013	AREIA LAVADA METROS SAARA		M3	5 Quantidade	53,00	265,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	265,00
1386	352.001.016	TINTA ESMALTE LATA 20L ARARA AZUL		UN	5 Quantidade	233,00	1.165,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	1.165,00
Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED											
Item	**Cód. Produto**	**Descrição Marca**	**Motivo**	**Unid.**	**Qtde Controle de Saldo Por**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol. Vlr. Sol.**	**Qtde. Ped. Vlr. Ped.**	**Qtde. Saldo Vlr. Saldo**	**Vlr. Saldo Total**
1174	352.001.013	AREIA LAVADA METROS		M3	100	53,00	5.300,00	0	0	100	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS											
Nº Proc. Licitatório : 000134/19			**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL				**Nº Modalidade Licit. :** 22				
Proc. Administrativo : 2687			**Ata N°: 12**								
Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação											

do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 845 - RODIGHERO E CIA LTDA

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1177	352.001.016	SAARA TINTA ESMALTE LATA 20L		UN	Quantidade 10	233,00	2.330,00	0,00 0	0,00 0	0,00 10	5.300,00
		ARARA AZUL			Quantidade			0,00	0,00	0,00	2.330,00

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
769	352.001.013	AREIA LAVADA METROS SAARA		M3	250 Quantidade	53,00	13.250,00	0 0,00	0 0,00	250 0,00	13.250,00
772	352.001.016	TINTA ESMALTE LATA 20L ARARA AZUL		UN	50 Quantidade	233,00	11.650,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	11.650,00

Centro de Custo : 17 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
493	352.001.013	AREIA LAVADA METROS SAARA		M3	80 Quantidade	53,00	4.240,00	0 0,00	0 0,00	80 0,00	4.240,00

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
691	352.001.013	AREIA LAVADA METROS SAARA		M3	23 Quantidade	53,00	1.219,00	0 0,00	0 0,00	23 0,00	1.219,00
693	352.001.016	TINTA ESMALTE LATA 20L ARARA AZUL		UN	100 Quantidade	233,00	23.300,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	23.300,00

Centro de Custo : 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
841	352.001.013	AREIA LAVADA METROS SAARA		M3	250 Quantidade	53,00	13.250,00	0 0,00	0 0,00	250 0,00	13.250,00
844	352.001.016	TINTA ESMALTE LATA 20L ARARA AZUL		UN	50 Quantidade	233,00	11.650,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	11.650,00

Fornecedor / Proponente : 6439 - DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LT

Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
3	352.002.003	LAMPADA 400 WATTS VAPOR DE SODIO P SOQUETE E40 KIAN		UN	30 Quantidade	22,00	660,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	660,00
4	352.002.004	LAMPADA ECON. 25W 127V KIAN		UN	200 Quantidade	8,20	1.640,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	1.640,00
6	352.002.006	LAMPADAS 250W-(VAPOR DE SÓDIO MODELO OVÓIDE R KIAN		UN	50 Quantidade	17,20	860,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	860,00
10	352.002.014	REFLETOR CIRCULAR COM ALOJAMENTO P LÂMPADA 25 SPOLUX		UN	30 Quantidade	34,30	1.029,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	1.029,00
15	352.002.019	SOQUETE E27 DE LOUÇA G-20		UN	400 Quantidade	1,60	640,00	0 0,00	0 0,00	400 0,00	640,00
20	352.002.026	LAMPADA 1000W X 220VB VAPOR METÁLICO		UN	100	115,00	11.500,00	0	0	100	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo

período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 6439 - DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LT

Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
		KIAN			Quantidade			0,00	0,00	0,00	11.500,00
119	019.001.137	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A CLASSIFICAÇÃO DE CURVA LUKMA		UN	10 Quantidade	16,60	166,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	166,00
120	017.002.511	DISJUNTOR BIPOLAR 80 A LUKMA		UN	10 Quantidade	51,90	519,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	519,00
121	017.001.211	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRI POLAR 220/380 VOL LUKMA		UN	5 Quantidade	82,30	411,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	411,50
122	017.001.212	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRI POLAR 220/380 VOL SOPRANO		UN	5 Quantidade	186,00	930,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	930,00
123	017.001.213	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRI POLAR 220/380 VOL SOPRANO		UN	5 Quantidade	186,00	930,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	930,00
124	017.001.219	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRI POLAR 220/380 VOL SOPRANO		UN	10 Quantidade	66,90	669,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	669,00
181	017.001.603	PLAFON DEMI		UN	80 Quantidade	2,10	168,00	0 0,00	0 0,00	80 0,00	168,00
182	017.001.282	PLUG FEMEA UNIVERSAL 10A - 250V MG		UN	300 Quantidade	2,00	600,00	0 0,00	0 0,00	300 0,00	600,00
183	017.001.280	PLUG MACHO MG		UN	100 Quantidade	1,30	130,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	130,00
198	017.001.151	RELÉ FOTOCÉLULA 220V C/BASE QUALITRONIX		UN	10 Quantidade	13,90	139,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	139,00
233	017.004.056	LAMPADA BRANCA FRIO LED16W BIVOLT KIAN		UN	200 Quantidade	12,30	2.460,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	2.460,00

241	017.002.201	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 90 A SOPRANO		UN	20 Quantidade	66,90	1.338,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	1.338,00
246	017.004.068	PLUG FEMEA UNIVERSAL 10 A-250V - 2 PINOS MG		UN	15 Quantidade	2,00	30,00	0 0,00	0 0,00	15 0,00	30,00
247	017.004.067	PLUG MACHO 10 A -250V - 2 PINOS MG		UN	15 Quantidade	1,30	19,50	0 0,00	0 0,00	15 0,00	19,50
248	017.004.069	PLUG MACHO TRIAGUNLAR 10 A- 250 V - 2 PINOS MG		UN	15 Quantidade	4,50	67,50	0 0,00	0 0,00	15 0,00	67,50
268	017.004.088	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A TIPO DIN LUKMA		UN	50 Quantidade	20,50	1.025,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	1.025,00
275	017.004.091	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 25A LUKMA		UN	20 Quantidade	5,00	100,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	100,00
279	064.001.024	PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA DEMI		UN	300 Quantidade	2,10	630,00	0 0,00	0 0,00	300 0,00	630,00
281	017.004.094	PLUG MACHO PADRÃO ABNT10A - 250V MG		UN	30 Quantidade	1,30	39,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	39,00

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
871	352.002.003	LAMPADA 400 WATTS VAPOR DE SODIO P SOQUETE E40 KIAN		UN	30 Quantidade	22,00	660,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	660,00
872	352.002.004	LAMPADA ECON. 25W 127V KIAN		UN	200 Quantidade	8,20	1.640,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	1.640,00
874	352.002.006	LAMPADAS 250W-(VAPOR DE SÓDIO MODELO OVÓIDE R KIAN		UN	50 Quantidade	17,20	860,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	860,00
878	352.002.014	REFLETOR CIRCULAR COM ALOJAMENTO P LÂMPADA 25		UN	30	34,30	1.029,00	0	0	30	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 6439 - DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LT

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
		SPOLUX			Quantidade			0,00	0,00	0,00	1.029,00
883	352.002.019	SOQUETE E27 DE LOUÇA G-20		UN	400 Quantidade	1,60	640,00	0 0,00	0 0,00	400 0,00	640,00
888	352.002.026	LAMPADA 1000W X 220VB VAPOR METÁLICO KIAN		UN	100 Quantidade	115,00	11.500,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	11.500,00
988	019.001.137	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A CLASSIFICAÇÃO DE CURVA LUKMA		UN	10 Quantidade	16,60	166,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	166,00
989	017.002.511	DISJUNTOR BIPOLAR 80 A LUKMA		UN	10 Quantidade	51,90	519,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	519,00
990	017.001.211	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRI POLAR 220/380 VOL LUKMA		UN	5 Quantidade	82,30	411,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	411,50
991	017.001.212	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRI POLAR 220/380 VOL SOPRANO		UN	5 Quantidade	186,00	930,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	930,00
992	017.001.213	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRI POLAR 220/380 VOL SOPRANO		UN	5 Quantidade	186,00	930,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	930,00
993	017.001.219	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRI POLAR 220/380 VOL SOPRANO		UN	10 Quantidade	66,90	669,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	669,00
1050	017.001.603	PLAFON DEMI		UN	80 Quantidade	2,10	168,00	0 0,00	0 0,00	80 0,00	168,00
1051	017.001.282	PLUG FEMEA UNIVERSAL 10A - 250V MG		UN	300 Quantidade	2,00	600,00	0 0,00	0 0,00	300 0,00	600,00
1052	017.001.280	PLUG MACHO MG		UN	100 Quantidade	1,30	130,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	130,00
1067	017.001.151	RELÉ FOTOCÉLULA 220V C/BASE QUALITRONIX		UN	10 Quantidade	13,90	139,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	139,00
1102	017.004.056	LAMPADA BRANCA FRIO LED16W BIVOLT KIAN		UN	200 Quantidade	12,30	2.460,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	2.460,00
1110	017.002.201	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 90 A SOPRANO		UN	20 Quantidade	66,90	1.338,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	1.338,00
1115	017.004.068	PLUG FEMEA UNIVERSAL 10 A-250V - 2 PINOS MG		UN	15 Quantidade	2,00	30,00	0 0,00	0 0,00	15 0,00	30,00
1116	017.004.067	PLUG MACHO 10 A -250V - 2 PINOS MG		UN	15 Quantidade	1,30	19,50	0 0,00	0 0,00	15 0,00	19,50
1117	017.004.069	PLUG MACHO TRIAGUNLAR 10 A- 250 V - 2 PINOS MG		UN	15 Quantidade	4,50	67,50	0 0,00	0 0,00	15 0,00	67,50
1137	017.004.088	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A TIPO DIN LUKMA		UN	50 Quantidade	20,50	1.025,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	1.025,00
1144	017.004.091	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 25A LUKMA		UN	20 Quantidade	5,00	100,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	100,00
1148	064.001.024	PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA DEMI		UN	300 Quantidade	2,10	630,00	0 0,00	0 0,00	300 0,00	630,00
1150	017.004.094	PLUG MACHO PADRÃO ABNT10A - 250V MG		UN	30 Quantidade	1,30	39,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	39,00

Centro de Custo : 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Item	Cód.Produto	Descrição	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde.	Vlr. Saldo Total

		Marca			Controle de Saldo Por			Vlr. Sol.	Vlr. Ped.	Saldo Vlr. Saldo	
373	019.001.137	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A CLASSIFICAÇÃO DE CURVA LUKMA		UN	2 Quantidade	16,60	33,20	0 0,00	0 0,00	2 0,00	33,20
414	017.001.603	PLAFON		UN	30	2,10	63,00	0	0	30	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 6439 - DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LT

Centro de Custo : 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
		DEMI			Quantidade			0,00	0,00	0,00	63,00
457	017.004.056	LAMPADA BRANCA FRIO LED16W BIVOLT KIAN		UN	50 Quantidade	12,30	615,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	615,00
467	017.004.068	PLUG FEMEA UNIVERSAL 10 A-250V - 2 PINOS MG		UN	10 Quantidade	2,00	20,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	20,00
468	017.004.067	PLUG MACHO 10 A -250V - 2 PINOS MG		UN	10 Quantidade	1,30	13,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	13,00
480	017.004.088	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A TIPO DIN LUKMA		UN	1 Quantidade	20,50	20,50	0 0,00	0 0,00	1 0,00	20,50
490	064.001.024	PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA DEMI		UN	30 Quantidade	2,10	63,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	63,00

Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1525	352.002.003	LAMPADA 400 WATTS VAPOR DE SODIO P SOQUETE E40 KIAN		UN	30 Quantidade	22,00	660,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	660,00
1526	352.002.004	LAMPADA ECON. 25W 127V KIAN		UN	200 Quantidade	8,20	1.640,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	1.640,00
1528	352.002.006	LAMPADAS 250W-(VAPOR DE SÓDIO MODELO OVÓIDE R KIAN		UN	50 Quantidade	17,20	860,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	860,00
1532	352.002.014	REFLETOR CIRCULAR COM ALOJAMENTO P LÂMPADA 25 SPOLUX		UN	30 Quantidade	34,30	1.029,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	1.029,00
1537	352.002.019	SOQUETE E27 DE LOUÇA G-20		UN	400 Quantidade	1,60	640,00	0 0,00	0 0,00	400 0,00	640,00
1542	352.002.026	LAMPADA 1000W X 220VB VAPOR METÁLICO KIAN		UN	100 Quantidade	115,00	11.500,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	11.500,00
1642	019.001.137	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A CLASSIFICAÇÃO DE CURVA LUKMA		UN	10 Quantidade	16,60	166,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	166,00
1643	017.002.511	DISJUNTOR BIPOLAR 80 A LUKMA		UN	10 Quantidade	51,90	519,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	519,00
1644	017.001.211	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRI POLAR 220/380 VOL LUKMA		UN	5 Quantidade	82,30	411,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	411,50
1645	017.001.212	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRI POLAR 220/380 VOL SOPRANO		UN	5 Quantidade	186,00	930,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	930,00
1646	017.001.213	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRI POLAR 220/380 VOL SOPRANO		UN	5 Quantidade	186,00	930,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	930,00
1647	017.001.219	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRI POLAR 220/380 VOL SOPRANO		UN	10 Quantidade	66,90	669,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	669,00
1704	017.001.603	PLAFON DEMI		UN	80 Quantidade	2,10	168,00	0 0,00	0 0,00	80 0,00	168,00
1705	017.001.282	PLUG FEMEA UNIVERSAL 10A - 250V MG		UN	300 Quantidade	2,00	600,00	0 0,00	0 0,00	300 0,00	600,00
1706	017.001.280	PLUG MACHO MG		UN	100 Quantidade	1,30	130,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	130,00
1721	017.001.151	RELÉ FOTOCÉLULA 220V C/BASE QUALITRONIX		UN	10 Quantidade	13,90	139,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	139,00
1756	017.004.056	LAMPADA BRANCA FRIO LED16W BIVOLT KIAN		UN	200 Quantidade	12,30	2.460,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	2.460,00
1764	017.002.201	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 90 A		UN	20	66,90	1.338,00	0	0	20	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 6439 - DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LT

Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
		SOPRANO			Quantidade			0,00	0,00	0,00	1.338,00
1769	017.004.068	PLUG FEMEA UNIVERSAL 10 A-250V - 2 PINOS MG		UN	15 Quantidade	2,00	30,00	0 0,00	0 0,00	15 0,00	30,00
1770	017.004.067	PLUG MACHO 10 A -250V - 2 PINOS MG		UN	15 Quantidade	1,30	19,50	0 0,00	0 0,00	15 0,00	19,50

1771	017.004.069	PLUG MACHO TRIAGUNLAR 10 A- 250 V - 2 PINOS MG		UN	15 Quantidade	4,50	67,50	0 0,00	0 0,00	15 0,00	67,50
1791	017.004.088	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A TIPO DIN LUKMA		UN	50 Quantidade	20,50	1.025,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	1.025,00
1798	017.004.091	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 25A LUKMA		UN	20 Quantidade	5,00	100,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	100,00
1802	064.001.024	PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA DEMI		UN	300 Quantidade	2,10	630,00	0 0,00	0 0,00	300 0,00	630,00
1804	017.004.094	PLUG MACHO PADRÃO ABNT10A - 250V MG		UN	30 Quantidade	1,30	39,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	39,00

Centro de Custo : 12 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1362	352.002.003	LAMPADA 400 WATTS VAPOR DE SODIO P SOQUETE E40 KIAN		UN	5 Quantidade	22,00	110,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	110,00
1363	352.002.004	LAMPADA ECON. 25W 127V KIAN		UN	10 Quantidade	8,20	82,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	82,00
1435	019.001.137	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A CLASSIFICAÇÃO DE CURVA LUKMA		UN	5 Quantidade	16,60	83,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	83,00
1436	017.002.511	DISJUNTOR BIPOLAR 80 A LUKMA		UN	5 Quantidade	51,90	259,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	259,50
1480	017.001.603	PLAFON DEMI		UN	5 Quantidade	2,10	10,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	10,50
1481	017.001.282	PLUG FEMEA UNIVERSAL 10A - 250V MG		UN	5 Quantidade	2,00	10,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	10,00
1482	017.001.280	PLUG MACHO MG		UN	5 Quantidade	1,30	6,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	6,50
1490	017.001.151	RELÉ FOTOCÉLULA 220V C/BASE QUALITRONIX		UN	3 Quantidade	13,90	41,70	0 0,00	0 0,00	3 0,00	41,70

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1242	019.001.137	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A CLASSIFICAÇÃO DE CURVA LUKMA		UN	10 Quantidade	16,60	166,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	166,00
1283	017.001.603	PLAFON DEMI		UN	200 Quantidade	2,10	420,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	420,00
1326	017.004.056	LAMPADA BRANCA FRIO LED16W BIVOLT KIAN		UN	100 Quantidade	12,30	1.230,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	1.230,00
1336	017.004.068	PLUG FEMEA UNIVERSAL 10 A-250V - 2 PINOS MG		UN	10 Quantidade	2,00	20,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	20,00
1337	017.004.067	PLUG MACHO 10 A -250V - 2 PINOS MG		UN	10 Quantidade	1,30	13,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	13,00
1349	017.004.088	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A TIPO DIN		UN	5	20,50	102,50	0	0	5	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata Nº: 12**

período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 6439 - DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LT

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
		LUKMA			Quantidade			0,00	0,00	0,00	102,50
1359	064.001.024	PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA DEMI		UN	50 Quantidade	2,10	105,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	105,00

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
727	352.002.003	LAMPADA 400 WATTS VAPOR DE SODIO P SOQUETE E40 KIAN		UN	10 Quantidade	22,00	220,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	220,00
728	352.002.004	LAMPADA ECON. 25W 127V KIAN		UN	15 Quantidade	8,20	123,00	0 0,00	0 0,00	15 0,00	123,00
730	352.002.006	LAMPADAS 250W-(VAPOR DE SÓDIO MODELO OVÓIDE R KIAN		UN	10 Quantidade	17,20	172,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	172,00
738	352.002.014	REFLETOR CIRCULAR COM ALOJAMENTO P LÂMPADA 25 SPOLUX		UN	1 Quantidade	34,30	34,30	0 0,00	0 0,00	1 0,00	34,30
743	352.002.019	SOQUETE E27 DE LOUÇA G-20		UN	20 Quantidade	1,60	32,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	32,00
750	352.002.026	LAMPADA 1000W X 220VB VAPOR METÁLICO KIAN		UN	12 Quantidade	115,00	1.380,00	0 0,00	0 0,00	12 0,00	1.380,00

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
564	017.001.280	PLUG MACHO MG		UN	40	1,30	52,00	0	0	40	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	52,00
566	017.001.282	PLUG FEMEA UNIVERSAL 10A - 250V MG		UN	40 Quantidade	2,00	80,00	0 0,00	0 0,00	40 0,00	80,00
591	017.001.603	PLAFON		UN	200	2,10	420,00	0	0	200	420,00

		DEMI			Quantidade			0,00	0,00	0,00	
630	017.004.056	LAMPADA BRANCA FRIO LED16W BIVOLT KIAN		UN	400 Quantidade	12,30	4.920,00	0 0,00	0 0,00	400 0,00	4.920,00

Centro de Custo : 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
799	352.002.003	LAMPADA 400 WATTS VAPOR DE SODIO P SOQUETE E40UN KIAN			10 Quantidade	22,00	220,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	220,00
800	352.002.004	LAMPADA ECON. 25W 127V KIAN		UN	15 Quantidade	8,20	123,00	0 0,00	0 0,00	15 0,00	123,00
802	352.002.006	LAMPADAS 250W-(VAPOR DE SÓDIO MODELO OVÓIDE R KIAN		UN	10 Quantidade	17,20	172,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	172,00
810	352.002.014	REFLETOR CIRCULAR COM ALOJAMENTO P LÂMPADA 25 SPOLUX		UN	1 Quantidade	34,30	34,30	0 0,00	0 0,00	1 0,00	34,30
815	352.002.019	SOQUETE E27 DE LOUÇA G-20		UN	20 Quantidade	1,60	32,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	32,00
822	352.002.026	LAMPADA 1000W X 220VB VAPOR METÁLICO KIAN		UN	12 Quantidade	115,00	1.380,00	0 0,00	0 0,00	12 0,00	1.380,00

Fornecedor / Proponente : 16191 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 22
Proc. Administrativo : 2687	**Ata N°: 12**	

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16191 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1	352.002.001	LAMPADA FLUORESCENTE 40W KIAN		UN	100 Quantidade	5,78	578,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	578,00
2	352.002.002	LAMPADA COMPACTA 11W FULL SPIRAL 127V LUZ BRAN LUZ SOLLAR		UN	200 Quantidade	7,40	1.480,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	1.480,00
5	352.002.005	LAMPADAS 20W - FLUORESCENTE KIAN		UN	150 Quantidade	6,00	900,00	0 0,00	0 0,00	150 0,00	900,00
7	352.002.007	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 36W PHILIPS		UN	100 Quantidade	7,50	750,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	750,00
9	352.002.013	REATOR PARA LAMAPÂDA DE 600W (VAPOR DE SÓDIO) JRC		UN	20 Quantidade	128,25	2.565,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	2.565,00
16	352.002.021	TOMADA COMPLACA BRANCA 10A PLUZIE		UN	200 Quantidade	2,15	430,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	430,00
17	352.002.022	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA PLUZIE		UN	200 Quantidade	2,28	456,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	456,00
18	352.002.023	INTERRUPTOR DUPLO COM PLACA PLUZIE		UN	200 Quantidade	3,50	700,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	700,00
19	352.002.024	INTERRUPTOR TRIPLO COM PLACA PLUZIE		UN	200 Quantidade	5,06	1.012,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	1.012,00
21	352.002.027	REATOR 1000W X 220V VAPOR METÁLICO JRC		UN	100 Quantidade	122,91	12.291,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	12.291,00
22	352.002.028	LAMPADA 400W X 200V VAPOR METÁLICO KIAN		UN	100 Quantidade	21,99	2.199,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	2.199,00
23	352.002.029	REATOR 400W X 200V VAPOR METÁLICO JRC		UN	100 Quantidade	66,27	6.627,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	6.627,00
24	352.002.030	DIJUNTOR 3 X 40A SOPRANO		UN	20 Quantidade	21,80	436,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	436,00
29	352.001.004	TORNERIA DE BENHEIRO BANCADA CROMADA 1/2 METAL FLEX		UN	100 Quantidade	26,99	2.699,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	2.699,00
31	352.001.006	FITA ISOLANTE USO GERAL 20M DECORLUX		UN	100 Quantidade	2,69	269,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	269,00
32	352.001.007	FITA ZEBRA AMARELA E PRETA 07CM X 200M PLASTICOR		UN	100 Quantidade	8,88	888,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	888,00
35	352.001.010	TOMADA COM PLACA BRANCA 10A LUZIE		UN	200 Quantidade	2,30	460,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	460,00
71	017.001.006	BARRA DE TUBO PVC SOLDAVEL 32MM (BARRA 6M) DURO PVC		UN	10 Quantidade	23,54	235,40	0 0,00	0 0,00	10 0,00	235,40
76	051.003.439	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 38 CRIVAL		PAR	4 Quantidade	19,51	78,04	0 0,00	0 0,00	4 0,00	78,04
77	015.001.119	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 35 CRIVAL		PAR	4 Quantidade	19,51	78,04	0 0,00	0 0,00	4 0,00	78,04
78	015.001.121	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 36 CRIVAL		PAR	4 Quantidade	19,51	78,04	0 0,00	0 0,00	4 0,00	78,04
79	015.001.404	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 37 CRIVAL		PAR	4 Quantidade	19,51	78,04	0 0,00	0 0,00	4 0,00	78,04
80	015.001.123	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 39 CRIVAL		PAR	4 Quantidade	19,51	78,04	0 0,00	0 0,00	4 0,00	78,04
81	015.001.398	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 40 CRIVAL		PAR	4 Quantidade	19,51	78,04	0 0,00	0 0,00	4 0,00	78,04
82	015.001.399	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 41 CRIVAL		PAR	4 Quantidade	19,51	78,04	0 0,00	0 0,00	4 0,00	78,04

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 22
Proc. Administrativo : 2687	**Ata N°: 12**	

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16191 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
83	015.001.113	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 42 CRIVAL		PAR	4 Quantidade	19,51	78,04	0 0,00	0 0,00	4 0,00	78,04
84	015.001.401	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 43 CRIVAL		PAR	4 Quantidade	19,51	78,04	0 0,00	0 0,00	4 0,00	78,04
85	015.001.117	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 44 CRIVAL		PAR	4 Quantidade	19,51	78,04	0 0,00	0 0,00	4 0,00	78,04
130	019.001.154	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA10M DECORLUX		ROLO	30 Quantidade	1,60	48,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	48,00
133	017.001.286	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO E TOMADA C/ESPELHO PLUZIE		UN	30 Quantidade	3,78	113,40	0 0,00	0 0,00	30 0,00	113,40
134	017.001.287	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO E TOMADA C/ESPELHO PLUZIE		UN	30 Quantidade	5,33	159,90	0 0,00	0 0,00	30 0,00	159,90
149	019.001.068	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 9W,SOQUETE E27 KIAN		1UN	300 Quantidade	5,37	1.611,00	0 0,00	0 0,00	300 0,00	1.611,00
164	017.003.347	INTERRUPTOR DE LUZ 01 SEÇÃO C/ESPELHO PLUZIE		UN	100 Quantidade	2,28	228,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	228,00
165	017.001.707	NTERRUPTOR DE LUZ 02 SEÇÃO C/ESPELHO PLUZIE		UN	100 Quantidade	3,50	350,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	350,00
166	017.001.362	NTERRUPTOR DE LUZ 03 SEÇÃO C/ESPELHO PLUZIE		UN	100 Quantidade	5,06	506,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	506,00
184	017.001.281	PLUG MACHO REFORÇADO VOLTIM		UN	100 Quantidade	3,19	319,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	319,00
185	017.001.284	PLUG MACHO TRIANGULAR PINO REDONDO, 10A-250V VOLTIM		UN	50 Quantidade	4,19	209,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	209,50
213	051.003.035	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE C/RABICHO LUMIBRAS		UN	100 Quantidade	1,08	108,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	108,00
217	019.001.206	TOMADA DE PAREDE CX 4X2,C/1TOMADA P/20A PLUZIE		UN	30 Quantidade	2,35	70,50	0 0,00	0 0,00	30 0,00	70,50
218	019.001.205	TOMADA EXTERNA PADRÃO ABTN NBR 14.136 - 20A PLUZIE		UN	30 Quantidade	4,46	133,80	0 0,00	0 0,00	30 0,00	133,80
219	019.001.208	TOMADAS INTERNA PADRÃO ABNT NBR 14.136 C/TAMPA PLUZIE		UN	50 Quantidade	2,35	117,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	117,50
280	017.004.093	PLUG FEMEA UNIVERSAL 20A - 250V VOLTIM		UN	30 Quantidade	2,07	62,10	0 0,00	0 0,00	30 0,00	62,10

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
869	352.002.001	LAMPADA FLUORESCENTE 40W KIAN		UN	100 Quantidade	5,78	578,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	578,00
870	352.002.002	LAMPADA COMPACTA 11W FULL SPIRAL 127V LUZ BRAN LUZ SOLLAR		UN	200 Quantidade	7,40	1.480,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	1.480,00
873	352.002.005	LAMPADAS 20W - FLUORESCENTE KIAN		UN	150 Quantidade	6,00	900,00	0 0,00	0 0,00	150 0,00	900,00
875	352.002.007	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 36W PHILIPS		UN	100 Quantidade	7,50	750,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	750,00
877	352.002.013	REATOR PARA LAMAPÂDA DE 600W (VAPOR DE SÓDIO) JRC		UN	20 Quantidade	128,25	2.565,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	2.565,00
884	352.002.021	TOMADA COMPLACA BRANCA 10A PLUZIE		UN	200 Quantidade	2,15	430,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	430,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16191 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
885	352.002.022	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA PLUZIE		UN	200 Quantidade	2,28	456,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	456,00
886	352.002.023	INTERRUPTOR DUPLO COM PLACA PLUZIE		UN	200 Quantidade	3,50	700,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	700,00
887	352.002.024	INTERRUPTOR TRIPLO COM PLACA PLUZIE		UN	200 Quantidade	5,06	1.012,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	1.012,00
889	352.002.027	REATOR 1000W X 220V VAPOR METÁLICO JRC		UN	100 Quantidade	122,91	12.291,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	12.291,00
890	352.002.028	LAMPADA 400W X 200V VAPOR METÁLICO KIAN		UN	100 Quantidade	21,99	2.199,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	2.199,00
891	352.002.029	REATOR 400W X 200V VAPOR METÁLICO JRC		UN	100 Quantidade	66,27	6.627,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	6.627,00
892	352.002.030	DIJUNTOR 3 X 40A SOPRANO		UN	20 Quantidade	21,80	436,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	436,00
897	352.001.004	TORNERIA DE BENHEIRO BANCADA CROMADA 1/2 METAL FLEX		UN	100 Quantidade	26,99	2.699,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	2.699,00

899	352.001.006	FITA ISOLANTE USO GERAL 20M DECORLUX		UN	100 Quantidade	2,69	269,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	269,00
900	352.001.007	FITA ZEBRA AMARELA E PRETA 07CM X 200M PLASTICOR		UN	100 Quantidade	8,88	888,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	888,00
903	352.001.010	TOMADA COM PLACA BRANCA 10A LUZIE		UN	200 Quantidade	2,30	460,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	460,00
939	017.001.006	BARRA DE TUBO PVC SOLDAVEL 32MM (BARRA 6M) DURO PVC		UN	10 Quantidade	23,54	235,40	0 0,00	0 0,00	10 0,00	235,40
944	051.003.439	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 38 CRIVAL		PAR	20 Quantidade	19,51	390,20	0 0,00	0 0,00	20 0,00	390,20
945	015.001.119	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 35 CRIVAL		PAR	20 Quantidade	19,51	390,20	0 0,00	0 0,00	20 0,00	390,20
946	015.001.121	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 36 CRIVAL		PAR	20 Quantidade	19,51	390,20	0 0,00	0 0,00	20 0,00	390,20
947	015.001.404	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 37 CRIVAL		PAR	20 Quantidade	19,51	390,20	0 0,00	0 0,00	20 0,00	390,20
948	015.001.123	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 39 CRIVAL		PAR	20 Quantidade	19,51	390,20	0 0,00	0 0,00	20 0,00	390,20
949	015.001.398	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 40 CRIVAL		PAR	20 Quantidade	19,51	390,20	0 0,00	0 0,00	20 0,00	390,20
950	015.001.399	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 41 CRIVAL		PAR	20 Quantidade	19,51	390,20	0 0,00	0 0,00	20 0,00	390,20
951	015.001.113	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 42 CRIVAL		PAR	20 Quantidade	19,51	390,20	0 0,00	0 0,00	20 0,00	390,20
952	015.001.401	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 43 CRIVAL		PAR	20 Quantidade	19,51	390,20	0 0,00	0 0,00	20 0,00	390,20
953	015.001.117	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 44 CRIVAL		PAR	20 Quantidade	19,51	390,20	0 0,00	0 0,00	20 0,00	390,20
999	019.001.154	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA10M DECORLUX		ROLO	30 Quantidade	1,60	48,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	48,00
1002	017.001.286	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO E TOMADA C/ESPELHO PLUZIE		UN	30 Quantidade	3,78	113,40	0 0,00	0 0,00	30 0,00	113,40
1003	017.001.287	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO E TOMADA C/ESPELHO PLUZIE		UN	30 Quantidade	5,33	159,90	0 0,00	0 0,00	30 0,00	159,90

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16191 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1018	019.001.068	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 9W,SOQUETE E27 KIAN		1UN	300 Quantidade	5,37	1.611,00	0 0,00	0 0,00	300 0,00	1.611,00
1033	017.003.347	INTERRUPTOR DE LUZ 01 SEÇÃO C/ESPELHO PLUZIE		UN	100 Quantidade	2,28	228,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	228,00
1034	017.001.707	NTERRUPTOR DE LUZ 02 SEÇÃO C/ESPELHO PLUZIE		UN	100 Quantidade	3,50	350,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	350,00
1035	017.001.362	NTERRUPTOR DE LUZ 03 SEÇÃO C/ESPELHO PLUZIE		UN	100 Quantidade	5,06	506,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	506,00
1053	017.001.281	PLUG MACHO REFORÇADO VOLTIM		UN	100 Quantidade	3,19	319,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	319,00
1054	017.001.284	PLUG MACHO TRIANGULAR PINO REDONDO, 10A-250V VOLTIM		UN	50 Quantidade	4,19	209,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	209,50
1082	051.003.035	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE C/RABICHO LUMIBRAS		UN	100 Quantidade	1,08	108,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	108,00
1086	019.001.206	TOMADA DE PAREDE CX 4X2,C/1TOMADA P/20A PLUZIE		UN	30 Quantidade	2,35	70,50	0 0,00	0 0,00	30 0,00	70,50
1087	019.001.205	TOMADA EXTERNA PADRÃO ABTN NBR 14.136 - 20A PLUZIE		UN	30 Quantidade	4,46	133,80	0 0,00	0 0,00	30 0,00	133,80
1088	019.001.208	TOMADAS INTERNA PADRÃO ABNT NBR 14.136 C/TAMPA PLUZIE		UN	50 Quantidade	2,35	117,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	117,50
1149	017.004.093	PLUG FEMEA UNIVERSAL 20A - 250V VOLTIM		UN	30 Quantidade	2,07	62,10	0 0,00	0 0,00	30 0,00	62,10

Centro de Custo : 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
288	352.002.021	TOMADA COMPLACA BRANCA 10A PLUZIE		UN	10 Quantidade	2,15	21,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	21,50
289	352.002.022	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA PLUZIE		UN	5 Quantidade	2,28	11,40	0 0,00	0 0,00	5 0,00	11,40
290	352.002.023	INTERRUPTOR DUPLO COM PLACA PLUZIE		UN	5 Quantidade	3,50	17,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	17,50
291	352.002.030	DIJUNTOR 3 X 40A SOPRANO		UN	2 Quantidade	21,80	43,60	0 0,00	0 0,00	2 0,00	43,60
296	352.001.004	TORNERIA DE BENHEIRO BANCADA CROMADA 1/2 METAL FLEX		UN	10 Quantidade	26,99	269,90	0 0,00	0 0,00	10 0,00	269,90
298	352.001.006	FITA ISOLANTE USO GERAL 20M DECORLUX		UN	15 Quantidade	2,69	40,35	0 0,00	0 0,00	15 0,00	40,35
299	352.001.007	FITA ZEBRA AMARELA E PRETA 07CM X 200M PLASTICOR		UN	1 Quantidade	8,88	8,88	0 0,00	0 0,00	1 0,00	8,88

302	352.001.010	TOMADA COM PLACA BRANCA 10A LUZIE		UN	10 Quantidade	2,30	23,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	23,00
344	017.001.006	BARRA DE TUBO PVC SOLDAVEL 32MM (BARRA 6M) DURO PVC		UN	2 Quantidade	23,54	47,08	0 0,00	0 0,00	2 0,00	47,08
376	019.001.154	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA10M DECORLUX		ROLO	5 Quantidade	1,60	8,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	8,00
441	051.003.035	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE C/RABICHO LUMIBRAS		UN	20 Quantidade	1,08	21,60	0 0,00	0 0,00	20 0,00	21,60
444	019.001.206	TOMADA DE PAREDE CX 4X2,C/1TOMADA P/20A PLUZIE		UN	10 Quantidade	2,35	23,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	23,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16191 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Centro de Custo : 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
445	019.001.205	TOMADA EXTERNA PADRÃO ABTN NBR 14.136 - 20A PLUZIE		UN	10 Quantidade	4,46	44,60	0 0,00	0 0,00	10 0,00	44,60
446	019.001.208	TOMADAS INTERNA PADRÃO ABNT NBR 14.136 C/TAMPA PLUZIE		UN	10 Quantidade	2,35	23,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	23,50
491	017.004.093	PLUG FEMEA UNIVERSAL 20A - 250V VOLTIM		UN	10 Quantidade	2,07	20,70	0 0,00	0 0,00	10 0,00	20,70

Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1523	352.002.001	LAMPADA FLUORESCENTE 40W KIAN		UN	100 Quantidade	5,78	578,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	578,00
1524	352.002.002	LAMPADA COMPACTA 11W FULL SPIRAL 127V LUZ BRAN LUZ SOLLAR		UN	200 Quantidade	7,40	1.480,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	1.480,00
1527	352.002.005	LAMPADAS 20W - FLUORESCENTE KIAN		UN	150 Quantidade	6,00	900,00	0 0,00	0 0,00	150 0,00	900,00
1529	352.002.007	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 36W PHILIPS		UN	100 Quantidade	7,50	750,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	750,00
1531	352.002.013	REATOR PARA LAMAPÂDA DE 600W (VAPOR DE SÓDIO) JRC		UN	20 Quantidade	128,25	2.565,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	2.565,00
1538	352.002.021	TOMADA COMPLACA BRANCA 10A PLUZIE		UN	200 Quantidade	2,15	430,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	430,00
1539	352.002.022	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA PLUZIE		UN	200 Quantidade	2,28	456,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	456,00
1540	352.002.023	INTERRUPTOR DUPLO COM PLACA PLUZIE		UN	200 Quantidade	3,50	700,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	700,00
1541	352.002.024	INTERRUPTOR TRIPLO COM PLACA PLUZIE		UN	200 Quantidade	5,06	1.012,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	1.012,00
1543	352.002.027	REATOR 1000W X 220V VAPOR METÁLICO JRC		UN	100 Quantidade	122,91	12.291,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	12.291,00
1544	352.002.028	LAMPADA 400W X 200V VAPOR METÁLICO KIAN		UN	100 Quantidade	21,99	2.199,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	2.199,00
1545	352.002.029	REATOR 400W X 200V VAPOR METÁLICO JRC		UN	100 Quantidade	66,27	6.627,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	6.627,00
1546	352.002.030	DIJUNTOR 3 X 40A SOPRANO		UN	20 Quantidade	21,80	436,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	436,00
1551	352.001.004	TORNERIA DE BENHEIRO BANCADA CROMADA 1/2 METAL FLEX		UN	100 Quantidade	26,99	2.699,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	2.699,00
1553	352.001.006	FITA ISOLANTE USO GERAL 20M DECORLUX		UN	100 Quantidade	2,69	269,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	269,00
1554	352.001.007	FITA ZEBRA AMARELA E PRETA 07CM X 200M PLASTICOR		UN	100 Quantidade	8,88	888,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	888,00
1557	352.001.010	TOMADA COM PLACA BRANCA 10A LUZIE		UN	200 Quantidade	2,30	460,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	460,00
1593	017.001.006	BARRA DE TUBO PVC SOLDAVEL 32MM (BARRA 6M) DURO PVC		UN	10 Quantidade	23,54	235,40	0 0,00	0 0,00	10 0,00	235,40
1598	051.003.439	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 38 CRIVAL		PAR	20 Quantidade	19,51	390,20	0 0,00	0 0,00	20 0,00	390,20
1599	015.001.119	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 35 CRIVAL		PAR	20 Quantidade	19,51	390,20	0 0,00	0 0,00	20 0,00	390,20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16191 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1600	015.001.121	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 36 CRIVAL		PAR	20 Quantidade	19,51	390,20	0 0,00	0 0,00	20 0,00	390,20
1601	015.001.404	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 37		PAR	20	19,51	390,20	0	0	20	390,20

		CRIVAL			Quantidade			0,00	0,00	0,00	
1602	015.001.123	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 39 CRIVAL		PAR	20 Quantidade	19,51	390,20	0 0,00	0 0,00	20 0,00	390,20
1603	015.001.398	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 40 CRIVAL		PAR	20 Quantidade	19,51	390,20	0 0,00	0 0,00	20 0,00	390,20
1604	015.001.399	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 41 CRIVAL		PAR	20 Quantidade	19,51	390,20	0 0,00	0 0,00	20 0,00	390,20
1605	015.001.113	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 42 CRIVAL		PAR	20 Quantidade	19,51	390,20	0 0,00	0 0,00	20 0,00	390,20
1606	015.001.401	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 43 CRIVAL		PAR	20 Quantidade	19,51	390,20	0 0,00	0 0,00	20 0,00	390,20
1607	015.001.117	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 44 CRIVAL		PAR	20 Quantidade	19,51	390,20	0 0,00	0 0,00	20 0,00	390,20
1653	019.001.154	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA10M DECORLUX		ROLO	30 Quantidade	1,60	48,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	48,00
1656	017.001.286	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO E TOMADA C/ESPELHO PLUZIE		UN	30 Quantidade	3,78	113,40	0 0,00	0 0,00	30 0,00	113,40
1657	017.001.287	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO E TOMADA C/ESPELHO PLUZIE		UN	30 Quantidade	5,33	159,90	0 0,00	0 0,00	30 0,00	159,90
1672	019.001.068	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 9W,SOQUETE E27 KIAN		1UN	300 Quantidade	5,37	1.611,00	0 0,00	0 0,00	300 0,00	1.611,00
1687	017.003.347	INTERRUPTOR DE LUZ 01 SEÇÃO C/ESPELHO PLUZIE		UN	100 Quantidade	2,28	228,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	228,00
1688	017.001.707	NTERRUPTOR DE LUZ 02 SEÇÃO C/ESPELHO PLUZIE		UN	100 Quantidade	3,50	350,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	350,00
1689	017.001.362	NTERRUPTOR DE LUZ 03 SEÇÃO C/ESPELHO PLUZIE		UN	100 Quantidade	5,06	506,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	506,00
1707	017.001.281	PLUG MACHO REFORÇADO VOLTIM		UN	100 Quantidade	3,19	319,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	319,00
1708	017.001.284	PLUG MACHO TRIANGULAR PINO REDONDO, 10A-250V VOLTIM		UN	50 Quantidade	4,19	209,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	209,50
1736	051.003.035	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE C/RABICHO LUMIBRAS		UN	100 Quantidade	1,08	108,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	108,00
1740	019.001.206	TOMADA DE PAREDE CX 4X2,C/1TOMADA P/20A PLUZIE		UN	30 Quantidade	2,35	70,50	0 0,00	0 0,00	30 0,00	70,50
1741	019.001.205	TOMADA EXTERNA PADRÃO ABTN NBR 14.136 - 20A PLUZIE		UN	30 Quantidade	4,46	133,80	0 0,00	0 0,00	30 0,00	133,80
1742	019.001.208	TOMADAS INTERNA PADRÃO ABNT NBR 14.136 C/TAMPA PLUZIE		UN	50 Quantidade	2,35	117,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	117,50
1803	017.004.093	PLUG FEMEA UNIVERSAL 20A - 250V VOLTIM		UN	30 Quantidade	2,07	62,10	0 0,00	0 0,00	30 0,00	62,10

Centro de Custo : 12 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1367	352.002.021	TOMADA COMPLACA BRANCA 10A PLUZIE		UN	5 Quantidade	2,15	10,75	0 0,00	0 0,00	5 0,00	10,75

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16191 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Centro de Custo : 12 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1368	352.002.022	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA PLUZIE		UN	5 Quantidade	2,28	11,40	0 0,00	0 0,00	5 0,00	11,40
1369	352.002.023	INTERRUPTOR DUPLO COM PLACA PLUZIE		UN	5 Quantidade	3,50	17,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	17,50
1370	352.002.024	INTERRUPTOR TRIPLO COM PLACA PLUZIE		UN	5 Quantidade	5,06	25,30	0 0,00	0 0,00	5 0,00	25,30
1371	352.002.030	DIJUNTOR 3 X 40A SOPRANO		UN	5 Quantidade	21,80	109,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	109,00
1375	352.001.004	TORNERIA DE BENHEIRO BANCADA CROMADA 1/2 METAL FLEX		UN	4 Quantidade	26,99	107,96	0 0,00	0 0,00	4 0,00	107,96
1377	352.001.006	FITA ISOLANTE USO GERAL 20M DECORLUX		UN	10 Quantidade	2,69	26,90	0 0,00	0 0,00	10 0,00	26,90
1378	352.001.007	FITA ZEBRA AMARELA E PRETA 07CM X 200M PLASTICOR		UN	2 Quantidade	8,88	17,76	0 0,00	0 0,00	2 0,00	17,76
1381	352.001.010	TOMADA COM PLACA BRANCA 10A LUZIE		UN	2 Quantidade	2,30	4,60	0 0,00	0 0,00	2 0,00	4,60
1415	017.001.006	BARRA DE TUBO PVC SOLDAVEL 32MM (BARRA 6M) DURO PVC		UN	10 Quantidade	23,54	235,40	0 0,00	0 0,00	10 0,00	235,40
1440	017.001.286	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO E TOMADA C/ESPELHO PLUZIE		UN	5 Quantidade	3,78	18,90	0 0,00	0 0,00	5 0,00	18,90
1441	017.001.287	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO E TOMADA C/ESPELHO PLUZIE		UN	5 Quantidade	5,33	26,65	0 0,00	0 0,00	5 0,00	26,65
1468	017.003.347	INTERRUPTOR DE LUZ 01 SEÇÃO C/ESPELHO PLUZIE		UN	5 Quantidade	2,28	11,40	0 0,00	0 0,00	5 0,00	11,40
1483	017.001.281	PLUG MACHO REFORÇADO VOLTIM		UN	5 Quantidade	3,19	15,95	0 0,00	0 0,00	5 0,00	15,95
1498	019.001.206	TOMADA DE PAREDE CX 4X2,C/1TOMADA P/20A PLUZIE		UN	5 Quantidade	2,35	11,75	0 0,00	0 0,00	5 0,00	11,75

1499	019.001.205	TOMADA EXTERNA PADRÃO ABTN NBR 14.136 - 20A PLUZIE		UN	10 Quantidade	4,46	44,60	0 0,00	0 0,00	10 0,00	44,60
1500	019.001.208	TOMADAS INTERNA PADRÃO ABNT NBR 14.136 C/TAMPA PLUZIE		UN	10 Quantidade	2,35	23,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	23,50

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1157	352.002.021	TOMADA COMPLACA BRANCA 10A PLUZIE		UN	50 Quantidade	2,15	107,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	107,50
1158	352.002.022	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA PLUZIE		UN	100 Quantidade	2,28	228,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	228,00
1159	352.002.023	INTERRUPTOR DUPLO COM PLACA PLUZIE		UN	100 Quantidade	3,50	350,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	350,00
1160	352.002.030	DIJUNTOR 3 X 40A SOPRANO		UN	10 Quantidade	21,80	218,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	218,00
1165	352.001.004	TORNERIA DE BENHEIRO BANCADA CROMADA 1/2 METAL FLEX		UN	50 Quantidade	26,99	1.349,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	1.349,50
1167	352.001.006	FITA ISOLANTE USO GERAL 20M DECORLUX		UN	20 Quantidade	2,69	53,80	0 0,00	0 0,00	20 0,00	53,80
1168	352.001.007	FITA ZEBRA AMARELA E PRETA 07CM X 200M PLASTICOR		UN	20 Quantidade	8,88	177,60	0 0,00	0 0,00	20 0,00	177,60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata Nº: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16191 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1171	352.001.010	TOMADA COM PLACA BRANCA 10A LUZIE		UN	30 Quantidade	2,30	69,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	69,00
1213	017.001.006	BARRA DE TUBO PVC SOLDAVEL 32MM (BARRA 6M) DURO PVC		UN	10 Quantidade	23,54	235,40	0 0,00	0 0,00	10 0,00	235,40
1245	019.001.154	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA10M DECORLUX		ROLO	10 Quantidade	1,60	16,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	16,00
1310	051.003.035	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE C/RABICHO LUMIBRAS		UN	20 Quantidade	1,08	21,60	0 0,00	0 0,00	20 0,00	21,60
1313	019.001.206	TOMADA DE PAREDE CX 4X2,C/1TOMADA P/20A PLUZIE		UN	30 Quantidade	2,35	70,50	0 0,00	0 0,00	30 0,00	70,50
1314	019.001.205	TOMADA EXTERNA PADRÃO ABTN NBR 14.136 - 20A PLUZIE		UN	30 Quantidade	4,46	133,80	0 0,00	0 0,00	30 0,00	133,80
1315	019.001.208	TOMADAS INTERNA PADRÃO ABNT NBR 14.136 C/TAMPA PLUZIE		UN	50 Quantidade	2,35	117,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	117,50
1360	017.004.093	PLUG FEMEA UNIVERSAL 20A - 250V VOLTIM		UN	50 Quantidade	2,07	103,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	103,50

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
725	352.002.001	LAMPADA FLUORESCENTE 40W KIAN		UN	20 Quantidade	5,78	115,60	0 0,00	0 0,00	20 0,00	115,60
726	352.002.002	LAMPADA COMPACTA 11W FULL SPIRAL 127V LUZ BRAN LUZ SOLLAR		UN	10 Quantidade	7,40	74,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	74,00
729	352.002.005	LAMPADAS 20W - FLUORESCENTE KIAN		UN	10 Quantidade	6,00	60,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	60,00
731	352.002.007	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 36W PHILIPS		UN	1 Quantidade	7,50	7,50	0 0,00	0 0,00	1 0,00	7,50
732	352.002.008	REATOR 2X20 ECP		UN	1 Quantidade	18,39	18,39	0 0,00	0 0,00	1 0,00	18,39
733	352.002.009	REATOR 2X40 ECP		UN	1 Quantidade	21,87	21,87	0 0,00	0 0,00	1 0,00	21,87
735	352.002.011	REATOR ELETRICO BIVOLT 1X40W- PARTIDA RAPIDA ECP		UN	1 Quantidade	19,75	19,75	0 0,00	0 0,00	1 0,00	19,75
737	352.002.013	REATOR PARA LAMAPÂDA DE 600W (VAPOR DE SÓDIO) JRC		UN	5 Quantidade	128,25	641,25	0 0,00	0 0,00	5 0,00	641,25
744	352.002.020	SOQ. P/ CALHA LAMPADA FLUORESCENTE 40W LUMIBRAS		UN	1 Quantidade	1,20	1,20	0 0,00	0 0,00	1 0,00	1,20
745	352.002.021	TOMADA COMPLACA BRANCA 10A PLUZIE		UN	5 Quantidade	2,15	10,75	0 0,00	0 0,00	5 0,00	10,75
746	352.002.022	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA PLUZIE		UN	5 Quantidade	2,28	11,40	0 0,00	0 0,00	5 0,00	11,40
747	352.002.023	INTERRUPTOR DUPLO COM PLACA PLUZIE		UN	5 Quantidade	3,50	17,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	17,50
748	352.002.024	INTERRUPTOR TRIPLO COM PLACA PLUZIE		UN	5 Quantidade	5,06	25,30	0 0,00	0 0,00	5 0,00	25,30
749	352.002.025	LAMPADA FLUORESCENTES COMPACTA ESPIRAL 60W - AVANT		UN	30 Quantidade	40,45	1.213,50	0 0,00	0 0,00	30 0,00	1.213,50
751	352.002.027	REATOR 1000W X 220V VAPOR METÁLICO JRC		UN	12 Quantidade	122,91	1.474,92	0 0,00	0 0,00	12 0,00	1.474,92

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16191 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
752	352.002.028	LAMPADA 400W X 200V VAPOR METÁLICO KIAN		UN	6 Quantidade	21,99	131,94	0 0,00	0 0,00	6 0,00	131,94
753	352.002.029	REATOR 400W X 200V VAPOR METÁLICO JRC		UN	6 Quantidade	66,27	397,62	0 0,00	0 0,00	6 0,00	397,62
754	352.002.030	DIJUNTOR 3 X 40A SOPRANO		UN	4 Quantidade	21,80	87,20	0 0,00	0 0,00	4 0,00	87,20
756	352.002.032	LAMPADA FLUORESCENTES COMPACTA ESPIRAL 60W 22 AVANT		UN	1 Quantidade	40,45	40,45	0 0,00	0 0,00	1 0,00	40,45
760	352.001.004	TORNERIA DE BENHEIRO BANCADA CROMADA 1/2 METAL FLEX		UN	20 Quantidade	26,99	539,80	0 0,00	0 0,00	20 0,00	539,80
762	352.001.006	FITA ISOLANTE USO GERAL 20M DECORLUX		UN	10 Quantidade	2,69	26,90	0 0,00	0 0,00	10 0,00	26,90
763	352.001.007	FITA ZEBRA AMARELA E PRETA 07CM X 200M PLASTICOR		UN	25 Quantidade	8,88	222,00	0 0,00	0 0,00	25 0,00	222,00
766	352.001.010	TOMADA COM PLACA BRANCA 10A LUZIE		UN	20 Quantidade	2,30	46,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	46,00

Centro de Custo : 17 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
506	352.001.007	FITA ZEBRA AMARELA E PRETA 07CM X 200M PLASTICOR		UN	50 Quantidade	8,88	444,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	444,00

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
546	017.001.006	BARRA DE TUBO PVC SOLDAVEL 32MM (BARRA 6M) DURO PVC		UN	100 Quantidade	23,54	2.354,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	2.354,00
565	017.001.281	PLUG MACHO REFORÇADO VOLTIM		UN	20 Quantidade	3,19	63,80	0 0,00	0 0,00	20 0,00	63,80
567	017.001.284	PLUG MACHO TRIANGULAR PINO REDONDO, 10A-250V VOLTIM		UN	40 Quantidade	4,19	167,60	0 0,00	0 0,00	40 0,00	167,60
568	017.001.286	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO E TOMADA C/ESPELHO PLUZIE		UN	50 Quantidade	3,78	189,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	189,00
569	017.001.287	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO E TOMADA C/ESPELHO PLUZIE		UN	50 Quantidade	5,33	266,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	266,50
581	017.001.362	NTERRUPTOR DE LUZ 03 SEÇÃO C/ESPELHO PLUZIE		UN	60 Quantidade	5,06	303,60	0 0,00	0 0,00	60 0,00	303,60
592	017.001.707	NTERRUPTOR DE LUZ 02 SEÇÃO C/ESPELHO PLUZIE		UN	30 Quantidade	3,50	105,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	105,00
603	017.003.347	INTERRUPTOR DE LUZ 01 SEÇÃO C/ESPELHO PLUZIE		UN	30 Quantidade	2,28	68,40	0 0,00	0 0,00	30 0,00	68,40
637	019.001.154	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA10M DECORLUX		ROLO	40 Quantidade	1,60	64,00	0 0,00	0 0,00	40 0,00	64,00
639	019.001.205	TOMADA EXTERNA PADRÃO ABTN NBR 14.136 - 20A PLUZIE		UN	20 Quantidade	4,46	89,20	0 0,00	0 0,00	20 0,00	89,20
640	019.001.206	TOMADA DE PAREDE CX 4X2,C/1TOMADA P/20A PLUZIE		UN	30 Quantidade	2,35	70,50	0 0,00	0 0,00	30 0,00	70,50
676	221.001.288	LÂMPADA LED 15W KIAN		UN	600 Quantidade	12,10	7.260,00	0 0,00	0 0,00	600 0,00	7.260,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16191 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
684	352.001.004	TORNERIA DE BENHEIRO BANCADA CROMADA 1/2 METAL FLEX		UN	200 Quantidade	26,99	5.398,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	5.398,00
686	352.001.006	FITA ISOLANTE USO GERAL 20M DECORLUX		UN	30 Quantidade	2,69	80,70	0 0,00	0 0,00	30 0,00	80,70
687	352.001.007	FITA ZEBRA AMARELA E PRETA 07CM X 200M PLASTICOR		UN	10 Quantidade	8,88	88,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	88,80
712	352.002.021	TOMADA COMPLACA BRANCA 10A PLUZIE		UN	100 Quantidade	2,15	215,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	215,00
713	352.002.022	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA PLUZIE		UN	50 Quantidade	2,28	114,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	114,00
714	352.002.023	INTERRUPTOR DUPLO COM PLACA PLUZIE		UN	100 Quantidade	3,50	350,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	350,00
715	352.002.024	INTERRUPTOR TRIPLO COM PLACA PLUZIE		UN	100 Quantidade	5,06	506,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	506,00
716	352.002.030	DIJUNTOR 3 X 40A SOPRANO		UN	200 Quantidade	21,80	4.360,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	4.360,00

Centro de Custo : 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
797	352.002.001	LAMPADA FLUORESCENTE 40W KIAN		UN	20 Quantidade	5,78	115,60	0 0,00	0 0,00	20 0,00	115,60
798	352.002.002	LAMPADA COMPACTA 11W FULL SPIRAL 127V LUZ BRAN LUZ SOLLAR		UN	10 Quantidade	7,40	74,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	74,00
801	352.002.005	LAMPADAS 20W - FLUORESCENTE KIAN		UN	10 Quantidade	6,00	60,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	60,00
803	352.002.007	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 36W PHILIPS		UN	1 Quantidade	7,50	7,50	0 0,00	0 0,00	1 0,00	7,50
804	352.002.008	REATOR 2X20 ECP		UN	1 Quantidade	18,39	18,39	0 0,00	0 0,00	1 0,00	18,39
805	352.002.009	REATOR 2X40 ECP		UN	1 Quantidade	21,87	21,87	0 0,00	0 0,00	1 0,00	21,87
807	352.002.011	REATOR ELETRICO BIVOLT 1X40W- PARTIDA RAPIDA ECP		UN	1 Quantidade	19,75	19,75	0 0,00	0 0,00	1 0,00	19,75
809	352.002.013	REATOR PARA LAMAPÂDA DE 600W (VAPOR DE SÓDIO) JRC		UN	5 Quantidade	128,25	641,25	0 0,00	0 0,00	5 0,00	641,25
816	352.002.020	SOQ. P/ CALHA LAMPADA FLUORESCENTE 40W LUMIBRAS		UN	1 Quantidade	1,20	1,20	0 0,00	0 0,00	1 0,00	1,20
817	352.002.021	TOMADA COMPLACA BRANCA 10A PLUZIE		UN	5 Quantidade	2,15	10,75	0 0,00	0 0,00	5 0,00	10,75
818	352.002.022	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA PLUZIE		UN	5 Quantidade	2,28	11,40	0 0,00	0 0,00	5 0,00	11,40
819	352.002.023	INTERRUPTOR DUPLO COM PLACA PLUZIE		UN	5 Quantidade	3,50	17,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	17,50
820	352.002.024	INTERRUPTOR TRIPLO COM PLACA PLUZIE		UN	5 Quantidade	5,06	25,30	0 0,00	0 0,00	5 0,00	25,30
821	352.002.025	LAMPADA FLUORESCENTES COMPACTA ESPIRAL 60W - AVANT		UN	30 Quantidade	40,45	1.213,50	0 0,00	0 0,00	30 0,00	1.213,50
823	352.002.027	REATOR 1000W X 220V VAPOR METÁLICO JRC		UN	12 Quantidade	122,91	1.474,92	0 0,00	0 0,00	12 0,00	1.474,92

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16191 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Centro de Custo : 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
824	352.002.028	LAMPADA 400W X 200V VAPOR METÁLICO KIAN		UN	6 Quantidade	21,99	131,94	0 0,00	0 0,00	6 0,00	131,94
825	352.002.029	REATOR 400W X 200V VAPOR METÁLICO JRC		UN	6 Quantidade	66,27	397,62	0 0,00	0 0,00	6 0,00	397,62
826	352.002.030	DIJUNTOR 3 X 40A SOPRANO		UN	4 Quantidade	21,80	87,20	0 0,00	0 0,00	4 0,00	87,20
828	352.002.032	LAMPADA FLUORESCENTES COMPACTA ESPIRAL 60W 22 AVANT		UN	1 Quantidade	40,45	40,45	0 0,00	0 0,00	1 0,00	40,45
832	352.001.004	TORNERIA DE BENHEIRO BANCADA CROMADA 1/2 METAL FLEX		UN	20 Quantidade	26,99	539,80	0 0,00	0 0,00	20 0,00	539,80
834	352.001.006	FITA ISOLANTE USO GERAL 20M DECORLUX		UN	10 Quantidade	2,69	26,90	0 0,00	0 0,00	10 0,00	26,90
835	352.001.007	FITA ZEBRA AMARELA E PRETA 07CM X 200M PLASTICOR		UN	25 Quantidade	8,88	222,00	0 0,00	0 0,00	25 0,00	222,00
838	352.001.010	TOMADA COM PLACA BRANCA 10A LUZIE		UN	20 Quantidade	2,30	46,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	46,00

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
8	352.002.012	REATOR P LAMPADA VAPOR DE SODIO EXTERNO 400W X ECP		UN	20 Quantidade	21,75	435,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	435,00
11	019.001.163	FIO 2,5 MM P/750VOLTS (ROLO C/ 100MTS) USO RESIDEN CORFIO		ROLO	10 Quantidade	90,00	900,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	900,00
12	352.002.016	ROLO DE FIO 4 MM, 100 METROS CORFIO		ROLO	8 Quantidade	131,22	1.049,76	0 0,00	0 0,00	8 0,00	1.049,76
13	352.002.017	ROLO DE FIO 6MM, 100METROS CORFIO		ROLO	8 Quantidade	224,25	1.794,00	0 0,00	0 0,00	8 0,00	1.794,00
14	358.001.001	FIO 10,0 MM P/ 750 VOLTS ROLO C 100 METROS CORFIO		ROLO	8 Quantidade	378,00	3.024,00	0 0,00	0 0,00	8 0,00	3.024,00
25	352.002.031	MASSA DE CALAFETAR PULVITEC		UN	20 Quantidade	7,10	142,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	142,00
26	352.001.001	ASSENTO SANITÁRIO ASTRA		UN	40 Quantidade	12,70	508,00	0 0,00	0 0,00	40 0,00	508,00
27	352.001.002	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO TRIO CROMADO 1/2 ISABELA		UN	100 Quantidade	10,00	1.000,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	1.000,00
28	352.001.003	TORNEIRA DE COZINHA BICO MOVEL PAREDE CORMADAUN ISABELA			100 Quantidade	33,00	3.300,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	3.300,00

30	352.001.005	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA RESIDENCIAL SOPRANO		UN	80	11,93	954,40	0	0	80	954,40
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
33	352.001.008	BACIA CONVENCIONAL BRANCA (VASO SANITARIO) DECA		UN	50	85,00	4.250,00	0	0	50	4.250,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
34	352.001.009	ANEL PARA VASO SANITARIO PULVITEC		UN	50	5,18	259,00	0	0	50	259,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
37	352.001.012	TIJOLOS 8 FUROS FENIX		UN	8000	0,56	4.480,00	0	0	8000	4.480,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
39	352.001.014	TINTA LATEX VINIL ACRILICO LATA 18 LITROS COR BRAN ARARA AZUL		UN	100	120,00	12.000,00	0	0	100	12.000,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
40	352.001.015	BALDE 20L TRAMONTINA		UN	20 Quantidade	13,40	268,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	268,00
42	352.001.018	CAL EM PÓ SACO DE 5KG MOTIN PAVIN		UN	500 Quantidade	6,86	3.430,00	0 0,00	0 0,00	500 0,00	3.430,00
43	352.001.019	PORTA DE MADEIRA 210X80CM, ESPESSURA 35MM SANTIN		UN	30 Quantidade	68,63	2.058,90	0 0,00	0 0,00	30 0,00	2.058,90
44	352.001.020	MANGUEIRA DE JARDIM 20M7/16X1,50 PLASBOHN		UN	4 Quantidade	2,18	8,72	0 0,00	0 0,00	4 0,00	8,72
45	352.001.021	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM TRAMONTINA		UN	12 Quantidade	19,70	236,40	0 0,00	0 0,00	12 0,00	236,40
46	352.001.022	PÁ QUADRADA, CABO DE MADEIRA 120CM TRAMONTINA		UN	12 Quantidade	22,40	268,80	0 0,00	0 0,00	12 0,00	268,80
47	352.001.023	PICARETA COM CABO DE MADEIRA 120CM TRAMONTINA		UN	8 Quantidade	37,70	301,60	0 0,00	0 0,00	8 0,00	301,60
48	352.001.024	RASTELO DE PLÁSTICO 22 DENTES TRAMONTINA		UN	25 Quantidade	18,11	452,75	0 0,00	0 0,00	25 0,00	452,75
49	352.001.025	ENXADA LARGA 30 CM COM CABO TRAMONTINA		UN	12 Quantidade	35,00	420,00	0 0,00	0 0,00	12 0,00	420,00
50	352.001.026	CARRINHO DE MÃO MAESTRO		UN	8 Quantidade	86,25	690,00	0 0,00	0 0,00	8 0,00	690,00
51	352.001.027	LIMA PARA ENXADA 8 K&F		UN	12 Quantidade	10,70	128,40	0 0,00	0 0,00	12 0,00	128,40
52	352.001.028	MARRETA OITAVADA COM CABO EM MADEIRA 1KG TRAMONTINA		UN	6 Quantidade	21,38	128,28	0 0,00	0 0,00	6 0,00	128,28
53	352.001.029	MARRETA OITAVADA COM CABO EM MADEIRA 5KG TRAMONTINA		UN	6 Quantidade	120,00	720,00	0 0,00	0 0,00	6 0,00	720,00
54	352.001.030	MARRETA OITAVADA COM CABO EM MADEIRA 10KG TRAMONTINA		UN	4 Quantidade	150,00	600,00	0 0,00	0 0,00	4 0,00	600,00
55	352.001.031	PENEIRA PARA AREIMADEIRA DIAMETRO 55CM TRAMONTINA		UN	10 Quantidade	17,18	171,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	171,80
56	352.001.032	PENEIRA PARA AREIAMADEIRA DIÂMETRO 50X80CM TRAMONTINA		UN	10 Quantidade	18,75	187,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	187,50
57	352.001.033	COLHER DE PEDREIRO 10 PO. CANTO RETO TRAMONTINA		UN	30 Quantidade	9,00	270,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	270,00
58	352.001.034	PEDRA BRITA N° 0 PEDREIRA		M3	10 Quantidade	89,90	899,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	899,00
59	352.001.035	PEDRA BRITA N° 1 PEDREIRA		M3	10 Quantidade	80,63	806,30	0 0,00	0 0,00	10 0,00	806,30
60	352.001.036	PEDRA BRITA N° 2 PEDREIRA		M3	10 Quantidade	90,00	900,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	900,00
61	352.002.034	MASSA ACRILICA LATA 18L ARARA AZUL		UN	30 Quantidade	56,93	1.707,90	0 0,00	0 0,00	30 0,00	1.707,90
62	352.002.035	SELADOR ACRILICO LATA 18L ARARA AZUL		UN	20 Quantidade	26,93	538,60	0 0,00	0 0,00	20 0,00	538,60
63	352.002.036	ROLOS DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO 10CM ATLAS		UN	50 Quantidade	7,69	384,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	384,50
64	017.001.208	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A SOPRANO		UN	30 Quantidade	24,70	741,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	741,00
65	194.001.474	ALICATE DE BICO 06 CHATO JOMARCA		UN	5 Quantidade	7,50	37,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	37,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
66	194.001.486	ALICATE DE PRESSAO 10 MORDENTE RETO JOMARCA		UN	5 Quantidade	13,88	69,40	0 0,00	0 0,00	5 0,00	69,40
67	194.001.484	ALICATE UNIVERSAL 08 CABO ISOLADO JOMARCA		UN	10 Quantidade	21,75	217,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	217,50

68	017.001.348	ARREBITE DE ALUMINIO 3.2MMX10 CISER		UN	1000 Quantidade	0,15	150,00	0 0,00	0 0,00	1000 0,00	150,00
69	064.001.027	ARREBITE DE ALUMINIO 4.0MMX10 CISER		UN	1000 Quantidade	0,15	150,00	0 0,00	0 0,00	1000 0,00	150,00
70	102.001.169	SIFÃO SANFONADO "CORRUGADO" SIMPLES NA COR BR ASTRA		UN	30 Quantidade	4,40	132,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	132,00
72	017.001.005	BARRA DE TUBO PVC SOLDAVEL 40MM (BARRA 6M) PLASTUBO		UN	10 Quantidade	34,25	342,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	342,50
73	018.001.310	TORNEIRA PARA BEBEDOURO ISABELA		UN	40 Quantidade	4,50	180,00	0 0,00	0 0,00	40 0,00	180,00
74	017.001.009	BARRA DE TUDO ESGOTO PVC DN 100MM (BARRA 6M) PLASTUBO		UN	10 Quantidade	38,40	384,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	384,00
75	194.001.702	TRENA C FITA DE ACO 50M JOMARCA		UN	15 Quantidade	26,25	393,75	0 0,00	0 0,00	15 0,00	393,75
86	190.001.126	BROCA DE FURADEIRA P/ALVENARIA 06MM IRWIN		UN	15 Quantidade	5,93	88,95	0 0,00	0 0,00	15 0,00	88,95
87	190.001.127	BROCA DE FURADEIRA P/ALVENARIA 08MM IRWIN		UN	15 Quantidade	8,23	123,45	0 0,00	0 0,00	15 0,00	123,45
88	017.003.983	BUCHA 6MM DE NYLON S/6 P/PARAFUSO JOMARCA		CENT	10 Quantidade	0,09	0,90	0 0,00	0 0,00	10 0,00	0,90
89	017.002.543	TINTA LATEX A BASE DE ÁGUA 18 LT ARARA AZUL		LATA	120 Quantidade	120,00	14.400,00	0 0,00	0 0,00	120 0,00	14.400,00
90	017.004.035	ARGAMASSA PARA PISO INTERNA CERAMFLIX		SC	50 Quantidade	5,99	299,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	299,50
91	017.004.036	TINTA ACRILICA PARA PAREDE 18 LITROS ARARA AZUL		UN	120 Quantidade	80,00	9.600,00	0 0,00	0 0,00	120 0,00	9.600,00
92	017.004.037	CAIXA DE ÁGUA 1000 LITROS FORTLEVE		UN	10 Quantidade	247,88	2.478,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	2.478,80
93	017.004.038	CAIXA DE ÁGUA 2000 LITROS FORTLEVE		UN	10 Quantidade	551,25	5.512,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	5.512,50
94	017.004.039	CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS FORTLEVE		UN	10 Quantidade	140,48	1.404,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	1.404,80
95	017.004.041	CAL HIDRATADA MOTIN PAVIN		SC	200 Quantidade	10,46	2.092,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	2.092,00
96	017.004.042	ARGAMASSA PARA PISO EXTERNO CERAMFIX		SC	50 Quantidade	15,00	750,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	750,00
97	017.004.043	MASSA CORRIDA 18 LITROS ARARA AZUL		UN	30 Quantidade	23,93	717,90	0 0,00	0 0,00	30 0,00	717,90
98	017.004.044	REJUNTE CORES VARIADAS CERAMFIX		SC	50 Quantidade	2,99	149,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	149,50
100	017.004.046	CABO FLEXIVEL 2.5 MM(AZUL), 100 METROS ROLO CORFIO		ROLO	10 Quantidade	0,92	9,20	0 0,00	0 0,00	10 0,00	9,20
101	017.004.047	CABO FEXIVEL 2.5 MM(PRETO), ROLO 100 METROS CORFIO		ROLO	10 Quantidade	0,92	9,20	0 0,00	0 0,00	10 0,00	9,20
102	017.004.048	CABO FLEXIVEL 1.5 MM(PRETO), ROLO 1OO METROS CORFIO		ROLO	10 Quantidade	0,59	5,90	0 0,00	0 0,00	10 0,00	5,90

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
103	017.004.049	CABO FLEXIVEL 1.5 MM(AZUL), ROLO 1OO METROS CORFIO		ROLO	10 Quantidade	0,59	5,90	0 0,00	0 0,00	10 0,00	5,90
104	017.004.050	CABO FLEXIVEL 6MM (PRETO) ROLO 100 METROS CORFIO		ROLO	10 Quantidade	217,50	2.175,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	2.175,00
105	017.004.051	CABO FLEXIVEL 4MM (PRETO) ROLO 100 METROS CORFIO		ROLO	10 Quantidade	131,22	1.312,20	0 0,00	0 0,00	10 0,00	1.312,20
106	017.004.052	CABO FLEXIVEL 10MM (PRETO) ROLO 100 METROS CORFIO		ROLO	10 Quantidade	375,00	3.750,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	3.750,00
107	021.001.004	CADEADO EM LATÃO 30MM SOPRANO		UN	30 Quantidade	18,75	562,50	0 0,00	0 0,00	30 0,00	562,50
108	221.001.025	CADEADO EM LATÃO 35MM SOPRNAO		UN	30 Quantidade	19,50	585,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	585,00
109	021.001.006	CADEADO SEGREDO 25 MM SOPRANO		UN	30 Quantidade	14,25	427,50	0 0,00	0 0,00	30 0,00	427,50
110	021.001.005	CADEADO SEGREDO 40 MM SOPRANO		UN	30 Quantidade	29,25	877,50	0 0,00	0 0,00	30 0,00	877,50
111	102.001.023	CAIXA DE DESCARGA COM REGULAGEM DE CONSUMO 6 ASTRA		UN	50 Quantidade	17,00	850,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	850,00
112	221.001.206	COLA DE CANO PULVITEC		UN	20 Quantidade	2,25	45,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	45,00
113	016.002.205	COLETE REFLETIVO EM TECIDO DE BRIM SAFETY		UN	30 Quantidade	18,75	562,50	0 0,00	0 0,00	30 0,00	562,50
114	103.001.497	CORRENTE GROSSA CISER		MTS	30 Quantidade	9,00	270,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	270,00
115	102.001.208	COTOVELO "JOELHO" EM PVC PARA TORNEIRA, ¾ UM LA PLASTUBO		UN	50 Quantidade	2,50	125,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	125,00

116	019.001.237	CX P/INTERRUPTOR DE LUZ 4X2 EXTERNA PLASTUBO		UN	10 Quantidade	1,34	13,40	0 0,00	0 0,00	10 0,00	13,40
117	190.001.061	DISCO DE CORTE P/FERRO MAQUITA CORTE FORTE		UN	25 Quantidade	4,50	112,50	0 0,00	0 0,00	25 0,00	112,50
118	017.003.195	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 25A SOPRANO		UN	10 Quantidade	16,00	160,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	160,00
125	190.001.080	ELETRODO AK 46.3.25 MM DENVER		CX	10 Quantidade	44,25	442,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	442,50
126	190.001.079	ELOTRODO 2.5MM DENVER		CX	10 Quantidade	44,25	442,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	442,50
127	187.001.035	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVEL - 07 DEGRAUS - 3,5 MAESTRO		UN	2 Quantidade	314,90	629,80	0 0,00	0 0,00	2 0,00	629,80
128	187.001.038	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVEL 20 DEGRAUS MAESTRO		UN	1 Quantidade	539,00	539,00	0 0,00	0 0,00	1 0,00	539,00
129	190.001.134	ESTOPAS PARA LIMPEZA OFICINA		UN	30 Quantidade	1,49	44,70	0 0,00	0 0,00	30 0,00	44,70
131	017.003.551	FITA VEDA ROSCA 12 MM X50 M PULVITEC		UN	30 Quantidade	2,00	60,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	60,00
132	017.003.552	FITA VEDA ROSCA 18 MM X25 M PULVITEC		UN	30 Quantidade	1,48	44,40	0 0,00	0 0,00	30 0,00	44,40
135	017.003.921	JOELHO 45 P ESGOTO 100 MM SERIE NORMAL PLASTUBO		UN	50 Quantidade	4,80	240,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	240,00
136	017.002.572	JOELHO 45 SOLDAVEL 40 MM PLASTUBO		UN	50 Quantidade	3,80	190,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	190,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
137	017.002.573	JOELHO 45 SOLDAVEL 50 MM PLASTUBO		UN	50 Quantidade	3,80	190,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	190,00
138	017.003.923	JOELHO 90 P ESGOTO 40 MM SERIE NORMAL PLASTUBO		UN	50 Quantidade	0,45	22,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	22,50
139	017.003.932	JOELHO 90 SOLDAVEL C BUCHA DE LATAO 25 MM X 3 PLASTUBO		UN	50 Quantidade	2,50	125,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	125,00
140	064.001.026	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC 32MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	2,07	41,40	0 0,00	0 0,00	20 0,00	41,40
141	017.001.311	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC 40MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	3,80	76,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	76,00
142	017.001.307	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC20MM PLASTUBO		UN	50 Quantidade	0,45	22,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	22,50
143	017.001.308	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC25MM PLASTUBO		UN	50 Quantidade	0,75	37,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	37,50
144	017.001.312	JOELHO DE 90º EM PC COM 100MM, PARA ESGOTO PLASTUBO		UN	20 Quantidade	2,60	52,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	52,00
145	102.001.220	JOGO DE CHAVE DE FENDA C/6PEÇAS JOMARCA		JG	6 Quantidade	26,50	159,00	0 0,00	0 0,00	6 0,00	159,00
146	102.001.221	JOGO DE CHAVE DE PHILIPS C/6PEÇAS JOMARCA		JG	6 Quantidade	28,70	172,20	0 0,00	0 0,00	6 0,00	172,20
147	221.001.133	KIT FURADEIRA JOMARCA		UN	2 Quantidade	89,00	178,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	178,00
148	221.001.132	KIT MAQUITA MAKITA		UN	2 Quantidade	269,00	538,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	538,00
150	064.001.035	LUBRIFICANTE ANTIFERRUGEM/SPRAY TEC BOND		UN	10 Quantidade	8,95	89,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	89,50
151	017.001.372	LUVA HIDRÁULICA EM PVC DE 1/2 PLASTUBO		UN	50 Quantidade	0,30	15,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	15,00
152	017.001.374	LUVA HIDRÁULICA EM PVC DE 20 X 1/2 PLASTUBO		UN	50 Quantidade	0,54	27,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	27,00
153	017.001.379	LUVA HIDRÁULICA DE CORRER EM PVC 20MM PLASTUBO		UN	50 Quantidade	4,80	240,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	240,00
154	017.001.380	LUVA HIDRÁULICA DE CORRER EM PVC 25MM PLASTUBO		UN	50 Quantidade	5,93	296,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	296,50
155	017.001.373	LUVA HIDRÁULICA EM PVC DE 25 X 1/2 PLASTUBO		UN	50 Quantidade	0,95	47,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	47,50
156	017.001.375	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 20MM PLASTUBO		UN	50 Quantidade	0,25	12,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	12,50
157	017.001.378	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 25MM PLASTUBO		UN	50 Quantidade	0,28	14,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	14,00
158	017.001.377	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 50MM PLASTUBO		UN	50 Quantidade	1,65	82,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	82,50
159	017.001.065	LUVA LR 25 X 1/2" PVC COM BUCHA DE LATÃO (AZUL) PLASTUBO		UN	50 Quantidade	2,00	100,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	100,00
160	017.001.066	LUVA LR 25 X 3/4" PVC COM BUCHA DE LATÃO (AZUL) PLASTUBO		UN	50 Quantidade	2,20	110,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	110,00
161	051.001.045	MANGUEIRA P/JARDIM MEIA POLEGADA TRAMONTINA		MTS	100 Quantidade	2,18	218,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	218,00
162	017.001.111	MANTA ASFÁLTICA (FITA ADESIVA ALUMINIZADA) 150MM TOP MASSAS		MTS	10 Quantidade	5,35	53,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	53,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação

do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
163	051.001.699	MARTELO JOMARCA		UN	3 Quantidade	12,50	37,50	0 0,00	0 0,00	3 0,00	37,50
167	221.001.286	PÁ DE PONTA TRAMONTINA		UN	3 Quantidade	26,90	80,70	0 0,00	0 0,00	3 0,00	80,70
168	037.001.030	PÁ QUADRADA COM CABO TRAMONITNA		UN	3 Quantidade	31,40	94,20	0 0,00	0 0,00	3 0,00	94,20
169	190.001.030	PARAFUSO 5 X 25, 5 X16 CISER		UN	150 Quantidade	0,35	52,50	0 0,00	0 0,00	150 0,00	52,50
170	017.001.031	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO CISER		UN	100 Quantidade	1,30	130,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	130,00
171	017.001.032	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 5/16X110MM CISER		UN	100 Quantidade	0,58	58,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	58,00
172	017.001.114	PARAFUSO ATARRACHANTE3,5MMX16MM CISER		UN	150 Quantidade	0,75	112,50	0 0,00	0 0,00	150 0,00	112,50
173	017.001.121	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO - 10 MM CISER		UN	100 Quantidade	0,89	89,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	89,00
174	190.001.031	PARAFUSO COM BUCHA S-6 - 6MM. CISER		UN	300 Quantidade	0,60	180,00	0 0,00	0 0,00	300 0,00	180,00
175	017.001.125	PARAFUSO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO CISER		JG	100 Quantidade	1,79	179,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	179,00
176	102.001.035	PARAFUSO P/ TELHA CISER		UN	100 Quantidade	0,58	58,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	58,00
177	017.001.506	PEDRA N° 0 PEDREIRA		M3	10 Quantidade	89,90	899,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	899,00
178	221.001.140	PICARETA TRAMONITNA		UN	2 Quantidade	44,00	88,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	88,00
179	008.002.508	PILHA ALCALINA PALITO AAA DURACEL		UN	10 Quantidade	0,68	6,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	6,80
180	051.001.224	PILHA ALCALINA PEQUENA AA DURACEL		UN	10 Quantidade	0,68	6,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	6,80
186	017.003.303	PORTA MADEIRA 2.10X60 SANTIN		UN	10 Quantidade	60,00	600,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	600,00
187	017.001.324	PORTA MADEIRA 2.10X70 SANTIN		UN	10 Quantidade	60,00	600,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	600,00
188	017.001.325	PORTA MADEIRA 2.10X80 SANTIN		UN	10 Quantidade	60,00	600,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	600,00
189	017.001.322	PORTA METALON 2.10X80 SANTIN		UN	10 Quantidade	148,00	1.480,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	1.480,00
190	017.003.334	PREGO C CABECA 12 X 12 KG GERDAU		KG	10 Quantidade	11,25	112,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	112,50
191	017.003.002	PREGO C CABECA 15 X 15 KG GERDAU		KG	10 Quantidade	8,90	89,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	89,00
192	017.003.968	PREGO C CABECA 17 X 21 KG GERDAU		KG	10 Quantidade	8,50	85,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	85,00
193	017.001.040	REGISTRO DE ESFERA VS, HIDRÁULICO EM METAL ROS ISABELA		UN	10 Quantidade	10,70	107,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	107,00
194	017.001.038	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO ROSCÁVEL, ROS ISABELA		UN	10 Quantidade	5,70	57,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	57,00
195	017.001.039	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO ROSCÁVEL, ROS ISABELA		UN	10 Quantidade	7,00	70,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	70,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
196	017.001.037	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO SOLDÁVEL, 25 M ISABELA		UN	10 Quantidade	4,00	40,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	40,00
197	017.001.041	REGISTRO DE ESFERA VS, HIDRÁULICO EM METAL ROSC ISABELA		UN	10 Quantidade	21,50	215,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	215,00
199	017.001.035	REPARO DE VALVULA HIDRA MAX 1 1/2" X 1 1/4" BLUKIT		UN	10 Quantidade	33,50	335,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	335,00
200	017.002.979	ROLO DE LA P PINTURA COM CABO 23 CM ANTI GO ATLAS		UN	60 Quantidade	13,40	804,00	0 0,00	0 0,00	60 0,00	804,00
201	017.003.950	ROLO DE LA P PINTURA COM CABO 23 CM MIX ATLAS		UN	30 Quantidade	11,50	345,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	345,00
202	017.002.978	ROLO DE LA P PINTURA SEM CABO 23 CM ANTI GO ATLAS		UN	30 Quantidade	10,70	321,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	321,00
203	017.001.049	ROLO ESPECIAL PARA PINTURA EPÓXI 23CM ATLAS		UN	30 Quantidade	13,40	402,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	402,00
204	051.003.025	ROLO MÉDIO PARA PINTAR MATERIAL ESPUMA, 10CM ATLAS		UN	40 Quantidade	6,20	248,00	0 0,00	0 0,00	40 0,00	248,00
205	051.003.023	ROLO PEQUENO PARA PINTAR MATERIAL ESPUMA 5CM ATLAS		UN	20 Quantidade	3,00	60,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	60,00

206	051.002.038	SERRA MANUAL PARA CORTAR FERRO STARRET		UN	3 Quantidade	6,00	18,00	0 0,00	0 0,00	3 0,00	18,00
207	221.001.145	SIFÃO ASTRA		UN	50 Quantidade	4,00	200,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	200,00
208	017.001.044	SIFÃO P/MICTÓRIO DE ENTRADA 3/4 MM E SAÍDA DE 50 M ASTRA		UN	6 Quantidade	60,00	360,00	0 0,00	0 0,00	6 0,00	360,00
209	102.001.168	SIFÃO SANFONADO "CORRUGADO" DUPLO CA COR BRA ASTRA		UN	10 Quantidade	9,00	90,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	90,00
210	018.001.010	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL ASTRA		UN	10 Quantidade	4,40	44,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	44,00
211	008.001.554	SILICONE EM TUBO P/PISTOLA APLIC.300G POLYTUBOS		ROLO	6 Quantidade	11,50	69,00	0 0,00	0 0,00	6 0,00	69,00
212	017.001.336	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA TUBOS E CONEXÕES DE PV POLYTUBOS		FRAS	6 Quantidade	10,50	63,00	0 0,00	0 0,00	6 0,00	63,00
214	017.001.001	T DE 40MM LS PVC PLASTUBO		UN	10 Quantidade	5,00	50,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	50,00
215	051.002.050	TELHAS 3,66 6MM IMBRALIT		UN	30 Quantidade	59,25	1.777,50	0 0,00	0 0,00	30 0,00	1.777,50
216	017.001.338	TOMADA DE LOUÇA FOXLUZ		UN	30 Quantidade	6,75	202,50	0 0,00	0 0,00	30 0,00	202,50
220	102.001.257	TORNEIRA ¾ SISTEMA DE FECHAMENTO ¼ DE VOLTA, P ISABELA		UN	10 Quantidade	37,00	370,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	370,00
221	102.001.258	TORNEIRA ¾ SISTEMA DE FECHAMENTO ¼ DE VOLTA, P ISABELA		UN	10 Quantidade	42,00	420,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	420,00
222	017.001.342	TORNEIRA GIRATORIA DE PAREDE ISABELA		UN	10 Quantidade	26,00	260,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	260,00
223	017.003.312	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2" POLEGADA ISABELA		UN	20 Quantidade	2,65	53,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	53,00
224	017.001.344	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4" POLEGADA ISABELA		UN	20 Quantidade	2,65	53,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	53,00
225	017.004.053	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS ASTRA		UN	15 Quantidade	5,50	82,50	0 0,00	0 0,00	15 0,00	82,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
226	221.001.259	TRENA 07 METROS JOMARCA		UN	5 Quantidade	11,50	57,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	57,50
227	051.003.191	TRENA 5 METROS JOMARCA		UN	5 Quantidade	8,90	44,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	44,50
228	017.001.052	TRINCHA P/PINTURA EM CAL. 165X57X60MM,C/CABO ATLAS		UN	20 Quantidade	5,30	106,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	106,00
229	017.001.385	TUBO DE PVC 40MM ESGOTO COM 6 METROS DE COMPR PLASTUBO		TUBO	10 Quantidade	17,00	170,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	170,00
230	017.004.054	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 1000 LITROS ASTRA		UN	10 Quantidade	5,50	55,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	55,00
231	017.001.046	UNIÃO DE 20MM PVC PLASTUBO		UN	15 Quantidade	3,10	46,50	0 0,00	0 0,00	15 0,00	46,50
232	017.004.055	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 2000 LITROS ASTRA		UN	10 Quantidade	5,50	55,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	55,00
234	221.001.092	ADENSARITE ASSENTARIT		UN	20 Quantidade	6,00	120,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	120,00
235	221.001.244	AREIA GROSSA AREEIRO		MTS	10 Quantidade	74,25	742,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	742,50
236	221.001.460	FERRO 4,2 BELGO		BARR	15 Quantidade	9,75	146,25	0 0,00	0 0,00	15 0,00	146,25
237	221.001.463	ARAME DE AMARIL RECOZIDO BELGO		KG	20 Quantidade	8,90	178,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	178,00
238	017.004.019	ARAME LISO OVALADO ROLO DE 1.000 METROS MORLAN		UN	20 Quantidade	329,25	6.585,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	6.585,00
239	017.004.061	PISO REVESTIMENTO 31 X 54 FORMIGRES		CX	50 Quantidade	17,00	850,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	850,00
240	017.004.062	PISO REVESTIMENTO ESM.RET. FORMIGRES		CX	50 Quantidade	17,00	850,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	850,00
242	017.004.063	PARAFUSO 5X25 PARA CHAVE PHILIPS CISER		UN	100 Quantidade	0,17	17,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	17,00
243	017.004.064	PARAFUSO 5X16 PARA CHAVE PHILIPS CISER		UN	100 Quantidade	0,17	17,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	17,00
244	017.004.065	PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO BUCHA 1 CISER		UN	100 Quantidade	0,50	50,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	50,00
245	017.004.066	PARAFUSO COM BUCHA S-6 PARA CHAVE PHILIPS CISER		UN	100 Quantidade	0,40	40,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	40,00
249	017.003.308	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA 2 10 X 0 60 M SANTIN		UN	10 Quantidade	104,25	1.042,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	1.042,50
250	017.002.969	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA 2 10 X 0 70 M SANTIN		UN	10 Quantidade	104,25	1.042,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	1.042,50

251	017.002.970	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA 2 10 X 0 80 M SANTN		UN	10 Quantidade	104,25	1.042,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	1.042,50
252	051.002.478	SIFÃO DE MULTIUSO ASTRA		UN	20 Quantidade	4,00	80,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	80,00
253	017.004.070	TOMADA DE LOUÇA 2 FUROS MECTRONIC		UN	20 Quantidade	6,00	120,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	120,00
254	017.004.071	TORNEIRA GIRATORIA DE PAREDE 1/4 DE VOLTA ISABELA		UN	10 Quantidade	26,90	269,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	269,00
255	017.004.072	TORNEIRA PARA JARDIM COM BICO E PORCA DE 1/2" PO ISABELA		UN	10 Quantidade	3,30	33,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	33,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
256	017.004.073	TORNEIRA PARA JARDIM COM BICO E PORCA DE 3/4" PO ISABELA		UN	10 Quantidade	3,30	33,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	33,00
257	051.003.448	TRENA DE 7 METROS DE COMPRIMENTO E 25MM DE LAR JOMARCA		UN	10 Quantidade	8,90	89,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	89,00
258	051.003.449	TRENA 5 METROS COM FITA REVESTIDA COM POLÍMERO JOMARCA		UN	10 Quantidade	6,20	62,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	62,00
259	017.004.076	SELADOR PARA ALVENARIA ACABAMENTO FOSCO 3,6 LI ARARA AZUL		UN	8 Quantidade	31,40	251,20	0 0,00	0 0,00	8 0,00	251,20
260	017.004.074	PORTA EM AÇO 2.10 0.85X2.15 GEROTO		UN	6 Quantidade	164,25	985,50	0 0,00	0 0,00	6 0,00	985,50
261	017.004.075	PORTA EM AÇO 2.10 0.75X2.15 GEROTO		UN	6 Quantidade	164,25	985,50	0 0,00	0 0,00	6 0,00	985,50
262	017.002.407	BARRA DE FERRO 4,2MM X 12 M BELGO		BARR	6 Quantidade	7,73	46,38	0 0,00	0 0,00	6 0,00	46,38
263	017.001.503	FERRO 5 X16 - BARRA 12 METROS. BELGO		UN	6 Quantidade	24,15	144,90	0 0,00	0 0,00	6 0,00	144,90
264	017.003.604	TIJOLO MACICO FENIX		MILHE	2000 Quantidade	0,33	660,00	0 0,00	0 0,00	2000 0,00	660,00
265	221.001.149	TIJOLO DE 8 FUROS FENIX		MILHE	2000 Quantidade	0,53	1.060,00	0 0,00	0 0,00	2000 0,00	1.060,00
266	017.002.514	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A TIPO DIN SOPRANO		UN	30 Quantidade	15,68	470,40	0 0,00	0 0,00	30 0,00	470,40
267	017.002.508	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A TIPO DIN SOPRANO		UN	50 Quantidade	17,75	887,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	887,50
269	017.004.089	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A TIPO DIN SOPRANO		UN	30 Quantidade	66,90	2.007,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	2.007,00
270	017.002.982	TORNEIRA P PIA COMUM 12 EM METAL ISABELA		UN	10 Quantidade	25,65	256,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	256,50
271	102.001.252	TORNEIRA 1/2 CROMADA P/PIA PAREDE ISABELA		UN	10 Quantidade	33,00	330,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	330,00
272	017.001.363	BUCHA DE 08 MM DE NYLON Nº8 P/PARAFUSO CISER		CENT	150 Quantidade	7,50	1.125,00	0 0,00	0 0,00	150 0,00	1.125,00
273	017.003.628	TINTA LATEX VINIL ACRILICO18 LTS COR BRANCO NEV ARARA AZUL		LATA	10 Quantidade	89,80	898,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	898,00
274	017.001.154	REPARO COMPLETO P/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BLUKIT		UN	10 Quantidade	30,00	300,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	300,00
276	221.001.289	LÂMPADA TUBULAR DE LED 20W FOXLUZ		UN	300 Quantidade	3,00	900,00	0 0,00	0 0,00	300 0,00	900,00
277	221.001.299	LÂMPADA DE LED COMPACTA BIVOLT - 20 W FOXLUZ		UN	100 Quantidade	9,38	938,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	938,00
278	017.004.092	PARAFUSO SEXTRAVADO BROCANTE ARRUELADO 12 M CISER		UN	500 Quantidade	1,30	650,00	0 0,00	0 0,00	500 0,00	650,00
282	017.004.095	PLUG MACHO REFORÇADO 20A 250V MECTRONIC		UN	30 Quantidade	3,89	116,70	0 0,00	0 0,00	30 0,00	116,70
283	051.001.925	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA RESIDENCIAL SOPRANO		UN	30 Quantidade	26,63	798,90	0 0,00	0 0,00	30 0,00	798,90

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
876	352.002.012	REATOR P LAMPADA VAPOR DE SODIO EXTERNO		UN	20	21,75	435,00	0	0	20	435,00

		400W X ECP			Quantidade			0,00	0,00	0,00	
879	019.001.163	FIO 2,5 MM P/750VOLTS (ROLO C/ 100MTS) USO RESIDEN CORFIO		ROLO	10 Quantidade	90,00	900,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	900,00
880	352.002.016	ROLO DE FIO 4 MM, 100 METROS CORFIO		ROLO	8 Quantidade	131,22	1.049,76	0 0,00	0 0,00	8 0,00	1.049,76
881	352.002.017	ROLO DE FIO 6MM, 100METROS CORFIO		ROLO	8 Quantidade	224,25	1.794,00	0 0,00	0 0,00	8 0,00	1.794,00
882	358.001.001	FIO 10,0 MM P/ 750 VOLTS ROLO C 100 METROS CORFIO		ROLO	8 Quantidade	378,00	3.024,00	0 0,00	0 0,00	8 0,00	3.024,00
893	352.002.031	MASSA DE CALAFETAR PULVITEC		UN	20 Quantidade	7,10	142,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	142,00
894	352.001.001	ASSENTO SANITÁRIO ASTRA		UN	40 Quantidade	12,70	508,00	0 0,00	0 0,00	40 0,00	508,00
895	352.001.002	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO TRIO CROMADO 1/2 ISABELA		UN	100 Quantidade	10,00	1.000,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	1.000,00
896	352.001.003	TORNEIRA DE COZINHA BICO MOVEL PAREDE CORMADA ISABELA		UN	100 Quantidade	33,00	3.300,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	3.300,00
898	352.001.005	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA RESIDENCIAL SOPRANO		UN	80 Quantidade	11,93	954,40	0 0,00	0 0,00	80 0,00	954,40
901	352.001.008	BACIA CONVENCIONAL BRANCA (VASO SANITARIO) DECA		UN	50 Quantidade	85,00	4.250,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	4.250,00
902	352.001.009	ANEL PARA VASO SANITARIO PULVITEC		UN	50 Quantidade	5,18	259,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	259,00
905	352.001.012	TIJOLOS 8 FUROS FENIX		UN	8000 Quantidade	0,56	4.480,00	0 0,00	0 0,00	8000 0,00	4.480,00
907	352.001.014	TINTA LATEX VINIL ACRILICO LATA 18 LITROS COR BRAN ARARA AZUL		UN	100 Quantidade	120,00	12.000,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	12.000,00
908	352.001.015	BALDE 20L TRAMONTINA		UN	20 Quantidade	13,40	268,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	268,00
910	352.001.018	CAL EM PÓ SACO DE 5KG MOTIN PAVIN		UN	500 Quantidade	6,86	3.430,00	0 0,00	0 0,00	500 0,00	3.430,00
911	352.001.019	PORTA DE MADEIRA 210X80CM, ESPESSURA 35MM SANTIN		UN	30 Quantidade	68,63	2.058,90	0 0,00	0 0,00	30 0,00	2.058,90
912	352.001.020	MANGUEIRA DE JARDIM 20M7/16X1,50 PLASBOHN		UN	4 Quantidade	2,18	8,72	0 0,00	0 0,00	4 0,00	8,72
913	352.001.021	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM TRAMONTINA		UN	12 Quantidade	19,70	236,40	0 0,00	0 0,00	12 0,00	236,40
914	352.001.022	PÁ QUADRADA, CABO DE MADEIRA 120CM TRAMONTINA		UN	12 Quantidade	22,40	268,80	0 0,00	0 0,00	12 0,00	268,80
915	352.001.023	PICARETA COM CABO DE MADEIRA 120CM TRAMONTINA		UN	8 Quantidade	37,70	301,60	0 0,00	0 0,00	8 0,00	301,60
916	352.001.024	RASTELO DE PLÁSTICO 22 DENTES TRAMONTINA		UN	25 Quantidade	18,11	452,75	0 0,00	0 0,00	25 0,00	452,75
917	352.001.025	ENXADA LARGA 30 CM COM CABO TRAMONTINA		UN	12 Quantidade	35,00	420,00	0 0,00	0 0,00	12 0,00	420,00
918	352.001.026	CARRINHO DE MÃO MAESTRO		UN	8 Quantidade	86,25	690,00	0,00	0 0,00	8 0,00	690,00
919	352.001.027	LIMA PARA ENXADA 8 K&F		UN	12 Quantidade	10,70	128,40	0 0,00	0 0,00	12 0,00	128,40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
920	352.001.028	MARRETA OITAVADA COM CABO EM MADEIRA 1KG TRAMONTINA		UN	6 Quantidade	21,38	128,28	0 0,00	0 0,00	6 0,00	128,28
921	352.001.029	MARRETA OITAVADA COM CABO EM MADEIRA 5KG TRAMONTINA		UN	6 Quantidade	120,00	720,00	0 0,00	0 0,00	6 0,00	720,00
922	352.001.030	MARRETA OITAVADA COM CABO EM MADEIRA 10KG TRAMONTINA		UN	4 Quantidade	150,00	600,00	0 0,00	0 0,00	4 0,00	600,00
923	352.001.031	PENEIRA PARA AREIMADEIRA DIAMETRO 55CM TRAMONTINA		UN	10 Quantidade	17,18	171,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	171,80
924	352.001.032	PENEIRA PARA AREIAMADEIRA DIÂMETRO 50X80CM TRAMONTINA		UN	10 Quantidade	18,75	187,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	187,50
925	352.001.033	COLHER DE PEDREIRO 10 PO. CANTO RETO TRAMONTINA		UN	30 Quantidade	9,00	270,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	270,00
926	352.001.034	PEDRA BRITA N° 0 PEDREIRA		M3	10 Quantidade	89,90	899,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	899,00
927	352.001.035	PEDRA BRITA N° 1 PEDREIRA		M3	10 Quantidade	80,63	806,30	0 0,00	0 0,00	10 0,00	806,30
928	352.001.036	PEDRA BRITA N° 2 PEDREIRA		M3	10 Quantidade	90,00	900,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	900,00
929	352.002.034	MASSA ACRILICA LATA 18L ARARA AZUL		UN	30 Quantidade	56,93	1.707,90	0 0,00	0 0,00	30 0,00	1.707,90
930	352.002.035	SELADOR ACRILICO LATA 18L		UN	20	26,93	538,60	0	0	20	538,60

		ARARA AZUL			Quantidade			0,00	0,00	0,00	
931	352.002.036	ROLOS DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO 10CM ATLAS		UN	50	7,69	384,50	0	0	50	384,50
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
932	017.001.208	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A SOPRANO		UN	30	24,70	741,00	0	0	30	741,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
933	194.001.474	ALICATE DE BICO 06 CHATO JOMARCA		UN	5	7,50	37,50	0	0	5	37,50
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
934	194.001.486	ALICATE DE PRESSAO 10 MORDENTE RETO JOMARCA		UN	5	13,88	69,40	0	0	5	69,40
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
935	194.001.484	ALICATE UNIVERSAL 08 CABO ISOLADO JOMARCA		UN	10	21,75	217,50	0	0	10	217,50
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
936	017.001.348	ARREBITE DE ALUMINIO 3.2MMX10 CISER		UN	1000	0,15	150,00	0	0	1000	150,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
937	064.001.027	ARREBITE DE ALUMINIO 4.0MMX10 CISER		UN	1000	0,15	150,00	0	0	1000	150,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
938	102.001.169	SIFÃO SANFONADO "CORRUGADO" SIMPLES NA COR BR ASTRA		UN	30	4,40	132,00	0	0	30	132,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
940	017.001.005	BARRA DE TUBO PVC SOLDAVEL 40MM (BARRA 6M) PLASTUBO		UN	10	34,25	342,50	0	0	10	342,50
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
941	018.001.310	TORNEIRA PARA BEBEDOURO ISABELA		UN	40	4,50	180,00	0	0	40	180,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
942	017.001.009	BARRA DE TUDO ESGOTO PVC DN 100MM (BARRA 6M) PLASTUBO		UN	10	38,40	384,00	0	0	10	384,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
943	194.001.702	TRENA C FITA DE ACO 50M JOMARCA		UN	15	26,25	393,75	0	0	15	393,75
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
954	190.001.126	BROCA DE FURADEIRA P/ALVENARIA 06MM IRWIN		UN	15	5,93	88,95	0	0	15	88,95
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
955	190.001.127	BROCA DE FURADEIRA P/ALVENARIA 08MM IRWIN		UN	15	8,23	123,45	0	0	15	123,45
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
956	017.003.983	BUCHA 6MM DE NYLON S/6 P/PARAFUSO JOMARCA		CENT	10	0,09	0,90	0	0	10	0,90
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
957	017.002.543	TINTA LATEX A BASE DE ÁGUA 18 LT ARARA AZUL		LATA	120	120,00	14.400,00	0	0	120	14.400,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
958	017.004.035	ARGAMASSA PARA PISO INTERNA CERAMFLIX		SC	50	5,99	299,50	0	0	50	299,50
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
959	017.004.036	TINTA ACRILICA PARA PAREDE 18 LITROS ARARA AZUL		UN	120	80,00	9.600,00	0	0	120	9.600,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
960	017.004.037	CAIXA DE ÁGUA 1000 LITROS FORTLEVE		UN	10	247,88	2.478,80	0	0	10	2.478,80
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
961	017.004.038	CAIXA DE ÁGUA 2000 LITROS FORTLEVE		UN	10	551,25	5.512,50	0	0	10	5.512,50
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
962	017.004.039	CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS FORTLEVE		UN	10	140,48	1.404,80	0	0	10	1.404,80
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
963	017.004.040	CAL LÍQUIDA - 20 LITROS JUNTALIDER		UN	100	5,93	593,00	0	0	100	593,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
964	017.004.041	CAL HIDRATADA MOTIN PAVIN		SC	200	10,46	2.092,00	0	0	200	2.092,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
965	017.004.042	ARGAMASSA PARA PISO EXTERNO CERAMFIX		SC	50	15,00	750,00	0	0	50	750,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
966	017.004.043	MASSA CORRIDA 18 LITROS ARARA AZUL		UN	30	23,93	717,90	0	0	30	717,90
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
967	017.004.044	REJUNTE CORES VARIADAS CERAMFIX		SC	50	2,99	149,50	0	0	50	149,50
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
969	017.004.046	CABO FLEXIVEL 2.5 MM(AZUL), 100 METROS ROLO CORFIO		ROLO	10	0,92	9,20	0	0	10	9,20
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
970	017.004.047	CABO FEXIVEL 2.5 MM(PRETO), ROLO 100 METROS CORFIO		ROLO	10	0,92	9,20	0	0	10	9,20
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
971	017.004.048	CABO FLEXIVEL 1.5 MM(PRETO), ROLO 1OO METROS CORFIO		ROLO	10	0,59	5,90	0	0	10	5,90
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
972	017.004.049	CABO FLEXIVEL 1.5 MM(AZUL), ROLO 1OO METROS CORFIO		ROLO	10	0,59	5,90	0	0	10	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	5,90
973	017.004.050	CABO FLEXIVEL 6MM (PRETO) ROLO 100 METROS CORFIO		ROLO	10	217,50	2.175,00	0	0	10	2.175,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
974	017.004.051	CABO FLEXIVEL 4MM (PRETO) ROLO 100 METROS CORFIO		ROLO	10	131,22	1.312,20	0	0	10	1.312,20
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
975	017.004.052	CABO FLEXIVEL 10MM (PRETO) ROLO 100 METROS CORFIO		ROLO	10	375,00	3.750,00	0	0	10	3.750,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
976	021.001.004	CADEADO EM LATÃO 30MM SOPRANO		UN	30	18,75	562,50	0	0	30	562,50
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
977	221.001.025	CADEADO EM LATÃO 35MM SOPRNAO		UN	30	19,50	585,00	0	0	30	585,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
978	021.001.006	CADEADO SEGREDO 25 MM SOPRANO		UN	30	14,25	427,50	0	0	30	427,50
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
979	021.001.005	CADEADO SEGREDO 40 MM SOPRANO		UN	30	29,25	877,50	0	0	30	877,50
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
980	102.001.023	CAIXA DE DESCARGA COM REGULAGEM DE		UN	50	17,00	850,00	0	0	50	850,00

		CONSUMO 6 ASTRA			Quantidade			0,00	0,00	0,00	
981	221.001.206	COLA DE CANO PULVITEC		UN	20 Quantidade	2,25	45,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	45,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
982	016.002.205	COLETE REFLETIVO EM TECIDO DE BRIM SAFETY		UN	30 Quantidade	18,75	562,50	0 0,00	0 0,00	30 0,00	562,50
983	103.001.497	CORRENTE GROSSA CISER		MTS	30 Quantidade	9,00	270,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	270,00
984	102.001.208	COTOVELO "JOELHO" EM PVC PARA TORNEIRA, ¾ UM LA PLASTUBO		UN	20 Quantidade	2,50	50,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	50,00
985	019.001.237	CX P/INTERRUPTOR DE LUZ 4X2 EXTERNA PLASTUBO		UN	10 Quantidade	1,34	13,40	0 0,00	0 0,00	10 0,00	13,40
986	190.001.061	DISCO DE CORTE P/FERRO MAQUITA CORTE FORTE		UN	25 Quantidade	4,50	112,50	0 0,00	0 0,00	25 0,00	112,50
987	017.003.195	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 25A SOPRANO		UN	10 Quantidade	16,00	160,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	160,00
994	190.001.080	ELETRODO AK 46.3.25 MM DENVER		CX	10 Quantidade	44,25	442,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	442,50
995	190.001.079	ELOTRODO 2.5MM DENVER		CX	10 Quantidade	44,25	442,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	442,50
996	187.001.035	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVEL - 07 DEGRAUS - 3,5 MAESTRO		UN	2 Quantidade	314,90	629,80	0 0,00	0 0,00	2 0,00	629,80
997	187.001.038	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVEL 20 DEGRAUS MAESTRO		UN	1 Quantidade	539,00	539,00	0 0,00	0 0,00	1 0,00	539,00
998	190.001.134	ESTOPAS PARA LIMPEZA OFICINA		UN	30 Quantidade	1,49	44,70	0 0,00	0 0,00	30 0,00	44,70
1000	017.003.551	FITA VEDA ROSCA 12 MM X50 M PULVITEC		UN	30 Quantidade	2,00	60,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	60,00
1001	017.003.552	FITA VEDA ROSCA 18 MM X25 M PULVITEC		UN	30 Quantidade	1,48	44,40	0 0,00	0 0,00	30 0,00	44,40
1004	017.003.921	JOELHO 45 P ESGOTO 100 MM SERIE NORMAL PLASTUBO		UN	20 Quantidade	4,80	96,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	96,00
1005	017.002.572	JOELHO 45 SOLDAVEL 40 MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	3,80	76,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	76,00
1006	017.002.573	JOELHO 45 SOLDAVEL 50 MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	3,80	76,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	76,00
1007	017.003.923	JOELHO 90 P ESGOTO 40 MM SERIE NORMAL PLASTUBO		UN	15 Quantidade	0,45	6,75	0 0,00	0 0,00	15 0,00	6,75
1008	017.003.932	JOELHO 90 SOLDAVEL C BUCHA DE LATAO 25 MM X 3 PLASTUBO		UN	20 Quantidade	2,50	50,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	50,00
1009	064.001.026	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC 32MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	2,07	41,40	0 0,00	0 0,00	20 0,00	41,40
1010	017.001.311	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC 40MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	3,80	76,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	76,00
1011	017.001.307	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC20MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	0,45	9,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	9,00
1012	017.001.308	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC25MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	0,75	15,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	15,00
1013	017.001.312	JOELHO DE 90º EM PC COM 100MM, PARA ESGOTO PLASTUBO		UN	20 Quantidade	2,60	52,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	52,00
1014	102.001.220	JOGO DE CHAVE DE FENDA C/6PEÇAS JOMARCA		JG	6 Quantidade	26,50	159,00	0 0,00	0 0,00	6 0,00	159,00
1015	102.001.221	JOGO DE CHAVE DE PHILIPS C/6PEÇAS JOMARCA		JG	6 Quantidade	28,70	172,20	0 0,00	0 0,00	6 0,00	172,20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1016	221.001.133	KIT FURADEIRA JOMARCA		UN	1 Quantidade	89,00	89,00	0 0,00	0 0,00	1 0,00	89,00
1017	221.001.132	KIT MAQUITA MAKITA		UN	1 Quantidade	269,00	269,00	0 0,00	0 0,00	1 0,00	269,00
1019	064.001.035	LUBRIFICANTE ANTIFERRUGEM/SPRAY TEC BOND		UN	10 Quantidade	8,95	89,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	89,50
1020	017.001.372	LUVA HIDRÁULICA EM PVC DE 1/2 PLASTUBO		UN	20 Quantidade	0,30	6,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	6,00
1021	017.001.374	LUVA HIDRÁULICA EM PVC DE 20 X 1/2 PLASTUBO		UN	20 Quantidade	0,54	10,80	0 0,00	0 0,00	20 0,00	10,80
1022	017.001.379	LUVA HIDRÁULICA DE CORRER EM PVC 20MM		UN	20	4,80	96,00	0	0	20	96,00

		PLASTUBO			Quantidade			0,00	0,00	0,00	
1023	017.001.380	LUVA HIDRÁULICA DE CORRER EM PVC 25MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	5,93	118,60	0 0,00	0 0,00	20 0,00	118,60
1024	017.001.373	LUVA HIDRÁULICA EM PVC DE 25 X 1/2 PLASTUBO		UN	20 Quantidade	0,95	19,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	19,00
1025	017.001.375	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 20MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	0,25	5,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	5,00
1026	017.001.378	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 25MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	0,28	5,60	0 0,00	0 0,00	20 0,00	5,60
1027	017.001.377	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 50MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	1,65	33,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	33,00
1028	017.001.065	LUVA LR 25 X 1/2" PVC COM BUCHA DE LATÃO (AZUL) PLASTUBO		UN	20 Quantidade	2,00	40,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	40,00
1029	017.001.066	LUVA LR 25 X 3/4" PVC COM BUCHA DE LATÃO (AZUL) PLASTUBO		UN	20 Quantidade	2,20	44,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	44,00
1030	051.001.045	MANGUEIRA P/JARDIM MEIA POLEGADA TRAMONTINA		MTS	2 Quantidade	2,18	4,36	0 0,00	0 0,00	2 0,00	4,36
1031	017.001.111	MANTA ASFÁLTICA (FITA ADESIVA ALUMINIZADA) 150MM TOP MASSAS		MTS	6 Quantidade	5,35	32,10	0 0,00	0 0,00	6 0,00	32,10
1032	051.001.699	MARTELO JOMARCA		UN	3 Quantidade	12,50	37,50	0 0,00	0 0,00	3 0,00	37,50
1036	221.001.286	PÁ DE PONTA TRAMONTINA		UN	3 Quantidade	26,90	80,70	0 0,00	0 0,00	3 0,00	80,70
1037	037.001.030	PÁ QUADRADA COM CABO TRAMONITNA		UN	3 Quantidade	31,40	94,20	0 0,00	0 0,00	3 0,00	94,20
1038	190.001.030	PARAFUSO 5 X 25, 5 X16 CISER		UN	150 Quantidade	0,35	52,50	0 0,00	0 0,00	150 0,00	52,50
1039	017.001.031	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO CISER		UN	100 Quantidade	1,30	130,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	130,00
1040	017.001.032	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 5/16X110MM CISER		UN	100 Quantidade	0,58	58,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	58,00
1041	017.001.114	PARAFUSO ATARRACHANTE3,5MMX16MM CISER		UN	150 Quantidade	0,75	112,50	0 0,00	0 0,00	150 0,00	112,50
1042	017.001.121	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO - 10 MM CISER		UN	100 Quantidade	0,89	89,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	89,00
1043	190.001.031	PARAFUSO COM BUCHA S-6 -6MM. CISER		UN	300 Quantidade	0,60	180,00	0 0,00	0 0,00	300 0,00	180,00
1044	017.001.125	PARAFUSO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO CISER		JG	100 Quantidade	1,79	179,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	179,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1045	102.001.035	PARAFUSO P/ TELHA CISER		UN	100 Quantidade	0,58	58,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	58,00
1046	017.001.506	PEDRA N° 0 PEDREIRA		M3	10 Quantidade	89,90	899,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	899,00
1047	221.001.140	PICARETA TRAMONITNA		UN	2 Quantidade	44,00	88,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	88,00
1048	008.002.508	PILHA ALCALINA PALITO AAA DURACEL		UN	10 Quantidade	0,68	6,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	6,80
1049	051.001.224	PILHA ALCALINA PEQUENA AA DURACEL		UN	10 Quantidade	0,68	6,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	6,80
1055	017.003.303	PORTA MADEIRA 2.10X60 SANTIN		UN	6 Quantidade	60,00	360,00	0 0,00	0 0,00	6 0,00	360,00
1056	017.001.324	PORTA MADEIRA 2.10X70 SANTIN		UN	6 Quantidade	60,00	360,00	0 0,00	0 0,00	6 0,00	360,00
1057	017.001.325	PORTA MADEIRA 2.10X80 SANTIN		UN	6 Quantidade	60,00	360,00	0 0,00	0 0,00	6 0,00	360,00
1058	017.001.322	PORTA METALON 2.10X80 SANTIN		UN	6 Quantidade	148,00	888,00	0 0,00	0 0,00	6 0,00	888,00
1059	017.003.334	PREGO C CABECA 12 X 12 KG GERDAU		KG	6 Quantidade	11,25	67,50	0 0,00	0 0,00	6 0,00	67,50
1060	017.003.002	PREGO C CABECA 15 X 15 KG GERDAU		KG	6 Quantidade	8,90	53,40	0 0,00	0 0,00	6 0,00	53,40
1061	017.003.968	PREGO C CABECA 17 X 21 KG GERDAU		KG	6 Quantidade	8,50	51,00	0 0,00	0 0,00	6 0,00	51,00
1062	017.001.040	REGISTRO DE ESFERA VS, HIDRÁULICO EM METAL ROS ISABELA		UN	2 Quantidade	10,70	21,40	0 0,00	0 0,00	2 0,00	21,40
1063	017.001.038	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO ROSCÁVEL, ROS ISABELA		UN	2 Quantidade	5,70	11,40	0 0,00	0 0,00	2 0,00	11,40
1064	017.001.039	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO ROSCÁVEL, ROS ISABELA		UN	2 Quantidade	7,00	14,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	14,00
1065	017.001.037	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO SOLDÁVEL, 25 M ISABELA		UN	2 Quantidade	4,00	8,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	8,00
1066	017.001.041	REGISTRO DE ESFERA VS, HIDRÁULICO EM METAL ROSC ISABELA		UN	2 Quantidade	21,50	43,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	43,00
1068	017.001.035	REPARO DE VALVULA HIDRA MAX 1 1/2" X 1 1/4" BLUKIT		UN	10 Quantidade	33,50	335,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	335,00
1069	017.002.979	ROLO DE LA P PINTURA COM CABO 23 CM ANTI GO ATLAS		UN	60 Quantidade	13,40	804,00	0 0,00	0 0,00	60 0,00	804,00

1070	017.003.950	ROLO DE LA P PINTURA COM CABO 23 CM MIX ATLAS		UN	30 Quantidade	11,50	345,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	345,00
1071	017.002.978	ROLO DE LA P PINTURA SEM CABO 23 CM ANTI GO ATLAS		UN	30 Quantidade	10,70	321,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	321,00
1072	017.001.049	ROLO ESPECIAL PARA PINTURA EPÓXI 23CM ATLAS		UN	30 Quantidade	13,40	402,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	402,00
1073	051.003.025	ROLO MÉDIO PARA PINTAR MATERIAL ESPUMA, 10CM UN ATLAS			40 Quantidade	6,20	248,00	0 0,00	0 0,00	40 0,00	248,00
1074	051.003.023	ROLO PEQUENO PARA PINTAR MATERIAL ESPUMA 5CM ATLAS		UN	20 Quantidade	3,00	60,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	60,00
1075	051.002.038	SERRA MANUAL PARA CORTAR FERRO STARRET		UN	3 Quantidade	6,00	18,00	0 0,00	0 0,00	3 0,00	18,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Motivo	Unid.	Qtde / Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1076	221.001.145	SIFÃO ASTRA		UN	20 Quantidade	4,00	80,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	80,00
1077	017.001.044	SIFÃO P/MICTÓRIO DE ENTRADA 3/4 MM E SAÍDA DE 50 M ASTRA		UN	6 Quantidade	60,00	360,00	0 0,00	0 0,00	6 0,00	360,00
1078	102.001.168	SIFÃO SANFONADO "CORRUGADO" DUPLO CA COR BRA ASTRA		UN	10 Quantidade	9,00	90,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	90,00
1079	018.001.010	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL ASTRA		UN	10 Quantidade	4,40	44,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	44,00
1080	008.001.554	SILICONE EM TUBO P/PISTOLA APLIC.300G POLYTUBOS		ROLO	6 Quantidade	11,50	69,00	0 0,00	0 0,00	6 0,00	69,00
1081	017.001.336	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA TUBOS E CONEXÕES DE PV POLYTUBOS		FRAS	5 Quantidade	10,50	52,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	52,50
1083	017.001.001	T DE 40MM LS PVC PLASTUBO		UN	10 Quantidade	5,00	50,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	50,00
1084	051.002.050	TELHAS 3,66 6MM IMBRALIT		UN	30 Quantidade	59,25	1.777,50	0 0,00	0 0,00	30 0,00	1.777,50
1085	017.001.338	TOMADA DE LOUÇA FOXLUZ		UN	30 Quantidade	6,75	202,50	0 0,00	0 0,00	30 0,00	202,50
1089	102.001.257	TORNEIRA ¾ SISTEMA DE FECHAMENTO ¼ DE VOLTA, P ISABELA		UN	10 Quantidade	37,00	370,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	370,00
1090	102.001.258	TORNEIRA ¾ SISTEMA DE FECHAMENTO ¼ DE VOLTA, P ISABELA		UN	10 Quantidade	42,00	420,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	420,00
1091	017.001.342	TORNEIRA GIRATORIA DE PAREDE ISABELA		UN	10 Quantidade	26,00	260,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	260,00
1092	017.003.312	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2" POLEGADA ISABELA		UN	20 Quantidade	2,65	53,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	53,00
1093	017.001.344	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4" POLEGADA ISABELA		UN	20 Quantidade	2,65	53,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	53,00
1094	017.004.053	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS ASTRA		UN	15 Quantidade	5,50	82,50	0 0,00	0 0,00	15 0,00	82,50
1095	221.001.259	TRENA 07 METROS JOMARCA		UN	5 Quantidade	11,50	57,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	57,50
1096	051.003.191	TRENA 5 METROS JOMARCA		UN	5 Quantidade	8,90	44,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	44,50
1097	017.001.052	TRINCHA P/PINTURA EM CAL. 165X57X60MM,C/CABO ATLAS		UN	20 Quantidade	5,30	106,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	106,00
1098	017.001.385	TUBO DE PVC 40MM ESGOTO COM 6 METROS DE COMPR PLASTUBO		TUBO	10 Quantidade	17,00	170,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	170,00
1099	017.004.054	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 1000 LITROS ASTRA		UN	10 Quantidade	5,50	55,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	55,00
1100	017.001.046	UNIÃO DE 20MM PVC PLASTUBO		UN	15 Quantidade	3,10	46,50	0 0,00	0 0,00	15 0,00	46,50
1101	017.004.055	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 2000 LITROS ASTRA		UN	10 Quantidade	5,50	55,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	55,00
1103	221.001.092	ADENSARITE ASSENTARIT		UN	20 Quantidade	6,00	120,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	120,00
1104	221.001.244	AREIA GROSSA AREEIRO		MTS	10 Quantidade	74,25	742,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	742,50
1105	221.001.460	FERRO 4,2 BELGO		BARR	15 Quantidade	9,75	146,25	0 0,00	0 0,00	15 0,00	146,25

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Motivo	Unid.	Qtde / Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1106	221.001.463	ARAME DE AMARIL RECOZIDO BELGO		KG	20 Quantidade	8,90	178,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	178,00
1107	017.004.019	ARAME LISO OVALADO ROLO DE 1.000 METROS MORLAN		UN	20 Quantidade	329,25	6.585,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	6.585,00

1108	017.004.061	PISO REVESTIMENTO 31 X 54 FORMIGRES		CX	50 Quantidade	17,00	850,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	850,00
1109	017.004.062	PISO REVESTIMENTO ESM.RET. FORMIGRES		CX	50 Quantidade	17,00	850,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	850,00
1111	017.004.063	PARAFUSO 5X25 PARA CHAVE PHILIPS CISER		UN	100 Quantidade	0,17	17,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	17,00
1112	017.004.064	PARAFUSO 5X16 PARA CHAVE PHILIPS CISER		UN	100 Quantidade	0,17	17,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	17,00
1113	017.004.065	PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO BUCHA 1 CISER		UN	100 Quantidade	0,50	50,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	50,00
1114	017.004.066	PARAFUSO COM BUCHA S-6 PARA CHAVE PHILIPS CISER		UN	100 Quantidade	0,40	40,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	40,00
1118	017.003.308	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA 2 10 X 0 60 M SANTIN		UN	10 Quantidade	104,25	1.042,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	1.042,50
1119	017.002.969	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA 2 10 X 0 70 M SANTIN		UN	10 Quantidade	104,25	1.042,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	1.042,50
1120	017.002.970	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA 2 10 X 0 80 M SANTN		UN	10 Quantidade	104,25	1.042,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	1.042,50
1121	051.002.478	SIFÃO DE MULTIUSO ASTRA		UN	20 Quantidade	4,00	80,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	80,00
1122	017.004.070	TOMADA DE LOUÇA 2 FUROS MECTRONIC		UN	20 Quantidade	6,00	120,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	120,00
1123	017.004.071	TORNEIRA GIRATORIA DE PAREDE 1/4 DE VOLTA ISABELA		UN	10 Quantidade	26,90	269,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	269,00
1124	017.004.072	TORNEIRA PARA JARDIM COM BICO E PORCA DE 1/2" PO ISABELA		UN	10 Quantidade	3,30	33,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	33,00
1125	017.004.073	TORNEIRA PARA JARDIM COM BICO E PORCA DE 3/4" PO ISABELA		UN	10 Quantidade	3,30	33,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	33,00
1126	051.003.448	TRENA DE 7 METROS DE COMPRIMENTO E 25MM DE LAR JOMARCA		UN	10 Quantidade	8,90	89,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	89,00
1127	051.003.449	TRENA 5 METROS COM FITA REVESTIDA COM POLÍMERO JOMARCA		UN	10 Quantidade	6,20	62,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	62,00
1128	017.004.076	SELADOR PARA ALVENARIA ACABAMENTO FOSCO 3,6 LI ARARA AZUL		UN	8 Quantidade	31,40	251,20	0 0,00	0 0,00	8 0,00	251,20
1129	017.004.074	PORTA EM AÇO 2.10 0.85X2.15 GEROTO		UN	6 Quantidade	164,25	985,50	0 0,00	0 0,00	6 0,00	985,50
1130	017.004.075	PORTA EM AÇO 2.10 0.75X2.15 GEROTO		UN	6 Quantidade	164,25	985,50	0 0,00	0 0,00	6 0,00	985,50
1131	017.002.407	BARRA DE FERRO 4,2MM X 12 M BELGO		BARR	6 Quantidade	7,73	46,38	0 0,00	0 0,00	6 0,00	46,38
1132	017.001.503	FERRO 5 X16 - BARRA 12 METROS. BELGO		UN	6 Quantidade	24,15	144,90	0 0,00	0 0,00	6 0,00	144,90
1133	017.003.604	TIJOLO MACICO FENIX		MILHE	2000 Quantidade	0,33	660,00	0 0,00	0 0,00	2000 0,00	660,00
1134	221.001.149	TIJOLO DE 8 FUROS FENIX		MILHE	2000 Quantidade	0,53	1.060,00	0 0,00	0 0,00	2000 0,00	1.060,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1135	017.002.514	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A TIPO DIN SOPRANO		UN	30 Quantidade	15,68	470,40	0 0,00	0 0,00	30 0,00	470,40
1136	017.002.508	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A TIPO DIN SOPRANO		UN	50 Quantidade	17,75	887,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	887,50
1138	017.004.089	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A TIPO DIN SOPRANO		UN	30 Quantidade	66,90	2.007,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	2.007,00
1139	017.002.982	TORNEIRA P PIA COMUM 12 EM METAL ISABELA		UN	10 Quantidade	25,65	256,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	256,50
1140	102.001.252	TORNEIRA 1/2 CROMADA P/PIA PAREDE ISABELA		UN	10 Quantidade	33,00	330,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	330,00
1141	017.001.363	BUCHA DE 08 MM DE NYLON Nº8 P/PARAFUSO CISER		CENT	150 Quantidade	7,50	1.125,00	0 0,00	0 0,00	150 0,00	1.125,00
1142	017.003.628	TINTA LATEX VINIL ACRILICO18 LTS COR BRANCO NEV ARARA AZUL		LATA	10 Quantidade	89,80	898,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	898,00
1143	017.001.154	REPARO COMPLETO P/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BLUKIT		UN	10 Quantidade	30,00	300,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	300,00
1145	221.001.289	LÂMPADA TUBULAR DE LED 20W FOXLUZ		UN	300 Quantidade	3,00	900,00	0 0,00	0 0,00	300 0,00	900,00
1146	221.001.299	LÂMPADA DE LED COMPACTA BIVOLT - 20 W FOXLUZ		UN	100 Quantidade	9,38	938,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	938,00
1147	017.004.092	PARAFUSO SEXTRAVADO BROCANTE ARRUELADO 12 M CISER		UN	500 Quantidade	1,30	650,00	0 0,00	0 0,00	500 0,00	650,00
1151	017.004.095	PLUG MACHO REFORÇADO 20A 250V MECTRONIC		UN	30 Quantidade	3,89	116,70	0 0,00	0 0,00	30 0,00	116,70
1152	051.001.925	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA RESIDENCIAL SOPRANO		UN	30 Quantidade	26,63	798,90	0 0,00	0 0,00	30 0,00	798,90

Centro de Custo : 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
284	019.001.163	FIO 2,5 MM P/750VOLTS (ROLO C/ 100MTS) USO RESIDEN CORFIO		ROLO	2 Quantidade	90,00	180,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	180,00
285	352.002.016	ROLO DE FIO 4 MM, 100 METROS CORFIO		ROLO	2 Quantidade	131,22	262,44	0 0,00	0 0,00	2 0,00	262,44
286	352.002.017	ROLO DE FIO 6MM, 100METROS CORFIO		ROLO	2 Quantidade	224,25	448,50	0 0,00	0 0,00	2 0,00	448,50
287	358.001.001	FIO 10,0 MM P/ 750 VOLTS ROLO C 100 METROS CORFIO		ROLO	2 Quantidade	378,00	756,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	756,00
292	352.002.031	MASSA DE CALAFETAR PULVITEC		UN	5 Quantidade	7,10	35,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	35,50
293	352.001.001	ASSENTO SANITÁRIO ASTRA		UN	10 Quantidade	12,70	127,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	127,00
294	352.001.002	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO TRIO CROMADO 1/2 ISABELA		UN	10 Quantidade	10,00	100,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	100,00
295	352.001.003	TORNEIRA DE COZINHA BICO MOVEL PAREDE CORMADA ISABELA		UN	10 Quantidade	33,00	330,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	330,00
297	352.001.005	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA RESIDENCIAL SOPRANO		UN	15 Quantidade	11,93	178,95	0 0,00	0 0,00	15 0,00	178,95
300	352.001.008	BACIA CONVENCIONAL BRANCA (VASO SANITARIO) DECA		UN	4 Quantidade	85,00	340,00	0 0,00	0 0,00	4 0,00	340,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
301	352.001.009	ANEL PARA VASO SANITARIO PULVITEC		UN	10 Quantidade	5,18	51,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	51,80
304	352.001.012	TIJOLOS 8 FUROS FENIX		UN	1000 Quantidade	0,56	560,00	0 0,00	0 0,00	1000 0,00	560,00
306	352.001.014	TINTA LATEX VINIL ACRILICO LATA 18 LITROS COR BRAN ARARA AZUL		UN	1 Quantidade	120,00	120,00	0 0,00	0 0,00	1 0,00	120,00
307	352.001.015	BALDE 20L TRAMONTINA		UN	5 Quantidade	13,40	67,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	67,00
309	352.001.017	ARGAMASSA COLANTE CIMENTCOLA INTERNO CINZA 20 CERAMFIX		UN	10 Quantidade	5,80	58,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	58,00
310	352.001.018	CAL EM PÓ SACO DE 5KG MOTIN PAVIN		UN	10 Quantidade	6,86	68,60	0 0,00	0 0,00	10 0,00	68,60
311	352.001.019	PORTA DE MADEIRA 210X80CM, ESPESSURA 35MM SANTIN		UN	5 Quantidade	68,63	343,15	0 0,00	0 0,00	5 0,00	343,15
312	352.001.020	MANGUEIRA DE JARDIM 20M7/16X1,50 PLASBOHN		UN	4 Quantidade	2,18	8,72	0 0,00	0 0,00	4 0,00	8,72
313	352.001.021	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM TRAMONTINA		UN	1 Quantidade	19,70	19,70	0 0,00	0 0,00	1 0,00	19,70
314	352.001.022	PÁ QUADRADA, CABO DE MADEIRA 120CM TRAMONTINA		UN	1 Quantidade	22,40	22,40	0 0,00	0 0,00	1 0,00	22,40
315	352.001.023	PICARETA COM CABO DE MADEIRA 120CM TRAMONTINA		UN	1 Quantidade	37,70	37,70	0 0,00	0 0,00	1 0,00	37,70
316	352.001.025	ENXADA LARGA 30 CM COM CABO TRAMONTINA		UN	1 Quantidade	35,00	35,00	0 0,00	0 0,00	1 0,00	35,00
317	352.001.026	CARRINHO DE MÃO MAESTRO		UN	1 Quantidade	86,25	86,25	0 0,00	0 0,00	1 0,00	86,25
318	352.001.027	LIMA PARA ENXADA 8 K&F		UN	5 Quantidade	10,70	53,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	53,50
319	352.001.029	MARRETA OITAVADA COM CABO EM MADEIRA 5KG TRAMONTINA		UN	1 Quantidade	120,00	120,00	0 0,00	0 0,00	1 0,00	120,00
320	352.001.031	PENEIRA PARA AREIMADEIRA DIAMETRO 55CM TRAMONTINA		UN	1 Quantidade	17,18	17,18	0 0,00	0 0,00	1 0,00	17,18
321	352.001.033	COLHER DE PEDREIRO 10 PO. CANTO RETO TRAMONTINA		UN	1 Quantidade	9,00	9,00	0 0,00	0 0,00	1 0,00	9,00
322	352.001.034	PEDRA BRITA N° 0 PEDREIRA		M3	3 Quantidade	89,90	269,70	0 0,00	0 0,00	3 0,00	269,70
323	352.001.035	PEDRA BRITA N° 1 PEDREIRA		M3	3 Quantidade	80,63	241,89	0 0,00	0 0,00	3 0,00	241,89
324	352.001.036	PEDRA BRITA N° 2 PEDREIRA		M3	3 Quantidade	90,00	270,00	0 0,00	0 0,00	3 0,00	270,00
325	352.002.034	MASSA ACRILICA LATA 18L ARARA AZUL		UN	10 Quantidade	56,93	569,30	0 0,00	0 0,00	10 0,00	569,30
326	352.002.035	SELADOR ACRILICO LATA 18L ARARA AZUL		UN	10 Quantidade	26,93	269,30	0 0,00	0 0,00	10 0,00	269,30
327	352.002.036	ROLOS DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO 10CM ATLAS		UN	10 Quantidade	7,69	76,90	0 0,00	0 0,00	10 0,00	76,90
328	352.002.037	CAIXA DESCARGA 6 LITROS VEDANTE SILICONE ASTRA		UN	10 Quantidade	16,88	168,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	168,80
329	017.001.137	ADAPTADOR LS 50 X1 X 1/2" PVC PLASTUBO		UN	10 Quantidade	1,84	18,40	0 0,00	0 0,00	10 0,00	18,40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
330	017.001.208	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A SOPRANO		UN	2 Quantidade	24,70	49,40	0 0,00	0 0,00	2 0,00	49,40
331	358.001.002	TORNEIRA PARA PIA LONGA1/2 EM METAL ISABELA		UN	5 Quantidade	26,18	130,90	0 0,00	0 0,00	5 0,00	130,90
332	194.001.474	ALICATE DE BICO 06 CHATO JOMARCA		UN	1 Quantidade	7,50	7,50	0 0,00	0 0,00	1 0,00	7,50
333	194.001.486	ALICATE DE PRESSAO 10 MORDENTE RETO JOMARCA		UN	1 Quantidade	13,88	13,88	0 0,00	0 0,00	1 0,00	13,88
334	194.001.484	ALICATE UNIVERSAL 08 CABO ISOLADO JOMARCA		UN	3 Quantidade	21,75	65,25	0 0,00	0 0,00	3 0,00	65,25
335	017.001.350	ARAME GALVANIZADO BITOLA 18(1.24MM) MORLAN		KG	1 Quantidade	11,18	11,18	0 0,00	0 0,00	1 0,00	11,18
336	017.001.050	ARAME GALVANIZADO BITOLA 20 (0.89MM) MORLAN		KG	1 Quantidade	11,25	11,25	0 0,00	0 0,00	1 0,00	11,25
337	017.001.348	ARREBITE DE ALUMINIO 3.2MMX10 CISER		UN	5 Quantidade	0,15	0,75	0 0,00	0 0,00	5 0,00	0,75
338	064.001.027	ARREBITE DE ALUMINIO 4.0MMX10 CISER		UN	5 Quantidade	0,15	0,75	0 0,00	0 0,00	5 0,00	0,75
339	190.001.119	ROLO DE FIO DE NYLON P/ROÇADEIRA 3,0MM EKILON		UN	1 Quantidade	134,00	134,00	0 0,00	0 0,00	1 0,00	134,00
340	051.001.450	BANDEIJA P PINTURA 10CM ATLAS		UN	5 Quantidade	6,68	33,40	0 0,00	0 0,00	5 0,00	33,40
341	051.001.451	BANDEIJA P PINTURA 23CM ATLAS		UN	5 Quantidade	8,90	44,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	44,50
342	102.001.014	BARRA DE CANO PVC 3X4 OU 25MM SOLDAVEL PLASTUBO		UN	5 Quantidade	13,43	67,15	0 0,00	0 0,00	5 0,00	67,15
343	102.001.169	SIFÃO SANFONADO "CORRUGADO" SIMPLES NA COR BR ASTRA		UN	5 Quantidade	4,40	22,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	22,00
345	017.001.005	BARRA DE TUBO PVC SOLDAVEL 40MM (BARRA 6M) PLASTUBO		UN	2 Quantidade	34,25	68,50	0 0,00	0 0,00	2 0,00	68,50
346	018.001.310	TORNEIRA PARA BEBEDOURO ISABELA		UN	10 Quantidade	4,50	45,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	45,00
347	017.001.009	BARRA DE TUDO ESGOTO PVC DN 100MM (BARRA 6M) PLASTUBO		UN	2 Quantidade	38,40	76,80	0 0,00	0 0,00	2 0,00	76,80
348	190.001.126	BROCA DE FURADEIRA P/ALVENARIA 06MM IRWIN		UN	2 Quantidade	5,93	11,86	0 0,00	0 0,00	2 0,00	11,86
349	190.001.127	BROCA DE FURADEIRA P/ALVENARIA 08MM IRWIN		UN	2 Quantidade	8,23	16,46	0 0,00	0 0,00	2 0,00	16,46
350	017.003.983	BUCHA 6MM DE NYLON S/6 P/PARAFUSO JOMARCA		CENT	2 Quantidade	0,09	0,18	0 0,00	0 0,00	2 0,00	0,18
351	017.004.037	CAIXA DE ÁGUA 1000 LITROS FORTLEVE		UN	1 Quantidade	247,88	247,88	0 0,00	0 0,00	1 0,00	247,88
352	017.004.038	CAIXA DE ÁGUA 2000 LITROS FORTLEVE		UN	1 Quantidade	551,25	551,25	0 0,00	0 0,00	1 0,00	551,25
353	017.004.039	CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS FORTLEVE		UN	1 Quantidade	140,48	140,48	0 0,00	0 0,00	1 0,00	140,48
354	017.004.042	ARGAMASSA PARA PISO EXTERNO CERAMFIX		SC	5 Quantidade	15,00	75,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	75,00
355	017.004.043	MASSA CORRIDA 18 LITROS ARARA AZUL		UN	10 Quantidade	23,93	239,30	0 0,00	0 0,00	10 0,00	239,30

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
356	017.004.044	REJUNTE CORES VARIADAS CERAMFIX		SC	10 Quantidade	2,99	29,90	0 0,00	0 0,00	10 0,00	29,90
358	017.004.046	CABO FLEXIVEL 2.5 MM(AZUL), 100 METROS ROLO CORFIO		ROLO	2 Quantidade	0,92	1,84	0 0,00	0 0,00	2 0,00	1,84
359	017.004.047	CABO FEXIVEL 2.5 MM(PRETO), ROLO 100 METROS CORFIO		ROLO	2 Quantidade	0,92	1,84	0 0,00	0 0,00	2 0,00	1,84
360	017.004.048	CABO FLEXIVEL 1.5 MM(PRETO), ROLO 1OO METROS CORFIO		ROLO	2 Quantidade	0,59	1,18	0 0,00	0 0,00	2 0,00	1,18
361	017.004.049	CABO FLEXIVEL 1.5 MM(AZUL), ROLO 1OO METROS CORFIO		ROLO	2 Quantidade	0,59	1,18	0 0,00	0 0,00	2 0,00	1,18
362	017.004.050	CABO FLEXIVEL 6MM (PRETO) ROLO 100 METROS CORFIO		ROLO	2 Quantidade	217,50	435,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	435,00
363	017.004.051	CABO FLEXIVEL 4MM (PRETO) ROLO 100 METROS CORFIO		ROLO	2 Quantidade	131,22	262,44	0 0,00	0 0,00	2 0,00	262,44
364	017.004.052	CABO FLEXIVEL 10MM (PRETO) ROLO 100 METROS CORFIO		ROLO	2 Quantidade	375,00	750,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	750,00
365	021.001.004	CADEADO EM LATÃO 30MM SOPRANO		UN	5 Quantidade	18,75	93,75	0 0,00	0 0,00	5 0,00	93,75

366	221.001.025	CADEADO EM LATÃO 35MM SOPRNAO		UN	5 Quantidade	19,50	97,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	97,50
367	021.001.006	CADEADO SEGREDO 25 MM SOPRANO		UN	5 Quantidade	14,25	71,25	0 0,00	0 0,00	5 0,00	71,25
368	021.001.005	CADEADO SEGREDO 40 MM SOPRANO		UN	5 Quantidade	29,25	146,25	0 0,00	0 0,00	5 0,00	146,25
369	221.001.206	COLA DE CANO PULVITEC		UN	10 Quantidade	2,25	22,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	22,50
370	103.001.497	CORRENTE GROSSA CISER		MTS	10 Quantidade	9,00	90,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	90,00
371	102.001.208	COTOVELO "JOELHO" EM PVC PARA TORNEIRA, ¾ UM LA PLASTUBO		UN	20 Quantidade	2,50	50,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	50,00
372	017.003.195	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 25A SOPRANO		UN	1 Quantidade	16,00	16,00	0 0,00	0 0,00	1 0,00	16,00
374	187.001.035	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVEL - 07 DEGRAUS - 3,5 MAESTRO		UN	1 Quantidade	314,90	314,90	0 0,00	0 0,00	1 0,00	314,90
375	187.001.038	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVEL 20 DEGRAUS MAESTRO		UN	1 Quantidade	539,00	539,00	0 0,00	0 0,00	1 0,00	539,00
377	017.003.551	FITA VEDA ROSCA 12 MM X50 M PULVITEC		UN	10 Quantidade	2,00	20,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	20,00
378	017.003.552	FITA VEDA ROSCA 18 MM X25 M PULVITEC		UN	10 Quantidade	1,48	14,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	14,80
379	017.003.921	JOELHO 45 P ESGOTO 100 MM SERIE NORMAL PLASTUBO		UN	5 Quantidade	4,80	24,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	24,00
380	017.002.572	JOELHO 45 SOLDAVEL 40 MM PLASTUBO		UN	5 Quantidade	3,80	19,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	19,00
381	017.002.573	JOELHO 45 SOLDAVEL 50 MM PLASTUBO		UN	5 Quantidade	3,80	19,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	19,00
382	017.003.923	JOELHO 90 P ESGOTO 40 MM SERIE NORMAL PLASTUBO		UN	5 Quantidade	0,45	2,25	0 0,00	0 0,00	5 0,00	2,25
383	017.003.932	JOELHO 90 SOLDAVEL C BUCHA DE LATAO 25 MM X 3 PLASTUBO		UN	10 Quantidade	2,50	25,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	25,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
384	064.001.026	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC 32MM PLASTUBO		UN	5 Quantidade	2,07	10,35	0 0,00	0 0,00	5 0,00	10,35
385	017.001.311	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC 40MM PLASTUBO		UN	10 Quantidade	3,80	38,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	38,00
386	017.001.307	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC20MM PLASTUBO		UN	5 Quantidade	0,45	2,25	0 0,00	0 0,00	5 0,00	2,25
387	017.001.308	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC25MM PLASTUBO		UN	10 Quantidade	0,75	7,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	7,50
388	017.001.312	JOELHO DE 90º EM PC COM 100MM, PARA ESGOTO PLASTUBO		UN	5 Quantidade	2,60	13,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	13,00
389	102.001.220	JOGO DE CHAVE DE FENDA C/6PEÇAS JOMARCA		JG	1 Quantidade	26,50	26,50	0 0,00	0 0,00	1 0,00	26,50
390	102.001.221	JOGO DE CHAVE DE PHILIPS C/6PEÇAS JOMARCA		JG	1 Quantidade	28,70	28,70	0 0,00	0 0,00	1 0,00	28,70
391	221.001.132	KIT MAQUITA MAKITA		UN	1 Quantidade	269,00	269,00	0 0,00	0 0,00	1 0,00	269,00
392	221.001.457	KIT REPARO COMPLETO VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2 BLUKIT		UN	5 Quantidade	20,60	103,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	103,00
393	064.001.035	LUBRIFICANTE ANTIFERRUGEM/SPRAY TEC BOND		UN	10 Quantidade	8,95	89,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	89,50
394	017.001.372	LUVA HIDRÁULICA EM PVC DE 1/2 PLASTUBO		UN	10 Quantidade	0,30	3,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	3,00
395	017.001.374	LUVA HIDRÁULICA EM PVC DE 20 X 1/2 PLASTUBO		UN	5 Quantidade	0,54	2,70	0 0,00	0 0,00	5 0,00	2,70
396	017.001.379	LUVA HIDRÁULICA DE CORRER EM PVC 20MM PLASTUBO		UN	5 Quantidade	4,80	24,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	24,00
397	017.001.380	LUVA HIDRÁULICA DE CORRER EM PVC 25MM PLASTUBO		UN	10 Quantidade	5,93	59,30	0 0,00	0 0,00	10 0,00	59,30
398	017.001.373	LUVA HIDRÁULICA EM PVC DE 25 X 1/2 PLASTUBO		UN	5 Quantidade	0,95	4,75	0 0,00	0 0,00	5 0,00	4,75
399	017.001.375	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 20MM PLASTUBO		UN	5 Quantidade	0,25	1,25	0 0,00	0 0,00	5 0,00	1,25
400	017.001.378	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 25MM PLASTUBO		UN	10 Quantidade	0,28	2,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	2,80
401	017.001.377	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 50MM PLASTUBO		UN	10 Quantidade	1,65	16,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	16,50
402	017.001.065	LUVA LR 25 X 1/2" PVC COM BUCHA DE LATÃO (AZUL) PLASTUBO		UN	5 Quantidade	2,00	10,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	10,00
403	017.001.066	LUVA LR 25 X 3/4" PVC COM BUCHA DE LATÃO (AZUL) PLASTUBO		UN	5 Quantidade	2,20	11,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	11,00
404	017.001.111	MANTA ASFÁLTICA (FITA ADESIVA ALUMINIZADA) 150MM TOP MASSAS		MTS	20 Quantidade	5,35	107,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	107,00
405	190.001.030	PARAFUSO 5 X 25, 5 X16 CISER		UN	200 Quantidade	0,35	70,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	70,00
406	017.001.031	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO CISER		UN	10 Quantidade	1,30	13,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	13,00

407	017.001.032	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 5/16X110MM CISER		UN	100 Quantidade	0,58	58,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	58,00
408	017.001.114	PARAFUSO ATARRACHANTE3,5MMX16MM CISER		UN	100 Quantidade	0,75	75,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	75,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
409	017.001.121	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO - 10 MM CISER		UN	100 Quantidade	0,89	89,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	89,00
410	190.001.031	PARAFUSO COM BUCHA S-6 - 6MM. CISER		UN	100 Quantidade	0,60	60,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	60,00
411	017.001.125	PARAFUSO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO CISER		JG	5 Quantidade	1,79	8,95	0 0,00	0 0,00	5 0,00	8,95
412	008.002.508	PILHA ALCALINA PALITO AAA DURACEL		UN	48 Quantidade	0,68	32,64	0 0,00	0 0,00	48 0,00	32,64
413	051.001.224	PILHA ALCALINA PEQUENA AA DURACEL		UN	28 Quantidade	0,68	19,04	0 0,00	0 0,00	28 0,00	19,04
415	017.003.303	PORTA MADEIRA 2.10X60 SANTIN		UN	1 Quantidade	60,00	60,00	0 0,00	0 0,00	1 0,00	60,00
416	017.001.324	PORTA MADEIRA 2.10X70 SANTIN		UN	1 Quantidade	60,00	60,00	0 0,00	0 0,00	1 0,00	60,00
417	017.001.325	PORTA MADEIRA 2.10X80 SANTIN		UN	1 Quantidade	60,00	60,00	0 0,00	0 0,00	1 0,00	60,00
418	017.001.322	PORTA METALON 2.10X80 SANTIN		UN	1 Quantidade	148,00	148,00	0 0,00	0 0,00	1 0,00	148,00
419	017.003.334	PREGO C CABECA 12 X 12 KG GERDAU		KG	2 Quantidade	11,25	22,50	0 0,00	0 0,00	2 0,00	22,50
420	017.003.002	PREGO C CABECA 15 X 15 KG GERDAU		KG	2 Quantidade	8,90	17,80	0 0,00	0 0,00	2 0,00	17,80
421	017.003.968	PREGO C CABECA 17 X 21 KG GERDAU		KG	2 Quantidade	8,50	17,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	17,00
422	017.001.040	REGISTRO DE ESFERA VS, HIDRÁULICO EM METAL ROS ISABELA		UN	3 Quantidade	10,70	32,10	0 0,00	0 0,00	3 0,00	32,10
423	017.001.038	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO ROSCÁVEL, ROS ISABELA		UN	3 Quantidade	5,70	17,10	0 0,00	0 0,00	3 0,00	17,10
424	017.001.039	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO ROSCÁVEL, ROS ISABELA		UN	3 Quantidade	7,00	21,00	0 0,00	0 0,00	3 0,00	21,00
425	017.001.037	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO SOLDÁVEL, 25 M ISABELA		UN	3 Quantidade	4,00	12,00	0 0,00	0 0,00	3 0,00	12,00
426	017.001.041	REGISTRO DE ESFERA VS, HIDRÁULICO EM METAL ROSC ISABELA		UN	3 Quantidade	21,50	64,50	0 0,00	0 0,00	3 0,00	64,50
427	017.001.035	REPARO DE VALVULA HIDRA MAX 1 1/2" X 1 1/4" BLUKIT		UN	10 Quantidade	33,50	335,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	335,00
428	017.002.979	ROLO DE LA P PINTURA COM CABO 23 CM ANTI GO ATLAS		UN	5 Quantidade	13,40	67,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	67,00
429	017.003.950	ROLO DE LA P PINTURA COM CABO 23 CM MIX ATLAS		UN	10 Quantidade	11,50	115,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	115,00
430	017.002.978	ROLO DE LA P PINTURA SEM CABO 23 CM ANTI GO ATLAS		UN	10 Quantidade	10,70	107,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	107,00
431	017.001.049	ROLO ESPECIAL PARA PINTURA EPÓXI 23CM ATLAS		UN	5 Quantidade	13,40	67,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	67,00
432	051.003.025	ROLO MÉDIO PARA PINTAR MATERIAL ESPUMA, 10CM ATLAS		UN	5 Quantidade	6,20	31,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	31,00
433	051.003.023	ROLO PEQUENO PARA PINTAR MATERIAL ESPUMA 5CM ATLAS		UN	5 Quantidade	3,00	15,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	15,00
434	051.002.038	SERRA MANUAL PARA CORTAR FERRO STARRET		UN	2 Quantidade	6,00	12,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	12,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
435	221.001.145	SIFÃO ASTRA		UN	3 Quantidade	4,00	12,00	0 0,00	0 0,00	3 0,00	12,00
436	017.001.044	SIFÃO P/MICTÓRIO DE ENTRADA 3/4 MM E SAÍDA DE 50 M ASTRA		UN	5 Quantidade	60,00	300,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	300,00
437	102.001.168	SIFÃO SANFONADO "CORRUGADO" DUPLO CA COR BRA ASTRA		UN	5 Quantidade	9,00	45,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	45,00
438	018.001.010	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL		UN	5	4,40	22,00	0	0	5	22,00

		ASTRA			Quantidade			0,00	0,00	0,00	
439	008.001.554	SILICONE EM TUBO P/PISTOLA APLIC.300G POLYTUBOS		ROLO	10 Quantidade	11,50	115,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	115,00
440	017.001.336	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA E CONEXÕES DE PVFRAS POLYTUBOS		TUBOS	5 Quantidade	10,50	52,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	52,50
442	017.001.001	T DE 40MM LS PVC PLASTUBO		UN	5 Quantidade	5,00	25,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	25,00
443	051.002.050	TELHAS 3,66 6MM IMBRALIT		UN	10 Quantidade	59,25	592,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	592,50
447	102.001.257	TORNEIRA ¾ SISTEMA DE FECHAMENTO ¼ DE VOLTA, P ISABELA		UN	10 Quantidade	37,00	370,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	370,00
448	102.001.258	TORNEIRA ¾ SISTEMA DE FECHAMENTO ¼ DE VOLTA, P ISABELA		UN	10 Quantidade	42,00	420,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	420,00
449	017.001.342	TORNEIRA GIRATORIA DE PAREDE ISABELA		UN	10 Quantidade	26,00	260,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	260,00
450	017.003.312	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2"POLEGADA ISABELA		UN	10 Quantidade	2,65	26,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	26,50
451	017.001.344	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4"POLEGADA ISABELA		UN	10 Quantidade	2,65	26,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	26,50
452	017.004.053	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS ASTRA		UN	5 Quantidade	5,50	27,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	27,50
453	017.001.052	TRINCHA P/PINTURA EM CAL. 165X57X60MM,C/CABO ATLAS		UN	5 Quantidade	5,30	26,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	26,50
454	017.001.385	TUBO DE PVC 40MM ESGOTO COM 6 METROS DE COMPR PLASTUBO		TUBO	3 Quantidade	17,00	51,00	0 0,00	0 0,00	3 0,00	51,00
455	017.004.054	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 1000 LITROS ASTRA		UN	5 Quantidade	5,50	27,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	27,50
456	017.004.055	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 2000 LITROS ASTRA		UN	5 Quantidade	5,50	27,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	27,50
458	221.001.092	ADENSARITE ASSENTARIT		UN	10 Quantidade	6,00	60,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	60,00
459	221.001.244	AREIA GROSSA AREEIRO		MTS	2 Quantidade	74,25	148,50	0 0,00	0 0,00	2 0,00	148,50
460	221.001.460	FERRO 4,2 BELGO		BARR	3 Quantidade	9,75	29,25	0 0,00	0 0,00	3 0,00	29,25
461	221.001.463	ARAME DE AMARIL RECOZIDO BELGO		KG	1 Quantidade	8,90	8,90	0 0,00	0 0,00	1 0,00	8,90
462	017.004.019	ARAME LISO OVALADO ROLO DE 1.000 METROS MORLAN		UN	1 Quantidade	329,25	329,25	0 0,00	0 0,00	1 0,00	329,25
463	017.004.063	PARAFUSO 5X25 PARA CHAVE PHILIPS CISER		UN	100 Quantidade	0,17	17,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	17,00
464	017.004.064	PARAFUSO 5X16 PARA CHAVE PHILIPS CISER		UN	100 Quantidade	0,17	17,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	17,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
465	017.004.065	PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO BUCHA 1 CISER		UN	100 Quantidade	0,50	50,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	50,00
466	017.004.066	PARAFUSO COM BUCHA S-6 PARA CHAVE PHILIPS CISER		UN	100 Quantidade	0,40	40,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	40,00
469	017.003.308	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA 2 10 X 0 60 M SANTIN		UN	1 Quantidade	104,25	104,25	0 0,00	0 0,00	1 0,00	104,25
470	017.002.969	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA 2 10 X 0 70 M SANTIN		UN	1 Quantidade	104,25	104,25	0 0,00	0 0,00	1 0,00	104,25
471	017.002.970	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA 2 10 X 0 80 M SANTN		UN	1 Quantidade	104,25	104,25	0 0,00	0 0,00	1 0,00	104,25
472	017.004.076	SELADOR PARA ALVENARIA ACABAMENTO FOSCO 3,6 LI ARARA AZUL		UN	5 Quantidade	31,40	157,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	157,00
473	017.004.074	PORTA EM AÇO 2.10 0.85X2.15 GEROTO		UN	1 Quantidade	164,25	164,25	0 0,00	0 0,00	1 0,00	164,25
474	017.004.075	PORTA EM AÇO 2.10 0.75X2.15 GEROTO		UN	1 Quantidade	164,25	164,25	0 0,00	0 0,00	1 0,00	164,25
475	017.002.407	BARRA DE FERRO 4,2MM X 12 M BELGO		BARR	1 Quantidade	7,73	7,73	0 0,00	0 0,00	1 0,00	7,73
476	017.001.503	FERRO 5 X16 - BARRA 12 METROS. BELGO		UN	2 Quantidade	24,15	48,30	0 0,00	0 0,00	2 0,00	48,30
477	017.003.604	TIJOLO MACICO FENIX		MILHE	0,5 Quantidade	0,33	0,165	0 0,00	0 0,00	0,5 0,00	0,165
478	017.002.514	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A TIPO DIN SOPRANO		UN	1 Quantidade	15,68	15,68	0 0,00	0 0,00	1 0,00	15,68
479	017.002.508	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A TIPO DIN SOPRANO		UN	1 Quantidade	17,75	17,75	0 0,00	0 0,00	1 0,00	17,75
481	017.004.089	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A TIPO DIN SOPRANO		UN	1 Quantidade	66,90	66,90	0 0,00	0 0,00	1 0,00	66,90
482	017.002.982	TORNEIRA P PIA COMUM 12 EM METAL ISABELA		UN	5 Quantidade	25,65	128,25	0 0,00	0 0,00	5 0,00	128,25

483	102.001.252	TORNEIRA 1/2 CROMADA P/PIA PAREDE ISABELA		UN	5 Quantidade	33,00	165,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	165,00
484	017.001.363	BUCHA DE 08 MM DE NYLON Nº8 P/PARAFUSO CISER		CENT	2 Quantidade	7,50	15,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	15,00
485	017.003.628	TINTA LATEX VINIL ACRILICO18 LTS COR BRANCO NEV ARARA AZUL		LATA	5 Quantidade	89,80	449,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	449,00
486	017.001.154	REPARO COMPLETO P/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BLUKIT		UN	10 Quantidade	30,00	300,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	300,00
487	221.001.289	LÂMPADA TUBULAR DE LED 20W FOXLUZ		UN	30 Quantidade	3,00	90,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	90,00
488	221.001.299	LÂMPADA DE LED COMPACTA BIVOLT - 20 W FOXLUZ		UN	30 Quantidade	9,38	281,40	0 0,00	0 0,00	30 0,00	281,40
489	017.004.092	PARAFUSO SEXTRAVADO BROCANTE ARRUELADO 12 M CISER		UN	100 Quantidade	1,30	130,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	130,00
492	017.004.095	PLUG MACHO REFORÇADO 20A 250V MECTRONIC		UN	10 Quantidade	3,89	38,90	0 0,00	0 0,00	10 0,00	38,90

Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1530	352.002.012	REATOR P LAMPADA VAPOR DE SODIO EXTERNO 400W X ECP		UN	20 Quantidade	21,75	435,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	435,00
1533	019.001.163	FIO 2,5 MM P/750VOLTS (ROLO C/ 100MTS) USO RESIDEN CORFIO		ROLO	10 Quantidade	90,00	900,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	900,00
1534	352.002.016	ROLO DE FIO 4 MM, 100 METROS CORFIO		ROLO	8 Quantidade	131,22	1.049,76	0 0,00	0 0,00	8 0,00	1.049,76
1535	352.002.017	ROLO DE FIO 6MM, 100METROS CORFIO		ROLO	8 Quantidade	224,25	1.794,00	0 0,00	0 0,00	8 0,00	1.794,00
1536	358.001.001	FIO 10,0 MM P/ 750 VOLTS ROLO C 100 METROS CORFIO		ROLO	8 Quantidade	378,00	3.024,00	0 0,00	0 0,00	8 0,00	3.024,00
1547	352.002.031	MASSA DE CALAFETAR PULVITEC		UN	20 Quantidade	7,10	142,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	142,00
1548	352.001.001	ASSENTO SANITÁRIO ASTRA		UN	40 Quantidade	12,70	508,00	0 0,00	0 0,00	40 0,00	508,00
1549	352.001.002	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO TRIO CROMADO 1/2 ISABELA		UN	100 Quantidade	10,00	1.000,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	1.000,00
1550	352.001.003	TORNEIRA DE COZINHA BICO MOVEL PAREDE CORMADA ISABELA		UN	100 Quantidade	33,00	3.300,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	3.300,00
1552	352.001.005	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA RESIDENCIAL SOPRANO		UN	80 Quantidade	11,93	954,40	0 0,00	0 0,00	80 0,00	954,40
1555	352.001.008	BACIA CONVENCIONAL BRANCA (VASO SANITARIO) DECA		UN	50 Quantidade	85,00	4.250,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	4.250,00
1556	352.001.009	ANEL PARA VASO SANITARIO PULVITEC		UN	50 Quantidade	5,18	259,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	259,00
1559	352.001.012	TIJOLOS 8 FUROS FENIX		UN	8000 Quantidade	0,56	4.480,00	0 0,00	0 0,00	8000 0,00	4.480,00
1561	352.001.014	TINTA LATEX VINIL ACRILICO LATA 18 LITROS COR BRAN ARARA AZUL		UN	100 Quantidade	120,00	12.000,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	12.000,00
1562	352.001.015	BALDE 20L TRAMONTINA		UN	20 Quantidade	13,40	268,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	268,00
1564	352.001.018	CAL EM PÓ SACO DE 5KG MOTIN PAVIN		UN	500 Quantidade	6,86	3.430,00	0 0,00	0 0,00	500 0,00	3.430,00
1565	352.001.019	PORTA DE MADEIRA 210X80CM, ESPESSURA 35MM SANTIN		UN	30 Quantidade	68,63	2.058,90	0 0,00	0 0,00	30 0,00	2.058,90
1566	352.001.020	MANGUEIRA DE JARDIM 20M7/16X1,50 PLASBOHN		UN	4 Quantidade	2,18	8,72	0 0,00	0 0,00	4 0,00	8,72
1567	352.001.021	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM TRAMONTINA		UN	12 Quantidade	19,70	236,40	0 0,00	0 0,00	12 0,00	236,40
1568	352.001.022	PÁ QUADRADA, CABO DE MADEIRA 120CM TRAMONTINA		UN	12 Quantidade	22,40	268,80	0 0,00	0 0,00	12 0,00	268,80
1569	352.001.023	PICARETA COM CABO DE MADEIRA 120CM TRAMONTINA		UN	8 Quantidade	37,70	301,60	0 0,00	0 0,00	8 0,00	301,60
1570	352.001.024	RASTELO DE PLÁSTICO 22 DENTES TRAMONTINA		UN	25 Quantidade	18,11	452,75	0 0,00	0 0,00	25 0,00	452,75
1571	352.001.025	ENXADA LARGA 30 CM COM CABO TRAMONTINA		UN	12 Quantidade	35,00	420,00	0 0,00	0 0,00	12 0,00	420,00
1572	352.001.026	CARRINHO DE MÃO MAESTRO		UN	8 Quantidade	86,25	690,00	0 0,00	0 0,00	8 0,00	690,00
1573	352.001.027	LIMA PARA ENXADA 8 K&F		UN	12 Quantidade	10,70	128,40	0 0,00	0 0,00	12 0,00	128,40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 **Ata Nº: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1574	352.001.028	MARRETA OITAVADA COM CABO EM MADEIRA 1KG TRAMONTINA		UN	6 Quantidade	21,38	128,28	0 0,00	0 0,00	6 0,00	128,28
1575	352.001.029	MARRETA OITAVADA COM CABO EM MADEIRA 5KG TRAMONTINA		UN	6 Quantidade	120,00	720,00	0 0,00	0 0,00	6 0,00	720,00
1576	352.001.030	MARRETA OITAVADA COM CABO EM MADEIRA 10KG TRAMONTINA		UN	4 Quantidade	150,00	600,00	0 0,00	0 0,00	4 0,00	600,00
1577	352.001.031	PENEIRA PARA AREIMADEIRA DIAMETRO 55CM TRAMONTINA		UN	10 Quantidade	17,18	171,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	171,80
1578	352.001.032	PENEIRA PARA AREIAMADEIRA DIÂMETRO 50X80CM TRAMONTINA		UN	10 Quantidade	18,75	187,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	187,50
1579	352.001.033	COLHER DE PEDREIRO 10 PO. CANTO RETO TRAMONTINA		UN	30 Quantidade	9,00	270,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	270,00
1580	352.001.034	PEDRA BRITA N° 0 PEDREIRA		M3	10 Quantidade	89,90	899,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	899,00
1581	352.001.035	PEDRA BRITA N° 1 PEDREIRA		M3	10 Quantidade	80,63	806,30	0 0,00	0 0,00	10 0,00	806,30
1582	352.001.036	PEDRA BRITA N° 2 PEDREIRA		M3	10 Quantidade	90,00	900,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	900,00
1583	352.002.034	MASSA ACRILICA LATA 18L ARARA AZUL		UN	30 Quantidade	56,93	1.707,90	0 0,00	0 0,00	30 0,00	1.707,90
1584	352.002.035	SELADOR ACRILICO LATA 18L ARARA AZUL		UN	20 Quantidade	26,93	538,60	0 0,00	0 0,00	20 0,00	538,60
1585	352.002.036	ROLOS DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO 10CM ATLAS		UN	50 Quantidade	7,69	384,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	384,50
1586	017.001.208	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A SOPRANO		UN	30 Quantidade	24,70	741,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	741,00
1587	194.001.474	ALICATE DE BICO 06 CHATO JOMARCA		UN	5 Quantidade	7,50	37,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	37,50
1588	194.001.486	ALICATE DE PRESSAO 10 MORDENTE RETO JOMARCA		UN	5 Quantidade	13,88	69,40	0 0,00	0 0,00	5 0,00	69,40
1589	194.001.484	ALICATE UNIVERSAL 08 CABO ISOLADO JOMARCA		UN	10 Quantidade	21,75	217,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	217,50
1590	017.001.348	ARREBITE DE ALUMINIO 3.2MMX10 CISER		UN	1000 Quantidade	0,15	150,00	0 0,00	0 0,00	1000 0,00	150,00
1591	064.001.027	ARREBITE DE ALUMINIO 4.0MMX10 CISER		UN	1000 Quantidade	0,15	150,00	0 0,00	0 0,00	1000 0,00	150,00
1592	102.001.169	SIFÃO SANFONADO "CORRUGADO" SIMPLES NA COR BR ASTRA		UN	30 Quantidade	4,40	132,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	132,00
1594	017.001.005	BARRA DE TUBO PVC SOLDAVEL 40MM (BARRA 6M) PLASTUBO		UN	10 Quantidade	34,25	342,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	342,50
1595	018.001.310	TORNEIRA PARA BEBEDOURO ISABELA		UN	40 Quantidade	4,50	180,00	0 0,00	0 0,00	40 0,00	180,00
1596	017.001.009	BARRA DE TUDO ESGOTO PVC DN 100MM (BARRA 6M) PLASTUBO		UN	10 Quantidade	38,40	384,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	384,00
1597	194.001.702	TRENA C FITA DE ACO 50M JOMARCA		UN	15 Quantidade	26,25	393,75	0 0,00	0 0,00	15 0,00	393,75
1608	190.001.126	BROCA DE FURADEIRA P/ALVENARIA 06MM IRWIN		UN	15 Quantidade	5,93	88,95	0 0,00	0 0,00	15 0,00	88,95
1609	190.001.127	BROCA DE FURADEIRA P/ALVENARIA 08MM IRWIN		UN	15 Quantidade	8,23	123,45	0 0,00	0 0,00	15 0,00	123,45

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 **Ata Nº: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1610	017.003.983	BUCHA 6MM DE NYLON S/6 P/PARAFUSO JOMARCA		CENT	10 Quantidade	0,09	0,90	0 0,00	0 0,00	10 0,00	0,90
1611	017.002.543	TINTA LATEX A BASE DE ÁGUA 18 LT ARARA AZUL		LATA	120 Quantidade	120,00	14.400,00	0 0,00	0 0,00	120 0,00	14.400,00
1612	017.004.035	ARGAMASSA PARA PISO INTERNA CERAMFLIX		SC	50 Quantidade	5,99	299,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	299,50
1613	017.004.036	TINTA ACRILICA PARA PAREDE 18 LITROS ARARA AZUL		UN	120 Quantidade	80,00	9.600,00	0 0,00	0 0,00	120 0,00	9.600,00
1614	017.004.037	CAIXA DE ÁGUA 1000 LITROS FORTLEVE		UN	10 Quantidade	247,88	2.478,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	2.478,80
1615	017.004.038	CAIXA DE ÁGUA 2000 LITROS FORTLEVE		UN	10 Quantidade	551,25	5.512,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	5.512,50
1616	017.004.039	CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS FORTLEVE		UN	10 Quantidade	140,48	1.404,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	1.404,80
1617	017.004.040	CAL LÍQUIDA - 20 LITROS JUNTALIDER		UN	100 Quantidade	5,93	593,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	593,00
1618	017.004.041	CAL HIDRATADA MOTIN PAVIN		SC	200 Quantidade	10,46	2.092,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	2.092,00
1619	017.004.042	ARGAMASSA PARA PISO EXTERNO		SC	50	15,00	750,00	0	0	50	750,00

		CERAMFIX			Quantidade			0,00	0,00	0,00	
1620	017.004.043	MASSA CORRIDA 18 LITROS ARARA AZUL		UN	30 Quantidade	23,93	717,90	0 0,00	0 0,00	30 0,00	717,90
1621	017.004.044	REJUNTE CORES VARIADAS CERAMFIX		SC	50 Quantidade	2,99	149,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	149,50
1623	017.004.046	CABO FLEXIVEL 2.5 MM(AZUL), 100 METROS ROLO CORFIO		ROLO	10 Quantidade	0,92	9,20	0 0,00	0 0,00	10 0,00	9,20
1624	017.004.047	CABO FEXIVEL 2.5 MM(PRETO), ROLO 100 METROS CORFIO		ROLO	10 Quantidade	0,92	9,20	0 0,00	0 0,00	10 0,00	9,20
1625	017.004.048	CABO FLEXIVEL 1.5 MM(PRETO), ROLO 1OO METROS CORFIO		ROLO	10 Quantidade	0,59	5,90	0 0,00	0 0,00	10 0,00	5,90
1626	017.004.049	CABO FLEXIVEL 1.5 MM(AZUL), ROLO 1OO METROS CORFIO		ROLO	10 Quantidade	0,59	5,90	0 0,00	0 0,00	10 0,00	5,90
1627	017.004.050	CABO FLEXIVEL 6MM (PRETO) ROLO 100 METROS CORFIO		ROLO	10 Quantidade	217,50	2.175,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	2.175,00
1628	017.004.051	CABO FLEXIVEL 4MM (PRETO) ROLO 100 METROS CORFIO		ROLO	10 Quantidade	131,22	1.312,20	0 0,00	0 0,00	10 0,00	1.312,20
1629	017.004.052	CABO FLEXIVEL 10MM (PRETO) ROLO 100 METROS CORFIO		ROLO	10 Quantidade	375,00	3.750,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	3.750,00
1630	021.001.004	CADEADO EM LATÃO 30MM SOPRANO		UN	30 Quantidade	18,75	562,50	0 0,00	0 0,00	30 0,00	562,50
1631	221.001.025	CADEADO EM LATÃO 35MM SOPRNAO		UN	30 Quantidade	19,50	585,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	585,00
1632	021.001.006	CADEADO SEGREDO 25 MM SOPRANO		UN	30 Quantidade	14,25	427,50	0 0,00	0 0,00	30 0,00	427,50
1633	021.001.005	CADEADO SEGREDO 40 MM SOPRANO		UN	30 Quantidade	29,25	877,50	0 0,00	0 0,00	30 0,00	877,50
1634	102.001.023	CAIXA DE DESCARGA COM REGULAGEM DE CONSUMO 6 ASTRA		UN	50 Quantidade	17,00	850,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	850,00
1635	221.001.206	COLA DE CANO PULVITEC		UN	20 Quantidade	2,25	45,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	45,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata Nº: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1636	016.002.205	COLETE REFLETIVO EM TECIDO DE BRIM SAFETY		UN	30 Quantidade	18,75	562,50	0 0,00	0 0,00	30 0,00	562,50
1637	103.001.497	CORRENTE GROSSA CISER		MTS	30 Quantidade	9,00	270,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	270,00
1638	102.001.208	COTOVELO "JOELHO" EM PVC PARA TORNEIRA, ¾ UM LA PLASTUBO		UN	20 Quantidade	2,50	50,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	50,00
1639	019.001.237	CX P/INTERRUPTOR DE LUZ 4X2 EXTERNA PLASTUBO		UN	10 Quantidade	1,34	13,40	0 0,00	0 0,00	10 0,00	13,40
1640	190.001.061	DISCO DE CORTE P/FERRO MAQUITA CORTE FORTE		UN	25 Quantidade	4,50	112,50	0 0,00	0 0,00	25 0,00	112,50
1641	017.003.195	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 25A SOPRANO		UN	10 Quantidade	16,00	160,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	160,00
1648	190.001.080	ELETRODO AK 46.3.25 MM DENVER		CX	10 Quantidade	44,25	442,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	442,50
1649	190.001.079	ELOTRODO 2.5MM DENVER		CX	10 Quantidade	44,25	442,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	442,50
1650	187.001.035	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVEL - 07 DEGRAUS - 3,5 UN MAESTRO			2 Quantidade	314,90	629,80	0 0,00	0 0,00	2 0,00	629,80
1651	187.001.038	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVEL 20 DEGRAUS MAESTRO		UN	1 Quantidade	539,00	539,00	0 0,00	0 0,00	1 0,00	539,00
1652	190.001.134	ESTOPAS PARA LIMPEZA OFICINA		UN	30 Quantidade	1,49	44,70	0 0,00	0 0,00	30 0,00	44,70
1654	017.003.551	FITA VEDA ROSCA 12 MM X50 M PULVITEC		UN	30 Quantidade	2,00	60,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	60,00
1655	017.003.552	FITA VEDA ROSCA 18 MM X25 M PULVITEC		UN	30 Quantidade	1,48	44,40	0 0,00	0 0,00	30 0,00	44,40
1658	017.003.921	JOELHO 45 P ESGOTO 100 MM SERIE NORMAL PLASTUBO		UN	20 Quantidade	4,80	96,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	96,00
1659	017.002.572	JOELHO 45 SOLDAVEL 40 MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	3,80	76,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	76,00
1660	017.002.573	JOELHO 45 SOLDAVEL 50 MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	3,80	76,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	76,00
1661	017.003.923	JOELHO 90 P ESGOTO 40 MM SERIE NORMAL PLASTUBO		UN	15 Quantidade	0,45	6,75	0 0,00	0 0,00	15 0,00	6,75
1662	017.003.932	JOELHO 90 SOLDAVEL C BUCHA DE LATAO 25 MM X 3 UN PLASTUBO			20 Quantidade	2,50	50,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	50,00
1663	064.001.026	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC 32MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	2,07	41,40	0 0,00	0 0,00	20 0,00	41,40
1664	017.001.311	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC 40MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	3,80	76,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	76,00
1665	017.001.307	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC20MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	0,45	9,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	9,00
1666	017.001.308	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC25MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	0,75	15,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	15,00
1667	017.001.312	JOELHO DE 90º EM PC COM 100MM, PARA ESGOTO		UN	20	2,60	52,00	0	0	20	52,00

		PLASTUBO			Quantidade			0,00	0,00	0,00	
1668	102.001.220	JOGO DE CHAVE DE FENDA C/6PEÇAS JOMARCA		JG	6 Quantidade	26,50	159,00	0 0,00	0 0,00	6 0,00	159,00
1669	102.001.221	JOGO DE CHAVE DE PHILIPS C/6PEÇAS JOMARCA		JG	6 Quantidade	28,70	172,20	0 0,00	0 0,00	6 0,00	172,20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata Nº: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1670	221.001.133	KIT FURADEIRA JOMARCA		UN	1 Quantidade	89,00	89,00	0 0,00	0 0,00	1 0,00	89,00
1671	221.001.132	KIT MAQUITA MAKITA		UN	1 Quantidade	269,00	269,00	0 0,00	0 0,00	1 0,00	269,00
1673	064.001.035	LUBRIFICANTE ANTIFERRUGEM/SPRAY TEC BOND		UN	10 Quantidade	8,95	89,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	89,50
1674	017.001.372	LUVA HIDRÁULICA EM PVC DE 1/2 PLASTUBO		UN	20 Quantidade	0,30	6,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	6,00
1675	017.001.374	LUVA HIDRÁULICA EM PVC DE 20 X 1/2 PLASTUBO		UN	20 Quantidade	0,54	10,80	0 0,00	0 0,00	20 0,00	10,80
1676	017.001.379	LUVA HIDRÁULICA DE CORRER EM PVC 20MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	4,80	96,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	96,00
1677	017.001.380	LUVA HIDRÁULICA DE CORRER EM PVC 25MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	5,93	118,60	0 0,00	0 0,00	20 0,00	118,60
1678	017.001.373	LUVA HIDRÁULICA EM PVC DE 25 X 1/2 PLASTUBO		UN	20 Quantidade	0,95	19,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	19,00
1679	017.001.375	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 20MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	0,25	5,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	5,00
1680	017.001.378	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 25MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	0,28	5,60	0 0,00	0 0,00	20 0,00	5,60
1681	017.001.377	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 50MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	1,65	33,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	33,00
1682	017.001.065	LUVA LR 25 X 1/2" PVC COM BUCHA DE LATÃO (AZUL) PLASTUBO		UN	20 Quantidade	2,00	40,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	40,00
1683	017.001.066	LUVA LR 25 X 3/4" PVC COM BUCHA DE LATÃO (AZUL) PLASTUBO		UN	20 Quantidade	2,20	44,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	44,00
1684	051.001.045	MANGUEIRA P/JARDIM MEIA TRAMONTINA	POLEGADA	MTS	2 Quantidade	2,18	4,36	0 0,00	0 0,00	2 0,00	4,36
1685	017.001.111	MANTA ASFÁLTICA (FITA ADESIVA ALUMINIZADA) 150MMMTS TOP MASSAS			6 Quantidade	5,35	32,10	0 0,00	0 0,00	6 0,00	32,10
1686	051.001.699	MARTELO JOMARCA		UN	3 Quantidade	12,50	37,50	0 0,00	0 0,00	3 0,00	37,50
1690	221.001.286	PÁ DE PONTA TRAMONTINA		UN	3 Quantidade	26,90	80,70	0 0,00	0 0,00	3 0,00	80,70
1691	037.001.030	PÁ QUADRADA COM CABO TRAMONITNA		UN	3 Quantidade	31,40	94,20	0 0,00	0 0,00	3 0,00	94,20
1692	190.001.030	PARAFUSO 5 X 25, 5 X16 CISER		UN	150 Quantidade	0,35	52,50	0 0,00	0 0,00	150 0,00	52,50
1693	017.001.031	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO CISER		UN	100 Quantidade	1,30	130,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	130,00
1694	017.001.032	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 5/16X110MM CISER		UN	100 Quantidade	0,58	58,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	58,00
1695	017.001.114	PARAFUSO ATARRACHANTE3,5MMX16MM CISER		UN	150 Quantidade	0,75	112,50	0 0,00	0 0,00	150 0,00	112,50
1696	017.001.121	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO - 10 MM CISER		UN	100 Quantidade	0,89	89,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	89,00
1697	190.001.031	PARAFUSO COM BUCHA S-6 -6MM. CISER		UN	300 Quantidade	0,60	180,00	0 0,00	0 0,00	300 0,00	180,00
1698	017.001.125	PARAFUSO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO CISER		JG	100 Quantidade	1,79	179,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	179,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata Nº: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1699	102.001.035	PARAFUSO P/ TELHA CISER		UN	100 Quantidade	0,58	58,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	58,00
1700	017.001.506	PEDRA N° 0 PEDREIRA		M3	10 Quantidade	89,90	899,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	899,00
1701	221.001.140	PICARETA TRAMONITNA		UN	2 Quantidade	44,00	88,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	88,00
1702	008.002.508	PILHA ALCALINA PALITO AAA DURACEL		UN	10 Quantidade	0,68	6,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	6,80
1703	051.001.224	PILHA ALCALINA PEQUENA AA DURACEL		UN	10 Quantidade	0,68	6,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	6,80
1709	017.003.303	PORTA MADEIRA 2.10X60 SANTIN		UN	6 Quantidade	60,00	360,00	0 0,00	0 0,00	6 0,00	360,00

1710	017.001.324	PORTA MADEIRA 2.10X70 SANTIN		UN	6 Quantidade	60,00	360,00	0 0,00	0 0,00	6 0,00	360,00
1711	017.001.325	PORTA MADEIRA 2.10X80 SANTIN		UN	6 Quantidade	60,00	360,00	0 0,00	0 0,00	6 0,00	360,00
1712	017.001.322	PORTA METALON 2.10X80 SANTIN		UN	6 Quantidade	148,00	888,00	0 0,00	0 0,00	6 0,00	888,00
1713	017.003.334	PREGO C CABECA 12 X 12 KG GERDAU		KG	6 Quantidade	11,25	67,50	0 0,00	0 0,00	6 0,00	67,50
1714	017.003.002	PREGO C CABECA 15 X 15 KG GERDAU		KG	6 Quantidade	8,90	53,40	0 0,00	0 0,00	6 0,00	53,40
1715	017.003.968	PREGO C CABECA 17 X 21 KG GERDAU		KG	6 Quantidade	8,50	51,00	0 0,00	0 0,00	6 0,00	51,00
1716	017.001.040	REGISTRO DE ESFERA VS, HIDRÁULICO EM METAL ROSUN ISABELA			2 Quantidade	10,70	21,40	0 0,00	0 0,00	2 0,00	21,40
1717	017.001.038	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO ROSCÁVEL, ROS ISABELA		UN	2 Quantidade	5,70	11,40	0 0,00	0 0,00	2 0,00	11,40
1718	017.001.039	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO ROSCÁVEL, ROS ISABELA		UN	2 Quantidade	7,00	14,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	14,00
1719	017.001.037	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO SOLDÁVEL, 25 M ISABELA		UN	2 Quantidade	4,00	8,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	8,00
1720	017.001.041	REGISTRO DE ESFERA VS, HIDRÁULICO EM METAL ROSCUN ISABELA			2 Quantidade	21,50	43,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	43,00
1722	017.001.035	REPARO DE VALVULA HIDRA MAX 1 1/2" X 1 1/4" BLUKIT		UN	10 Quantidade	33,50	335,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	335,00
1723	017.002.979	ROLO DE LA P PINTURA COM CABO 23 CM ANTI GOUN ATLAS			60 Quantidade	13,40	804,00	0 0,00	0 0,00	60 0,00	804,00
1724	017.003.950	ROLO DE LA P PINTURA COM CABO 23 CM MIX ATLAS		UN	30 Quantidade	11,50	345,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	345,00
1725	017.002.978	ROLO DE LA P PINTURA SEM CABO 23 CM ANTI GOUN ATLAS			30 Quantidade	10,70	321,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	321,00
1726	017.001.049	ROLO ESPECIAL PARA PINTURA EPÓXI 23CM ATLAS		UN	30 Quantidade	13,40	402,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	402,00
1727	051.003.025	ROLO MÉDIO PARA PINTAR MATERIAL ESPUMA, 10CM UN ATLAS			40 Quantidade	6,20	248,00	0 0,00	0 0,00	40 0,00	248,00
1728	051.003.023	ROLO PEQUENO PARA PINTAR MATERIAL ESPUMA 5CM ATLAS		UN	20 Quantidade	3,00	60,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	60,00
1729	051.002.038	SERRA MANUAL PARA CORTAR FERRO STARRET		UN	3 Quantidade	6,00	18,00	0 0,00	0 0,00	3 0,00	18,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 22
Proc. Administrativo : 2687	**Ata Nº: 12**	

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1730	221.001.145	SIFÃO ASTRA		UN	20 Quantidade	4,00	80,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	80,00
1731	017.001.044	SIFÃO P/MICTÓRIO DE ENTRADA 3/4 MM E SAÍDA DE 50 M ASTRA		UN	6 Quantidade	60,00	360,00	0 0,00	0 0,00	6 0,00	360,00
1732	102.001.168	SIFÃO SANFONADO "CORRUGADO" DUPLO CA COR BRA ASTRA		UN	10 Quantidade	9,00	90,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	90,00
1733	018.001.010	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL ASTRA		UN	10 Quantidade	4,40	44,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	44,00
1734	008.001.554	SILICONE EM TUBO P/PISTOLA APLIC.300G POLYTUBOS		ROLO	6 Quantidade	11,50	69,00	0 0,00	0 0,00	6 0,00	69,00
1735	017.001.336	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVFRAS POLY		TUBOS	5 Quantidade	10,50	52,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	52,50
1737	017.001.001	T DE 40MM LS PVC PLASTUBO		UN	10 Quantidade	5,00	50,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	50,00
1738	051.002.050	TELHAS 3,66 6MM IMBRALIT		UN	30 Quantidade	59,25	1.777,50	0 0,00	0 0,00	30 0,00	1.777,50
1739	017.001.338	TOMADA DE LOUÇA FOXLUZ		UN	30 Quantidade	6,75	202,50	0 0,00	0 0,00	30 0,00	202,50
1743	102.001.257	TORNEIRA ¾ SISTEMA DE FECHAMENTO ¼ DE VOLTA, P ISABELA		UN	10 Quantidade	37,00	370,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	370,00
1744	102.001.258	TORNEIRA ¾ SISTEMA DE FECHAMENTO ¼ DE VOLTA, P ISABELA		UN	10 Quantidade	42,00	420,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	420,00
1745	017.001.342	TORNEIRA GIRATORIA DE PAREDE ISABELA		UN	10 Quantidade	26,00	260,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	260,00
1746	017.003.312	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2" POLEGADA ISABELA		UN	20 Quantidade	2,65	53,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	53,00
1747	017.001.344	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4" POLEGADA ISABELA		UN	20 Quantidade	2,65	53,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	53,00
1748	017.004.053	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS ASTRA		UN	15 Quantidade	5,50	82,50	0 0,00	0 0,00	15 0,00	82,50
1749	221.001.259	TRENA 07 METROS JOMARCA		UN	5 Quantidade	11,50	57,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	57,50
1750	051.003.191	TRENA 5 METROS JOMARCA		UN	5 Quantidade	8,90	44,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	44,50
1751	017.001.052	TRINCHA P/PINTURA EM CAL. 165X57X60MM,C/CABO ATLAS		UN	20 Quantidade	5,30	106,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	106,00
1752	017.001.385	TUBO DE PVC 40MM ESGOTO COM 6 METROS DE		TUBO	10	17,00	170,00	0	0	10	170,00

		COMPRTUBO PLAS			Quantidade			0,00	0,00	0,00	
1753	017.004.054	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 1000 LITROS ASTRA		UN	10 Quantidade	5,50	55,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	55,00
1754	017.001.046	UNIÃO DE 20MM PVC PLASTUBO		UN	15 Quantidade	3,10	46,50	0 0,00	0 0,00	15 0,00	46,50
1755	017.004.055	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 2000 LITROS ASTRA		UN	10 Quantidade	5,50	55,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	55,00
1757	221.001.092	ADENSARITE ASSENTARIT		UN	20 Quantidade	6,00	120,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	120,00
1758	221.001.244	AREIA GROSSA AREEIRO		MTS	10 Quantidade	74,25	742,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	742,50
1759	221.001.460	FERRO 4,2 BELGO		BARR	15 Quantidade	9,75	146,25	0 0,00	0 0,00	15 0,00	146,25

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1760	221.001.463	ARAME DE AMARIL RECOZIDO BELGO		KG	20 Quantidade	8,90	178,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	178,00
1761	017.004.019	ARAME LISO OVALADO ROLO DE 1.000 METROS MORLAN		UN	20 Quantidade	329,25	6.585,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	6.585,00
1762	017.004.061	PISO REVESTIMENTO 31 X 54 FORMIGRES		CX	50 Quantidade	17,00	850,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	850,00
1763	017.004.062	PISO REVESTIMENTO ESM.RET. FORMIGRES		CX	50 Quantidade	17,00	850,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	850,00
1765	017.004.063	PARAFUSO 5X25 PARA CHAVE PHILIPS CISER		UN	100 Quantidade	0,17	17,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	17,00
1766	017.004.064	PARAFUSO 5X16 PARA CHAVE PHILIPS CISER		UN	100 Quantidade	0,17	17,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	17,00
1767	017.004.065	PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO BUCHA 1 CISER		UN	100 Quantidade	0,50	50,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	50,00
1768	017.004.066	PARAFUSO COM BUCHA S-6 PARA CHAVE PHILIPS CISER		UN	100 Quantidade	0,40	40,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	40,00
1772	017.003.308	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA 2 10 X 0 60 M SANTIN		UN	10 Quantidade	104,25	1.042,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	1.042,50
1773	017.002.969	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA 2 10 X 0 70 M SANTIN		UN	10 Quantidade	104,25	1.042,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	1.042,50
1774	017.002.970	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA 2 10 X 0 80 M SANTN		UN	10 Quantidade	104,25	1.042,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	1.042,50
1775	051.002.478	SIFÃO DE MULTIUSO ASTRA		UN	20 Quantidade	4,00	80,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	80,00
1776	017.004.070	TOMADA DE LOUÇA 2 FUROS MECTRONIC		UN	20 Quantidade	6,00	120,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	120,00
1777	017.004.071	TORNEIRA GIRATORIA DE PAREDE 1/4 DE VOLTA ISABELA		UN	10 Quantidade	26,90	269,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	269,00
1778	017.004.072	TORNEIRA PARA JARDIM COM BICO E PORCA DE 1/2" PO ISABELA		UN	10 Quantidade	3,30	33,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	33,00
1779	017.004.073	TORNEIRA PARA JARDIM COM BICO E PORCA DE 3/4" PO ISABELA		UN	10 Quantidade	3,30	33,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	33,00
1780	051.003.448	TRENA DE 7 METROS DE COMPRIMENTO E 25MM DE LAR JOMARCA		UN	10 Quantidade	8,90	89,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	89,00
1781	051.003.449	TRENA 5 METROS COM FITA REVESTIDA COM POLÍMERO JOMARCA		UN	10 Quantidade	6,20	62,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	62,00
1782	017.004.076	SELADOR PARA ALVENARIA ACABAMENTO FOSCO 3,6 LI ARARA AZUL		UN	8 Quantidade	31,40	251,20	0 0,00	0 0,00	8 0,00	251,20
1783	017.004.074	PORTA EM AÇO 2.10 0.85X2.15 GEROTO		UN	6 Quantidade	164,25	985,50	0 0,00	0 0,00	6 0,00	985,50
1784	017.004.075	PORTA EM AÇO 2.10 0.75X2.15 GEROTO		UN	6 Quantidade	164,25	985,50	0 0,00	0 0,00	6 0,00	985,50
1785	017.002.407	BARRA DE FERRO 4,2MM X 12 M BELGO		BARR	6 Quantidade	7,73	46,38	0 0,00	0 0,00	6 0,00	46,38
1786	017.001.503	FERRO 5 X16 - BARRA 12 METROS. BELGO		UN	6 Quantidade	24,15	144,90	0 0,00	0 0,00	6 0,00	144,90
1787	017.003.604	TIJOLO MACICO FENIX		MILHE	2000 Quantidade	0,33	660,00	0 0,00	0 0,00	2000 0,00	660,00
1788	221.001.149	TIJOLO DE 8 FUROS FENIX		MILHE	2000 Quantidade	0,53	1.060,00	0 0,00	0 0,00	2000 0,00	1.060,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total

					Controle de Saldo Por			Vlr. Sol.	Vlr. Ped.	Vlr. Saldo	
1789	017.002.514	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A TIPO DIN SOPRANO		UN	30 Quantidade	15,68	470,40	0 0,00	0 0,00	30 0,00	470,40
1790	017.002.508	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A TIPO DIN SOPRANO		UN	50 Quantidade	17,75	887,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	887,50
1792	017.004.089	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A TIPO DIN SOPRANO		UN	30 Quantidade	66,90	2.007,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	2.007,00
1793	017.002.982	TORNEIRA P PIA COMUM 12 EM METAL ISABELA		UN	10 Quantidade	25,65	256,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	256,50
1794	102.001.252	TORNEIRA 1/2 CROMADA P/PIA PAREDE ISABELA		UN	10 Quantidade	33,00	330,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	330,00
1795	017.001.363	BUCHA DE 08 MM DE NYLON Nº8 P/PARAFUSO CISER		CENT	150 Quantidade	7,50	1.125,00	0 0,00	0 0,00	150 0,00	1.125,00
1796	017.003.628	TINTA LATEX VINIL ACRILICO18 LTS COR BRANCO NEV ARARA AZUL		LATA	10 Quantidade	89,80	898,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	898,00
1797	017.001.154	REPARO COMPLETO P/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BLUKIT		UN	10 Quantidade	30,00	300,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	300,00
1799	221.001.289	LÂMPADA TUBULAR DE LED 20W FOXLUZ		UN	300 Quantidade	3,00	900,00	0 0,00	0 0,00	300 0,00	900,00
1800	221.001.299	LÂMPADA DE LED COMPACTA BIVOLT - 20 W FOXLUZ		UN	100 Quantidade	9,38	938,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	938,00
1801	017.004.092	PARAFUSO SEXTRAVADO BROCANTE ARRUELADO 12 M CISER		UN	500 Quantidade	1,30	650,00	0 0,00	0 0,00	500 0,00	650,00
1805	017.004.095	PLUG MACHO REFORÇADO 20A 250V MECTRONIC		UN	30 Quantidade	3,89	116,70	0 0,00	0 0,00	30 0,00	116,70
1806	051.001.925	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA RESIDENCIAL SOPRANO		UN	30 Quantidade	26,63	798,90	0 0,00	0 0,00	30 0,00	798,90

Centro de Custo : 12 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1364	352.002.016	ROLO DE FIO 4 MM, 100 METROS CORFIO		ROLO	3 Quantidade	131,22	393,66	0 0,00	0 0,00	3 0,00	393,66
1365	352.002.017	ROLO DE FIO 6MM, 100METROS CORFIO		ROLO	3 Quantidade	224,25	672,75	0 0,00	0 0,00	3 0,00	672,75
1366	358.001.001	FIO 10,0 MM P/ 750 VOLTS ROLO C 100 METROS CORFIO		ROLO	3 Quantidade	378,00	1.134,00	0 0,00	0 0,00	3 0,00	1.134,00
1372	352.001.001	ASSENTO SANITÁRIO ASTRA		UN	8 Quantidade	12,70	101,60	0 0,00	0 0,00	8 0,00	101,60
1373	352.001.002	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO TRIO CROMADO 1/2 ISABELA		UN	2 Quantidade	10,00	20,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	20,00
1374	352.001.003	TORNEIRA DE COZINHA BICO MOVEL PAREDE CORMADA ISABELA		UN	1 Quantidade	33,00	33,00	0 0,00	0 0,00	1 0,00	33,00
1376	352.001.005	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA RESIDENCIAL SOPRANO		UN	4 Quantidade	11,93	47,72	0 0,00	0 0,00	4 0,00	47,72
1379	352.001.008	BACIA CONVENCIONAL BRANCA (VASO SANITARIO) DECA		UN	2 Quantidade	85,00	170,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	170,00
1380	352.001.009	ANEL PARA VASO SANITARIO PULVITEC		UN	5 Quantidade	5,18	25,90	0 0,00	0 0,00	5 0,00	25,90
1383	352.001.012	TIJOLOS 8 FUROS FENIX		UN	3000 Quantidade	0,56	1.680,00	0 0,00	0 0,00	3000 0,00	1.680,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 22
Proc. Administrativo : 2687	**Ata N°: 12**	

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 12 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1385	352.001.014	TINTA LATEX VINIL ACRILICO LATA 18 LITROS COR BRAN ARARA AZUL		UN	5 Quantidade	120,00	600,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	600,00
1387	352.001.017	ARGAMASSA COLANTE CIMENTCOLA INTERNO CINZA 20 CERAMFIX		UN	10 Quantidade	5,80	58,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	58,00
1388	352.001.018	CAL EM PÓ SACO DE 5KG MOTIN PAVIN		UN	10 Quantidade	6,86	68,60	0 0,00	0 0,00	10 0,00	68,60
1389	352.001.019	PORTA DE MADEIRA 210X80CM, ESPESSURA 35MM SANTIN		UN	5 Quantidade	68,63	343,15	0 0,00	0 0,00	5 0,00	343,15
1390	352.001.020	MANGUEIRA DE JARDIM 20M7/16X1,50 PLASBOHN		UN	2 Quantidade	2,18	4,36	0 0,00	0 0,00	2 0,00	4,36
1391	352.001.021	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM TRAMONTINA		UN	3 Quantidade	19,70	59,10	0 0,00	0 0,00	3 0,00	59,10
1392	352.001.022	PÁ QUADRADA, CABO DE MADEIRA 120CM TRAMONTINA		UN	2 Quantidade	22,40	44,80	0 0,00	0 0,00	2 0,00	44,80
1393	352.001.023	PICARETA COM CABO DE MADEIRA 120CM TRAMONTINA		UN	2 Quantidade	37,70	75,40	0 0,00	0 0,00	2 0,00	75,40
1394	352.001.024	RASTELO DE PLÁSTICO 22 DENTES TRAMONTINA		UN	2 Quantidade	18,11	36,22	0 0,00	0 0,00	2 0,00	36,22
1395	352.001.025	ENXADA LARGA 30 CM COM CABO TRAMONTINA		UN	2 Quantidade	35,00	70,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	70,00
1396	352.001.026	CARRINHO DE MÃO MAESTRO		UN	2 Quantidade	86,25	172,50	0 0,00	0 0,00	2 0,00	172,50

1397	352.001.027	LIMA PARA ENXADA 8 K&F		UN	2 Quantidade	10,70	21,40	0 0,00	0 0,00	2 0,00	21,40
1398	352.001.028	MARRETA OITAVADA COM CABO EM MADEIRA 1KG TRAMONTINA		UN	2 Quantidade	21,38	42,76	0 0,00	0 0,00	2 0,00	42,76
1399	352.001.034	PEDRA BRITA N° 0 PEDREIRA		M3	5 Quantidade	89,90	449,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	449,50
1400	352.001.035	PEDRA BRITA N° 1 PEDREIRA		M3	5 Quantidade	80,63	403,15	0 0,00	0 0,00	5 0,00	403,15
1401	352.001.036	PEDRA BRITA N° 2 PEDREIRA		M3	5 Quantidade	90,00	450,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	450,00
1402	352.002.034	MASSA ACRILICA LATA 18L ARARA AZUL		UN	5 Quantidade	56,93	284,65	0 0,00	0 0,00	5 0,00	284,65
1403	352.002.035	SELADOR ACRILICO LATA 18L ARARA AZUL		UN	5 Quantidade	26,93	134,65	0 0,00	0 0,00	5 0,00	134,65
1404	352.002.036	ROLOS DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO 10CM ATLAS		UN	10 Quantidade	7,69	76,90	0 0,00	0 0,00	10 0,00	76,90
1405	352.002.037	CAIXA DESCARGA 6 LITROS VEDANTE SILICONE ASTRA		UN	5 Quantidade	16,88	84,40	0 0,00	0 0,00	5 0,00	84,40
1406	017.001.137	ADAPTADOR LS 50 X1 X 1/2" PVC PLASTUBO		UN	10 Quantidade	1,84	18,40	0 0,00	0 0,00	10 0,00	18,40
1407	194.001.474	ALICATE DE BICO 06 CHATO JOMARCA		UN	2 Quantidade	7,50	15,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	15,00
1408	194.001.486	ALICATE DE PRESSAO 10 MORDENTE RETO JOMARCA		UN	2 Quantidade	13,88	27,76	0 0,00	0 0,00	2 0,00	27,76
1409	194.001.484	ALICATE UNIVERSAL 08 CABO ISOLADO JOMARCA		UN	2 Quantidade	21,75	43,50	0 0,00	0 0,00	2 0,00	43,50
1410	017.001.350	ARAME GALVANIZADO BITOLA 18(1.24MM) MORLAN		KG	10 Quantidade	11,18	111,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	111,80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 12 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1411	017.001.050	ARAME GALVANIZADO BITOLA 20 (0.89MM) MORLAN		KG	10 Quantidade	11,25	112,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	112,50
1412	051.001.451	BANDEIJA P PINTURA 23CM ATLAS		UN	2 Quantidade	8,90	17,80	0 0,00	0 0,00	2 0,00	17,80
1413	102.001.014	BARRA DE CANO PVC 3X4 OU 25MM SOLDAVEL PLASTUBO		UN	5 Quantidade	13,43	67,15	0 0,00	0 0,00	5 0,00	67,15
1414	102.001.169	SIFÃO SANFONADO "CORRUGADO" SIMPLES NA COR BR ASTRA		UN	5 Quantidade	4,40	22,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	22,00
1416	017.001.005	BARRA DE TUBO PVC SOLDAVEL 40MM (BARRA 6M) PLASTUBO		UN	10 Quantidade	34,25	342,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	342,50
1417	017.001.009	BARRA DE TUDO ESGOTO PVC DN 100MM (BARRA 6M) PLASTUBO		UN	10 Quantidade	38,40	384,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	384,00
1418	194.001.702	TRENA C FITA DE ACO 50M JOMARCA		UN	2 Quantidade	26,25	52,50	0 0,00	0 0,00	2 0,00	52,50
1419	017.002.543	TINTA LATEX A BASE DE ÁGUA 18 LT ARARA AZUL		LATA	5 Quantidade	120,00	600,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	600,00
1420	017.004.035	ARGAMASSA PARA PISO INTERNA CERAMFLIX		SC	10 Quantidade	5,99	59,90	0 0,00	0 0,00	10 0,00	59,90
1421	017.004.036	TINTA ACRILICA PARA PAREDE 18 LITROS ARARA AZUL		UN	5 Quantidade	80,00	400,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	400,00
1422	017.004.037	CAIXA DE ÁGUA 1000 LITROS FORTLEVE		UN	2 Quantidade	247,88	495,76	0 0,00	0 0,00	2 0,00	495,76
1423	017.004.039	CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS FORTLEVE		UN	2 Quantidade	140,48	280,96	0 0,00	0 0,00	2 0,00	280,96
1424	017.004.042	ARGAMASSA PARA PISO EXTERNO CERAMFIX		SC	10 Quantidade	15,00	150,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	150,00
1425	017.004.043	MASSA CORRIDA 18 LITROS ARARA AZUL		UN	5 Quantidade	23,93	119,65	0 0,00	0 0,00	5 0,00	119,65
1426	017.004.044	REJUNTE CORES VARIADAS CERAMFIX		SC	20 Quantidade	2,99	59,80	0 0,00	0 0,00	20 0,00	59,80
1428	017.004.050	CABO FLEXIVEL 6MM (PRETO) ROLO 100 METROS CORFIO		ROLO	1 Quantidade	217,50	217,50	0 0,00	0 0,00	1 0,00	217,50
1429	017.004.051	CABO FLEXIVEL 4MM (PRETO) ROLO 100 METROS CORFIO		ROLO	1 Quantidade	131,22	131,22	0 0,00	0 0,00	1 0,00	131,22
1430	017.004.052	CABO FLEXIVEL 10MM (PRETO) ROLO 100 METROS CORFIO		ROLO	1 Quantidade	375,00	375,00	0 0,00	0 0,00	1 0,00	375,00
1431	102.001.023	CAIXA DE DESCARGA COM REGULAGEM DE CONSUMO 6 ASTRA		UN	3 Quantidade	17,00	51,00	0 0,00	0 0,00	3 0,00	51,00
1432	221.001.206	COLA DE CANO PULVITEC		UN	10 Quantidade	2,25	22,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	22,50
1433	102.001.208	COTOVELO "JOELHO" EM PVC PARA TORNEIRA, ¾ UM LA PLASTUBO		UN	20 Quantidade	2,50	50,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	50,00
1434	019.001.237	CX P/INTERRUPTOR DE LUZ 4X2 EXTERNA PLASTUBO		UN	20 Quantidade	1,34	26,80	0 0,00	0 0,00	20 0,00	26,80
1437	017.002.518	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A SOPRANO		UN	2 Quantidade	67,43	134,86	0 0,00	0 0,00	2 0,00	134,86
1438	017.003.551	FITA VEDA ROSCA 12 MM X50 M PULVITEC		UN	5 Quantidade	2,00	10,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	10,00
1439	017.003.552	FITA VEDA ROSCA 18 MM X25 M		UN	5	1,48	7,40	0	0	5	7,40

		PULVITEC			Quantidade			0,00	0,00	0,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 12 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1442	017.003.921	JOELHO 45 P ESGOTO 100 MM SERIE NORMAL PLASTUBO		UN	5 Quantidade	4,80	24,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	24,00
1443	017.002.572	JOELHO 45 SOLDAVEL 40 MM PLASTUBO		UN	5 Quantidade	3,80	19,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	19,00
1444	017.002.573	JOELHO 45 SOLDAVEL 50 MM PLASTUBO		UN	5 Quantidade	3,80	19,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	19,00
1445	017.003.923	JOELHO 90 P ESGOTO 40 MM SERIE NORMAL PLASTUBO		UN	5 Quantidade	0,45	2,25	0 0,00	0 0,00	5 0,00	2,25
1446	017.003.932	JOELHO 90 SOLDAVEL C BUCHA DE LATAO 25 MM X 3 PLASTUBO		UN	5 Quantidade	2,50	12,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	12,50
1447	064.001.026	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC 32MM PLASTUBO		UN	5 Quantidade	2,07	10,35	0 0,00	0 0,00	5 0,00	10,35
1448	017.001.311	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC 40MM PLASTUBO		UN	5 Quantidade	3,80	19,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	19,00
1449	017.001.307	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC20MM PLASTUBO		UN	5 Quantidade	0,45	2,25	0 0,00	0 0,00	5 0,00	2,25
1450	017.001.308	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC25MM PLASTUBO		UN	5 Quantidade	0,75	3,75	0 0,00	0 0,00	5 0,00	3,75
1451	017.001.312	JOELHO DE 90º EM PC COM 100MM, PARA ESGOTO PLASTUBO		UN	5 Quantidade	2,60	13,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	13,00
1452	017.001.304	JOELHO DE PVC ESGOTO 40MMX45GRAUS PLASTUBO		UN	5 Quantidade	0,90	4,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	4,50
1453	102.001.220	JOGO DE CHAVE DE FENDA C/6PEÇAS JOMARCA		JG	2 Quantidade	26,50	53,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	53,00
1454	102.001.221	JOGO DE CHAVE DE PHILIPS C/6PEÇAS JOMARCA		JG	2 Quantidade	28,70	57,40	0 0,00	0 0,00	2 0,00	57,40
1455	064.001.035	LUBRIFICANTE ANTIFERRUGEM/SPRAY TEC BOND		UN	3 Quantidade	8,95	26,85	0 0,00	0 0,00	3 0,00	26,85
1456	017.001.372	LUVA HIDRÁULICA EM PVC DE 1/2 PLASTUBO		UN	5 Quantidade	0,30	1,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	1,50
1457	017.001.374	LUVA HIDRÁULICA EM PVC DE 20 X 1/2 PLASTUBO		UN	5 Quantidade	0,54	2,70	0 0,00	0 0,00	5 0,00	2,70
1458	017.001.379	LUVA HIDRÁULICA DE CORRER EM PVC 20MM PLASTUBO		UN	5 Quantidade	4,80	24,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	24,00
1459	017.001.380	LUVA HIDRÁULICA DE CORRER EM PVC 25MM PLASTUBO		UN	5 Quantidade	5,93	29,65	0 0,00	0 0,00	5 0,00	29,65
1460	017.001.373	LUVA HIDRÁULICA EM PVC DE 25 X 1/2 PLASTUBO		UN	5 Quantidade	0,95	4,75	0 0,00	0 0,00	5 0,00	4,75
1461	017.001.375	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 20MM PLASTUBO		UN	5 Quantidade	0,25	1,25	0 0,00	0 0,00	5 0,00	1,25
1462	017.001.378	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 25MM PLASTUBO		UN	5 Quantidade	0,28	1,40	0 0,00	0 0,00	5 0,00	1,40
1463	017.001.377	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 50MM PLASTUBO		UN	5 Quantidade	1,65	8,25	0 0,00	0 0,00	5 0,00	8,25
1464	017.001.065	LUVA LR 25 X 1/2" PVC COM BUCHA DE LATÃO (AZUL) PLASTUBO		UN	5 Quantidade	2,00	10,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	10,00
1465	017.001.066	LUVA LR 25 X 3/4" PVC COM BUCHA DE LATÃO (AZUL) PLASTUBO		UN	5 Quantidade	2,20	11,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	11,00
1466	017.001.111	MANTA ASFÁLTICA (FITA ADESIVA ALUMINIZADA) 150MM TOP MASSAS		MTS	20 Quantidade	5,35	107,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	107,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 12 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1467	051.001.699	MARTELO JOMARCA		UN	2 Quantidade	12,50	25,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	25,00
1469	221.001.286	PÁ DE PONTA TRAMONTINA		UN	2 Quantidade	26,90	53,80	0 0,00	0 0,00	2 0,00	53,80
1470	037.001.030	PÁ QUADRADA COM CABO TRAMONITNA		UN	2 Quantidade	31,40	62,80	0 0,00	0 0,00	2 0,00	62,80
1471	017.001.031	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO CISER		UN	10 Quantidade	1,30	13,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	13,00
1472	017.001.032	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 5/16X110MM CISER		UN	40 Quantidade	0,58	23,20	0 0,00	0 0,00	40 0,00	23,20
1473	017.001.021	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO - 10 MM CISER		UN	40 Quantidade	0,75	30,00	0 0,00	0 0,00	40 0,00	30,00
1474	190.001.031	PARAFUSO COM BUCHA S-6 -6MM. CISER		UN	50 Quantidade	0,60	30,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	30,00

1475	017.001.125	PARAFUSO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO CISER		JG	10 Quantidade	1,79	17,90	0 0,00	0 0,00	10 0,00	17,90
1476	102.001.035	PARAFUSO P/ TELHA CISER		UN	40 Quantidade	0,58	23,20	0 0,00	0 0,00	40 0,00	23,20
1477	221.001.140	PICARETA TRAMONITNA		UN	2 Quantidade	44,00	88,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	88,00
1478	008.002.508	PILHA ALCALINA PALITO AAA DURACEL		UN	20 Quantidade	0,68	13,60	0 0,00	0 0,00	20 0,00	13,60
1479	051.001.224	PILHA ALCALINA PEQUENA AA DURACEL		UN	20 Quantidade	0,68	13,60	0 0,00	0 0,00	20 0,00	13,60
1484	017.001.325	PORTA MADEIRA 2.10X80 SANTIN		UN	5 Quantidade	60,00	300,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	300,00
1485	017.001.322	PORTA METALON 2.10X80 SANTIN		UN	2 Quantidade	148,00	296,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	296,00
1486	017.003.334	PREGO C CABECA 12 X 12 KG GERDAU		KG	2 Quantidade	11,25	22,50	0 0,00	0 0,00	2 0,00	22,50
1487	017.003.002	PREGO C CABECA 15 X 15 KG GERDAU		KG	2 Quantidade	8,90	17,80	0 0,00	0 0,00	2 0,00	17,80
1488	017.003.968	PREGO C CABECA 17 X 21 KG GERDAU		KG	2 Quantidade	8,50	17,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	17,00
1489	017.001.040	REGISTRO DE ESFERA VS, HIDRÁULICO EM METAL ROS ISABELA		UN	3 Quantidade	10,70	32,10	0 0,00	0 0,00	3 0,00	32,10
1491	017.001.035	REPARO DE VALVULA HIDRA MAX 1 1/2" X 1 1/4" BLUKIT		UN	3 Quantidade	33,50	100,50	0 0,00	0 0,00	3 0,00	100,50
1492	017.002.979	ROLO DE LA P PINTURA COM CABO 23 CM ANTI GO ATLAS		UN	10 Quantidade	13,40	134,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	134,00
1493	051.003.025	ROLO MÉDIO PARA PINTAR MATERIAL ESPUMA, 10CM ATLAS		UN	10 Quantidade	6,20	62,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	62,00
1494	221.001.145	SIFÃO ASTRA		UN	2 Quantidade	4,00	8,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	8,00
1495	102.001.168	SIFÃO SANFONADO "CORRUGADO" DUPLO CA COR BRA ASTRA		UN	2 Quantidade	9,00	18,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	18,00
1496	008.001.554	SILICONE EM TUBO P/PISTOLA APLIC.300G POLYTUBOS		ROLO	2 Quantidade	11,50	23,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	23,00
1497	051.002.050	TELHAS 3,66 6MM IMBRALIT		UN	20 Quantidade	59,25	1.185,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	1.185,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 12 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1501	102.001.257	TORNEIRA ¾ SISTEMA DE FECHAMENTO ¼ DE VOLTA, P ISABELA		UN	3 Quantidade	37,00	111,00	0 0,00	0 0,00	3 0,00	111,00
1502	102.001.258	TORNEIRA ¾ SISTEMA DE FECHAMENTO ¼ DE VOLTA, P ISABELA		UN	5 Quantidade	42,00	210,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	210,00
1503	017.001.342	TORNEIRA GIRATORIA DE PAREDE ISABELA		UN	2 Quantidade	26,00	52,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	52,00
1504	017.003.312	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2" POLEGADA ISABELA		UN	2 Quantidade	2,65	5,30	0 0,00	0 0,00	2 0,00	5,30
1505	017.004.053	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS ASTRA		UN	5 Quantidade	5,50	27,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	27,50
1506	221.001.259	TRENA 07 METROS JOMARCA		UN	1 Quantidade	11,50	11,50	0 0,00	0 0,00	1 0,00	11,50
1507	017.001.052	TRINCHA P/PINTURA EM CAL. 165X57X60MM,C/CABO ATLAS		UN	1 Quantidade	5,30	5,30	0 0,00	0 0,00	1 0,00	5,30
1508	017.001.385	TUBO DE PVC 40MM ESGOTO COM 6 METROS DE COMPR PLASTUBO		TUBO	5 Quantidade	17,00	85,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	85,00
1509	017.004.054	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 1000 LITROS ASTRA		UN	2 Quantidade	5,50	11,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	11,00
1510	017.001.046	UNIÃO DE 20MM PVC PLASTUBO		UN	5 Quantidade	3,10	15,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	15,50
1511	017.004.055	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 2000 LITROS ASTRA		UN	2 Quantidade	5,50	11,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	11,00
1512	221.001.244	AREIA GROSSA AREEIRO		MTS	5 Quantidade	74,25	371,25	0 0,00	0 0,00	5 0,00	371,25
1513	221.001.463	ARAME DE AMARIL RECOZIDO BELGO		KG	10 Quantidade	8,90	89,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	89,00
1514	017.004.061	PISO REVESTIMENTO 31 X 54 FORMIGRES		CX	20 Quantidade	17,00	340,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	340,00
1515	017.004.062	PISO REVESTIMENTO ESM.RET. FORMIGRES		CX	20 Quantidade	17,00	340,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	340,00
1516	017.004.063	PARAFUSO 5X25 PARA CHAVE PHILIPS CISER		UN	50 Quantidade	0,17	8,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	8,50
1517	017.004.064	PARAFUSO 5X16 PARA CHAVE PHILIPS CISER		UN	50 Quantidade	0,17	8,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	8,50
1518	017.004.065	PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO BUCHA 1 CISER		UN	50 Quantidade	0,50	25,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	25,00
1519	017.004.066	PARAFUSO COM BUCHA S-6 PARA CHAVE PHILIPS CISER		UN	50 Quantidade	0,40	20,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	20,00

1520	017.004.076	SELADOR PARA ALVENARIA ACABAMENTO FOSCO 3,6 LI ARARA AZUL		UN	10 Quantidade	31,40	314,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	314,00
1521	221.001.299	LÂMPADA DE LED COMPACTA BIVOLT - 20 W FOXLUZ		UN	50 Quantidade	9,38	469,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	469,00
1522	051.001.925	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA RESIDENCIAL SOPRANO		UN	5 Quantidade	26,63	133,15	0 0,00	0 0,00	5 0,00	133,15

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1153	019.001.163	FIO 2,5 MM P/750VOLTS (ROLO C/ 100MTS) USO RESIDEN CORFIO		ROLO	20 Quantidade	90,00	1.800,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	1.800,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 22
Proc. Administrativo : 2687	**Ata N°: 12**	

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1154	352.002.016	ROLO DE FIO 4 MM, 100 METROS CORFIO		ROLO	10 Quantidade	131,22	1.312,20	0 0,00	0 0,00	10 0,00	1.312,20
1155	352.002.017	ROLO DE FIO 6MM, 100METROS CORFIO		ROLO	10 Quantidade	224,25	2.242,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	2.242,50
1156	358.001.001	FIO 10,0 MM P/ 750 VOLTS ROLO C 100 METROS CORFIO		ROLO	10 Quantidade	378,00	3.780,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	3.780,00
1161	352.002.031	MASSA DE CALAFETAR PULVITEC		UN	10 Quantidade	7,10	71,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	71,00
1162	352.001.001	ASSENTO SANITÁRIO ASTRA		UN	50 Quantidade	12,70	635,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	635,00
1163	352.001.002	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO TRIO CROMADO 1/2 ISABELA		UN	20 Quantidade	10,00	200,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	200,00
1164	352.001.003	TORNEIRA DE COZINHA BICO MOVEL PAREDE CORMADA ISABELA		UN	20 Quantidade	33,00	660,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	660,00
1166	352.001.005	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA RESIDENCIAL SOPRANO		UN	50 Quantidade	11,93	596,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	596,50
1169	352.001.008	BACIA CONVENCIONAL BRANCA (VASO SANITARIO) DECA		UN	20 Quantidade	85,00	1.700,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	1.700,00
1170	352.001.009	ANEL PARA VASO SANITARIO PULVITEC		UN	50 Quantidade	5,18	259,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	259,00
1173	352.001.012	TIJOLOS 8 FUROS FENIX		UN	5000 Quantidade	0,56	2.800,00	0 0,00	0 0,00	5000 0,00	2.800,00
1175	352.001.014	TINTA LATEX VINIL ACRILICO LATA 18 LITROS COR BRAN ARARA AZUL		UN	50 Quantidade	120,00	6.000,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	6.000,00
1176	352.001.015	BALDE 20L TRAMONTINA		UN	10 Quantidade	13,40	134,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	134,00
1178	352.001.017	ARGAMASSA COLANTE CIMENTCOLA INTERNO CINZA 20 CERAMFIX		UN	50 Quantidade	5,80	290,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	290,00
1179	352.001.018	CAL EM PÓ SACO DE 5KG MOTIN PAVIN		UN	100 Quantidade	6,86	686,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	686,00
1180	352.001.019	PORTA DE MADEIRA 210X80CM, ESPESSURA 35MM SANTIN		UN	10 Quantidade	68,63	686,30	0 0,00	0 0,00	10 0,00	686,30
1181	352.001.020	MANGUEIRA DE JARDIM 20M7/16X1,50 PLASBOHN		UN	10 Quantidade	2,18	21,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	21,80
1182	352.001.021	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM TRAMONTINA		UN	10 Quantidade	19,70	197,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	197,00
1183	352.001.022	PÁ QUADRADA, CABO DE MADEIRA 120CM TRAMONTINA		UN	10 Quantidade	22,40	224,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	224,00
1184	352.001.023	PICARETA COM CABO DE MADEIRA 120CM TRAMONTINA		UN	5 Quantidade	37,70	188,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	188,50
1185	352.001.025	ENXADA LARGA 30 CM COM CABO TRAMONTINA		UN	20 Quantidade	35,00	700,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	700,00
1186	352.001.026	CARRINHO DE MÃO MAESTRO		UN	10 Quantidade	86,25	862,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	862,50
1187	352.001.027	LIMA PARA ENXADA 8 K&F		UN	5 Quantidade	10,70	53,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	53,50
1188	352.001.029	MARRETA OITAVADA COM CABO EM MADEIRA 5KG TRAMONTINA		UN	2 Quantidade	120,00	240,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	240,00
1189	352.001.031	PENEIRA PARA AREIMADEIRA DIAMETRO 55CM TRAMONTINA		UN	2 Quantidade	17,18	34,36	0 0,00	0 0,00	2 0,00	34,36

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 22
Proc. Administrativo : 2687	**Ata N°: 12**	

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total

1190	352.001.033	COLHER DE PEDREIRO 10 PO. CANTO RETO TRAMONTINA		UN	2 Quantidade	9,00	18,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	18,00
1191	352.001.034	PEDRA BRITA N° 0 PEDREIRA		M3	20 Quantidade	89,90	1.798,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	1.798,00
1192	352.001.035	PEDRA BRITA N° 1 PEDREIRA		M3	10 Quantidade	80,63	806,30	0 0,00	0 0,00	10 0,00	806,30
1193	352.001.036	PEDRA BRITA N° 2 PEDREIRA		M3	10 Quantidade	90,00	900,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	900,00
1194	352.002.034	MASSA ACRILICA LATA 18L ARARA AZUL		UN	10 Quantidade	56,93	569,30	0 0,00	0 0,00	10 0,00	569,30
1195	352.002.035	SELADOR ACRILICO LATA 18L ARARA AZUL		UN	10 Quantidade	26,93	269,30	0 0,00	0 0,00	10 0,00	269,30
1196	352.002.036	ROLOS DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO 10CM ATLAS		UN	10 Quantidade	7,69	76,90	0 0,00	0 0,00	10 0,00	76,90
1197	352.002.037	CAIXA DESCARGA 6 LITROS VEDANTE SILICONE ASTRA		UN	50 Quantidade	16,88	844,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	844,00
1198	017.001.137	ADAPTADOR LS 50 X1 X 1/2" PVC PLASTUBO		UN	30 Quantidade	1,84	55,20	0 0,00	0 0,00	30 0,00	55,20
1199	017.001.208	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A SOPRANO		UN	10 Quantidade	24,70	247,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	247,00
1200	358.001.002	TORNEIRA PARA PIA LONGA1/2 EM METAL ISABELA		UN	10 Quantidade	26,18	261,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	261,80
1201	194.001.474	ALICATE DE BICO 06 CHATO JOMARCA		UN	2 Quantidade	7,50	15,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	15,00
1202	194.001.486	ALICATE DE PRESSAO 10 MORDENTE RETO JOMARCA		UN	2 Quantidade	13,88	27,76	0 0,00	0 0,00	2 0,00	27,76
1203	194.001.484	ALICATE UNIVERSAL 08 CABO ISOLADO JOMARCA		UN	3 Quantidade	21,75	65,25	0 0,00	0 0,00	3 0,00	65,25
1204	017.001.350	ARAME GALVANIZADO BITOLA 18(1.24MM) MORLAN		KG	5 Quantidade	11,18	55,90	0 0,00	0 0,00	5 0,00	55,90
1205	017.001.050	ARAME GALVANIZADO BITOLA 20 (0.89MM) MORLAN		KG	5 Quantidade	11,25	56,25	0 0,00	0 0,00	5 0,00	56,25
1206	017.001.348	ARREBITE DE ALUMINIO 3.2MMX10 CISER		UN	100 Quantidade	0,15	15,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	15,00
1207	064.001.027	ARREBITE DE ALUMINIO 4.0MMX10 CISER		UN	100 Quantidade	0,15	15,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	15,00
1208	190.001.119	ROLO DE FIO DE NYLON P/ROÇADEIRA 3,0MM EKILON		UN	10 Quantidade	134,00	1.340,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	1.340,00
1209	051.001.450	BANDEIJA P PINTURA 10CM ATLAS		UN	5 Quantidade	6,68	33,40	0 0,00	0 0,00	5 0,00	33,40
1210	051.001.451	BANDEIJA P PINTURA 23CM ATLAS		UN	5 Quantidade	8,90	44,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	44,50
1211	102.001.014	BARRA DE CANO PVC 3X4 OU 25MM SOLDAVEL PLASTUBO		UN	10 Quantidade	13,43	134,30	0 0,00	0 0,00	10 0,00	134,30
1212	102.001.169	SIFÃO SANFONADO "CORRUGADO" SIMPLES NA COR BR ASTRA		UN	30 Quantidade	4,40	132,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	132,00
1214	017.001.005	BARRA DE TUBO PVC SOLDAVEL 40MM (BARRA 6M) PLASTUBO		UN	10 Quantidade	34,25	342,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	342,50
1215	018.001.310	TORNEIRA PARA BEBEDOURO ISABELA		UN	30 Quantidade	4,50	135,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	135,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 – DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1216	017.001.009	BARRA DE TUDO ESGOTO PVC DN 100MM (BARRA 6M) PLASTUBO		UN	20 Quantidade	38,40	768,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	768,00
1217	190.001.126	BROCA DE FURADEIRA P/ALVENARIA 06MM IRWIN		UN	5 Quantidade	5,93	29,65	0 0,00	0 0,00	5 0,00	29,65
1218	190.001.127	BROCA DE FURADEIRA P/ALVENARIA 08MM IRWIN		UN	5 Quantidade	8,23	41,15	0 0,00	0 0,00	5 0,00	41,15
1219	017.003.983	BUCHA 6MM DE NYLON S/6 P/PARAFUSO JOMARCA		CENT	10 Quantidade	0,09	0,90	0 0,00	0 0,00	10 0,00	0,90
1220	017.004.037	CAIXA DE ÁGUA 1000 LITROS FORTLEVE		UN	10 Quantidade	247,88	2.478,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	2.478,80
1221	017.004.038	CAIXA DE ÁGUA 2000 LITROS FORTLEVE		UN	5 Quantidade	551,25	2.756,25	0 0,00	0 0,00	5 0,00	2.756,25
1222	017.004.039	CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS FORTLEVE		UN	10 Quantidade	140,48	1.404,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	1.404,80
1223	017.004.042	ARGAMASSA PARA PISO EXTERNO CERAMFIX		SC	100 Quantidade	15,00	1.500,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	1.500,00
1224	017.004.043	MASSA CORRIDA 18 LITROS ARARA AZUL		UN	20 Quantidade	23,93	478,60	0 0,00	0 0,00	20 0,00	478,60
1225	017.004.044	REJUNTE CORES VARIADAS CERAMFIX		SC	50 Quantidade	2,99	149,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	149,50
1227	017.004.046	CABO FLEXIVEL 2.5 MM(AZUL), 100 METROS ROLO CORFIO		ROLO	10 Quantidade	0,92	9,20	0 0,00	0 0,00	10 0,00	9,20
1228	017.004.047	CABO FEXIVEL 2.5 MM(PRETO), ROLO 100 METROS CORFIO		ROLO	10 Quantidade	0,92	9,20	0 0,00	0 0,00	10 0,00	9,20

1229	017.004.048	CABO FLEXIVEL 1.5 MM(PRETO), ROLO 1OO METROS CORFIO		ROLO	5 Quantidade	0,59	2,95	0 0,00	0 0,00	5 0,00	2,95
1230	017.004.049	CABO FLEXIVEL 1.5 MM(AZUL), ROLO 1OO METROS CORFIO		ROLO	5 Quantidade	0,59	2,95	0 0,00	0 0,00	5 0,00	2,95
1231	017.004.050	CABO FLEXIVEL 6MM (PRETO) ROLO 100 METROS CORFIO		ROLO	5 Quantidade	217,50	1.087,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	1.087,50
1232	017.004.051	CABO FLEXIVEL 4MM (PRETO) ROLO 100 METROS CORFIO		ROLO	5 Quantidade	131,22	656,10	0 0,00	0 0,00	5 0,00	656,10
1233	017.004.052	CABO FLEXIVEL 10MM (PRETO) ROLO 100 METROS CORFIO		ROLO	5 Quantidade	375,00	1.875,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	1.875,00
1234	021.001.004	CADEADO EM LATÃO 30MM SOPRANO		UN	10 Quantidade	18,75	187,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	187,50
1235	221.001.025	CADEADO EM LATÃO 35MM SOPRNAO		UN	10 Quantidade	19,50	195,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	195,00
1236	021.001.006	CADEADO SEGREDO 25 MM SOPRANO		UN	10 Quantidade	14,25	142,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	142,50
1237	021.001.005	CADEADO SEGREDO 40 MM SOPRANO		UN	10 Quantidade	29,25	292,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	292,50
1238	221.001.206	COLA DE CANO PULVITEC		UN	20 Quantidade	2,25	45,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	45,00
1239	103.001.497	CORRENTE GROSSA CISER		MTS	10 Quantidade	9,00	90,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	90,00
1240	102.001.208	COTOVELO "JOELHO" EM PVC PARA TORNEIRA, ¾ UM LA PLASTUBO		UN	30 Quantidade	2,50	75,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	75,00
1241	017.003.195	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 25A SOPRANO		UN	10 Quantidade	16,00	160,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	160,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 - DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr.. Ped	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1243	187.001.035	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVEL - 07 DEGRAUS - 3,5 MAESTRO		UN	1 Quantidade	314,90	314,90	0 0,00	0 0,00	1 0,00	314,90
1244	187.001.038	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVEL 20 DEGRAUS MAESTRO		UN	1 Quantidade	539,00	539,00	0 0,00	0 0,00	1 0,00	539,00
1246	017.003.551	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 M PULVITEC		UN	10 Quantidade	2,00	20,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	20,00
1247	017.003.552	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M PULVITEC		UN	10 Quantidade	1,48	14,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	14,80
1248	017.003.921	JOELHO 45 P ESGOTO 100 MM SERIE NORMAL PLASTUBO		UN	30 Quantidade	4,80	144,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	144,00
1249	017.002.572	JOELHO 45 SOLDAVEL 40 MM PLASTUBO		UN	30 Quantidade	3,80	114,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	114,00
1250	017.002.573	JOELHO 45 SOLDAVEL 50 MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	3,80	76,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	76,00
1251	017.003.923	JOELHO 90 P ESGOTO 40 MM SERIE NORMAL PLASTUBO		UN	20 Quantidade	0,45	9,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	9,00
1252	017.003.932	JOELHO 90 SOLDAVEL C BUCHA DE LATAO 25 MM X 3 PLASTUBO		UN	50 Quantidade	2,50	125,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	125,00
1253	064.001.026	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC 32MM PLASTUBO		UN	30 Quantidade	2,07	62,10	0 0,00	0 0,00	30 0,00	62,10
1254	017.001.311	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC 40MM PLASTUBO		UN	30 Quantidade	3,80	114,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	114,00
1255	017.001.307	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC20MM PLASTUBO		UN	50 Quantidade	0,45	22,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	22,50
1256	017.001.308	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC25MM PLASTUBO		UN	50 Quantidade	0,75	37,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	37,50
1257	017.001.312	JOELHO DE 90º EM PC COM100MM, PARA ESGOTO PLASTUBO		UN	10 Quantidade	2,60	26,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	26,00
1258	102.001.220	JOGO DE CHAVE DE FENDA C/6PEÇAS JOMARCA		JG	2 Quantidade	26,50	53,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	53,00
1259	102.001.221	JOGO DE CHAVE DE PHILIPS C/6PEÇAS JOMARCA		JG	2 Quantidade	28,70	57,40	0 0,00	0 0,00	2 0,00	57,40
1260	221.001.132	KIT MAQUITA MAKITA		UN	2 Quantidade	269,00	538,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	538,00
1261	221.001.457	KIT REPARO COMPLETO VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2 BLUKIT		UN	100 Quantidade	20,60	2.060,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	2.060,00
1262	064.001.038	TUBO DE CONCRETO 060 X150 CM PB PS1 CONCRELAJE		UN	10 Quantidade	112,50	1.125,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	1.125,00
1263	017.001.372	LUVA HIDRÁULICA EM DE		UN	20	0,30	6,00	0	0	20	6,00

		1/2PVC PLASTUBO			Quantidade			0,00	0,00	0,00	
1264	017.001.374	LUVA HIDRÁULICA EM DE 20 X 1/2PVC PLASTUBO		UN	20 Quantidade	0,54	10,80	0 0,00	0 0,00	20 0,00	10,80
1265	017.001.379	LUVA HIDRÁULICA DE CORRER EM PVC 20MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	4,80	96,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	96,00
1266	017.001.380	LUVA HIDRÁULICA DE CORRER EM PVC 25MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	5,93	118,60	0 0,00	0 0,00	20 0,00	118,60
1267	017.001.373	LUVA HIDRÁULICA EM PVC DE 25 X 1/2 PLASTUBO		UN	20 Quantidade	0,95	19,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	19,00
1268	017.001.375	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 20MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	0,25	5,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	5,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 - DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr.. Ped	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1269	017.001.378	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 25MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	0,28	5,60	0 0,00	0 0,00	20 0,00	5,60
1270	017.001.377	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 50MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	1,65	33,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	33,00
1271	017.001.065	LUVA LR 25 X 1/2" PVC COM BUCHA DE LATÃO (AZUL) PLASTUBO		UN	20 Quantidade	2,00	40,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	40,00
1272	017.001.066	LUVA LR 25 X 3/4" PVC COM BUCHA DE LATÃO (AZUL) PLASTUBO		UN	20 Quantidade	2,20	44,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	44,00
1273	017.001.111	MANTA ASFÁLTICA (FITA ADESIVA ALUMINIZADA) 150MM TOP MASSAS		MTS	20 Quantidade	5,35	107,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	107,00
1274	190.001.030	PARAFUSO 5 X 25, 5 X16 CISER		UN	200 Quantidade	0,35	70,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	70,00
1275	017.001.031	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO CISER		UN	50 Quantidade	1,30	65,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	65,00
1276	017.001.032	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 5/16X110MM CISER		UN	200 Quantidade	0,58	116,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	116,00
1277	017.001.114	PARAFUSO ATARRACHANTE 3,5MMX16MM CISER		UN	200 Quantidade	0,75	150,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	150,00
1278	017.001.121	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO - 10 MM CISER		UN	200 Quantidade	0,89	178,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	178,00
1279	190.001.031	PARAFUSO COM BUCHA S-6-6MM. CISER		UN	200 Quantidade	0,60	120,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	120,00
1280	017.001.125	PARAFUSO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO CISER		JG	50 Quantidade	1,79	89,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	89,50
1281	008.002.508	PILHA ALCALINA PALITO AAA DURACEL		UN	30 Quantidade	0,68	20,40	0 0,00	0 0,00	30 0,00	20,40
1282	051.001.224	PILHA ALCALINA PEQUENA AA DURACEL		UN	30 Quantidade	0,68	20,40	0 0,00	0 0,00	30 0,00	20,40
1284	017.003.303	PORTA MADEIRA 2.10X60 SANTIN		UN	10 Quantidade	60,00	600,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	600,00
1285	017.001.324	PORTA MADEIRA 2.10X70 SANTIN		UN	10 Quantidade	60,00	600,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	600,00
1286	017.001.325	PORTA MADEIRA 2.10X80 SANTIN		UN	20 Quantidade	60,00	1.200,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	1.200,00
1287	017.001.322	PORTA METALON 2.10X80 SANTIN		UN	20 Quantidade	148,00	2.960,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	2.960,00
1288	017.003.334	PREGO C CABECA 12 X 12 KG GERDAU		KG	5 Quantidade	11,25	56,25	0 0,00	0 0,00	5 0,00	56,25
1289	017.003.002	PREGO C CABECA 15 X 15 KG GERDAU		KG	5 Quantidade	8,90	44,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	44,50
1290	017.003.968	PREGO C CABECA 17 X 21 KG GERDAU		KG	5 Quantidade	8,50	42,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	42,50
1291	017.001.040	REGISTRO DE ESFERA VS, HIDRÁULICO EM METAL ROS ISABELA		UN	10 Quantidade	10,70	107,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	107,00
1292	017.001.038	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO ROSCÁVEL, ROS ISABELA		UN	10 Quantidade	5,70	57,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	57,00
1293	017.001.039	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO ROSCÁVEL, ROS ISABELA		UN	10 Quantidade	7,00	70,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	70,00
1294	017.001.037	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO SOLDÁVEL, 25 ISABELA		M UN	10 Quantidade	4,00	40,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	40,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 - DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr.. Ped	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1295	017.001.041	REGISTRO DE ESFERA VS, HIDRÁULICO EM METAL ROSC ISABELA		UN	10 Quantidade	21,50	215,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	215,00
1296	017.001.035	REPARO DE VALVULA HIDRA MAX 1 1/2" X 1 1/4" BLUKIT		UN	100 Quantidade	33,50	3.350,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	3.350,00
1297	017.002.979	ROLO DE LA P PINTURA COM CABO 23 CM ANTI ATLAS		GOUN	20 Quantidade	13,40	268,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	268,00
1298	017.003.950	ROLO DE LA P PINTURA COM CABO 23 CM MIX ATLAS		UN	20 Quantidade	11,50	230,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	230,00
1299	017.002.978	ROLO DE LA P PINTURA SEM CABO 23 CM ANTI ATLAS		GOUN	20 Quantidade	10,70	214,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	214,00
1300	017.001.049	ROLO ESPECIAL PARA PINTURA EPÓXI 23CM ATLAS		UN	10 Quantidade	13,40	134,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	134,00
1301	051.003.025	ROLO MÉDIO PARA PINTAR MATERIAL ESPUMA, 10CM ATLAS		UN	20 Quantidade	6,20	124,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	124,00
1302	051.003.023	ROLO PEQUENO PARA PINTAR MATERIAL ESPUMA 5CM ATLAS		UN	10 Quantidade	3,00	30,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	30,00
1303	051.002.038	SERRA MANUAL PARA CORTAR FERRO STARRET		UN	20 Quantidade	6,00	120,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	120,00
1304	221.001.145	SIFÃO ASTRA		UN	30 Quantidade	4,00	120,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	120,00
1305	017.001.044	SIFÃO P/MICTÓRIO DE ENTRADA 3/4 MM E SAÍDA DE 50 M ASTRA		UN	50 Quantidade	60,00	3.000,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	3.000,00
1306	102.001.168	SIFÃO SANFONADO "CORRUGADO" DUPLO CA COR BRA ASTRA		UN	50 Quantidade	9,00	450,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	450,00
1307	018.001.010	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL ASTRA		UN	50 Quantidade	4,40	220,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	220,00
1308	008.001.554	SILICONE EM TUBO P/PISTOLA APLIC.300G POLYTUBOS		ROLO	10 Quantidade	11,50	115,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	115,00
1309	017.001.338	TOMADA DE LOUÇA FOXLUZ		UN	10 Quantidade	6,75	67,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	67,50
1311	017.001.001	T DE 40MM LS PVC PLASTUBO		UN	20 Quantidade	5,00	100,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	100,00
1312	051.002.050	TELHAS 3,66 6MM IMBRALIT		UN	50 Quantidade	59,25	2.962,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	2.962,50
1316	102.001.257	TORNEIRA ¾ SISTEMA DE FECHAMENTO ¼ DE VOLTA, P ISABELA		UN	30 Quantidade	37,00	1.110,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	1.110,00
1317	102.001.258	TORNEIRA ¾ SISTEMA DE FECHAMENTO ¼ DE VOLTA, P ISABELA		UN	30 Quantidade	42,00	1.260,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	1.260,00
1318	017.001.342	TORNEIRA GIRATORIA DE PAREDE ISABELA		UN	20 Quantidade	26,00	520,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	520,00
1319	017.003.312	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2" POLEGADA ISABELA		UN	20 Quantidade	2,65	53,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	53,00
1320	017.001.344	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4" POLEGADA ISABELA		UN	20 Quantidade	2,65	53,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	53,00
1321	017.004.053	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA500 LITROS ASTRA		UN	20 Quantidade	5,50	110,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	110,00
1322	017.001.052	TRINCHA P/PINTURA EM CAL. 165X57X60MM,C/CABO ATLAS		UN	10 Quantidade	5,30	53,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	53,00
1323	017.001.385	TUBO DE PVC 40MM ESGOTO COM 6 METROS DE COMPR PLASTUBO		TUBO	5 Quantidade	17,00	85,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	85,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 - DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr.. Ped	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1324	017.004.054	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA1000 LITROS ASTRA		UN	20 Quantidade	5,50	110,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	110,00
1325	017.004.055	BOIA PARA CAIXA DE 2000		UN	10	5,50	55,00	0	0	10	55,00

		LITROS ÁGUA ASTRA			Quantidade			0,00	0,00	0,00	
1327	221.001.092	ADENSARITE ASSENTARIT		UN	10 Quantidade	6,00	60,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	60,00
1328	221.001.244	AREIA GROSSA AREEIRO		MTS	100 Quantidade	74,25	7.425,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	7.425,00
1329	221.001.460	FERRO 4,2 BELGO		BARR	10 Quantidade	9,75	97,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	97,50
1330	221.001.463	ARAME DE AMARIL RECOZIDO BELGO		KG	5 Quantidade	8,90	44,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	44,50
1331	017.004.019	ARAME LISO OVALADO ROLO DE 1.000 METROS MORLAN		UN	1 Quantidade	329,25	329,25	0 0,00	0 0,00	1 0,00	329,25
1332	017.004.063	PARAFUSO 5X25 PARA CHAVE PHILIPS CISER		UN	200 Quantidade	0,17	34,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	34,00
1333	017.004.064	PARAFUSO 5X16 PARA CHAVE PHILIPS CISER		UN	200 Quantidade	0,17	34,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	34,00
1334	017.004.065	PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO BUCHA 1 CISER		UN	200 Quantidade	0,50	100,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	100,00
1335	017.004.066	PARAFUSO COM BUCHA S-6 PARA CHAVE PHILIPS CISER		UN	200 Quantidade	0,40	80,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	80,00
1338	017.003.308	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA 2 10 X 0 60 M SANTIN		UN	10 Quantidade	104,25	1.042,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	1.042,50
1339	017.002.969	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA 2 10 X 0 70 M SANTIN		UN	10 Quantidade	104,25	1.042,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	1.042,50
1340	017.002.970	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA 2 10 X 0 80 M SANTN		UN	20 Quantidade	104,25	2.085,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	2.085,00
1341	017.004.076	SELADOR PARA ALVENARIA ACABAMENTO FOSCO 3,6 ARARA AZUL		LI UN	20 Quantidade	31,40	628,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	628,00
1342	017.004.074	PORTA EM AÇO 2.10 0.85X2.15 GEROTO		UN	10 Quantidade	164,25	1.642,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	1.642,50
1343	017.004.075	PORTA EM AÇO 2.10 0.75X2.15 GEROTO		UN	10 Quantidade	164,25	1.642,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	1.642,50
1344	017.002.407	BARRA DE FERRO 4,2MM X12 M BELGO		BARR	10 Quantidade	7,73	77,30	0 0,00	0 0,00	10 0,00	77,30
1345	017.001.503	FERRO 5 X16 - BARRA 12 METROS. BELGO		UN	10 Quantidade	24,15	241,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	241,50
1346	017.003.604	TIJOLO MACICO FENIX		MILHE	5 Quantidade	0,33	1,65	0 0,00	0 0,00	5 0,00	1,65
1347	017.002.514	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A TIPO DIN SOPRANO		UN	20 Quantidade	15,68	313,60	0 0,00	0 0,00	20 0,00	313,60
1348	017.002.508	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A TIPO DIN SOPRANO		UN	5 Quantidade	17,75	88,75	0 0,00	0 0,00	5 0,00	88,75
1350	017.004.089	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A TIPO DIN SOPRANO		UN	5 Quantidade	66,90	334,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	334,50
1351	017.002.982	TORNEIRA P PIA COMUM12 EM METAL ISABELA		UN	20 Quantidade	25,65	513,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	513,00
1352	102.001.252	TORNEIRA 1/2 CROMADA P/PIA PAREDE ISABELA		UN	20 Quantidade	33,00	660,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	660,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 - DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr.. Ped	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1353	017.001.363	BUCHA DE 08 MM DE NYLON Nº8 P/PARAFUSO CISER		CENT	5 Quantidade	7,50	37,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	37,50
1354	017.003.628	TINTA LATEX VINIL ACRILICO 18 LTS COR BRANCO NEV ARARA AZUL		LATA	100 Quantidade	89,80	8.980,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	8.980,00
1355	017.001.154	REPARO COMPLETO P/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BLUKIT		UN	10 Quantidade	30,00	300,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	300,00
1356	221.001.289	LÂMPADA TUBULAR DE LED20W FOXLUZ		UN	100 Quantidade	3,00	300,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	300,00
1357	221.001.299	LÂMPADA DE LED COMPACTA BIVOLT - 20 W FOXLUZ		UN	200 Quantidade	9,38	1.876,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	1.876,00
1358	017.004.092	PARAFUSO SEXTRAVADO BROCANTE ARRUELADO 12 CISER		M UN	100 Quantidade	1,30	130,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	130,00
1361	017.004.095	PLUG MACHO REFORÇADO20A 250V MECTRONIC		UN	30 Quantidade	3,89	116,70	0 0,00	0 0,00	30 0,00	116,70

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr.. Ped	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
734	352.002.010	REATOR ELETRONICO BIVOLT 1X20W- PARTIDA RAPIDA ECP		UN	1 Quantidade	17,50	17,50	0 0,00	0 0,00	1 0,00	17,50
736	352.002.012	REATOR P LAMPADA VAPOR DE SODIO EXTERNO 400W X ECP		UN	1 Quantidade	21,75	21,75	0 0,00	0 0,00	1 0,00	21,75
739	019.001.163	FIO 2,5 MM P/750VOLTS (ROLO C/ 100MTS) USO RESIDEN CORFIO		ROLO	2 Quantidade	90,00	180,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	180,00
740	352.002.016	ROLO DE FIO 4 MM, 100 METROS CORFIO		ROLO	2 Quantidade	131,22	262,44	0 0,00	0 0,00	2 0,00	262,44
741	352.002.017	ROLO DE FIO 6MM, 100METROS CORFIO		ROLO	2 Quantidade	224,25	448,50	0 0,00	0 0,00	2 0,00	448,50
742	358.001.001	FIO 10,0 MM P/ 750 VOLTS ROLO C 100 METROS CORFIO		ROLO	2 Quantidade	378,00	756,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	756,00
755	352.002.031	MASSA DE CALAFETAR PULVITEC		UN	2 Quantidade	7,10	14,20	0 0,00	0 0,00	2 0,00	14,20
757	352.001.001	ASSENTO SANITÁRIO ASTRA		UN	10 Quantidade	12,70	127,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	127,00
758	352.001.002	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO TRIO CROMADO 1/2 ISABELA		UN	20 Quantidade	10,00	200,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	200,00
759	352.001.003	TORNEIRA DE COZINHA BICO MOVEL PAREDE CORMADA ISABELA		UN	20 Quantidade	33,00	660,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	660,00
761	352.001.005	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA RESIDENCIAL SOPRANO		UN	10 Quantidade	11,93	119,30	0 0,00	0 0,00	10 0,00	119,30
764	352.001.008	BACIA CONVENCIONAL BRANCA (VASO SANITARIO) DECA		UN	10 Quantidade	85,00	850,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	850,00
765	352.001.009	ANEL PARA VASO SANITARIO PULVITEC		UN	10 Quantidade	5,18	51,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	51,80
768	352.001.012	TIJOLOS 8 FUROS FENIX		UN	2 Quantidade	0,56	1,12	0 0,00	0 0,00	2 0,00	1,12
770	352.001.014	TINTA LATEX VINIL ACRILICO LATA 18 LITROS COR BRAN ARARA AZUL		UN	100 Quantidade	120,00	12.000,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	12.000,00
771	352.001.015	BALDE 20L TRAMONTINA		UN	20 Quantidade	13,40	268,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	268,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 - DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr.. Ped	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
773	352.001.017	ARGAMASSA COLANTE CIMENTCOLA INTERNO CINZA CERAMFIX		20UN	20 Quantidade	5,80	116,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	116,00
774	352.001.018	CAL EM PÓ SACO DE 5KG MOTIN PAVIN		UN	50 Quantidade	6,86	343,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	343,00
775	352.001.019	PORTA DE MADEIRA 210X80CM, ESPESSURA 35MM SANTIN		UN	5 Quantidade	68,63	343,15	0 0,00	0 0,00	5 0,00	343,15
776	352.001.020	MANGUEIRA DE JARDIM 20M 7/16X1,50 PLASBOHN		UN	5 Quantidade	2,18	10,90	0 0,00	0 0,00	5 0,00	10,90
777	352.001.021	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM TRAMONTINA		UN	5 Quantidade	19,70	98,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	98,50
778	352.001.022	PÁ QUADRADA, CABO DE MADEIRA 120CM TRAMONTINA		UN	5 Quantidade	22,40	112,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	112,00
779	352.001.023	PICARETA COM CABO DE MADEIRA 120CM TRAMONTINA		UN	5 Quantidade	37,70	188,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	188,50
780	352.001.024	RASTELO DE PLÁSTICO 22 DENTES TRAMONTINA		UN	15 Quantidade	18,11	271,65	0 0,00	0 0,00	15 0,00	271,65
781	352.001.025	ENXADA LARGA 30 CM COM CABO TRAMONTINA		UN	10 Quantidade	35,00	350,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	350,00
782	352.001.026	CARRINHO DE MÃO MAESTRO		UN	5 Quantidade	86,25	431,25	0 0,00	0 0,00	5 0,00	431,25
783	352.001.027	LIMA PARA ENXADA 8 K&F		UN	5 Quantidade	10,70	53,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	53,50
784	352.001.028	MARRETA OITAVADA COM CABO EM MADEIRA 1KG TRAMONTINA		UN	5 Quantidade	21,38	106,90	0 0,00	0 0,00	5 0,00	106,90
785	352.001.029	MARRETA OITAVADA COM CABO EM MADEIRA 5KG TRAMONTINA		UN	5 Quantidade	120,00	600,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	600,00
786	352.001.030	MARRETA OITAVADA COM CABO EM MADEIRA 10KG TRAMONTINA		UN	5 Quantidade	150,00	750,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	750,00
787	352.001.031	PENEIRA PARA AREIMADEIRA DIAMETRO 55CM TRAMONTINA		UN	3 Quantidade	17,18	51,54	0 0,00	0 0,00	3 0,00	51,54

788	352.001.032	PENEIRA PARA AREIAMADEIRA DIÂMETRO 50X80CM TRAMONTINA		UN	3 Quantidade	18,75	56,25	0 0,00	0 0,00	3 0,00	56,25
789	352.001.033	COLHER DE PEDREIRO 10 PO. CANTO RETO TRAMONTINA		UN	10 Quantidade	9,00	90,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	90,00
790	352.001.034	PEDRA BRITA N° 0 PEDREIRA		M3	50 Quantidade	89,90	4.495,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	4.495,00
791	352.001.035	PEDRA BRITA N° 1 PEDREIRA		M3	50 Quantidade	80,63	4.031,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	4.031,50
792	352.001.036	PEDRA BRITA N° 2 PEDREIRA		M3	50 Quantidade	90,00	4.500,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	4.500,00
793	352.002.034	MASSA ACRILICA LATA 18L ARARA AZUL		UN	10 Quantidade	56,93	569,30	0 0,00	0 0,00	10 0,00	569,30
794	352.002.035	SELADOR ACRILICO LATA 18L ARARA AZUL		UN	10 Quantidade	26,93	269,30	0 0,00	0 0,00	10 0,00	269,30
795	352.002.036	ROLOS DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO 10CM ATLAS		UN	12 Quantidade	7,69	92,28	0 0,00	0 0,00	12 0,00	92,28
796	352.002.037	CAIXA DESCARGA 6 LITROS VEDANTE SILICONE ASTRA		UN	6 Quantidade	16,88	101,28	0 0,00	0 0,00	6 0,00	101,28

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 - DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 17 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr.. Ped	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
494	021.001.004	CADEADO EM LATÃO 30MM SOPRANO		UN	40 Quantidade	18,75	750,00	0 0,00	0 0,00	40 0,00	750,00
495	221.001.025	CADEADO EM LATÃO 35MM SOPRNAO		UN	40 Quantidade	19,50	780,00	0 0,00	0 0,00	40 0,00	780,00
496	017.004.037	CAIXA DE ÁGUA 1000 LITROS FORTLEVE		UN	1 Quantidade	247,88	247,88	0 0,00	0 0,00	1 0,00	247,88
497	102.001.023	CAIXA DE DESCARGA COM REGULAGEM DE CONSUMO 6 ASTRA		UN	5 Quantidade	17,00	85,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	85,00
498	102.001.018	CAL PARA PINTURA MOTIN PAVIN		SC	1200 Quantidade	8,18	9.816,00	0 0,00	0 0,00	1200 0,00	9.816,00
499	190.001.080	ELETRODO AK 46.3.25 MM DENVER		CX	2 Quantidade	44,25	88,50	0 0,00	0 0,00	2 0,00	88,50
500	190.001.079	ELOTRODO 2.5MM DENVER		CX	2 Quantidade	44,25	88,50	0 0,00	0 0,00	2 0,00	88,50
501	352.001.025	ENXADA LARGA 30 CM COM CABO TRAMONTINA		UN	10 Quantidade	35,00	350,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	350,00
502	190.001.134	ESTOPAS PARA LIMPEZA OFICINA		UN	30 Quantidade	1,49	44,70	0 0,00	0 0,00	30 0,00	44,70
503	221.001.460	FERRO 4,2 BELGO		BARR	20 Quantidade	9,75	195,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	195,00
504	017.003.551	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 M PULVITEC		UN	10 Quantidade	2,00	20,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	20,00
505	017.003.552	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M PULVITEC		UN	10 Quantidade	1,48	14,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	14,80
507	221.001.299	LÂMPADA DE LED COMPACTA BIVOLT - 20 W FOXLUZ		UN	50 Quantidade	9,38	469,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	469,00
508	352.001.027	LIMA PARA ENXADA 8 K&F		UN	20 Quantidade	10,70	214,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	214,00
509	064.001.035	LUBRIFICANTE ANTIFERRUGEM/SPRAY TEC BOND		UN	30 Quantidade	8,95	268,50	0 0,00	0 0,00	30 0,00	268,50
510	352.001.020	MANGUEIRA DE JARDIM 20M 7/16X1,50 PLASBOHN		UN	3 Quantidade	2,18	6,54	0 0,00	0 0,00	3 0,00	6,54
511	051.001.699	MARTELO JOMARCA		UN	2 Quantidade	12,50	25,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	25,00
512	221.001.286	PÁ DE PONTA TRAMONTINA		UN	10 Quantidade	26,90	269,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	269,00
513	037.001.030	PÁ QUADRADA COM CABO TRAMONITNA		UN	10 Quantidade	31,40	314,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	314,00
514	352.001.022	PÁ QUADRADA, CABO DE MADEIRA 120CM TRAMONTINA		UN	10 Quantidade	22,40	224,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	224,00
516	221.001.206	COLA DE CANO PULVITEC		UN	10 Quantidade	2,25	22,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	22,50
517	221.001.092	ADENSARITE ASSENTARIT		UN	10 Quantidade	6,00	60,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	60,00
518	221.001.026	CARRIOLA GRANDE 80LTS TRAMONTINA		UN	5 Quantidade	90,00	450,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	450,00
519	352.001.026	CARRINHO DE MÃO MAESTRO		UN	15 Quantidade	86,25	1.293,75	0 0,00	0 0,00	15 0,00	1.293,75
520	352.001.034	PEDRA BRITA N° 0 PEDREIRA		M3	20 Quantidade	89,90	1.798,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	1.798,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 - DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 17 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr.. Ped	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
521	352.001.035	PEDRA BRITA N° 1 PEDREIRA		M3	120 Quantidade	80,63	9.675,60	0 0,00	0 0,00	120 0,00	9.675,60
522	352.001.023	PICARETA COM CABO DE MADEIRA 120CM TRAMONTINA		UN	10 Quantidade	37,70	377,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	377,00
523	352.001.024	RASTELO DE PLÁSTICO 22 DENTES TRAMONTINA		UN	50 Quantidade	18,11	905,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	905,50
524	051.002.050	TELHAS 3,66 6MM IMBRALIT		UN	30 Quantidade	59,25	1.777,50	0 0,00	0 0,00	30 0,00	1.777,50
525	221.001.149	TIJOLO DE 8 FUROS FENIX		MILHE	5 Quantidade	0,53	2,65	0 0,00	0 0,00	5 0,00	2,65
526	017.003.604	TIJOLO MACICO FENIX		MILHE	2 Quantidade	0,33	0,66	0 0,00	0 0,00	2 0,00	0,66
527	017.003.628	TINTA LATEX VINIL ACRILICO 18 LTS COR BRANCO NEV ARARA AZUL		LATA	5 Quantidade	89,80	449,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	449,00
528	017.001.052	TRINCHA P/PINTURA EM CAL. 165X57X60MM,C/CABO ATLAS		UN	10 Quantidade	5,30	53,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	53,00
529	009.001.069	CHAVE DE FENDA 18X5 JOMARCA		UN	2 Quantidade	7,50	15,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	15,00
530	352.001.015	BALDE 20L TRAMONTINA		UN	10 Quantidade	13,40	134,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	134,00
531	037.001.037	PICARETA DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA TRAMONTINA		UN	5 Quantidade	41,18	205,90	0 0,00	0 0,00	5 0,00	205,90
532	017.002.844	CHIBANCA PACETTA C CABO TRAMONITNA		UN	5 Quantidade	45,00	225,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	225,00
533	221.001.293	PÓ DE PEDRA PEDREIRA		MTS	120 Quantidade	67,50	8.100,00	0 0,00	0 0,00	120 0,00	8.100,00
534	017.003.148	PEDRISCO PEDREIRA		M3	120 Quantidade	81,75	9.810,00	0 0,00	0 0,00	120 0,00	9.810,00
535	017.003.707	PREGO 24 X 60 GERDAU		KG	50 Quantidade	10,43	521,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	521,50
536	221.001.482	BARRA DE ROSCA 1/2 CISER		UN	100 Quantidade	7,13	713,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	713,00
537	221.001.483	BARRA DE ROSCA 3/4 CISER		UN	100 Quantidade	15,46	1.546,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	1.546,00
538	221.001.514	PORCA 1/2 CISER		UN	2000 Quantidade	0,08	160,00	0 0,00	0 0,00	2000 0,00	160,00
539	221.001.228	PORCA 3/4 CISER		UN	2000 Quantidade	0,15	300,00	0 0,00	0 0,00	2000 0,00	300,00
540	051.003.060	ARRUELA 1/2LISA CISER		UN	2000 Quantidade	0,08	160,00	0 0,00	0 0,00	2000 0,00	160,00
541	051.003.061	ARRUELA 3/4 LISA CISER		UN	2000 Quantidade	0,11	220,00	0 0,00	0 0,00	2000 0,00	220,00

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr.. Ped	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
542	008.001.554	SILICONE EM TUBO P/PISTOLA APLIC.300G POLYTUBOS		ROLO	60 Quantidade	11,50	690,00	0 0,00	0 0,00	60 0,00	690,00
543	008.002.508	PILHA ALCALINA PALITO AAA DURACEL		UN	300 Quantidade	0,68	204,00	0 0,00	0 0,00	300 0,00	204,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 - DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr.. Ped	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
544	017.001.001	T DE 40MM LS PVC PLASTUBO		UN	40 Quantidade	5,00	200,00	0 0,00	0 0,00	40 0,00	200,00
545	017.001.005	BARRA DE TUBO PVC SOLDAVEL 40MM (BARRA 6M) PLASTUBO		UN	10 Quantidade	34,25	342,50	0 0,00	0 0,00	10 0,00	342,50
547	017.001.009	BARRA DE TUDO ESGOTO PVC DN 100MM (BARRA 6M) PLASTUBO		UN	100 Quantidade	38,40	3.840,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	3.840,00
548	017.001.031	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO CISER		UN	100 Quantidade	1,30	130,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	130,00
549	017.001.032	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 5/16X110MM CISER		UN	250 Quantidade	0,58	145,00	0 0,00	0 0,00	250 0,00	145,00
550	017.001.035	REPARO DE VALVULA HIDRA MAX 1 1/2" X 1 1/4" BLUKIT		UN	50 Quantidade	33,50	1.675,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	1.675,00

551	017.001.037	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO SOLDÁVEL, 25 ISABELA		M UN	20 Quantidade	4,00	80,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	80,00
552	017.001.038	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO ROSCÁVEL, ROS ISABELA		UN	20 Quantidade	5,70	114,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	114,00
553	017.001.039	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO ROSCÁVEL, ROS ISABELA		UN	20 Quantidade	7,00	140,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	140,00
554	017.001.040	REGISTRO DE ESFERA VS, HIDRÁULICO EM METAL ROS ISABELA		UN	20 Quantidade	10,70	214,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	214,00
555	017.001.041	REGISTRO DE ESFERA VS, HIDRÁULICO EM METAL ROSC ISABELA		UN	20 Quantidade	21,50	430,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	430,00
556	017.001.046	UNIÃO DE 20MM PVC PLASTUBO		UN	30 Quantidade	3,10	93,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	93,00
557	017.001.065	LUVA LR 25 X 1/2" PVC COM BUCHA DE LATÃO (AZUL) PLASTUBO		UN	200 Quantidade	2,00	400,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	400,00
558	017.001.066	LUVA LR 25 X 3/4" PVC COM BUCHA DE LATÃO (AZUL) PLASTUBO		UN	200 Quantidade	2,20	440,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	440,00
559	017.001.111	MANTA ASFÁLTICA (FITA ADESIVA ALUMINIZADA) 150MM TOP MASSAS		MTS	50 Quantidade	5,35	267,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	267,50
560	017.001.121	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO - 10 MM CISER		UN	100 Quantidade	0,89	89,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	89,00
561	017.001.125	PARAFUSO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO CISER		JG	100 Quantidade	1,79	179,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	179,00
562	017.001.137	ADAPTADOR LS 50 X1 X 1/2" PVC PLASTUBO		UN	15 Quantidade	1,84	27,60	0 0,00	0 0,00	15 0,00	27,60
563	017.001.208	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A SOPRANO		UN	100 Quantidade	24,70	2.470,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	2.470,00
570	017.001.304	JOELHO DE PVC ESGOTO 40MMX45GRAUS PLASTUBO		UN	25 Quantidade	0,90	22,50	0 0,00	0 0,00	25 0,00	22,50
571	017.001.307	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC20MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	0,45	9,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	9,00
572	017.001.308	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC25MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	0,75	15,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	15,00
573	017.001.311	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC 40MM PLASTUBO		UN	20 Quantidade	3,80	76,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	76,00
574	017.001.312	JOELHO DE 90º EM PC COM100MM, PARA ESGOTO PLASTUBO		UN	20 Quantidade	2,60	52,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	52,00
575	017.001.322	PORTA METALON 2.10X80 SANTIN		UN	40 Quantidade	148,00	5.920,00	0 0,00	0 0,00	40 0,00	5.920,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 - DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr.. Ped	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
576	017.001.325	PORTA MADEIRA 2.10X80 SANTIN		UN	50 Quantidade	60,00	3.000,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	3.000,00
577	017.001.336	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA TUBOS E CONEXÕES DE POLYTUBOS		PVFRAS	5 Quantidade	10,50	52,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	52,50
578	017.001.342	TORNEIRA GIRATORIA DE PAREDE ISABELA		UN	40 Quantidade	26,00	1.040,00	0 0,00	0 0,00	40 0,00	1.040,00
579	017.001.344	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4" POLEGADA ISABELA		UN	40 Quantidade	2,65	106,00	0 0,00	0 0,00	40 0,00	106,00
580	017.001.348	ARREBITE DE ALUMINIO 3.2MMX10 CISER		UN	400 Quantidade	0,15	60,00	0 0,00	0 0,00	400 0,00	60,00
582	017.001.372	LUVA HIDRÁULICA EM PVC DE 1/2 PLASTUBO		UN	100 Quantidade	0,30	30,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	30,00
583	017.001.373	LUVA HIDRÁULICA EM PVC DE 25 X 1/2 PLASTUBO		UN	100 Quantidade	0,95	95,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	95,00
584	017.001.374	LUVA HIDRÁULICA EM PVC DE 20 X 1/2 PLASTUBO		UN	100 Quantidade	0,54	54,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	54,00
585	017.001.375	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 20MM PLASTUBO		UN	100 Quantidade	0,25	25,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	25,00
586	017.001.377	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 50MM PLASTUBO		UN	100 Quantidade	1,65	165,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	165,00
587	017.001.378	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 25MM PLASTUBO		UN	100 Quantidade	0,28	28,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	28,00
588	017.001.379	LUVA HIDRÁULICA DE		UN	100	4,80	480,00	0	0	100	480,00

		CORRER EM PVC 20MM PLASTUBO			Quantidade			0,00	0,00	0,00	
589	017.001.380	LUVA HIDRÁULICA DE CORRER EM PVC 25MM PLASTUBO		UN	100 Quantidade	5,93	593,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	593,00
590	017.001.385	TUBO DE PVC 40MM ESGOTO COM 6 METROS DE COMPR PLASTUBO		TUBO	10 Quantidade	17,00	170,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	170,00
593	017.002.543	TINTA LATEX A BASE DE ÁGUA 18 LT ARARA AZUL		LATA	100 Quantidade	120,00	12.000,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	12.000,00
594	017.002.572	JOELHO 45 SOLDAVEL 40 MM PLASTUBO		UN	40 Quantidade	3,80	152,00	0 0,00	0 0,00	40 0,00	152,00
595	017.002.573	JOELHO 45 SOLDAVEL 50 MM PLASTUBO		UN	40 Quantidade	3,80	152,00	0 0,00	0 0,00	40 0,00	152,00
596	017.002.978	ROLO DE LA P PINTURA SEM CABO 23 CM ANTI GO ATLAS		UN	20 Quantidade	10,70	214,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	214,00
597	017.002.979	ROLO DE LA P PINTURA COM CABO 23 CM ANTI ATLAS		GOUN	30 Quantidade	13,40	402,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	402,00
598	017.003.002	PREGO C CABECA 15 X 15 KG GERDAU		KG	100 Quantidade	8,90	890,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	890,00
599	017.003.208	FITA ADESIVA CREPE P PINTURA 50 MM X 50 M ADERE		ROROLO	150 Quantidade	7,50	1.125,00	0 0,00	0 0,00	150 0,00	1.125,00
600	017.003.209	FITA ADESIVA CREPE P PINTURA 25 MM X 50 M ADERE		ROROLO	150 Quantidade	4,50	675,00	0 0,00	0 0,00	150 0,00	675,00
601	017.003.312	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2" POLEGADA ISABELA		UN	20 Quantidade	2,65	53,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	53,00
602	017.003.334	PREGO C CABECA 12 X 12 KG GERDAU		KG	100 Quantidade	11,25	1.125,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	1.125,00
604	017.003.534	AGUA RAZ 5 LT 1035 FARBEN		LATA	40 Quantidade	41,25	1.650,00	0 0,00	0 0,00	40 0,00	1.650,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 - DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr.. Ped	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
605	017.003.551	FITA VEDA ROSCA 12 MM X50 M PULVITEC		UN	60 Quantidade	2,00	120,00	0 0,00	0 0,00	60 0,00	120,00
606	017.003.552	FITA VEDA ROSCA 18 MM X25 M PULVITEC		UN	60 Quantidade	1,48	88,80	0 0,00	0 0,00	60 0,00	88,80
607	017.003.921	JOELHO 45 P ESGOTO 100 MM SERIE NORMAL PLASTUBO		UN	25 Quantidade	4,80	120,00	0 0,00	0 0,00	25 0,00	120,00
608	017.003.923	JOELHO 90 P ESGOTO 40 MM SERIE NORMAL PLASTUBO		UN	25 Quantidade	0,45	11,25	0 0,00	0 0,00	25 0,00	11,25
609	017.003.932	JOELHO 90 SOLDAVEL C BUCHA DE LATAO 25 MM X 3 PLASTUBO		UN	25 Quantidade	2,50	62,50	0 0,00	0 0,00	25 0,00	62,50
610	017.003.968	PREGO C CABECA 17 X 21 KG GERDAU		KG	100 Quantidade	8,50	850,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	850,00
611	017.003.983	BUCHA 6MM DE NYLON S/6 P/PARAFUSO JOMARCA		CENT	600 Quantidade	0,09	54,00	0 0,00	0 0,00	600 0,00	54,00
612	017.004.035	ARGAMASSA PARA PISO INTERNA CERAMFLIX		SC	200 Quantidade	5,99	1.198,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	1.198,00
613	017.004.036	TINTA ACRILICA PARA PAREDE 18 LITROS ARARA AZUL		UN	100 Quantidade	80,00	8.000,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	8.000,00
614	017.004.037	CAIXA DE ÁGUA 1000 LITROS FORTLEVE		UN	10 Quantidade	247,88	2.478,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	2.478,80
615	017.004.039	CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS FORTLEVE		UN	10 Quantidade	140,48	1.404,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	1.404,80
616	017.004.040	CAL LÍQUIDA - 20 LITROS JUNTALIDER		UN	10 Quantidade	5,93	59,30	0 0,00	0 0,00	10 0,00	59,30
617	017.004.041	CAL HIDRATADA MOTIN PAVIN		SC	10 Quantidade	10,46	104,60	0 0,00	0 0,00	10 0,00	104,60
618	017.004.042	ARGAMASSA PARA PISO EXTERNO CERAMFIX		SC	200 Quantidade	15,00	3.000,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	3.000,00
619	017.004.043	MASSA CORRIDA 18 LITROS ARARA AZUL		UN	100 Quantidade	23,93	2.393,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	2.393,00
620	017.004.044	REJUNTE CORES VARIADAS CERAMFIX		SC	200 Quantidade	2,99	598,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	598,00
621	017.004.046	CABO FLEXIVEL 2.5 MM(AZUL), 100 METROS ROLO CORFIO		ROLO	30 Quantidade	0,92	27,60	0 0,00	0 0,00	30 0,00	27,60
622	017.004.047	CABO FEXIVEL 2.5 MM(PRETO), ROLO 100 METROS CORFIO		ROLO	30 Quantidade	0,92	27,60	0 0,00	0 0,00	30 0,00	27,60
623	017.004.048	CABO FLEXIVEL 1.5 MM(PRETO), ROLO 1OO		ROLO	30 Quantidade	0,59	17,70	0 0,00	0 0,00	30 0,00	17,70

		METROS CORFIO									
624	017.004.049	CABO FLEXIVEL 1.5 MM(AZUL), ROLO 1OO METROS CORFIO		ROLO	30 Quantidade	0,59	17,70	0 0,00	0 0,00	30 0,00	17,70
625	017.004.050	CABO FLEXIVEL 6MM (PRETO) ROLO 100 METROS CORFIO		ROLO	30 Quantidade	217,50	6.525,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	6.525,00
626	017.004.051	CABO FLEXIVEL 4MM (PRETO) ROLO 100 METROS CORFIO		ROLO	30 Quantidade	131,22	3.936,60	0 0,00	0 0,00	30 0,00	3.936,60
627	017.004.052	CABO FLEXIVEL 10MM (PRETO) ROLO 100 METROS CORFIO		ROLO	30 Quantidade	375,00	11.250,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	11.250,00
628	017.004.053	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA500 LITROS ASTRA		UN	20 Quantidade	5,50	110,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	110,00
629	017.004.054	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA1000 LITROS ASTRA		UN	20 Quantidade	5,50	110,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	110,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 - DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr.. Ped	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
631	017.004.061	PISO REVESTIMENTO 31 X 54 FORMIGRES		CX	200 Quantidade	17,00	3.400,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	3.400,00
632	017.004.063	PARAFUSO 5X25 PARA CHAVE PHILIPS CISER		UN	100 Quantidade	0,17	17,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	17,00
633	017.004.064	PARAFUSO 5X16 PARA CHAVE PHILIPS CISER		UN	100 Quantidade	0,17	17,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	17,00
634	017.004.065	PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO BUCHA 1 CISER		UN	200 Quantidade	0,50	100,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	100,00
635	017.004.066	PARAFUSO COM BUCHA S-6 PARA CHAVE PHILIPS CISER		UN	200 Quantidade	0,40	80,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	80,00
636	018.001.310	TORNEIRA PARA BEBEDOURO ISABELA		UN	60 Quantidade	4,50	270,00	0 0,00	0 0,00	60 0,00	270,00
638	019.001.163	FIO 2,5 MM P/750VOLTS (ROLO C/ 100MTS) USO RESIDEN CORFIO		ROLO	40 Quantidade	90,00	3.600,00	0 0,00	0 0,00	40 0,00	3.600,00
641	021.001.004	CADEADO EM LATÃO 30MM SOPRANO		UN	100 Quantidade	18,75	1.875,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	1.875,00
642	021.001.005	CADEADO SEGREDO 40 MM SOPRANO		UN	20 Quantidade	29,25	585,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	585,00
643	021.001.006	CADEADO SEGREDO 25 MM SOPRANO		UN	20 Quantidade	14,25	285,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	285,00
644	051.001.224	PILHA ALCALINA PEQUENA AA DURACEL		UN	300 Quantidade	0,68	204,00	0 0,00	0 0,00	300 0,00	204,00
645	051.001.450	BANDEIJA P PINTURA 10CM ATLAS		UN	5 Quantidade	6,68	33,40	0 0,00	0 0,00	5 0,00	33,40
646	051.001.451	BANDEIJA P PINTURA 23CM ATLAS		UN	5 Quantidade	8,90	44,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	44,50
647	051.001.699	MARTELO JOMARCA		UN	4 Quantidade	12,50	50,00	0 0,00	0 0,00	4 0,00	50,00
648	051.002.050	TELHAS 3,66 6MM IMBRALIT		UN	200 Quantidade	59,25	11.850,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	11.850,00
649	051.002.356	LIXA PARA LIXAR PAREDE 3M		UN	350 Quantidade	0,71	248,50	0 0,00	0 0,00	350 0,00	248,50
650	051.003.023	ROLO PEQUENO PARA PINTAR MATERIAL ESPUMA 5CM ATLAS		UN	40 Quantidade	3,00	120,00	0 0,00	0 0,00	40 0,00	120,00
651	051.003.025	ROLO MÉDIO PARA PINTAR MATERIAL ESPUMA, 10CM ATLAS		UN	40 Quantidade	6,20	248,00	0 0,00	0 0,00	40 0,00	248,00
652	064.001.026	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC 32MM PLASTUBO		UN	10 Quantidade	2,07	20,70	0 0,00	0 0,00	10 0,00	20,70
653	064.001.027	ARREBITE DE ALUMINIO 4.0MMX10 CISER		UN	200 Quantidade	0,15	30,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	30,00
654	064.001.035	LUBRIFICANTE ANTIFERRUGEM/SPRAY TEC BOND		UN	100 Quantidade	8,95	895,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	895,00
655	102.001.014	BARRA DE CANO PVC 3X4 OU 25MM SOLDAVEL PLASTUBO		UN	100 Quantidade	13,43	1.343,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	1.343,00
656	102.001.023	CAIXA DE DESCARGA COM REGULAGEM DE CONSUMO 6 ASTRA		UN	50 Quantidade	17,00	850,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	850,00
657	102.001.035	PARAFUSO P/ TELHA CISER		UN	250 Quantidade	0,58	145,00	0 0,00	0 0,00	250 0,00	145,00
658	102.001.168	SIFÃO SANFONADO "CORRUGADO" DUPLO CA COR BRA ASTRA		UN	100 Quantidade	9,00	900,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	900,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 - DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr.. Ped	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
659	102.001.169	SIFÃO SANFONADO "CORRUGADO" SIMPLES NA COR ASTRA		BRUN	100 Quantidade	4,40	440,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	440,00
660	102.001.208	COTOVELO "JOELHO" EM PVC PARA TORNEIRA, ¾ UM PLASTUBO		LAUN	50 Quantidade	2,50	125,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	125,00
661	102.001.220	JOGO DE CHAVE DE FENDA C/6PEÇAS JOMARCA		JG	2 Quantidade	26,50	53,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	53,00
662	102.001.221	JOGO DE CHAVE DE PHILIPS C/6PEÇAS JOMARCA		JG	2 Quantidade	28,70	57,40	0 0,00	0 0,00	2 0,00	57,40
663	102.001.257	TORNEIRA ¾ SISTEMA DE FECHAMENTO ¼ DE VOLTA, P ISABELA		UN	20 Quantidade	37,00	740,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	740,00
664	102.001.258	TORNEIRA ¾ SISTEMA DE FECHAMENTO ¼ DE VOLTA, P ISABELA		UN	20 Quantidade	42,00	840,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	840,00
665	187.001.035	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVEL - 07 DEGRAUS - 3,5 MAESTRO		UN	2 Quantidade	314,90	629,80	0 0,00	0 0,00	2 0,00	629,80
666	187.001.038	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVEL 20 DEGRAUS MAESTRO		UN	20 Quantidade	539,00	10.780,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	10.780,00
667	190.001.031	PARAFUSO COM BUCHA S-6-6MM. CISER		UN	50 Quantidade	0,60	30,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	30,00
668	190.001.061	DISCO DE CORTE P/FERRO MAQUITA CORTE FORTE		UN	20 Quantidade	4,50	90,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	90,00
669	194.001.474	ALICATE DE BICO 06 CHATO JOMARCA		UN	3 Quantidade	7,50	22,50	0 0,00	0 0,00	3 0,00	22,50
670	194.001.484	ALICATE UNIVERSAL 08 CABO ISOLADO JOMARCA		UN	3 Quantidade	21,75	65,25	0 0,00	0 0,00	3 0,00	65,25
671	221.001.025	CADEADO EM LATÃO 35MM SOPRNAO		UN	100 Quantidade	19,50	1.950,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	1.950,00
672	221.001.092	ADENSARITE ASSENTARIT		UN	50 Quantidade	6,00	300,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	300,00
673	221.001.148	TINNER GALÃO 5LT FARBEN		LITRO	80 Quantidade	41,25	3.300,00	0 0,00	0 0,00	80 0,00	3.300,00
674	221.001.206	COLA DE CANO PULVITEC		UN	200 Quantidade	2,25	450,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	450,00
675	221.001.244	AREIA GROSSA AREEIRO		MTS	25 Quantidade	74,25	1.856,25	0 0,00	0 0,00	25 0,00	1.856,25
677	221.001.289	LÂMPADA TUBULAR DE LED20W FOXLUZ		UN	600 Quantidade	3,00	1.800,00	0 0,00	0 0,00	600 0,00	1.800,00
678	221.001.457	KIT REPARO COMPLETO VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2 BLUKIT		UN	50 Quantidade	20,60	1.030,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	1.030,00
679	221.001.460	FERRO 4,2 BELGO		BARR	100 Quantidade	9,75	975,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	975,00
680	221.001.463	ARAME DE AMARIL RECOZIDO BELGO		KG	100 Quantidade	8,90	890,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	890,00
681	017.001.360	ASSENTO SANITARIO ASTRA		UN	150 Quantidade	14,18	2.127,00	0 0,00	0 0,00	150 0,00	2.127,00
682	352.001.002	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO TRIO CROMADO 1/2 ISABELA		UN	50 Quantidade	10,00	500,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	500,00
683	352.001.003	TORNEIRA DE COZINHA BICO MOVEL PAREDE CORMADA ISABELA		UN	200 Quantidade	33,00	6.600,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	6.600,00
685	352.001.005	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA RESIDENCIAL SOPRANO		UN	130 Quantidade	11,93	1.550,90	0 0,00	0 0,00	130 0,00	1.550,90

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 - DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr.. Ped	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
688	352.001.009	ANEL PARA VASO SANITARIO PULVITEC		UN	30 Quantidade	5,18	155,40	0 0,00	0 0,00	30 0,00	155,40
690	352.001.012	TIJOLOS 8 FUROS FENIX		UN	15000 Quantidade	0,56	8.400,00	0 0,00	0 0,00	15000 0,00	8.400,00
692	352.001.014	TINTA LATEX VINIL ACRILICO		UN	100	120,00	12.000,00	0	0	100	12.000,00

		LATA 18 LITROS COR BRAN ARARA AZUL			Quantidade			0,00	0,00	0,00	
694	352.001.017	ARGAMASSA COLANTE CIMENTCOLA INTERNO CINZA CERAMFIX		20UN	230 Quantidade	5,80	1.334,00	0 0,00	0 0,00	230 0,00	1.334,00
695	352.001.018	CAL EM PÓ SACO DE 5KG MOTIN PAVIN		UN	50 Quantidade	6,86	343,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	343,00
696	352.001.019	PORTA DE MADEIRA 210X80CM, ESPESSURA 35MM SANTIN		UN	50 Quantidade	68,63	3.431,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	3.431,50
697	352.001.020	MANGUEIRA DE JARDIM 20M 7/16X1,50 PLASBOHN		UN	20 Quantidade	2,18	43,60	0 0,00	0 0,00	20 0,00	43,60
698	352.001.021	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM TRAMONTINA		UN	5 Quantidade	19,70	98,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	98,50
699	352.001.022	PÁ QUADRADA, CABO DE MADEIRA 120CM TRAMONTINA		UN	5 Quantidade	22,40	112,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	112,00
700	352.001.024	RASTELO DE PLÁSTICO 22 DENTES TRAMONTINA		UN	40 Quantidade	18,11	724,40	0 0,00	0 0,00	40 0,00	724,40
701	352.001.025	ENXADA LARGA 30 CM COM CABO TRAMONTINA		UN	10 Quantidade	35,00	350,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	350,00
702	352.001.026	CARRINHO DE MÃO MAESTRO		UN	3 Quantidade	86,25	258,75	0 0,00	0 0,00	3 0,00	258,75
703	352.001.028	MARRETA OITAVADA COM CABO EM MADEIRA 1KG TRAMONTINA		UN	2 Quantidade	21,38	42,76	0 0,00	0 0,00	2 0,00	42,76
704	352.001.031	PENEIRA PARA AREIMADEIRA DIAMETRO 55CM TRAMONTINA		UN	3 Quantidade	17,18	51,54	0 0,00	0 0,00	3 0,00	51,54
705	352.001.032	PENEIRA PARA AREIAMADEIRA DIÂMETRO 50X80CM TRAMONTINA		UN	2 Quantidade	18,75	37,50	0 0,00	0 0,00	2 0,00	37,50
706	352.001.033	COLHER DE PEDREIRO 10 PO. CANTO RETO TRAMONTINA		UN	5 Quantidade	9,00	45,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	45,00
707	352.001.034	PEDRA BRITA N° 0 PEDREIRA		M3	15 Quantidade	89,90	1.348,50	0 0,00	0 0,00	15 0,00	1.348,50
708	352.001.035	PEDRA BRITA N° 1 PEDREIRA		M3	20 Quantidade	80,63	1.612,60	0 0,00	0 0,00	20 0,00	1.612,60
709	352.001.036	PEDRA BRITA N° 2 PEDREIRA		M3	10 Quantidade	90,00	900,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	900,00
710	352.002.016	ROLO DE FIO 4 MM, 100 METROS CORFIO		ROLO	15 Quantidade	131,22	1.968,30	0 0,00	0 0,00	15 0,00	1.968,30
711	352.002.017	ROLO DE FIO 6MM, 100METROS CORFIO		ROLO	25 Quantidade	224,25	5.606,25	0 0,00	0 0,00	25 0,00	5.606,25
717	352.002.031	MASSA DE CALAFETAR PULVITEC		UN	50 Quantidade	7,10	355,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	355,00
718	352.002.034	MASSA ACRILICA LATA 18L ARARA AZUL		UN	40 Quantidade	56,93	2.277,20	0 0,00	0 0,00	40 0,00	2.277,20
719	352.002.035	SELADOR ACRILICO LATA 18L ARARA AZUL		UN	20 Quantidade	26,93	538,60	0 0,00	0 0,00	20 0,00	538,60
720	352.002.036	ROLOS DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO 10CM ATLAS		UN	100 Quantidade	7,69	769,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	769,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 - DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr.. Ped	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
721	352.002.037	CAIXA DESCARGA 6 LITROS VEDANTE SILICONE ASTRA		UN	10 Quantidade	16,88	168,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	168,80
722	358.001.001	FIO 10,0 MM P/ 750 VOLTS ROLO C 100 METROS CORFIO		ROLO	15 Quantidade	378,00	5.670,00	0 0,00	0 0,00	15 0,00	5.670,00
723	358.001.002	TORNEIRA PARA PIA LONGA 1/2 EM METAL ISABELA		UN	35 Quantidade	26,18	916,30	0 0,00	0 0,00	35 0,00	916,30
724	017.001.405	BACIA SANITARIA C CAIXA ACOPLADA COR BRANCA DECA		UN	150 Quantidade	186,00	27.900,00	0 0,00	0 0,00	150 0,00	27.900,00

Centro de Custo : 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr.. Ped	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
806	352.002.010	REATOR ELETRONICO BIVOLT 1X20W- PARTIDA RAPIDA ECP		UN	1 Quantidade	17,50	17,50	0 0,00	0 0,00	1 0,00	17,50
808	352.002.012	REATOR P LAMPADA VAPOR DE SODIO EXTERNO 400W X ECP		UN	1 Quantidade	21,75	21,75	0 0,00	0 0,00	1 0,00	21,75
811	019.001.163	FIO 2,5 MM P/750VOLTS (ROLO C/ 100MTS) USO RESIDEN CORFIO		ROLO	2 Quantidade	90,00	180,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	180,00
812	352.002.016	ROLO DE FIO 4 MM, 100		ROLO	2	131,22	262,44	0	0	2	262,44

		METROS CORFIO			Quantidade			0,00	0,00	0,00	
813	352.002.017	ROLO DE FIO 6MM, 100METROS CORFIO		ROLO	2 Quantidade	224,25	448,50	0 0,00	0 0,00	2 0,00	448,50
814	358.001.001	FIO 10,0 MM P/ 750 VOLTS ROLO C 100 METROS CORFIO		ROLO	2 Quantidade	378,00	756,00	0 0,00	0 0,00	2 0,00	756,00
827	352.002.031	MASSA DE CALAFETAR PULVITEC		UN	2 Quantidade	7,10	14,20	0 0,00	0 0,00	2 0,00	14,20
829	352.001.001	ASSENTO SANITÁRIO ASTRA		UN	10 Quantidade	12,70	127,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	127,00
830	352.001.002	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO TRIO CROMADO 1/2 ISABELA		UN	20 Quantidade	10,00	200,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	200,00
831	352.001.003	TORNEIRA DE COZINHA BICO MOVEL PAREDE CORMADA ISABELA		UN	20 Quantidade	33,00	660,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	660,00
833	352.001.005	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA RESIDENCIAL SOPRANO		UN	10 Quantidade	11,93	119,30	0 0,00	0 0,00	10 0,00	119,30
836	352.001.008	BACIA CONVENCIONAL BRANCA (VASO SANITARIO) DECA		UN	10 Quantidade	85,00	850,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	850,00
837	352.001.009	ANEL PARA VASO SANITARIO PULVITEC		UN	10 Quantidade	5,18	51,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	51,80
840	352.001.012	TIJOLOS 8 FUROS FENIX		UN	2000 Quantidade	0,56	1.120,00	0 0,00	0 0,00	2000 0,00	1.120,00
842	352.001.014	TINTA LATEX VINIL ACRILICO LATA 18 LITROS COR BRAN ARARA AZUL		UN	100 Quantidade	120,00	12.000,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	12.000,00
843	352.001.015	BALDE 20L TRAMONTINA		UN	20 Quantidade	13,40	268,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	268,00
845	352.001.017	ARGAMASSA COLANTE CIMENTCOLA INTERNO CINZA20 CERAMFIX		UN	20 Quantidade	5,80	116,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	116,00
846	352.001.018	CAL EM PÓ SACO DE 5KG MOTIN PAVIN		UN	50 Quantidade	6,86	343,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	343,00
847	352.001.019	PORTA DE MADEIRA 210X80CM, ESPESSURA 35MM SANTIN		UN	5 Quantidade	68,63	343,15	0 0,00	0 0,00	5 0,00	343,15

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000134/19 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 22

Proc. Administrativo : 2687 | **Ata N°: 12**

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus

Fornecedor / Proponente : 16193 - DIVANIR MARCONDES

Centro de Custo : 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr.. Ped	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
848	352.001.020	MANGUEIRA DE JARDIM 20M 7/16X1,50 PLASBOHN		UN	5 Quantidade	2,18	10,90	0 0,00	0 0,00	5 0,00	10,90
849	352.001.021	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM TRAMONTINA		UN	5 Quantidade	19,70	98,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	98,50
850	352.001.022	PÁ QUADRADA, CABO DE MADEIRA 120CM TRAMONTINA		UN	5 Quantidade	22,40	112,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	112,00
851	352.001.023	PICARETA COM CABO DE MADEIRA 120CM TRAMONTINA		UN	5 Quantidade	37,70	188,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	188,50
852	352.001.024	RASTELO DE PLÁSTICO 22 DENTES TRAMONTINA		UN	15 Quantidade	18,11	271,65	0 0,00	0 0,00	15 0,00	271,65
853	352.001.025	ENXADA LARGA 30 CM COM CABO TRAMONTINA		UN	5 Quantidade	35,00	175,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	175,00
854	352.001.026	CARRINHO DE MÃO MAESTRO		UN	5 Quantidade	86,25	431,25	0 0,00	0 0,00	5 0,00	431,25
855	352.001.027	LIMA PARA ENXADA 8 K&F		UN	5 Quantidade	10,70	53,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	53,50
856	352.001.028	MARRETA OITAVADA COM CABO EM MADEIRA 1KG TRAMONTINA		UN	5 Quantidade	21,38	106,90	0 0,00	0 0,00	5 0,00	106,90
857	352.001.029	MARRETA OITAVADA COM CABO EM MADEIRA 5KG TRAMONTINA		UN	5 Quantidade	120,00	600,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	600,00
858	352.001.030	MARRETA OITAVADA COM CABO EM MADEIRA 10KG TRAMONTINA		UN	5 Quantidade	150,00	750,00	0 0,00	0 0,00	5 0,00	750,00
859	352.001.031	PENEIRA PARA AREIMADEIRA DIAMETRO 55CM TRAMONTINA		UN	3 Quantidade	17,18	51,54	0 0,00	0 0,00	3 0,00	51,54
860	352.001.032	PENEIRA PARA AREIAMADEIRA DIÂMETRO 50X80CM TRAMONTINA		UN	3 Quantidade	18,75	56,25	0 0,00	0 0,00	3 0,00	56,25
861	352.001.033	COLHER DE PEDREIRO 10 PO. CANTO RETO TRAMONTINA		UN	10 Quantidade	9,00	90,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	90,00
862	352.001.034	PEDRA BRITA N° 0 PEDREIRA		M3	50 Quantidade	89,90	4.495,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	4.495,00
863	352.001.035	PEDRA BRITA N° 1 PEDREIRA		M3	50 Quantidade	80,63	4.031,50	0 0,00	0 0,00	50 0,00	4.031,50
864	352.001.036	PEDRA BRITA N° 2		M3	50	90,00	4.500,00	0	0	50	4.500,00

		PEDREIRA			Quantidade			0,00	0,00	0,00	
865	352.002.034	MASSA ACRILICA LATA 18L ARARA AZUL		UN	10	56,93	569,30	0	0	10	569,30
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
866	352.002.035	SELADOR ACRILICO LATA 18L ARARA AZUL		UN	10	26,93	269,30	0	0	10	269,30
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
867	352.002.036	ROLOS DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO 10CM ATLAS		UN	12	7,69	92,28	0	0	12	92,28
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
868	352.002.037	CAIXA DESCARGA 6 LITROS VEDANTE SILICONE ASTRA		UN	6	16,88	101,28	0	0	6	101,28
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
Total :							**1.350.126,915**	**Saldo Total:**		**1.350.126,915**	

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F481AF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°23/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N °36/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1909/2018

RUA SÃO PAULO, 964

CNPJ : 03501574/0001-31

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000127/18 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 36

Proc. Administrativo : 1909 | **Nº Controle Ata : 23** | **Prazo de Validade :** 10/08/2019

Objeto / Descrição : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA BICICLETAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 10/08/2019

Fornecedor / Proponente : 14199 - VALERIA LOPES CARDOSO 02894094116

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	172.001.407	SERVIÇO DE ENGRAXAR ROLAMENTOS DE BICICLETAS	UN	240	7,50	1.800,00	0	60	180	1.350,00
2	172.002.080	SERV. DE DESEMPENAR RODAS - P/ BICICLETA	UN	240	9,00	2.160,00	0	60	180	1.620,00
3	172.002.081	SERV. DE REMENDO DE CAMARA VULCANIZADA - P/ BICI	UN	100	5,00	500,00	0	30	70	350,00
4	172.001.393	SERV. DE CONSERTO SUPORTE DE PARALAMA	UN	20	6,00	120,00	0	5	15	90,00
5	051.003.059	ARO 26 ALUMINIO	UN	100	24,00	2.400,00	0	68	32	768,00
6	051.003.437	ARO 26 TIPO AERO	UN	100	34,00	3.400,00	0	66	34	1.156,00
7	103.001.501	CORRENTE PARA BICICLETA	UN	50	16,00	800,00	0	35	15	240,00
8	051.003.261	CUBO TRASEIRO P/ BICICLETA	UN	50	19,00	950,00	0	36	14	266,00
9	051.003.262	CUBO DIANTEIRO P/ BICICLETA	UN	50	17,00	850,00	0	36	14	238,00
10	051.001.678	GARFO PARA BICICLETA	UN	50	30,00	1.500,00	0	32	18	540,00
11	051.003.283	GUIDAO P/ BICICLETA	UN	40	22,00	880,00	0	25	15	330,00
13	051.003.438	PEDAL PARA BICICLETA	PAR	50	12,00	600,00	0	40	10	120,00
14	051.001.959	PEDIVELA P/ BICICLETAS	UN	50	27,00	1.350,00	0	35	15	405,00
15	051.002.725	PNEU ARO 26 P/ BICICLETA	UN	300	37,00	11.100,00	0	106	194	7.178,00
16	103.001.008	CATRACA 20D. - P/ BICICLETA	UN	20	17,00	340,00	0	15	5	85,00
18	103.001.517	COBRE CORRENTE WRP - P/ BICICLETA	UN	30	15,00	450,00	0	20	10	150,00
19	103.001.163	DESCANSO LATERAL - P/ BICICLETA	UN	50	11,00	550,00	0	35	15	165,00
20	103.001.785	EXPANDER DO CANOTE GUIDAO - P/ BICICLETA	UN	50	5,00	250,00	0	35	15	75,00
21	103.001.561	MONOBLOCO 26 - P/ BICICLETA	UN	30	28,00	840,00	0	25	5	140,00
22	103.001.009	CATRACA 24D. - P/ BICICLETA	UN	40	18,00	720,00	0	35	5	90,00
25	103.001.006	CAMARA 26 - PARA BICICLETA	UN	400	14,50	5.800,00	0	210	190	2.755,00
26	103.001.614	RODA 26 COMPLETA - P/ BICIETA	UN	20	64,00	1.280,00	0	18	2	128,00
27	103.001.552	JOGO DE CENTRO - P/ BICICLETA	UN	80	15,00	1.200,00	0	65	15	225,00
28	103.001.822	EIXO TRASEIRO COMPLETO - P/ BICICLETA	JOGO	100	16,00	1.600,00	0	65	35	560,00
29	103.001.825	EIXO DIANTEIRO COMPLETO PARA BICICLETA	JOGO	100	16,00	1.600,00	0	65	35	560,00
30	103.001.824	RAIAMENTO GROSSO CROMADO (JOGO COM 36)	JOGO	100	35,00	3.500,00	0	63	37	1.295,00
31	103.001.823	JOGO DE DIREÇÃO COMPLETO - P/ BICICLETA	JOGO	40	17,00	680,00	0	35	5	85,00
32	051.002.039	SELIM 2 MOLAS GRANDE P/ BICICLETA	UN	50	37,00	1.850,00	0	35	15	555,00
33	103.001.222	SELIM 2 MOLAS MEDIO - P/ BICICLETA	UN	50	25,00	1.250,00	0	35	15	375,00
34	103.001.826	MAÇANETA NYLON - P/ BICICLETA	PAR	50	12,00	600,00	0	35	15	180,00
35	103.001.084	MAÇANETA ALUMÍNIO - P/ BICICLETA	PAR	100	22,00	2.200,00	0	35	65	1.430,00
36	103.001.814	CABO DE AÇO FREIO DIANTEIRO P/ BICICLETA	UN	300	3,00	900,00	0	120	180	540,00
37	103.001.815	CABO DE AÇO FREIO TRASEIRO P/ BICICLETA	UN	300	2,50	750,00	0	120	180	450,00
38	103.001.508	CONDUITE METRO PARA BICICLETA	MTS	50	3,00	150,00	0	40	10	30,00
39	103.001.816	SAPATA DE FREIO V-BREAK	PAR	100	3,00	300,00	0	72	28	84,00

Nº Proc. Licitatório : 000127/18 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 36

Proc. Administrativo : 1909 | **Nº Controle Ata : 23** | **Prazo de Validade :** 10/08/2019

Objeto / Descrição : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA BICICLETAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 10/08/2019

Fornecedor / Proponente : 14199 - VALERIA LOPES CARDOSO 02894094116

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
41	103.001.818	PARALAMAS PAR TIPO POTI	PAR	20	27,00	540,00	0	18	2	54,00
42	103.001.068	HASTIAS DE PARALAMA - P/ BICICLETA	UN	15	4,00	60,00	0	12	3	12,00
43	103.001.001	BAGAGEIRO WRP - P/ BICICLETA	UN	15	34,00	510,00	0	12	3	102,00
44	103.001.157	CESTÃO MÉDIO - P/ BICICLETA	UN	50	21,00	1.050,00	0	40	10	210,00
45	103.001.158	CESTÃO GRANDE - P/ BICICLETA	UN	50	24,00	1.200,00	0	35	15	360,00
46	103.001.819	PEDAL DE NYLON P/ BICICLETA	PAR	30	12,00	360,00	0	25	5	60,00
47	103.001.820	DESCANSO CENTRAL EM METAL P/ BICICLETA	UN	50	15,00	750,00	0	35	15	225,00
48	051.002.944	JOGO DE FREIO V-BRAKE P/ BICICLETA	JG	50	19,00	950,00	0	35	15	285,00
49	103.001.821	MESA P/ GUIDÃO TODO EM METAL	UN	30	18,00	540,00	0	25	5	90,00
Total Registro de Preços (Inicial) :						**61.180,00**	**Saldo Total:**			**26.006,00**

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C2057544

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 33/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3200/2018

RUA SÃO PAULO, 964										
CNPJ : 03501574/0001-31										
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Nº Proc. Licitatório : 000184/18		**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL				**Nº Modalidade Licit. :** 54				
Proc. Administrativo : 3200		**Nº Controle Ata : 33**				**Prazo de Validade :** 21/09/2019				
Objeto / Descrição : Aquisição de veiculo tipo van										
Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 21/09/2019										
Fornecedor / Proponente : 7975 - ENZO CAMINHÕES LTDA										
Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
Item	**Cód. Produto**	**Descrição Marca**	**Unid. Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
1	362.001.002	VAN DE 21 LUGARES (20+1), 0KM, NA COR BRANCA, COM	UN	2	225.000,00	450.000,00	0	0	2	450.000,00
Total Registro de Preços (Inicial) :						**450.000,00**	**Saldo Total:**			**450.000,00**

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:B10CB56D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.500.000,00	31.500.000,00	4.047.813,20	12,85	13.333.809,58	42,33	18.166.190,42
RECEITAS CORRENTES	30.279.000,00	30.279.000,00	4.047.813,20	13,37	13.234.011,66	43,71	17.044.988,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	868.636,00	868.636,00	124.839,92	14,37	399.032,04	45,94	469.603,96
IMPOSTOS	830.516,00	830.516,00	118.059,70	14,22	356.948,19	42,98	473.567,81
TAXAS	38.120,00	38.120,00	6.780,22	17,79	42.083,85	110,40	-3.963,85
CONTRIBUIÇÕES	285.000,00	285.000,00	39.667,30	13,92	125.744,70	44,12	159.255,30
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	285.000,00	285.000,00	39.667,30	13,92	125.744,70	44,12	159.255,30
RECEITAPATRIMONIAL	91.000,00	91.000,00	15.937,90	17,51	47.559,48	52,26	43.440,52
VALORES MOBILIÁRIOS	91.000,00	91.000,00	15.937,90	17,51	47.559,48	52,26	43.440,52
RECEITADE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.029.364,00	29.029.364,00	3.866.841,66	13,32	12.659.287,69	43,61	16.370.076,31
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.909.800,00	9.909.800,00	1.488.445,74	15,02	4.532.582,83	45,74	5.377.217,17
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE S	16.589.564,00	16.589.564,00	2.029.199,11	12,23	6.939.451,95	41,83	9.650.112,05
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.530.000,00	2.530.000,00	349.196,81	13,80	1.187.252,91	46,93	1.342.747,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	526,42	13,16	2.387,75	59,69	1.612,25
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.000,00	2.000,00	60,00	3,00	60,00	3,00	1.940,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	466,42	23,32	2.327,75	116,39	-327,75
RECEITAS DE CAPITAL	1.221.000,00	1.221.000,00	0,00	0,00	99.797,92	8,17	1.121.202,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.221.000,00	1.221.000,00	0,00	0,00	99.797,92	8,17	1.121.202,08
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.181.000,00	1.181.000,00	0,00	0,00	99.797,92	8,45	1.081.202,08
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE S	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.500.000,00	31.500.000,00	4.047.813,20	12,85	13.333.809,58	42,33	18.166.190,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.500.000,00	31.500.000,00	4.047.813,20	12,85	13.333.809,58	42,33	18.166.190,42
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.500.000,00	31.500.000,00	4.047.813,20	12,85	13.333.809,58	42,33	18.166.190,42
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	830.226,87	—	—	552.246,5	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	830.226,87	—	—	552.246,7—5	—	—	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.500.000,00	32.330.226,87	5.514.596,90	18.796.681,96	13.533.544,91	5.267.843,58	13.233.081,03	19.097.145,84	12.811.629,65
DESPESAS CORRENTES	28.703.440,00	29.245.102,87	5.400.873,16	17.675.584,89	11.569.517,98	5.106.084,78	12.669.848,38	16.575.254,49	12.248.397,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.718.800,00	15.397.643,00	2.784.238,57	7.255.125,06	8.142.517,94	2.781.717,34	7.014.898,69	8.382.744,31	6.602.831,71
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.982.640,00	13.845.459,87	2.616.634,59	10.420.459,83	3.425.000,04	2.324.367,44	5.654.949,69	8.190.510,18	5.645.565,29
DESPESAS DE CAPITAL	2.696.560,00	3.082.457,00	113.723,74	1.121.097,07	1.961.359,93	161.758,80	563.232,65	2.519.224,35	563.232,65
INVESTIMENTOS	2.526.560,00	2.912.457,00	84.852,32	1.049.419,89	1.863.037,11	141.839,80	500.507,89	2.411.949,11	500.507,89
AMORTIZACAO DA DIVIDA	170.000,00	170.000,00	28.871,42	71.677,18	98.322,82	19.919,00	62.724,76	107.275,24	62.724,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	2.667,00	0,00	0,00	2.667,00	0,00	0,00	2.667,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	2.667,00	0,00	0,00	2.667,00	0,00	0,00	2.667,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.500.000,00	32.330.226,87	5.514.596,90	18.796.681,96	13.533.544,91	5.267.843,58	13.233.081,03	19.097.145,84	12.811.629,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.500.000,00	32.330.226,87	5.514.596,90	18.796.681,96	13.533.544,91	5.267.843,58	13.233.081,03	19.097.145,84	12.811.629,65
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	100.728,55	—	522.179,93
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.500.000,00	32.330.226,87	5.514.596,90	18.796.681,96	—	5.267.843,58	13.333.809,58	—	13.333.809,58
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:8CC0F7E5

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.500.000,00	32.330.226,87	5.514.596,90	18.796.681,96	100,00	13.533.544,91	5.267.843,58	13.233.081,03	100,00	19.097.145,84
Legislativa	1.559.000,00	1.559.000,00	235.514,72	713.291,11	3,79	845.708,89	238.491,18	700.908,02	5,30	858.091,98
Ação Legislativa	1.559.000,00	1.559.000,00	235.514,72	713.291,11	3,79	845.708,89	238.491,18	700.908,02	5,30	858.091,98
Judiciária	200.000,00	200.000,00	70.436,10	111.959,48	0,60	88.040,52	68.286,80	81.319,54	0,61	118.680,46
Ação Judiciária	200.000,00	200.000,00	70.436,10	111.959,48	0,60	88.040,52	68.286,80	81.319,54	0,61	118.680,46
Administração	5.439.500,00	5.307.471,00	935.466,22	3.127.647,18	16,64	2.179.823,82	859.119,51	2.408.494,90	18,20	2.898.976,10
Administração Geral	4.590.500,00	4.459.032,00	795.829,48	2.707.625,55	14,40	1.751.406,45	725.667,30	2.053.652,06	15,52	2.405.379,94
Administração Financeira	849.000,00	848.439,00	139.636,74	420.021,63	2,23	428.417,37	133.452,21	354.842,84	2,68	493.596,16
Defesa Nacional	7.000,00	3.004,00	0,00	250,00	0,00	2.754,00	0,00	250,00	0,00	2.754,00
Defesa Terrestre	7.000,00	3.004,00	0,00	250,00	0,00	2.754,00	0,00	250,00	0,00	2.754,00
Assistência Social	1.918.300,00	1.886.392,00	292.695,70	1.137.075,36	6,05	749.316,64	319.750,09	852.717,22	6,44	1.033.674,78
Assistência ao Idoso	800,00	601,00	0,00	0,00	0,00	601,00	0,00	0,00	0,00	601,00
Assistência ao Portador de Deficiência	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	191.000,00	191.000,00	34.521,17	117.736,17	0,63	73.263,83	35.670,70	91.048,09	0,69	99.951,91
Assistência Comunitária	1.681.000,00	1.649.291,00	258.174,53	1.019.339,19	5,42	629.951,81	284.079,39	761.669,13	5,76	887.621,87
Saúde	7.175.280,00	7.926.832,00	1.579.258,76	5.522.963,81	29,38	2.403.868,19	1.586.467,98	3.480.175,10	26,30	4.446.656,90
Atenção Básica	6.637.080,00	7.445.570,00	1.400.372,40	5.216.510,38	27,75	2.229.059,62	1.475.870,61	3.312.826,37	25,03	4.132.743,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	432.200,00	368.301,00	114.374,59	205.453,88	1,09	162.847,12	52.428,81	96.121,67	0,73	272.179,33
Suporte Profilático e Terapêutico	63.000,00	58.673,00	58.645,00	58.645,00	0,31	28,00	52.135,00	52.135,00	0,39	6.538,00
Vigilância Sanitária	13.000,00	23.487,00	3.220,53	21.515,98	0,11	1.971,02	3.654,81	12.154,24	0,09	11.332,76
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.801,00	2.646,24	20.838,57	0,11	9.962,43	2.378,75	6.937,82	0,05	23.863,18
Educação	7.014.220,00	7.325.102,87	1.198.207,36	4.034.606,95	21,46	3.290.495,92	1.199.935,41	3.032.094,33	22,91	4.293.008,54
Alimentação e Nutrição	80.000,00	80.000,00	11.190,54	46.785,22	0,25	33.214,78	15.214,27	29.604,25	0,22	50.395,75
Ensino Fundamental	5.176.220,00	5.537.365,87	882.292,66	3.251.277,08	17,30	2.286.088,79	882.706,94	2.321.234,71	17,54	3.216.131,16
Educação Infantil	1.748.000,00	1.692.177,00	300.731,32	724.441,15	3,85	967.735,85	300.520,92	675.791,44	5,11	1.016.385,56
Educação Especial	10.000,00	15.560,00	3.992,84	12.103,50	0,06	3.456,50	1.493,28	5.463,93	0,04	10.096,07
Urbanismo	3.246.300,00	3.262.041,00	351.892,61	1.517.327,25	8,07	1.744.713,75	457.721,74	1.075.062,75	8,12	2.186.978,25
Administração Geral	2.412.500,00	2.146.241,00	318.318,22	1.027.417,69	5,47	1.118.823,31	318.710,85	799.598,94	6,04	1.346.642,06
Infra-Estrutura Urbana	533.800,00	646.800,00	33.162,32	98.299,40	0,52	548.500,60	64.161,37	98.299,40	0,74	548.500,60
Serviços Urbanos	300.000,00	469.000,00	412,07	391.610,16	2,08	77.389,84	74.849,52	177.164,41	1,34	291.835,59
Habitação	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.500.000,00	32.330.226,87	5.514.596,90	18.796.681,96	100,00	13.533.544,91	5.267.843,58	13.233.081,03	100,00	19.097.145,84
Saneamento	260.000,00	260.000,00	0,00	99.860,35	0,53	160.139,65	0,00	99.860,35	0,75	160.139,65
Saneamento Básico Urbano	260.000,00	260.000,00	0,00	99.860,35	0,53	160.139,65	0,00	99.860,35	0,75	160.139,65
Gestão Ambiental	1.393.000,00	1.393.000,00	284.574,49	861.632,48	4,58	531.367,52	187.224,70	473.632,32	3,58	919.367,68
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.391.000,00	1.391.000,00	284.574,49	861.632,48	4,58	529.367,52	187.224,70	473.632,32	3,58	917.367,68
Agricultura	722.000,00	650.187,00	81.710,11	311.643,08	1,66	338.543,92	96.188,62	266.434,66	2,01	383.752,34
Administração Geral	586.000,00	578.678,00	81.710,11	311.643,08	1,66	267.034,92	96.188,62	266.434,66	2,01	312.243,34
Abastecimento	44.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00
Extensão Rural	92.000,00	71.501,00	0,00	0,00	0,00	71.501,00	0,00	0,00	0,00	71.501,00
Comércio e Serviços	92.000,00	90.002,00	17.515,69	42.200,16	0,22	47.801,84	17.515,69	41.119,08	0,31	48.882,92
Turismo	92.000,00	90.002,00	17.515,69	42.200,16	0,22	47.801,84	17.515,69	41.119,08	0,31	48.882,92
Comunicações	100.000,00	145.326,00	125.000,00	145.325,00	0,77	1,00	27.425,00	47.750,00	0,36	97.576,00
Administração Geral	100.000,00	145.326,00	125.000,00	145.325,00	0,77	1,00	27.425,00	47.750,00	0,36	97.576,00
Energia	285.400,00	285.400,00	45.856,99	129.224,74	0,69	156.175,26	34.445,38	92.369,33	0,70	193.030,67
Conservação de Energia	280.000,00	280.000,00	45.856,99	129.224,74	0,69	150.775,26	34.445,38	92.369,33	0,70	187.630,67
Energia Elétrica	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Transporte	1.130.000,00	1.187.800,00	237.053,90	898.043,13	4,78	289.756,87	134.429,91	460.167,66	3,48	727.632,34
Transporte Rodoviário	1.130.000,00	1.187.800,00	237.053,90	898.043,13	4,78	289.756,87	134.429,91	460.167,66	3,48	727.632,34
Desporto e Lazer	664.000,00	652.002,00	30.542,83	71.954,70	0,38	580.047,30	20.922,57	58.001,01	0,44	594.000,99
Desporto Comunitário	198.000,00	186.002,00	30.542,83	68.587,70	0,36	117.414,30	20.922,57	54.634,01	0,41	131.367,99
Lazer	466.000,00	466.000,00	0,00	3.367,00	0,02	462.633,00	0,00	3.367,00	0,03	462.633,00
Encargos Especiais	172.000,00	172.000,00	28.871,42	71.677,18	0,38	100.322,82	19.919,00	62.724,76	0,47	109.275,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	172.000,00	172.000,00	28.871,42	71.677,18	0,38	100.322,82	19.919,00	62.724,76	0,47	109.275,24
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.500.000,00	32.330.226,87	5.514.596,90	18.796.681,96	100,00	13.533.544,91	5.267.843,58	13.233.081,03	100,00	19.097.145,84
RESERVADE CONTINGÊNCIA	100.000,00	2.667,00	0,00	0,00	0,00	2.667,00	0,00	0,00	0,00	2.667,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.500.000,00	32.330.226,87	5.514.596,90	18.796.681,96	100,00	13.533.544,91	5.267.843,58	13.233.081,03	100,00	19.097.145,84

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:FDCEC26F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	58.000,00	58.000,00	29.268,18	45.266,91
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	58.000,00	58.000,00	29.268,18	45.266,91
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	58.000,00	58.000,00	29.268,18	45.266,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	274.980,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	274.980,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	58.000,00	58.000,00	29.268,18	320.246,91

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	58.000,00	58.000,00	29.268,18	320.246,91	29.268,18	320.246,91
RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor					0,00	
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor					0,00	
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					APORTES REALIZADOS	
OutrosAportes para o RPPS					0,00	
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00	
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos eAplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:60D5EFAB

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.279.000,00	13.234.011,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	868.636,00	399.032,04
I.P.T.U.	116.000,00	152.612,51
I.S.S.	186.000,00	67.170,74
I.T.B.I.	258.516,00	22.265,96
I.R.R.F.	270.000,00	114.898,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.120,00	42.083,85
Contribuições	285.000,00	125.744,70
Receita Patrimonial	91.000,00	47.559,48
Aplicações Financeiras(II)	91.000,00	47.559,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.029.364,00	12.659.287,69
Cota-Parte do FPM	7.610.000,00	3.754.565,55
Cota-Parte do ICMS	12.834.064,00	5.054.273,75
Cota-Parte do IPVA	264.000,00	242.197,31
Cota-Parte do ITR	520.000,00	102.894,85
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	56.465,06
Transferências do FUNDEB	2.530.000,00	1.187.252,91
Outras Transferências Correntes	5.071.300,00	2.261.638,26
Demais Receitas Correntes	5.000,00	2.387,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.000,00	2.387,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	30.188.000,00	13.186.452,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.221.000,00	99.797,92
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.221.000,00	99.797,92
Convênios	40.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.181.000,00	99.797,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.221.000,00	99.797,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.409.000,00	13.286.250,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.245.102,87	17.675.584,89	12.669.848,38	12.248.397,00	10,15	201.899,41	201.899,41
Pessoal e Encargos Sociais	15.397.643,00	7.255.125,06	7.014.898,69	6.602.831,71	0,00	2.097,34	2.097,34
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.845.459,87	10.420.459,83	5.654.949,69	5.645.565,29	10,15	199.802,07	199.802,07
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.845.459,87	10.420.459,83	5.654.949,69	5.645.565,29	10,15	199.802,07	199.802,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.243.102,87	17.675.584,89	12.669.848,38	12.248.397,00	10,15	201.899,41	201.899,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.082.457,00	1.121.097,07	563.232,65	563.232,65	0,00	60.010,50	60.010,50
Investimentos	2.912.457,00	1.049.419,89	500.507,89	500.507,89	0,00	60.010,50	60.010,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	170.000,00	71.677,18	62.724,76	62.724,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.912.457,00	1.049.419,89	500.507,89	500.507,89	0,00	60.010,50	60.010,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	2.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.158.226,87	18.725.004,78	13.170.356,27	12.748.904,89	10,15	261.909,91	261.909,91

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	275.425,15
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	13.886,73
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	47.559,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	322.984,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-165.959,88

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	309.353,17	246.628,41
DEDUÇÕES (XXIX)	4.007.720,96	4.625.379,59
Disponibilidade de Caixa	4.007.720,96	4.625.379,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.007.731,11	4.625.379,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	10,15	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.698.367,79	-4.378.751,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	680.383,39	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	10,15
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII)	680.373,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	632.813,76
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	830.226,87
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	830.226,87
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:796551E8

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	830.516,00	830.516,00	356.948,19	42,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	116.000,00	116.000,00	152.612,51	131,56
1.1.1- IPTU	95.000,00	95.000,00	94.915,46	99,91
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	57.697,05	274,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	258.516,00	258.516,00	22.265,96	8,61
1.2.1- ITBI	258.516,00	258.516,00	22.265,96	8,61
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	186.000,00	186.000,00	67.170,74	36,11
1.3.1- ISS	180.000,00	180.000,00	66.911,11	37,17
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	259,63	4,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	114.898,98	42,56
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.602.580,00	26.602.580,00	11.500.667,89	43,23
2.1- Cota-Parte FPM	9.330.000,00	9.330.000,00	4.693.206,74	50,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.600.000,00	8.600.000,00	4.693.206,74	54,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.042.580,00	16.042.580,00	6.317.842,04	39,38
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	58.253,98	29,13
2.5- Cota-Parte ITR	650.000,00	650.000,00	128.618,48	19,79
2.6- Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	302.746,65	91,74
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTALDARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	27.433.096,00	27.433.096,00	11.857.616,08	43,22
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	285.000,00	285.000,00	118.496,70	41,58
5.1- Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	74.828,96	57,56
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	75.000,00	75.000,00	32.911,06	43,88
5.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	10.756,68	35,86
5.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	61.100,00	61.100,00	9.075,08	14,85
6.1- Transferências de Convênios	60.000,00	60.000,00	8.397,20	14,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.100,00	1.100,00	677,88	61,63
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	2.000,00	2.000,00	1.266,03	63,30
9- TOTALDAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	348.100,00	348.100,00	128.837,81	37,01
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	5.174.516,00	5.174.516,00	2.290.271,37	44,26
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.720.000,00	1.720.000,00	938.641,19	54,57
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.208.516,00	3.208.516,00	1.263.568,29	39,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	1.788,92	4,47
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	130.000,00	130.000,00	25.723,63	19,79
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	66.000,00	66.000,00	60.549,34	91,74
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.537.000,00	2.537.000,00	1.191.040,16	46,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.530.000,00	2.530.000,00	1.187.252,91	46,93
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	3.787,25	54,10
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-2.644.516,00	-2.644.516,00	-1.103.018,46	41,71
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.305.000,00	2.303.002,00	957.078,31	41,56	925.923,93	40,21
13.1- Com Educação Infantil	1.004.000,00	1.003.001,00	466.668,98	46,53	452.105,31	45,08
13.2- Com Ensino Fundamental	1.301.000,00	1.300.001,00	490.409,33	37,72	473.818,62	36,45
14- OUTRAS DESPESAS	232.000,00	292.164,87	149.779,20	51,27	69.634,85	23,83
14.1- Com Educação Infantil	4.000,00	4.000,00	125,00	3,13	125,00	3,13
14.2- Com Ensino Fundamental	228.000,00	288.164,87	149.654,20	51,93	69.509,85	24,12
15- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.537.000,00	2.595.166,87	1.106.857,51	42,65	995.558,78	38,36
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						_
16.1 - FUNDEB 60%						_
16.2 - FUNDEB 40%						_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						

19 - TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	995.558,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,85
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	16,41
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	58.166,87
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM ARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.697.000,00	1.686.557,00	718.823,15	42,62	670.173,44	39,74
22.1- Creche	634.000,00	629.171,00	239.804,67	38,11	209.403,43	33,28
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	634.000,00	629.171,00	239.804,67	38,11	209.403,43	33,28
22.2- Pré-escola	1.063.000,00	1.057.386,00	479.018,48	45,30	460.770,01	43,58
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.008.000,00	1.007.001,00	466.793,98	46,35	452.230,31	44,91
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	55.000,00	50.385,00	12.224,50	24,26	8.539,70	16,95
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.879.120,00	4.984.750,87	2.789.487,95	55,96	2.186.084,93	43,86
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.529.000,00	1.588.165,87	640.063,53	40,30	543.328,47	34,21
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.350.120,00	3.396.585,00	2.149.424,42	63,28	1.642.756,46	48,36
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONALNÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.576.120,00	6.671.307,87	3.508.311,10	52,59	2.856.258,37	42,81

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.103.018,46
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00_
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	_
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (44 j)	_
35- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-1.103.018,46
36- TOTALDAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	3.959.276,83
37- PERCENTUALDEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	33,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIALDO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	130.000,00	153.901,00	123.930,27	80,53	92.611,78	60,18
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO O ENSINO	298.100,00	484.334,00	390.262,08	80,58	77.760,25	16,06
42 - TOTALDAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM ECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	428.100,00	638.235,00	514.192,35	80,56	170.372,03	26,69
43- TOTALGERALDAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	7.004.220,00	7.309.542,87	4.022.503,45	55,03	3.026.630,40	41,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	58.166,87	17.792,19
46- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.187.252,91	74.828,96
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	875.917,20	78.295,03
47.1 Orçamento do Exercício	875.917,20	78.295,03
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	3.787,25	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	373.289,83	14.326,12
50- (+)Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	373.289,83	14.326,12

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:424B5F91

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIROAAPLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00
FONTE:							

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:6CAA777C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	830.516,00	830.516,00	356.948,19	42,98
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	95.000,00	95.000,00	94.915,46	99,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	258.516,00	258.516,00	22.265,96	8,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	66.911,11	37,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	114.898,98	42,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	370,21	12,34
Dívida Ativa dos Impostos	18.000,00	18.000,00	40.805,59	226,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	16.780,88	279,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.872.580,00	25.872.580,00	11.500.667,89	44,45
Cota-Parte FPM	8.600.000,00	8.600.000,00	4.693.206,74	54,57
Cota-Parte ITR	650.000,00	650.000,00	128.618,48	19,79
Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	302.746,65	91,74
Cota-Parte ICMS	16.042.580,00	16.042.580,00	6.317.842,04	39,38
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	58.253,98	29,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.703.096,00	26.703.096,00	11.857.616,08	44,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.113.500,00	1.113.500,00	502.027,02	45,09
Provenientes da União	755.000,00	755.000,00	335.839,25	44,48
Provenientes dos Estados	358.500,00	358.500,00	166.187,77	46,36
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.000,00	16.000,00	8.781,41	54,88
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.379.500,00	1.379.500,00	510.808,43	37,03

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.841.520,00	7.376.987,00	5.110.607,36	69,28	3.337.818,65	45,25
Pessoal e Encargos Sociais	3.497.180,00	3.229.780,00	1.547.403,24	47,91	1.496.038,34	46,32
Outras Despesas Correntes	3.344.340,00	4.147.207,00	3.563.204,12	85,92	1.841.780,31	44,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	333.760,00	549.845,00	412.356,45	75,00	142.356,45	25,89
Investimentos	333.760,00	549.845,00	412.356,45	75,00	142.356,45	25,89
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.175.280,00	7.926.832,00	5.522.963,81	69,67	3.480.175,10	43,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.377.500,00	3.084.309,00	2.404.668,07	43,54	1.195.846,97	34,36
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.113.500,00	1.356.899,00	1.011.666,03	18,32	617.354,08	17,74
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.264.000,00	1.727.410,00	1.393.002,04	25,22	578.492,89	16,62
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	37.911,41	0,69	37.911,41	1,09
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.377.500,00	3.084.309,00	2.442.579,48	44,23	1.233.758,38	35,45
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.797.780,00	4.842.523,00	3.080.384,33	55,77	2.246.416,72	64,55
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						18,94
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						467.774,31

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	1.427,16	0,00	1.427,16	0,00	0,00
TOTAL	1.427,16	0,00	1.427,16	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00			0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00			0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	-	-			-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.637.080,00	7.445.570,00	5.216.510,38	94,45	3.312.826,37	95,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	432.200,00	368.301,00	205.453,88	3,72	96.121,67	2,76
Suporte Profilático e Terapêutico	63.000,00	58.673,00	58.645,00	1,06	52.135,00	1,50
Vigilância Sanitária	13.000,00	23.487,00	21.515,98	0,39	12.154,24	0,35
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.801,00	20.838,57	0,38	6.937,82	0,20
TOTAL	7.175.280,00	7.926.832,00	5.522.963,81	100,00	3.480.175,10	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:CDF6F74B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 -Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.500.000,00
PrevisãoAtualizada	31.500.000,00
Receitas Realizadas	13.333.809,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de ExercíciosAnteriores (Utilizados para CréditosAdicionais)	552.246,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.500.000,00
CréditosAdicionais	830.226,87
DotaçãoAtualizada	32.330.226,87
Despesas Empenhadas	18.796.681,96
Despesas Liquidadas	13.233.081,03
Despesas pagas	12.811.629,65
Superavit Orçamentário	100.728,55
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.796.681,96
Despesas Liquidadas	13.233.081,03
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.915.032,49
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	29.268,18
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	29.268,18
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-165.959,88	322.984,63	-194,62
Resultado Primário		13.886,73	275.425,15	1.983,37
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	271.051,72	0,00	261.909,91	9.141,81
EXECUTIVO	271.051,72	0,00	261.909,91	9.141,81
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	10,15	0,00	10,15	0,00
EXECUTIVO	10,15	0,00	10,15	0,00
TOTAL:	271.061,87	0,00	261.920,06	9.141,81
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.959.276,83	25%	33,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		925.923,93	60%	77,74
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			563.232,65	2.519.224,35
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.246.416,72	15,00	18,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:B3F7C3B9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTALEM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
	NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	NADA A DECLARAR										
FONTE:											

Taquarussu, 24/07/2019

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:22679C61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES /RPPS / FMTCEL / FMHIS /	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2019			
RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO ATÉ O 1º SEMESTRE**	**SALDO DO EXERCÍCIO ATÉ O 2º SEMESTRE**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.357.044,37	2.266.337,11	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.357.044,37	2.266.337,11	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.357.044,37	2.266.337,11	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.357.044,37	2.266.337,11	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos[1]	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	38.260.696,22	43.851.089,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[2]	37.951.107,43	43.157.555,33	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.318.809,50	43.160.467,98	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	367.702,07	2.912,65	0,00
Demais Haveres Financeiros	309.588,79	693.533,67	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[3] (DCL) (III) = (I - II)	-35.903.651,85	-41.584.751,89	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	57.665.270,51	62.159.197,74	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	4,09	3,65	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-62,26	-66,90	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	69.198.324,61	74.591.037,29	0,00
LIMITE DE ALERTA - 108%	62.278.492,15	67.131.933,56	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO ATÉ O 1º SEMESTRE**	**SALDO DO EXERCÍCIO ATÉ O 2º SEMESTRE**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	2.317.617,75	487.928,59	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Diretor Do Dpto De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:155536C0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS /	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2019

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
GRUPO INDEFINIDO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	58.536.059,50	62.159.197,74	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	12.877.933,09	13.675.023,50	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Diretor Do Dpto De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:4A48F03C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS /	

MUNICÍPIO DE TERENOS - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2019

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V)								
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.343.747,09	-9.979,40	0,00	51.126,39	0,00	2.302.600,10	0,00	0,00
Recursos Ordinários	1.924.084,06	304,60	0,00	51.126,39	0,00	1.872.653,07	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	419.663,03	-10.284,00	0,00	0,00	0,00	429.947,03	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	40.771.833,17	45.109,38	0,00	407.635,47	0,00	40.319.088,32	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	946.574,95	20.458,85	0,00	15.830,93	0,00	910.285,17	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	956.978,41	0,00	0,00	0,00	0,00	956.978,41	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	655.145,25	10.392,53	0,00	105.648,47	0,00	539.104,25	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	451.191,43	489,00	0,00	49.458,13	0,00	401.244,30	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.576.148,34	3.485,00	0,00	188.672,78	0,00	1.383.990,56	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	547.843,87	0,00	0,00	19.676,19	0,00	528.167,68	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto	32.091.56	0,00	0,00	0,00	0,00	32.091,56	0,00	0,00

destinados à Educação								
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	609,43	0,00	0,00	0,00	0,00	609,43	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	35.605.249,93	10.284,00	0,00	28.348,97	0,00	35.566.616,96	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.115.580,26	35.129,98	0,00	458.761,86	0,00	42.621.688,42	0,00	0,00

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Diretor Do Dpto De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:70E3AF3A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANCO ORCAMENTARIO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS							Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS /							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2019 / BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.115.000,00	70.115.000,00	11.791.303,40	16,81	33.009.848,31	47,07	37.105.151,69
RECEITAS CORRENTES	66.902.600,00	66.902.600,00	11.791.303,40	17,62	33.009.848,31	49,34	33.892.751,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.939.150,00	9.939.150,00	3.195.908,68	32,15	6.245.429,19	62,83	3.693.720,81
Impostos	8.541.150,00	8.541.150,00	3.158.716,75	36,98	6.033.368,37	70,63	2.507.781,63
Taxas	1.199.000,00	1.199.000,00	37.191,93	3,10	212.060,82	17,68	986.939,18
Contribuição de Melhoria	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.285.000,00	2.285.000,00	436.818,87	19,11	1.098.421,74	48,07	1.186.578,26
Contribuições Sociais	1.540.000,00	1.540.000,00	292.546,66	18,99	668.155,62	43,38	871.844,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	745.000,00	745.000,00	144.272,21	19,36	430.266,12	57,75	314.733,88
RECEITA PATRIMONIAL	2.620.850,00	2.620.850,00	900.864,62	34,37	1.954.599,67	74,57	666.250,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Valores Mobiliários	2.812.850,00	2.812.850,00	900.554,62	32,01	1.948.989,67	69,28	863.860,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	-241.000,00	-241.000,00	310,00	-0,12	5.610,00	-2,32	-246.610,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.857.100,00	50.857.100,00	7.214.533,31	14,18	23.585.753,95	46,37	27.271.346,05
Transferências da União e de suas Entidades	23.085.850,00	23.085.850,00	3.463.441,62	15,00	10.272.859,13	44,49	12.812.990,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.698.250,00	16.698.250,00	2.062.134,26	12,34	7.583.424,06	45,41	9.114.825,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.060.000,00	11.060.000,00	1.688.957,43	15,27	5.729.470,76	51,80	5.330.529,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	950.500,00	950.500,00	43.177,92	4,54	125.643,76	13,21	824.856,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.500,00	14.500,00	452,26	3,11	632,03	4,35	13.867,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	661.000,00	661.000,00	42.725,66	6,46	125.011,73	18,91	535.988,27
RECEITAS DE CAPITAL	3.212.400,00	3.212.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.212.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Alienação de Bens Móveis	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Alienação de Bens Imóveis	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.211.600,00	3.211.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.211.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.103.050,00	2.103.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.103.050,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.108.550,00	1.108.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.550,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.885.000,00	1.885.000,00	582.116,42	30,88	1.343.888,94	71,29	541.111,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.000.000,00	72.000.000,00	12.373.419,82	17,18	34.353.737,25	47,71	37.646.262,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	72.000.000,00	72.000.000,00	12.373.419,82	17,18	34.353.737,25	47,71	37.646.262,75
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	72.000.000,00	72.000.000,00	12.373.419,82	17,18	34.353.737,25	47,71	37.646.262,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.507.949,43	0,00	0,00	1.507.949,43	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.507.949,43	0,00	0,00	1.507.949,43	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.077.600,00	70.938.833,47	9.362.488,41	38.013.229,82	32.925.603,65	10.597.206,26	27.206.626,27	43.732.207,20	26.473.679,62
DESPESAS CORRENTES	62.522.700,00	64.627.358,35	8.729.215,52	36.809.602,65	27.817.755,70	10.503.201,11	26.913.784,84	37.713.573,51	26.215.161,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.069.830,00	35.165.702,53	5.901.160,32	16.059.374,40	19.106.328,13	5.666.821,08	15.822.445,16	19.343.257,37	15.669.984,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.450.870,00	29.461.655,82	2.828.055,20	20.750.228,25	8.711.427,57	4.836.380,03	11.091.339,68	18.370.316,14	10.545.176,85
DESPESAS DE CAPITAL	5.156.900,00	4.913.475,12	633.272,89	1.203.627,17	3.709.847,95	94.005,15	292.841,43	4.620.633,69	258.517,99
INVESTIMENTOS	4.900.400,00	4.741.815,10	597.667,75	1.098.204,29	3.643.610,81	58.400,01	187.418,55	4.554.396,55	153.095,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	250.000,00	165.160,02	35.605,14	105.422,88	59.737,14	35.605,14	105.422,88	59.737,14	105.422,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.398.000,00	1.398.000,00	0,00	0,00	1.398.000,00	0,00	0,00	1.398.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.922.400,00	2.796.771,18	414.233,20	1.243.583,87	1.553.187,31	338.450,11	1.167.055,12	1.629.716,06	1.040.992,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.000.000,00	73.735.604,65	9.776.721,61	39.256.813,69	34.478.790,96	10.935.656,37	28.373.681,39	45.361.923,26	27.514.672,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	72.000.000,00	73.735.604,65	9.776.721,61	39.256.813,69	34.478.790,96	10.935.656,37	28.373.681,39	45.361.923,26	27.514.672,30
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.980.055,86	-5.980.055,86	6.839.064,95
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	72.000.000,00	73.735.604,65	9.776.721,61	39.256.813,69	34.478.790,96	10.935.656,37	34.353.737,25	39.381.867,40	34.353.737,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.885.000,00	1.885.000,00	582.116,42	30,88	1.343.888,94	71,29	541.111,06
RECEITAS CORRENTES	1.885.000,00	1.885.000,00	582.116,42	30,88	1.343.888,94	71,29	541.111,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.845.000,00	1.845.000,00	582.116,42	31,55	1.343.888,94	72,83	501.111,06
Contribuições Sociais	1.845.000,00	1.845.000,00	582.116,42	31,55	1.343.888,94	72,83	501.111,06
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.922.400,00	2.796.771,18	414.233,20	1.243.583,87	1.553.187,31	338.450,11	1.167.055,12	1.629.716,06	1.040.992,68
DESPESAS CORRENTES	2.922.400,00	2.796.771,18	414.233,20	1.243.583,87	1.553.187,31	338.450,11	1.167.055,12	1.629.716,06	1.040.992,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.922.400,00	2.796.771,18	414.233,20	1.243.583,87	1.553.187,31	338.450,11	1.167.055,12	1.629.716,06	1.040.992,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Diretor Do Dpto De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:B3C68E74

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNCAOSUBFUNCAO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS /	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2019 / 3.º BIMESTRE	
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	69.077.600,00	70.938.833,47	9.362.488,41	38.095.135,32	96,84	32.843.698,15	10.597.206,26	27.247.240,17	95,89	43.691.593,30
Legislativa	2.797.300,00	2.734.760,48	268.825,99	1.821.272,10	4,63	913.488,38	429.921,99	1.336.934,10	4,71	1.397.826,38
Ação Legislativa	2.797.300,00	2.734.760,48	268.825,99	1.821.272,10	4,63	913.488,38	429.921,99	1.336.934,10	4,71	1.397.826,38
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	39.000,00	5.000,00	1.860,41	3.078,61	0,01	1.921,39	1.751,64	2.969,84	0,01	2.030,16
Representação Judicial e Extrajudicial	39.000,00	5.000,00	1.860,41	3.078,61	0,01	1.921,39	1.751,64	2.969,84	0,01	2.030,16
Administração	6.740.490,00	7.410.105,67	1.175.840,54	4.237.672,51	10,77	3.172.433,16	1.179.215,95	3.244.853,59	11,42	4.165.252,08
Planejamento e Orçamento	8.000,00	642,00	641,16	641,16	0,00	0,84	0,00	0,00	0,00	642,00
Administração Geral	6.313.990,00	6.889.435,13	1.135.183,54	4.085.284,51	10,38	2.804.150,62	1.140.877,33	3.164.073,85	11,14	3.725.361,28
Administração Financeira	307.500,00	187.316,00	30.698,04	83.709,41	0,21	103.606,59	26.156,18	56.517,11	0,20	130.798,89
Administração de Receitas	111.000,00	332.712,54	9.317,80	68.037,43	0,17	264.675,11	12.182,44	24.262,63	0,09	308.449,91
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.781.900,00	2.952.349,91	419.022,89	1.606.530,87	4,08	1.345.819,04	473.614,99	1.202.282,57	4,23	1.750.067,34
Administração Geral	207.600,00	213.852,36	13.171,93	182.510,64	0,46	31.341,72	23.125,64	65.250,10	0,23	148.602,26
Assistência ao Idoso	139.200,00	186.587,16	0,00	181.707,16	0,46	4.880,00	16.500,00	96.387,16	0,34	90.200,00
Assistência ao Portador de Deficiência	117.200,00	112.200,00	0,00	99.886,08	0,25	12.313,92	12.930,00	25.860,00	0,09	86.340,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	69.700,00	101.100,00	10.600,00	31.000,00	0,08	70.100,00	10.691,62	30.873,06	0,11	70.226,94
Assistência Comunitária	2.248.200,00	2.338.610,39	395.250,96	1.111.426,99	2,83	1.227.183,40	410.367,73	983.912,25	3,46	1.354.698,14
Previdência Social	5.612.000,00	5.612.000,00	640.519,16	1.577.000,37	4,01	4.034.999,63	549.158,95	1.386.920,53	4,88	4.225.079,47
Previdência Básica	4.475.000,00	4.475.000,00	502.113,26	1.285.216,53	3,27	3.189.783,47	502.113,26	1.285.216,53	4,52	3.189.783,47
Previdência do Regime Estatutário	1.137.000,00	1.137.000,00	138.405,90	291.783,84	0,74	845.216,16	47.045,69	101.704,00	0,36	1.035.296,00
Saúde	16.941.122,50	17.509.046,18	2.850.219,10	9.056.996,30	23,02	8.452.049,88	2.503.141,17	7.154.233,63	25,18	10.354.812,55
Administração Geral	819.172,50	810.283,70	103.180,33	566.587,26	1,44	243.696,44	99.179,90	185.491,99	0,65	624.791,71
Atenção Básica	11.077.600,00	11.144.828,54	2.152.411,18	6.170.399,27	15,69	4.974.429,27	1.707.655,38	5.296.061,16	18,64	5.848.767,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.033.000,00	4.390.724,32	406.710,11	1.776.143,69	4,52	2.614.580,63	488.379,15	1.276.032,12	4,49	3.114.692,20
Suporte Profilático e Terapêutico	470.000,00	632.158,97	98.830,98	272.533,52	0,69	359.625,45	144.617,58	185.661,40	0,65	446.497,57

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Vigilância Sanitária	31.850,00	43.935,63	3.637,19	35.870,66	0,09	8.064,97	6.132,27	18.411,48	0,06	25.524,15
Vigilância Epidemiológica	509.500,00	487.115,02	85.449,31	235.461,90	0,60	251.653,12	57.176,89	192.575,48	0,68	294.539,54
Trabalho	707.000,00	416.200,83	146.312,26	366.611,01	0,93	49.589,82	146.312,26	366.611,01	1,29	49.589,82
Outros Encargos Especiais	707.000,00	416.200,83	146.312,26	366.611,01	0,93	49.589,82	146.312,26	366.611,01	1,29	49.589,82
Educação	22.845.387,50	24.347.752,72	3.066.514,07	14.701.541,24	37,37	9.646.211,48	4.174.193,57	10.015.005,54	35,25	14.332.747,18
Alimentação e Nutrição	1.310.000,00	1.466.221,74	17.596,54	1.243.720,59	3,16	222.501,15	189.875,65	418.496,79	1,47	1.047.724,95
Ensino Fundamental	18.093.217,50	19.383.729,40	2.531.062,94	12.016.076,74	30,55	7.367.652,66	3.448.255,75	8.183.122,70	28,80	11.200.606,70
Educação Infantil	3.442.170,00	3.497.801,58	517.854,59	1.441.743,91	3,66	2.056.057,67	536.062,17	1.413.386,05	4,97	2.084.415,53
Cultura	593.100,00	593.100,00	41.536,29	241.215,17	0,61	351.884,83	90.709,90	137.177,29	0,48	455.922,71
Difusão Cultural	593.100,00	593.100,00	41.536,29	241.215,17	0,61	351.884,83	90.709,90	137.177,29	0,48	455.922,71
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.853.300,00	2.221.022,53	146.720,38	1.082.572,38	2,75	1.138.450,15	256.402,71	674.083,37	2,37	1.546.939,16
Infra-Estrutura Urbana	1.901.800,00	1.300.924,70	113.545,65	218.733,79	0,56	1.082.190,91	20.877,65	66.065,79	0,23	1.234.858,91
Serviços Urbanos	948.000,00	896.204,91	12.413,81	842.446,04	2,14	53.758,87	214.764,14	586.625,03	2,06	309.579,88
Transportes Coletivos Urbanos	3.500,00	23.892,92	20.760,92	21.392,55	0,05	2.500,37	20.760,92	21.392,55	0,08	2.500,37
Habitação	34.400,00	34.400,00	10,18	7.110,18	0,02	27.289,82	7.110,18	7.110,18	0,03	27.289,82
Habitação Rural	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Habitação Urbana	23.200,00	23.200,00	10,18	7.110,18	0,02	16.089,82	7.110,18	7.110,18	0,03	16.089,82
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	951.500,00	555.378,00	0,00	364.784,00	0,93	190.594,00	120.928,00	302.320,00	1,06	253.058,00
Preservação e Conservação Ambiental	951.500,00	555.378,00	0,00	364.784,00	0,93	190.594,00	120.928,00	302.320,00	1,06	253.058,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	369.400,00	263.076,65	0,00	7.990,00	0,02	255.086,65	0,00	7.990,00	0,03	255.086,65
Promoção da Produção Agropecuária	369.400,00	263.076,65	0,00	7.990,00	0,02	255.086,65	0,00	7.990,00	0,03	255.086,65
Organização Agrária	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Reforma Agrária	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	7.100,00	2.100,00	0,00	500,00	0,00	1.600,00	20,36	30,54	0,00	2.069,46
Promoção Comercial	7.100,00	2.100,00	0,00	500,00	0,00	1.600,00	20,36	30,54	0,00	2.069,46
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Energia	752.500,00	750.000,00	3.643,51	492.636,16	1,25	257.363,84	84.827,89	314.127,42	1,11	435.872,58
Conservação de Energia	752.500,00	750.000,00	3.643,51	492.636,16	1,25	257.363,84	84.827,89	314.127,42	1,11	435.872,58
Transporte	2.749.800,00	3.348.100,48	535.804,98	2.303.970,48	5,86	1.044.130,00	496.396,93	901.946,62	3,17	2.446.153,86
Administração Geral	127.300,00	111.638,98	19.589,99	47.957,66	0,12	63.681,32	14.715,81	30.688,40	0,11	80.950,58
Transporte Rodoviário	2.622.500,00	3.236.461,50	516.214,99	2.256.012,82	5,73	980.448,68	481.681,12	871.258,22	3,07	2.365.203,28
Desporto e Lazer	675.800,00	628.680,00	34.990,24	132.946,68	0,34	495.733,32	52.831,36	101.936,68	0,36	526.743,32
Desporto Comunitário	516.800,00	469.680,00	425,00	52.506,80	0,13	417.173,20	12.532,20	34.581,80	0,12	435.098,20
Lazer	159.000,00	159.000,00	34.565,24	80.439,88	0,20	78.560,12	40.299,16	67.354,88	0,24	91.645,12
Encargos Especiais	202.000,00	134.760,02	30.668,41	90.707,26	0,23	44.052,76	30.668,41	90.707,26	0,32	44.052,76
Serviço da Dívida Interna	202.000,00	134.760,02	30.668,41	90.707,26	0,23	44.052,76	30.668,41	90.707,26	0,32	44.052,76
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.398.000,00	1.398.000,00	0,00	0,00	0,00	1.398.000,00	0,00	0,00	0,00	1.398.000,00
Reserva do RPPS	718.000,00	718.000,00	0,00	0,00	0,00	718.000,00	0,00	0,00	0,00	718.000,00
Reserva de Contingência	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.922.400,00	2.796.771,18	414.233,20	1.243.583,87	3,16	1.553.187,31	338.450,11	1.167.055,12	4,11	1.629.716,06
Legislativa	25.000,00	24.000,00	4.564,62	11.492,03	0,03	12.507,97	4.564,62	11.492,03	0,04	12.507,97
Ação Legislativa	25.000,00	24.000,00	4.564,62	11.492,03	0,03	12.507,97	4.564,62	11.492,03	0,04	12.507,97
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	470.000,00	470.000,00	61.846,08	185.995,16	0,47	284.004,84	61.846,08	185.995,16	0,65	284.004,84
Administração Geral	470.000,00	470.000,00	61.846,08	185.995,16	0,47	284.004,84	61.846,08	185.995,16	0,65	284.004,84

Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	65.100,00	55.100,00	7.395,94	23.897,74	0,06	31.202,26	7.395,94	23.897,74	0,08	31.202,26
Assistência Comunitária	65.100,00	55.100,00	7.395,94	23.897,74	0,06	31.202,26	7.395,94	23.897,74	0,08	31.202,26
Previdência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Previdência do Regime Estatutário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saúde	991.500,00	893.753,61	149.364,68	435.707,15	1,11	458.046,46	72.835,93	359.178,40	1,26	534.575,21
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	888.000,00	804.000,00	131.023,12	389.579,55	0,99	414.420,45	63.934,22	322.490,65	1,13	481.509,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	62.000,00	54.753,61	8.791,78	23.560,78	0,06	31.192,83	4.232,28	19.001,28	0,07	35.752,33
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	35.000,00	9.549,78	22.566,82	0,06	12.433,18	4.669,43	17.686,47	0,06	17.313,53
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.365.800,00	1.348.917,57	191.061,88	586.491,79	1,49	762.425,78	191.807,54	586.491,79	2,06	762.425,78
Ensino Fundamental	1.045.800,00	1.036.800,00	151.479,37	465.606,32	1,18	571.193,68	151.807,80	465.606,32	1,64	571.193,68
Educação Infantil	320.000,00	312.117,57	39.582,51	120.885,47	0,31	191.232,10	39.999,74	120.885,47	0,43	191.232,10
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	72.000.000,00	73.735.604,65	9.776.721,61	39.338.719,19	100,00	34.396.885,46	10.935.656,37	28.414.295,29	100,00	45.321.309,36

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
CRC-MS 003147/0-9

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
Diretor Do Dpto De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:7BD7AFF3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS /				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019 / BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	4.270.000,00	4.270.000,00	2.595.386,96	3.146.377,24
Receita de Contribuições dos Segurados	1.500.000,00	1.500.000,00	668.155,62	2.286.556,92
Civil	1.500.000,00	1.500.000,00	668.155,62	2.286.556,92
Ativo	1.500.000,00	1.500.000,00	668.155,62	2.286.556,92
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.195.000,00	2.195.000,00	1.852.072,07	792.004,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.485.000,00	2.485.000,00	1.852.072,07	792.004,05
Outras Receitas Patrimoniais	-290.000,00	-290.000,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	575.000,00	575.000,00	75.159,27	67.816,27
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	575.000,00	575.000,00	75.159,27	67.816,27
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.270.000,00**	**4.270.000,00**	**2.595.386,96**	**3.146.377,24**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.222.000,00	1.222.000,00	291.783,84	240.787,38	101.704,00	122.380,57
Despesas Correntes	672.000,00	672.000,00	272.789,16	230.378,38	82.709,32	111.971,57
Despesas de Capital	550.000,00	550.000,00	18.994,68	10.409,00	18.994,68	10.409,00
PREVIDÊNCIA (VI)	5.048.000,00	5.048.000,00	1.273.350,91	1.144.253,46	1.273.350,91	1.144.253,46
Benefícios - Civil	4.330.000,00	4.330.000,00	1.273.350,91	1.144.253,46	1.273.350,91	1.144.253,46
Aposentadorias	3.100.000,00	3.100.000,00	894.846,73	730.505,69	894.846,73	730.505,69
Pensões	480.000,00	480.000,00	146.105,55	139.879,44	146.105,55	139.879,44
Outros Benefícios Previdenciários	750.000,00	750.000,00	232.398,63	273.868,33	232.398,63	273.868,33
Benefícios - Militar	718.000,00	718.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	718.000,00	718.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	718.000,00	718.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	6.270.000,00	6.270.000,00	1.565.134,75	1.385.040,84	1.375.054,91	1.266.634,03
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	4.270.000,00	4.270.000,00	2.595.386,96	3.146.377,24	2.595.386,96	3.146.377,24

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária	
VALOR	718.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária	
VALOR	718.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	35.077.162,48	32.584.850,05
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Diretor Do Dpto De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:EBC8CEFB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS /		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO até JUNHO		
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6		
ACIMA DA LINHA		
G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	**Previsão Atualizada**	**Até o Bimestre 2019**
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	66.902.600,00	33.009.848,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.939.150,00	6.245.429,19
IPTU	2.120.000,00	1.031.306,14
ISS	3.424.150,00	1.138.158,72
ITBI	1.502.000,00	3.246.336,20
IRRF	1.550.000,00	645.028,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.343.000,00	184.599,88
Contribuições	2.285.000,00	1.098.421,74
Receita Patrimonial	2.620.850,00	1.954.599,67
Aplicações Financeiras (II)	2.812.850,00	1.948.989,67
Outras Receitas Patrimoniais	-192.000,00	5.610,00
Transferências Correntes	50.857.100,00	23.585.753,95
Cota-Parte do FPM	15.200.000,00	7.509.130,96
Cota-Parte do ICMS	11.200.000,00	5.019.240,90
Cota-Parte do IPVA	1.040.000,00	808.472,10
Cota-Parte do ITR	1.920.000,00	472.643,08
Transferências da LC 87/1996	56.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	59.186,04
Transferências do FUNDEB	11.060.000,00	5.729.470,76
Outras Transferências Correntes	10.261.100,00	3.987.610,11
Demais Receitas Correntes	1.200.500,00	125.643,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.200.500,00	125.643,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	64.089.750,00	31.060.858,64

ACIMA DA LINHA		
G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	**Previsão Atualizada**	**Até o Bimestre 2019**
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.212.400,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	800,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporá¡rios (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	800,00	0,00
Transferências de Capital	3.211.600,00	0,00
Convênios	3.127.100,00	0,00
Outras Transferências de Capital	84.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.212.400,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	67.302.150,00	31.060.858,64

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	67.424.129,53	38.053.186,52	28.080.839,96	27.256.154,31	170.474,39	1.436.578,84	1.434.623,85
Pessoal e Encargos Sociais	37.962.473,71	17.302.958,27	16.989.500,28	16.710.977,46	118.525,51	4.217,86	4.217,86
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.461.655,82	20.750.228,25	11.091.339,68	10.545.176,85	51.948,88	1.432.360,98	1.430.405,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	67.424.129,53	38.053.186,52	28.080.839,96	27.256.154,31	170.474,39	1.436.578,84	1.434.623,85

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.304.975,12	1.441.799,27	408.758,73	368.063,98	193.370,03	286.652,83	286.652,83
Investimentos	4.741.815,10	1.098.204,29	187.418,55	153.095,11	193.370,03	286.652,83	286.652,83
Inversões Financeiras	1.398.000,00	238.172,10	115.917,30	109.545,99	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	79.390,70	38.639,10	36.515,33	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	79.390,70	38.639,10	36.515,33	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	79.390,70	38.639,10	36.515,33	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.398.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	165.160,02	105.422,88	105.422,88	105.422,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII – XIX - XX)	6.139.815,10	1.256.985,69	264.696,75	226.125,77	193.370,03	286.652,83	286.652,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	73.563.944,63	39.310.172,21	28.345.536,71	27.482.280,08	363.844,42	1.723.231,67	1.721.276,68

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.493.457,46
G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**Valor Corrente**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-4.183.123,36
G5 - JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.948.989,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.442.447,13

G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-187.647,98
ABAIXO DA LINHA		
G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até o Bimestre 2019**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.357.044,37	2.266.337,11
DEDUÇÕES (XXIX)	37.951.107,43	43.128.666,51
Disponibilidade de Caixa	37.951.107,43	43.128.666,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.318.809,50	43.163.796,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	367.702,07	35.129,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-35.594.063,06	-40.862.329,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.268.266,34
G10 - AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		332.572,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		4.935.694,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		2.986.704,58

G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Diretor do Dpto de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:66D99C7A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS /				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO				
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.596.150,00	8.596.150,00	6.050.556,04	70,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.120.000,00	2.120.000,00	1.031.306,14	48,65
1.1.1- IPTU	1.350.000,00	1.350.000,00	879.894,14	65,18
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	770.000,00	770.000,00	151.412,00	19,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.502.000,00	1.502.000,00	3.246.336,20	216,13
1.2.1- ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	3.246.336,20	216,42
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.424.150,00	3.424.150,00	1.127.885,45	32,94
1.3.1- ISS	2.724.150,00	2.724.150,00	933.340,41	34,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	700.000,00	700.000,00	194.545,04	27,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.550.000,00	1.550.000,00	645.028,25	41,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.920.000,00	36.920.000,00	17.118.926,38	46,37
2.1- Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	9.386.413,50	49,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	19.000.000,00	9.386.413,50	49,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	6.274.050,98	44,81
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	59.186,04	39,46
2.5- Cota-Parte ITR	2.400.000,00	2.400.000,00	590.803,76	24,62
2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	808.472,10	62,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.516.150,00	45.516.150,00	23.169.482,42	50,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.197.500,00	1.197.500,00	644.592,67	53,83
5.1- Transferências do Salário-Educação	610.000,00	610.000,00	370.209,00	60,69
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	299.000,00	299.000,00	130.334,00	43,59
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	250.000,00	250.000,00	100.052,84	40,02
5.5- Outras Transferências do FNDE	31.500,00	31.500,00	40.209,69	127,65
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.000,00	7.000,00	3.787,14	54,10
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	859.000,00	859.000,00	144.195,04	16,79
6.1- Transferências de Convênios	856.000,00	856.000,00	143.630,03	16,78
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	565,01	18,83
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.119.500,00	2.119.500,00	788.787,71	37,22
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.384.000,00	7.384.000,00	3.250.253,30	44,02
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.800.000,00	3.800.000,00	1.877.282,54	49,40
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.800.000,00	2.800.000,00	1.254.810,08	44,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	480.000,00	480.000,00	118.160,68	24,62
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.100.000,00	11.100.000,00	5.743.647,13	51,74
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.060.000,00	11.060.000,00	5.729.470,76	51,80
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	14.176,37	35,44
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.676.000,00	3.676.000,00	2.479.217,46	67,44
RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				2.479.217,46
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.526.130,00	10.685.050,40	4.648.871,06	43,51	4.648.871,06	43,51
13.1- Com Educação Infantil	2.575.200,00	2.575.200,00	969.718,16	37,66	969.718,16	37,66
13.2- Com Ensino Fundamental	7.950.930,00	8.109.850,40	3.679.152,90	45,37	3.679.152,90	45,37

14- OUTRAS DESPESAS	573.870,00	679.816,91	592.366,50	87,14	585.663,92	86,15
14.1- Com Educação Infantil	119.270,00	119.270,00	37.542,70	31,48	37.542,70	31,48
14.2- Com Ensino Fundamental	454.600,00	560.546,91	554.823,80	98,98	548.121,22	97,78
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.100.000,00	11.364.867,31	5.241.237,56	46,12	5.234.534,98	46,06
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 – FUNDEB 60%						0,00
16.2 – FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						264.867,31
17.1 – FUNDEB 60%						158.920,40
17.2 – FUNDEB 40%						105.946,91
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						264.867,31
INDICADORES DO FUNDEB						Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						4.969.667,67
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						78,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						8,35
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						13,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						317.095,50
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2						264.867,31
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.666.070,00	3.631.163,52	1.472.894,48	40,56	1.447.275,07	39,86
22.1 - Creche	1.950.270,00	1.915.409,78	471.648,55	24,62	450.172,10	23,50
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.247.670,00	1.247.670,00	136.324,75	10,93	136.324,75	10,93
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	702.600,00	667.739,78	335.323,80	50,22	313.847,35	47,00
22.2 - Pré-escola	1.715.800,00	1.715.753,74	1.001.245,93	58,36	997.102,97	58,11
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.446.800,00	1.446.800,00	870.936,11	60,20	870.936,11	60,20
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	269.000,00	268.953,74	130.309,82	48,45	126.166,86	46,91
23- ENSINO FUNDAMENTAL	17.403.617,50	18.628.229,40	11.232.379,83	60,30	8.262.736,65	44,36
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.405.530,00	8.670.397,31	4.233.976,70	48,83	4.227.274,12	48,76
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.998.087,50	9.957.832,09	6.998.403,13	70,28	4.035.462,53	40,53
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	21.069.687,50	22.259.392,92	12.705.274,31	57,08	9.710.011,72	43,62
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL						VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						2.479.217,46
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						264.867,31
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						414.235,05
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)						0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6						3.158.319,82
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6						6.551.691,90
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5						28,28
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	0,00	146.710,51	114.373,80	77,96	105.406,64	71,85
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.131.500,00	2.162.895,12	1.531.203,51	70,79	494.942,16	22,88
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.131.500,00	2.309.605,63	1.645.577,31	71,25	600.348,80	25,99
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	23.201.187,50	24.568.998,55	14.350.851,62	58,41	10.310.360,52	41,96
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO					Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO					Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					90.844,12	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					90.844,12	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					317.095,50	156.464,92
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					5.729.470,76	399.053,84
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					5.051.536,03	240.482,95
47.1 (-) Orçamento do Exercício					5.051.536,03	231.737,63
47.2 (-) Restos a Pagar					0,00	8.745,32
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					14.176,37	3.001,87
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					1.009.206,60	318.037,68
50- (+) AJUSTES					137.855,47	0,00
50.1 Retenções					137.855,47	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					1.147.062,07	318.037,68

FONTE:

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Diretor Do Dpto De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:5516CEE2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS S. PUBLICOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS /	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À JUNHO DE 2019 / 6° BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2018	5.203.369,53	2.464.127,34	2.739.242,19	28.789.573,17
2019	5.391.858,36	2.585.669,01	2.806.189,35	31.595.762,52
2020	5.543.295,27	2.806.120,40	2.737.174,87	34.332.937,39
2021	5.861.819,08	2.973.263,92	2.888.555,16	37.221.492,55
2022	6.177.970,23	3.179.288,91	2.998.681,32	40.220.173,87
2023	6.401.075,50	3.661.472,76	2.739.602,74	42.959.776,61
2024	6.791.947,45	3.974.585,02	2.817.362,43	45.777.139,04
2025	7.197.279,40	4.299.684,81	2.897.594,59	48.674.733,63
2026	7.609.431,53	4.648.641,12	2.960.790,41	51.635.524,04
2027	8.163.004,96	4.956.425,62	3.206.579,34	54.842.103,38
2028	8.664.762,73	5.497.315,25	3.167.447,48	58.009.550,86
2029	9.166.350,49	6.038.134,09	3.128.216,40	61.137.767,26
2030	9.885.897,31	6.296.736,73	3.589.160,58	64.726.927,84
2031	10.647.078,50	6.596.296,42	4.050.782,08	68.777.709,92
2032	11.480.691,03	6.755.049,19	4.725.641,84	73.503.351,76
2033	12.118.309,16	7.057.888,59	5.060.420,57	78.563.772,33
2034	12.353.023,87	7.436.029,52	4.916.994,35	83.480.766,68
2035	12.585.113,18	7.844.493,09	4.740.620,09	88.221.386,77
2036	12.719.497,77	8.461.857,68	4.257.640,09	92.479.026,86
2037	12.872.161,01	8.941.143,06	3.931.017,95	96.410.044,81
2038	13.068.402,54	9.272.774,29	3.795.628,25	100.205.673,06
2039	13.277.354,96	9.561.016,93	3.716.338,03	103.922.011,09
2040	13.353.591,39	10.166.027,73	3.187.563,66	107.109.574,75
2041	13.406.593,17	10.770.866,79	2.635.726,38	109.745.301,13
2042	13.520.444,70	11.150.254,69	2.370.190,01	112.115.491,14
2043	13.593.385,81	11.460.850,83	2.132.534,98	114.248.026,12
2044	13.668.809,84	11.850.087,74	1.818.722,10	116.066.748,22
2045	13.737.747,23	11.993.556,09	1.744.191,14	117.810.939,36
2046	13.789.815,53	12.475.970,14	1.313.845,39	119.124.784,75
2047	13.895.980,36	12.425.792,65	1.470.187,71	120.594.972,46
2048	13.895.869,61	13.119.675,96	776.193,65	121.371.166,11
2049	7.010.185,13	13.176.057,75	-6.165.872,62	115.205.293,49
2050	6.549.004,83	13.326.206,44	-6.777.201,61	108.428.091,88
2051	6.117.315,28	13.393.273,94	-7.275.958,66	101.152.133,22
2052	5.341.694,53	13.426.812,04	-8.085.117,51	93.067.015,71
2053	4.845.006,80	13.203.384,81	-8.358.378,01	84.708.637,70
2054	4.347.420,65	12.867.638,91	-8.520.218,26	76.188.419,44
2055	3.833.710,28	12.774.355,70	-8.940.645,42	67.247.774,02
2056	3.336.600,28	12.041.537,89	-8.704.937,61	58.542.836,41
2057	2.814.130,22	11.784.565,83	-8.970.435,61	49.572.400,80
2058	2.276.028,17	11.638.597,90	-9.362.569,73	40.209.831,07
2059	1.728.025,97	11.409.398,28	-9.681.372,31	30.528.458,76
2060	1.170.161,23	11.025.771,52	-9.855.610,29	20.672.848,47
2061	614.863,32	10.425.126,53	-9.810.263,21	10.862.585,26
2062	56.829,75	9.915.422,80	-9.858.593,05	1.003.992,21
2063	0,00	9.685.463,64	-9.685.463,64	-8.681.471,43
2064	0,00	9.213.655,82	-9.213.655,82	-17.895.127,25
2065	0,00	8.754.129,86	-8.754.129,86	-26.649.257,11
2066	0,00	8.354.350,34	-8.354.350,34	-35.003.607,45
2067	0,00	7.939.881,25	-7.939.881,25	-42.943.488,70
2068	0,00	7.435.909,90	-7.435.909,90	-50.379.398,60
2069	0,00	6.661.128,66	-6.661.128,66	-57.040.527,26
2070	0,00	6.133.224,93	-6.133.224,93	-63.173.752,19

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2071	0,00	5.660.649,70	-5.660.649,70	-68.834.401,89
2072	0,00	5.245.175,01	-5.245.175,01	-74.079.576,90
2073	0,00	4.685.761,76	-4.685.761,76	-78.765.338,66
2074	0,00	3.875.984,88	-3.875.984,88	-82.641.323,54
2075	0,00	3.360.390,96	-3.360.390,96	-86.001.714,50
2076	0,00	2.764.820,03	-2.764.820,03	-88.766.534,53
2077	0,00	2.438.665,26	-2.438.665,26	-91.205.199,79
2078	0,00	1.821.951,48	-1.821.951,48	-93.027.151,27
2079	0,00	1.587.469,02	-1.587.469,02	-94.614.620,29
2080	0,00	1.384.476,85	-1.384.476,85	-95.999.097,14
2081	0,00	994.662,28	-994.662,28	-96.993.759,42
2082	0,00	818.723,99	-818.723,99	-97.812.483,41
2083	0,00	639.319,54	-639.319,54	-98.451.802,95
2084	0,00	606.958,41	-606.958,41	-99.058.761,36
2085	0,00	421.881,43	-421.881,43	-99.480.642,79
2086	0,00	309.991,19	-309.991,19	-99.790.633,98
2087	0,00	273.453,70	-273.453,70	-100.064.087,68
2088	0,00	236.198,60	-236.198,60	-100.300.286,28
2089	0,00	198.218,84	-198.218,84	-100.498.505,12
2090	0,00	199.415,53	-199.415,53	-100.697.920,65
2091	0,00	200.624,18	-200.624,18	-100.898.544,83
2092	0,00	201.844,93	-201.844,93	-101.100.389,76
Fonte:				

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Diretor Do Dpto De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:3961A8B0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS /				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.596.150,00	8.596.150,00	6.025.193,69	70,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.350.000,00	1.350.000,00	879.894,14	65,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	3.246.336,20	216,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.724.150,00	2.724.150,00	933.340,41	34,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.550.000,00	1.550.000,00	619.665,90	39,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	721.000,00	721.000,00	151.382,46	21,00
Divida Ativa dos Impostos	751.000,00	751.000,00	194.574,58	25,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.920.000,00	36.920.000,00	17.118.926,38	46,37
Cota-Parte do FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	9.386.413,50	49,40
Cota-Parte do ITR	2.400.000,00	2.400.000,00	590.803,76	24,62
Cota-Parte do IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	808.472,10	62,19
Cota-Parte do ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	6.274.050,98	44,81
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	59.186,04	39,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	45.516.150,00	45.516.150,00	23.144.120,07	50,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (c)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.247.000,00	5.247.000,00	1.958.447,81	37,33
Provenientes da União	3.710.500,00	3.710.500,00	1.328.542,74	35,80
Provenientes dos Estados	1.536.500,00	1.536.500,00	629.905,07	41,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	59.850,00	59.850,00	26.676,31	44,57
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.306.850,00	5.306.850,00	1.985.124,12	37,41

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f / e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g / e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	17.429.622,50	17.846.641,66	9.204.629,82	51,58	7.422.339,89	41,59
Pessoal e Encargos Sociais	11.239.700,00	10.160.056,50	5.504.444,96	54,18	5.190.986,97	51,09
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	6.189.922,50	7.686.585,16	3.700.184,86	48,14	2.231.352,92	29,03
DESPESAS DE CAPITAL	503.000,00	556.158,13	288.073,63	51,80	91.072,14	16,38
Investimentos	503.000,00	556.158,13	288.073,63	51,80	91.072,14	16,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.932.622,50	18.402.799,79	9.492.703,45	51,58	7.513.412,03	40,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h / IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i / IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.301.850,00	5.054.204,93	2.785.896,91	29,35	1.895.265,60	25,23
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.301.850,00	5.054.204,93	2.785.896,91	29,35	1.895.265,60	25,23
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	66.822,36	16.702,00	0,18	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.301.850,00	5.121.027,29	2.802.598,91	29,52	1.895.265,60	25,23
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.630.772,50	13.281.772,50	6.690.104,54	22,06	5.618.146,43	15,60

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	**Valor**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	24,27

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	2.146.528,42

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	1.018.248,24	58.516,28	678.094,40	281.637,56	0,00
Inscritos em 2017	6.715,28	0,00	0,00	6.715,28	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2015)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.024.963,52	58.516,28	678.094,40	288.352,84	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Desp. custeadas no exerc. de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4(Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO RECURSOS VINCULADOS À PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Desp. custeadas no exerc. De referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (I)	**% (l / Total I) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	11.965.600,00	11.948.828,54	6.559.978,82	69,00	5.618.551,81	75,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.095.000,00	4.445.477,93	1.799.704,47	19,00	1.295.033,40	17,00
Suporte Profilático e Terapêutico	470.000,00	632.158,97	272.533,52	3,00	185.661,40	2,00
Vigilância Sanitária	31.850,00	43.935,63	35.870,66	0,00	18.411,48	0,00
Vigilância Epidemiológica	544.500,00	522.115,02	258.028,72	3,00	210.261,95	3,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	825.672,50	810.283,70	566.587,26	6,00	185.491,99	2,00
TOTAL	17.932.622,50	18.402.799,79	9.492.703,45	100,00	7.513.412,03	100,00

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Diretor Do Dpto De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:AFC8F95F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS /				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO				
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XIII				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Das Estatais Não-dependentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Diretor Do Dpto De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:B3D34F5F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS /	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Balanço Orçamentário	
Janeiro à Junho de 2019 / 3º Bimestre	
Balanço Orçamentário	**Até o Bimestre**
1 Receitas - Previsão Inicial	72.000.000,00
2 Receitas - Previsão Atualizada	72.000.000,00
3 Receitas Realizadas	34.353.737,25
4 Déficit Orçamentário	0,00
5 Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
6 Despesas - Dotação Inicial	72.000.000,00
7 Créditos Adicionais	1.735.604,65
8 Despesas - Dotação Atualizada	73.735.604,65
9 Despesas Empenhadas	39.338.719,19
10 Despesas Liquidadas	28.414.295,29
11 Despesas Pagas	27.560.233,63
12 Superávit Orçamentário	5.939.441,96
Despesas por Função / Subfunção	**Até o Bimestre**
13 Despesas Empenhadas	39.338.719,19
14 Despesas Liquidadas	28.414.295,29
Receita Corrente Líquida - RCL	**Até o Bimestre**
15 Receita Corrente Líquida	62.159.197,74
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	**Até o Bimestre**
16 Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
17 Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
18 Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Resultado Previdenciário	0,00

19 Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
20 Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Despesas Previdenciárias Liquidadas			1.386.920,53	
21 Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Resultado Previdenciário			-1.386.920,53	
Resultado Nominal e Primário	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b / a)**	
22 Resultado Primário - Acima da Linha	-4.183.123,36	1.493.457,46	0,00	
23 Resultado Nominal - Acima da Linha	-187.647,98	3.442.447,13	0,00	
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	**Inscrição**	**Canc. Apurado Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo**
24 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	367.702,07	0,00	364.789,42	2.912,65
25 Poder Executivo	367.702,07	0,00	364.789,42	2.912,65
26 Poder Legislativo	0,00 0,00		0,00	0,00
27 RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.317.617,75	126.923,40	1.702.765,76	487.928,59
28 Poder Executivo	2.317.617,75	126.923,40	1.702.765,76	487.928,59
29 Poder Legislativo	0,00 0,00		0,00	0,00
30 TOTAL	2.685.319,82	126.923,40	2.067.555,18	490.841,24
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limites Contitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	**% Aplic. Até o Bimestre**
31 Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.551.691,90		25,00	28,28
32 Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e	3.520.232,50		60,00	0,00
33 Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	969.718,16		60,00	0,00
34 Complementação da União ao FUNDEB	0,00		10,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
35 Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
36 Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
37 Plano Previdenciário - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
38 Plano Previdenciário - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
39 Plano Previdenciário - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
40 Plano Financeiro - Receitas Previdenciárias	5.391.858,36	9.166.350,49	13.277.354,96	5.341.694,53
41 Plano Financeiro - Despesas Previdenciárias	2.585.669,01	6.038.134,09	9.561.016,93	13.426.812,04
42 Plano Financeiro - Resultado Previdenciário	2.806.189,35	3.128.216,40	3.716.338,03	-8.085.117,51
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
43 Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		800,00	
44 Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		1.000,00	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Valor Apurado**		**Limites Contitucionais Anual**	
	Até o Bimestre		**% Mínimo a Apl. no Exerc.**	**% Aplic. Até o semestre**
45 Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.618.146,43		15,00	24,27
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
46 Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Diretor Do Dpto De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:34B04D56



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - 3º BIMESTRE 2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º								R$ 1,00
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	**83.428.500,00**	**83.428.500,00**	**14.428.733,82**	**17,29**	**45.886.352,16**	**55,00**	**37.542.147,84**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**83.035.000,00**	**83.035.000,00**	**13.916.535,73**	**16,76**	**44.863.120,29**	**54,03**	**38.171.879,71**
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**22.296.400,00**	**22.296.400,00**	**3.340.878,94**	**14,98**	**12.269.950,62**	**55,03**	**10.026.449,38**
4	Impostos	16.386.400,00	16.386.400,00	2.487.644,89	15,18	8.981.656,79	54,81	7.404.743,21
5	Taxas	5.910.000,00	5.910.000,00	853.234,05	14,44	3.288.293,83	55,64	2.621.706,17
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**CONTRIBUIÇÕES**	**3.097.600,00**	**3.097.600,00**	**600.762,17**	**19,39**	**1.925.093,68**	**62,15**	**1.172.506,32**
8	Contribuições Sociais	1.981.100,00	1.981.100,00	366.478,36	18,50	1.200.097,65	60,58	781.002,35
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.116.500,00	1.116.500,00	234.283,81	20,98	724.996,03	64,93	391.503,97
12	**RECEITA PATRIMONIAL**	**4.343.100,00**	**4.343.100,00**	**1.324.025,29**	**30,49**	**2.652.044,24**	**61,06**	**1.691.055,76**
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.100,00	8.100,00	3.349,20	41,35	18.533,06	228,80	(10.433,06)
14	Valores Mobiliários	4.335.000,00	4.335.000,00	1.320.676,09	30,47	2.633.511,18	60,75	1.701.488,82
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**53.107.800,00**	**53.107.800,00**	**8.630.761,32**	**16,25**	**27.942.673,08**	**52,62**	**25.165.126,92**
29	Transferências da União e de suas Entidades	22.999.500,00	22.999.500,00	3.521.950,88	15,31	10.604.272,93	46,11	12.395.227,07
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.653.800,00	19.653.800,00	3.350.076,75	17,05	11.366.443,50	57,83	8.287.356,50
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	8.198,04	0,00	(8.198,04)
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.454.500,00	10.454.500,00	1.758.733,69	16,82	5.963.758,61	57,04	4.490.741,39
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**190.100,00**	**190.100,00**	**20.108,01**	**10,58**	**73.358,67**	**38,59**	**116.741,33**
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	24.700,00	24.700,00	16.295,76	65,97	34.810,20	140,93	(10.110,20)
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.400,00	65.400,00	988,05	1,51	32.659,05	49,94	32.740,95
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	2.824,20	2,82	5.889,42	5,89	94.110,58
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	**393.500,00**	**393.500,00**	**512.198,09**	**130,16**	**1.023.231,87**	**260,03**	**(629.731,87)**
43	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

46	**ALIENAÇÃO DE BENS**			**60.000,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
47	Alienação de Bens Móveis			60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00	0,00	393.938,09	0,00	797.721,87	0,00	(797.721,87)
51	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**			**333.500,00**	**333.500,00**	**118.260,00**	**35,46**	**225.510,00**	**67,62**	**107.990,00**
52	Transferências da União e de suas Entidades			232.700,00	232.700,00	118.260,00	50,82	225.510,00	96,91	7.190,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			100.800,00	100.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.800,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			2.271.500,00	2.271.500,00	533.273,72	23,48	1.631.581,12	71,83	639.918,88
66	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**			**85.700.000,00**	**85.700.000,00**	**14.962.007,54**	**17,46**	**47.517.933,28**	**55,45**	**38.182.066,72**
67	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	**Operações de Crédito - Mercado Interno**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
69	Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**Operações de Crédito - Mercado Externo**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**			**85.700.000,00**	**85.700.000,00**	**14.962.007,54**	**17,46**	**47.517.933,28**	**55,45**	**38.182.066,72**
75	DÉFICIT (VI)1			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**TOTAL (VII) = (V + VI)**			**85.700.000,00**	**85.700.000,00**	**14.962.007,54**	**17,46**	**47.517.933,28**	**55,45**	**38.182.066,72**
77	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	**82.405.550,00**	**87.817.077,22**	**14.018.708,34**	**62.313.473,34**	**25.503.603,88**	**14.878.294,29**	**41.876.781,11**	**45.940.296,11**	**41.596.593,71**
81	**DESPESAS CORRENTES**	**75.270.450,00**	**76.693.522,32**	**12.837.586,08**	**54.678.525,14**	**22.014.997,18**	**13.802.041,30**	**39.483.460,06**	**37.210.062,26**	**39.203.272,66**
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.908.412,00	41.168.991,88	7.219.606,01	24.385.275,26	16.783.716,62	7.550.285,49	22.913.024,97	18.255.966,91	22.880.273,65
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	5.990,00	5.990,00	9.010,00	3.754,03	3.754,03	11.245,97	3.754,03
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.347.038,00	35.509.530,44	5.611.990,07	30.287.259,88	5.222.270,56	6.248.001,78	16.566.681,06	18.942.849,38	16.319.244,98
85	**DESPESAS DE CAPITAL**	**4.730.300,00**	**10.273.554,90**	**1.181.122,26**	**7.634.948,20**	**2.638.606,70**	**1.076.252,99**	**2.393.321,05**	**7.880.233,85**	**2.393.321,05**
86	INVESTIMENTOS	4.060.300,00	8.697.554,90	995.122,26	6.158.948,20	2.538.606,70	676.000,47	1.576.754,76	7.120.800,14	1.576.754,76
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	590.000,00	1.526.000,00	186.000,00	1.476.000,00	50.000,00	400.252,52	816.566,29	709.433,71	816.566,29
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.404.800,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.294.450,00	3.252.237,51	682.163,71	1.970.806,23	1.281.431,28	692.620,13	1.943.483,11	1.308.754,40	1.943.483,11
91	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)**	**85.700.000,00**	**91.069.314,73**	**14.700.872,05**	**64.284.279,57**	**26.785.035,16**	**15.570.914,42**	**43.820.264,22**	**47.249.050,51**	**43.540.076,82**
92	**AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)**	**85.700.000,00**	**91.069.314,73**	**14.700.872,05**	**64.284.279,57**	**26.785.035,16**	**15.570.914,42**	**43.820.264,22**	**47.249.050,51**	**43.540.076,82**
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.697.669,06	0,00	0,00

101	**TOTAL (XIV) = (XII + XIII)**	**85.700.000,00**	**91.069.314,73**	**14.700.872,05**	**64.284.279,57**	**26.785.035,16**	**15.570.914,42**	**47.517.933,28**	**43.551.381,45**	**43.540.076,82**
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
						No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**			**2.271.500,00**	**2.271.500,00**	**533.273,72**	**23,48**	**1.631.581,12**	**71,83**	**639.918,88**
104	**RECEITAS CORRENTES**			**2.271.500,00**	**2.271.500,00**	**533.273,72**	**23,48**	**1.631.581,12**	**71,83**	**639.918,88**
105	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
106	Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	**CONTRIBUIÇÕES**			**2.271.500,00**	**2.271.500,00**	**440.216,66**	**19,38**	**1.350.121,03**	**59,44**	**921.378,97**
110	Contribuições Sociais			2.271.500,00	2.271.500,00	440.216,66	19,38	1.350.121,03	59,44	921.378,97
111	Contribuições Econômicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	**RECEITA PATRIMONIAL**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	**RECEITA DE SERVIÇOS**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131	Transferências da União e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**			**0,00**	**0,00**	**93.057,06**	**0,00**	**281.460,09**	**0,00**	**(281.460,09)**
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	93.057,06	0,00	281.460,09	0,00	(281.460,09)
144	**RECEITAS DE CAPITAL**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
145	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
146	Operações de Crédito - Mercado Interno			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	**ALIENAÇÃO DE BENS**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	Alienação de Bens Móveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
154	Transferências da União e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

160	Transferências de Pessoas Físicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
163	Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	**3.294.450,00**	**3.252.237,51**	**682.163,71**	**1.970.806,23**	**1.281.431,28**	**692.620,13**	**1.943.483,11**	**1.308.754,40**	**1.943.483,11**
168	**DESPESAS CORRENTES**	**3.294.450,00**	**3.252.237,51**	**682.163,71**	**1.970.806,23**	**1.281.431,28**	**692.620,13**	**1.943.483,11**	**1.308.754,40**	**1.943.483,11**
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.294.450,00	3.252.237,51	682.163,71	1.970.806,23	1.281.431,28	692.620,13	1.943.483,11	1.308.754,40	1.943.483,11
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.										

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
Contadora
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
Prefeito Municipal
03013588187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"											R$ 1,00
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**82.405.550,00**	**87.817.077,22**	**14.161.643,61**	**62.456.408,61**	**96,92**	**25.360.668,61**	**14.789.290,92**	**41.787.777,74**	**95,54**	**46.029.299,48**
2	**01 - Legislativa**	**4.250.000,00**	**4.250.000,00**	**252.468,46**	**3.611.194,78**	**5,61**	**638.805,22**	**632.451,51**	**2.012.657,43**	**4,60**	**2.237.342,57**
3	031 - Ação Legislativa	4.250.000,00	4.250.000,00	252.468,46	3.611.194,78	5,61	638.805,22	632.451,51	2.012.657,43	4,60	2.237.342,57
4	**04 - Administração**	**11.991.590,00**	**11.376.054,55**	**1.973.345,40**	**8.871.218,25**	**13,76**	**2.504.836,30**	**2.079.271,25**	**6.340.118,36**	**14,49**	**5.035.936,19**
5	122 - Administração Geral	8.546.590,00	8.121.538,50	1.680.813,86	5.775.711,33	8,96	2.345.827,17	1.342.144,10	4.472.813,82	10,23	3.648.724,68
6	129 - Administração de Receitas	560.000,00	468.000,00	7.000,00	467.000,00	0,72	1.000,00	119.000,00	330.000,00	0,75	138.000,00
7	131 - Comunicação Social	375.000,00	21.500,00	0,00	4.877,58	0,01	16.622,42	0,00	4.877,58	0,01	16.622,42
8	846 - Outros Encargos Especiais	2.510.000,00	2.765.016,05	285.531,54	2.623.629,34	4,07	141.386,71	618.127,15	1.532.426,96	3,50	1.232.589,09
9	**06 - Segurança Pública**	**1.232.500,00**	**1.125.500,00**	**272.669,83**	**839.088,55**	**1,30**	**286.411,45**	**272.669,83**	**838.863,55**	**1,92**	**286.636,45**
10	181 - Policiamento	1.232.500,00	1.125.500,00	272.669,83	839.088,55	1,30	286.411,45	272.669,83	838.863,55	1,92	286.636,45
11	**08 - Assistência Social**	**4.467.100,00**	**4.513.781,89**	**612.962,44**	**2.928.782,23**	**4,54**	**1.584.999,66**	**702.318,00**	**2.224.017,58**	**5,09**	**2.289.764,31**
12	241 - Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
13	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	7.000,00	9.400,00	2.520,71	2.520,71	0,00	6.879,29	2.441,07	2.441,07	0,01	6.958,93
14	244 - Assistência Comunitária	4.453.100,00	4.497.381,89	610.441,73	2.926.261,52	4,54	1.571.120,37	699.876,93	2.221.576,51	5,08	2.275.805,38
15	**09 - Previdência Social**	**8.302.600,00**	**6.747.800,00**	**1.053.360,02**	**3.102.889,76**	**4,82**	**3.644.910,24**	**1.070.251,30**	**3.056.196,05**	**6,99**	**3.691.603,95**
16	272 - Previdência do Regime Estatutário	8.302.600,00	6.747.800,00	1.053.360,02	3.102.889,76	4,82	3.644.910,24	1.070.251,30	3.056.196,05	6,99	3.691.603,95
17	**10 - Saúde**	**17.633.218,00**	**18.245.053,15**	**2.538.156,26**	**14.588.035,74**	**22,64**	**3.657.017,41**	**3.089.229,56**	**9.337.765,86**	**21,36**	**8.907.287,29**
18	122 - Administração Geral	11.711.068,00	12.945.287,72	1.603.073,58	11.205.063,57	17,39	1.740.224,15	2.130.438,62	6.647.356,41	15,20	6.297.931,31
19	301 - Atenção Básica	3.600.674,00	2.673.956,55	351.302,17	1.549.165,76	2,40	1.124.790,79	428.948,30	1.227.054,59	2,81	1.446.901,96
20	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	640.000,00	971.191,00	311.209,78	891.470,26	1,38	79.720,74	226.659,40	624.758,16	1,43	346.432,84

21	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	449.000,00	420.700,00	75.049,65	367.919,77	0,57	52.780,23	120.398,86	287.441,82	0,66	133.258,18
22	304 - Vigilância Sanitária	268.000,00	362.300,00	76.969,64	235.488,89	0,37	126.811,11	71.969,64	230.488,89	0,53	131.811,11
23	305 - Vigilância Epidemiológica	964.476,00	871.617,88	120.551,44	338.927,49	0,53	532.690,39	110.814,74	320.665,99	0,73	550.951,89
24	**12 - Educação**	**17.835.492,00**	**20.399.284,34**	**3.626.283,33**	**14.179.929,86**	**22,00**	**6.219.354,48**	**4.105.985,18**	**10.728.866,12**	**24,52**	**9.670.418,22**
25	306 - Alimentação e Nutrição	838.192,00	872.392,00	419.539,47	754.380,28	1,17	118.011,72	173.256,26	435.095,49	0,99	437.296,51
26	361 - Ensino Fundamental	11.635.500,00	13.829.048,00	2.295.689,26	10.101.861,45	15,68	3.727.186,55	2.827.584,25	7.661.451,49	17,52	6.167.596,51
27	365 - Educação Infantil	4.821.800,00	5.202.344,34	884.523,43	2.939.046,34	4,56	2.263.298,00	1.018.613,50	2.397.677,35	5,48	2.804.666,99
28	366 - Educação de Jovens e Adultos	211.000,00	149.500,00	26.531,17	54.641,79	0,08	94.858,21	26.531,17	54.641,79	0,12	94.858,21
29	367 - Educação Especial	329.000,00	346.000,00	0,00	330.000,00	0,51	16.000,00	60.000,00	180.000,00	0,41	166.000,00
30	**13 - Cultura**	**340.000,00**	**216.513,99**	**54.323,57**	**116.447,28**	**0,18**	**100.066,71**	**2.573,57**	**63.397,28**	**0,14**	**153.116,71**
31	392 - Difusão Cultural	340.000,00	216.513,99	54.323,57	116.447,28	0,18	100.066,71	2.573,57	63.397,28	0,14	153.116,71
32	**15 - Urbanismo**	**5.157.150,00**	**10.864.521,95**	**1.414.461,51**	**7.588.104,33**	**11,78**	**3.276.417,62**	**1.605.205,41**	**4.024.157,57**	**9,20**	**6.840.364,38**
33	451 - Infra-estrutura Urbana	5.087.150,00	10.618.062,84	1.414.461,51	7.368.604,33	11,44	3.249.458,51	1.605.205,41	4.024.157,57	9,20	6.593.905,27
34	452 - Serviços Urbanos	70.000,00	246.459,11	0,00	219.500,00	0,34	26.959,11	0,00	0,00	0,00	246.459,11
35	**16 - Habitação**	**70.000,00**	**5.000,00**	**200,00**	**750,00**	**0,00**	**4.250,00**	**125,00**	**329,50**	**0,00**	**4.670,50**
36	482 - Habitação Urbana	70.000,00	5.000,00	200,00	750,00	0,00	4.250,00	125,00	329,50	0,00	4.670,50
37	**17 - Saneamento**	**316.700,00**	**1.114.448,58**	**524.300,78**	**1.098.182,59**	**1,70**	**16.265,99**	**0,00**	**152.954,78**	**0,35**	**961.493,80**
38	451 - Infra-estrutura Urbana	316.700,00	1.114.448,58	524.300,78	1.098.182,59	1,70	16.265,99	0,00	152.954,78	0,35	961.493,80
39	**18 - Gestão Ambiental**	**2.741.000,00**	**1.376.385,99**	**317.963,91**	**1.159.542,14**	**1,80**	**216.843,85**	**297.931,02**	**712.203,78**	**1,63**	**664.182,21**
40	541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.378.000,00	1.307.146,29	317.963,91	1.159.542,14	1,80	147.604,15	297.931,02	712.203,78	1,63	594.942,51
41	542 - Controle Ambiental	1.363.000,00	69.239,70	0,00	0,00	0,00	69.239,70	0,00	0,00	0,00	69.239,70
42	**20 - Agricultura**	**196.000,00**	**169.902,89**	**0,00**	**114.571,89**	**0,18**	**55.331,00**	**11.740,00**	**75.131,15**	**0,17**	**94.771,74**
43	605 - Abastecimento	80.000,00	107.532,89	0,00	68.747,89	0,11	38.785,00	0,00	48.091,15	0,11	59.441,74
44	692 - Comercialização	116.000,00	62.370,00	0,00	45.824,00	0,07	16.546,00	11.740,00	27.040,00	0,06	35.330,00
45	**23 - Comércio e Serviços**	**4.406.000,00**	**3.840.984,82**	**965.118,72**	**2.390.080,40**	**3,71**	**1.450.904,42**	**473.175,26**	**1.213.205,48**	**2,77**	**2.627.779,34**
46	691 - Promoção Comercial	1.406.000,00	1.339.740,81	225.025,26	791.255,54	1,23	548.485,27	285.950,11	674.202,00	1,54	665.538,81
47	695 - Turismo	3.000.000,00	2.501.244,01	740.093,46	1.598.824,86	2,48	902.419,15	187.225,15	539.003,48	1,23	1.962.240,53
48	**25 - Energia**	**1.116.500,00**	**1.026.980,01**	**132.128,73**	**509.270,51**	**0,79**	**517.709,50**	**190.502,18**	**474.757,70**	**1,09**	**552.222,31**
49	751 - Conservação de Energia	1.116.500,00	1.026.980,01	132.128,73	509.270,51	0,79	517.709,50	190.502,18	474.757,70	1,09	552.222,31
50	**26 - Transporte**	**615.000,00**	**476.311,99**	**13.280,00**	**409.290,10**	**0,64**	**67.021,89**	**113.870,02**	**113.870,02**	**0,26**	**362.441,97**
51	452 - Serviços Urbanos	128.500,00	181.171,91	13.280,00	114.150,02	0,18	67.021,89	113.870,02	113.870,02	0,26	67.301,89
52	782 - Transporte Rodoviário	486.500,00	295.140,08	0,00	295.140,08	0,46	0,00	0,00	0,00	0,00	295.140,08
53	**27 - Desporto e Lazer**	**884.700,00**	**1.218.553,07**	**410.620,65**	**949.030,20**	**1,47**	**269.522,87**	**141.991,83**	**419.285,53**	**0,96**	**799.267,54**
54	812 - Desporto Comunitário	884.700,00	1.218.553,07	410.620,65	949.030,20	1,47	269.522,87	141.991,83	419.285,53	0,96	799.267,54
55	**99 - Reservas**	**850.000,00**	**850.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**850.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**850.000,00**
56	846 - Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	999 - Reserva de Contingência	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
58	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**3.294.450,00**	**3.252.237,51**	**682.163,71**	**1.970.806,23**	**3,04**	**1.281.431,28**	**692.620,13**	**1.943.483,11**	**4,42**	**1.308.754,40**
59	**01 - Legislativa**	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,08**	**0,00**	**9.774,78**	**23.622,85**	**0,05**	**26.377,15**
60	031 - Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,08	0,00	9.774,78	23.622,85	0,05	26.377,15
61	**04 - Administração**	**297.000,00**	**292.000,00**	**73.555,26**	**148.311,92**	**0,23**	**143.688,08**	**73.502,07**	**148.258,73**	**0,34**	**143.741,27**
62	122 - Administração Geral	297.000,00	292.000,00	73.555,26	148.311,92	0,23	143.688,08	73.502,07	148.258,73	0,34	143.741,27
63	**06 - Segurança Pública**	**256.000,00**	**256.000,00**	**32.082,10**	**96.328,86**	**0,15**	**159.671,14**	**32.082,10**	**96.328,86**	**0,22**	**159.671,14**
64	181 - Policiamento	256.000,00	256.000,00	32.082,10	96.328,86	0,15	159.671,14	32.082,10	96.328,86	0,22	159.671,14
65	**08 - Assistência Social**	**113.000,00**	**113.000,00**	**15.174,13**	**41.508,10**	**0,06**	**71.491,90**	**15.174,13**	**41.508,10**	**0,09**	**71.491,90**
66	244 - Assistência Comunitária	113.000,00	113.000,00	15.174,13	41.508,10	0,06	71.491,90	15.174,13	41.508,10	0,09	71.491,90
67	**09 - Previdência Social**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
68	272 - Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
69	**10 - Saúde**	**760.650,00**	**738.450,00**	**155.626,05**	**441.505,00**	**0,68**	**296.945,00**	**155.626,05**	**441.505,00**	**1,01**	**296.945,00**
70	122 - Administração Geral	430.000,00	430.000,00	91.628,50	281.122,34	0,44	148.877,66	91.628,50	281.122,34	0,64	148.877,66
71	301 - Atenção Básica	215.450,00	200.450,00	43.914,96	99.200,89	0,15	101.249,11	43.914,96	99.200,89	0,23	101.249,11
72	304 - Vigilância Sanitária	20.000,00	40.000,00	9.498,74	28.487,58	0,04	11.512,42	9.498,74	28.487,58	0,07	11.512,42
73	305 - Vigilância Epidemiológica	95.200,00	68.000,00	10.583,85	32.694,19	0,05	35.305,81	10.583,85	32.694,19	0,07	35.305,81
74	**12 - Educação**	**1.434.800,00**	**1.434.800,00**	**348.662,06**	**1.030.457,17**	**1,59**	**404.342,83**	**348.821,39**	**1.029.564,39**	**2,35**	**405.235,61**
75	361 - Ensino Fundamental	920.000,00	920.000,00	215.168,82	704.363,68	1,09	215.636,32	214.276,04	703.470,90	1,61	216.529,10
76	365 - Educação Infantil	502.800,00	502.800,00	132.115,32	324.715,57	0,50	178.084,43	133.167,43	324.715,57	0,74	178.084,43
77	366 - Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	1.377,92	1.377,92	0,00	8.622,08	1.377,92	1.377,92	0,00	8.622,08
78	367 - Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
79	**13 - Cultura**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**641,15**	**0,00**	**11.358,85**	**0,00**	**641,15**	**0,00**	**11.358,85**
80	392 - Difusão Cultural	12.000,00	12.000,00	0,00	641,15	0,00	11.358,85	0,00	641,15	0,00	11.358,85
81	**15 - Urbanismo**	**230.000,00**	**230.000,00**	**40.040,26**	**118.327,94**	**0,18**	**111.672,06**	**40.297,81**	**118.327,94**	**0,27**	**111.672,06**

82	451 - Infra-estrutura Urbana	230.000,00	230.000,00	40.040,26	118.327,94	0,18	111.672,06	40.297,81	118.327,94	0,27	111.672,06
83	**18 - Gestão Ambiental**	**46.000,00**	**30.987,51**	**3.488,72**	**10.118,02**	**0,02**	**20.869,49**	**3.488,72**	**10.118,02**	**0,02**	**20.869,49**
84	541 - Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	16.000,00	3.488,72	10.118,02	0,02	5.881,98	3.488,72	10.118,02	0,02	5.881,98
85	542 - Controle Ambiental	30.000,00	14.987,51	0,00	0,00	0,00	14.987,51	0,00	0,00	0,00	14.987,51
86	**23 - Comércio e Serviços**	**60.000,00**	**60.000,00**	**8.446,83**	**20.772,91**	**0,03**	**39.227,09**	**8.764,78**	**20.772,91**	**0,04**	**39.227,09**
87	691 - Promoção Comercial	40.000,00	40.000,00	7.688,93	18.824,43	0,03	21.175,57	8.006,88	18.824,43	0,04	21.175,57
88	695 - Turismo	20.000,00	20.000,00	757,90	1.948,48	0,00	18.051,52	757,90	1.948,48	0,00	18.051,52
89	**27 - Desporto e Lazer**	**25.000,00**	**25.000,00**	**5.088,30**	**12.835,16**	**0,02**	**12.164,84**	**5.088,30**	**12.835,16**	**0,03**	**12.164,84**
90	812 - Desporto Comunitário	25.000,00	25.000,00	5.088,30	12.835,16	0,02	12.164,84	5.088,30	12.835,16	0,03	12.164,84
Total		**85.700.000,00**	**91.069.314,73**	**14.843.807,32**	**64.427.214,84**	**99,96**	**26.642.099,89**	**15.481.911,05**	**43.731.260,85**	**99,96**	**47.338.053,88**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
Contadora
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
Prefeito Municipal
03013588187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso I															R$ 1,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (ùltimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
		Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019		
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**8.031.675,54**	**6.558.601,95**	**5.728.107,41**	**9.063.289,33**	**7.229.456,47**	**9.133.380,52**	**9.117.688,82**	**9.235.849,43**	**6.614.323,43**	**9.097.843,28**	**7.927.669,17**	**7.308.950,88**	**95.046.836,23**	**90.963.700,00**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**1.073.422,91**	**1.770.509,13**	**1.289.986,23**	**1.520.108,07**	**1.541.963,59**	**1.884.096,80**	**2.223.925,58**	**2.112.575,07**	**1.471.044,88**	**3.121.526,15**	**1.621.350,50**	**1.719.528,44**	**21.350.037,35**	**22.296.400,00**
3	IPTU	145.647,53	131.777,83	129.946,89	116.389,23	131.692,53	211.169,81	147.545,95	92.680,69	104.713,68	1.305.717,82	203.282,19	141.538,82	2.862.102,97	3.264.500,00
4	ISS	528.817,58	893.293,96	573.456,52	607.719,90	611.382,74	564.361,87	740.040,00	959.296,91	539.374,29	661.346,75	618.250,72	462.551,72	7.759.892,96	6.922.400,00
5	ITBI	128.335,72	212.112,29	150.596,60	184.863,92	203.114,42	268.448,00	320.388,93	120.410,24	27.022,11	301.362,11	156.455,21	498.803,65	2.571.913,20	4.000.000,00
6	IRRF	117.685,63	211.307,66	75.500,74	253.411,86	266.972,50	235.029,23	374.721,36	181.009,60	237.948,42	380.433,04	234.466,46	172.296,12	2.740.782,62	2.100.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.936,45	322.017,39	360.485,48	357.723,16	328.801,40	605.087,89	641.229,34	759.177,63	561.986,38	472.666,43	408.895,92	444.338,13	5.415.345,60	6.009.500,00
8	CONTRIBUIÇÕES	261.604,44	346.672,11	80.462,18	424.699,92	94.936,91	472.923,55	409.008,15	295.841,38	317.411,61	302.070,37	299.693,61	301.068,56	3.606.392,79	3.248.000,00
9	**RECEITA PATRIMONIAL**	**567.824,70**	**51.728,47**	**148.209,99**	**1.219.485,09**	**213.072,29**	**321.975,94**	**754.136,01**	**137.622,75**	**118.574,14**	**317.686,05**	**577.364,05**	**746.661,24**	**5.174.340,72**	**4.343.100,00**
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	552.524,70	50.028,47	144.509,99	1.216.485,09	210.772,29	319.475,94	749.236,01	132.561,45	114.751,58	316.286,05	575.664,85	745.011,24	5.127.307,66	4.335.000,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	15.300,00	1.700,00	3.700,00	3.000,00	2.300,00	2.500,00	4.900,00	5.061,30	3.822,56	1.400,00	1.699,20	1.650,00	47.033,06	8.100,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**6.112.272,96**	**4.370.468,23**	**4.197.130,03**	**5.879.862,53**	**5.365.287,83**	**6.402.064,10**	**5.723.883,83**	**6.655.090,67**	**4.702.240,87**	**5.349.816,79**	**5.417.957,35**	**4.532.888,29**	**64.708.963,48**	**60.886.100,00**
16	Cota-Parte do FPM	1.706.446,03	1.269.244,26	957.264,98	1.087.446,82	1.365.962,55	2.390.443,72	1.686.953,37	1.853.017,27	1.387.433,87	1.353.594,46	1.737.102,61	1.368.311,92	18.163.221,86	18.268.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	1.778.134,18	1.370.964,99	1.407.535,03	1.466.476,60	1.469.642,97	1.265.114,30	1.752.578,32	1.534.586,58	1.392.302,32	1.922.651,64	1.443.131,11	1.435.970,08	18.239.088,12	17.255.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	113.771,38	104.479,47	93.102,31	63.927,50	58.915,01	0,00	76.873,19	1.261.256,34	222.800,32	185.710,69	221.631,39	164.684,80	2.567.152,40	1.725.500,00
19	Cota-Parte do ITR	25.896,81	73.179,61	101.172,76	1.638.233,90	757.386,53	1.072.739,00	551.534,35	138.740,78	92.898,28	182.671,63	336.383,21	57.891,79	5.028.728,65	3.552.500,00
20	Transferências da LC 87/1996	3.916,06	3.916,06	3.916,06	3.916,06	3.916,06	3.916,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.496,36	61.900,00
21	Transferências da LC 61/1989	11.825,31	13.052,98	13.051,12	13.246,78	16.057,70	11.984,37	14.474,30	0,00	30.119,49	15.001,97	14.689,74	15.405,37	168.909,13	152.300,00
22	Transferências do FUNDEB	1.026.552,59	862.102,60	835.324,56	991.460,27	942.450,61	914.937,64	1.153.797,67	1.147.429,48	841.870,23	1.056.246,38	911.045,01	846.268,39	11.529.485,43	10.454.500,00
23	Outras Transferências Correntes	1.445.730,60	673.528,26	785.763,21	615.154,60	750.956,40	742.929,01	487.672,63	720.060,22	734.816,36	633.940,02	753.974,28	644.355,94	8.988.881,53	9.416.400,00
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.550,53	19.224,01	12.318,98	19.133,72	14.195,85	52.320,13	6.735,25	34.719,56	5.051,93	6.743,92	11.303,66	8.804,35	207.101,89	190.100,00
25	**DEDUÇÕES (II)**	**720.076,42**	**773.448,78**	**515.438,66**	**1.137.539,23**	**736.319,55**	**1.183.014,13**	**1.116.766,22**	**1.122.164,32**	**813.806,41**	**900.002,74**	**927.817,85**	**758.744,83**	**10.705.139,14**	**9.909.800,00**
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	134.514,41	209.091,98	2.840,49	285.539,10	5.154,99	368.459,79	303.178,46	164.644,19	194.719,53	171.077,11	180.168,24	186.310,12	2.205.698,41	2.131.500,00
27	Compensação Financ. entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Previdência														
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	585.562,01	564.356,80	512.598,17	852.000,13	731.164,56	814.554,34	813.587,76	957.520,13	619.086,88	728.925,63	747.649,61	572.434,71	8.499.440,73	7.778.300,00
29	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)**	**7.311.599,12**	**5.785.153,17**	**5.212.668,75**	**7.925.750,10**	**6.493.136,92**	**7.950.366,39**	**8.000.922,60**	**8.113.685,11**	**5.800.517,02**	**8.197.840,54**	**6.999.851,32**	**6.550.206,05**	**84.341.697,09**	**81.053.900,00**
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.															

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
Contadora
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
Prefeito Municipal
03013588187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso II						R$ 1,00
Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**8.312.600,00**	**8.312.600,00**	**5.390.005,44**	**2.068.657,20**	
2	**Receita de Contribuições dos Segurados**	**1.981.100,00**	**1.981.100,00**	**1.200.097,65**	**1.008.732,97**	
3	**Civil**	**1.981.100,00**	**1.981.100,00**	**1.200.097,65**	**1.008.732,97**	
4	Ativo	1.981.100,00	1.981.100,00	1.194.124,65	1.005.735,13	
5	Inativo	0,00	0,00	5.973,00	2.997,84	
6	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	**Receita de Contribuições Patronais**	**2.271.500,00**	**2.271.500,00**	**1.350.121,03**	**0,00**	
12	**Civil**	**2.271.500,00**	**2.271.500,00**	**1.350.121,03**	**0,00**	
13	Ativo	2.271.500,00	2.271.500,00	1.350.121,03	0,00	
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	**Receita Patrimonial**	**4.060.000,00**	**4.060.000,00**	**2.554.572,64**	**1.059.924,23**	
21	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
22	Receitas de Valores Mobiliários	4.060.000,00	4.060.000,00	2.554.572,64	1.059.924,23	
23	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	**Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**285.214,12**	**0,00**	
26	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	281.460,09	0,00	
28	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.754,03	0,00	
29	**RECEITAS DE CAPITAL (III)**	**0,00**	**0,00**	**797.721,87**	**473.393,28**	
30	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
31	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	797.721,87	473.393,28	
32	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
33	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	8.312.600,00	8.312.600,00	5.906.267,22	2.542.050,48	

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018

34	**ADMINISTRAÇÃO (V)**	**937.800,00**	**937.800,00**	**165.877,87**	**157.862,10**	**126.092,38**	**96.870,39**
35	Despesas Correntes	837.800,00	837.800,00	165.322,87	156.363,10	125.537,38	96.870,39
36	Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	555,00	1.499,00	555,00	0,00
37	**PREVIDÊNCIA (VI)**	**5.820.000,00**	**5.820.000,00**	**2.937.011,89**	**0,00**	**2.930.103,67**	**0,00**
38	**Benefícios - Civil**	**5.740.000,00**	**5.740.000,00**	**2.937.011,89**	**0,00**	**2.930.103,67**	**0,00**
39	Aposentadorias	4.990.000,00	4.990.000,00	2.517.178,32	0,00	2.516.733,08	0,00
40	Pensões	720.000,00	720.000,00	408.833,57	0,00	408.833,57	0,00
41	Outros Benefícios Previdenciários	30.000,00	30.000,00	11.000,00	0,00	4.537,02	0,00
42	**Benefícios - Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**Outras Despesas Previdenciárias**	**80.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
47	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Despesas Previdenciárias	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)**	**6.757.800,00**	**6.757.800,00**	**3.102.889,76**	**157.862,10**	**3.056.196,05**	**96.870,39**
Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
50	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	1.554.800,00	1.554.800,00	2.803.377,46	2.384.188,38	2.850.071,17	2.445.180,09
Nº	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						Previsão Orçamentária
51	VALOR						0,00
Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						Previsão Orçamentária
52	VALOR						0,00
Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						Aportes Realizados
53	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00
54	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00
55	Outros Aportes para o RPPS						0,00
56	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO					Período de Referência	
						2019	2018
57	Caixa e Equivalentes de Caixa					30.668.035,53	27.153.195,85
58	Investimentos e Aplicações					0,00	0,00
59	Outros Bens e Direitos					0,00	0,00
Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO			Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
						Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
60	**RECEITAS CORRENTES (IX)**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	**Receita de Contribuições dos Segurados**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
62	**Civil**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
63	Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
64	Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
66	**Militar**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
68	Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
69	Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
70	**Receita de Contribuições Patronais**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
71	**Civil**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
73	Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
74	Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
75	**Militar**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
76	Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
77	Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
78	Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
79	**Receita Patrimonial**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
80	Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
84	**Outras Receitas Correntes**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
85	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00

86	Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
87	**RECEITAS DE CAPITAL (X)**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
88	Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
90	Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
91	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
92	**ADMINISTRAÇÃO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	**PREVIDÊNCIA (XIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
96	**Benefícios - Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	**Benefícios - Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	**Outras Despesas Previdenciárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas Até o Bimestre 2019	Despesas Liquidadas Até o Bimestre 2018
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018		
108	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						Aportes Realizados
109	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
110	Recursos para Formação de Reserva						0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.							

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
Contadora
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
Prefeito Municipal
03013588187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso III			R$ 1,00
Nº	RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019
			Receitas Realizadas (a)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**83.035.000,00**	**44.863.120,29**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**22.296.400,00**	**12.269.950,62**
3	IPTU	3.264.500,00	1.995.479,15
4	ISS	6.922.400,00	3.980.860,39
5	ITBI	4.000.000,00	1.424.442,25
6	IRRF	2.100.000,00	1.580.875,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.009.500,00	3.288.293,83
8	Contribuições	3.097.600,00	1.925.093,68
9	**Receita Patrimonial**	**4.343.100,00**	**2.652.044,24**
10	Aplicações Financeiras (II)	4.335.000,00	2.633.511,18

11	Outras Receitas Patrimoniais						8.100,00	18.533,06
12	**Transferências Correntes**						**53.107.800,00**	**27.942.673,08**
13	Cota-Parte do FPM						14.871.100,00	7.509.130,96
14	Cota-Parte do ICMS						13.824.800,00	7.584.976,17
15	Cota-Parte do IPVA						1.490.100,00	1.739.302,38
16	Cota-Parte do ITR						2.849.100,00	1.088.096,09
17	Transferências da LC 87/1996						61.900,00	0,00
18	Transferências da LC 61/1989						139.900,00	89.690,87
19	Transferências do FUNDEB						10.454.500,00	5.956.657,16
20	Outras Transferências Correntes						9.416.400,00	3.974.819,45
21	**Demais Receitas Correntes**						**190.100,00**	**73.358,67**
22	Outras Receitas Financeiras (III)						0,00	314,29
23	Receitas Correntes Restantes						190.100,00	73.044,38
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)						78.700.000,00	42.229.294,82
25	**RECEITAS DE CAPITAL (V)**						**393.500,00**	**1.023.231,87**
26	Operações de Crédito (VI)						0,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)						0,00	797.721,87
28	**Alienação de Bens**						**60.000,00**	**0,00**
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens						60.000,00	0,00
32	**Transferências de Capital**						**333.500,00**	**225.510,00**
33	Convênios						197.300,00	225.510,00
34	Outras Transferências de Capital						136.200,00	0,00
35	**Outras Receitas de Capital**						**0,00**	**0,00**
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)						393.500,00	225.510,00
39	**RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)**						**79.093.500,00**	**42.454.804,82**

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Restos a Pagar não Processados Pagos (b)	Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
40	**DESPESAS CORRENTES (XIII)**	**76.693.522,32**	**54.678.525,14**	**39.483.460,06**	**39.203.272,66**	**354.543,87**	**0,00**	**176.704,71**
41	Pessoal e Encargos Sociais	41.168.991,88	24.385.275,26	22.913.024,97	22.880.273,65	0,00	0,00	0,00
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	5.990,00	3.754,03	3.754,03	0,00	0,00	0,00
43	Outras Despesas Correntes	35.509.530,44	30.287.259,88	16.566.681,06	16.319.244,98	354.543,87	0,00	176.704,71
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	76.678.522,32	54.672.535,14	39.479.706,03	39.199.518,63	354.543,87	0,00	176.704,71
45	**DESPESAS DE CAPITAL (XVI)**	**10.273.554,90**	**7.634.948,20**	**2.393.321,05**	**2.393.321,05**	**3.300,00**	**0,00**	**433.000,00**
46	Investimentos	8.697.554,90	6.158.948,20	1.576.754,76	1.576.754,76	3.300,00	0,00	433.000,00
47	**Inversões Financeiras**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortização da Dívida (XX)	1.526.000,00	1.476.000,00	816.566,29	816.566,29	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.747.554,90	6.158.948,20	1.576.754,76	1.576.754,76	3.300,00	0,00	433.000,00
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	**DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)**	**85.426.077,22**	**60.831.483,34**	**41.056.460,79**	**40.776.273,39**	**357.843,87**	**0,00**	**609.704,71**

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIA +XXIIIB + XXIIIC)]	Valor
56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	710.982,85
Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
Nº	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2019
		VALOR INCORRIDO
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.358.507,21
59	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	3.754,03
Nº	RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	Até o Bimestre/ 2019
		VALOR INCORRIDO
60	RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII)= XXIV + (XXV – XXVI)	4.065.736,03
Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente

61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
Nº	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.847.499,39	8.115.850,57
63	**DEDUÇÕES (XXIX)**	**33.928.853,08**	**36.676.200,11**
64	**Disponibilidade de Caixa**	**33.928.853,08**	**36.676.200,11**
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	34.217.095,87	36.676.200,12
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	288.242,79	0,01
67	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
68	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)**	**(25.081.353,69)**	**(28.560.349,54)**
Nº	RESULTADO NOMINAL – ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)		Valor
69	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.478.995,85
Nº	AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2019
70	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		288.242,78
71	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
72	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
73	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
74	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
75	OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
76	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		3.190.753,07
Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		Até o Bimestre/2019
77	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		(164.000,11)
Nº	INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
78	**SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**		**992.533,95**
79	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
80	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		992.533,95
81	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.			

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
Contadora
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
Prefeito Municipal
03013588187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 7 – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso V												R$ 1,00
Nº	Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado						SALDO TOTAL L=(e+k)
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
1	**RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)**	**0,00**	**357.843,89**	**357.843,87**	**0,01**	**0,01**	**0,00**	**644.796,71**	**609.704,71**	**609.704,71**	**92,00**	**35.000,00**	**35.000,01**
2	**EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**357.843,89**	**357.843,87**	**0,01**	**0,01**	**0,00**	**644.796,71**	**609.704,71**	**609.704,71**	**92,00**	**35.000,00**	**35.000,01**
3	**Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**357.843,89**	**357.843,87**	**0,01**	**0,01**	**0,00**	**644.796,71**	**609.704,71**	**609.704,71**	**92,00**	**35.000,00**	**35.000,01**
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	354.543,89	354.543,87	0,01	0,01	0,00	176.796,71	176.704,71	176.704,71	92,00	0,00	0,01
7	INVESTIMENTOS	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	468.000,00	433.000,00	433.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	**Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	**LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	**Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	**TOTAL(III) = (I+II)**	**0,00**	**357.843,89**	**357.843,87**	**0,01**	**0,01**	**0,00**	**644.796,71**	**609.704,71**	**609.704,71**	**92,00**	**35.000,00**	**35.000,01**
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.													

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
Contadora
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
Prefeito Municipal
03013588187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72					R$ 1,00
Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	**1- RECEITA DE IMPOSTOS**	**16.286.900,00**	**16.286.900,00**	**8.981.656,79**	**55,15**
2	**1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU**	**3.264.500,00**	**3.264.500,00**	**1.995.479,15**	**61,13**
3	1.1.1- IPTU	1.945.000,00	1.945.000,00	1.454.390,79	74,78
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.319.500,00	1.319.500,00	541.088,36	41,01
5	**1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI**	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**	**1.424.442,25**	**35,61**
6	1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	1.423.658,26	35,59
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	783,99	0,00
8	**1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**	**6.922.400,00**	**6.922.400,00**	**3.980.860,39**	**57,51**
9	1.3.1- ISS	6.242.300,00	6.242.300,00	3.967.761,94	63,56
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	680.100,00	680.100,00	13.098,45	1,93
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.100.000,00	2.100.000,00	1.580.875,00	75,28
12	**2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**41.015.200,00**	**41.015.200,00**	**22.450.401,19**	**54,74**
13	**2.1- Cota-Parte FPM**	**18.268.000,00**	**18.268.000,00**	**9.386.413,50**	**51,38**
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.050.000,00	17.050.000,00	9.386.413,50	55,05
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	710.500,00	710.500,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	507.500,00	507.500,00	0,00	0,00
17	2.2- Cota-Parte ICMS	17.255.000,00	17.255.000,00	9.481.220,05	54,95
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	61.900,00	61.900,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	152.300,00	152.300,00	89.690,87	58,89
20	2.5- Cota-Parte ITR	3.552.500,00	3.552.500,00	1.360.120,04	38,29
21	2.6- Cota-Parte IPVA	1.725.500,00	1.725.500,00	2.132.956,73	123,61
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**57.302.100,00**	**57.302.100,00**	**31.432.057,98**	**54,85**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100

24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			0,00	0,00	0,00	0,00
25	**5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE**			**1.015.000,00**	**1.015.000,00**	**594.265,53**	**58,55**
26	5.1- Transferências do Salário-Educação			557.600,00	557.600,00	398.719,73	71,51
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE			0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE			335.000,00	335.000,00	147.022,00	43,89
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE			91.400,00	91.400,00	39.149,64	42,83
30	5.5- Outras Transferências do FNDE			26.000,00	26.000,00	0,00	0,00
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			5.000,00	5.000,00	9.374,16	187,48
32	**6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**			**273.300,00**	**273.300,00**	**61.654,09**	**22,56**
33	6.1- Transferências de Convênios			273.300,00	273.300,00	61.479,50	22,50
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios			0,00	0,00	174,59	0,00
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			30.400,00	30.400,00	0,00	0,00
37	**9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)**			**1.318.700,00**	**1.318.700,00**	**655.919,62**	**49,74**
Nº	RECEITAS DO FUNDEB			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
						Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	**10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB**			**7.959.440,00**	**7.959.440,00**	**4.490.080,24**	**56,41**
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)			3.410.000,00	3.410.000,00	1.877.282,70	55,05
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)			3.451.000,00	3.451.000,00	1.896.244,01	54,95
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)			12.380,00	12.380,00	0,00	0,00
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)			30.460,00	30.460,00	17.938,17	58,89
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)			710.500,00	710.500,00	272.024,01	38,29
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)			345.100,00	345.100,00	426.591,35	123,61
45	**11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**			**10.469.500,00**	**10.469.500,00**	**5.962.651,00**	**56,95**
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB			10.454.500,00	10.454.500,00	5.956.657,16	56,98
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			15.000,00	15.000,00	5.993,84	39,96
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)			2.495.060,00	2.495.060,00	1.466.576,92	58,78
Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB						Valor
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						1.466.576,92
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						0,00
Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	**13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**9.415.000,00**	**9.415.000,00**	**5.849.450,35**	**62,13**	**5.825.633,04**	**61,88**
53	13.1- Com Educação Infantil	3.278.200,00	3.278.200,00	1.727.873,74	52,71	1.727.873,74	52,71
54	13.2- Com Ensino Fundamental	6.136.800,00	6.136.800,00	4.121.576,61	67,16	4.097.759,30	66,77
55	**14- OUTRAS DESPESAS**	**1.054.500,00**	**989.500,00**	**425.371,73**	**42,99**	**310.126,58**	**31,34**
56	14.1- Com Educação Infantil	359.500,00	359.500,00	13.257,20	3,69	13.257,20	3,69
57	14.2- Com Ensino Fundamental	695.000,00	630.000,00	412.114,53	65,42	296.869,38	47,12
58	**15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)**	**10.469.500,00**	**10.404.500,00**	**6.274.822,08**	**60,31**	**6.135.759,62**	**58,97**
Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
59	**16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB**						**0,00**
60	16.1 – FUNDEB 60%						0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%						0,00
62	**17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB**						**0,00**
63	17.1 – FUNDEB 60%						0,00
64	17.2 – FUNDEB 40%						0,00
65	**18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)**						**0,00**
Nº	INDICADORES DO FUNDEB						Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						6.135.759,62
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						97,70
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						5,20
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						(2,90)
Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2						0,00
Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	**22 - EDUCAÇÃO INFANTIL**	**5.324.600,00**	**5.705.144,34**	**3.263.761,91**	**57,21**	**2.722.392,92**	**47,72**
73	**22.1 - Creche**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**22.2 - Pré-escola**	**5.324.600,00**	**5.705.144,34**	**3.263.761,91**	**57,21**	**2.722.392,92**	**47,72**
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.637.700,00	3.637.700,00	1.741.130,94	47,86	1.741.130,94	47,86
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.686.900,00	2.067.444,34	1.522.630,97	73,65	981.261,98	47,46
79	**23- ENSINO FUNDAMENTAL**	**12.555.500,00**	**14.749.048,00**	**10.662.283,20**	**72,29**	**8.364.922,39**	**56,71**
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.831.800,00	6.766.800,00	4.533.691,14	67,00	4.394.628,68	64,94
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.723.700,00	7.982.248,00	6.128.592,06	76,78	3.970.293,71	49,74
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	509.000,00	506.800,00	385.425,11	76,05	235.425,11	46,45
86	**28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)**	**18.389.100,00**	**20.960.992,34**	**14.311.470,22**	**68,28**	**11.322.740,42**	**54,02**

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.466.576,92
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	92,00
93	**35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6**	**1.466.668,92**
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	9.620.646,39
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	30,61

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	**42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	18.389.100,00	20.960.992,34	14.311.470,22	68,28	11.322.740,42	54,02

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	**44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**0,00**	**92,00**
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	92,00
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	302.485,93	0,00
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.962.651,00	398.719,73
107	**47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE**	**6.112.268,87**	**314.931,88**
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	6.112.268,87	314.931,88
109	47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.993,84	504,83
111	**49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE**	**158.861,90**	**84.292,68**
112	**50- (+) AJUSTES**	**(17.309,03)**	**99,00**
113	50.1 Retenções	(17.309,03)	99,00
114	50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
117	**51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO**	**141.552,87**	**84.391,68**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
Contadora
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
Prefeito Municipal
03013588187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1,00
Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
						Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	**RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)**			**16.286.900,00**	**16.286.900,00**	**8.981.656,79**	**55,15**
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			1.945.000,00	1.945.000,00	1.454.390,79	74,78
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			4.000.000,00	4.000.000,00	1.423.658,26	35,59
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			6.242.300,00	6.242.300,00	3.967.761,94	63,56
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			2.100.000,00	2.100.000,00	1.580.875,00	75,28
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			100.800,00	100.800,00	22.430,44	22,25
7	Divida Ativa dos Impostos			1.421.600,00	1.421.600,00	390.746,09	27,49
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			477.200,00	477.200,00	141.794,27	29,71
9	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)**			**39.797.200,00**	**39.797.200,00**	**22.450.401,19**	**56,41**
10	Cota-Parte do FPM			17.050.000,00	17.050.000,00	9.386.413,50	55,05
11	Cota-Parte do ITR			3.552.500,00	3.552.500,00	1.360.120,04	38,29
12	Cota-Parte do IPVA			1.725.500,00	1.725.500,00	2.132.956,73	123,61
13	Cota-Parte do ICMS			17.255.000,00	17.255.000,00	9.481.220,05	54,95
14	Cota-Parte IPI-Exportação			152.300,00	152.300,00	89.690,87	58,89
15	**Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais**			**61.900,00**	**61.900,00**	**0,00**	**0,00**
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)			61.900,00	61.900,00	0,00	0,00
17	Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
18	**TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II**			**56.084.100,00**	**56.084.100,00**	**31.432.057,98**	**56,04**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
						Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS**			**4.584.300,00**	**4.584.300,00**	**1.290.607,12**	**28,15**
20	Provenientes da União			3.766.000,00	3.766.000,00	1.092.400,51	29,01
21	Provenientes dos Estados			818.300,00	818.300,00	198.173,58	24,22
22	Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	33,03	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			50.000,00	50.000,00	8.959,32	17,92
27	**TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE**			**4.634.300,00**	**4.634.300,00**	**1.299.566,44**	**28,04**
Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	**DESPESAS CORRENTES**	**18.006.568,00**	**18.734.885,79**	**14.895.326,35**	**79,51**	**9.667.528,68**	**51,60**
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.073.972,00	7.118.204,70	4.118.244,09	57,86	4.091.518,52	57,48
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.932.596,00	11.616.681,09	10.777.082,26	92,77	5.576.010,16	48,00
32	**DESPESAS DE CAPITAL**	**387.300,00**	**248.617,36**	**134.214,39**	**53,98**	**112.730,38**	**45,34**
33	INVESTIMENTOS	387.300,00	248.617,36	134.214,39	53,98	112.730,38	45,34
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)**	**18.393.868,00**	**18.983.503,15**	**15.029.540,74**	**79,17**	**9.780.259,06**	**51,52**
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100

37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	**DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS**	**4.162.700,00**	**3.201.253,74**	**2.095.596,87**	**13,94**	**1.544.291,73**	**15,79**
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.162.700,00	3.201.253,74	2.095.596,87	13,94	1.544.291,73	15,79
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)**	**4.162.700,00**	**3.201.253,74**	**2.095.596,87**	**13,94**	**1.544.291,73**	**15,79**

Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.231.168,00	15.782.249,41	12.933.943,87	86,06	8.235.967,33	84,21

Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	26,20

Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	3.521.158,63

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018	76.210,84	0,00	76.210,84	0,00	0,00
53	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	**TOTAL**	**76.210,84**	**0,00**	**76.210,84**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	**Total (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	**Total (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	3.816.124,00	2.874.406,55	1.648.366,65	10,97	1.326.255,48	13,56
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	640.000,00	971.191,00	891.470,26	5,93	624.758,16	6,39
74	Suporte Profilático e Terapêutico	449.000,00	420.700,00	367.919,77	2,45	287.441,82	2,94
75	Vigilância Sanitária	288.000,00	402.300,00	263.976,47	1,76	258.976,47	2,65

76	Vigilância Epidemiológica	1.059.676,00	939.617,88	371.621,68	2,47	353.360,18	3,61
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	12.141.068,00	13.375.287,72	11.486.185,91	76,42	6.929.466,95	70,85
79	**TOTAL**	**18.393.868,00**	**18.983.503,15**	**15.029.540,74**	**100,00**	**9.780.259,06**	**100,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
Contadora
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
Prefeito Municipal
03013588187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28				R$ 1,00
Nº	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	**TOTAL DE ATIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	**TOTAL DE PASSIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
12	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	78.686.059,65	84.341.697,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	**TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
Contadora
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
Prefeito Municipal
03013588187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Consolidado

Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 48					R$ 1,00
Nº	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
1	Receitas - Previsão Inicial				85.700.000,00
2	Receitas - Previsão Atualizada				85.700.000,00
3	Receitas Realizadas				47.517.933,28
4	Déficit Orçamentário				0,00
5	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
6	Despesas - Dotação Inicial				85.700.000,00
7	Créditos Adicionais				5.369.314,73
8	Despesas - Dotação Atualizada				91.069.314,73
9	Despesas Empenhadas				64.284.279,57
10	Despesas Liquidadas				43.820.264,22
11	Despesas Pagas				43.540.076,82
12	Superávit Orçamentário				3.697.669,06
Nº	DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
13	Despesas Empenhadas				64.284.279,57
14	Despesas Liquidadas				43.820.264,22
Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
15	Receita Corrente Líquida				84.341.697,09
Nº	RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
16	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Receitas Previdenciárias Realizadas				5.906.267,22
17	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Despesas Previdenciárias Liquidadas				3.056.196,05
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Resultado Previdenciário				2.850.071,17
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Resultado Previdenciário				0,00
Nº	RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
22	Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	710.982,85	0,00
23	Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	4.065.736,03	0,00
Nº	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
24	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**357.843,89**	**0,01**	**357.843,87**	**0,01**
25	Poder Executivo	357.843,89	0,01	357.843,87	0,01
26	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS**	**644.796,71**	**92,00**	**609.704,71**	**35.000,00**
28	Poder Executivo	644.796,71	92,00	609.704,71	35.000,00
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	**TOTAL**	**1.002.640,60**	**92,01**	**967.548,58**	**35.000,01**
Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
31	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		9.620.646,39	25,00	30,61
32	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		4.097.759,30	60,00	0,00
33	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.727.873,74	60,00	0,00
34	Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
35	Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
36	Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
37	Plano Previdenciário - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Plano Previdenciário - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Plano Previdenciário - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Plano Financeiro - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Plano Financeiro - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Plano Financeiro - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar

43	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
44	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
45	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.235.967,33	15,00	26,20
Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
46	Total das Despesas/RCL (%)			0,00
Fonte: Sistema de Contabildade – N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MUNICIPIO DE BONITO.				

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
Contadora
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
Prefeito Municipal
03013588187

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:99228950

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
RGF CONSOLIDADO - ANEXO I - 1ºSEMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE JUTI

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Legislativo

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Janeiro até Junho - 1º Semestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"															R$ 1,00
Nº	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**63.313,29**	**63.355,72**	**63.355,72**	**63.355,72**	**63.355,72**	**79.321,55**	**72.538,11**	**80.574,90**	**76.402,09**	**74.332,44**	**76.412,25**	**74.680,54**	**850.998,05**	**0,00**
2	**Pessoal Ativo**	**63.313,29**	**63.355,72**	**63.355,72**	**63.355,72**	**63.355,72**	**79.321,55**	**72.538,11**	**80.574,90**	**76.402,09**	**74.332,44**	**76.412,25**	**74.680,54**	**850.998,05**	**0,00**
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	63.313,29	63.355,72	63.355,72	63.355,72	63.355,72	79.321,55	60.579,63	67.545,17	63.372,36	61.902,43	63.371,28	62.692,27	775.520,86	0,00
4	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.958,48	13.029,73	13.029,73	12.430,01	13.040,97	11.988,27	75.477,19	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras despesas de pessoal decorrentes decontratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**63.313,29**	**63.355,72**	**63.355,72**	**63.355,72**	**63.355,72**	**79.321,55**	**72.538,11**	**80.574,90**	**76.402,09**	**74.332,44**	**76.412,25**	**74.680,54**	**850.998,05**	**0,00**

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.835.489,10	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
19	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)**	**25.835.489,10**	**100,00**
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	850.998,05	3,29
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.550.129,35	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	1.472.622,88	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	1.395.116,41	5,40

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual(g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE JUTI.										

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:609222C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS														Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO/2019														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Liquidadas**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Julho/2018	**Agosto/2018**	**Setembro/2018**	**Outubro/2018**	**Novembro/2018**	**Dezembro/2018**	**Janeiro/2019**	**Fevereiro/2019**	**Março/2019**	**Abril/2019**	**Maio/2019**	**Junho/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.556.587,22	1.482.883,23	1.526.866,82	2.010.550,43	1.641.626,29	1.455.832,67	2.318.688,67	1.505.188,58	1.711.536,67	1.597.980,51	1.780.105,91	1.693.348,07	20.281.195,07	0,00
Pessoal Ativo	1.292.007,97	1.436.627,48	1.506.403,11	1.850.957,28	1.564.357,84	1.006.134,92	2.305.310,88	1.449.577,87	1.695.124,78	1.551.539,61	1.746.192,07	1.671.740,07	19.075.973,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.043.532,23	1.231.807,71	1.237.007,04	1.586.353,70	1.312.173,69	837.676,05	1.902.305,60	1.191.212,55	1.355.079,98	1.329.242,73	1.397.024,50	1.445.333,79	15.868.749,57	0,00
Obrigações Patronais	248.475,74	204.819,77	269.396,07	264.603,58	252.184,15	168.458,87	403.005,28	258.365,32	340.044,80	222.296,88	349.167,57	226.406,28	3.207.224,31	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	264.579,25	46.255,75	20.463,71	159.593,15	77.268,45	449.697,75	13.377,79	55.610,71	16.411,89	46.440,90	33.913,84	21.608,00	1.205.221,19	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	264.579,25	46.255,75	20.463,71	159.593,15	77.268,45	449.697,75	13.377,79	55.610,71	16.411,89	46.440,90	33.913,84	21.608,00	1.205.221,19	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	264.579,25	46.255,75	20.463,71	159.593,15	77.268,45	449.697,75	13.377,79	55.610,71	16.411,89	46.440,90	33.913,84	21.608,00	1.205.221,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	264.579,25	46.255,75	20.463,71	158.102,35	76.768,45	362.090,35	13.377,79	55.610,71	16.411,89	39.578,05	33.913,84	8.608,00	1.095.760,14	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	1.490,80	500,00	87.607,40	0,00	0,00	0,00	6.862,85	0,00	13.000,00	109.461,05	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.292.007,97	1.436.627,48	1.506.403,11	1.850.957,28	1.564.357,84	1.006.134,92	2.305.310,88	1.449.577,87	1.695.124,78	1.551.539,61	1.746.192,07	1.671.740,07	19.075.973,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.133.301,45	100,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	37.133.301,45	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	19.075.973,88	51,37
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% DA RCL	20.051.982,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% DA RCL	19.049.383,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48.6% DA RCL	18.046.784,50	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:046C21D3

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS														Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Julho/2018 A Junho/2019															
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS													TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.745.363,70	2.867.621,80	2.789.563,10	4.138.593,10	3.563.397,48	4.138.417,84	3.434.087,95	3.742.354,95	3.124.680,50	3.618.368,80	3.877.536,02	3.110.175,57		42.150.160,81	43.580.330,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	233.366,99	190.106,24	208.401,63	237.386,69	269.070,39	231.283,93	197.118,55	176.109,57	175.051,39	440.467,79	769.661,68	314.831,32		3.442.856,17	3.298.201,90
IPTU	73.015,26	23.921,22	19.808,67	5.060,74	4.935,28	5.219,64	3.683,89	6.803,31	10.693,84	61.229,84	158.432,14	37.207,33		410.011,16	352.960,00
ISS	48.037,88	42.735,26	40.454,13	77.463,13	34.613,43	47.431,00	95.485,57	50.735,24	65.189,85	138.425,23	58.381,24	143.847,04		842.799,00	1.017.970,00
ITBI	13.652,38	42.400,15	60.202,28	58.135,91	154.771,03	34.566,62	192,99	42.537,84	12.906,61	5.178,75	439.848,31	39.305,14		903.698,01	740.000,00
IRRF	73.484,31	53.414,30	63.215,02	83.870,18	64.836,04	135.142,60	94.714,61	38.644,86	37.460,30	205.694,01	46.944,96	77.622,30		975.043,49	707.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.177,16	27.635,31	24.721,53	12.856,73	9.914,61	8.924,07	3.041,49	37.388,32	48.800,79	29.939,96	66.055,03	16.849,51		311.304,51	480.271,90
CONTRIBUIÇÕES	26.586,52	30.403,96	27.723,43	25.126,91	32.198,59	33.077,94	30.383,29	40.457,61	33.344,39	36.559,01	37.407,63	40.574,67		393.843,95	389.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.106,39	5.427,34	3.497,64	4.226,99	3.950,40	3.585,83	4.402,75	4.243,35	4.259,33	4.910,57	5.133,00	4.449,89		54.193,48	562.711,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.106,39	5.427,34	3.497,64	4.226,99	3.950,40	3.585,83	4.402,75	4.243,35	4.259,33	4.910,57	5.133,00	4.449,89		54.193,48	562.711,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	39.663,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		39.663,20	76.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.447.273,96	2.602.471,40	2.548.253,00	3.857.940,82	3.230.535,01	3.859.520,73	3.197.575,30	3.516.193,04	2.906.346,44	3.130.181,27	3.068.652,43	2.745.902,38		38.110.845,78	39.218.417,50
Cota-Parte do FPM	853.223,02	634.622,13	478.632,49	543.723,40	682.981,26	1.195.221,86	843.476,68	926.508,63	693.716,94	676.797,22	868.551,31	684.155,96		9.081.610,90	9.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.301.645,09	1.003.585,58	1.030.355,91	1.073.502,83	1.075.820,68	926.099,85	1.293.350,77	1.136.249,28	1.030.898,19	1.423.583,13	1.068.533,19	1.063.230,99		13.426.855,49	13.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	17.703,12	17.180,76	21.873,98	13.474,73	15.130,04	9.209,64	33.772,92	448.328,30	43.141,40	45.485,17	50.907,97	43.841,14		760.049,17	780.000,00
Cota-Parte do ITR	73.465,06	45.937,82	83.638,62	1.303.142,24	451.033,65	296.074,13	121.243,25	14.868,52	32.529,09	10.297,43	51.417,68	24.030,28		2.507.677,77	2.500.000,00

Transferências da LC 87/1996	2.866,66	2.866,66	2.866,66	2.866,66	2.866,66	2.866,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.199,96	42.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.656,46	9.555,15	9.553,80	9.697,02	11.754,70	8.772,90	10.717,16	0,00	22.301,28	11.107,87	10.876,68	11.406,55	124.399,57	105.000,00
Transferências do FUNDEB	525.000,49	440.897,32	427.202,50	507.053,57	481.988,97	467.989,10	577.778,42	570.654,69	417.804,56	525.306,35	453.092,90	420.877,34	5.815.646,21	6.275.000,00
Outras Transferências Correntes	664.714,06	447.825,98	494.129,04	404.480,37	508.959,05	953.286,59	317.236,10	419.583,62	665.954,98	437.604,10	565.272,70	498.360,12	6.377.406,71	7.016.417,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.029,84	-450,34	1.687,40	13.911,69	27.643,09	10.949,41	4.608,06	5.351,38	5.678,95	6.250,16	-3.318,72	4.417,31	108.758,23	36.000,00
DEDUÇÕES (II)	379.745,13	340.838,50	323.473,48	587.341,91	445.566,40	414.111,21	458.368,66	505.190,89	360.057,08	431.232,52	407.881,96	363.051,62	5.016.859,36	5.045.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	379.745,13	340.838,50	323.473,48	587.341,91	445.566,40	414.111,21	458.368,66	505.190,89	360.057,08	431.232,52	407.881,96	363.051,62	5.016.859,36	5.045.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.365.618,57	2.526.783,30	2.466.089,62	3.551.251,19	3.117.831,08	3.724.306,63	2.975.719,29	3.237.164,06	2.764.623,42	3.187.136,28	3.469.654,06	2.747.123,95	37.133.301,45	38.534.930,60

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:4B8B6592

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS												Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2019 / BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (ExcetoIntra-Orçamentário)(I)	0,00	218.897,11	200.594,22	0,00	18.302,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.302,89
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	218.897,11	200.594,22	0,00	18.302,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.302,89
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	218.897,11	200.594,22	0,00	18.302,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.302,89
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	5.899,08	5.899,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	124.640,57	124.337,68	0,00	302,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,89
Investimentos	0,00	88.357,46	70.357,46	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	**0,00**	**218.897,11**	**200.594,22**	**0,00**	**18.302,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.302,89**

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:20B8743A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2018 A JUNHO/2019

RREO –ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.259.303,58	2.651.730,14	2.710.755,02	3.105.448,42	2.950.307,55	3.552.859,25	2.860.652,15	2.827.510,74	2.346.099,03	2.743.787,79	2.504.456,93	2.241.776,39	33.754.686,99	35.453.516,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	70.665,92	44.384,69	74.892,32	171.654,79	38.408,21	237.749,58	44.455,18	55.653,85	56.193,55	117.889,54	82.549,12	42.290,80	1.036.787,55	868.636,00
I.P.T.U.	7.565,40	4.487,43	3.288,59	3.035,52	5.851,46	15.961,49	11.005,77	11.656,67	18.663,61	77.724,17	18.126,07	15.436,22	192.802,40	116.000,00
I.S.S.	20.110,76	14.423,13	8.295,46	62.551,90	9.709,84	106.977,46	8.804,29	7.706,42	9.026,39	9.775,08	23.665,31	8.193,25	289.239,29	186.000,00
I.T.B.I.	22.995,55	1.040,00	47.492,39	19.964,05	1.620,00	37.117,87	740,00	2.345,81	1.600,00	1.643,38	15.590,23	346,54	152.495,82	258.516,00
I.R.R.F	17.555,62	22.941,18	13.793,08	83.081,26	17.841,88	73.634,76	14.542,57	22.514,10	21.755,72	19.384,51	21.729,01	14.973,07	343.746,76	270.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.438,59	1.492,95	2.022,80	3.022,06	3.385,03	4.058,00	9.362,55	11.430,85	5.147,83	9.362,40	3.438,50	3.341,72	58.503,28	38.120,00
CONTRIBUIÇÕES	19.581,95	17.637,70	15.850,80	12.834,70	14.672,00	17.937,20	19.436,90	22.541,00	22.076,80	22.022,70	19.285,80	20.381,50	224.259,05	285.000,00
RECEITAPATRIMONIAL	9.635,36	9.223,66	8.097,55	8.957,89	8.481,23	10.914,11	6.760,41	8.632,06	6.621,90	9.607,21	8.314,55	7.623,35	102.869,28	91.000,00
Rendimentos deAplicação Financeira	9.635,36	9.223,66	8.097,55	8.957,89	8.481,23	10.914,11	6.760,41	8.632,06	6.621,90	9.607,21	8.314,55	7.623,35	102.869,28	91.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAINDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.159.305,39	2.580.263,40	2.611.836,51	2.911.890,72	2.887.923,69	3.286.200,71	2.788.900,01	2.740.299,55	2.261.028,90	2.594.068,82	2.394.053,69	2.171.208,09	32.386.979,48	34.203.880,00
Cota-Parte do F.P.M.	853.223,02	634.622,13	478.632,49	543.723,40	682.981,26	1.195.221,86	843.476,68	926.508,63	693.716,94	676.797,22	868.551,31	684.155,96	9.081.610,90	9.330.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.709.203,89	1.317.818,80	1.352.971,20	1.409.627,86	1.412.671,49	1.216.071,49	1.298.109,76	996.709,91	904.296,67	1.248.757,13	937.309,81	932.658,76	14.736.206,77	16.042.580,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	9.969,38	6.843,78	5.330,40	8.207,75	5.050,64	11.728,05	196.582,06	27.632,18	18.640,73	26.524,10	21.639,53	338.148,60	330.000,00

Cota-Parte do ITR.	985,34	492,34	24.544,52	333.289,01	96.161,62	135.780,72	80.600,22	10.726,14	3.995,32	20.979,61	1.241,18	11.076,01	719.872,03	650.000,00
Outras Transferências Correntes	362.316,29	417.598,05	554.781,87	392.444,30	468.152,94	524.097,43	312.356,65	381.766,43	444.890,54	409.263,03	369.852,05	343.509,56	4.981.029,14	5.071.300,00
Transferências da LC 61/1989	11.366,89	12.546,97	12.545,19	12.733,27	15.435,21	11.519,79	9.401,02	0,00	19.562,52	9.743,74	9.540,95	10.005,75	134.401,30	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.764,25	3.764,25	3.764,25	3.764,25	3.764,25	3.764,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.585,50	50.000,00
Transferências do FUNDEB	218.445,71	183.451,48	177.753,21	210.978,23	200.549,17	194.694,53	233.227,63	228.006,38	166.934,73	209.887,36	181.034,29	168.162,52	2.373.125,24	2.530.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	114,96	220,69	77,84	110,32	822,42	57,65	1.099,65	384,28	177,88	199,52	253,77	272,65	3.791,63	4.000,00
DEDUÇÕES (II)	443.399,85	393.333,32	373.351,19	459.146,95	440.757,21	439.394,61	446.782,89	426.105,30	325.928,18	393.034,88	368.514,13	329.905,99	4.839.654,50	5.174.516,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	443.399,85	393.333,32	373.351,19	459.146,95	440.757,21	439.394,61	446.782,89	426.105,30	325.928,18	393.034,88	368.514,13	329.905,99	4.839.654,50	5.174.516,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	2.815.903,73	2.258.396,82	2.337.403,83	2.646.301,47	2.509.550,34	3.113.464,64	2.413.869,26	2.401.405,44	2.020.170,85	2.350.752,91	2.135.942,80	1.911.870,40	28.915.032,49	30.279.000,00
FONTE:														

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:51654F7D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOSAPAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	10,15	10,15	-	-	-	271.051,72	261.909,91	261.909,91	-	9.141,81	9.141,81
EXECUTIVO	0,00	10,15	10,15	0,00	0,00	0,00	271.051,72	261.909,91	261.909,91	0,00	9.141,81	9.141,81
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	10,15	10,15	0,00	0,00	0,00	271.051,72	261.909,91	261.909,91	0,00	9.141,81	9.141,81
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.383,86	3.383,86	3.383,86	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DEASSISTENCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	713,58	713,58	713,58	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407,76	407,76	407,76	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DE MEIOAMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	713,58	713,58	713,58	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	10,15	10,15	0,00	0,00	0,00	236.244,49	227.224,30	227.224,30	0,00	9.020,19	9.020,19
SECRETARIAMUN.DEASSISTÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.487,98	12.366,36	12.366,36	0,00	121,62	121,62
SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.100,47	17.100,47	17.100,47	0,00	0,00	0,00
RESTOSAPAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	10,15	10,15	0,00	0,00	0,00	271.051,72	261.909,91	261.909,91	0,00	9.141,81	9.141,81
FONTE:												

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:D4BC0400

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS /	
Executivo	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO/2019	
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Julho/ 2018	Agosto/ 2018	Setembro/ 2018	Outubro/ 2018	Novembro/ 2018	Dezembro/ 2018	Janeiro/ 2019	Fevereiro/ 2019	Março/ 2019	Abril/ 2019	Maio/ 2019	Junho/ 2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.538.427,92	2.654.094,71	2.598.002,98	2.786.397,22	2.800.245,79	4.423.593,57	2.119.918,09	2.735.736,93	2.797.877,54	2.884.798,88	2.779.766,34	2.987.448,33	34.106.308,30	4.217,86
Pessoal Ativo	2.334.014,68	2.450.773,70	2.395.347,43	2.589.052,04	2.458.273,40	4.200.479,37	1.935.130,86	2.531.718,17	2.599.464,65	2.685.167,92	2.512.952,43	2.750.759,00	31.443.133,65	4.217,86
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.934.857,07	2.105.314,80	2.101.604,96	2.152.829,21	2.159.040,65	3.527.796,73	1.719.720,39	2.110.472,73	2.232.566,38	2.318.197,92	2.252.052,29	2.360.760,85	26.975.213,98	0,00
Obrigações Patronais	399.157,61	345.458,90	293.742,47	436.222,83	299.232,75	672.682,64	215.410,47	421.245,44	366.898,27	366.970,00	260.900,14	389.998,15	4.467.919,67	4.217,86
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	204.413,24	203.321,01	202.655,55	197.345,18	341.972,39	223.114,20	184.787,23	204.018,76	198.412,89	199.630,96	266.813,91	236.689,33	2.663.174,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	125.535,01	127.625,01	131.843,55	131.843,55	257.648,84	131.843,55	133.367,49	134.439,02	134.138,41	150.292,34	172.281,19	170.328,28	1.801.186,24	0,00
Pensões	23.820,64	23.152,38	23.820,64	23.820,64	46.973,02	24.488,90	24.600,02	24.600,02	24.600,02	24.600,02	26.017,31	25.751,18	316.244,79	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	55.057,59	52.543,62	46.991,36	41.680,99	37.350,53	66.781,75	26.819,72	44.979,72	39.674,46	24.738,60	68.515,41	40.609,87	545.743,62	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	198.327,67	197.903,70	196.569,98	191.259,61	330.469,51	216.360,37	178.657,88	197.889,41	192.283,54	193.501,61	260.492,20	230.367,62	2.584.083,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073,53	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	198.327,67	197.903,70	196.569,98	191.259,61	330.469,51	216.360,37	177.584,35	197.889,41	192.283,54	193.501,61	260.492,20	230.367,62	2.583.009,57	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.340.100,25	2.456.191,01	2.401.433,00	2.595.137,61	2.469.776,28	4.207.233,20	1.941.260,21	2.537.847,52	2.605.594,00	2.691.297,27	2.519.274,14	2.757.080,71	31.522.225,20	4.217,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.159.197,74	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	62.159.197,74	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	31.526.443,06	50,72
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% DA RCL	33.565.966,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% DA RCL	31.887.668,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48.6% DA RCL	30.209.370,10	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Diretor Do Dpto De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:6BB6B152

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS														Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS /															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Julho/2018 A Junho/2019															
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS													TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.213.166,33	4.599.914,39	4.774.677,38	6.312.252,22	5.157.895,00	6.830.628,84	5.853.323,44	5.958.158,47	5.027.501,03	6.605.911,51	7.698.211,28	5.116.995,88		70.148.635,77	75.975.864,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	416.478,00	485.191,08	446.066,20	391.688,40	434.036,03	487.214,12	494.674,21	424.593,19	491.800,41	1.638.452,70	2.648.106,69	547.801,99		8.906.103,02	9.939.150,00
IPTU	61.679,60	33.968,80	28.334,89	16.847,56	6.767,36	16.528,35	31.402,55	39.736,36	173.359,60	592.944,59	100.790,96	93.072,08		1.195.432,70	2.120.000,00
ISS	223.262,82	282.067,61	263.390,70	237.883,40	231.108,93	261.320,45	205.824,40	164.924,64	128.538,82	204.679,51	242.689,55	191.501,80		2.637.192,63	3.424.150,00
ITBI	40.359,00	91.094,40	68.166,27	63.429,19	94.891,95	16.854,13	174.277,33	118.422,57	40.787,04	631.841,65	2.156.179,34	124.828,27		3.621.131,14	1.502.000,00
IRRF	89.755,66	84.420,82	105.569,77	104.576,08	113.560,78	193.256,72	76.641,70	94.077,75	105.545,46	110.649,11	133.567,61	124.546,62		1.336.168,08	1.550.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.420,92	-6.360,55	-19.395,43	-31.047,83	-12.292,99	-745,53	6.528,23	7.431,87	43.569,49	98.337,84	14.879,23	13.853,22		116.178,47	1.343.000,00
CONTRIBUIÇÕES	187.913,56	187.148,73	180.709,49	175.983,57	181.085,09	392.974,99	121.161,94	194.199,97	197.324,01	148.916,95	235.867,39	200.951,48		2.404.237,17	2.285.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	402.776,85	52.447,95	200.345,67	692.080,91	171.634,56	308.792,84	419.349,54	166.828,53	198.925,57	268.631,41	437.176,28	463.688,34		3.782.678,45	2.621.504,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	402.776,85	52.447,95	200.345,67	692.080,91	171.634,56	308.792,84	419.349,54	166.828,53	198.925,57	268.631,41	437.176,28	463.688,34		3.782.678,45	2.621.504,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.165.993,93	3.846.721,50	3.927.077,02	5.033.071,56	4.351.060,78	5.616.330,41	4.799.154,69	5.152.034,71	4.119.755,13	4.526.625,65	4.354.930,03	3.883.507,04		54.776.262,45	59.929.709,96
Cota-Parte do FPM	1.706.446,03	1.269.244,26	957.264,98	1.087.446,82	1.365.962,55	2.390.443,72	1.686.953,37	1.853.017,27	1.387.433,87	1.353.594,46	1.737.102,61	1.368.311,92		18.163.221,86	19.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.234.053,23	951.471,37	976.851,57	1.017.757,92	1.019.955,45	878.009,33	1.174.002,96	1.012.657,28	918.765,41	1.268.737,25	952.306,78	947.581,30		12.352.149,85	14.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	28.302,02	29.510,21	21.769,04	21.116,19	22.330,72	12.542,01	50.157,49	456.280,18	80.233,79	72.112,66	77.859,44	71.828,54		944.042,29	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR	31.634,69	12.898,03	175.863,37	1.240.286,28	316.466,28	449.059,93	317.564,42	41.490,82	62.116,20	55.415,57	51.675,16	62.541,59		2.817.012,34	2.400.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.717,80	2.717,80	2.717,80	2.717,80	2.717,80	2.717,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		16.306,80	70.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.206,95	9.058,97	9.057,69	9.193,48	11.144,30	8.317,34	9.551,43	0,00	19.875,53	9.899,64	9.693,60	10.165,84		114.164,77	150.000,00
Transferências do FUNDEB	1.006.623,12	845.365,76	819.107,59	972.212,10	924.153,94	897.175,07	1.115.144,13	1.102.796,70	807.412,02	1.015.160,48	875.607,15	813.350,28		11.194.108,34	12.307.756,02
Outras Transferências Correntes	1.148.010,09	726.455,10	964.444,98	682.340,97	688.329,74	978.065,21	445.780,89	685.792,46	843.918,31	751.705,59	650.685,29	609.727,57		9.175.256,20	10.701.953,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.003,99	28.405,13	20.479,00	19.427,78	20.078,54	25.316,48	18.983,06	20.502,07	19.695,91	23.284,80	22.130,89	21.047,03		279.354,68	950.500,00
DEDUÇÕES (II)	577.945,28	568.427,62	543.576,06	791.144,29	663.562,52	926.373,34	684.094,24	705.417,21	599.513,25	612.933,80	713.512,87	602.937,55		7.989.438,03	9.074.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	123.045,81	121.161,39	121.036,57	121.502,58	122.542,16	325.893,54	48.390,15	123.984,19	125.850,22	77.384,40	165.296,01	127.250,65		1.603.337,67	1.500.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	190.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	454.899,47	447.266,23	422.539,49	669.641,71	541.020,36	600.479,80	635.704,09	581.433,02	473.663,03	535.549,40	548.216,86	475.686,90		6.386.100,36	7.384.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.635.221,05	4.031.486,77	4.231.101,32	5.521.107,93	4.494.332,48	5.904.255,50	5.169.229,20	5.252.741,26	4.427.987,78	5.992.977,71	6.984.698,41	4.514.058,33		62.159.197,74	66.901.864,42

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Diretor Do Dpto De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:72B64A65

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS												Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS /												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2019 / BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO RESTOS A PAGAR (Exceto	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018					
Intra-Orçamentário)(I)	1.242,65	298.468,87	296.798,87	0,00	2.912,65	74.862,28	2.240.734,94	1.729.911,96	1.700.745,23	126.923,40	487.928,59	490.841,24
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	1.242,65	298.468,87	296.798,87	0,00	2.912,65	74.862,28	2.240.734,94	1.729.911,96	1.700.745,23	126.923,40	487.928,59	490.841,24
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	1.242,65	298.468,87	296.798,87	0,00	2.912,65	74.862,28	2.240.734,94	1.729.911,96	1.700.745,23	126.923,40	487.928,59	490.841,24
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	50.534,96	50.534,96	0,00	0,00	0,00	2.197,33	2.197,33	2.197,33	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.242,65	54.563,88	52.893,88	0,00	2.912,65	74.862,28	1.926.165,00	1.441.061,80	1.411.895,07	126.884,70	462.247,51	465.160,16
Investimentos	0,00	193.370,03	193.370,03	0,00	0,00	0,00	312.372,61	286.652,83	286.652,83	38,70	25.681,08	25.681,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	67.990,55	67.990,55	0,00	0,00	0,00	2.020,53	2.020,53	2.020,53	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	**1.242,65**	**366.459,42**	**364.789,42**	**0,00**	**2.912,65**	**74.862,28**	**2.242.755,47**	**1.731.932,49**	**1.702.765,76**	**126.923,40**	**487.928,59**	**490.841,24**

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Diretor Do Dpto De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:265A461F